



# Feminismo & Deuda Feminismo & Dívida

VOL. 2

Organizadora

Nathalia Lipovetsky



LA CITTÀ DEL SOLE



Esta publicação es producto de los esfuerzos del *Grupo Internacional, Interinstitucional e Interdisciplinario de Estudios e Investigación en Derecho, Economía y Finanzas Públicas* (GIDEF UFMG/RICDP), fruto de las acciones de Cooperación Académica Internacional iniciadas con el Convenio Marco entre la UFMG y la RICDP.

Esta publicação constitui o produto dos esforços do *Grupo Internacional, Interinstitucional e Interdisciplinar de Estudos e Pesquisa em Direito, Economia e Finanças Públicas* (GIDEF UFMG/RICDP), fruto das ações voltadas à Cooperación Acadêmica Internacional iniciadas com o Acordo Marco entre UFMG e RICDP.



Centro de Estudos Internacional Interinstitucional  
Interdisciplinar em Direito, Economia  
e Finanças Públicas (CEDEF-UFMG/RICDP)

**Universidade Federal de Minas Gerais**

Faculdade de Direito da UFMG

Programa de Pós-Graduação em Direito

Programa Universitário de Apoio às Relações de Trabalho e à  
Administração da Justiça (PRUNART-UFMG)

**Red Internacional de Cátedras, Instituciones y Personalidades  
sobre el Estudio de la Deuda Pública**



**m** PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM DIREITO



**UFMG**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**INSTITUTO  
prunart**

**PRUNART**

**Série Administração da Justiça**

**Volume XXI**



Red Internacional de Cátedras,  
Instituciones y Personalidades  
sobre el estudio de la Deuda Pública

# Feminismo & Deuda Feminismo & Dívida

Vol. 2

Organizadora:

*Nathália Lipovetsky*



LA CITTÀ DEL SOLE

---

F329 Feminismo & Deuda = Feminismo & Dívida, v.2 / organizadora: Nathália Lipovetsky. [editoração: Giordano Manes; ilustração: Lorena Oliveira Costa (capa)]. Napoli, Italia: La Città del Sole, 2024.

1 recurso online (473 p.: il.) : e-pub.

Inclui bibliografia.  
ISBN: 978-88-8292-589-5

1. Feminismo. 2. Direito das mulheres. 3. Mulheres - Condições de trabalho. 4. Femicídio. 5. COVID-19 Pandemia, 2020-. I. Lipovetsky, Nathália. II. Título.

CDU 396

Ficha catalográfica elaborada pela bibliotecária Meire Queiroz CRB 6/2233.

---

Ficha técnica – Feminismo & Deuda Vol. 2 / Feminismo & Dívida Vol. 2

Publicación / Editoração: Giordano Manes.

Organización / Organização: Nathália Lipovetsky.

Imagen de la portada del libro / Imagem da capa do livro: A união que floresce (guache e acrílica sobre papel canson), da artista Lorena Oliveira Costa.

---

*Edizioni*

LA CITTÀ DEL SOLE

*di Giordano Manes*

redazione@lacittadelsole.net – www.lacittadelsole.net

Napoli/Potenza – Italia

Giugno 2024

# Índice / Sumário

<i>Presentación</i>	p. 9
<i>Apresentação</i>	13
<i>Sobre las autoras / Sobre as autoras</i>	17
<i>Introducción</i>	35
<i>Introdução</i>	38

## PARTE I

### Feminismo y cuidado: producción y reproducción

### Feminismo e cuidado: produção e reprodução

Mujeres: crisis de los cuidados y COVID-19 <i>Aleyda Alejandra Hernández Ojeda</i>	43
Cuidado y pandemia: un análisis de la experiencia de “ser” mujeres en Colombia <i>Laurel Fucha</i> <i>Angélica Valero Vargas</i>	62
Quem é a mulher para o Direito do Trabalho? Responsabilidades de cuidado disfarçadas de direitos <i>Maria Cecília Máximo Teodoro</i>	76

Relações sociais de sexo: um estudo acerca do hiato salarial entre mulheres e homens	95
<i>Nathalia Lipovetsky</i>	
<i>Mariana Romling Rotheia Andrade</i>	
<i>Ingrid Athina Costa Aglantzakis</i>	
Articulações de raça e gênero na divisão sexual do trabalho brasileira	139
<i>Daniella Barbosa Monteiro Santos</i>	
Trabalho doméstico remunerado: condições escravocratas invisibilizadas	163
<i>Shirley Silveira Andrade</i>	
<i>Mayra Santos Moura</i>	
<i>Sayonara Hallin Martins Andrade</i>	

## PARTE II

### Feminismo y deuda pública

### Feminismo e dívida pública

Orçamento, gênero e pandemia da COVID-19: a crescente dívida para com as mulheres	182
<i>Sarah Campos</i>	
<i>Ana Carolina Gualberto Correa</i>	
Debito, diritti sociali e disuguaglianze di genere nelle politiche post-pandemiche dell'Unione Europea	203
<i>Maria Francesca De Tullio</i>	
Perspectivas feministas da dívida pública e do endividamento individual em Pernambuco	221
<i>Juliana Teixeira Esteves</i>	
<i>Larissa Ximenes Castilho</i>	
<i>Aline Araújo de Albuquerque Melo</i>	
<i>Assíria Nicácia Landim Freitas</i>	

PARTE III  
Feminismo y política  
Feminismo e política

Análisis del cumplimiento de los objetivos de desarrollo sostenible a través de la perspectiva de la inclusión e igualdad de género en el contexto de las políticas públicas en Colombia <i>Blanca Catalina Albarracín Bustos</i> <i>Martha Cecilia Vinasco Guzmán</i>	237
A resolução CNJ nº 369 como garantia de direitos das mulheres encarceradas em tempo de pandemia <i>Andreza de Souza Pereira</i>	257
Mujer rural como sujeto social de derechos en Colombia y la vulneración del uso de la tierra <i>Olga Lucia Gonzalez Gustin</i>	272
La deuda histórica, cultural y ecológica en los 29 espejos El papel de las mujeres en el Congreso Nacional Indígena (CNI) de México <i>Lizette Santana Belmont</i>	282
A ordem é não passar fome: liderança feminina à frente do coletivo Marmitas Solidárias da Terra <i>Alessandra Marchioni</i> <i>Anna Beatriz Pereira Ferreira</i> <i>Maria Helena do Nascimento Barros</i>	298

PARTE IV  
Feminismo, educación y literatura  
Feminismo, educação e literatura

- Necesidad de una política de paridad en la educación superior colombiana 321  
*María Alejandra Ramírez Galvis*  
*Martha Isabel Cabrera Otálora*  
*Orfa Margarita Giraldo Alzate*
- Docencia entre feminización y tutelaje: el reconocimiento universitario en la formación del profesorado en uruguay 343  
*Estela Gramajo Olivera*  
*Gabriela Martínez Leiranes*  
*Daniela Sabatovich Fernández*
- Autoria feminina: dos percalços históricos ao mercado pop 367  
*Laura Conrado Dias de Oliveira*
- Ensaio sobre a mulher e a bruxaria; diálogos entre a micro-história e a literatura: o mundo simbólico de Mariamar, de Couto, na perspectiva metodológica de Ginzburg 381  
*Carolina Pereira Lins Mesquita*

PARTE V  
Feminismo y violencia  
Feminismo e violência

- Direito das mulheres: um olhar durante a pandemia da COVID-19 399  
*Larissa Gabrielle Braga e Silva*



Violencia contra mujeres indígenas en tiempos de COVID-19	415
<i>Rosa Icela Ojeda Rivera</i> <i>Marisol Alcocer Perulero</i>	
“No están perdidas, las desaparecen para ser prostituídas”. Reflexiones militantes desde ¿dónde están nuestras gurisas?	436
<i>Elianne Sánchez</i> <i>Tania Rodríguez</i>	
Em busca de uma identidade coletiva feminista para o Brasil	459
<i>Marcella Furtado de Magalhães Gomes</i>	

# Presentación

Este libro reúne una serie de artículos que abordan la cuestión de género y los derechos de las mujeres en diferentes contextos y perspectivas. Los textos reflexionan sobre los impactos de la pandemia de COVID-19 en la vida de las mujeres, especialmente las más vulnerables, como las indígenas, las rurales, las encarceladas, las trabajadoras domésticas y las endeudadas. Los artículos también analizan las políticas públicas y los marcos legales que buscan promover la igualdad de género y la inclusión social, así como los desafíos y resistencias que enfrentan las mujeres para garantizar sus derechos. Además, el libro aborda las dimensiones culturales y educativas de la cuestión de género, destacando el papel de las mujeres en la producción de conocimiento, la expresión artística y el activismo social. El prefacio busca presentar los temas y objetivos principales de los artículos, así como situar al lector en el contexto histórico y teórico en el que fueron escritos. El libro es una contribución relevante al debate sobre género y derechos de las mujeres en América Latina y en el mundo.

Resultado de una colaboración de expertos e investigadoras de diversas partes del mundo, cada una aportando su perspectiva única y experiencia académica para enriquecer la discusión sobre cómo la crisis de COVID-19 ha impactado y continúa impactando a las mujeres. Los capítulos abarcan una amplia variedad de temas, desde el análisis de las relaciones de género en el mercado laboral hasta el estudio de las políticas públicas de inclusión e igualdad de género, pasando por la reflexión sobre el liderazgo femenino en tiempos de crisis y la violencia contra mujeres indígenas.

Para dar una dimensión de la profundidad de las discusiones presentadas en los 21 capítulos que conforman esta hermosa obra,

comento cada uno de los capítulos, en un intento de guiar al lector a través de las diversas temáticas abordadas por las autoras. Comenzamos en el primer capítulo con un profundo análisis de la cuestión del cuidado no remunerado, un tema central para entender la experiencia de las mujeres durante la pandemia. La autora explora cómo las mujeres, en gran medida, asumieron la responsabilidad de los cuidados familiares, al mismo tiempo que enfrentaron desafíos adicionales debido a la crisis de salud.

El segundo capítulo ofrece una perspectiva específica sobre las mujeres colombianas y cómo vivieron la pandemia. Las autoras investigan las complejas dinámicas culturales y sociales que moldearon la experiencia de las mujeres durante este período desafiante. El foco en el tercer capítulo se centra en las implicaciones legales y laborales de las responsabilidades de cuidado que recaen sobre las mujeres. El texto examina cómo el derecho laboral aborda estas cuestiones y si las políticas existentes son adecuadas para proteger los derechos de las mujeres. El cuarto capítulo aborda una de las cuestiones más persistentes y desafiantes en el contexto de género: la brecha salarial, realizando un análisis detallado de las relaciones de género en el mercado laboral y sus consecuencias económicas.

El sexto capítulo arroja luz sobre una realidad a menudo invisible y subvalorada: el trabajo doméstico remunerado. Las autoras exploran las condiciones de trabajo de las mujeres en este sector y las implicaciones para la igualdad de género.

Un análisis sobre cómo la crisis de COVID-19 ha afectado la financiación de programas y políticas dirigidos a las mujeres es el tema tratado en el séptimo capítulo. La discusión sobre el presupuesto con perspectiva de género es fundamental para entender cómo las políticas públicas pueden ser más efectivas en la promoción de la igualdad de género. En el octavo capítulo, el análisis se centra en la Unión Europea y cómo las políticas postpandemia están abordando cuestiones de deuda, derechos sociales y desigualdades de género, arrojando luz sobre los desafíos y oportunidades que enfrenta Europa.

A continuación, el noveno capítulo ofrece una perspectiva localizada, examinando cómo las mujeres en Pernambuco, Brasil, se vieron afectadas por la deuda pública y el endeudamiento individual durante la pandemia, ofreciendo análisis críticos y propuestas para

políticas más equitativas. El décimo capítulo investiga cómo se está integrando la perspectiva de género en las políticas públicas colombianas con respecto a los Objetivos de Desarrollo Sostenible. La discusión es esencial para comprender cómo los esfuerzos de desarrollo pueden ser más inclusivos.

En el capítulo once, tenemos un enfoque de la situación de las mujeres que estaban encarceladas durante la pandemia. Las autoras analizan cómo la resolución del Consejo Nacional de Justicia de Brasil se ha aplicado para proteger los derechos de las mujeres en situación penitenciaria. El capítulo doce se centra en la situación de las mujeres rurales en Colombia y cómo el uso de la tierra y los derechos sociales están relacionados con su experiencia durante la pandemia. El texto ofrece un análisis profundo de las cuestiones agrarias y de género.

El capítulo trece aborda el importante papel desempeñado por las mujeres indígenas en México, especialmente en el contexto del Congreso Nacional Indígena. El análisis explora las complejas relaciones entre género, cultura y medio ambiente. El destaque en el capítulo catorce es para las historias inspiradoras de liderazgo femenino en tiempos de crisis. Las autoras presentan el trabajo del colectivo Marmitas Solidarias da Terra y cómo las mujeres lideraron esfuerzos para combatir el hambre durante la pandemia.

En el capítulo quince, las autoras argumentan a favor de la necesidad de políticas de paridad de género en la educación superior de Colombia. La discusión destaca la importancia de la representación femenina en todos los niveles de la academia.

Siguiendo la propuesta del libro, el capítulo dieciséis examina la feminización de la docencia universitaria y cómo esta tendencia afecta el reconocimiento y la valoración de las mujeres en el contexto académico de Uruguay. El capítulo diecisiete investiga la representación de las mujeres en el mundo de la literatura y la cultura pop. La autora tras una línea histórica de las luchas y conquistas de las autoras femeninas y discute cómo se construye y desafía la autoridad de las mujeres en la esfera pública. Se aborda la cuestión legal y de derechos de las mujeres en tiempos de crisis en el capítulo diecinueve. Las autoras analizan cómo las políticas y leyes han respondido a las necesidades de las mujeres durante la pandemia.

El capítulo veinte destaca un problema alarmante y a menudo pasado por alto: la violencia contra las mujeres indígenas durante

la pandemia. Las autoras discuten las raíces de este problema y proponen estrategias para combatirlo. Llegamos al capítulo veintiuno con reflexiones sobre la cuestión de la explotación sexual y la desaparición de mujeres. Ofrecen reflexiones profundas e impactantes sobre este problema que afecta a un gran número de mujeres. Concluimos este hermoso viaje con el capítulo veintidós, cerrando el libro con una discusión sobre el movimiento feminista en Brasil y la búsqueda de una identidad colectiva. Las autoras examinan los desafíos y oportunidades que enfrenta el feminismo en el contexto brasileño.

Al leer estas páginas, los invito a reflexionar sobre las historias y análisis presentados, a cuestionar las normas sociales y a considerar cómo cada uno de nosotros puede contribuir a un mundo más justo y equitativo para todas las mujeres.

Agradezco la invitación para prologar esta obra, lo cual hice con enorme placer. Al pasear por las páginas de este libro, pude sentir la fuerza de las autoras, traducida en palabras contundentes y en la contextualización de cada una de las temáticas aquí tratadas. Que estas reflexiones inspiren diálogos y acciones que conduzcan a una sociedad más inclusiva, igualitaria y justa para las mujeres en todo el mundo.

Itabuna, 25 de septiembre de 2023.

Joana Angélica Guimarães da Luz  
*Rectora de la Universidad Federal del Sur de Bahía*

# Apresentação

Este livro reúne uma série de artigos que abordam a questão do gênero e dos direitos das mulheres em diferentes contextos e perspectivas. Os textos refletem sobre os impactos da pandemia da COVID-19 na vida das mulheres, especialmente as mais vulneráveis, como as indígenas, as rurais, as encarceradas, as trabalhadoras domésticas e as endividadas. Os artigos também analisam as políticas públicas e os marcos legais que visam promover a igualdade de gênero e a inclusão social, bem como os desafios e as resistências que as mulheres enfrentam para garantir seus direitos. Além disso, o livro aborda as dimensões culturais e educacionais da questão de gênero, destacando o papel das mulheres na produção de conhecimento, na expressão artística e na militância social. O prefácio busca apresentar os principais temas e objetivos dos artigos, bem como situar o leitor no contexto histórico e teórico em que eles foram escritos. O livro é uma contribuição relevante para o debate sobre o gênero e os direitos das mulheres na América Latina e no mundo.

Resultado de uma colaboração de especialistas e pesquisadoras de diversas partes do mundo, cada uma trazendo sua perspectiva única e experiência acadêmica para enriquecer a discussão sobre como a crise da COVID-19 impactou e continua a impactar as mulheres. Os capítulos abrangem uma ampla variedade de tópicos, desde a análise das relações de gênero no mercado de trabalho até o estudo das políticas públicas de inclusão e igualdade de gênero, passando pela reflexão sobre a liderança feminina em tempos de crise e a violência contra mulheres indígenas.

Para dar uma dimensão da profundidade das discussões apresentadas ao longo dos 21 capítulos que compõem esta belíssima obra comento cada um dos capítulos, numa tentativa de guiar o

leitor com as várias temáticas abordadas pelas autoras. Iniciamos no primeiro capítulo com um mergulho profundo na questão dos cuidados não remunerados, um tema central para entender a experiência das mulheres durante a pandemia. A autora explora como as mulheres, em grande parte, assumiram a responsabilidade pelos cuidados familiares, ao mesmo tempo em que enfrentaram desafios adicionais devido à crise de saúde.

O segundo capítulo oferece uma perspectiva específica sobre as mulheres colombianas e como elas vivenciaram a pandemia. As autoras investigam as complexas dinâmicas culturais e sociais que moldaram a experiência das mulheres durante esse período desafiador. O foco no capítulo três recai sobre as implicações legais e trabalhistas das responsabilidades de cuidados que recaem sobre as mulheres. O texto examina como o direito do trabalho lida com essas questões e se as políticas existentes são adequadas para proteger os direitos das mulheres. O quarto capítulo aborda uma das questões mais persistentes e desafiadoras no contexto de gênero - a desigualdade salarial, conduzindo uma análise minuciosa das relações de gênero no mercado de trabalho e suas consequências econômicas.

O capítulo seis lança luz sobre uma realidade muitas vezes invisível e desvalorizada: o trabalho doméstico remunerado. As autoras exploram as condições de trabalho das mulheres nesse setor e as implicações para a igualdade de gênero.

Um olhar sobre como a crise da COVID-19 afetou o financiamento de programas e políticas voltados para as mulheres é a temática tratada no capítulo sete. A discussão sobre o orçamento com perspectiva de gênero é fundamental para entender como as políticas públicas podem ser mais eficazes na promoção da igualdade de gênero. No oitavo capítulo, a análise se volta para a União Europeia e como as políticas pós-pandemia estão lidando com questões de dívida, direitos sociais e desigualdades de gênero, lançando luz sobre os desafios e oportunidades que a Europa enfrenta.

Na sequência, o nono capítulo traz uma perspectiva localizada, examinando como as mulheres em Pernambuco, Brasil, foram afetadas pela dívida pública e pelo endividamento individual durante a pandemia, oferecendo análises críticas e propostas para políticas mais equitativas. O décimo capítulo investiga como a

perspectiva de gênero está sendo integrada nas políticas públicas colombianas em relação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A discussão é essencial para compreender como os esforços de desenvolvimento podem ser mais inclusivos.

Temos no capítulo onze uma abordagem da situação das mulheres que estavam encarceradas durante a pandemia. As autoras analisam como a resolução do Conselho Nacional de Justiça do Brasil tem sido aplicada para proteger os direitos das mulheres em situação prisional. O décimo segundo capítulo centra-se na situação das mulheres rurais na Colômbia e como o uso da terra e os direitos sociais estão relacionados com sua experiência durante a pandemia. O texto oferece uma análise profunda das questões agrárias e de gênero.

O capítulo treze aborda o importante papel desempenhado pelas mulheres indígenas no México, especialmente no contexto do Congresso Nacional Indígena. A análise explora as complexas relações entre gênero, cultura e meio ambiente. O destaque no capítulo quatorze é para as histórias inspiradoras de liderança feminina em tempos de crise. As autoras apresentam o trabalho do coletivo Marmitas Solidárias da Terra e como mulheres lideraram esforços para combater a fome durante a pandemia.

No décimo quinto capítulo as autoras argumentam a favor da necessidade de políticas de paridade de gênero na educação superior da Colômbia. A discussão destaca a importância da representatividade feminina em todos os níveis da academia.

Seguindo na proposta do livro, o capítulo dezesseis examina a feminização da docência universitária e como essa tendência afeta o reconhecimento e a valorização das mulheres no contexto acadêmico do Uruguai. O décimo sétimo capítulo investiga a representação das mulheres no mundo da literatura e da cultura pop. A autora traça uma linha histórica das lutas e conquistas das autoras femininas e discute como a autoridade das mulheres é construída e desafiada na esfera pública. Uma abordagem sobre as questões legais e de direitos das mulheres em tempos de crise é trazida no capítulo dezenove. As autoras analisam como as políticas e leis têm respondido às necessidades das mulheres durante a pandemia.

O vigésimo capítulo destaca um problema alarmante e muitas vezes negligenciado: a violência contra mulheres indígenas



durante a pandemia. As autoras discutem as raízes desse problema e propõem estratégias para combatê-lo. Chegamos ao capítulo vinte e um trazendo reflexões sobre a questão da exploração sexual e o desaparecimento de mulheres. Elas oferecem reflexões profundas e impactantes sobre essa questão que atinge um grande número de mulheres. Encerramos essa bela jornada com o capítulo vinte e dois, fechando o livro com uma discussão sobre o movimento feminista no Brasil e a busca por uma identidade coletiva. As autoras examinam os desafios e as oportunidades que o feminismo enfrenta no contexto brasileiro.

Ao ler estas páginas, convido-os a refletir sobre as histórias e análises apresentadas, a questionar as normas sociais e a considerar como cada um de nós pode contribuir para um mundo mais justo e equitativo para todas as mulheres.

Agradeço o convite para prefaciar esta obra, o que fiz com enorme prazer. Ao passear pelas páginas deste livro pude sentir a força das autoras, traduzida nas palavras fortes e na contextualização de cada uma das temáticas aqui tratadas. Que estas reflexões inspirem diálogos e ações que levem a uma sociedade mais inclusiva, igualitária e justa para as mulheres em todo o mundo.

Itabuna, 25 de setembro de 2023.

Joana Angélica Guimarães da Luz  
*Reitora da Universidade Federal do Sul da Bahia*

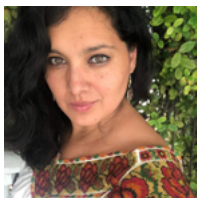
## Sobre las autoras / Sobre as autoras



### *Alessandra Marchioni*

Doutora em Direito, área de Relações Internacionais pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Santa Catarina, Brasil. Professora de Direito Internacional e Direito Ambiental na Faculdade de Direito de Alagoas (FDA) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Alagoas, Brasil. Coordena o Núcleo de Estudos em Direito Internacional e Meio Ambiente (NEDIMA), UFAL, Alagoas, Brasil. Pesquisadora da Rede Internacional de Cátedras e Estudos sobre Dívida Pública (RICDP).

Maceió, Alagoas, Brasil  
alemarchioni@hotmail.com



### *Aleyda Alejandra Hernández Ojeda*

Maestra en ciencia política por la Universidad Autónoma de Guerrero, doctora en educación, licenciada en Psicología. Profesora – investigadora de la Escuela Superior de Psicología de la Universidad Autónoma de Guerrero. Feminista, tallerista y capacitadora en perspectiva de género, con experiencia en asesoría psicológica a más de 5,000 mujeres y niñas víctimas de violencia en la Unidades Móviles de la Secretaría de la Mujer en el estado de Guerrero. Primera coordinadora del Programa de Reeducción para mujeres víctimas de violencia y agresores. Responsable estatal de los módulos de atención a mujeres y niñas víctimas de violencia y aplicación de la NOM - 046 en la Secretaría de Salud. Coordinadora del Programa Educativo y parte del Comité de diseño curricular para la actualización del Plan de Estudios 2019 con la propuesta de transversalización de la perspectiva de género en la licenciatura de psicología. Ha participado como ponente y comité organizador en diversos diplomados de Género, derechos humanos y educación. Colabora en el Observatorio de violencia contra las mujeres Hannah Arendt.

Acapulco, Guerrero, Mexico  
antares-79@hotmail.com



*Aline Araújo de Albuquerque Melo*

Bacharel em direito pela UFPE. Advogada do Instituto Migrações e Direitos Humanos em Brasília

Recife, Pernambuco, Brasil  
aline.araujom@ufpe.br



*Ana Carolina Gualberto Correa*

Graduada em Direito pela UFMG. Assessora da Procuradoria-Geral do Município de Contagem/MG.

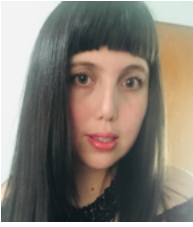
Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil  
gualbertocarol@outlook.com



*Andreza de Souza Pereira*

Graduada em Direito pela Faculdade de Direito de Garanhuns – FDG –, especialista em Direito Penal e Processual Penal e também em Docência do Ensino Superior, Mestranda em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP –, integrante do Núcleo de Estudos de Gênero e Enfrentamento à Violência contra a Mulher da Autarquia do Ensino Superior de Arcoverde – AESGA –, Integrante da Red Internacional de Cátedras, Instituciones y Personalidades sobre el Estudio de La Deuda Pública (RICDP), Professora de Direito Penal e Direito Processual Penal no curso de bacharelado em Direito da AESGA, Analista Judiciária lotada na 28ª Vara da Justiça Federal em Pernambuco.

Arcoverde, Pernambuco, Brasil  
andrezakrep@gmail.com



***Angélica Valero***

Feminista y Docente, Licenciada en Ciencias Sociales y Magíster en Estudios Sociales de la Universidad Pedagógica Nacional. Investigadora especializada en temas de género y pensamiento feminista, y exintegrante de organizaciones estudiantiles en defensa de la educación pública para todas y todos. Además, simpatizante del Movimiento Político

Feminista “Estamos Listas”. Docente Universitaria centrada en el Trabajo Social y las investigaciones con enfoque crítico social. Mis indagaciones se han centrado en el vínculo entre las relaciones sociales y los estudios de género, abordando temas como la economía del cuidado, las maternidades, las masculinidades hegemónicas, la performatividad de la masculinidad en los espacios intergeneracionales en la familia rural, la familia como construcción social e histórica de la noción de “patriarcado”, las violencias de género y el problema de la educación emocional.

Bogotá, Colombia  
anguelik21@gmail.com



***Anna Beatriz Pereira Ferreira***

Graduada em Direito na Faculdade de Direito de Alagoas- UFAL, pesquisadora do Núcleo em Direito Internacional e Meio Ambiente – NEDIMA, pesquisadora PIBIC 2021-22, bolsista FAPEAL, participante do Núcleo de Assessoria Jurídica Popular (NAJUP) - Aqualtune – FDA/UFAL.

Maceió, Alagoas, Brasil  
anna.ferreira@fda.ufal.br



***Assíria Nicácia Landim Freitas***

Bacharel em Direito pela UFPE. Advogada. Integrante do Grupo de Pesquisa Direito, Economia e Política. Pós-Graduada em Direito Penal e Processual Penal.

Recife, Pernambuco, Brasil  
assiria.freitas@ufpe.br



***Blanca Catalina Albarracín Bustos***

Administradora Ambiental de la Universidad Distrital Francisco José de Caldas, Especialista en Gerencia de Recursos Naturales de la Universidad Distrital Francisco José de Caldas, Magíster en Sistemas Integrados de Gestión de la Prevención de Riesgos laborales, la calidad y medio ambiente y la responsabilidad social corporativa de la Universidad Internacional de la Rioja en España, Integrante del grupo de investigación COBIDES de la Universidad Nacional Abierta y a Distancia – UNAD, Ha trabajado casi 5 años en el sector gubernamental en entidades de investigación, inspección, vigilancia y control. 13 años de experiencia en diferentes Instituciones de Educación Superior, Actualmente es doctorante del Instituto Universitario Veracruzano en Ciencias Económicas y Administrativas con énfasis en administración de gobierno y políticas públicas.

Cali, departamento del Valle del Cauca, Colombia  
catalinaunad@gmail.com



***Carolina Pereira Lins Mesquita***

Professora Adjunta III do Departamento de Direito Social e Econômico da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Professora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (PPGSD/UFF). Doutora em Ciências Jurídicas e Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (PPGSD/UFF). Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). É associada da Associação Brasileira de Antropologia (ABA) e do Instituto de Ciências Jurídicas e Sociais, membro da Red Internacional de Cátedras, Instituciones y personalidades sobre el Estudio de La Deuda Pública (RICDP) e pesquisadora do Programa Universitário de Apoio às relações de trabalho (PRUNART/UFMG). Coordenadora Geral do DIANSARE – Laboratório de ensino, pesquisa e extensão: Direito, Antropologia, Saúde e Religião e Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão: “Christophe Dejours e a Psicodinâmica do Trabalho”. Editora Chefe da Confluências – Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito (PPGSD/UFF). CV (in Portuguese): <http://lattes.cnpq.br/4213026169005908>.

Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil  
clinsmesquita@hotmail.com

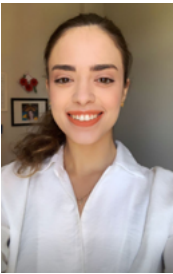


***Daniela Sabatovich Fernández***

Profesora de Educación Cívica-Derecho-Sociología egresada del Instituto de Profesores Artigas. Magister en Educación, Sociedad y Política por FLACSO. Diplomada en Didáctica para la Educación Media en Sociología por Udelar-ANEP. Docente efectiva por concurso de Enseñanza Secundaria y en Formación

Docente en el Área Sociológica de Ciencias de la Educación y en Didáctica de la Sociología. Ha participado en diversos congresos internacionales (Argentina, Chile, España) como ponentes en el área de la enseñanza de la Sociología. Autora de diversos artículos en revistas arbitradas (Revista Espaço do Currículo (Brasil); Estudios Críticos del Desarrollo (México), Serpaj, Fundación Rosa Luxemburgo. (Uruguay). Co- autora del libro Con todo derecho. Integrante de la Federación española de Sociología. (FES)

Montevideo y Tala Departamento de Canelones, Uruguay  
danielasabotivoch@gmail.com



***Daniella Barbosa Monteiro Santos***

Mestranda no Programa de Pós-Graduação de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD/UFMG). Advogada formada pela Faculdade de Direito da UFMG. Monitora do Grupo de Estudos Gênero, Trabalho e Desigualdade. Extensionista da Assessoria Jurídica Universitária Popular (AJUP) da UFMG. Integrante da Representação Discente do Programa de Pós-Graduação de Direito da UFMG gestão 2023/2024.

Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil  
daniellamonteiro020@gmail.com



***Elianne Sánchez***

Licenciada en relaciones internacionales y educadora. Integrante del Colectivo ¿Dónde Están Nuestras Gurisas?.

Montevideo, Uruguay  
lilali.sanchez@gmail.com

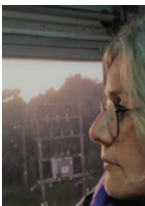


***Estela Gramajo***

Profesora de Ciencias Naturales mención Biología, egresada del Centro Regional de Profesores del Sur. Se desempeña en Educación Secundaria y Técnica profesional desde 2004 y 2006 respectivamente. En ambos sistemas adquiere la efectividad por concurso. Es profesora de nivel terciario en el Consejo de Formación en Educación, en las asignaturas Organización Celular y Tisular desde el año 2017.

Profesora ayudante de laboratorio en enseñanza media y en formación en educación. Ocupa la Presidencia la Mesa Permanente de la Asamblea Técnico Docente de Secundaria, cargo electo por los docentes. Es autora de diversas publicaciones nacionales e internacionales. Actualmente cursa una Especialización en Enseñanza de las Ciencias Naturales en la Universidad de San Andrés, Argentina.

Las Toscas, Departamento de Canelones, Uruguay  
estelaprofebio16@gmail.com



***Gabriela Martínez Leiranes***

Profesora de Educación Cívica-Derecho-Sociología egresada del Instituto de Profesores Artigas. Magister en Educación, Sociedad y Política por FLACSO. Diplomada en Didáctica para la Educación Media en Sociología por UdelaR-ANEP y en Epistemologías del Sur por CLACSO. Actualmente cursa el Doctorado en Educación en la

Universidad Nacional de Rosario, Argentina. Es profesora efectiva por concurso en Educación Secundaria y en el Consejo de Formación en Educación por el Departamento de Sociología.

Pinamar, Departamento de Canelones, Uruguay  
gabrielamleiranes@gmail.com



***Ingrid Athina Costa Aglantzakis***

Graduada em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), pesquisadora do tema “Gênero, trabalho e desigualdade: um estudo sobre o hiato salarial entre mulheres e homens. Extensionista pelo Programa Universitário de Apoio às Relações de Trabalho e à Administração da Justiça e pelo Observatório Judicial, na frente de especialização de competência, ambos da UFMG. Monitora das disciplinas de Processo Civil I, II e III na UFMG. Assistente no Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil  
ingridathinaaglantzakis@gmail.com



***Joana Angélica Guimarães da Luz***

Natural de Itajuípe, Bahia, mãe de Yasmin Guimarães da Luz e avó de Sophia Guimarães da Luz. Viveu sua infância e início da adolescência circulando entre Itabuna, Ilhéus e Itajuípe, cidades que marcaram o início da sua vida. Aos 15 anos, em busca de melhores dias, mudou-se com toda a família para Salvador onde continuando seus estudos fez o curso técnico em Química na antiga Escola Técnica Federal da Bahia, hoje IFBA. Geóloga, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Mestra Geoquímica e Meio Ambiente, pela Universidade Federal da Bahia e PhD em Engenharia Ambiental e Florestal, pela Universidade de Cornell, EUA. Foi Diretora do Instituto de Ciências Ambientais e Desenvolvimento Ambiental, Campus da UFBA em Barreiras, dando origem à Universidade Federal do Oeste da Bahia. Integrou a comissão de implantação da Universidade Federal do Sul da Bahia-UFSB, sendo eleita Reitora com primeiro mandato 2018-2022, estando no segundo mandato, 2022-2026. A UFSB completou em 2023 10 anos de sua criação e possui hoje 47 cursos de graduação e 10 cursos de pós-graduação em nível de mestrado e doutorado, possui um quantitativo de 6 mil alunos distribuídos nos 3 campi, Itabuna/Ilhéus, Porto Seguro e Teixeira de Freitas. Considerada a primeira mulher negra a ser eleita reitora de uma universidade federal no Brasil. Foi Vice-Presidente da Associação Nacional de Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior gestão 2020-2021. Foi presidente do Comitê da bacia hidrográfica do Rio Grande e presidente do Fórum Baiano de Comitês de Bacias.

Itabuna, Bahia, Brasil  
joana@cja.ufsb.edu.br





***Juliana Teixeira Esteves***

Doutora em Direito e mestre em Ciência Política. Professora Adjunta de direito do trabalho na Universidade Federal de Pernambuco. Coordenadora do Núcleo Pernambuco de Auditoria Cidadã da Dívida, da Rede Internacional de Cátedras, Instituições e Personalidades Sobre Estudos da Dívida Pública (RICDP) e do Comitê Pela Anulação das Dívidas Ilegítimas (CADTM). Coordenadora do GP/CNPQ/UFPE 'Direito, Economia e Política que integra a Rede Nacional de Pesquisa e Extensão em Direito do Trabalho e Seguridade (RENAPEDTS).

Recife, Pernambuco, Brasil  
juliana.esteves@ufpe.br



***Larissa Gabrielle Braga e Silva***

Graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Mestre em Direito pela Escola Superior Dom Helder Câmara. Professora da Graduação e da Pós-Graduação da Una Bom Despacho. Professora Do componente Vida e Carreira da Ânima Educação. Escritora. Oficiala e Tabeliã em Minas Gerais.

Bom Despacho, Minas Gerais, Brasil  
larissabragadv@gmail.com



***Larissa Ximenes de Castilho***

Doutoranda e Mestra (2018) em Direito do Trabalho e Teoria Social Crítica pela Universidade Federal de Pernambuco. Bolsista CAPES. Integrante da Rede Nacional de Pesquisas e Estudos em Direito do Trabalho e Seguridade Social (RENAPEDTS) e do Grupo de Estudos Direito em Direito, Economia e Política (FDR-UFPE). Desenvolve pesquisas em Direito do Trabalho e da Seguridade Social, especialmente nas temáticas gênero, seguridade social, renda básica de cidadania e trabalho de reprodução social.

Recife, Pernambuco, Brasil  
larissa.castilho@ufpe.br



***Laura Conrado***

Mestre em Estudos de Linguagem pelo POSLING/CEFET-MG, com pesquisas nos campos da Autoria feminina, Literatura endereçada ao público jovem e pop. É escritora, autora de mais de 10 livros ficcionais protagonizados por personagens femininas, como Freud, me tira dessa!, Quando Saturno voltar e Na minha onda. Como autora, ganhou o Prêmio Jovem Brasileiro 2012 como destaque na Literatura. É palestrante e especialista em estruturação de romances. Jornalista com experiência em produção de conteúdo e gestão de imagem e estratégia. Pós-graduada em Educação, Criatividade e Tecnologia.

Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil  
laura@lauraconrado.com.br



***Laurel Fucha***

Laurel Fucha. Elle/Ella. Administradora Pública, maestrante en Estudios de Género y Especialista en Estudios Feministas de la Universidad Nacional de Colombia, educadora popular ambiental, activista ecofeminista, militante del Movimiento Ecosocialista y del Movimiento Político de Mujeres Estamos Listas. Su nombre legal es Laura Navas.

Bogotá, Colombia  
lnavasf@unal.edu.co



***Lizette Santana Belmont***

Doctora en Antropología y posdoctorado en Ciencias Sociales y ambientales, Profesora Investigadora Asociada de Tiempo completo en Facultad de Economía- UNAM, Activista defensora de derechos humanos.

Ciudad de México, Mexico  
ipacti@yahoo.com.mx



***Marcella Furtado de Magalhães Gomes***

Professora Associada da Universidade Federal de Minas Gerais. É graduada em Direito (2002), mestre e doutora em Filosofia do Direito (2002 e 2005) pela Universidade Federal de Minas Gerais. Possui aperfeiçoamento em pesquisa social qualitativa no MQ (2016) e formação em Psicanálise, em andamento, no CPMG (início 2018). Atua no ensino, na pesquisa e na extensão na área de Direito, com ênfase em Ética, principalmente nos temas: direitos humanos, educação, análise social e teoria da justiça. Coordena: a Escola de Formação em Direitos Humanos do Programa Pólos de Cidadania e o projeto Ouvidoria Feminina. Participa da coordenação do Programa Prunart. Atualmente, coordena a unidade seccional de correição da UFMG (2022).

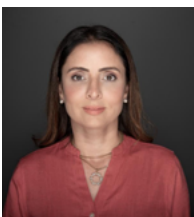
Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil  
marcellafmgomes@gmail.com



***María Alejandra Ramírez***

Abogada, magister en defensa de los DDHH y del DIH ante organismos, tribunales y cortes internacionales y estudiante de doctorado en Derecho Público.

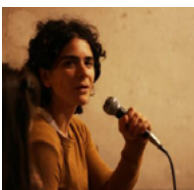
Cali, departamento del Valle del Cauca, Colombia  
martha.cabrera@unad.edu.co



*Maria Cecília Máximo Teodoro*

Pós-Doutora em Internacionalização, Trabalho e Sustentabilidade pela UnB. Pós-Doutora em Direito do Trabalho pela Universidade de Castilla-La Mancha com bolsa de pesquisa da CAPES. Doutora em Direito do Trabalho e da Seguridade Social pela USP- Universidade de São Paulo. Mestre em Direito do Trabalho e Graduada pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Professora da do Doutorado, Mestrado e da Graduação da PUC/ Minas; Líder do Grupo de Pesquisa RED - Retrabalhando o Direito. Pesquisadora. Autora de livros e artigos jurídicos. Speaker TEDx – Ser mulher é ser mãe?. Sócia e Advogada no escritório MÁX.OLI. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3239-8394>

Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil  
mariaceciliamaximoteodoro@gmail.com



*Maria Francesca De Tullio*

Ricercatrice in Diritto costituzionale all'Università degli Studi di Napoli Federico II. In precedenza, è stata ricercatrice post-doc presso l'Università di Antwerp e ha svolto un soggiorno di ricerca presso l'Université Paris 2. Ha scritto una monografia in Diritto Costituzionale, riguardante l'Uguaglianza Sostanziale e le Nuove Dimensioni della Partecipazione Politica; ha lavorato presso il Commons Culture Quest Office dell'Università di Anversa nell'ambito del progetto Cultural and Creative Spaces and Cities, finanziato dal Programma Creative Europe dell'Unione Europea. Le sue principali aree di ricerca sono: rappresentanza politica e democrazia partecipativa, antiterrorismo e stati legali di emergenza, sorveglianza delle comunicazioni, diritto della concorrenza su Internet, la dimensione collettiva della privacy nell'era dei big data. Inoltre, sta acquisendo competenze specifiche svolgendo il ruolo di esperto giuridico nel dialogo sui beni comuni tra movimenti di base e amministrazione in diverse città d'Italia.

Napoli, Italia  
mfdetullio@gmail.com



***Maria Helena do Nascimento Barros***

Graduanda em Direito na Faculdade de Direito de Alagoas- UFAL, pesquisadora do Núcleo em Direito Internacional e Meio Ambiente- NEDIMA, pesquisadora PIBIC 2021-22, bolsista FAPEAL, participante do Núcleo de Assessoria Jurídica Popular (NAJUP) – Aqaltune – FDA/UFAL.

Maceió, Alagoas, Brasil  
mhelena.nbarros@gmail.com



***Mariana Romling Rotheia Andrade***

Graduanda em Direito pela Universidade Paris 1 Panthéon-Sorbonne, começou o curso de Direito na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Pesquisadora sobre os direitos das mulheres no Brasil e na França; bolsista do projeto “Gênero, trabalho e desigualdade: um estudo sobre o hiato salarial entre mulheres e homens” e integrante do Studium Iuris (Grupo de Pesquisa em História da Cultura Jurídica), da UFMG.

Paris, France  
marirotheia@gmail.com



***Marisol Alcocer Perulero***

Afrocosteña, feminista-antiracista. Profesora-Investigadora de la Facultad de Derecho Acapulco, UAGRo. Doctora de Investigación en Ciencias Sociales, por la FLACSO, México. Posdoctorado en Antropología Sociales -CIESAS- Sus principales aportaciones se centran en las líneas de investigación en torno a violencias múltiples, feminicidio y racismos. Co- Coordina el Proyecto Nacional Prioritario- CONACYT titulado, “Violencias múltiples y racismo en Guerrero: Hacia una justicia transformadora que contribuya a la construcción de paz”. En el periodo 2022-2024. Fue Investigadora del proyecto “Mujeres indígenas Me’Phaa, Na Savi y Nahuas de la Montaña de Guerrero en la ruta colectiva por una vida comunitaria incluyente en el ejercicio de los derechos humanos.” del INPI. Integrante del Grupo de Trabajo que investigó y analizó la situación de los derechos humanos de las mujeres en el Estado de Guerrero, que posteriormente declaró la Alerta de Violencia de Género (2017). Desde 2005 ha sido parte del Observatorio de Violencia Contra las Mujeres de Guerrero, “Hannah Arendt”, del IIEPA-IMA-UAGRo twitter: marisol\_alcocer

Acapulco, Guerrero, Mexico  
marisol.alcocer@flacso.edu.mx



***Martha Cecilia Vinasco Guzmán***

Ingeniera química de la Universidad Nacional de Colombia, Especialista en Gerencia Estratégica de Mercadeo y en Pedagogía para el Desarrollo del Aprendizaje Autónomo y Magíster en Administración de Organizaciones de la Universidad Nacional Abierta y a Distancia UNAD, Doctora en Desarrollo Sostenible, Economía, Sociedad y Medio Ambiente de la Universidad Católica de Ávila. Integrante de grupos de investigación y es Investigadora Junior de Minciencias, conferencista y autora de diversas publicaciones nacionales e internacionales. Ha trabajado por 18 años como docente en temas relacionados con investigación en diseño curricular y medio ambiente en la Universidad Nacional Abierta y a Distancia UNAD. Actualmente trabaja en investigaciones relacionadas con la formulación de políticas públicas y planes de desarrollo en desarrollo rural.

Cali, departamento del Valle del Cauca, Colombia  
martha.vinasco@gmail.com



***Martha Isabel Cabrera Otálora***

Licenciada en Filosofía de la Universidad del Cauca, Especialista en Pedagogía para el Desarrollo del Aprendizaje Autónomo, Magister en Educación de la Universidad Católica de Manizales. Docente Universidad Nacional Abierta y a Distancia UNAD. ID: D: <https://orcid.org/0000-0002-3497-45>.

Palmira, departamento Valle del Cauca, Colombia  
[martha.cabrera@unad.edu.co](mailto:martha.cabrera@unad.edu.co)



***Mayra Santos Moura***

Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Sergipe (UFS), 5º período. Pesquisadora do Programa de Iniciação Científica da UFS no projeto: “Trabalho Escravo Contemporâneo: a pandemia de COVID-19 e seus impactos nas condições de trabalho das empregadas domésticas” orientado pela professora Shirley Andrade. Membro do GETEC (Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Trabalho Escravo Contemporâneo), coordenado pela professora Shirley Andrade.

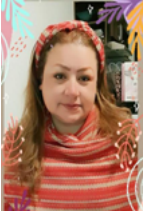
Aracaju, Sergipe, Brasil  
[mayramoura1@hotmail.com](mailto:mayramoura1@hotmail.com)



***Nathalia Lipovetsky***

Professora Adjunta da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Mestre e Doutora em Direito. Integrante do corpo permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD-UFMG). Coordenadora Adjunta do Programa Universitário de Apoio às Relações de Trabalho e à Administração da Justiça (PRUNART-UFMG). Coordenadora do Grupo de Estudos e Pesquisas Gênero, Trabalho e Desigualdade. Integrante da Rede Internacional de Cátedras, Instituições e Personalidades Sobre Estudos da Dívida Pública (RICDP).

Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil  
[nathalialipovetsky@gmail.com](mailto:nathalialipovetsky@gmail.com)



***Olga Lucia Gonzalez Gustin***

Psicóloga de Profesión de UNAD, Con estudios en Gerencia Social, Especialista en Educación Superior A Distancia-UNAD y Magister en Psicología Comunitaria. Desde el año 2004 viene realizando lectura de realidades desde el campo psicosocial y dirigido a comunidades rurales de Colombia. Gestora, facilitadora y pedagoga de programas sociales desde el Gobierno Central. ONGs Internacionales y Cooperación Internacional. Ve un marcado compromiso e interés por trabajar la Salud Mental desde los entornos emergentes, su transversalidad en los escenarios sociales, ambientales, educativos, comunitarios. Actualmente se desempeña como Docente Universitaria, Investigadora, Consultora, Asesora. La gestión, diseño y creación de proyectos de índole Psicosocial, le impulsan a escribir y plasmar análisis significativos desde los grupos comunitarios en especial la mujer, género, ruralidad y los derechos humanos. Como líder del Semillero de Investigación PROSIER-Proyección Social, Inclusión y Emprendimiento Regional, es una acompañante para sus estudiantes semilla, impulsando la investigación como parte de un proyecto de vida que permite contribuir al desarrollo de los pueblos. Dentro de sus relatorías está consolidar el libro “Mujer eres Huella de Resiliencia” compendio desde las historias de vida de la mujer rural. Como representante legal de la Corporación SHEKINAH , Mujeres edificadoras de vida, desde el 2009 viene liderando propuestas encaminadas al empoderamiento de la mujer desde sus diferentes contextos.

Pasto, Departamento de Nariño, Colombia  
lucia.gonzalez@unad.edu.co



***Orfa Margarita Giraldo Alzate***

Licenciada en Filosofía de la Universidad Santo Tomás, Abogada de la Universidad Central del Valle, Magíster en Filosofía de la Universidad del Valle y Doctorando en Derecho de la Universidad de Baja California, México. Docente- investigadora de la Universidad Libre.

Cali, departamento del Valle del Cauca, Colombia  
orfa.giraldo@unilibrecali.edu.co

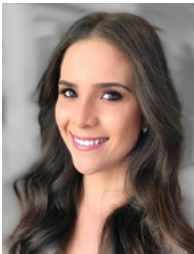




***Rosa Icela Ojeda Rivera***

Doctora en Ciencia Política, Derecho Constitucional y Administración Pública. Master en feminismo y políticas de igualdad, Maestría en Ciencias Sociales. Licenciatura en Derecho y Ciencias Sociales. Diplomada en Derechos Humanos y Feminismos Latinoamericanos. Autora de más de 14 libros entre los que se cuentan: *Feminicidios en Guerrero* (2006), *Informe de feminicidios 2005-2015* (2018), *Benita Galeana mujer indómita* (año), *50 años de participación política de las mujeres en Guerrero* (año). La Secretaria de la Mujer del gobierno del Estado, origen y contexto (año). Autora de más de 100 artículos sobre política, género y democracia. Fundadora del Observatorio de Violencia contra Mujeres Hannah Arendt (OVICOM). Directora fundadora del Instituto Internacional de Estudios Políticos Avanzados Ignacio Manuel Altamirano. Profesora-investigadora de la Universidad Autónoma de Guerrero (UAGro). Asesora de ONU Mujeres México. Feminista. Integrante de la Alianza Feminista solicitante de la Alerta de Violencia de Género para Guerrero.

Acapulco, Guerrero, Mexico  
rosaicelaojedarivera@gmail.com



***Sarah Campos***

Procuradora-Geral do Município de Contagem-MG. Mestre em Direito Administrativo pela UFMG. Doutoranda em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa, Portugal. Membro da Rede Internacional de Cátedras, Instituições e Personalidades sobre o Estudo da Dívida Pública (RICDP). Membro da Comissão de Direito Administrativo do Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP). Presidente do Instituto PRUNART - Instituto de Apoio às Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do PRUNART/UFMG. Coordenadora de Assuntos Jurídicos e Relações de Trabalho no Serviço Público do Movimento Gestão Pública Eficiente (MGPE). Membro da Associação Brasileira das Mulheres de Carreiras Jurídicas de Minas Gerais (ABCMCJ-MG).

Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil  
sarah@sarahcampos.adv.br



*Sayonara Hallin Martins Andrade*

Graduada em Direito pela Universidade Federal de Sergipe (UFS). Integrante, pesquisadora e extensionista do Grupo de Estudos sobre Trabalho Escravizado Contemporâneo (GETEC), coordenado pela prof. Shirley Andrade. Integrante da Comissão Organizadora do Curso de Extensão “Labor Doméstico: a visão de Lise Vogel”, também coordenado pela prof. Shirley Andrade. Membro Colaborador da Liga Acadêmica Direitos Humanos e Democracia (LDHDEM) da UFS. Foi Presidente da referida Liga em 2022. Foi integrante, no cargo de Coordenadora de Intercâmbio, do Centro Acadêmico do Curso de Direito da UFS, na Gestão Esperança Ativa (2022-2023). Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0207603120637067>. ORCID: <https://orcid.org/0009-0004-5068-0355>.

Aracaju, Sergipe, Brasil  
sayonaramartins29@gmail.com



*Shirley Silveira Andrade*

Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Sergipe (1998), mestrado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (2003) e doutorado em Educação pela Universidade de Brasília (2015). Professora, extensionista e pesquisadora no Curso de Direito da Universidade Federal de Sergipe. Em 2019, ganhou o prêmio inovação na UFS pelos trabalhos de extensão. Pós-doutora pelo programa de pós-graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense cujo estudo se direcionou na relação entre Trabalho Escravo contemporâneo, gênero e raça. O foco foi o estudo das condições de trabalho dos trabalhadores e trabalhadoras domésticas durante a pandemia. Orientadora de discentes do PIBIC desde 2009. Ganhou prêmio de orientação em primeiro lugar dois anos seguidos, 2018, 2019 pelo destaque nos resultados da pesquisa PIBIC. Seus discentes são advogados, mestrando no programa de pós-graduação em Direito pela UFS, como ainda pelo programa Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense. Há professores no Instituto federal de Sergipe, como ainda, em instituições particulares.

Aracaju, Sergipe, Brasil  
shirleyssa@academico.ufs.br



*Tania Rodríguez*

Licenciada en Historia y Magister en Integración Contemporánea de América Latina. Docente e investigadora. Militante social e integrante del Colectivo ¿Dónde Están Nuestras Gurisas?

Montevideo, Uruguay  
taniarodriguezravera@gmail.com

# Introducción

*El sistema del patriarcado es una construcción histórica; tiene un comienzo; tendrá un final.*

Gerda Lerner, *La creación del patriarcado*, 2019.

La colección de artículos que constituye el segundo volumen de la obra *Feminismo & Deuda* es el resultado de un trabajo colectivo y colaborativo entre mujeres de seis países diferentes, con el objetivo de dar continuidad a la discusión iniciada en el año 2020. Con cierto distanciamiento histórico y una perspectiva crítica sobre los impactos y consecuencias de la pandemia de COVID-19 en varios aspectos de las vidas de las mujeres, esta obra colectiva incluye enfoques sobre el problema de la inseguridad alimentaria, el trabajo de cuidados y la violencia contra la mujer durante la pandemia, así como el endeudamiento femenino post-pandémico.

Esta problematización acerca de la pandemia y sus consecuencias se inserta en la propuesta originaria de cuestionar la deuda histórico-social en detrimento de las mujeres, tanto en el aspecto financiero como sobre nuestras resistencias y luchas, que inspiró la publicación de *Feminismo & Deuda* en su primer volumen. Parafraseando a Gerda Lerner, tenemos un cuestionamiento crucial acerca de lo inconcebible que cualquier cosa ocurra en el mundo sin la participación de las mujeres a menos que hayan sido impedidas mediante coerción y represión.

Los textos aquí reunidos representan las voces de mujeres de diferentes orígenes étnicos y variados grados y tipos de formación profesional o académica, buscando poner en evidencia el escenario de desigualdad provocado por la condición de inferioridad económica y social impuesta a la inmensa mayoría de las mujeres. La consecuencia natural de esta heterogeneidad es una gran riqueza de puntos de vista y estilos de texto, proporcionando representatividad a las múltiples formas de manifestación que pueden asumir las narrativas femeninas de relato y denuncia de las

injusticias recurrentemente perpetradas contra grupos minoritarios y vulnerables.

El libro se divide en cinco partes, siendo la primera de ellas dedicada al tema *Feminismo y cuidados: producción y reproducción*, donde se cuestionan temas relacionados con el derecho laboral, la división sexual del trabajo y el binomio trabajo productivo / trabajo reproductivo. En la segunda parte, tenemos una discusión acerca de la relación entre la deuda pública y la situación socioeconómica de las mujeres, mientras que en la tercera parte aparecen las implicaciones propias del entrelazamiento entre política y discusiones sobre género. La cuarta parte se titula *Feminismo, educación y literatura*, donde el espacio está abierto a un enfoque dirigido al relevante papel desempeñado por la educación, sobre todo formal, y por la literatura, en el ámbito de las luchas y conquistas femeninas. Finalmente, en la quinta parte, aparecen las discusiones sobre el problema de la violencia, que, lamentablemente, no puede dejar de ser contemplado en una obra escrita por mujeres en cuestionamiento a la deuda histórica para consigo.

La mujer difícilmente puede aislar su existencia en el ámbito privado de su existencia en el ámbito público. En el entorno laboral no deja de ser vista como ama de casa y madre. En casa sigue siendo trabajadora, pues realiza el trabajo doméstico y de cuidados mayoritariamente sola. Las estadísticas demuestran ambos escenarios: en el entorno laboral la mujer sufre discriminaciones, tiene menos oportunidades de crecimiento, recibe salarios menores; en el entorno doméstico, las mujeres blancas y las mujeres no blancas de todas las clases sociales dedican más horas a las actividades de mantenimiento de la vida que los hombres con quienes comparten la casa.

No siempre encontramos explicaciones concluyentes o satisfactorias sobre las construcciones y procesos históricos, sociales y económicos que condujeron al patriarcado hasta aquí, pero sabemos que, si el ascenso y consolidación del capitalismo se apoyan sobre la explotación de la clase trabajadora, es porque la clase trabajadora, además de incluir la mano de obra femenina, también depende del trabajo reproductivo realizado por mujeres en todos los hogares del planeta. Por otro lado, a pesar de que el capitalismo se mantenga como principal modo de producción, quiero creer que, mediante la educación, el activismo y el diálogo, basados en un feminismo verdaderamente interseccional y que se proponga no

dejar a nadie atrás, podamos enfrentar y desafiar la hegemonía del patriarcado bajo la cual hemos vivido.

Por último, dejo aquí mi sincero agradecimiento a la Red Internacional de Cátedras, Instituciones y Personalidades sobre el Estudio de la Deuda Pública en la persona del Prof. Ramiro Chimuris por proporcionar el espacio para esta publicación y a la Editorial La Città del Sole en la persona del editor Giordano Manes, por la cuidadosa producción de este volumen.

Belo Horizonte. Junio de 2024.

Prof. Dra. Nathalia Lipovetsky

# Introdução

*O sistema do patriarcado é um constructo histórico; tem um começo; terá um final.*

*Gerda Lerner, A criação do patriarcado, 2019.*

A coletânea de artigos que constitui o segundo volume da obra *Feminismo & Dívida* é resultado de um trabalho coletivo e colaborativo entre mulheres de seis diferentes países, com o objetivo de dar continuidade à discussão iniciada no ano de 2020. Com algum distanciamento histórico e uma perspectiva crítica a respeito dos impactos e consequências da pandemia de COVID-19 sobre variados aspectos das vidas das mulheres, esta obra coletiva inclui abordagens a respeito do problema da insegurança alimentar, do trabalho de cuidado e da violência contra a mulher durante a pandemia, bem como do endividamento feminino pós-pandêmico.

Essa problematização acerca da pandemia e suas consequências insere-se na proposta originária de questionar a dívida histórico-social em desfavor das mulheres, tanto no aspecto financeiro quanto sobre nossas resistências e lutas, que inspirou a publicação de *Feminismo & Dívida* em seu primeiro volume. Parafraseando Gerda Lerner, temos um questionamento crucial acerca da ser inconcebível que qualquer coisa ocorra no mundo sem participação das mulheres a menos que tenham sido impedidas por meio de coerção e repressão.

Os textos ora reunidos representam as vozes de mulheres de diferentes origens étnicas e variados graus e tipos de treinamento profissional ou acadêmico, em busca de colocar em evidência o cenário de desigualdade provocado pela condição de inferioridade econômica e social imposta à imensa maioria das mulheres. A consequência natural dessa heterogeneidade é uma grande riqueza de pontos de vista e de estilos de texto, proporcionando representatividade às múltiplas formas de manifestação que podem assumir as narrativas femininas de relato e denúncia das

injustiças recorrentemente perpetradas contra grupos minoritários e vulneráveis.

O livro divide-se em cinco partes, sendo a primeira delas dedicada ao tema *Feminismo e cuidado: produção e reprodução*, onde questionam-se temas afetos ao direito do trabalho, à divisão sexual do trabalho e ao binômio trabalho produtivo / trabalho reprodutivo. Na segunda parte, temos uma discussão a respeito da relação entre a dívida pública e a situação socioeconômica das mulheres, enquanto na terceira parte aparecem as implicações próprias do entrelaçamento entre política e discussões acerca de gênero. A quarta parte é intitulada *Feminismo, educação e literatura*, onde o espaço é franqueado a uma abordagem direcionada ao relevante papel desempenhado pela educação, sobretudo formal, e pela literatura, no âmbito das lutas e conquistas femininas. Por fim, na quinta parte, aparecem as discussões a respeito do problema da violência, que, infelizmente, não pode deixar de ser contemplado numa obra escrita por mulheres em questionamento à dívida histórica para consigo.

A mulher dificilmente consegue isolar sua existência no ambiente privado de sua existência no ambiente público. No ambiente de trabalho não deixa de ser lida como dona de casa e mãe. Em casa continua sendo trabalhadora, pois realiza o trabalho doméstico e de cuidado majoritariamente sozinha. As estatísticas demonstram ambos os cenários: no ambiente de trabalho a mulher sofre discriminações, tem menos oportunidades de crescimento, recebe salários menores; no ambiente doméstico, as mulheres brancas e as mulheres não brancas de todas as classes sociais dedicam mais horas às atividades de manutenção da vida do que os homens com quem compartilham a casa.

Nem sempre encontramos explicações conclusivas ou satisfatórias sobre as construções e processos históricos, sociais e econômicos que conduziram o patriarcado até aqui, mas sabemos que, se a ascensão e consolidação do capitalismo repousam sobre a exploração da classe trabalhadora, é porque a classe trabalhadora, além de incluir a mão de obra feminina, também depende do trabalho reprodutivo realizado por mulheres em todos os lares do planeta. Por outro lado, em que pese o capitalismo manter-se como principal modo de produção, quero crer que por meio da educação, do ativismo e do diálogo, calcados num feminismo verdadeiramente



interseccional e que se proponha a não deixar ninguém para trás, possamos enfrentar e afrontar a hegemonia do patriarcado sob a qual temos vivido.

Por último, registro aqui meus sinceros agradecimentos à Rede Internacional de Cátedras, Instituições e Personalidades sobre o Estudo da Dívida Pública na pessoa do Prof. Ramiro Chimuris por proporcionar o espaço para essa publicação e à Editora La Città del Sole na pessoa do editor Giordano Manes, pela cuidadosa produção deste volume.

Belo Horizonte. Junho de 2024.  
Prof. Dra. Nathalia Lipovetsky

Feminismo & Deuda  
Feminismo & Dívida

PARTE I  
Feminismo y cuidado:  
producción y reproducción

Feminismo e cuidado:  
produção e reprodução

# Mujeres: crisis de los cuidados y COVID-19

*Aleyda Alejandra Hernández Ojeda<sup>1</sup>*

**Resumen:** Este trabajo surge desde el conocimiento situado,<sup>2</sup> desde la propia experiencia, haber padecido Covid-19<sup>3</sup> en mayo de 2020. Desde la reflexión sobre la multitud de tareas que ya de por sí tenemos asignadas las mujeres en nuestros diversos roles, como madres de familia y empleadas, los cuales la crisis de Covid multiplicó ya que además de los cuidados normales adicionó los cuidados propios y de otros, otros familiares enfermos de COVID. El trabajo se enfocó a conocer la realidad de las mujeres entrevistadas que contrajeron el virus y/ o convivieron con personas dentro de su familia infectadas de Covid. Las entrevistas las realicé usando un cuestionario de 9 preguntas orientadas a visibilizar la participación de las mujeres en los cuidados durante la pandemia,

---

<sup>1</sup> Profesora – Investigadora de la Escuela Superior de Psicología, Universidad Autónoma de Guerrero, México. Feminista, Psicóloga, Politóloga y Pedagoga. Colaboradora del Observatorio de Violencia Contra mujeres Hannah Arendt.

<sup>2</sup> Conocimiento situado es un concepto que hace referencia a una postura epistemológica crítica desarrollada por Donna Haraway en *Ciencia, cyborgs y mujeres: la reinvención de la naturaleza* (1991). Esta nace de una crítica a la epistemología feminista del punto de vista feminista. Con él propone hablar de los objetos de estudio poniendo en evidencia el lugar desde el cual se parte, ya que, independientemente del tipo de método empleado, ningún conocimiento está desligado de su contexto ni de la subjetividad de quien lo emite (Adán, 2006).

<sup>3</sup> La pandemia de COVID-19 fue declarada por la Organización Mundial de la Salud (OMS) el miércoles de 11 de marzo de 2020, pasando de ser una epidemia a una pandemia al cumplir dos criterios: que el brote epidémico afecte a más de un continente y que los casos de cada país ya no sean importados sino provocados por transmisión comunitaria. El primer caso se detectó en México el 27 de febrero de 2020 (Suárez et al y otros, 2020).

las condiciones en las que desarrollaron estos trabajos de cuidado, su edad, ocupación, y otras tareas que tuvieron que asumir enfermas y al cuidado de otras personas contagiadas por el virus Covid-19. Una de las preguntas nos permite saber cómo fue la participación de los hombres, para tratar de conocer el impacto de la pandemia en la desigualdad de género, existente previamente, pero agravada por la pandemia, como podemos advertir en los resultados. Se trata de un trabajo exploratorio, de enfoque cualitativo, que busca contribuir a la reflexión de la situación de las mujeres en los trabajos de cuidados, tratando de visibilizar la deuda histórica en la distribución desigual a cargo de las mujeres, lo cual se vuelve una grave limitante para el desarrollo del potencial humano de las mujeres.

**Palabras clave:** Mujeres; Crisis de los cuidados; Covid-19; Desigualdad.

**Abstract:** This work arises from situated knowledge, from our own experience, having suffered from Covid-19 in May 2020. From the reflection on the multitude of tasks that women already have assigned to us in our various roles, as mothers of families and employees, which the Covid crisis multiplied since, in addition to normal care, it added care for themselves and others, other relatives sick with COVID. The work focused on knowing the reality of the interviewed women who contracted the virus and/or lived with people in their family infected with Covid. I conducted the interviews using a 9-question questionnaire aimed at making visible the participation of women in care during the pandemic, the conditions in which they carried out this care work, their age, occupation, and other tasks that they had to assume sick and in the care of other people infected by the Covid-19 virus. One of the questions allows us to know how the participation of men was, to try to know the impact of the pandemic on gender inequality, previously existing, but aggravated by the pandemic, as we can see in the results. It is an exploratory work, with a qualitative approach, that seeks to contribute to the reflection of the situation of women in care work, trying to make visible the historical debt in the unequal distribution in charge of women, which becomes a serious limitation for the development of the human potential of women.

**Keywords:** Women; Care crisis; Covid-19; inequality.

## *Introducción*

Alicia Bárcena, Secretaría Ejecutiva de la Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL) mencionó en una conferencia brindada el 10 de febrero de 2021, que la participación laboral de las mujeres retrocedió 10 años debido a la pandemia de covid y la crisis de cuidado que se agravó, “ha profundizado los nudos estructurales de la desigualdad de género” (Bárcena en Villanueva, 2021). Se ha iniciado con esta referencia ya que los organismos internacionales también están abordando y tratando de dar solución a una crisis de cuidados histórica pero que se ha recrudecido con la exigencia de cuidados tanto a personas que ya lo requerían, niñas, niños, personas de la tercera edad.

En el marco referencial se realiza una revisión de artículos nacionales e internacionales y otros estudios que abordan la desigualdad y la forma en la que se han visto afectadas las mujeres por la pandemia de COVID-19, sobre todo de aquellas que se encargan de los cuidados. En otros documentos revisados se proponen políticas que redistribuyan esta carga así como la responsabilidad del gobierno para crear las condiciones necesarias a favor de la igualdad entre mujeres y hombres, puntos con los que se coincide en esta investigación.

Se continúa con la definición del método. En este apartado se trata de explicar el alcance, el enfoque, la población, la muestra y el procedimiento que se desarrolla para obtener los resultados. Éste último incluye una breve descripción de la herramienta que fue la encuesta.

Por último, se exponen los resultados en gráficas, se analizan los resultados, las características de la problemática, las correlaciones existentes entre una respuesta y otra, para culminar con las reflexiones y conclusiones.

## *Marco Referencial*

A partir de marzo de 2020 diversas investigaciones han surgido acerca de los diferentes tipos de violencia de género que viven las mujeres durante el confinamiento por la pandemia de

Covid-19. Todos los tipos de violencia tienen registro de haber aumentado, dentro de los mismos espacios en donde habitan mujeres y niñas (Gómez, 2021). Las violaciones, abusos sexuales, feminicidios, violencia física, psicológica, patrimonial y simbólica han afectado a las mujeres a lo largo de la historia, pero también las formas más invisibilizadas y normalizadas como la sobrecarga de tareas relacionadas con el hogar y los cuidados como parte de la imposición de roles de género, se ha incrementado durante la pandemia de Covid-19 (Inmujeres, 2021). Laura Pérez Castaño de España mencionó apenas iniciada la pandemia, en su texto “cuando el coronavirus hizo visibles los cuidados”, que se requiere el reconocimiento y garantía de la seguridad social de quienes hacen este trabajo, qué en su mayoría son las mujeres. En un reportaje hecho por Rosamond Hutt en Estados Unidos, con base en las diversas investigaciones se aseveró que: “Las mujeres realizan tres veces más trabajo de cuidados no remunerado que los hombres en el mundo, y el cuidado de familiares con el virus aumenta la carga”. Según la Organización Internacional del Trabajo (OIT), a nivel mundial, las mujeres realizan el 76.2% del total de horas de trabajo de cuidados no remunerado. En Asia y el Pacífico, esa cifra se eleva al 80%. “Muchas personas con COVID 19 necesitan ser cuidadas en el hogar, lo que aumenta la carga general de las mujeres y las pone en mayor riesgo de infectarse” (Hutt, 2020).

En esa misma línea, Con base en los datos reportados por la OIT, Las mujeres constituyen más del 70% de los trabajadores sanitarios de todo el mundo (Cattaneo y Pozzan, 2020), por lo que su situación se complica al tener que acudir a sus centros laborales por más de 8 horas, con mayor riesgo de infectarse aunada a la responsabilidad de llegar a sus hogares a realizar actividades domésticas y también de cuidados no remunerados, sin hablar de la carga emocional que implica atender a personas con Covid-19 y estar frente a la muerte de decenas de personas. La autora y el autor realizan una crítica a las políticas, por ser ineficaces en la redistribución de trabajo de prestación de cuidados no remunerado entre mujeres y hombres, o entre las familias y el Estado, por lo que ya no son una alternativa viable o sostenible.

Estefania Camacho (2020) explica en su artículo que las mujeres trabajan el doble en tiempo de pandemia, la cual pone en evidencia y acentúa las desigualdades entre mujeres y hombres.

Asa Regnér (2020), directora ejecutiva adjunta de ONU Mujeres y Subsecretaria General de la Organización de las Naciones Unidas, coincide con que las mujeres son quienes están padeciendo el costo físico y emocional más alto en la pandemia, y que son ellas quienes asumen entre el doble o hasta 10 veces más que los hombres la mayor parte del trabajo de cuidado no remunerado de niñas, niños, ancianas, ancianos, familiares con enfermedades y con discapacidad. En el estudio por medio de una encuesta aplicadas vía digital en Bogotá por Diego Cancino (Redacción Bluradio, 2020), encontró que un 80% de las mujeres manifestó haber tenido un incremento en su jornada, principalmente en las labores domésticas, “Los hombres (80%) manifestaron tener más horas de esparcimiento en el hogar, mientras que las mujeres (60%) tienen menos oportunidad de distraerse durante el día en la casa”. De acuerdo con las cifras de ONU Mujeres Ecuador, las tareas de cuidado y trabajo doméstico no remunerado de las mujeres, al igual que otros países en Latinoamérica, han aumentado (Orozco, 2020).

En México la sobrecarga de tareas en las mujeres también está presente e incluso legitimada por las máximas autoridades del país, como ejemplo, en el mes de marzo de 2020, cuando la pandemia apenas iniciaba, el presidente Andrés Manuel López Obrador, hizo un llamado a las mujeres para cuidar a “los abuelitos”. Mencionó que: - aunque el feminismo exige un cambio en los roles, la tradición es que en el país sean las hijas las que más cuidan a los padres. En situaciones como la epidemia que afecta ahora al mundo, este es un elemento a favor -. Esta declaración se puede entender como una validación de la desigualdad entre mujeres y hombre en la asignación de tareas de cuidados y una justificación de esta distribución al afirmar: “Nosotros los hombres somos más desprendidos, pero las hijas siempre están pendientes de los padres, de los papás, de las mamás” (Redacción Animal Político, 2020). Contrapuesta a esta postura, Silvia Federici afirma que: - el trabajo doméstico y de cuidados es el servicio más esencial que hay en el mundo, y ha abierto un debate en línea con la pregunta reflexiva ¿Quién cuida a la cuidadora? -. Para Claribed Palacio de Colombia, esta distribución desigual de tareas, falta de reconocimiento y de seguridad social debe ser de orden gubernamental. Luzmila Montoya de Nicaragua añadió en el mismo foro desarrollado en el Museo Reina Sofía, que: - los Estados se desentienden del problema - (Bazán, 2020).



Cómo se ha visto en todos los documentos analizados, durante el confinamiento la triple jornada, la imposición de tareas de cuidado, y los obstáculos para que accedan a sus derechos humanos, ha agravado la situación y condición de las mujeres en todo el mundo.

## *Método*

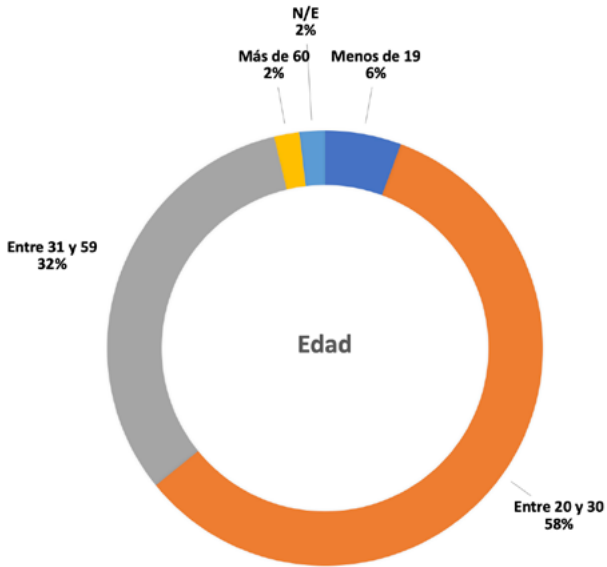
Este estudio es de tipo descriptivo, con enfoque cualitativo y transversal. La población son mujeres de cuatro grupos etarios: menores de 19 años (adolescentes), de 20 a 30 años (jóvenes), de 30 a 59 años (adultas) y mayores de 60 años (tercera edad). La muestra no es representativa. El criterio de inclusión es que sean mujeres y hayan contraído covid o alguien de su familia lo haya padecido, además de que la persona encuestada pueda contestar el cuestionario, por lo tanto que sepa leer y escribir. La herramienta que se utilizó fue una encuesta en línea de 9 ítems.

En cuanto al procedimiento, después del estudio de la situación de desigualdad que viven las mujeres y del interés que surgió como resultado de la experiencia propia, se determinó investigar quienes son las personas cuidadoras en caso de pacientes de COVID-19, investigando investigaciones y artículos referentes a la problemática, para después diseñar la encuesta y se agregarla a la aplicación de la multiplataforma Google: “Encuestas para páginas” que permite obtener un link para compartir en redes sociales. También se utilizó la aplicación de mysurvio.com para obtener un número mayor de respuestas, ya que la plataforma de Google sólo permite obtener 40 respuestas de forma gratuita. Se solicitó a estudiantes de la clase de Género y Diversidad Sexual su apoyo para que mujeres que conozcan que cumplan con los criterios de selección, pudieran contestarla, centrándose únicamente en mujeres de México. El período de respuesta fue del primero al 17 de abril de 2022. Se obtuvieron 53 respuestas.

## *Resultados*

De las mujeres que aceptaron responder las preguntas, la mayoría tuvieron entre 20 y 30 años de edad, es decir 31 mujeres jóvenes que representan el 58%. Le siguieron 17 mujeres adultas

de entre 31 y 59 años (32%), después sólo 3 mujeres adolescentes (menores de 19 años) representando el 6%, una mujer mayor de 60 años (2%) y una mujer que no especificó su edad, representando el 2%.



Gráfica 1. Edad de mujeres entrevistadas. Elaboración propia. Abril 2022.

Todas las mujeres son de mexicanas, y solo se pudo obtener el estado de procedencia en la primera aplicación con 36 respuestas de las 53, con los siguientes resultados: 1 mujer es de Nuevo León (2.5%), una del estado de México (2.5%), 15 de Ciudad de México (42%) y 19 de Guerrero (53%).



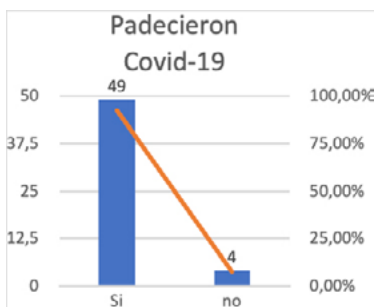
Gráfica 2. Lugar de procedencia de mujeres entrevistada. survey.app. Abril 2022.

Referente a la ocupación, 21 son empleadas (39.6%), 13 respondieron “otra ocupación” (24.5%), 11 se dedican al hogar (20.7%), 2 tienen un trabajo independiente (3.7%), 3 son estudiantes (5.6%), dos son comerciantes (3.9%) y una joven que es a la vez empleada y estudiante (2%).

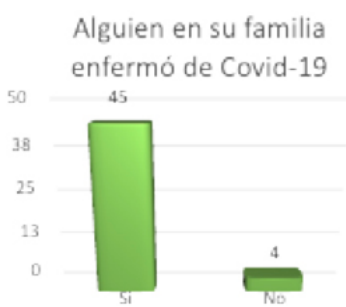


Gráfica 3. Ocupación de mujeres entrevistadas. Elaboración propia. Abril, 2022.

El criterio de inclusión fue: mujeres que hayan padecido Covid-19 o algún integrante de su familia. De las participantes, 92.5 % si enfermó y 7.5% no. De los 49 casos de entrevistadas que sí padecieron el virus, 45 casos además alguien lo padeció en su familia y cuatro no enfermó nadie más que ellas.

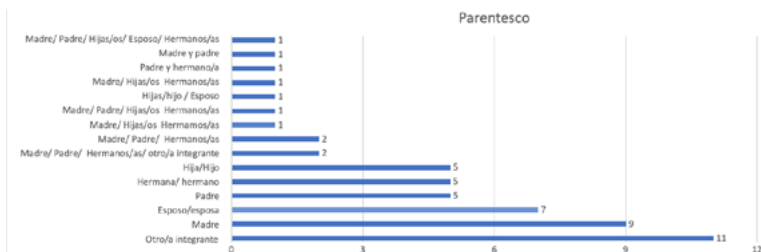


Gráfica 4. Mujeres entrevistadas que padecieron Covid-19. Elaboración propia, abril 2022.



Gráfica 5. Mujeres entrevistadas que alguien en su familia enfermó de Covid-19. Elaboración propia, abril 2022.

El parentesco fue en su mayoría “otro integrante”, seguido por la madre y en cuarto lugar el esposo/esposa, hermano/hermana e Hija/hijo. En los otros casos fueron diversos integrantes de la familia.



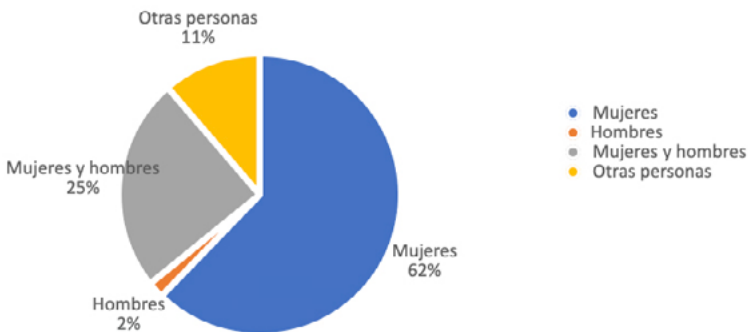
Gráfica 6. Parentesco con la mujer que fue entrevistada. Elaboración propia. Abril, 2022.

En cuanto a la pregunta ¿Quiénes se han encargado del cuidado de las personas enfermas por Covid-19 en tu familia?, la participantes tuvieron la opción de seleccionar más de una respuesta, quedando de la siguiente manera: Exclusivamente las mujeres 9, yo (en este caso la entrevistada es mujer) 16, enfermera 5, yo y las mujeres (se entiende solamente mujeres) 1, yo y la enfermera (también se entiende son sólo mujeres) 1, Las mujeres y los hombres 3, las mujeres, los hombres y la enfermera 2, yo, las mujeres, hombres y enfermera 1, otras personas 6, una respuesta fue de exclusivamente los hombres y enfermero tuvo 0 respuestas.

Sintetizando los datos, son 33 casos en los que se encargaron exclusivamente mujeres (62%), 13 en donde tanto mujeres como hombres participaron en las tareas del cuidado (25%), 6 no se especifica el sexo de las “otras personas” (11%) y en un caso brindaron la atención exclusivamente hombres (2%).

Es evidente que las mujeres forman más del 60% de las personas que desempeñan los cuidados.

Sólo en un caso (2%), exclusivamente los hombres fueron los encargados de estas tareas, en donde la persona que enfermó fue el esposo de la entrevistada, y se combinó las tareas de cuidado que requirieron más de 10 horas con actividades laborales. Los hombres que cuidaban no lo hicieron estando contagiados. En donde las mujeres fueron las cuidadoras, sólo en 6 fueron enfermeras quienes lo hicieron y se puede suponer que recibieron un salario por ello. En 17 respuestas las entrevistadas fueron las cuidadoras, y en las otras 9 la respuesta fue “las mujeres”. De estas 9, sólo 4 no lo combinaron con alguna otra tarea. Un 25% participaron en los cuidados tanto hombres como mujeres, es decir solo en una cuarta parte las tareas se distribuyen entre ambos sexos, sin embargo, se desconoce en que proporción.



Gráfica 7. Distribución de los cuidados por sexo. Elaboración propia. Abril 2022.

En 25 casos, las horas que llevaron los cuidados fueron más de 10 al día. En 24, más de 3 horas en un día y sólo en 4 casos fue

menos de 3 horas el tiempo que se dedicó al cuidado. Se entiende entonces que, en casi la mitad de las respuestas, se dedica a estas actividades más de una jornada laboral, y en algunos casos se deben combinar con otras tareas.

De quienes dedicaron más de 10 horas en cuidados, tres entrevistadas cuidaron a sus esposos, lo hicieron estando contagiadas, en dos respuestas los combinaron con el cuidado de las hijas e hijos y en el tercero con actividades laborales. Los hombres que realizaron cuidados del esposo de la entrevistada, lo hicieron también por más de 10 horas al día, lo combinaron con actividades laborales y no lo hicieron estando contagiados. En otra respuesta, quién enfermo fue la madre de la entrevistada, ella fue quién la cuidó realizando también otras tareas, por más de 10 horas y estando también contagiada. Sólo en dos casos que requirieron más de 10 horas de cuidado y que la entrevistada se encargó de ello estando contagiada, no tuvo otra actividad. Las personas que requirieron cuidados fueron la madre y el padre, respectivamente.



Gráfico 8. Horas dedicadas a los cuidados de personas enfermas de Covid-19.  
Elaboración propia, abril, 2022.

Desde la experiencia propia, se puede afirmar que el Covid-19 requiere de toda la energía para recuperarse, sin embargo, casi la mitad de los casos, 25 (47%) cuidaron a uno o más familiares enfermos estando ellas mismas contagiadas, quiere decir que estas mujeres no tuvieron oportunidad de una recuperación idónea, lo que puso en riesgo su vida y pudo tener consecuencias como secuelas post covid por no llevar la enfermedad en las condiciones apropiadas, y que incluso, como se observó en una respuesta, la entrevistada cuidó a su esposo estando contagiada pero también

desarrolló actividades laborales, aunque no se especifica si estas fueron desde casa o fuera de ella.



Gráfica 9. Mujeres que realizaron los cuidados estando contagiadas de Covid-19. Elaboración propia, abril,2022.

Sólo 20 de los 53 casos no realizaron ninguna otra actividad además del cuidado, independientemente que estuvieran contagiadas o no de Covid-19.

En 12 respuestas, las actividades de cuidados fueron combinadas con las laborales, 8 tuvieron que cuidar además a sus hijas e hijos, 7 lo combinaron con otras actividades sin especificar cuáles, 4 realizaron tareas del hogar como cocinar, quehaceres domésticos, etc, y en uno la mujer entrevistada combinó el cuidado de su madre, padre, hermanas y hermanos con dos tareas más, el cuidado de sus hijos e hijas infectados también y actividades laborales, además de realizarlo contagiada. Como lo muestra la gráfica, las mujeres son las que en su mayoría realizan las tareas de los cuidados, ya sea combinados con tareas domésticas, de cuidado de otros integrantes y/o actividades laborales.



Gráfico 9. Tareas con las que combinaron los cuidados de personas con Covid-19. Elaboración propia, abril, 2022.

### *Conocimiento situado, Covid-19 y cuidados en 3 casos*

Como se mencionó, este estudio parte del conocimiento situado, es por ello que se considera importante compartir tres experiencias de contagio por Covid y la distribución de las tareas de cuidado, además de la propia percepción de quien narra estas experiencias. A continuación, se realizará un breve relato con la intención de que quien lea este texto conozca más a profundidad el sentir y vivir del Covid-29 en el puerto de Acapulco del estado de Guerrero en México.

**Caso 1:** Como ya se comentó en apartados anteriores, este documento también trata desde la propia experiencia. Para facilidad de la lectura, a la autora, quién padeció Covid-19 se le asignará la sigla A1.

A1 se contagió de Covid-19 durante mayo de 2020, cuando la pandemia apenas iniciaba y se conocía poco de ella y su tratamiento. Uno de los puntos positivos es que nadie más presentó síntomas de Covid-19 en la casa. La estructura familiar es la siguiente: familia extensa que comparte un terrero con tres casas, C: integrada en ese momento por la suegra y el suegro en una casa, B: la cuñada y concuña, y A: el esposo y dos hijas conviviendo en el mismo espacio, siendo estos últimos lo que se mantuvieron en aislamiento para prevenir la propagación del virus a las otras personas. Los



cuidados de la paciente fueron por medio de una red familiar de apoyo, llevando la enfermedad en casa, pero con supervisión durante 24 horas por la cuñada que para ese momento ya era médica del módulo Covid-19.

Sintomatología: A1 presentó síntomas moderados como diarrea, dolor de cabeza, neumonía, fatiga, dolor intenso de cabeza, náuseas, pérdida del olfato, fiebre de hasta 39.9°F por dos días y fiebre de hasta 38 por 14 días, debilidad, dolor de huesos y músculos, descenso de saturación de oxígeno hasta 92.

Distribución de tareas: La supervisión médica fue permanente, lo que significó que una mujer (la cuñada), que se desempeñaba como personal de salud, además de las más de 12 horas en módulo Covid-19, estuvo atendiendo a la paciente y a otras personas, fuera de sus obligaciones laborales. El régimen alimenticio fue establecido por la concuña (nutrióloga). La compra del súper lo realizó A1 vía internet. La suegra, dedicada al hogar, preparó los alimentos los 19 días. El suegro no realizó ninguna tarea. El esposo se dedicó al cuidado de la hija menor de 4 años. La hija mayor fue la única que tuvo contacto directo con A1 pues se encargó de retirar los trastes sucios y la basura. La madre de la paciente estuvo pendiente de lo que se necesitara y brindando apoyo emocional vía whatsapp al igual que las dos hermanas de la paciente, en el caso de una de ellas consiguió un oxímetro en la capital del país ya que, en Acapulco, lugar de residencia de A1 se encontraban agotados.

Dos meses después, el padre de A1 se contagió en otra ciudad. La hija menor lo trasladó a la casa de la hija mayor, la hermana mediana consiguió las pruebas y medicamentos, así como cubrió los gastos del traslado del padre de una ciudad a otra, quién presentó neumonía además de comorbilidades como diabetes no controlada y sobrepeso. Los cuidados incluyeron supervisión médica por parte de la cuñada, régimen alimenticio bajo en azúcares, elaboración de alimento por parte de A1 y seguimiento.

Como se puede analizar, este es un caso atípico, en donde el esposo cumplió con su corresponsabilidad de crianza, y con una red de apoyo grande en donde las mujeres son las encargadas del cuidado de la persona enferma. En la situación particular de la médica, además de actividades laborales en módulo Covid-19 con más de 30 pacientes al día, tuvo que brindar atención a otras personas fuera de su centro laboral. Cabe señalar que, en

la persona de los servicios de salud en las Américas, las mujeres al estar en primera línea representaron el 72% de todos los casos de Covid-19 (Organización Panamericana de Salud, 2022). La suegra se encargó de la elaboración de los alimentos de A1 y también de sus propias tareas domésticas que incluyen la atención y cuidado a su esposo.

**Caso 2:** Esta familia extensa dos mujeres integrantes de la familia se dedicaron al cuidado del abuelo (A3), quién se puso más grave, además de las otras tareas y lo realizaron estando muy enfermas, cabe mencionar que, aunque tenían la intención de hospitalizarlo, las instituciones públicas se encontraban “llenas” en palabras de la entrevistada y posiblemente también haya existido miedo por parte de A3.

“en la casa somos 7 integrantes de la familia, abuela y abuelo maternos, una tía, mamá, mis hermanos y yo, nos dedicamos al negocio de la cocina, el fuerte es la venta de Tamales y atole 3 veces por semana (de ello se encarga mi abuela) mi abuelo se dedica a ayudarle a ella ya que un problema de la rodilla le imposibilita caminar y por lo tanto trabajar. respecto a los cuidados, fueron muy exhaustivos con mi abuelo ya que tiene un problema en el pulmón y se le complicaba el respirar, estuvo con oxígeno casi 20 días, acompañado de nebulizaciones y medicamentos, así como también remedios caseros, los muy mencionados tés de jengibre con limón. Las nebulizaciones se le ponían 3 veces al día, por la mañana después del desayuno, que era el té con gelatina, era todo lo que su cuerpo le permitía comer, después de la comida, y la última después de la dosis del oxígeno. El oxígeno sólo se le ponía 1 vez al día que era en la noche, y los primeros días se le ponían cada que lo necesitaba es decir cada que el pecho se agitaba, dormía sentado en un sillón, en el pasillo para así recibir más el aire. Con el paso de los días fue agarrando fuerza en su cuerpo y ya se podía tener más contacto con él, los demás integrantes de la familia que fuimos mi abuela y mi mamá las que teníamos también covid, sólo fue una semana intensa con unas fuertes fiebres y agitación en el pecho provocándonos una tos terrible que casi nos dejaba al borde del desmayo, fueron días muy largos, la mayoría del tiempo pasábamos queriendo dormir pero la tos o temperatura pocas veces nos dejaban descansar, el ambiente era tenso y aún con todos los

mensajes y llamadas nos sentimos muy solas, ya que la mayor carga la llevábamos mi mamá y yo que se podía decir éramos las más jóvenes y fuertes”.<sup>4</sup>

**Caso 3:** En el último caso expuesto en este trabajo, se trata de una familia monoparental con jefatura materna, dos hijas menores de 10 años. Regularmente quién se encarga de los cuidados de las dos niñas mientras la madre sale a trabajar como empleada es la abuela materna, sin embargo, como medida de prevención de contagio, la instrucción médica fue que las niñas permanecieran en casa con su madre. La persona contagiada fue únicamente la madre a quien le pondremos A2.

A2 expuso el temor a contagiar a sus hija o a fallecer dejando a sus hijas en el desamparo económico, en este caso la médica tratante le indicó cómo realizaría las tareas de cuidados de sus dos hijas, las medidas de prevención, el uso de un único baño, ya que pese a que la recomendación fue que la persona contagiada tenga un baño exclusivo para su uso, la realidad de las familias en México de clase baja y media es otra, teniendo en muchas ocasiones un único baño para el uso de todos los integrantes. En este caso la madre preparó los alimentos de las niñas, realizando antes el lavado de manos, y sin quitarse el cubrebocas dentro de la casa. Las niñas debían esperar fuera de la cocina y una vez que ella dejara los alimentos y saliera, las niñas entrarían a comer. A2 pasó el tiempo de infección sin contagiar a sus hijas, pero en esta familia como en muchas otras de las mismas características, las mujeres se enfrentan a la enfermedad sin redes de apoyo, teniendo que realizar tareas de cuidado y domésticas mientras sus organismos luchan por sobrevivir a un virus que terminó con la vida de millones de personas en el mundo. El miedo, el estrés, la sobrecarga, la situación de precariedad, la ausencia del progenitor y de redes de apoyo hacen que el superar la infección por Covid-19 sea más difícil.

---

<sup>4</sup> Agradezco infinitamente a la joven licenciada que compartió su testimonio, sin el cuál este trabajo no tendría el enfoque humano ni de trascendencia.

## *Conclusiones*

1.- Los cuidados en pacientes de Covid-19 siguen siendo desempeñados en su mayoría por las mujeres de forma exclusiva, como resultado de la imposición de roles de género.

2.- Las mujeres siguen siendo en su mayoría las responsables de otras tareas de cuidados, como el atender a las hijas e hijos, madres, padres entre otros.

3.- Existe una sobrecarga de funciones en las mujeres, incluso en aquellas que trabajan fuera de casa o son las únicas proveedoras.

4.- En el caso de las mujeres que son parte del personal de salud, debieron combinar sus labores de atención a pacientes con Covid-19 con cuidados de otras personas y actividades en el hogar, además del riesgo alto de contagio.

5.- Factores como el miedo, el estrés, la sobrecarga, la situación de precariedad, la falta de participación en los cuidados de los hombres y la ausencia de redes de apoyo influyen en la dificultad para que las mujeres superen la infección por Covid-19 y tengan una recuperación completa.

6.- La carencia de condiciones estructurales contribuye a que las mujeres tengan que sacrificar su propia salud al cumplir con otras tareas impuestas, incluso de cuidado de otras personas con Covid-19, estando ellas mismas contagiadas.

7.- Se requiere de estudios con datos desagregados por sexo de cómo la pandemia ha afectado a mujeres y hombres, que sirvan de guía para que los Estados desarrollen acciones que realmente sean eficaces para atender la crisis de cuidados y eliminar las brechas de género que atentan contra el ejercicio de los derechos humanos de mujeres y niñas.

8.- La saturación de los hospitales públicos complicó la situación de muchas familias, siendo las mujeres en su mayoría las que sustituyeron al personal médico en los cuidados de pacientes graves, aplicando nebulizaciones, oxígeno, alimentación sana, etc. La pandemia las mujeres, como lo expresa una entrevistada, la vivieron en soledad.

9.- Existe una deuda histórica por parte de los hombres de cumplir con su corresponsabilidad en las tareas de cuidados tanto en el ámbito privado como público, deuda que se ha acrecentado durante la pandemia de Covid-19, agravándose la crisis de cuidados preexistente y afectando de forma negativa a las mujeres.

## *Referencias de consulta*

- Bazán Cristina (2020). Silvia Federici: “El trabajo de los cuidados es el más esencial que hay”. *Efeminista*. Publicado el 28 de mayo de 2020. Disponible en: <https://www.efeminista.com/silvia-federici-trabajo-cuidados/>. Accedido el: 30/12/2021.
- Camacho Estefanía. (2020). Las mujeres trabajan doble en tiempo de pandemia. *Revista Digital Gatopardo*, sección Actualidad. México. Publicado el 07/04/2020. Disponible en: <https://gatopardo.com/noticias-actuales/las-mujeres-trabajan-doble-en-cuarentena-covid/>. Accedido el: 12/03/2021.
- Cattaneo Emanuela y Pozzan Umberto. (2020) Trabajadoras sanitarias: Trabajo sin descanso en hospitales y en el hogar. Organización Internacional del Trabajo, sección Opinión. Regiones y países cubiertos: Global. Publicado el 13 de abril de 2020. Disponible en: [https://www.ilo.org/global/about-the-ilo/newsroom/news/WCMS\\_741192/lang-es/index.htm](https://www.ilo.org/global/about-the-ilo/newsroom/news/WCMS_741192/lang-es/index.htm). Accedido el 01/11/2021.
- CEPAL (2020). Conferencia: Cuidados en América Latina y el Caribe en tiempos de COVID-19. Asuntos de Género. Publicado el 19 de agosto de 2020. Disponible en: <https://www.cepal.org/es/videos/cuidados-america-latina-caribe-tiempos-covid-19>. Accedido el 12/12/2021.
- Gómez, M. Carolina. (2021). Violencia de género ha aumentado, reconoce Inmujeres. Periódico versión digital La Jornada, México, sección Sociedad, Publicado el 04/08/2021. Disponible en: <https://www.jornada.com.mx/notas/2021/08/04/sociedad/violencia-de-genero-ha-aumentado-reconoce-inmujeres/>. Accedido el: 13/04/2022.
- Hutt Rosamont. (2020). The coronavirus fallout may be worse for women than men. Here’s why. World Economic Forum. World Economic Forum. Publicado el 12/03/2020. Disponible en: <https://www.weforum.org/agenda/2020/03/the-coronavirus-fallout-may-be-worse-for-women-than-men-heres-why/>. Accedido el: 22/03/2021.
- Inmujeres (2021). Encuesta de Evaluación Rápida sobre el Impacto del Covid-19. (Enericov-2020) México. Publicado en marzo, 2021. Disponible en: <http://cedoc.inmujeres.gob.mx/documentosdownload/ENERICOV-25022021.pdf>. Accedido el: 13/04/2022.
- Organización Panamericana de Salud (2022). La pandemia por COVID-19 afectó en forma desproporcionada a las mujeres de las Américas. Noticias. Publicado el 8 de marzo de 2022. Disponible en: <https://www.paho.org/es/noticias/8-3-2022-pandemia-por-covid-19>

19-afecto- forma-desproporcionada-mujeres-americanas. Accedido el 19/04/2022.

Orozco, Monica (2020). Covid-19, una mayor amenaza para la mujer. Periódico digital: El Comercio, Economía de a pie. Publicado el 26 de abril de 2020. Disponible en: <https://www.elcomercio.com/blogs/economia-de-a-pie/monica-orozco-covid19-amenaza-mujer.html>. Accedido el: 21/09/2021.

Regnér Asa (2020). Frente al coronavirus, las mujeres somos la primera línea de defensa. The Washington Post. Disponible en: <https://www.washingtonpost.com/es/postopinion/2020/04/07/frente-al-coronavirus-las-mujeres-somos-la-primera-linea-de-defensa/>. Accedido el: 02/12/2021.

Redacción Bluradio (2020). Cuarentena aumentó hasta en 3 horas trabajo doméstico de mujeres. Bogotá. Publicado el 17 de abril de 2020. Disponible en: <https://www.bluradio.com/sociedad/cuarentena-aumento-hasta-en-3-horas-trabajo-domestico-de-mujeres>. Accedido el: 21/12/2021.

Redacción Animal Político (2020). Feminismo quiere cambiar rol de las mujeres pero por tradición las hijas cuidan más a los padres: AMLO. Publicado el 25 de junio de 2020. Disponible en: <https://www.animalpolitico.com/2020/06/amlo-feminismo-cambiar-rol-mujeres-padres/>. Accedido el: 13/08/2021.

Villanueva, Dora. (2021). Participación laboral femenina retrocedió una década por Covid: Cepal. Secretaria ejecutiva de la Comisión Económica para América Latina y el Caribe (Cepal). La Jornada, sección Economía, México. Publicado el 10/02/2021. Disponible en: <https://www.jornada.com.mx/notas/2021/02/10/economia/participacion-laboral-femenina-retrocedio-una-decada-por-covid-cepal/>. Accedido el: 10/10/2021.

# Cuidado y pandemia: un análisis de la experiencia de “ser” mujeres en Colombia

Laurel Fucha<sup>1</sup>

Angélica Valero Vargas<sup>2</sup>

*Se siente atraída por aquel lugar y decide quedarse  
allí para reposar del cansancio  
de todas las caminatas. Sin saber que en aquel  
momento escribía el prefacio para la  
nueva vida.*

*She feels attracted to that place and decides to stay  
there to rest from the tiredness  
of all the walks. Without knowing that at that  
moment he was writing the prologue  
for a new life.*

Paulina Chiziane, *Mozambique.*

**Resumen:** Gracias a un levantamiento popular sin precedentes ocurrido en la época Pandémica; actualmente, llenas de esperanza, asistimos a una transición política llena de contradicciones. Desde nuestra vivencia como activistas y académicas en este contexto, en el presente artículo, primero abordamos el cuidado como un mandato de dominación que afecta no solamente la materialidad de la vida, sino también los aspectos simbólicos que posibilitan la emancipación, tales como la participación política; aquí analizamos la figura de nuestra vicepresidenta Francia Márquez, quien encarna

---

<sup>1</sup> Me llamaron Laura Natali Navas Florián; sin embargo, después de la especialización me declaré públicamente como persona no binaria y decidí cambiar mi nombre a Laurel Fucha. Maestrante en Estudios de Género en la Universidad Nacional de Colombia; Administradora pública de la ESAP y Especialista en Estudios Feministas y de Género. Contacto: [lnavasf@unal.edu.co](mailto:lnavasf@unal.edu.co) @Laurel.Fucha

<sup>2</sup> Licenciada En Ciencias Sociales de profesión y Magíster en Estudios Sociales por la Universidad Pedagógica Nacional. [avalerov@upn.edu.co](mailto:avalerov@upn.edu.co)

la potencia transformadora del feminismo afro. Luego, buscamos explicar las causas que dieron origen al importante posicionamiento del movimiento feminista, en el marco de la crisis y la diversidad de sus respuestas y logros como la despenalización del aborto; finalmente, aportamos una serie de propuestas que integran nuestros lugares reivindicativos: el ecofeminismo, la defensa de los derechos y nuestro trabajo en el Movimiento Político Estamos Listas, un gran paso hacia la construcción de una sociedad justa a través de la realización de una agenda política feminista que avance hacia las transformaciones que necesitamos.

**Palabras clave:** Cuidado; feminismo; pandemia; trabajo; poderío.

**Abstract:** Due to the unprecedented popular uprising that occurred in the Pandemic era; Although we are witnessing a political transition full of contradictions, we are full of hope about this. From our experience as activists and academics in this article, we first address care as a domination mandate that affects not only the material aspects of life, but also the symbolic aspects that make emancipation possible, such as political participation; here we analyze the symbol of the Colombian Vicepresident Francia Márquez, who embodies the transformative power of afrofeminist. Also, we seek to explain the causes that gave rise to the important position of the feminist movement in the crisis and the different responses and achievements such as the discrimination of abortion; Finally, we provide a series of proposals that integrate our claiming places: ecofeminism, the defense of the humans rights and our work in the Political Movement Estamos Listas, a great step towards the construction of a just society through the realization of a political feminist program that advances towards the transformations that we need.

**Keywords:** Care, feminist, pandemic, work, power.

## *Introducción*

En este momento nuestro País vive un despertar social histórico y no es para menos, el triunfo político en la vicepresidencia de Francia Márquez, primera mujer negra, feminista y de clase popular, nos llena de esperanza, de fuerza para arrear la lucha contra el patriarcado y todas las opresiones tanto en nuestro Abya Yala como en el mundo entero. En medio de una gran celebración, como feministas, jóvenes, comprometidas con los cambios que soñamos,



entregamos algunas reflexiones situadas en un contexto de múltiples violencias, pero también del cuidado como un lugar de poder, como trabajadoras domésticas, de la salud, madres, líderes comunitarias, defensoras de territorios, lesbianas, bisexuales, brujas, desde abajo emergemos las *nadie*, un pueblo que sueña con superar la violencia política para alcanzar a través de la participación ciudadana las transformaciones sociales que necesitamos.

#### a. Contexto de las mujeres en Bogotá, Colombia

La vida de las mujeres en Colombia, desde la colonización ha estado sometida al mandato del cuidado para la reproducción del modelo capitalista. La Pandemia desnudó ante el mundo la desigualdad propia de este modelo que divide a la humanidad en dos clases: una minoría privilegiada y una mayoría que viene soportando el exterminio causado por la negación del derecho a la salud, mercantilizado y expuesto al manejo de gobiernos neoliberales de derecha como el nuestro. Así mismo, las mujeres han sufrido el despojo de su territorio y han sido presa fácil de la violencia exacerbada durante el confinamiento.

Los análisis de los efectos del Covid-19 concuerdan en que las desigualdades sociales se profundizaron. En Bogotá habitan 7.181.469 personas según el DANE (2018); la feminización de la pobreza, la sobrecarga de labores de cuidado y la violencia de género aumentó en 2020<sup>3</sup>, según la Secretaría de la Mujer (2020): el desempleo pasó de 11,8% al 26%, la informalidad laboral pasó del 43% al 55%, además entre el primer y segundo semestre de 2020 el tiempo en las labores del hogar pasó del 29% al 46%, y finalmente se registraron 40.972 reportes de agresiones en el ámbito doméstico. Adicionalmente, allí se evidencia un incremento en la dedicación de las mujeres a las labores del cuidado, quienes debieron distribuir el tiempo entre las responsabilidades asignadas al género, como el trabajo doméstico, la educación y la alimentación familiar.

---

<sup>3</sup> Se toman cifras del 2020 debido a que es en marzo de este año cuando inicia la Pandemia y se adoptan la serie de medidas de emergencia, tales como los confinamientos estrictos y las restricciones económicas que produjeron la crisis económica que devino en social y política en 2021.

El conocimiento disponible sobre las afectaciones de la reproducción de la vida a causa de la Pandemia del Covid-19, se caracteriza por dos tipos de análisis: a.) las proyecciones basadas en las observaciones a nivel global, regional, local y sectorial, y b.) la sistematización de datos de las realidades territoriales. Las primeras son producidas por intelectuales a diferentes escalas y ciudadanos que a través de las redes sociales han socializado sus experiencias y futuros posibles; mientras que las segundas son producidas por instituciones estatales, comunidades y ONG 's con cierta capacidad de centralización.

Se destacan las publicaciones de: a.) La Sopa de Wuhan (2020), el Observatorio Social del Coronavirus CLACSO (2020) a nivel internacional, mientras que a nivel nacional y territorial los especiales de la Revista Hekatombe (2021) y las 2 Orillas (2020) en Bogotá y b.) Los monitores de la gestión del Covid-19 por parte de la Alcaldía Mayor de Bogotá (2021), el Informe especial de los pueblos indígenas en la Pandemia de la ONIC (2020), los Boletines de la situación de las mujeres en medio de la Pandemia por parte de Sisma-Mujer (2020), el informe de la Veeduría Distrital sobre la situación laboral de las mujeres en Bogotá (2020).

Parte de nuestra participación política y social se localiza en la periferia de Bogotá, en el Territorio Alto Fucha ubicado en una zona estratégica natural. Por contener las aguas del Río Fucha y ser la entrada al Páramo Cruz Verde, atrae el interés del gran capital inmobiliario que ha promovido políticas de ordenamiento territorial extractivas como la urbanización a gran escala. A través de la agricultura urbana agroecológica, hemos desarrollado una estrategia comunitaria de defensa territorial, materializada en la creación de huertas para la recuperación de predios desalojados por el Estado, estos sistemas barriales y familiares han configurado diferentes sujetos colectivos para disputar las decisiones sobre el territorio. Aquí, durante el confinamiento hubo una reducción de los movimientos que transformó las formas de ocupar el territorio y sus relaciones sociales, por ejemplo, necesidades básicas como la alimentación se buscaron suplir desde la organización comunitaria, sea para movilizarse y exigir derechos o para abastecerse a través de huertas urbanas agroecológicas.

b. Cuidado y explotación: las cargas mujeres en los escenarios sociales en el país.

*...en el caso específico de la mujer trabajadora, los roles que se le asignan en la sociedad la llevan a sobrecargas en el empleo y en el hogar, lo cual merma su calidad de vida y fomenta un mayor desequilibrio en relación con el papel previsto para los hombres (INMUJERES, 2005, p.p. 7).*

Desde que nosotras nacemos, estamos definidas por unos preceptos culturales, sociales, políticos y económicos; además, estamos expuestas a una doble explotación reproductiva y laboral, pues se nos ha asignado ser las “incubadoras” de los hombres productivos del mañana. Nos han adjudicado reproducir la sociedad patriarcal y todos sus cimientos, desde las prácticas de la maternidad, la trasmisión de las costumbres y de las dinámicas binarias de la tradición colombiana, y el cuidado de todo aquel que necesite de nuestra protección:

La condición genérica de la mujer ha sido construida históricamente, y es una de las creaciones de las sociedades y culturas patriarcales. El poder define genéricamente la condición de las mujeres. Y la condición de las mujeres es opresiva por la dependencia vital, la sujeción, la subalternidad y la servidumbre voluntaria de las mujeres en relación con el mundo (los otros, las instituciones, los imponderables, la sociedad, el Estado. (Lagarde, 1990, p.p. 35)

Lo anterior nos ha llevado a desplazar el autocuidado y la proyección de nuestras vidas en sus diferentes etapas etarias, en la medida en la que siempre están relacionadas con la otredad, por lo que nuestro trabajo en el entorno productivo se ha focalizado, históricamente, en las labores de la asistencia y el cuidado, lo que alimenta una serie de inequidades y dificulta su transformación. Es importante aclarar que, con respecto a las posibilidades económicas a las que las mujeres tienen acceso, se debe hacer una lectura con base en los matices que permiten ciertos privilegios, ya que no es lo mismo una mujer que ha podido ingresar a otras esferas productivas que una limitada a los espacios económicos del cuidado.

Los cuidados constituyen un analizador estratégico de los cambios que se están produciendo en nuestra sociedad. Los cuidados *domestic*an el trabajo, también a nivel conceptual, ya que marcan un territorio transfronterizo con gran potencial para hacer temblar las estructuras de análisis que se mantienen en una disciplina excesivamente fragmentada. (Palomo, 2011, p.p. 84)

Los cuidados son dinamizadores de los escenarios sociales y a las mujeres se nos asignan unos roles específicos para que el sistema funcione con base en nuestro trabajo, que es invisibilizado económica y socialmente: ¿por qué nuestro trabajo es tan importante?, ¿qué permite nuestro trabajo?, ¿qué dinámicas estatales aparecen al asumir que el cuidado es únicamente una labor de las mujeres?

El estudio del trabajo doméstico y de los cuidados prestados en los entornos familiares han sido uno de los temas más importantes tratados en el campo de las investigaciones feministas. El análisis de la producción de bienes y servicios que queda al margen del mercado y que se desarrolla en los hogares, principalmente por las mujeres, supone el cuestionamiento de la noción moderna de trabajo y de la disciplina de la que emerge: la economía (Iza, 2011, pág. 113).

Para responder estos interrogantes es necesario enfocar la discusión en diferentes esferas sociales, inicialmente en el contexto familiar que, por excelencia, ha puesto las prácticas del cuidado en manos de las mujeres. Las mujeres han asumido las banderas del amor y la entrega de su fuerza de trabajo sin nada a cambio y se les ha delegado el cuidado histórico de todo aquel que lo necesite: de los enfermos, de los viejos, de los improductivos, de los niños y las niñas, de los hombres, que se convierten en proveedores, lo que provoca que las estructuras del patriarcado se mantengan; el “ser mujer” en este país se ha traducido en un acto de cuidado, en un poner los pechos y espalda para que las cosas funcionen. Para matizar mejor esto, tenemos el caso de las *madres comunitarias* en el país, mujeres que, en su condición de vulnerabilidad, el Estado ha usado como cuidadoras de los hijos de los trabajadores en situación de desprotección, en la medida en la que se asume su trabajo como uno natural, que no debe ser remunerado.

Llama la atención que, en esta abrupta reducción de los gastos laborales oficiales, el Estado tenga bajo su subordinación personas

que incluso han perdido la calidad de trabajadores en sentido estricto, como ocurre con las Madres comunitarias, y jardineras a quienes se les considera solo como colaboradoras voluntarias y solidarias, frente a las cuales no existe ningún vínculo ni obligación laboral. (Herreño, 1999, p.p 67)

Igualmente, podemos hablar de las mujeres dedicadas a los trabajos domésticos o a cualquier trabajo de asistencia para otros que, en diferentes escenarios, no es reconocido como trabajo, como en el caso de las maestras de los espacios escolares iniciales: aunque hacen un trabajo profesional, este se les asigna porque poseen una maternidad innata.

Por lo anterior, no podemos hablar de una sola forma de explotación de las mujeres, pues, aunque algunas logran acceder a otras esferas productivas, esto no implica que su condición de sumisión y de producción en torno al cuidado se supere; la condición laboral de las mujeres ha estado devaluada, su precio en el mercado es cada vez es menor y sus condiciones son indignas.

A la mujer, como el resto de los trabajadores el producto de su trabajo no le pertenece, le es ajeno, esta enajenada en relación con este. Pero en su caso existe una doble enajenación, porque además de no pertenecerle, su trabajo no es reconocido como tal. (Lagarde, 1990, p. 133)

La sociedad ha dispuesto para la mujer unos papeles que no pueden ser evitados: primero está la familia y después el espacio productivo del trabajo, lo que da continuidad a las prácticas de explotación y aniquilación del potencial femenino en la sociedad en los escenarios públicos que tanto se le ha negado. Para Marcela Lagarde, el trabajo del hogar y las demás labores asignadas a las mujeres no se consideran como un trabajo sino como un devenir natural de su existencia, lo que explicaría la naturalización de dichas labores: el don materno, el ama de casa o el deseo mismo de acatar su labor con sumisión. Ese devenir natural ha implicado la enajenación progresiva de las mujeres a tal punto que su trabajo no se ve representado en las dinámicas económicas de un país e indica que la relación de la mujer con su enajenación es algo implícito de su ser (Valero, 2018).

Por otro lado, aparece el debate de *lo emocional*, sobre cómo en Colombia a las mujeres se nos ha enseñado a naturalizarlo y cómo

esto nos ha implicado asumir sin desviación nuestro papel y nuestra función social. En la política también se puede ver cómo las mujeres han sido invisibilizadas y excluidas de los espacios de poder y cómo esto, desde las *emociones políticas*, trasciende en las decisiones de los que habitan en el territorio, en donde mujeres como Francia Márquez, que representa a una mayoría femenina en nuestro país, supone un malestar en los escenarios del poder político y económico. Desde la antipatía, estos espacios intentan desdibujar el *poderío* de una mujer que se ha dedicado al cuidado de los otros, y a su vez, ha representado la voz de las víctimas, de las *nadie*. En un mundo político como el colombiano, uno para hombres, pensar una mujer negra en el poder era hasta hace poco inimaginable, pero hoy es real gracias a la potencia del llamado *privilegio epistemológico* que poseen mujeres como Francia, Marielle Franco, Angela Davis y otras tantas.

Desde el *feminismo de punto de vista afro*, que para nosotras constituye una importante fuente de conocimiento, lo mismo que una potente herramienta de lucha contra el sistema patriarcal, Patricia Hill Collins (2012) resalta esta lucha como una respuesta epistémica que trasgrede la *matriz de dominación* en términos de interseccionalidad y cuyas bases están en la conformación del concepto *punto de vista colectivo*. La formación de este punto de vista de las mujeres negras entendidas como grupo, se construye a partir de experiencias individuales de segregación racial en vivienda, educación y empleo, derechos negados históricamente por hombres blancos, tenientes de poderes políticos y económicos que las ubican en un lugar de subordinación contingente, en tanto la sobrevivencia cotidiana produce una identidad colectiva conducente a una lucha política, donde las activistas denuncian el racismo y la misoginia, propuesta por la escritora Moya Bailey como *misogynoir*, se trata del conjunto de opresiones que atentan contra el *vivir sabroso* propio de esta perspectiva.

Entonces ¿Cómo una condición de subordinación puede a la vez ser un privilegio? Consideramos que solamente el activismo feminista comprometido con las causas más radicales, puede producir transformaciones como éstas en sociedades tan desiguales e injustas como las del sur global, donde la potencia de las luchas desde abajo, logra agrietar las matrices de opresión históricas que devienen en sufrimientos heredados de generación en generación.

### c. La lucha feminista

El movimiento de la reproducción de la vida en el marco del capitalismo se caracteriza por *procesos de separaciones-extrañamientos y resistencias*. Ubicándose dentro de esta dinámica planetaria, las relaciones hegemónicas actuales entre humanos y su entorno vivo, han desatado miles de conflictos que afectan los comunes: sistemas físicos y ecosistemas de la tierra y relaciones sociales de comunidades; pues este sistema-mundo “rompe los vínculos colectivos para garantizar el disciplinamiento y la fragmentación de la fuerza de trabajo necesaria para un modo de producción hiperespecializado, que garantiza el crecimiento de la tasa de acumulación” (Gutiérrez, 2020, p. 46).

Las creencias colonialistas, patriarcales, modernas y capitalistas que soportan la cosificación de los comunes están basadas en la tensión entre la subvaloración de las actividades reproductivas de la vida y su control para un funcionamiento continuo. Ejemplo de ello son las actividades de cuidado ejercidas por mujeres y comunidades racializadas, las cuales no son valoradas dentro de la economía crematística ya que, a pesar de ser esenciales, aún no han sido o podido ser mercantilizadas, para garantizar su continuidad en tal desventaja se han desarrollado ordenamientos como estructuras, instituciones e ideas patriarcales y racistas que validan esta realidad.

A pesar de ello, las comunidades no disciplinadas se caracterizan por su diversidad biocultural y biológica como denomina Marcela Cely-Santos (2020) a las relaciones equilibradas entre los ecosistemas y saberes locales. Tal es el caso de las prácticas agroecológicas adelantadas por las organizaciones conformadas por mujeres campesinas e indígenas encargadas de funciones asociadas a la reproducción de la vida en zonas rurales de Colombia, quienes despliegan una *política en femenino* en tanto el centro de atención es la reproducción de la vida material, tradicional pero no exclusivamente femenina, transformadora de las relaciones sociales por su capacidad de “articular la creatividad y actividad humanas para fines autónomos” (Gutiérrez, 2017, p. 73). Estas prácticas se entienden como una alternativa ecológica, económica, cultural y política al capitalismo agrario, realizada principalmente por comunidades campesinas, donde las mujeres trabajan en un

escenario inmediato de producción de alimentos para la satisfacción básica familiar (Zuluaga *et al.*, 2018).

Durante la Pandemia, la presión política de los movimientos sociales de nuestro Abya Yala logró importantes avances hacia la ampliación de los derechos. La realización del plebiscito que aprobó en octubre de 2020 en Chile la redacción convencional y paritaria de la sociedad civil para una nueva constitución; y la legalización del aborto en Argentina en el penúltimo día del año 2020, motivaron la lucha social en Colombia, lograron contagiar a la juventud y nos invitaron a soñar y a construir un futuro de justicia pese a la larga historia de despojo, guerra y exterminio; prueba de ello fue el gran Estallido Social que inició con el Paro Cívico Nacional del 21N de 2019 y el Paro Nacional del 28A en el 2021. En este 2022, el pasado 21 de febrero celebramos la decisión histórica de la Corte Constitucional colombiana que con la Sentencia C-055-22 despenalizó el aborto hasta la semana 24 de gestación, declarando que después de ese tiempo, si una mujer quiere abortar puede hacerlo sin incurrir en delito siempre y cuando se encuentre bajo las tres causales permitidas desde 2006; el pasado 19 de junio, el movimiento feminista colombiano articulado con la apuesta por la vicepresidencia de Francia Márquez, fue definitivo para la obtención del triunfo electoral de la fórmula presidencial progresista encabezada por Gustavo Petro.

Al final del día, coincidimos en que, si bien el sistema socio-económico no responde a las necesidades de los pueblos, no cuenta con la participación de las mayorías y tiende a erosionarse más, estamos ante un momento histórico para el avance de nuestros movimientos territoriales desde una perspectiva feminista con alcance nacional, regional e internacional, que trascienda de las revueltas y las reflexiones a las acciones políticas con incidencia real.

#### d. La experiencia de las mujeres en la estructura patriarcal: no queremos más victimización

En Colombia, el atropello de los derechos de las mujeres es una situación habitual que acompaña la historia de la violencia, al ser nuestro cuerpo un botín de guerra, un instrumento de consumo y un receptor de violencias simbólicas y materiales. Los escenarios permeados por las diferentes agresiones se evidencian en la guerra,



pero también en el espacio familiar, en las calles y en la intimidad; estos espacios de confianza han normalizado la violencia, por lo que es pertinente analizarlos a partir de los cambios que se han presentado con el relacionamiento entre la masculinidad y la femineidad.

El Grupo de Memoria Histórica, señala que es relativamente moderno asumir variables como el género, la etnia y la edad para comprender los efectos de la guerra, lo que históricamente ha implicado una invisibilización de la violencia de género en el país; esto es importante también al revisar los espacios íntimos de las mujeres, pues no solo el Estado aparece como garante de derechos sino, a su vez, los miembros de la sociedad:

Esta invisibilización de la violencia de género tiene por lo menos dos anclajes reconocibles: un discurso de los derechos humanos de raíz universalizante que partiendo de la idea de igualdad formal suprime las reales diferencias sociales, y dos, la subvaloración o menosprecio, dentro del conjunto de las violencias que atraviesan las sociedades contemporáneas, de la violencia contra las mujeres en particular, y la gravedad de sus implicaciones. (M.H, 2011, pág. 17)

El cuerpo de las mujeres ha sido transgredido desde las leyes y su aplicación. En la legislación colombiana, sobre lo relacionado con los derechos sexuales y reproductivos se señala que “en temas de derechos sexuales, la Corte ha reconocido que la protección de estos derechos [reproductivos] implica salvaguardar desde dos esferas: i) la libertad sexual y ii) el acceso a servicios de salud sexual.” (Davíla , Martínez , & Chaparro, 2018, pág. 21); esto no implica, no obstante, que estos derechos se ejerzan con total libertad: las libertades sexuales de las mujeres han supuesto que los entes judiciales y la sociedad legitimen los feminicidios, lo que desestima la importancia de los espacios de confianza, que han permeado la violencia de género como en el caso de Rosa Elvira Cely<sup>4</sup>, a quien, por estar en un espacio de confianza, se le adjudicó la culpa por su asesinato. Este caso permitió poner en escena la violencia, no solo de los individuos herederos de una educación patriarcal sino de la institucionalidad:

---

<sup>4</sup> Es importante resaltar que el caso de Rosa Elvira Cely no es el único, ni el más importante, es un caso que se menciona por su importancia mediática.

Para Isabel Agatón el feminicidio de Rosa Elvira conmocionó la opinión pública por varias razones: por una parte, por reconocer que la violencia patriarcal no tiene límites (...) Por otra parte, porque sacó a la luz el asunto de la responsabilidad del Estado, que está en la obligación de prevenir este tipo de crímenes. Así bien, Agatón menciona que el feminicidio de Rosa Elvira Cely y su explosión mediática, posibilitó dar el salto de los estudios e investigaciones. (Lopez, 2017, Pág. 66)<sup>5</sup>

En la medida en la que el contexto colombiano se inscribe en una misoginia estructural, en la actualidad existen organizaciones feministas<sup>6</sup> que han orientado la denuncia de los tipos de violencia contra las mujeres, lo que ha permitido socializar diferentes casos. Es importante comprender que, históricamente, las mujeres han ejercido un papel de poder que ha sido invisibilizado y trasgredido por la estructura social; así, han asumido el papel de garantes del cuidado y de la estructuración de la familia, lo que ha sido “aprendido” con su educación emocional y las ha puesto en una posición vulnerable. Esto debe ser analizado desde su contexto social, económico y cultural para comprender los cambios de relacionamiento de género en espacios con condiciones determinadas.

### *Conclusión. ¿Qué hay que hacer?*

Desde el Ecofeminismo aportamos la práctica comunitaria del cuidado de la vida y de los ecosistemas, asumiéndonos como parte de la naturaleza, este *esencialismo* resulta estratégico (Battle-Baptiste, 2017) en tanto otorga un lugar de *poderío* en las relaciones humanas y ecosistémicas. Visibilizamos la importancia del alimento

---

<sup>5</sup> López Triana, Stefanny, (2017). *Eres mía y no serás de nadie más. Discursos en torno a los feminicidios en el periódico El Tiempo 2010 - 2016* (Tesis de maestría). Universidad Nacional de Colombia, Bogotá.

<sup>6</sup> El movimiento feminista puso en el centro del debate la sexualidad femenina como núcleo de opresión, y promovió reivindicaciones orientadas a que las mujeres pudieran decidir sobre sus cuerpos y sobre la forma que desean vivir su reproducción y su sexualidad. (Davila , Martinez , & Chaparro, 2018, pág. 19)

y contribuimos con la construcción de una soberanía alimentaria en campos y ciudades a partir del rescate de las prácticas culturales de nuestras ancestas indígenas y negras, desde la resistencia, hemos construido planes de vida comunitarios que deben nutrir el nuevo plan nacional de desarrollo, a través de una participación ciudadana activa, diversa y vinculante.

Nos corresponde defender el fallo que despenaliza el aborto, movilizándonos y popularizando el derecho a la libre opción a la maternidad, sacándolo de los estrados judiciales y llevándolo a través de contenidos sencillos puerta a puerta, a los colegios y principalmente a los barrios populares y veredas marginadas. Es importante continuar luchando por el acceso a la educación pública y de calidad para ofrecerle a muchas, la posibilidad de estar en escenarios en donde se promueva la libertad y el *vivir sabroso* dentro y fuera de lo privado; debemos, a su vez, fomentar estudios feministas y de género sobre la economía del cuidado y sobre las prácticas que mantienen su naturalización en los entornos económicos, políticos y sociales.

Estamos trabajando desde Estamos Listas en la construcción del primer partido político feminista de Colombia, este proceso necesita la ayuda de todas las mujeres: es urgente continuar ocupando escenarios de decisión para provocar las reformas que están aún pendientes y alcanzar la igualdad de derechos, superar la violencia política para abrir los escenarios de poder que nos han sido negados históricamente. Debemos trabajar en virtud de políticas que piensen la economía del cuidado y el poderío de las mujeres en todos los escenarios de la vida, por lo que es importante articular redes internacionales a través de encuentros feministas y campañas de sororidad. El reto de la construcción de un Ministerio de la Igualdad y un Sistema Nacional de Cuidado bajo la orientación de la vicepresidenta, puede posibilitar su aspiración a la presidencia para el próximo periodo.

## *Bibliografía*

*Agroecología en femenino. Reflexiones a partir de nuestras experiencias.*  
Gloria Patricia Zuluaga Sánchez, Georgina Catacora-Vargas, Emma Siliprandi (Coordinadoras) -La Paz, Estado Plurinacional de Bolivia:

- CLACSO, SOCLA 2018. *Libro digital, PDF - (Grupo de trabajo de CLACSO “Mujer, Agroecología y Economía Solidaria”) Geovisor CNPV (2018). Geoportal DANE - Inicio.* <https://geoportal.dane.gov.co/geovisores/sociedad/cnpv-2018/?lt=4.456007353293281&lg=-73.2781601239999&z=6>
- Black Feminist Archaeology. In Black Feminist Archaeology.* (2017). Battle-Baptiste, W. <https://doi.org/10.4324/9781315096254>
- Horizontes comunitario-populares. Producción de lo común más allá de las políticas estado-céntricas.* Raquel Gutiérrez Aguilar; - 1a ed -. Madrid: Traficantes de sueños, 2017. Libro digital. PDF
- Impacto Covid mujeres: Secretaria de la Mujer.* (2020). Ana María Montoya Z. . [https://es.scribd.com/document/476803012/ET-GRAF-2impacto-Covid-Mujeres#from\\_embed](https://es.scribd.com/document/476803012/ET-GRAF-2impacto-Covid-Mujeres#from_embed)
- Noticias de Acciones POR la Vida en Bogota.* (2021). Bogota.gov.co. <https://bogota.gov.co/tag/acciones-por-la-vida>
- Herreño, A. L. (1999). NO HAY DERECHO. Bogotá: ILSA.
- Hill Collins, Patricia. (2012). Rasgos distintivos del pensamiento feminista negro en Jabardo Traficantes de Sueños (Ed.), *Feminismos Negros Una antología* (Primera edición)
- Lagarde, M. L. (1990). *Los cautiverios de las mujeres: madresposas, monjas, presas, putas y locas.* Mexico: Universidad Nacional Autónoma de México.
- Lagarde, M. (1998). *Claves feministas para el poderío y autonomía de las mujeres.* Nicaragua: Puntos de encuentro.
- Pensar la pandemia.* (2020, Junio 16). CLACSO. <https://www.clacso.org/pensar-la-pandemia-observatorio-social-del-coronavirus/>
- Realidad en cifras – 2020 – Sisma Mujer.* (n.d.). Sisma Mujer – Web. <https://www.sismamujer.org/publicaciones/realidad-en-cifras/realidad-en-cifras-2020/>
- SOPA de Wuhan: El libro completo Y gratis para leer sobre el coronavirus.* (2020, April 3). El Extremo Sur. <https://www.elextremosur.com/nota/23685-sopa-de-wuhan-el-libro-completo-y-gratis-para-leer-sobre-el-coronavirus/>
- <https://www.corteconstitucional.gov.co/comunicados/Comunicado%20de%20prensa%20Sentencia%20C-055-22%20-%20Febrero%2021-22.pdf>

# Quem é a mulher para o Direito do Trabalho? Responsabilidades de cuidado disfarçadas de direitos

*Maria Cecília Máximo Teodoro<sup>1</sup>*

**Resumo:** Este artigo teve como objetivo a analisar a sujeita destinatária das normas de proteção à mulher no Direito do Trabalho. A metodologia utilizada foi a revisão bibliográfica com a análise de conteúdo (teórico-dedutiva e dialética), de forma qualitativa e quantitativa. A conclusão foi de que o Direito do Trabalho se apresenta fundado na divisão sexual do trabalho, confundindo o que é cultural com o que é natural, imprimindo uma lógica machista e patriarcal às suas normas ditas de proteção ao trabalho da mulher, pois acaba reduzindo a mulher à maternidade. Os direitos de proteção ao trabalho da mulher, ao não se justificarem pelo gênero, se disfarçam de direitos, quando na verdade são responsabilidades de cuidado exclusivamente destinadas às mulheres, tornando-as mão de obra mais cara e inconveniente no mercado de trabalho formal brasileiro, gerando discriminação salarial, funcional, econômica e social. O artigo ainda é propositivo, enxergando, como uma das medidas possíveis, a extensão de direitos aos homens-pais, o que pode significar, a médio prazo, maior comprometimento na realização de suas responsabilidades paternas, gerando maior igualdade de condições de trabalho entre homens e mulheres no mercado formal de trabalho.

**Palavras-chave.** Mulher-mãe; Responsabilidades; Trabalho, discriminação.

---

<sup>1</sup> Maria Cecília Máximo Teodoro - Pós-Doutora em Internacionalização, Trabalho e Sustentabilidade pela UnB. Pós-Doutora em Direito do Trabalho pela Universidade de Castilla-La Mancha com bolsa de pesquisa da CAPES. Doutora em Direito do Trabalho e da Seguridade Social pela USP- Universidade de São Paulo. Mestre em Direito do Trabalho e Graduada pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Professora da do Doutorado, Mestrado e da Graduação da PUC/Minas; Líder do Grupo de Pesquisa RED - Retrabalhando o Direito. Pesquisadora. Autora de livros e artigos jurídicos. Speaker TEDx – Ser mulher é ser mãe?. Sócia e Advogada no escritório MÁX.OLI. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3239-8394>.

## *Introdução: A precariedade histórica das mulheres trabalhadoras*

A observação da industrialização capitalista moderna é um marcador importante no surgimento do Direito do Trabalho, mas também serve para demonstrar que, desde então, é recorrente, antiga e persistente a patente precariedade que acompanha as mulheres (FEDERICI, 2019).

O processo de construção histórica do Direito do Trabalho é narrado como capilarização epistemológica inaugurada pela luta social dos trabalhadores na eclosão das revoluções industriais, em razão da degradação e opressão do trabalho de mulheres, alvo das mais violentas formas de exploração, tanto profissional quanto sexual que, juntamente com as crianças, eram consideradas meia-forças dóceis.

Não obstante, ainda nos dias atuais, o Direito do Trabalho reproduz um viés patriarcal enquanto instrumento de um Estado também patriarcal de submissão e controle da classe operária, notadamente manutenção da condição subalterna da mulher.

Foi durante a Revolução Industrial que grandes massas de mulheres – (brancas, diga-se de passagem, ressaltando a problematização lançada sobre as temporalidades dos desafios para mulheres brancas, negras e trans) deram entrada no mercado de trabalho na Inglaterra, entre 1770 e 1830. O período foi de inserção da família na engrenagem de produção e, mais que isso, transformou a mulher em operária (TOLEDO, 2008, p. 38 e 39).

A explosão da indústria trouxe muitas mudanças para as mulheres, que saíram de suas casas para se juntar à classe operária, que trabalhava dia e noite na tentativa de alimentar as ambições patronais da época (TOLEDO, 2008, p. 39). Mesmo sendo retirada do seio familiar para alimentar as necessidades da indústria, não foi criada uma alternativa para os trabalhos domésticos que se acumulavam às responsabilidades dessas trabalhadoras, que agora laboravam em turnos extensos e em duplicidade (TOLEDO, 2008, p. 37).

No entanto, nesse mesmo contexto da Revolução Industrial em que as mulheres inseridas, ainda que precariamente e em pequeno montante, no mundo social por meio do trabalho, começaram a se

autorreconhecer enquanto seres sociais. Assim, ao mesmo tempo em que o chão de fábrica intensifica a superexploração da mão-de-obra feminina, propicia às trabalhadoras se reconhecerem enquanto pares e se articularem em defesa dos abusos sofridos, razão pela qual o sistema capitalista é também um marco de surgimento dos movimentos feministas.

Ocorre que a ocupação pelas mulheres do espaço público não implicou necessariamente em sua emancipação das opressões. Na prática, representou uma dupla submissão, posto que na esfera privada permaneciam submetidas a uma lógica social e econômica de dependência do homem fruto de uma ordem social machista, considerado o provedor da família, enquanto por outro lado se submetiam a uma submissão da sua classe social, principal ponto de interseção das mulheres com o proletariado em sua luta (SÜSSMUTCH, 1988. p.15-28)

Isto porque é a partir do surgimento do capitalismo que se torna possível falar em Direito do Trabalho e em feminismo, pois foi o capitalismo que propiciou a retirada da mulher participar do espaço público para ficar a cargo exclusivo das famílias.

Nesse sentido, Chimamanda Adiche retrata o fato de que frequentemente adota-se uma linguagem de posse e não de parceria no casamento (ADICHE, 2015, p.33). E diz que isso tem origens remotas na criação, lançando perguntas “E se criássemos nossas crianças ressaltando seus talentos, e não seu gênero? E se focássemos em seus interesses, sem considerar gênero?” (ADICHE, 2015, p. 38)

A propósito desse envolvimento intrínseco entre o desenvolvimento do capitalismo e do trabalho e da história da luta de classes típico do embate entre capital e trabalho, o Marxismo é um dos principais expoentes no diagnóstico desses fenômenos.

Karl Marx, que dá nome ao fenômeno Marxismo, recebe fortes críticas no sentido de negar a importância da mulher na construção de sua teoria sobre o valor trabalho e na explicação do sistema capitalista. De fato, Marx não é explícito em momento algum e parecia subestimar a importância das atividades reprodutivas e dos efeitos destrutivos do machismo e do racismo. Por vezes parece ingênuo em sua confiança no caráter “progressista” da ciência e da indústria como produtoras das condições materiais para a transição ao comunismo, pois tal “visão ignora que grande parte do ‘trabalho

necessário' é de natureza tão emocional e interacional que impede a mecanização" (FEDERICI, 2021, p. 10)<sup>2</sup>.

De fato, esta parece a questão da superação da "primeira grande divisão da história": unir "os dois principais projetos emancipatórios, marxismo e feminismo" e propiciar o "grande salto" que a política de nosso tempo exige (FEDERICI, 2021, p. 8)<sup>3</sup>.

Silvia Federici (2021, p. 9) posicionando o feminismo no centro da luta de classes, de modo a demonstrar, dentre outros aspectos, a questão das divisões forjadas pelo capitalismo no interior do proletariado mundial e a importância da grande parte do "trabalho necessário" e de natureza tão emocional e interacional (FEDERICI, 2021, p. 10) das mulheres em evitar revoluções na medida em que propiciavam a habilidade dos homens de recuperar a força perdida no local de trabalho. Ou seja, "a família é, em essência, a institucionalização do trabalho da mulher" não assalariado, de sua "dependência não assalariada dos homens", o que institucionaliza "uma divisão no interior da classe trabalhadora que disciplinou também os homens" (FEDERICI, 2021, p. 23).

Assim, embora o trabalho seja importante no processo de emancipação feminina, carrega, contudo, uma contradição. Ao mesmo tempo em que o trabalho produtivo insere a mulher mãe numa realidade de dupla, tripla ou contínua de jornada, cria as condições materiais e mentais necessárias ao seu grito de guerra.

Marx explica que ao conferir às mulheres, aos adolescentes e às crianças um papel decisivo e relevante nos processos socialmente organizados da produção situados fora da esfera doméstica, reconhece um fundamento econômico para uma forma superior de configuração familiar e da relação entre os sexos (HARVEY, 2013, p. 255)<sup>4</sup>.

Ao mesmo tempo em que a tentativa de conciliação da vida pessoal e o processo de produção da mulher no mercado de trabalho

---

<sup>2</sup> FEDERICI, Silvia. O patriarcado do salário: Notas sobre Marx, gênero e feminismo (v. 1). Tradução Heci Regina Candiani. Ed. Boitempo, 2021. Edição eletrônica para kindle.

<sup>3</sup> FEDERICI, Silvia. O patriarcado do salário: Notas sobre Marx, gênero e feminismo (v. 1). Tradução Heci Regina Candiani. Ed. Boitempo, 2021. Edição eletrônica para kindle.

<sup>4</sup> HARVEY, David. Para entender o capital. Livro I. Tradução Rubens Enderle. Boitempo, 2013.



seja frustrante e adoecedora, acaba se convertendo nas condições materiais e mentais adequadas para a formação do “fermento revolucionário” (HARVEY, 2013, p. 255) feminista.

Isso porque rompe com a lógica epistêmica, reconhecendo o espaço da mulher no trabalho, confere a ele a possibilidade narrativa e econômica, pois retomando a célebre passagem de Djamila Ribeiro “quem possuiu o privilégio social, possui o privilégio epistêmico” (RIBEIRO, 2017, p. 16)

Um dos desafios reside justamente na expansão de uma política de gênero que seja transformadora do ponto de vista cultural, ética, para além da obviamente e necessária econômica e que não seja meramente e simbolicamente (muitas vezes, pró-forma) inclusiva de mulheres nas esferas públicas e deliberativas, sem transformar a lógica das relações de poder opressora e que são constitutivas dessas sujeitas. Isto porque “a efetividade das políticas feministas estará comprometida” caso não envolvam “estratégias que possibilitem aos sujeitos socialmente vulneráveis tornarem-se promotores da ação social a partir da sua própria constituição como agentes e sujeitos do autorreconhecimento” (CIRINO, 2017, p. 23)<sup>5</sup>.

De fato, a vida produtiva nua e crua das mulheres tem como fio condutor a precarização do seu trabalho, seja preterições na contratação, seja recebendo tratamento desigual no contrato de trabalho, além da tentativa de naturalizar a sua inserção numa espécie de *subclasse* (BAUMAN, 2008) no mundo do trabalho. Desse modo, o capitalismo demonstra o seu poder de controle como um “projeto político que intensifica a exploração das mulheres e faz ressurgir formas de trabalho forçado que pensávamos ter se extinguido com o declínio dos impérios coloniais.” (FEDERICI, 2021, p. 156).

Homens e mulheres têm tratamento desigual na inserção, permanência e ascensão no mercado de trabalho (ABREU, HIRATA, LOMBARDI, 2016). Em muito porque o Direito, especialmente, o Direito do Trabalho parece se basear na divisão sexual do trabalho<sup>6</sup>,

---

<sup>5</sup> CIRINO, Sâmia Moda. (Des)construção da identidade de gênero: inserção crítica ao sujeito do feminismo e o reconhecimento do trabalho da mulher. Tese doutorado. Ppgd. Ufpr, setor de ciências jurídicas, faculdade de direito. Orientadora: profa. Dra. Aldacy rachid coutinho. Curitiba; 2017, p. 23.

<sup>6</sup> Sobre o tema: TEODORO, Maria Cecília Máximo. A distopia da proteção do mercado de trabalho da mulher e a reprodução do desequilíbrio entre os gêneros.

que consiste em reservar aos homens o trabalho produtivo e às mulheres o trabalho reprodutivo, considerado improdutivo, não gerador de lucro e, portanto, não remunerado (CALIL, 2007).

O homem costuma suportar as imposições de todos os tipos de pressões produtivas e marcos regulatórios – relativos, por exemplo, à flexibilidade, fluidez, temporalidades, produtividade e disponibilidades, –, sobretudo quando as mulheres não incorporam tais “custos” e deixam o mercado para os homens, acelerando a ruína das mulheres mães no mercado de trabalho ou sua permanência precária ou discriminada, numa verdadeira “captura regulatória” (HARVEY, 2013, p. 260), produtiva ou armadilha reprodutiva.

O trabalho doméstico, na verdade, é muito mais que a limpeza da casa. É servir à mão de obra assalariada em termos físicos, emocionais, estruturais e sexuais, prepará-la para batalhar dia após dia por um salário (FEDERICI, 2021, p. 20).

Em sua análise do capitalismo, Marx parece não ter abordado explicitamente a importância das atividades que reproduzem a vida e a força de trabalho, - aqui se referindo o texto ao trabalho doméstico e reprodutivo-, concebendo o trabalho de mulheres como “de assistência pessoal, alheia ao capital”. (FEDERICI, 2021, p. 15).

Dessa forma, a esquerda reproduziu, em seus objetivos organizacionais e estratégicos, a mesma desunião da classe trabalhadora que caracteriza a divisão capitalista do trabalho. Depois que a esquerda aceitou o salário como a linha divisória entre trabalho e não trabalho, produção e parasitismo, uma enorme parcela do trabalho não assalariado que as mulheres realizam dentro de casa para o capital passou despercebida das análises e estratégias de esquerda. De que nós aparentemente trabalhamos em um estágio pré-capitalista e a de que qualquer coisa que façamos nesses espaços é irrelevante para a transformação social. (FEDERICI, 2021 p.16)

Não obstante as críticas que podem sofrer a teoria de Marx, não significa rejeitar sua contribuição e importância única para a compreensão “de categorias necessárias para se pensar o sistema capitalista e compreender a lógica que impulsiona sua reprodução crescente” (FEDERICI, 2021, p. 11).

Nesse sentido, “o resultado de uma análise que enxerga a opressão das mulheres como resultado de sua exclusão das relações capitalistas

é uma estratégia que defende que integremos essas relações, em vez de as destruímos<sup>7</sup> (FEDERICI, 2021, p. 17). Ou ainda, se valendo das palavras de David Harvey: “embora a teoria de Marx do mais-valor facilite o movimento, o modo como o faz, como vimos, não se exime de críticas. Mas cabe a nós arar o solo para colher os frutos de seu pensamento” (HARVEY, 2013, p. 261), pois “a linguagem política que Marx nos ofereceu ainda é necessária para pensar o mundo para além do capitalismo” (FEDERICI, 2021, p. 77).

A história de construção do Direito do Trabalho mostra que ele foi concebido segundo um modelo patriarcal, cunhando a reprodução e seu consectário – a maternidade –, como elemento instituidor da formação identitária da mulher. Ainda que o feminismo tenha trazido à tona o necessário debate sobre a desnaturalização dos cuidados como femininos, “notadamente, a desnaturalização da maternidade e sua dissociação da prática sexual” (ARANTES, 2010, p. 64), ainda é prevalente uma cultura social e jurídica fincada na divisão sexual do trabalho.

### *A naturalização do cuidado como feminino*

Segundo Danièle Kergoát, cuidado não é apenas atenção, configurando-se como trabalho que abarca atividades materiais e relações que significam oferecer uma resposta concreta à necessidade do outro, definindo-o como “uma relação de serviço, apoio e assistência, remunerada ou não, que implica um sentido de responsabilidade em relação à vida ou ao bem-estar de outrem” (KERGOAT, 2016, p. 17).

Ana Cecília de Oliveira Bitarães (2022, p. 69)<sup>7</sup> demonstra que o termo cuidado se subdivide nos termos *carework* e *care* e estes se diferem justamente pela ausência de remuneração no segundo, sendo compreendido como aquele feito por amor, obrigação, afazeres, realizado dentro da casa por familiares, enquanto o primeiro termo seria o *care* profissionalizado. Segundo a autora, ambas categorias, no entanto, têm em comum a predominância de

---

<sup>7</sup> BITARAES, Ana Cecília de Oliveira. Por uma lente de cuidados: do mundo simbólico ao ecofeminismo, com suas interações no Direito do Trabalho e no Direito Previdenciário. Belo Horizonte/Minas Gerais; D’Plácido, 2022, 154p.

mulheres em sua execução.

Nesse sentido, o trabalho de cuidado leva à invisibilização da mulher, na medida em que em não sendo profissionalizado, não tem apreciação econômica ou quando profissionalizado, apresenta-se precário e com baixas remunerações.

O problema é o lugar social para a atenção aos outros que, historicamente, foi relegado à mulher. Trata-se de um trabalho invisibilizado, material e imaterial, embora seja essencial para a reprodução da vida. É invisibilizado justamente para não ser valorizado já que na sociedade capitalista para que as ações humanas sejam valorizadas, essas precisam ser conceituadas como trabalho para ter valor. Certo que, o resultado da ação humana referente ao trabalho do cuidado não é, muitas vezes, material, torna-se, assim, mais facilmente, invisibilizado<sup>8</sup> (GREGIS ESTIVALET, 2020, p. 171).

Ainda prepondera na lógica social e na jurídica a maternidade como processo naturalizado e fundado na capacidade reprodutiva da mulher, ao passo que a paternidade aparece como processo coadjuvante, fundando-se a partir da “relação, do vínculo estabelecido socialmente” (ARANTES, 2010, p. 32).

A colonialidade e a concepção do trabalho de cuidado como feminino são faces da mesma moeda no Brasil. Anelise Gregis Estivalet<sup>9</sup> observa que as correlação(ões) observadas entre o trabalho do cuidado, doméstico e as mulheres, num contexto de colonialidade levaram a gestação da formulação do conceito de família no Brasil mediado por “uma naturalização das responsabilidades de cuidado como sendo feminina”, fazendo com que a mulher passasse a ser vista como responsável pela reprodução da vida, reforçando-se “a construção de uma moral do cuidado – pensada pelos homens”.

Pascale Molinier<sup>10</sup> (2013, p. 154) analisa o trabalho de cuidado

---

<sup>8</sup> Gregis Estivalet, A. (2021). Colonialidade e Trabalho do Cuidado: o caso das mulheres brasileiras. *Revista Feminismos*, 8(3). Recuperado de <https://periodicos.ufba.br/index.php/feminismos/article/view/42127>.

<sup>9</sup> Gregis Estivalet, A. (2021). Colonialidade e Trabalho do Cuidado: o caso das mulheres brasileiras. *Revista Feminismos*, 8(3). Recuperado de <https://periodicos.ufba.br/index.php/feminismos/article/view/42127>.

<sup>10</sup> Pascale Molinier. *Le travail du care*. Paris: La Dispute, coll. Le genre du monde 2013, 222p.

e demonstra que “os conceitos e práticas que compõem a civilização do trabalho, tais como habilidades, especialização, avaliação, ‘improdutividade’ do trabalho doméstico, leva à desvalorização da pessoa que realiza o trabalho de cuidado. Isto porque o trabalho de cuidado é situado as margens do trabalho produtivo, o que faz dele, no máximo, uma virtude que seria prerrogativa de alguns, enquanto para outros é uma obrigação.

Segundo Molinier (2013, p. 41), “o trabalho de cuidado e o trabalho doméstico em geral são pensados como algo a ser evitado”. Tal conceituação acaba reduzindo o trabalho de cuidado a uma dimensão moral negativa na medida em que é posicionado “fora da economia, fora do seu valor mercantil...”, mas também o trabalho de cuidado se torna “um poderoso fator de hierarquia: os homens acima das mulheres em primeiro lugar, mas também de mulheres entre si, levando a um círculo de exclusão de mulheres do mercado produtivo pelas próprias mulheres.

Mas nesse sentido, Molinier (2013, p. 37) visa particularmente debater o fato de que “mulheres intelectuais privilegiadas que se dizem feministas aceitam subcontratar a mulheres pobres para a manutenção de sua casa ou o cuidado de seus pais idosos e isso é uma variável de ajuste para que nada mude no sistema de gênero, reforçando ao mesmo tempo sua posição privilegiada no sistema de classes e raças”.

Para Danièle Kergoat (2016, p. 19) as provedoras de cuidado remetem a uma complexidade, pois situam-se numa situação de dominadas, na tríplice confluência das relações sociais de raça, gênero e classe, o que ela prefere chamar de consubstancialidade.

A análise não irá abordar um recorte de raça ou de classe, embora a estes dilemas não esteja alheia, pois desde tais perspectivas, as dificuldades enfrentadas pelas mulheres são ainda maiores, pois nos dizeres de Djamila Ribeiro<sup>11</sup> (2016, p. 100) “enquanto mulheres brancas lutavam pelo direito ao voto e ao trabalho, as mulheres negras ainda lutavam para ser reconhecidas como pessoas”.

Desta forma, a mulher mãe inserida em uma relação de emprego formal, se vê diante de uma cultura que imputa a ela todos os “direitos” relacionados com os cuidados dos filhos, que

---

<sup>11</sup> RIBEIRO, Djamila. Feminismo negro para um novo marco civilizatório: uma perspectiva brasileira. SUR 24 - v.13 n. 24, p. 99 – 104, 2016.

acabam desaguando em responsabilidades não compartilhadas pelos homens-pais. Em última análise, tais direitos se travestem de responsabilidades, deixando os homens livres do trabalho de cuidado.

A análise da estrutura econômica do mercado, os números de participação das mulheres em atividades produtivas e seu acesso a recursos demonstram que as disparidades permanecem. De acordo com o IBGE (2012)<sup>12</sup>, as mulheres dedicam em média 18,1 horas semanais nos cuidados de pessoas e afazeres domésticos enquanto os homens dedicam 10,5 horas semanais.

A cultura naturaliza o trabalho de cuidado como feminino, o que leva ao fato de que 75% dos trabalhos de cuidados não remunerados no mundo sejam feitos por mulheres e meninas (OXFAM, 2019).

O divórcio é fator decisivo nesse debate. Enquanto estrutural organizacional, embora a família se mantenha após o divórcio, é fato que este é um fenômeno de transformação e dissolução da conjugalidade que implica em, pelo menos, rearranjo do núcleo familiar, que pode passar a assumir um caráter singular - chamada família monoparental<sup>13</sup> - ou conjugal - chamada família recomposta (CUNICO; ARPINI, 2019)<sup>1415</sup>.

De forma que desde a publicação da lei do divórcio no Brasil, houve crescimento do número de famílias monoparentais, passando de 22,2% para 37,3% entre 2000 e 2010, sendo que destas, 17% são chefiadas por mulheres, com filhos e sem cônjuge (IBGE, 2012). Segundo o IBGE o número de famílias onde os filhos vivem só com

---

<sup>12</sup> Disponível em: <[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551_informativo.pdf)>. Acesso em 10 out 2019.

<sup>13</sup> O conceito de família monoparental refere-se a uma mãe ou a um pai que vive sem cônjuge e com filhos dependentes.

<sup>14</sup> O conceito de família recomposta refere-se a novos rearranjos familiares, cuja única exigência é a presença de filhos, seja de apenas um dos pares do casal ou dos filhos de ambos.

<sup>15</sup> Apud CUNICO, Sabrina Daiana; ARPINI, Dorian Mônica. *Família e monoparentalidade feminina sob a ótica de mulheres chefes de família*. Aletheia, Canoas, n. 43-44, p. 37-49, ago. 2014. Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-03942014000100004&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-03942014000100004&lng=pt&nrm=iso)>. acessos em 11 out. 2019.

a mãe solteira subiu de 11,6% para 12,2%, entre 2000 e 2010 e aqueles que vivem só com o pai passaram de 1,5% para 1,8%.

Mulheres são maioria numérica e mais bem qualificadas academicamente, sendo maioria com graduação superior no mercado de trabalho, tendo em média, 8,1 anos de estudo no Brasil, enquanto os homens ficam nos 7,6 anos.

A taxa de participação feminina no mercado de trabalho cujos filhos estão na escola era de 72,9% em 2012, mas em não havendo disponibilidade de creche para deixar um ou todos os filhos, a participação era de 42,6% (IBGE, 2012)

Os dados reforçam a hipótese de que a sociedade ainda atribui a mulher a responsabilidade de cuidado com as crianças, principalmente nos casos de divórcio e/ou separações (ARANTES, 2010, p. 32)<sup>16</sup>.

A naturalização do cuidado como feminino leva à formação de estereótipos do que mulheres e homens são e devem fazer, reproduzindo a binariedade social conhecida como divisão sexual do trabalho. Essa divisão gera uma relevante dicotomia, em que se apresenta de um lado a *esfera da produção* - um espaço público, simbolizado pela fábrica e considerado campo masculino -, e a *esfera da reprodução* - espaço privado, representado pela casa, território feminino (CURVO, 2015)<sup>17</sup>.

A ausência de uma divisão harmônica dos afazeres domésticos e do trabalho de cuidados persiste como obstáculo à emancipação das mulheres e à conquista e à permanência digna no mercado de trabalho, pois a sobrecarga a que se submete a mulher em razão das tarefas domésticas e dos trabalhos de cuidado se traduzem em uma jornada de trabalho continuada.

Estas representações sociais estereotipadas contribuem para a “reprodução da noção da mulher como força de trabalho

---

<sup>16</sup> ARANTES, Fernanda Inês Siqueira. *A mulher desdobrável: a articulação entre as esferas pública e privada*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Psicologia da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Psicologia. Orientadora: Dr<sup>a</sup> Márcia Stengel. Belo Horizonte, 2010, 155p., p. 32.

<sup>17</sup> CURVO, Isabelle Carvalho. *O Trabalho da mulher entre a produção e a reprodução*. In: *Direito Material e processual do trabalho / Maria Cecília Máximo Teodoro* (coordenadora). São Paulo: LTr, 2015, p. 89.

secundária”, fomentando as desigualdades entre homens e mulheres no mercado de trabalho (ABRAMO, 2007)<sup>18</sup>.

Como visto, a divisão sexual do trabalho permeia o imaginário social e produtivo, apresenta-se como argumento persistente na constituição de ações no mercado de trabalho e influi nas próprias políticas públicas do Estado, notadamente na produção de normas, cujo mote é a proteção da mulher no mercado de trabalho, mas que geram impactos adversos.

### *O Direito do Trabalho machista e patriarcal*

As normas de proteção ao trabalho da mulher, ao fundamentarem-se em pressupostos fáticos equivocados e que retratam a reprodução de ideologias e estereótipos, acaba por perder sua efetividade, tornando-se algozes da mulher em sua luta por igualdade jurídica no mercado de trabalho em relação aos homens.

O conjunto de normas de proteção ao trabalho da mulher se apresenta, portanto, como normas que ao protegerem apenas as mulheres enquanto grávidas ou vivenciando a maternidade, não estendendo tais proteções aos homens, levam ao aprofundamento de sua exclusão do mercado ou sua permanência precária.

A Constituição da República de 1988 prevê no rol dos direitos fundamentais, em seu artigo 5º, I, que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição”. Já no rol dos direitos sociais, em seu artigo 7º, XX, que o mercado de trabalho da mulher deve ser protegido, “mediante incentivos específicos, nos termos da lei”. No art. 6º, que trata do Direitos Sociais, afirmando que: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”. Nesse ponto, a Constituição da República não elevou a paternidade à categoria

---

<sup>18</sup> ABRAMO, Laís Wendel. *A inserção da mulher no mercado de trabalho: uma força de trabalho secundária?* Tese de Doutorado (USP). São Paulo. Data de defesa: 20 ago. 2007. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-23102007-141151/pt-br.php>>. Acesso em 30 jul. 2016.



de direito social. Outro exemplo de inadequação que naturaliza o cuidado como feminino surge no artigo 201, II, CR, que prevê a “proteção à maternidade, especialmente à gestante. A paternidade não foi prestigiada no texto constitucional como merecedora da proteção da Previdência Social.

Ainda, a Constituição da República confere tratamento diverso à maternidade e à paternidade no que diz respeito às licenças, sendo a da gestante prevista no artigo 7º, XVII, como de 120 dias e a do homem, prevista no mesmo artigo 7º, XIX, como sendo de 5 dias. Note-se que ao proteger apenas o emprego da mulher enquanto gestante, a Constituição da República erra na proteção do sujeito jurídico destinatário da norma, que não é a mulher no mercado de trabalho, mas sim a vida do nascituro, que precisará de cuidados que impõe gastos e, para tanto, natural se que se garanta o emprego e a renda de seus genitores, independente do gênero.

O Brasil demonstra atraso nesse tema específico em relação ao Direito comparado. Quando o assunto é proteção ao nascituro e à criança, a gestação não é atribuída apenas à mulher, mas ao pai também, sendo que os períodos se destinam primeiramente ao nascituro ou à criança e a quem vá cuidar dela, seja pai, mãe ou adotante. Na Mongólia, a dispensa é proibida para pais solteiros com crianças abaixo de 3 anos de idade. Na Estônia, é vedado ao empregador terminar um contrato de emprego com uma gestante ou com uma pessoa que crie uma criança com idade inferior a 3 anos. Na Finlândia, na Alemanha, na Islândia, na Itália, na Noruega, em Portugal, na Espanha e na Suécia, a proibição da dispensa também se aplica a empregados em gozo de diferentes tipos de licença parental (TEODORO; SOUZA E SILVA, 2013)<sup>19</sup> No Uruguai, há o benefício chamado subsídio para cuidados do recém-nascido, que pode ser usado indistintamente pelo pai ou pela mãe do recém-nascido (IMPO, Ley 19161, 2013).

Além disso, o ordenamento jurídico garante apenas à mulher empregada dois intervalos diários de 30 minutos para amamentação do filho até seis meses de idade (art. 396 da CLT)

---

<sup>19</sup>TEODORO, Maria Cecília Máximo; SOUZA E SILVA, Lidia Marina. *Gravidez no emprego: Reflexões sobre a tendência global de proteção ao emprego e ao mercado de trabalho da mulher*. XXII Congresso Nacional do CONPEDI. São Paulo: Uninove, 2013, p. 279 -299.

e o oferecimento de creche (art. 389, §2º, CLT), embora a CR, em seu artigo 7º, XXV, não restrinja o direito à creche apenas às mulheres. O inciso XI, ao artigo 473 da CLT, prevendo que o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo do salário, “por 1 dia por ano para acompanhar filho de até 6 anos em consulta médica”. Isto apesar da Sociedade Brasileira de Pediatria propor em torno de 8 consultas no primeiro ano de vida da criança, 4 consultas por ano a partir dos 2 anos de idade até os 7 anos, quando a recomendação passa a ser de 2 consultas ao ano. (SBP, online). Ainda o inciso X ao artigo 473 da CLT, prevê que poderá o empregado “deixar de comparecer ao serviço, sem descontos salariais, por até 2 dias para acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez de sua esposa ou companheira”. O Ministério da Saúde, através do Manual Técnico de Atenção Qualificada e Humanizada ao Pré-Natal e Puerpério define no item 6.3 que “durante o pré-natal, deverá ser realizado o número mínimo de seis consultas, preferencialmente, uma no primeiro trimestre, duas no segundo trimestre e três no último trimestre” (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2006)<sup>20</sup>. Portanto, a gestante irá em pelo menos 4 consultas sem seu cônjuge ou companheiro e terá, no mínimo, 4 abstenções a mais que o homem ao trabalho.

A prática demonstra que estando o homem-pai liberado pelo seu empregador a comparecer em uma consulta por ano, certamente a mulher-mãe irá em todas as demais consultas necessárias sozinha, assumindo para si a responsabilidade de cuidado da prole e pelas faltas ao trabalho.

Não se trata, obviamente, da retirada das referidas normas de proteção, notadamente porque o *caput* do Art. 7º, da CR expressa o Princípio da Progressividade dos Direitos Trabalhistas, o que implica uma restrição de se retroceder em direitos trabalhistas.

### *Responsabilidades de cuidado disfarçadas de direitos*

---

<sup>20</sup> MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Pré-natal e puerpério: atenção qualificada e humanizada*. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos – Caderno nº 5, 2006, p. 32.

Atendendo ao comando constitucional, o caminho proposto é ampliação da aplicação das normas de proteção ao trabalho a todos que necessitem, independentemente do gênero, pois pela análise pormenorizada das normas, tais direitos na verdade escondem responsabilidades de cuidados, que vem culturalmente e juridicamente sendo atribuídas apenas às mulheres-mães.

A ordem juslaboral confunde o que é cultural e o que é natural. As normas ditas de proteção ao trabalho da mulher são machistas e patriarcais e geram impactos adversos, pois nenhuma delas se justifica pelo gênero, pelo fato de o sujeito jurídico protegido ser mulher, mas sim por ser mãe e às mães serem atribuídos culturalmente as responsabilidades de cuidado. De fato, todas as normas dizem respeito à proteção do nascituro, do recém-nascido ou da criança, tornando a mulher uma força de trabalho mais cara e inconveniente no mercado de trabalho.

Vale dizer, para o Direito do Trabalho ser mulher é ser mãe. Além disso, quando tenta proteger a mãe, também não a protege, pois tais direitos acabam se transformando em responsabilidades de cuidado e desafios no mercado de trabalho, responsabilidades estas que não são conferidas aos pais. Além disso, a pergunta “ser mulher é ser mãe” traz à tona o debate de se perceber as várias possibilidades de ser mulher, abdicando da naturalização de uma estrutura universal, rígida e imodificável, ao considerar e falar de mulheres em sua diversidade. (RIBEIRO, 2017, p. 14)

Dar direitos aos homens poderia soar estranho ao feminismo. Mas os feminismos são muitos e eles procuram dar ênfase ao papel das mulheres para a construção da vida social, retirando-as do legado histórico de coadjuvantes deste cenário, posicionando-as como protagonistas da ação no mundo real. E o feminismo também é uma reação das mulheres a um “movimento de moldagem, controle e adequação dos seus corpos à função social da maternidade”. É preciso pensar em uma historicidade do que é “ser mulher”, das subalternidades entre as diferentes mulheres e a necessidade de compreensão crítica do conceito de mulher (MARTINS, 2004, p.9)<sup>21</sup>.

---

<sup>21</sup> Martins, Ana Paula Vosne. Visões do feminino: a medicina da mulher nos séculos XIX e XX. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2004. 288p.

Outra pergunta ainda pode ressoar: ser homem é ajudar? Precisar pedir ajuda é o efeito colateral mais nítido da cultura de naturalização do cuidado como feminino e da divisão sexual do trabalho, traduzindo-se numa visão estereotipada, opressora e opaca sobre a mulher, que acaba tendo que administrar o trabalho doméstico, produtivo e emocional, inserindo-a numa jornada de trabalho continuada. É o trabalho emocional que se esconde sob o manto de uma economia do afeto ou do amor.

Uma vez que o termo “gênero” foi cunhado para se opor à determinação biológica, a intenção era excluir a biologia como fundamento de diferenciação de lugares, direitos, vozes, poderes. A maternidade não se justifica para a concessão desses direitos, o que justifica é a existência de nascituro, de um bebê ou de uma criança que precisa de cuidados, o direito é para quem vai cuidar, independentemente do gênero.

A chamada lei seca, que completou 14 anos dia 19 de junho, mudou a cultura do brasileiro de dirigir embriagado. A lei que é de 2008 e em 2012 se tornou ainda mais rígida, estabelece punição severa ao condutor que for flagrado dirigindo depois de ingerir bebida alcoólica ou sob a influência de qualquer outra substância psicoativa, e resultou na redução ano após ano do número de mortes por acidentes de trânsito (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2021).

O brasileiro não usava cinto de segurança até virar lei com previsão de punição severa, um verdadeiro, coloque o cinto ou mãos ao alto. O uso adequado do cinto de segurança reduz em 70% os riscos de lesão em caso de acidentes e em 40% os riscos de mortes dos ocupantes (OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA – ONSV, 2019).

Chimamanda Nigozi Adichie (2009, online), diz que a cultura não constrói um povo, mas o povo constrói a cultura. Mas como mudar a cultura? Recorrendo ao que Chimamanda ensina, o povo molda a cultura. E o Direito pode ser o instrumento.

## *Conclusão*

Os direitos de proteção ao trabalho da mulher apenas são concedidos quando as mulheres encontram-se gestantes ou já são mães e ao não serem concedidos aos pais, na prática, são

responsabilidades culturalmente naturalizadas como femininas. Tal lógica social e jurídica coloca a mulher em situação de desigualdade no mercado de trabalho.

Os direitos exclusivos das mulheres-mães as tornam mais caras e inconvenientes no mercado de trabalho e retiram dos homens a responsabilidade e o protagonismo da paternidade. Tais direitos reafirmam a cultura da naturalização do cuidado como feminino, erram ao proteger apenas as mulheres, porque tais proteções implicam em responsabilidades de cuidado totalizantes, tornam os pais mero coadjuvantes desse cuidado e protagonistas no mercado.

E não se trata de retirar tais direitos, mas exatamente de estender tais direitos/responsabilidades aos homens. É dar responsabilidades aos homens para que as mulheres tenham direitos verdadeiramente.

Conferir aos homens o mesmo prazo da licença maternidade, a estabilidade durante a gestação, o direito de faltar para fazer exames pré-natais e levar os filhos ao médico, os intervalos para amamentação, dentre outros, promoveria a igualdade de custos e tratamento entre mulheres e homens e poderia levar a uma melhor harmonização dos deveres de cuidado.

## *Referências*

- ABREU, Alice Rangel de Paiva; HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa. *Gênero e trabalho no Brasil e na França*. Tradução de Carol de Paula. São Paulo: Boitempo, 2016
- ADICHIE, Chimamanda Ngozi. *O perigo da história única*. Ted Talk, 2009. Disponível em <[https://www.ted.com/talks/chimamanda\\_ngozi\\_adichie\\_the\\_danger\\_of\\_a\\_single\\_story?language=pt](https://www.ted.com/talks/chimamanda_ngozi_adichie_the_danger_of_a_single_story?language=pt)> Acesso em 15 jun 2022.
- ADICHIE, Chimamanda Ngozi. *Sejamos todos feministas*. Tradução Christina Baum. São Paulo: Cia das letras, 2015.
- ABRAMO, Laís Wendel. *A inserção da mulher no mercado de trabalho: uma força de trabalho secundária?* Tese de Doutorado (USP). São Paulo. Data de defesa: 20 ago. 2007. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-23102007-141151/pt-br.php>>. Acesso em 17 jun. 2022.
- ARANTES, Fernanda Inêz Siqueira. *A mulher desdobrável: a articulação entre as esferas pública e privada*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Psicologia da Pontifícia Universidade Católica

- de Minas Gerais, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Psicologia. Orientadora: Dr<sup>a</sup> Márcia Stengel. Belo Horizonte, 2010, 155p.
- BAUMAN, Zygmunt. *Vida para consumo: a transformação das pessoas em mercadoria*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2008.
- BITARAES, Ana Cecília de Oliveira. *Por uma lente de cuidados: do mundo simbólico ao ecofeminismo, com suas interações no Direito do Trabalho e no Direito Previdenciário*. Belo Horizonte/Minas Gerais; D'Plácido, 2022, 154p.
- CIRINO, Sâmia Moda. *(Des)construção da identidade de gênero: inserção crítica ao sujeito do feminismo e o reconhecimento do trabalho da mulher*. Tese doutorado. Ppgd. Ufpr, setor de ciências jurídicas, faculdade de direito. Orientadora: profa. Dra. Aldacy rachid coutinho. Curitiba; 2017.
- CALIL, Léa Elisa Silingowschi. *Direito do Trabalho da Mulher: a questão da igualdade jurídica ante a desigualdade fática*. São Paulo: LTr, 2007.
- CUNICO, Sabrina Daiana; ARPINI, Dorian Mônica. *Família e monoparentalidade feminina sob a ótica de mulheres chefes de família*. *Aletheia*, Canoas, n. 43-44, p. 37-49, ago. 2014. Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-03942014000100004&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-03942014000100004&lng=pt&nrm=iso)>. acessos em 11 out. 2019. Acesso em 17 jun 2022.
- CURVO, Isabelle Carvalho. *O Trabalho da mulher entre a produção e a reprodução*. In: *Direito Material e processual do trabalho / Maria Cecília Máximo Teodoro (coordenadora)*. São Paulo: LTr, 2015.
- FEDERICI, Silvia. *O patriarcado do salário: Notas sobre Marx, gênero e feminismo* (v. 1). Tradução Heci Regina Candiani. Ed. Boitempo, 2021. Edição eletrônica para kindle.
- GREGIS ESTIVALET, A. (2021). *Colonialidade e Trabalho do Cuidado: o caso das mulheres brasileiras*. *Revista Feminismos*, 8(3). Disponível em: <<https://periodicos.ufba.br/index.php/feminismos/article/view/42127>>. Acesso em 16 jun 2022.
- HARVEY, David. *Para entender o capital*. Livro I. Tradução Rubens Enderle. Boitempo, 2013.
- IMPO. Ley 19161. Modificación del subsidio por maternidad y fijación de subsidio por paternidade y subsidio para cuidado del recién nacido. Disponível em: < <https://www.impo.com.uy/bases/leyes/19161-2013>> Acesso em 17 jun 2022.
- KERGOAT, Danièle. *O cuidado e as imbricações das relações sociais*. In: ABREU, Alice Rangel de Paiva; HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa. *Gênero e trabalho no Brasil e na França*. Tradução de Carol de Paula. São Paulo: Boitempo, 2016.

- MARTINS, Ana Paula Vosne. *Visões do feminino: a medicina da mulher nos séculos XIX e XX*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2004. 288p.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Disponível em: <[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551_informativo.pdf)>. Acesso em 10 out 2019.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Pré-natal e puerpério: atenção qualificada e humanizada*. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos – Caderno nº 5, 2006, p. 32.
- MOLINIER, Pascale. *Le travail du care*. Paris: La Dispute, coll. Le genre du monde 2013, 222p.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Lei Seca completa 13 anos com redução no número de mortes por lesões de trânsito no Brasil*. 2021. Disponível em: < <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/lei-seca-completa-13-anos-com-reducao-no-numero-de-mortes-por-lesoes-de-transito-no-brasil>> Acesso em 10 jun 2022.
- OXFAM BRASIL. *Tempo de cuidar*. 2019. Disponível em:< <https://www.oxfam.org.br/justica-social-e-economica/forum-economico-dedavos/tempo-de-cuidar/>>. Acesso em 10 jun 2022.
- OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA – ONSV. Entrevias, 2019. Disponível em: < <https://entrevias.com.br/2019/01/30/cinto-de-seguranca-reduz-em-40-o-risco-de-morte-no-transito/>>. Acesso em 10 jun 2022.
- RIBEIRO, Djamila. *Feminismo negro para um novo marco civilizatório: uma perspectiva brasileira*. SUR 24 - v.13 n. 24, p. 99 – 104, 2016.
- SÜSSMUTCH, R. *A nova maternidade e os projetos de vida da mulher*. In: SOLIZ, N. (Org.) *A mulher no séc. XXI*. Rio de Janeiro: Instituto Goethe, 1988.
- TEODORO, Maria Cecília Máximo; SOUZA E SILVA, Lidia Marina. *Gravidez no emprego: Reflexões sobre a tendência global de proteção ao emprego e ao mercado de trabalho da mulher*. XXII Congresso Nacional do CONPEDI. São Paulo: Uninove, 2013, p. 279 -299.
- TEODORO, Maria Cecília Máximo. *A distopia da proteção do mercado de trabalho da mulher e a reprodução do desequilíbrio entre os gêneros*. In: **Feminismo, trabalho e literatura: reflexões sobre o papel da mulher na sociedade contemporânea**. Lívia Mendes Moreira Miraglia; Maria Cecília Máximo Teodoro; Maria Clara Persilva Soares (Orgs.) -- Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2020, 381p.
- TOLEDO, Cecília. *Mulheres: O gênero nos une, a classe nos divide*. Marxismo e opressão. 2ª ed. São Paulo: Sunderman, 2008.

# Relações sociais de sexo: um estudo acerca do hiato salarial entre mulheres e homens<sup>1</sup>

*Nathalia Lipovetsky*<sup>2</sup>

*Mariana Romling Rotheia Andrade*<sup>3</sup>

*Ingrid Athina Costa Aglantzakis*<sup>4</sup>

**Resumo:** A pesquisa buscou analisar alguns dos fatores socioculturais, político-econômicos e jurídicos envolvidos na existência do *gender gap*, ou diferença salarial, entre mulheres e homens no Brasil. Para isso, foram delimitados conceitos essenciais para a análise das relações de sexo de forma a compreender a

---

<sup>1</sup> O presente trabalho é fruto de uma pesquisa em caráter de iniciação científica realizada ao longo do ano de 2021, com financiamento da Universidade Federal de Minas Gerais por meio do edital PRPq 07/2020.

<sup>2</sup> Professora Adjunta da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Mestre e Doutora em Direito. Integrante do corpo permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD-UFMG). Coordenadora Adjunta do Programa Universitário de Apoio às Relações de Trabalho e à Administração da Justiça (PRUNART-UFMG). Coordenadora do Grupo de Estudos e Pesquisas Gênero, Trabalho e Desigualdade. Integrante da Rede Internacional de Cátedras, Instituições e Personalidades Sobre Estudos da Dívida Pública (RICDP).

<sup>3</sup> Graduanda em Direito pela Universidade Paris 1 Panthéon-Sorbonne, começou o curso de Direito na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Pesquisadora sobre os direitos das mulheres no Brasil e na França; bolsista do projeto “Gênero, trabalho e desigualdade: um estudo sobre o hiato salarial entre mulheres e homens” e integrante do *Studium Iuris* (Grupo de Pesquisa em História da Cultura Jurídica), da UFMG.

<sup>4</sup> Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), pesquisadora do tema “Gênero, trabalho e desigualdade: um estudo sobre o hiato salarial entre mulheres e homens”. Extensionista pelo Programa Universitário de Apoio às Relações de Trabalho e à Administração da Justiça e pelo Observatório Judicial, na frente de especialização de competência, ambos da UFMG. Monitora das disciplinas de Processo Civil I, II e III na UFMG. Assistente no Tribunal Regional Federal da 6ª Região.



situação da mulher na divisão do trabalho produtivo e reprodutivo, com o suporte de teorias materialistas. A partir da base teórica, da legislação brasileira e de estatísticas do IBGE, IPEA, OIT e ONU, foram levantados argumentos para refletir acerca de hipóteses que relacionam tais fatores com o fenômeno da desigualdade salarial. A partir das hipóteses levantadas, foram propostas as composições das variáveis e o tipo de relação que estabelecem com o hiato salarial.

**Palavras-chave:** mulheres; hiato salarial; trabalho produtivo/reprodutivo; legislação trabalhista; Brasil.

## *Introdução*

A pesquisa teve por objetivo identificar papéis exercidos pelos fatores jurídicos, político-econômicos e socioculturais na formação das estatísticas a respeito do hiato salarial entre mulheres e homens (*gender gap*) no Brasil. Aspectos como interseccionalidade entre sexo, raça e classe; divisão sexual do trabalho; áreas de educação formal; legislação trabalhista brasileira; indicadores de ocupação, horas dedicadas às tarefas domésticas; níveis de desigualdade de renda e riqueza; foram analisados como variáveis que contribuem para que a situação da mulher no mundo do trabalho seja marcada pela desigualdade e visando a identificar quais são as variáveis em ação e de que tipo é cada variável.

Estatisticamente é notável o aumento recente da participação feminina no mercado de trabalho, porém esse crescimento reproduziu questões próprias das relações sociais de sexo. Em 2019, as mulheres brasileiras receberam cerca de 77,7% do rendimento médio mensal dos homens (IBGE / PNAD, 2020a). Há muitas variáveis que contribuem para essa desigualdade, de forma que esta pesquisa visa a compreender quais são, como elas são concebidas e quais são suas relações com o hiato salarial.

Como marco teórico para discussões sobre as mulheres, a pesquisa apoia-se nas teorias feministas de abordagem materialista assumindo as noções de que, geralmente, as relações sociais de sexo tendem a estar embutidas nas explorações materiais, como a apropriação da força de trabalho – sobretudo doméstico e reprodutivo – das mulheres (GUILLAUMIN, 1979). Além disso, abordagens consubstanciais são essenciais para compreender de

que forma as questões de classe e raça/etnia estão conectadas com a categoria de sexo.

A pesquisa parte do conceito de trabalho utilizado na coleta dos dados pelo IBGE, que é restrito às atividades econômicas de produção de objetos e bens ou à prestação de serviços no âmbito público. Dessa forma, o termo *trabalho* não aborda a realização de bens e serviços não remunerados na esfera privada, sendo invisibilizados e conceituados apenas como trabalho reprodutivo. Esse tipo de trabalho não remunerado sempre foi realizado, historicamente, pelas mulheres, e consiste em afazeres domésticos e cuidado de filhos e/ou idosos (KERGOAT, 2009), necessários à manutenção da vida.

Como afirmam Galerand & Kergoat (2008), são indissociáveis as esferas da atividade produtiva e reprodutiva que se impõem às mulheres, tanto na teoria quanto na prática. A não-separação entre público e privado é constitutiva na relação que as mulheres mantêm com o trabalho assalariado. Dessa forma, o trabalho – profissional e doméstico, remunerado e não remunerado, produtivo e reprodutivo, mercantil e não mercantil – forma, para elas, um todo, ao contrário dos homens, para quem a dissociação trabalho/fora do trabalho é operacional.

Para a categoria dos homens, é possível pensar a relação com o trabalho em continuidade com a representação política: privado (fora do trabalho) e público (trabalho), enquanto as mulheres não conseguem se enquadrar nesse modelo dicotômico. Assim, a tentativa de separar o “sistema produtivo” e as “estruturas familiares” impede justamente de pensar na relação assimétrica entre homens e mulheres no trabalho.

Além disso, analisar as relações sociais de sexo requer entender as segregações no emprego produtivo, que significa, de acordo com a Comissão Europeia (1998), a concentração de mulheres e homens em diferentes tipos e níveis de atividade e emprego, sendo as mulheres confinadas a um leque mais limitado de setores e ocupações específicos (segregação horizontal) e a graus inferiores do trabalho, níveis de responsabilidade ou cargos específicos (segregação vertical, representada geralmente pelo “teto de vidro”). Silveira (2016, p. 85) explica que a segregação horizontal é a concentração das mulheres em poucas profissões e setores, e, quando no mesmo setor, a segregação vertical é a presença delas em poucos empregos qualificados.

De documentos produzidos pelo IPEA, IBGE e PNAD, bem como, subsidiariamente, pela ONU e pela OIT, foram levantadas as estatísticas a respeito do trabalho das mulheres e da desigualdade de salários. Nesses dados a investigação teve o foco de identificar, a partir dos recortes adotados pelas fontes primárias, aqueles que poderiam ser apontados como fatores relacionados ao fenômeno do hiato salarial. Como determinação de fixidez das categorias, o recorte geográfico limita-se ao Brasil e o recorte temporal foi estabelecido de 2004 a 2021 para as estatísticas. Para a legislação, o marcador temporal é a mera vigência no período definido para análise estatística, independentemente da data de entrada em vigor da norma analisada.

Como requisito preambular, buscou-se estabelecer os conceitos a respeito das variáveis com que se pretendia trabalhar: variável dependente, como a que é explicada ou descoberta, em virtude de ser influenciada, determinada ou afetada pela variável independente; variável independente, aquela que influencia, determina ou afeta outra variável sendo fator determinante, condição ou causa para determinado resultado, efeito ou consequência. E, ademais, de variável interveniente, que está entre as variáveis independentes e dependentes; é aquela que, teoricamente, afeta o fenômeno observado, não pode ser manipulada ou medida, é hipotética, teórica e não concreta (LAKATOS; MARCONI, 2017).

No curso da pesquisa, percebeu-se que o tipo de relação que cada fator tem com o hiato salarial pode variar e foram levantadas hipóteses para assinalar a relação entre a variável encontrada e o fenômeno do hiato salarial de forma a responder à pergunta “que tipo de relação este elemento ou fator estabelece com o fenômeno analisado (o hiato salarial) e em que tipos de variáveis, consequentemente, se constituem entre si?” A partir das hipóteses levantadas, passou-se à identificação da composição das variáveis (nome, definição verbal, sistema classificatório, processo de ordenação), natureza do elemento (jurídicos, político-econômicos ou socioculturais), ordem temporal e tipo de relação constituída com o hiato salarial (independentes, dependentes ou intervenientes).

Para apresentação dos resultados, optou-se por uma abordagem analítica, dividida em duas seções: 1) delimitações conceituais e 2) apontamentos quanto à classificação de fatores e elementos em variáveis.

## *Seção 1: Delimitações conceituais*

Os conceitos necessários à compreensão da classificação que será apresentada em seguida e, conseqüentemente, à realização dos apontamentos pretendidos, serão estabelecidos na presente seção.

### Divisão Sexual do Trabalho

No que concerne os estudos sobre as relações sociais de sexo nas mais variadas disciplinas e análises, é necessário entender um conceito fundamental utilizado na análise materialista: a divisão sexual do trabalho. Para Kergoat, é o tipo de divisão do trabalho social resultante das relações sociais de sexo, destinando prioritariamente os homens à esfera produtiva e as mulheres à esfera reprodutiva (KERGOAT, 2009, p. 67). Em consonância, para a antropóloga italiana Paola Tabet, a divisão sexual do trabalho não é uma complementaridade de funções, mas uma relação de dominação do sexo masculino sobre o feminino. A divisão sexual do trabalho é “orientada e assimétrica”, sendo possível identificar constantes gerais nas divisões das tarefas. Faz-se necessário, portanto, “analisar a divisão sexual do trabalho como relação política entre os sexos” (TABET, 2014, p.107-108).

Dois princípios organizacionais, podem ser apontados: o da separação – há trabalhos de homens e trabalhos de mulheres; e o da hierarquização – coloca-se um valor maior no trabalho do homem do que no da mulher. Todavia, as modalidades em que eles atuam variam dependendo do lugar e do tempo, como, por exemplo, o trabalho doméstico, o trabalho do cuidado, a precarização social do trabalho etc.

O trabalho doméstico foi o ponto central para as teóricas feministas repensarem a divisão sexual do trabalho. O intuito era mostrar que o trabalho doméstico é um “trabalho”, sendo necessário, portanto, complexificar esse termo (HIRATA; KERGOAT, 2007). Como afirma Kergoat (2016, p.18) “o trabalho foi redefinido e mudou de estatuto: de uma simples produção de objetos, de bens, ele se transformou no que alguns chamam de ‘produção do viver em sociedade’”. Apesar dessa nova definição conseguir abarcar o trabalho doméstico remunerado, o não remunerado e, também, o trabalho do cuidado, é preciso reiterar o caráter precário e mal

qualificado desses trabalhos, na medida em que se torna necessário consubstancializar as relações sociais levando em consideração gênero, classe e raça, uma vez que são categorias interdependentes e indissociáveis.

Para Kergoat, o tema da divisão sexual do trabalho é, além de epistemológico, político. Isso acontece em virtude de a investigação das divisões entre os sexos se preocupar não apenas em compreender historicamente como essas relações refletem as instituições sociais e legislações (a família, o trabalho, a Constituição, o Código Civil), mas também em expor os novos embates causados na sociedade, de forma a entender como eles permitem potencialmente deslegitimar as normas, os costumes e as regras que se colocam como categorias “naturais” dos grupos sociais que se encontram em *rappports sociaux*<sup>5</sup>, em virtude da disputa gerada pela dominação do feminino pelo masculino (KERGOAT, 2009, p.73).

Com isso, é necessário entender como o trabalho doméstico (remunerado e não remunerado) é essencial para a divisão social do sexo. Com a massiva inserção das mulheres no mercado produtivo nas últimas décadas, é importante entender a mudança nos modos de associação entre vida doméstica e profissional. Assim, pode-se descrever quatro modelos de conciliação existentes. O modelo tradicional é aquele em que a mulher renuncia ao trabalho profissional, comprometendo-se a cuidar da casa e dos filhos enquanto o homem é o provedor. No modelo da conciliação, a mulher trabalha fora, mas precisa conciliar com os afazeres do trabalho doméstico, e não há norma social que pressione o homem a perceber a necessidade de conciliar essas atividades também. No terceiro modelo, o de parceria, o casal trabalha fora e divide as funções domésticas e os cuidados dos filhos, apresentando uma suposta igualdade. Todavia, é preciso se perguntar se há igualdade na posição das mulheres e homens em âmbito familiar e profissional na sociedade atual (HIRATA, 2015, p. 5).

---

<sup>5</sup> *Rappports Sociaux* e *Relations Sociales* apresentam o mesmo significado na Língua Portuguesa: “relação”. Porém, a Língua Francesa permite diferenciá-los na medida em que “rapport social” não é evidentemente nem relação social (*relations sociales*), nem interação, mas antagonismo e contradição se exprimindo conjuntamente no estabelecimento de uma hierarquização” (KERGOAT, 1992, p. 25 - Tradução nossa); já as *relations sociales* são inerentes aos indivíduos e caracterizam-se pelas relações concretas que eles mantêm uns com os outros.

Por fim, no quarto modelo, que vêm se tornando uma tendência em várias sociedades, tanto do Sul como do Norte, a mulher delega a outra mulher o trabalho doméstico enquanto exerce seu trabalho profissional. Esse trabalho geralmente é exercido por mulheres migrantes, negras ou de classe baixa. A relação entre essas mulheres é colocada em uma dialética: “o primeiro grupo de mulheres não pode existir sem o outro” (HIRATA, 2015, p. 6). Assim, esse modelo de conciliação leva a um exacerbamento das relações de classe entre o sexo feminino, que mais faz regredir do que avançar a luta pela igualdade entre homens e mulheres (KERGOAT, 2016, p. 24).

O peso que o trabalho reprodutivo representa para as mulheres é demonstrado pela quantidade de horas que gastam semanalmente realizando tarefas domésticas. Segundo o IPEA (2016), em 2014 as mulheres realizavam, consideravelmente, muito mais trabalho doméstico do que os homens. No total, 90% delas afirmaram realizar algum tipo de trabalho reprodutivo enquanto apenas 51% dos homens declararam algum envolvimento neste trabalho. Além disso, o total de horas semanais (em média) que as mulheres dedicavam aos afazeres domésticos era 25,3, contra 10,9 dos homens. As diferenças entre uma mulher que concilia o trabalho dito “produtivo” com o trabalho reprodutivo e as que se enquadram no modelo tradicional descrito por Hirata serão analisadas na seção explicativa dos fatores encontrados.

## Raça

Como uma variável relevante à questão do hiato salarial, a raça é um fator explicativo das disparidades existentes dentro das relações entre mulheres, em que há a delegação de atribuições domésticas, e também intensificador da desigualdade salarial quando analisa-se a média salarial entre os gêneros.

Para melhor compreender essa perspectiva, é importante analisar as origens do conceito. Segundo Munanga (2003), seu surgimento é nas ciências biológicas, a partir do contato entre europeus com povos nativos americanos, com aplicação no contexto sociopolítico. O resultado, com grande apoio da sociedade científica, foi a classificação de indivíduos de acordo com sua cor e traços, e, conseqüentemente, a equivocada subjugação de alguns

grupos como preguiçosos, rebeldes e inferiores quando comparados com o “padrão” etnocêntrico constituído por homens brancos.

Os reflexos dessa visão hegemônica ecoam fortemente nos dias atuais. Apesar de mulheres historicamente ocuparem cargos de menor prestígio e más condições de trabalho, é majoritário, nestes, o número de mulheres negras (HIRATA, 2014, p.64). Ainda mais, a partir de uma perspectiva histórica, vê-se que práticas escravistas, como a agressão, muito se perpetuaram após a Lei Áurea (1888) a mulheres negras:

As mulheres negras foram as que mais sofreram, antes e após o período da Abolição, pois os serviços domésticos mantiveram vivo o ideário do cativo, expressão nas palavras de Dona Inez: “Ah ia me esquecendo, mas quero contar de qualquer jeito: você sabia que, em 1930, nesta cidade, tinha patroa que usava chicote, e a gente ficava quieta!” (BERNARDO, 1998, p. 53).

É indispensável destacar a influência exercida pelas práticas escravistas na luta feminina por igualdade, e, conseqüentemente, contra o hiato salarial. Mulheres brancas eram consideradas intocáveis, de modo a serem proibidas de exercerem funções laborais. Ou seja, a estas era incumbido o dever de ser mãe. De maneira completamente diversa, a mulheres negras não somente era negado seu gênero, mas também lhes eram atribuídas tarefas e trabalhos forçados igualmente a homens negros (DAVIS, 2016).

Dessa forma, percebe-se que dentro do panorama de raça, muito é diversa a luta feminina contra padrões impostos pelo gênero. Mulheres negras, antes de lutarem por igualdade laboral, tiveram e ainda têm que combater o preconceito racial.

## Sexo e gênero

Conforme Lélia Gonzalez (2020, p. 45), o gênero, enquanto alicerce para a luta feminista, surge a partir de diferenças biológicas, assim como a raça. A princípio, o gênero era construído a partir dos diferentes atributos físicos entre os sexos, o que propiciou à imagem feminina a ideia de fragilidade e inferioridade. Hirata (2009, p. 92) alega que o estudo do gênero, atualmente, se deslocou de questões biológicas para sociais. Dessa maneira, o gênero é um construto social.

Em consonância ao defendido por Hirata, Lauretis (1994) vai além, a partir de uma análise gramatical do termo. O gênero não

é apenas a representação de algo, mas o produto da necessidade social de pertencimento a uma classe ou grupo. Neste sentido, o gênero não representa individualmente cada ser humano, e sim o determina, com base nos conteúdos culturais, valores e hierarquias sociais que estão inseridos no conjunto de indivíduos. Nesse sentido, Connell (1995) afirma que culturalmente a masculinidade hegemônica, definida culturalmente a partir do gênero, legitima o patriarcado, e, desse modo, a posição dominante dos homens e a subordinação das mulheres, inclusive no ambiente de trabalho. Ou seja, o gênero está sistematicamente conectado às disparidades sociais, e, conseqüentemente, ao hiato salarial.

Nicole-Claude Mathieu (2009) traça a diferenciação entre sexo e gênero, trazendo diversas teorizações sobre o tema. A partir de uma breve exposição acerca das diferenças entre fêmeas e machos nas espécies de animais, destaca o pertencimento da humanidade às espécies de reprodução sexuada. A autora explica que os humanos sobrevalorizam as diferenças biológicas, de forma a conceber funções diferentes aos sexos na sociedade.

A imposição de um gênero “feminino” é culturalmente forçada às fêmeas e o “masculino” aos machos. Há duas esferas de manifestação material do gênero: “1) na divisão sociossexual do trabalho e dos meios de produção, 2) na organização social do trabalho de procriação, em que as capacidades reprodutivas das mulheres são [...] exacerbadas por diversas intervenções sociais.” (MATHIEU, 2009, p. 223). De acordo com a análise da autora, essas duas áreas são as diferenciações sociais elementares e suas conseqüências seriam aspectos como distinção da vestimenta, das condutas e atos físicos e psicológicos.

Já em outro estudo da autora, dados etnográficos de diversas sociedades não ocidentais são analisados para desmistificar a ideia de que nem sempre o sexo é restrito ao “biológico” e o que seria gênero ao “social”, logo, as fronteiras não são claras quanto à essa conceituação usual. De forma geral, a análise antropológica levou à identificação de três modos de conceitualização da relação de sexo e gênero:

Modo I: Identidade “sexual”, baseada em uma consciência individualista do sexo. Correspondência homológica entre sexo e gênero: o gênero traduz o sexo. Modo II: Identidade “sexuada”, baseada em uma consciência de grupo. Correspondência analógica



entre sexo e gênero: o gênero simboliza o sexo, e vice-versa. Modo III: Identidade “de sexo”, baseada em uma consciência de classe. Correspondência sociológica entre sexo e gênero: o gênero constrói o sexo (MATHIEU; 2014, p.179-180)

O Modo I é a forma mais comum nas sociedades ocidentais, tratando da problemática de adequação, em que o sexo biológico é entendido como determinado, ou a determinar. É constituída uma correspondência homológica entre sexo e gênero. A homossexualidade, neste modo, é vista como anomalia ou perversão. Nesta ótica “sexualista”, o usual é adequar o gênero ao sexo.

Já no Modo II, a referência é o gênero, em que a identidade pessoal é associada a uma consciência de grupo. O sexo não é somente vivido, diferentemente do Modo I, em que ele é uma finalidade individual anatômica; no Modo II o gênero é entendido como uma forma de vida coletiva, há uma construção de gênero. Constitui-se entre esses dois conceitos uma relação analógica.

Por fim, no Modo III, a bipartição do gênero é configurada como estranha à “realidade” biológica do sexo. Há uma ideia de heterogeneidade entre os conceitos, fundada por um raciocínio antinaturalista e materialista das relações sociais de sexo. O Modo III propõe a discussão sobre quem são os “homens” e as “mulheres” que são bem traçados pelo Modo I e fluidos no Modo II. Desse modo, a proposta é de diferenciação social dos sexos. Como afirma Mathieu (2014, p. 205), o Modo III procura entender de que forma “as sociedades utilizam a definição biológica do sexo para construir a ‘hierarquia’ do gênero, que é fundado sobre a opressão de um sexo pelo outro; e como as sociedades manipulam a realidade biológica do sexo para efeito desta diferenciação social”.

A análise da antropóloga também mostra que mesmo com a categorização dos três modos e com a possibilidade de estarem presentes nas diversas sociedades, ela traz uma série de exemplos em que é possível perceber como quase sempre há uma prática assimétrica do gênero em função do sexo. Entre vários relatos, dois exemplos:

Ainda que a homossexualidade seja relativamente tolerada entre os Swahili de Mombasa e não suscite problemas de gênero, há uma diferença em função do sexo: as moças devem ter passado pelo casamento (sexualidade reprodutiva) antes de viver como um casal homossexual, os rapazes, não (sexualidade não reprodutiva) [...]

Ainda que as mudanças de gênero existam para os dois sexos no fenômeno dos berdache, as qualidades técnicas do homem-mulher são frequentemente consideradas superiores àquelas das mulheres comuns, e aquelas da mulher-homem, raramente superiores àquelas dos homens comuns (MATHIEU, 2014, p. 212).

A partir dessa assimetria do gênero em função do sexo, Mathieu critica as novas tendências, desde os anos 80, que pretendem afastar qualquer distinção entre sexo e gênero, algo que leva ao risco de naturalizar o gênero. Essas novas perspectivas entendem o gênero como uma “representação” quase teatral (uma espécie de performance), em que cada pessoa poderia manifestar-se da forma como se sente melhor, focalizando no indivíduo e levando em consideração a sua “identidade de gênero” (BUTLER, 2013). A autora acrescenta que “os aspectos simbólicos, discursivos e paródicos do gênero são privilegiados em detrimento da realidade material histórica das opressões sofridas pelas mulheres” (MATHIEU, 2009, p.228), motivo pelo qual essas perspectivas são criticadas em algumas vertentes de análises feministas.

## Classe social

As relações de classe e de sexo são, segundo Kergoat e Hirata, as que mais estruturam a sociedade quando em comparação com outras relações. É nesse sentido que se encontra a relevância de compreender o conceito de classe de maneira segmentada, ou, em outras palavras, sob a perspectiva da diferença do labor exercido pelo homem e pela mulher.

A justificativa para isso está na assimetria entre as práticas, a consciência, as condições de trabalho, e o desemprego entre os sexos. A unificação da classe induz a um conhecimento inadequado do que esta é, pois a classe é sexuada. Mais ainda, a classe é racial quando se analisa o labor exercido por mulheres negras:

Pois como lutar simultaneamente como mulher negra proletária? De fato, segundo os lugares e momentos da vida, segundo as oportunidades políticas, luta-se primeiro como mulher ou como negra ou como proletária? (HIRATA; KERGOAT, 1994, p.96)

Em outro giro, Gerda Lerner defende, ao analisar a sociedade assíria e os seus costumes, que “a regulamentação sexual das mulheres é subjacente à formação de classes e um dos alicerces que

sustentam o Estado” (2019, p. 176). A prostituição comercial se originou diretamente da escravização de mulheres e da consolidação e formação de classes. Assim sendo, as distinções de classe, para a mulher, têm como base sua relação com um homem que a proteja e seu comportamento sexual: respeitáveis (protegidas por um homem) *versus* indecentes (vendem seus serviços com liberdade).

Para as mulheres, exploração sexual é a própria marca da exploração de classe. Em qualquer momento específico da história, cada “classe” é constituída por duas classes distintas – homens e mulheres. (LERNER, 2019, p. 264)

Para além disso, é possível entender a categoria classe a partir da abordagem materialista francófona, na qual mulheres e homens não são categorias biológicas e sim classes sociais determinadas por *rappports* sociais de sexo, variando historicamente e de acordo com o lugar, constituídos a partir da apropriação individual e coletiva da classe das mulheres pela classe dos homens (GUILLAUMIN, 1978). Nessas relações de sexo, a apropriação da classe das mulheres pode englobar como conjunto o grupo das mulheres e o corpo material individual de cada mulher, ocorrendo por meio de expressões particulares: a apropriação do tempo; a apropriação dos produtos do corpo; a obrigação sexual; a carga física dos membros inválidos do grupo (inválidos por idade – bebês, crianças, pessoas idosas – ou doentes), assim como os membros válidos do sexo macho (GUILLAUMIN, 1978, p. 10).

Outra autora dessa abordagem, Delphy (2013), descreve o conceito de classe em sua teoria da economia política do patriarcado como “criar um olhar preciso no próprio objeto construído – a opressão das mulheres, em dimensões não específicas, como a dimensão econômica, e ainda mais precisamente a dimensão da exploração econômica” (DELPHY, 2013, p. 26). Para entender como ocorre essa exploração, ela criou três hipóteses acerca do trabalho: o patriarcado é o sistema de subordinação das mulheres aos homens nas sociedades industriais contemporâneas; esse sistema tem uma base econômica; essa base é o modo de produção doméstica.

Como todo modo de produção, o modo de produção doméstico é também um modo de circulação e de consumação de bens. Neste caso, o modo de circulação do modo de produção doméstico é a transmissão do patrimônio, regida pelas regras de herança e sucessão. A tese dela coloca a família como distribuidora

das pessoas nas classes sociais. Dessa forma, ela retoma a ideia da família como instituição econômica, etimologicamente o conceito de economia sendo a “regra” (*nomos*) da “casa” (*oikos*), a gestão da casa, quer dizer a unidade de produção (DELPHY, 2013).<sup>6</sup>

## Desigualdade

As desigualdades são apresentadas em diversos tipos, em diversas causas e dimensões, colocadas como um problema público que gera obstáculos no desenvolvimento humano e social. Em geral, as desigualdades podem ser divididas em dois grandes grupos: as desigualdades sociais e as territoriais. Nas sociais, a perspectiva interseccional prevalece, abarcando questões de gênero, raça, classe e deficiências. Nas territoriais, são analisadas perspectivas internacionais, regionais e a dicotomia urbano/rural (Observatório de desigualdades, 2021, p. 12). As desigualdades divergem da pobreza, pois possuem uma noção estrutural e relativa. Estrutural pois remete a uma coletividade, enquanto a pobreza pode se referir a um indivíduo. Assim, apenas uma sociedade ou território é capaz de ser desigual. E é relativa pois apenas é possível compreender seus efeitos e proporções por meio da comparação.

Para entender o conceito de desigualdade, é necessário, *a priori*, levantar três perguntas: “desigualdade de quê? Quanta desigualdade? Desigualdade entre quem?” (Observatório de desigualdades, 2021, p.23; ATKINSON, 2015). Quando se pergunta “desigualdade de quê”, trata-se do caráter multidimensional da desigualdade. Enquanto geralmente se usa mais os termos desigualdade de renda ou de riqueza, há outras dimensões igualmente importantes, como desigualdade de gênero; desigualdade digital; desigualdade educacional; desigualdade epidemiológica (algumas pessoas apresentam mais chances de adquirir determinada enfermidade ou

---

<sup>6</sup>O vocábulo οἰκονομία / *oikonomia* forma-se com as palavras οἶκος / *oikos* e Νομος / *nomos*, implicando a noção de normas da casa, da família, e do bom uso dos meios disponíveis para a manutenção e o sustento da casa. A *oikonomia* em Aristóteles está centrada na reprodução do valor de uso com o objetivo de bem viver. Apesar da proximidade fonética do termo *oikonomia* com o atual “economia”, o conteúdo contemporâneo da economia distanciou-se do conteúdo do conceito de *oikonomia*, em razão da ausência de ética. (LIPOVETSKY, 2017)

apresentam expectativas de vida mais baixas, devido à diversos fatores sociais); desigualdade de acesso no mercado de trabalho (nesta última há o recorte de gênero, raça e classe, potencializando-a); desigualdade étnica; desigualdade racial; desigualdade territorial; desigualdade de acesso à política; desigualdade na divisão das tarefas domésticas etc. É importante salientar que essas desigualdades se influenciam mutuamente.

Com a segunda pergunta se expressa “a distância que separa os membros da sociedade na hierarquia de distribuição de um determinado recurso, oportunidade, renda ou poder na sociedade” (Observatório de desigualdades, 2021, p. 23). Por fim, a terceira pergunta se preocupa em perceber como ocorrem as desigualdades de acordo com o grupo que a sofre especificamente. É importante entender que existem certas pessoas na sociedade que são mais expostas às variadas formas de desigualdades, por fatores biológicos, locais e sociais.

A desigualdade de renda e riqueza é um tipo expressivo e que pode ser indicada como manifestação última de todas as formas de desigualdade, uma vez que na sociedade capitalista toda desvantagem tende a tornar-se, de alguma forma, uma desvantagem econômica. Piketty realizou estudos minuciosos com dados sobre a desigualdade do final do século XX e começo do século XXI. Temas como a desigualdade patrimonial, como o caso das listas de bilionários e herdeiros empreendedores nos “relatórios mundiais sobre a fortuna”; a hierarquia por trás da moral dessas fortunas; a economia do capital em escala e efeitos da inflação sobre a desigualdade do rendimento do capital são analisados no estudo da desigualdade mundial da riqueza. Com os dados expostos, propostas são levantadas para a redução da desigualdade, e dentre elas, uma se destaca: Piketty sugere implementar um imposto mundial progressivo sobre a renda. Para isso, ele reflete acerca do papel do Estado social atualmente, propondo melhorias para aumentar seu campo de atuação na vida dos cidadãos, e como esse imposto poderia ser aplicado em uma larga escala (PIKETTY, 2014, p. 589-598).

Um dos resultados obtidos pelo estudo de Piketty é que há mecanismos que levam à redução da desigualdade (enquanto, por outro lado, há também mecanismos que promovem a desigualdade) que repousam, principalmente, na difusão do conhecimento e no

investimento na qualificação e formação da mão de obra. O acesso à educação de qualidade impulsiona o aumento da igualdade, desde que atrelada a políticas públicas voltadas a realizar essa finalidade. Já as forças de divergência, que promovem a desigualdade, são as que fazem com que pessoas com salários mais elevados se distanciem do restante da população de modo intransponível, ou seja, promovem a acumulação e a concentração da riqueza nas mãos de poucos, traduzindo um panorama de crescimento baixo e remuneração do capital alta.

Numa objeção mais fundamental, mesmo que a elasticidade da oferta do capital seja de fato baixa, a taxação das rendas do capital levanta problemas consideráveis num mundo onde a poupança e o investimento são internacionalmente móveis e onde os Estados escolhem seu nível de redistribuição de maneira independente uns dos outros, tentando atrair o máximo de investimentos. (PIKETTY, 2015, p. 46-47)

## *Seção 2: Classificação de fatores e elementos em variáveis*

No que tange o hiato salarial entre os sexos, em 2012 os homens receberam em média R\$2.486 e as mulheres R\$1.830. A diferença salarial diminuiu em 2018, com os homens recebendo R\$2.551 e as mulheres R\$2.010, enquanto, por outro lado, em 2019 o hiato cresceu: as mulheres auferiram em média R\$1.985 e os homens R\$2.555 (IBGE / PNAD, 2020a). É importante destacar que essa média varia dependendo da região do Brasil e é possível observar algumas particularidades de determinadas regiões. Por exemplo, embora as Regiões Norte e Nordeste apresentem as menores médias salariais para ambos os sexos (R\$ 1.736 e R\$ 1.683, respectivamente, para os homens e R\$ 1.608 e R\$ 1.456, para as mulheres), essas duas regiões também possuem o menor hiato entre os sexos, ou seja, a razão de rendimento é maior e as mulheres ganham 92,6% do salário masculino na Região Norte e 86,5% na Região Nordeste.

Por outro lado, é possível constatar que a Região Sul, apesar de possuir um dos maiores rendimentos médios para ambos os sexos, menor apenas do que na Região Sudeste, apresenta um ganho

médio salarial de R\$ 2.894 para os homens e R\$ 2.107 para as mulheres. Dessa forma, paradoxalmente, é a região em que a razão de rendimento é menor, as mulheres ganham 72,8% do rendimento masculino, ou seja, é a região com maior hiato salarial do Brasil (IBGE / PNAD, 2020a).

Conforme estabelecido acima, as desigualdades são muitas e se sobrepõem, fazendo com que os hiatos salariais também sejam muitos, como resultado de uma multiplicidade de variáveis que se colocam socialmente entre homens e mulheres.

A partir dos conceitos fundamentais trabalhados acima e da constatação estatística da existência do hiato salarial, passa-se à análise das hipóteses delineadas com o intuito de refletir acerca de como os elementos ou fatores encontrados na pesquisa relacionam-se com o fenômeno do hiato salarial e que tipo de relação estabelecem entre si enquanto variáveis.

<b>Hipótese</b>			
Mulheres recebem salários mais baixos que homens realizando atribuições de igual natureza.			
<b>Composição da variável</b>			
<b>Nome</b>	<b>Definição verbal</b>	<b>Sistema classificatório ou conjunto de categorias</b>	<b>Processo de ordenação</b>
Art. 7º, XXX / CRFB	Proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil	Atribuições do cargo ou função	Cruzamento de dados sobre cargos ou funções e faixas salariais
<b>Natureza do elemento:</b> Jurídica			
<b>Ordem temporal:</b> Posterior			
<b>Tipo de relação constituída com o hiato salarial:</b> Independente			

Tabela 1: Variável equivalência de atribuições (elaboração própria).

Lowell (1995) aponta a discriminação salarial como aquela em que trabalhadores com qualificações semelhantes dentro da mesma categoria de emprego recebem salários inferiores por conta

da raça ou gênero. É o que ocorre com as mulheres no Brasil. Já foram apresentadas questões atinentes ao gênero que influenciam nessa constatação, tal qual a maternidade, o trabalho reprodutivo, a entrada tardia no mercado de trabalho, estigmas sociais de fragilidade e inferioridade etc.

As estatísticas demonstram que homens recebem média salarial mais alta que mulheres realizando trabalhos de igual valor (ILO [OIT], 2018), mas cabe observar a importância de se identificar a equivalência, o igual *valor do trabalho* realizado (o que se verifica por meio das atribuições e responsabilidades), e não a identidade nominal de cargos e funções. No setor privado, a mera denominação do cargo ou função pode facilmente mascarar a situação discriminatória, não sendo, portanto, suficiente para evitá-la. No mesmo sentido, em se tratando de trabalho decente e crescimento sustentável, a agenda 2030 da ONU estabelece como uma das metas dos objetivos para o desenvolvimento sustentável (ODS) *equal pay for work of equal value*, ou seja, salários iguais para trabalhos de igual valor. (ONU, 2015)

A inclusão do art. 7º, XXX, no texto constitucional evidencia que a existência da disparidade salarial (não apenas em função do gênero) não é situação ignorada pelo legislador, e sim uma realidade observada que se pretendeu modificar por meio da norma jurídica.

A relação que deveria se estabelecer entre o hiato salarial e a proibição constitucional de discriminação seria a de uma norma jurídica, ao ter efetividade, comportar-se como variável independente e, eventualmente, até mesmo eliminar a própria existência do hiato salarial. No entanto, constatada a persistência do hiato salarial na sociedade (e em percentuais significativamente altos), observa-se que o alcance da norma constitucional não se operou em proporções minimamente mensuráveis, se é que surte algum efeito de coibir realmente a discriminação de gênero. Por ter uma natureza principiológica, a norma do art. 7º, XXX da CRFB cumpre um efeito de satisfação ideológica e função eficaz de programa (FERRAZ JÚNIOR, 2013, p. 167), o que, na prática, equivale a dizer que, dogmaticamente, para a teoria do direito, essa não verificação empírica da ação esperada é irrelevante, uma vez que a generalização da expectativa manifestada por uma norma se estabiliza, justamente, de modo *contrafático*. (FERRAZ JÚNIOR, 2013, p. 78)



<b>Hipótese</b>			
A dedicação feminina de maior número de horas ao trabalho reprodutivo em comparação à masculina concorre para que mulheres tenham salários mais baixos.			
<b>Composição da variável</b>			
<b>Nome</b>	<b>Definição verbal</b>	<b>Sistema classificatório ou conjunto de categorias</b>	<b>Processo de ordenação</b>
Trabalho reprodutivo	Dedicação semanal	Número de horas empregadas na atividade	Respostas às perguntas sobre a realização de atividades e a frequência
<b>Natureza do elemento:</b> Sociocultural			
<b>Ordem temporal:</b> Indeterminada			
<b>Tipo de relação constituída com o hiato salarial:</b> Há reciprocidade entre as variáveis, porém o trabalho reprodutivo mostra-se como mais forte e pode ser classificado como independente.			

Tabela 2: Variável trabalho reprodutivo (elaboração própria).

A hipótese acima propõe que o maior tempo dedicado ao trabalho reprodutivo faria com que as mulheres não pudessem se dedicar na mesma proporção que os homens ao trabalho produtivo, e que esse fator influencia a diferença salarial. Para analisá-la, é necessário analisar alguns dados acerca do trabalho não remunerado no Brasil.

De acordo com o IPEA (2016) em 2014, a mulher não ocupada (ocupada para o IPEA não se refere ao trabalho reprodutivo e sim a uma mulher que possui um trabalho assalariado) dedicou, em média, 26,7 horas semanais ao trabalho doméstico, enquanto o homem desocupado dedicou 12,4 horas. Essa proporção de horas elevadas para as mulheres se mantém quando ambos são ocupados (21,2 horas para as mulheres e 10 para os homens). A mulher não ocupada representaria o modelo tradicional de divisão do trabalho doméstico de Hirata e, a ocupada, o modelo conciliatório.

Ademais, de acordo com a PNAD do IBGE (2020b), ao comparar a taxa de realização de afazeres domésticos por sexo e

condição no domicílio, é constatado que a diferença era maior na condição de filho(a) ou enteado(a), com 18,3 pontos de porcentagem a mais para as mulheres (66,5% dos homens na condição de filho ou enteado realizaram alguma atividade doméstica enquanto a taxa para as mulheres era de 84,8%, na mesma condição no domicílio). Já na condição de responsável pelo domicílio a diferença cai para 8,7 a mais para as mulheres e, por fim, a diferença sobe para 14,8 pontos de porcentagem na condição de cônjuge (82,2% dos homens realizaram algum afazer doméstico enquanto cônjuge, em contrapartida, 97,0% das mulheres realizaram essas atividades nessa mesma condição).

É importante destacar que essa diferença e predominância das mulheres se mantém para todas as categorias analisadas: renda no trabalho principal; número de filhos; ter máquina de lavar louça; posição na família; posição de pobreza. Ou seja, em todas essas categorias o número de horas semanais que as mulheres dedicam ao trabalho doméstico é quase sempre o dobro do que as horas que os homens dedicam.

A outra parte do trabalho reprodutivo é caracterizada pelo trabalho do cuidado de crianças e/ou idosos no domicílio ou no de parentes. A pesquisa realizada pelo IBGE (IBGE / PNAD, 2020b) considera como cuidado as seguintes atividades: monitorar e/ou fazer companhia dentro da casa; ajudar nas atividades educacionais; auxiliar nos cuidados pessoais (como por exemplo dar banho, alimentar, vestir...); transportar para médico, escola, atividades esportivas, sociais; brincar, ler e outras atividades de cuidados. Neste estudo, calculou-se a taxa de realização de cuidado de acordo com o sexo.

Como resultado, 36,8% das mulheres entrevistadas declararam realizar algum tipo de cuidado e a taxa entre os homens era de apenas 25,9%. Além disso, é importante destacar o marcador de raça, pois há uma diferença relevante entre as mulheres. Foi constatado que enquanto 40% das mulheres pardas e pretas realizavam atividades de cuidado, para as mulheres brancas essa taxa era de 33,5%.

A partir dos números acerca do trabalho reprodutivo realizado pelas mulheres no Brasil, é possível entender a carga horária realizada para essas atividades como um fator essencial na diferença de inserção ocupacional entre os sexos, marcado pela divisão

sexual do trabalho. Em muitos casos em que as mulheres precisam conciliar o trabalho produtivo com os afazeres domésticos, acabam em empregos com carga horária reduzida. De acordo com o IBGE (2018), a proporção de ocupados trabalhando em tempo parcial (até 30 horas semanais) era 28,2% de mulheres contra 20,2% de homens.

A porcentagem varia de acordo com a região do país e a raça, de forma que as Regiões Norte e Nordeste concentram o maior contingente de mulheres que trabalham em tempo parcial (36,8% e 36,9%, respectivamente). Já a desagregação do fator raça mostra que as mulheres pretas ou pardas são as que mais trabalham em tempo parcial (31,3% contra 25,0% de mulheres brancas, em 2016). Para os homens o número cai para 11,9% de brancos e 16,0% de negros ou pardos.

Com isso, esses dados mostram o hiato salarial como dependente do trabalho reprodutivo e este fator apresenta ordem sociocultural. Além disso, existe uma reciprocidade entre a variável e o fator. Isso acontece pois o trabalho reprodutivo influencia o hiato, de forma que a maior dedicação ao trabalho não remunerado interfere no acesso das mulheres ao mercado produtivo. Concomitantemente, própria diferença salarial influencia o trabalho reprodutivo na medida em que é um desestimulante para as mulheres com filhos se dedicarem ao trabalho produtivo, pois além do salário menor, provavelmente recorrerão à terceirização do trabalho reprodutivo<sup>7</sup> ou à “dupla jornada”, muitas vezes neste último sem tempo e condições para um emprego formal em virtude dessa conciliação, permanecendo, assim, em trabalhos informais.

---

<sup>7</sup> Quarto modelo de conciliação (HIRATA, 2015). Consultar Seção 1: divisão sexual do trabalho.

<b>Hipótese</b>			
Mulheres recebem salários mais baixos por serem ou por existir a possibilidade de se tornarem mães.			
<b>Composição da variável</b>			
<b>Nome</b>	<b>Definição verbal</b>	<b>Sistema classificatório ou conjunto de categorias</b>	<b>Processo de ordenação</b>
Art. 7º, XVIII / CRFB	Licença de cento e vinte dias à gestante sem prejuízo do emprego e do salário	Garantia constitucional fundamental	Entrada em vigor
<b>Natureza do elemento:</b> Jurídica			
<b>Ordem temporal:</b> Indeterminada			
<b>Tipo de relação constituída com o hiato salarial:</b> Interveniente			

Tabela 3: Variável licença-maternidade (elaboração própria).

A maternidade é um aspecto muito relevante no tocante às discriminações entre homens e mulheres no mundo do trabalho. Para além da desigualdade de distribuição do trabalho reprodutivo (de manutenção do lar de um modo geral), majoritariamente realizado por mulheres, a maternidade surge como vulnerabilidade adicional. A divisão sexual do trabalho atribui à mulher, historicamente, a tarefa de ser mãe e cuidadora do lar. A criação da pílula anticoncepcional no séc. XX, por exemplo, pode ser indicada como um fator que favoreceu a entrada de mulheres no mercado de trabalho (GITAHY; MATOS, 2007), ao menos dentro dos limites do recorte social das mulheres de classe média e alta (e que são, simultaneamente, em sua maioria não negras).

A licença maternidade surge, nesse sentido, como modo de auxiliar, mesmo que de forma indireta, a permanência de mulheres no mercado de trabalho. A razão é clara na medida que o fato de ser mãe ou não, historicamente, serviu como fundamento para que fosse imposto ao núcleo feminino atividades sobretudo ligadas ao “ser mãe”. Quanto ao hiato salarial:

Trata-se de ir contra a fragilidade que acompanha as relações de gênero no ambiente de trabalho. E por fragilidade entende-se o que culturalmente acompanha as mulheres até mesmo em ambientes legais.

A título de exemplo tem-se que apenas em 1962 a mulher passou a ser civilmente capaz, com o Estatuto da Mulher Casada (SILVA, 2008).

A licença maternidade era, antigamente, de apenas 84 dias e deveria ser paga pelo empregador, o que dificultava o acesso feminino ao mercado de trabalho. Somente em 1973 que os custos passaram a ser da Previdência Social, o que fez diminuir um pouco a resistência à contratação de mulheres. Com a Constituição de 1988, a licença passou a ser de 120 dias, nos quais a mulher mantém a estabilidade provisória outorgada pela CLT desde o momento da confirmação da gravidez.

Essa estabilidade, que pode chegar a até 14 meses, além da necessidade de alguém que substitua a empregada durante a licença maternidade (que pode exigir a realização de treinamentos, adaptação, curva de aprendizado etc.), geram em muitos empregadores uma sensação de insegurança que os leva a privilegiar a contratação de homens. Aberta ou disfarçadamente, as mulheres são encaradas como força de trabalho menos valiosa e menos interessante, em consequência do fardo biológico de gestar que lhes foi imposto pela natureza. Esse *locus* de trabalhadora de segunda categoria tem, por sua vez, a consequência de a mulher se ver, frequentemente, obrigada a aceitar ofertas de salários abaixo das recebidas pelos homens.

<b>Hipótese</b>			
Mulheres recebem salários mais baixos por serem ou por existir a possibilidade de se tornarem mães.			
<b>Composição da variável</b>			
<b>Nome</b> Art. 7º, XXV / CRFB	<b>Definição verbal</b> Assistência gratuita até 5 anos de idade em creches e pré-es- colas	<b>Sistema classificatório ou conjunto de categorias</b> Garantia consti- tucional funda- mental	<b>Processo de ordenação</b> Entrada em vigor
<b>Natureza do elemento:</b> Jurídica			
<b>Ordem temporal:</b> Indeterminada			
<b>Tipo de relação constituída com o hiato salarial:</b> Interveniente			

Tabela 4: Variável acesso a creches (elaboração própria).

Até então buscou-se demonstrar como a maternidade é inversamente proporcional à entrada da mulher no mercado de trabalho, e também à remuneração igualitária em relação ao sexo masculino. Reafirma-se, inclusive, que

Embora a participação feminina na força de trabalho tenha se elevado, a mulher ainda enfrenta dupla jornada, ou seja, tem que dividir seu tempo com jornada de trabalho e afazeres domésticos, os quais, geralmente, são atribuídos às mulheres. Assim, elas geralmente se inserem em ocupações com menores jornadas de trabalho e têm mais dificuldade de ascender a determinados postos de trabalho que exigem mais horas trabalhadas e tal situação acaba se transformando em barreira para a ascensão feminina no trabalho (ARÁGON; QUEIROZ, 2015).

A inserção do direito de acesso à creche e pré-escola para crianças de até cinco anos de idade na Constituição Federal da República surge como forma de combater essa relação. Quando se forma uma rede de apoio às mães, é reduzida a carga e o impacto do trabalho reprodutivo em suas vidas. Permite-se que tenham tempo disponível para se dedicarem aos estudos e ao emprego. Nessa linha de raciocínio, COSTA (2007, p.47) afirma que “o difícil acesso a creches implica uma barreira ao aumento da oferta de trabalho das mulheres”. Na prática, há dificuldades na aplicação e eficácia dessa garantia:

Apesar da constatação da importância da creche para mulheres, da determinação constitucional garantida desse direito aos trabalhadores urbanos e rurais e da obrigatoriedade de empresas com mais de 30 trabalhadoras mulheres acima de 16 anos ofertarem espaços de amamentação, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) não tem dados sobre a fiscalização das condições dos espaços para amamentação em empresas (BRASIL, 2016c), apontando para a falta de fiscalização já detectada na década de 1980 por Teles, Medrado, Gragnani (1986). O MTE, segundo informação obtida pela LAI, apenas dispõe de informações das empresas autuadas por descumprirem a exigência da CLT de deixar espaço apropriado para a trabalhadora “guardar, sob vigilância e assistência, os seus filhos, no período de amamentação” (BRASIL, 1967, art. 389, § 1º). Os dados disponibilizados – 17 empresas em 2012; oito, em 2013; 12, em 2014; e 12, em 2015 – revelam que esse direito não se consolidou e, aparentemente, é restrita a atuação do ministério nessa fiscalização (BRASIL, 2016c). (CRUZ, 2017, p.96).

Tais complicações dificultam, por sua vez, a entrada e permanência de mulheres no mercado de trabalho. Isso porque as escolhas de inserção no meio laboral e de pôr os filhos na creche são, geralmente, tomadas de forma simultânea. (BARBOSA, COSTA, 2017). Desse modo, a garantia constitucional de acesso a creches, que é inserida no ordenamento como tentativa de reversão da situação identificada (a dificuldade de inserção e permanência da mulher mãe no mercado de trabalho), ao não ser satisfatoriamente realizada, acaba por contribuir para a existência do hiato salarial.

<b>Hipótese</b>			
Mulheres recebem salários mais baixos por serem ou por existir a possibilidade de se tornarem mães.			
<b>Composição da variável</b>			
<b>Nome</b>	<b>Definição verbal</b>	<b>Sistema classificatório ou conjunto de categorias</b>	<b>Processo de ordenação</b>
Alteração do art. 394-A da CLT	Afastamento durante a gestação e a lactação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres	Legislativa	Entrada em vigor
<b>Natureza do elemento:</b> Jurídica			
<b>Ordem temporal:</b> Indeterminada			
<b>Tipo de relação constituída com o hiato salarial:</b> Interveniente			

Tabela 5: Variável proteção da saúde da gestante e da lactante (elaboração própria).

Como bem foi demonstrado na avaliação de variáveis anteriores, a possibilidade de mulheres se tornarem mães é um fator para que recebam menores salários. Vale considerar, assim, o alto teor protetivo existente nas regulações do trabalho feminino ao longo do tempo para a análise da variável em questão.

O protecionismo era respaldado em um primeiro momento por questões morais ligadas ao patriarcado, da Consolidação das Leis do Trabalho. Dentre os dispositivos referenciados como protetivos,

tem-se, por exemplo, o art. 374, que impedia o acréscimo da duração normal diária do trabalho, mesmo com aumento salarial; o art. 375, que somente permitia a prorrogação do trabalho feminino quando apresentado atestado médico; trabalho noturno da mulher condicionado à apresentação de atestado de bons antecedentes e capacidade física e mental; e art. 446, que permitia ao pai ou ao marido pleitear rescisão de contrato, quando sua continuação pudesse resultar em ameaça aos vínculos familiares ou à condição de mulher (OLIVEIRA, 2016). Tais artigos foram revogados pela Constituição Federal da República de 1988.

O amplo protecionismo reforçou o estereótipo de “frágil” atribuído à mulher, dificultando a sua equiparação com trabalhadores do sexo masculino, seja na visão de capacidade laboral, seja na remuneração. Isso porque os fundamentos da intervenção estatal nas condições laborais femininas eram:

- 1) Fundamento fisiológico: a mulher não é dotada da mesma resistência física do homem e a sua constituição é mais frágil, de modo a exigir do direito uma atitude diferente e mais compatível com o seu estado; 2) Fundamento social: interessa à sociedade a defesa da família, daí por que o trabalho da mulher deve ser especialmente protegido, de tal modo que a maternidade e as solicitações dela decorrentes sejam devidamente conciliadas com as ocupações profissionais (NASCIMENTO, 2011, p.910)

Entretanto, é mister destacar que o intervencionismo estatal no labor feminino não é de todo ruim. Medidas paternalistas podem justificar-se quanto ao período de gravidez e após o parto, de amamentação e em demais situações peculiares a algumas mulheres, como menor possibilidade física de levantar pesos excessivos (MARTINS, 2007).

É nesse cenário que se critica a alteração legislativa fruto da “reforma trabalhista” de 2017. O art. 394-A passou a admitir que mulheres gestantes e lactantes laborem em ambientes de condições insalubres, salvo hipótese de apresentação de atestado médico recomendando o afastamento. Isso vai contra, inclusive, o art. 6º da Constituição Federal da República, que diz ser direito social a proteção à maternidade e às crianças, incluindo-se os nascituros.

- A crítica que se faz a essa nova previsão legal, é a de que o trabalho insalubre leva ao risco para a saúde das mulheres e dos bebês. Nem todos os atestados médicos, ou a ausência deles, são uma



garantia, porque o médico pode não ter o conhecimento específico necessário sobre segurança no trabalho. Não temos segurança de que o médico vai até o local onde a mulher trabalha, para ver as suas reais condições. Assim, o que aparenta ser uma medida protetiva ao mercado de trabalho da mulher pode acabar por lhe ser prejudicial à sua saúde e à saúde do bebê. (MOTHE, 2017)

Ou seja, a relativização do protecionismo dado pelo Estado ao trabalho feminino, no que diz respeito às categorias em que se faz necessário, é prejudicial, e pode ser considerado até mesmo uma violência contra o corpo da mulher. Apesar de focar em condicionar similar posição para empregabilidade e remuneração entre os sexos, acaba agredindo as condições especiais concernentes ao ser feminino.

<b>Hipótese</b>			
A idade da mulher está relacionada ao tamanho do hiato salarial.			
<b>Composição da variável</b>			
<b>Nome</b>	<b>Definição verbal</b>	<b>Sistema classificatório ou conjunto de categorias</b>	<b>Processo de ordenação</b>
Idade	Envelhecimento	Faixas etárias	Resposta à pergunta sobre a idade
<b>Natureza do elemento:</b> Político-econômica			
<b>Ordem temporal:</b> Precedência			
<b>Tipo de relação constituída com o hiato salarial:</b> Independente			

Tabela 6: Variável idade (elaboração própria).

A idade da mulher interfere em seu ganho salarial. Isso quer dizer que quanto mais velha for a mulher, maior será o hiato salarial comparativamente a homens de mesma idade. O fator idade da mulher constitui uma variável independente em relação ao hiato salarial e possui ordem político-econômica. Assim, o hiato é a variável dependente pois dependendo da variação da idade, o hiato apresenta um crescimento ou uma redução.

Essa informação é demonstrada a partir do estudo da PNAD Contínua 2018 (IBGE / PNAD, 2018) que analisou a relação da idade com a diferença salarial. Dividiu-se a população do estado em três grupos etários, 25 a 29 anos; 30 a 39 e 40 a 49. A partir dessa

divisão, constatou-se que em todos esses grupos existe uma tendência de queda da razão do rendimento da mulher com o avanço da idade.

Em 2018, a mulher ocupada de 25 a 29 anos de idade recebia 86,9% do rendimento médio do homem; a de 30 a 39 anos chegava a 81,6% e a de 40 a 49 anos baixava para 74,9%. Nesse último grupo, o rendimento médio da mulher era de R\$ 2.199 e o do homem, R\$ 2.935; já no primeiro (25 a 29 anos de idade) os valores eram de R\$1.604 e R\$ 1.846, respectivamente, mulheres e homens. (IBGE / PNAD, 2018, p. 3)

A queda da renda recebida pelas mulheres com o aumento da idade também acompanha a redução da jornada média. Por exemplo, na faixa etária de 25 a 29 as mulheres trabalhavam cerca de 3,6 a menos do que o homem da mesma idade, enquanto na idade de 40 a 49 a diferença é maior, cerca de 5,4 em 2018. A tendência se aplica igualmente a mulheres com carreiras e faixas salariais mais elevadas, porque, em comparação com homens de mesma idade, graças à segregação vertical, ainda que tenham crescido profissionalmente, não cresceram tanto quanto seus colegas homens.

<b>Hipótese</b>			
O tempo de escolaridade e / ou qualificação profissional da mulher favorecem a diminuição do hiato salarial.			
<b>Composição da variável</b>			
<b>Nome</b> Qualificação ou escolaridade	<b>Definição verbal</b>  Tempo de estudo ou preparação profissional	<b>Sistema classificatório ou conjunto de categorias</b>  Índices de educação formal; realização de cursos	<b>Processo de ordenação</b>  Resposta à pergunta sobre anos de educação formal; resposta à pergunta sobre diplomas e certificados de cursos de qualificação ou atualização
<b>Natureza do elemento:</b> Político-econômica			
<b>Ordem temporal:</b> Precedência			
<b>Tipo de relação constituída com o hiato salarial:</b> Independente			

Tabela 7: Variável qualificação ou escolaridade (elaboração própria).

Do ponto de vista lógico, a confirmação da hipótese é o que se deveria esperar, mas os dados mostram o contrário. Primeiro, é preciso entender que as mulheres com mais anos de escolaridade e/ou qualificação profissional terão mais chances de se colocar no mercado de trabalho. Por exemplo, em 2019, a taxa de ocupação das mulheres com ensino superior completo era 2,8 vezes maior do que o das mulheres sem instrução e/ou sem ensino fundamental completo (IBGE, 2020).

Todavia, quando se compara a escolarização entre os sexos, esse padrão não se mantém. Paradoxalmente, mesmo as mulheres apresentando uma taxa de escolarização maior do que a dos homens (19,4% das mulheres com 25 ou mais possuíam ensino superior contra 15,1% dos homens em 2019), isso não é suficiente para gerar equidade no mercado de trabalho (IBGE, 2021).

O marcador de raça é muito significativo para essa variável pois mesmo as mulheres apresentando taxas superiores de formação do que os homens, a frequência líquida ao ensino superior das mulheres pretas ou pardas era de 22,3%, isto é, quase 50% menor do que para as mulheres brancas (40,9%) e cerca de 30% menor do que para os homens brancos (30,5%) (IBGE, 2021).

Além disso, analisando por grupo etário, é possível observar que para as pessoas com 65 anos ou mais, a taxa de mulheres com ensino superior completo é ligeiramente inferior ao dos homens (9,5% para as mulheres contra 10,8% para os homens). É o único grupo etário em que a taxa de nível superior das mulheres é inferior e esse fenômeno pode ser explicado pelas dificuldades maiores enfrentadas pelas mulheres no passado em relação ao acesso à educação (IBGE, 2021).

Em relação à taxa de frequência escolar líquida, os anos iniciais do ensino fundamental foi o único nível de ensino em que houve uma taxa igual de frequência entre mulheres e homens. Em todos os outros anos (anos finais do ensino médio, ensino médio e ensino superior), a taxa de frequência das mulheres foi maior do que a dos homens (IBGE, 2021).

De acordo com os dados apresentados, o fator escolaridade se apresenta como uma variável de natureza político-econômica e independente ao hiato salarial, uma vez que as mulheres apresentam uma taxa maior de anos de estudo, mas possuem uma renda menor do que os homens.

<b>Hipótese</b>			
Mulheres tendem a ter ocupações profissionais em áreas que naturalmente pagam salários mais baixos.			
<b>Composição da variável</b>			
<b>Nome</b>	<b>Definição verbal</b>	<b>Sistema classificatório ou conjunto de categorias</b>	<b>Processo de ordenação</b>
Segregação ocupacional ou horizontal	Direcionamento socialmente determinado das mulheres à atuação em áreas relacionadas ao trabalho do cuidado e/ou consideradas “femininas”	Grandes áreas do conhecimento; setores de atuação profissional no mercado	Resposta à pergunta sobre área de formação / qualificação; Resposta à pergunta sobre setor de atuação profissional
<b>Natureza do elemento:</b> Sociocultural			
<b>Ordem temporal:</b> Precedência			
<b>Tipo de relação constituída com o hiato salarial:</b> Independente			

Tabela 8: Variável segregação ocupacional (elaboração própria).

A segregação ocupacional também se constitui como variável independente quanto ao hiato salarial e apresenta natureza sociocultural, podendo ser observada de duas formas diferentes. Primeiro, analisando a segregação ocupacional de acordo com o sexo feminino e, segundo, analisando como essa segregação acontece levando em consideração os dois sexos.

O primeiro tipo, de acordo com Hirata (2015) pode ser observado levando em conta um polo, minoritário, constituído de mulheres executivas, profissionais intelectuais de nível superior, relativamente bem remuneradas, como médicas, advogadas, juízas, arquitetas; e outro, majoritário, composto por mulheres em setores pouco valorizados com salários baixos, como empregadas domésticas e diaristas. Esta segunda categoria apresenta a ocupação profissional feminina mais numerosa no Brasil após o comércio, apresentando 14% do trabalho produtivo feminino, um total de

5,9 milhões de mulheres. É necessário, todavia, evidenciar o caráter racial que permeia esse emprego, pois enquanto 10% das mulheres brancas ocupadas realizam essa natureza de trabalho, 17,7% das mulheres negras são empregadas domésticas (IPEA, 2016).

Já para o segundo tipo, é possível identificar a segregação nas áreas do saber que mais se concentram as mulheres e os homens. De acordo com Gauche; Verdinelli; Silveira (2013), as mulheres são predominantes nos cursos como fonoaudiologia (89%); enfermagem (87%); serviço social (81%); nutrição (81%) e educação (67%). Já os homens apresentam predominância em geral nas Ciências Exatas como a Engenharia Mecânica (86%); Engenharia Elétrica (87%); Engenharia Naval e Oceânica (87%); Física (80%).

Essa concentração dos sexos em determinadas áreas é definidora na segregação dos setores de trabalho que eles ocupam na sociedade, a segregação horizontal. Dentre as maiores segregações setoriais de mulheres encontram-se: trabalhadores do serviço doméstico em geral (95%); professores do ensino fundamental (84%); trabalhadores de centrais de atendimento (72,2%) e trabalhadores de limpeza de interior de edifícios, escritórios, hotéis e outros estabelecimentos (74,9%). (IBGE / PNAD, 2018, p. 12)

A partir disso, é possível analisar a diferença salarial dentro de grupos ocupacionais. A PNAD (IBGE / PNAD, 2018) retrata alguns desses grupos que foram analisados. Há grupos com rendimento baixo ou alto, grupos relacionados a níveis educacionais diferentes e grupos que possuem baixa ou alta participação das mulheres. Algumas ocupações apresentam um hiato salarial menor, como professores do Ensino Fundamental (90,5%) do salário dos homens do mesmo grupo ocupacional; trabalhadores de centrais de atendimento (87,1%); professores de universidades (82,6%) e trabalhadores de limpeza de interior de estabelecimentos (87,6%).

O grupo ocupacional que possui maior participação feminina no contingente da ocupação é trabalhadores dos serviços domésticos, apresentando 95% de participação das mulheres. Todavia, essa ocupação não garante salários iguais. Em média, os 5% dos homens que exercem essa atividade ganham R\$1.041 enquanto as mulheres R\$845, sendo o percentual do valor do rendimento médio das mulheres 81,2% em relação ao dos homens.

Outrossim, outras ocupações tiveram uma diferença salarial ainda maior, como gerentes de comércios atacadistas e varejistas

(66% do salário masculino); agricultores e trabalhadores qualificados em atividades da agricultura (64,2); médicos especialistas (71,8%); advogados e juristas (72,6%) e balconistas e vendedores de lojas (71,4%).

Assim, além de afirmar a hipótese de que as mulheres se concentram em áreas que apresentam menores salários (segregação horizontal), é possível acrescentar que em todos os grupos analisados o percentual do valor médio recebido pelas mulheres em relação aos homens é menor. Esse padrão é observado independentemente de a ocupação apresentar pouca ou muita participação feminina ou ser uma ocupação com uma média de rendimentos altos ou baixos.

Ademais, de acordo com Souza, Gomes, Sousa (2018c), os homens que escolhem profissões que as mulheres se concentram (áreas de gestão de recursos humanos, professores de ensino fundamental) ascendem nessas carreiras mais rápido do que as mulheres. Dessa forma, pode-se afirmar que o hiato salarial é dependente do fator segregação ocupacional, na medida em que quanto mais mulheres estão inseridas nessa segregação, mais a diferença salarial é acentuada.

<b>Hipótese</b>			
Mulheres ocupam poucos cargos de chefia ou gerência e recebem menos bônus/promoções			
<b>Composição da variável</b>			
<b>Nome</b> Segregação vertical	<b>Definição verbal</b> Progressão vertical na carreira	<b>Sistema classificatório ou conjunto de categorias</b> Índices de mulheres e de homens em cargos de chefia em instituições públicas e privadas	<b>Processo de ordenação</b> Razão entre a quantidade de cargos de chefia ocupados por homens e mulheres
<b>Natureza do elemento:</b> Político-econômica			
<b>Ordem temporal:</b> Precedência			
<b>Tipo de relação constituída com o hiato salarial:</b> Independente			

Tabela 9: Variável segregação vertical (elaboração própria).

A segregação vertical também pode ser ilustrada com a expressão “teto de vidro”, que retrata a inserção de homens e mulheres em diferentes níveis de hierarquia, qualificação e remuneração no mercado de trabalho. Essa segregação indica a existência de obstáculos visíveis e invisíveis que levam ao menor número de mulheres em cargos de poder e tomada de decisão. Para exemplificar a segregação vertical e observá-la em conjunto com a segregação horizontal em um mesmo setor, observou-se, por exemplo, o número de gestores nas Universidades de acordo com sexo e formação nas diferentes áreas do saber, em 2013. Há uma predominância do sexo masculino em todas as chefias de cargos de gestão nas Universidades, desde Reitor (77 homens e 20 mulheres); Vice-Reitor (69 homens e 28 mulheres) até Pró-Reitor de graduação, pesquisa e administração (GAUCHE; VERDINELLI; SILVEIRA, 2013).

Esses dados apontam a segregação vertical, em que os homens ocupam cargos de maior hierarquia que as mulheres em um mesmo setor. Além disso, olhando a formação acadêmica desses gestores, é possível notar que, em relação aos Reitores, por exemplo, os homens concentram-se na formação em engenharia (27 de 77) e as mulheres na área de humanas e saúde (5 e 6 de 20, respectivamente), o que caracteriza a segregação horizontal (GAUCHE; VERDINELLI; SILVEIRA, 2013). Dessa forma, analisando um setor ocupacional, pode-se perceber como as segregações horizontais e verticais estão inseridas nas relações de trabalho no cruzamento dos dados sobre os sexos.

Além disso, é possível identificar a segregação vertical na quantidade de promoções fornecidas aos funcionários de uma empresa. De acordo com LEONE; KREIN; TEIXEIRA (2017, p. 83): “A trabalhadora começa como auxiliar de produção e segue nessa mesma função, enquanto os homens são promovidos a operadores de máquina, encarregados e outros.” Além disso, é descrito que em outras áreas que exigem mais qualificação, situações parecidas podem ser encontradas – as mulheres são minoria nos níveis mais bem pagos, e são retidas nos níveis mais baixos.

No setor público brasileiro, as mulheres ocupam menos cargos de chefia. De acordo com Souza; Gomes; Sousa (2018a), em 2007 35% dos funcionários desse setor eram mulheres, e no âmbito executivo (presidente, vice-presidentes e diretores) a taxa diminuiu para 11,5%. Em consonância a isso, uma pesquisa

de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão mostrou que no serviço público federal, as mulheres obtiveram menos gratificações, funções e cargos do que os servidores do sexo masculino: 56% das gratificações foram para os homens contra 44% para as mulheres; 59% contra 41% de cargos e 54% contra 46% de funções, respectivamente (SOUZA, GOMES, SOUSA, 2018b).

O fenômeno das promoções/bônus nos empregos produtivos como forma de segregação vertical é também descrito por Silveira (2016) que, mesmo relatando essa situação na França, evidencia como é um fenômeno presente em ambos os países:

Os homens recebem bônus mais frequentes e muito mais elevados. Essas diferenças são parcialmente justificadas pelo tipo de cargo ocupado e pelas maiores demandas sobre os homens (trabalho noturno, contínuo etc.) Mas isso não explica tudo. As demandas que as mulheres enfrentam em sua vida profissional - trabalhar regularmente aos sábados e domingos, por exemplo - costumam ser menos compensadas na forma de bônus. As mulheres também recebem menos bônus por desempenho do que os homens, inclusive dentro da mesma empresa. Os critérios de atribuição desses bônus, muitas vezes pouco transparentes, continuam a evidenciar discriminações; o 'modelo de disponibilidade', altamente valorizado, penaliza com frequência as mulheres que têm obrigações familiares. (Silveira, 2016, p. 85)

Assim, de acordo com as informações trazidas, é possível constatar como o fator cargos de chefia e quantidade de bônus/promoções constitui variável da qual depende o hiato salarial, ou seja, o hiato salarial é resultado das segregações em cargos de chefia e recebimento de bônus, pois quanto menor é a taxa das mulheres nessas posições e na recepção das promoções, mais acentuado o hiato salarial se torna em relação aos homens. Por fim, a segregação vertical se constitui como natureza político-econômica (diferentemente da segregação horizontal que apresenta ordem sociocultural).



<b>Hipótese</b>			
O mercado de trabalho informal reproduz a segregação ocupacional e aumenta ainda mais a vulnerabilidade das mulheres.			
<b>Composição da variável</b>			
<b>Nome</b>	<b>Definição verbal</b>	<b>Sistema classificatório ou conjunto de categorias</b>	<b>Processo de ordenação</b>
Informalidade	Natureza da inserção profissional	Índices de estabilidade e segurança social na ocupação	Resposta à pergunta sobre acesso à previdência social; Resposta à pergunta sobre CTPS assinada
<b>Natureza do elemento:</b> Político-econômica			
<b>Ordem temporal:</b> Precedência			
<b>Tipo de relação constituída com o hiato salarial:</b> Interveniente			

Tabela 10: Variável trabalho informal (elaboração própria).

Outro fator identificado e que está ligado às formas de trabalho é a informalidade. As mulheres que trabalham no mercado informal apresentam salários mais baixos e elas são o maior contingente da população em situação de trabalho informal. Uma comparação entre o ano de 2001 e 2009 evidencia essa informação: em 2001, 59,2% dos homens ocupados exerciam trabalho informal e em 2009 a porcentagem caiu para 51,3%. Já entre as mulheres, os números foram de 58% para 52,1%, respectivamente (ARAÚJO; LOMBARDI, 2013).

Outrossim, é interessante destacar que as mulheres e homens ocupam categorias diferentes de trabalho informal. As mulheres são 73,5% nas atividades de serviços domésticos e 73,8% na agropecuária. Por outro lado, os homens se concentram também na agropecuária (65,5%) e na construção (65,6%). Quando analisada a raça, percebe-se que a ocupação em empregos informais é substancialmente maior em relação às pessoas pretas ou pardas do que com os trabalhadores de cor branca (IBGE, 2020).

A informalidade, por sua própria natureza, deve ser encarada como variável interveniente em relação ao hiato salarial, diante da menor confiabilidade e relativa escassez de dados. O que se pode afirmar é que a informalidade atua como fator majorante da diferença salarial entre os sexos ao se considerar que quanto mais alta a taxa de mulheres inseridas nessa condição, maior será o hiato, já que se trata de um grupo com menores rendimentos. Internamente ao grupo, no entanto, não é possível afirmar, sem que se faça uma análise em cruzamento com a segregação ocupacional, que se verifica de forma significativa o hiato salarial. A natureza da informalidade é político-econômica, na medida em que ele concerne às relações econômicas de trabalho e está relacionada à formação socioeconômica brasileira marcada pela inserção semiperiférica e dependente (OLIVEIRA, 2011).

<b>Hipótese</b>			
Mulheres em espaços rurais têm atuação profissional invisibilizada e/ou mais mal remunerada.			
<b>Composição da variável</b>			
<b>Nome</b> Espaço geográfico	<b>Definição verbal</b> Local de residência	<b>Sistema classificatório ou conjunto de categorias</b> Distribuição geográfica da amostragem	<b>Processo de ordenação</b> Resposta à pergunta sobre endereço
<b>Natureza do elemento:</b> Sociocultural			
<b>Ordem temporal:</b> Precedência			
<b>Tipo de relação constituída com o hiato salarial:</b> Independente			

Tabela 11: Variável trabalho rural (elaboração própria).

É essencial diferenciar os hiatos salariais, no plural, pois as mulheres nas áreas rurais não possuem as mesmas oportunidades, e muitas vezes nem acesso aos direitos e informações necessárias no exercício do trabalho produtivo em relação às mulheres das áreas urbanas. Primeiramente, é possível afirmar uma diferença de mais

de 10 pontos porcentuais entre as taxas das atividades de mulheres que habitam o meio urbano e rural (56% no meio urbano e 45,5% no meio rural).

Essa diferença não é tão significativa para o sexo masculino, apresentando taxa de atividade de 76,4% no meio urbano e 72,2% no rural (IBGE, 2014). Já comparando os sexos, a diferença é ainda maior, pois a taxa de atividade rural dos homens é 58,7% maior do que a rural das mulheres e a urbana dos homens 36,4% maior do que a feminina.

Acerca dos rendimentos, a renda média de todas as fontes, de pessoas de 10 anos ou mais de idade difere bastante entre o meio urbano e rural. Entre as mulheres, a mulher do meio urbano teve uma média salarial de R\$1.160,00 enquanto a mulher do meio rural R\$480,00. Os números mudam para R\$1.721,00 para o homem no ambiente urbano e R\$755,00 para o homem no ambiente rural. Ademais, o salário médio das mulheres rurais é, além do menor entre os quatro citados, é inferior ao salário-mínimo vigente no período – R\$510,00 (IBGE, 2014).

Além disso, Heredia; Cintrão (2006) explicam que existem particularidades no meio rural que complicam a coleta dos dados estatísticos nesse meio:

Uma outra especificidade no caso das mulheres na área rural é que não poucas vezes as mulheres e filhos pertencentes a unidade de trabalho familiar vão com o marido realizar trabalhos como assalariados, mas na medida em que o pagamento é baseado na tarefa e produção realizada, o pagamento é único, indivisível e feito ao chefe de família Assim, a própria categoria trabalhadora rural inclui tanto as agricultoras familiares como as assalariadas rurais, sem discriminar as diferenças existentes, que não são poucas. Essas características do trabalho feminino agrícola fazem com que muitas vezes essa invisibilidade resulte na escassez ou até ausência de dados estatísticos oficiais relativos às mulheres (HEREDIA; CINTRÃO, 2006, p. 5)

Dessa forma, assim como o conceito de trabalho utilizado por esses institutos de coleta de dados pode excluir as mulheres que se ocupam do trabalho reprodutivo, classificando-as como desocupadas, esses institutos estatísticos também apresentam limitações para medir a taxa de atividade feminina nos meios rurais. A diferença entre as áreas rurais e urbanas pode ser classificada

como o fator espaço geográfico, sendo uma variável de ordem sociocultural, independente em relação ao hiato salarial. Seu caráter sociocultural reflete aspectos relacionados a características próprias da vida no campo, como o alto envolvimento das mulheres em trabalhos de natureza reprodutiva e na agricultura familiar (IBGE, 2014). Além disso, o hiato salarial mostrou-se como variável dependente do fator geográfico, pois a comparação entre regiões urbanas e regiões rurais evidencia diferença salarial mais acentuada destas em comparação àquelas.

### *Apontamentos finais*

A presente pesquisa elencou, analiticamente, fatores jurídicos, político-econômicos e socioculturais relevantes na formação das estatísticas a respeito do hiato salarial entre mulheres e homens (*gender gap*) no Brasil. Observou-se, por meio da revisão bibliográfica, que os conceitos investigados (divisão sexual do trabalho, raça, sexo e gênero, classe social e desigualdade) relacionam-se estreitamente entre si, sobrepondo-se e entrecruzando-se, gerando resultados diversos no plano fático social.

Em que pesem os desafios metodológicos de mensuração do hiato salarial entre homens e mulheres que são apontados em pesquisas de alcance local e global (cf. ILO [OIT], 2018; GERECKE, 2013), a existência do fenômeno se comprova pelas informações disponíveis a respeito da realidade brasileira produzidas pelas instituições de pesquisa, sobretudo IBGE e IPEA.<sup>8</sup>

A classificação (1) das variáveis identificadas e sua relação com o hiato salarial (2) apontam para uma tendência de a legislação se comportar como variável interveniente, uma vez que, intuitivamente, é de se esperar que a proteção jurídica à maternidade e à infância e, conseqüentemente, os direitos inerentes conferidos à mulher – gestante, lactante, mãe – sejam vistos como

---

<sup>8</sup> Infelizmente, a produção de dados no Brasil não ocorre com a mesma frequência ou consistência para as diferentes áreas, além de ter sofrido revezes a partir do ano de 2016, motivo pelo qual existe uma forte discrepância quanto ao ano em que se baseiam as referências disponíveis.

razões suficientes para discriminá-la no mercado de trabalho. No entanto, esses fatores ficam, geralmente, camuflados dentro de supostos critérios objetivos, o que os torna de difícil ou impossível mensuração.

Por outro lado, variáveis como idade, qualificação profissional, tempo de escolaridade, segregação horizontal e vertical, e residência urbana ou rural apresentaram a tendência de se comportar como variáveis independentes em relação ao hiato salarial. Os dados evidenciaram que as alterações nessas variáveis afetam o hiato salarial, que constitui, portanto, uma variável dependente em relação a todas essas.

Por último, cabe destacar a relação de reciprocidade entre trabalho reprodutivo e hiato salarial, mediada pela divisão sexual do trabalho e seus desdobramentos sociais a partir do efeito dominó produzido pela sobreposição das categorias de raça e classe à categoria de gênero. O acesso feminino ao mercado de trabalho remunerado esbarra em diversas restrições, sensivelmente relacionadas (como causa e como consequência) ao hiato salarial, como as diferenças no tempo de educação formal e no tipo de qualificação profissional, uma forte cultura de desvalorização do trabalho doméstico, a necessidade de buscar trabalho remunerado em tempo parcial para conciliar as responsabilidades domésticas e da maternidade em função da desigual distribuição do trabalho reprodutivo:

Existe uma relação estreita entre o trabalho doméstico não remunerado e o trabalho doméstico remunerado. Em consequência da divisão desigual das tarefas domésticas e da desvalorização do trabalho doméstico, cria-se uma situação em que o trabalho doméstico contribui para o hiato salarial quando a mulher é obrigada a trabalhar menos horas ou na informalidade ou até mesmo a deixar de trabalhar por ser a principal ou única responsável pelas tarefas domésticas e de cuidado, e também contribui quando as trabalhadoras domésticas são desfavorecidas em relação aos seus direitos, garantias, remuneração. (LIPOVETSKY; NEVES, 2020)

A existência de uma norma constitucional de proibição de todo tipo de discriminação em oposição aos dados verificados a respeito do hiato salarial entre mulheres e homens no Brasil evidencia a importância e a necessidade de se ampliar a exigência de efetividade

normativa para realização de direitos que traduzem justiça, para além da mera satisfação ideológica aceita pela dogmática.

## *Referências*

- ARAÚJO, Angela Maria Carneiro; LOMBARDI, Maria Rosa. Trabalho informal, gênero e raça no Brasil do início do século XXI. **Cadernos de pesquisa** v. 43, n° 149, p. 452-477, 2013.
- ATKINSON, Anthony. **Desigualdade: O que pode ser feito?** Trad. Elisa Câmara. São Paulo: LeYa, 2015.
- BARBOSA, Ana Luiza Neves de Holanda; COSTA, Joana Simões de Melo. **Oferta de creche e participação das mulheres no mercado de trabalho no Brasil**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2017. Disponível em <<https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/7805>>. Último acesso em 23 jan 2024.
- BERNARDO, T. **Memória em branco e negro: olhares sobre São Paulo**. São Paulo: UNESP, 1998.
- BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. 15. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.
- COMISSÃO EUROPEIA. **A igualdade em 100 palavras**. Luxemburgo: Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, 1998.
- CONNELL, R. W. **Políticas da Masculinidade**. Educação & Realidade, 20 (2), 185-206. 1995.
- COSTA, J. S. M. **Determinantes da participação feminina no mercado de trabalho brasileiro**. 2007. Tese (Mestrado em Economia) – Universidade de Brasília, Brasília, 2007
- CRUZ, Maria do Carmo Meirelles Toledo. **Implementação da política de creches nos municípios brasileiros após 1988: avanços e desafios nas relações intergovernamentais e intersetoriais**. 2017. Tese de Doutorado.
- DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. Boitempo Editorial, 2016.
- DELPHY, Christine. **L'ennemi principal: 1. Économie politique du patriarcat**. Éditions Syllepse: Paris, 2013.
- FERRAZ JR., Tércio Sampaio. **Introdução ao estudo do direito – técnica, decisão, dominação**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2013.
- GALERAND, Elsa; Danièle KERGOAT. Le Potentiel Subversif Du Rapport Des Femmes Au Travail. **Nouvelles Questions Féministes**, vol. 27, n°. 2, 2008, pp. 67–82.

- GAUCHE, Susana; VERDINELLI, Angel; SILVEIRA, Amelia. Composição das equipes de gestão nas universidades públicas brasileiras: segregação de gênero horizontal e/ou vertical e presença de homosociabilidade. **IV Encontro de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho**. Brasília, 2013.
- GERECKE, Megan. **A policy mix for gender equality?** Lessons from high-income countries. Geneva: International Institute for Labour Studies, 2013.
- GITAHY, Raquel Rosan Christino; MATOS, Maureen Lessa. A evolução dos direitos da mulher. *In: Colloquium Humanarum*. ISSN: 1809-8207. 2007. p. 74-90.
- GUILLAUMIN, Colette. Pratique Du Pouvoir et Idée de Nature (1) L'appropriation Des Femmes. **Questions Féministes**, n.º. 2, 1978, pp. 5-30.
- GUILLAUMIN, Colette. Question de différence. **Revue Questions Féministes**, n.º 6, 1979
- HEREDIA, Beatriz Maria Alásia de; CINTRÃO, Rosângela Pezza. Gênero e acesso a políticas públicas no meio rural brasileiro. **Revista Nera**, ano 9, n.8, 2006.
- HIRATA, Helena et al. (Org.). **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009.
- HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça – Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. **Tempo soc.** vol.26, n.1, 2014, pp.61-73.
- HIRATA, Helena. **Mudanças e permanências nas desigualdades de gênero: divisão sexual do trabalho numa perspectiva comparativa**. Friedrich-Ebert-Stiftung (FES) Brasil - Análise, São Paulo, n. 7, 2015.
- HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. A classe trabalhadora tem dois sexos. **Estudos Feministas**, v. 2, n. 3, p. 93-100, 1994.
- HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de pesquisa**. v. 37, n. 132, p. 595-609, 2007.
- GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano. *In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de. Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.
- IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Coordenação de Trabalho e Rendimento. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua. **Rendimento de todas as fontes 2019**. Rio de Janeiro: IBGE, 2020a. Disponível em < [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101709\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101709_informativo.pdf) >. Último acesso em 23 jan. 2024.

- IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Coordenação de Trabalho e Rendimento. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua. **Outras formas de trabalho 2019**. Rio de Janeiro: IBGE, 2020b. Disponível em < [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101722\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101722_informativo.pdf) >. Último acesso em 23 jan. 2024.
- IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Coordenação de População e Indicadores Sociais. **Estatísticas de Gênero**: Indicadores sociais das mulheres no Brasil, 1. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2018. Disponível em < [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551_informativo.pdf) >. Último acesso em 23 jan. 2024.
- IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Coordenação de População e Indicadores Sociais. **Estatísticas de Gênero**: Indicadores sociais das mulheres no Brasil, 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em < [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101784\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101784_informativo.pdf) >. Último acesso em 23 jan. 2024.
- IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Coordenação de População e Indicadores Sociais. **Estatísticas de Gênero**: uma análise dos resultados do censo demográfico 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2014. Disponível em < <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo?%20id=288941&%20view=detalhes> >. Último acesso em 23 jan. 2024.
- IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Coordenação de População e Indicadores Sociais. **Síntese de Indicadores Sociais** - Uma análise das Condições de Vida da População Brasileira: 2020. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em < <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101760> >. Último acesso em 23 jan. 2024.
- IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua. **Mulheres no Mercado de Trabalho**: Diferença do rendimento do trabalho de mulheres e homens nos grupos ocupacionais. Rio de Janeiro: IBGE, 2018. Disponível em < [https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com\\_mediaibge/arquivos/694dba51d3592761fcbf9e1a55d157d9.pdf](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/694dba51d3592761fcbf9e1a55d157d9.pdf) >. Último acesso em 23 jan. 2024.
- ILO - INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION [OIT - ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO]. **Global Wage Report 2018/19**: What lies behind gender pay gaps. Geneva: ILO, 2018.



- IPEA - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Nota técnica n. 24.** Mulheres e trabalho: breve análise do período 2004-2014. Brasília, 2016.
- KERGOAT, Danièle. Des rapports sociaux de sexe et de la division sexuelle du travail. *In: Cahiers du GEDISST* (Groupe d'étude sur la division sociale et sexuelle du travail), n. 3, 1992. Rapports sociaux de sexe. Une journée de discussion. pp. 23-26.
- KERGOAT, Danièle. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. *In: HIRATA, Helena et al. (Org.). Dicionário Crítico do Feminismo.* São Paulo: Editora UNESP, 2009.
- KERGOAT, Danièle. O cuidado e a imbricação das relações sociais. *In: Gênero e trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais.* 1.ed., São Paulo: Boitempo, 2016.
- LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia científica.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.
- LAURETIS, T. A. A tecnologia do gênero. *In: HOLLANDA, B. H. Tendências e impasses: o feminismo como crítica da cultura.* Rio de Janeiro; Rocco, 1994.
- LEONE, Eugenia Troncoso; KREIN, José Dari; TEIXEIRA, Marilane Oliveira. **Mundo do trabalho das mulheres:** ampliar direitos e promover a igualdade. São Paulo - Secretaria de Políticas do Trabalho e Autonomia Econômica das Mulheres: Cedoc do Instituto de Economia da Unicamp, 2017.
- LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado:** história da opressão das mulheres pelos homens. Trad. Luiza Sellera. São Paulo: Cultrix, 2019.
- LIPOVETSKY, Nathália. **Efetividade da justiça no mundo contemporâneo:** entre a ética e a economia. Belo Horizonte: Initia Via, 2017.
- LIPOVETSKY, Nathália; NEVES, Aurélia Nicolau Do Carmo Teixeira. As desigualdades no mercado de trabalho: apontamentos sobre o hiato salarial entre mulheres e homens. *In: Carolina Pereira Lins Mesquita, Juliana Teixeira Esteves, Nathália Lipovetsky (Org.). (Org.). Feminismo & Deuda / Feminismo & Dívida.* 1ed. Napoli / Itália: La Città del Sole, 2020, v. 1, p. 315-329.
- LOWELL, Peggy. Raça e gênero no Brasil. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política,** p. 39-71, 1995.
- MARTINS, Elicíli de Fátima; HOFFMANN, Zara. Os papéis de gênero nos livros didáticos de ciências. **Ensaio Pesquisa em Educação em Ciências (Belo Horizonte),** v. 9, p. 132-151, 2007.

- MATHIEU, Nicole-Claude. Identidade sexual/sexuada/de sexo? Três modos de conceitualização da relação entre sexo e gênero. *In*: FERREIRA, Verônica; ÁVILA, Maria Betânia [et al.] (orgs.). **O patriarcado desvendado: teorias de três feministas materialistas: Colette Guillaumin, Paola Tabet e Nicole Claude Mathieu**. Recife: SOS Corpo, 2014.
- MATHIEU, Nicole-Claude. Sexo e gênero. *In*: HIRATA, Helena et al. (Org.). **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009.
- MOTHÉ, Claudia Brum. O trabalho insalubre da gestante e da lactante. na reforma trabalhista. *In*: **Revista Eletrônica da OAB/RJ**. Rio de Janeiro, 2017. Disponível em < <https://revistaeletronica.oabRJ.org.br/wp-content/uploads/2018/03/O-TRABALHO-INSALUBRE-DA-GESTANTE-E-DA-LACTANTE-NA-REFORMA-TRABALHISTA-1.pdf> >. Último acesso em 08 out 2019.
- MUNANGA, Kabengele. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. **Programa de educação sobre o negro na sociedade brasileira**. Niterói: EDUFF, 2004. Disponível em < [https://biblio.fflch.usp.br/Munanga\\_K\\_UmaAbordagemConceitualDasNocoosDeRacaRacismoIdentidadeEEtnia.pdf](https://biblio.fflch.usp.br/Munanga_K_UmaAbordagemConceitualDasNocoosDeRacaRacismoIdentidadeEEtnia.pdf) >. Último acesso em 23 jan. 2024.
- NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de direito do trabalho: história geral e teoria geral do direito do trabalho: relações individuais e coletivas do trabalho**. 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.
- OBSERVATÓRIO DAS DESIGUALDADES. **Relatório anual 2020: Glossário de Desigualdades**. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Departamento de Administração Pública e Gestão Social, Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública. 1.ed. Natal: EDUFRN, 2021.
- OLIVEIRA, de Francisco. **Crítica à Razão Dualista - O Ornitorrinco**. 3.ed. São Paulo: Boitempo Editorial, 2011.
- OLIVEIRA, Olga Maria Boschi Aguiar de. **Mulheres e Trabalho: desigualdades e discriminações em razão de gênero**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.
- ONU. **Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Traduzido pelo Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil (UNIC Rio), última edição em 13 de outubro de 2015. Disponível em <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>. Último acesso em 31 ago 2022.
- PIKETTY, Thomas. **A economia da desigualdade**. Trad. André Telles. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2015.
- PIKETTY, Thomas. **O capital no século XXI**. Trad. Monica Baumgarten de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

- QUEIROZ, Vívian dos Santos; ARAGÓN, Jorge Alberto Orellana. Alocação de tempo em trabalho pelas mulheres brasileiras. **Estudos Econômicos (São Paulo)**, v. 45, p. 787-819, 2015.
- SILVA, Salette Maria da. O Legado Jus-político do Lobby do Batom Vinte Anos Depois: A Participação das Mulheres na Elaboração da Constituição Federal. **XXI Encontro Regional de Estudantes de Direito e Encontro Regional de Assessoria Jurídica Universitária “20 anos de Constituição. Parabéns! Por quê?”**. Sessão de Diálogo 3: Estado, Sociedade e Ordem Jurídica. Crato: Ceará, 2008.
- SILVEIRA, Rachel. O salário das mulheres na França no século XXI: um quarto a menos. *In*: **Gênero e trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais**. 1.ed., São Paulo: Boitempo, 2016.
- SOUZA, Letícia Godinho de; GOMES, Ana Paula Salej; SOUSA, Rosânia Rodrigues de. **Mulheres na função pública**. Módulo 1: As mulheres no mundo do trabalho - Fundação João Pinheiro. 1. ed. Belo Horizonte, 2018a.
- SOUZA, Letícia Godinho de; GOMES, Ana Paula Salej; SOUSA, Rosânia Rodrigues de. **Mulheres na função pública**. Módulo 2: A construção das carreiras - Fundação João Pinheiro. 1. ed. Belo Horizonte, 2018b.
- SOUZA, Letícia Godinho de; GOMES, Ana Paula Salej; SOUSA, Rosânia Rodrigues de. **Mulheres na função pública**. Módulo 3: Os estereótipos de gênero e a relação entre mundo do trabalho e mundo familiar - Fundação João Pinheiro. 1. ed. Belo Horizonte, 2018c.
- TABET, Paola. Mãos, instrumentos, armas. *In*: FERREIRA, Verônica; ÁVILA, Maria Betânia [et al.] (orgs.). **O patriarcado desvendado: teorias de três feministas materialistas: Colette Guillaumin, Paola Tabet e Nicole Claude Mathieu**. Recife: SOS Corpo, 2014.

# Articulações de raça e gênero na divisão sexual do trabalho brasileira

*Daniella Barbosa Monteiro Santos<sup>1</sup>*

**Resumo:** A divisão sexual do trabalho influencia nas experiências sociais e econômicas das mulheres, sendo determinante para o gasto de seu tempo e a remuneração percebida dentro de seu emprego. No entanto, por meio da compreensão da interseccionalidade enquanto método para análise da realidade, é possível perceber que o gênero não configura a única estrutura de poder que oprime as mulheres, sendo necessário considerar a questão da raça. Os processos colonizatórios, de exploração, imigração e principalmente, da escravidão, foram determinantes para formação social e econômica no Brasil, interferindo na organização da divisão sexual do trabalho no país. O trabalho analisa esse fenômeno de segregação do trabalho entre os gêneros considerando a questão racial, histórica e geográfica do Brasil, visando identificar como as mulheres são afetadas por essas estruturas de poder dentro da pirâmide socioeconômica. Para isso, foi realizada revisão bibliográfica de textos que tratassem da divisão sexual do trabalho, da interseccionalidade e das principais características históricas, sociais e econômicas brasileiras. Diante disso, pela revisão bibliográfica, foi identificado que principalmente o trabalho doméstico, gratuito ou remunerado, são as principais atividades que sobrecarregam as mulheres dentro da divisão sexual do trabalho, ocasionando uma jornada dupla para aquelas mais pobres, afetando sua experiência dentro do mercado de trabalho. Percebeu-se também que são as mulheres negras as mais afetadas pelos processos de opressão da divisão sexual do trabalho e do patriarcado moderno-colonial.

---

<sup>1</sup> Mestranda no Programa de Pós-graduação de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD/UFMG). Advogada pela Faculdade de Direito da UFMG. Monitora do grupo de estudos Gênero, Trabalho e Desigualdade. Extensionista da Assessoria Jurídica Universitária Popular (AJUP) da UFMG. Integrante da representação discente do Pós-graduação de Direito da UFMG gestão 2023/2024.

**Palavras-chave:** divisão sexual do trabalho, interseccionalidade, trabalho doméstico, mulheres, raça, gênero, colonialidade.

## *Introdução*

Os processos de organização social e econômica ao longo da história estabelecem determinantes estruturais para alocação dos indivíduos dentro das sociedades. A segregação de gênero atua como uma dessas determinantes, organizando “homens” e “mulheres” dentro de uma das relações socioeconômicas. Em conjunto com outras estruturas de poder, como raça, o gênero interfere no trabalho feminino, e por conseguinte, na experiência social e econômica dessas mulheres. Embora raça e gênero tenham sido instalados por rupturas epistêmicas de épocas diferentes, sendo o primeiro pela conquista e colonização, e o segundo pela história da espécie, ambos passam por transformações históricas dentro da estabilidade da episteme que os originou. (SEGATO, 2022).

A partir da percepção das intersecções das opressões que as estruturas de poder causam em cada sociedade é possível compreender como cada grupo de indivíduos se situa dentro de uma conjuntura socioeconômica. Assim, é estabelecida uma hierarquia, em que homens brancos estão sempre no topo, mulheres negras figuram sempre na sua base (HOOKS, 2019), e mulheres brancas e homens negros trocando de lugar de acordo com a ótica utilizada, ora raça, ora gênero.

Na conjuntura brasileira, a divisão sexual do trabalho é diretamente influenciada pela colonialidade e pelo histórico escravista. As atividades domésticas as que mais representam o estereótipo do trabalho feminino no Brasil, relacionando-se com o imaginário construído pelo patriarcado desta época colonial. Mesmo que as atividades domésticas necessitem de processos sofisticados para construção da ideia de que pertencem à natureza feminina, no contexto brasileiro, quando terceirizadas, elas também representam um poder social e econômico além daquele imposto pelo patriarcado, reforçando as opressões raciais.

Assim, em decorrência de todo esse processo discriminatório brasileiro, são as mulheres negras que majoritariamente realizam o trabalho doméstico no Brasil, como será demonstrado ao longo

do artigo, seja de forma gratuita para seus próprios lares ou de forma remunerada para as classes mais altas. Desta maneira, para compreender o trabalho feminino no Brasil é preciso analisar o trabalho doméstico, buscando seu significado enquanto atividade preliminar para a formação da mão de obra capitalista e como ponto de intersecção das opressões de gênero e raça.

Portanto, a proposta deste artigo é problematizar o trabalho feminino a partir dos conceitos de divisão sexual do trabalho e de interseccionalidade, articulando gênero e raça e compreendendo a influência dos processos colonizatórios para a configuração da pirâmide socioeconômica nacional. A metodologia do artigo foi a revisão bibliográfica sistemática feita a partir da busca por obras que abordassem os marcos teóricos, divisão sexual do trabalho e interseccionalidade, priorizando aquelas que abordassem a experiência brasileira com a construção do texto a partir do método histórico e comparativo.

### *1. A colonialidade do patriarcado na construção do capitalismo no Brasil*

É notório que “em qualquer momento específico da história, cada “classe” é constituída de duas classes distintas - homens e mulheres.” (LERNER, 2019) O patriarcado, apesar de anterior ao modelo de produção capitalista, foi essencial para o sucesso desse sistema econômico por adiantar a submissão do comportamento e do trabalho de um grupo em detrimento de outro: dos homens sobre o das mulheres. A autora Gerda Lerner, em seu trabalho de análise do processo de criação do patriarcado constata que o machismo precede as relações de classe, fortalecendo a ideia de o patriarcado ser pressuposto da organização do sistema capitalista:

Dessa forma, a escravidão de mulheres, combinando tanto o racismo quanto o machismo, precedeu a formação de classes e a opressão de classes. As diferenças de classes foram, em seu início, expressas e constituídas em termos de relações patriarcais. A classe não é um constructo separado do gênero. Em vez disso, a classe é expressa em termos relacionados ao gênero. (LERNER, 2019)

Compreende-se que mesmo um sendo pressuposto do outro, a perpetuação do patriarcado necessitou da divergências de classes,

sendo que ambas as opressões se retroalimentam e se justificam. No contexto pré-colonial, é observado a existência de um patriarcado de baixa intensidade ou de baixo impacto (SEGATO, 2022), termo criado por Rita Segato para designar a oposição do patriarcado colonial-moderno que se relaciona com o capitalismo. Neste modelo, há a existência de um mundo dual entre os gêneros, de naturezas múltiplas comutáveis, em que apesar da diferenciação dos espaços ocupados por homens e mulheres, havia uma relevância política de cada um deles:

Ao compreender isto, entendemos que no mundo-aldeia, o doméstico é um espaço ontológico e politicamente completo com sua política própria, com suas associações próprias, hierarquicamente inferior ao público, mas com capacidade de autodefesa e de autotransformação. Poderíamos dizer que a relação de gênero neste mundo configura um *patriarcado de baixa intensidade*, se comparado com as relações patriarcais impostas pela colônia e estabilizadas na colonialidade moderna. (SEGATO, 2022)

As mudanças trazidas pela modernidade designaram os espaços ocupados pelos gêneros dentro da estrutura patriarcal. No contexto moderno, gênero interfere no direcionamento de atividades que serão exercidas pela força de trabalho de cada indivíduo, repercutindo também no ganho dos salários, que por sua vez ecoa por toda existência do ser, visto que esta lógica de exploração é a única condição pela qual a classe trabalhadora é autorizada a viver dentro do capitalismo. (FEDERICI, 2019)

O trabalho doméstico, tido como uma obrigação intrínseca e natural do gênero feminino, pode ter formatos diferentes, abrangendo atividades como faxina ou limpeza de casas ou cuidados com crianças, com pessoas idosas ou portadoras de necessidades especiais. A produção demandada pelo capitalismo só pode existir sobre a exploração e desvalorização do trabalho doméstico, seja o realizado dentro de um núcleo familiar por uma integrante da família, ou o terceirizado para outras mulheres.

Para compreensão da criação e implementação do patriarcado articulando-se com o capitalismo é necessário considerar o fenômeno teorizado pela primeira vez por Kimberlé Crenshaw para demonstrar as tensões das opressões de raça e gênero: a interseccionalidade. A autora, dentro do movimento feminista negro, propôs uma crítica à homogeneização das opressões

vivenciadas pelas mulheres como aquelas experienciadas por mulheres brancas. Nesse sentido, Crenshaw (2002) explica que:

A garantia de que todas as mulheres sejam beneficiadas pela ampliação da proteção dos direitos humanos baseados no gênero exige que se dê atenção às várias formas pelas quais o gênero intersecciona-se com uma gama de outras identidades e ao modo pelo qual essas interseções contribuem para a vulnerabilidade particular de diferentes grupos de mulheres. Como as experiências específicas de mulheres de grupos étnicos ou raciais definidos são muitas vezes obscurecidas dentro de categorias mais amplas de raça e gênero, a extensão total da sua vulnerabilidade interseccional ainda permanece desconhecida e precisa, em última análise, ser construída a partir do zero. (CRENSHAW, 2002)

A interseccionalidade se torna essencial como marco teórico para compreensão de que as opressões de gênero, localidade e raça se articulam interferindo na vivência dos sujeitos, neste caso, das mulheres. Enquanto metodologia, a interseccionalidade pode ser aplicada em qualquer situação que seja possível perceber as diversas estruturas que sujeitam um indivíduo à opressão. Uma forma de compreender a interseccionalidade é a partir de uma analogia proposta por Crenshaw (2002 *apud* LIPOVETSKY e CASEMIRO, 2021), que sugere que os eixos de poder constituíssem avenidas, onde as pessoas estariam dispostas nos cruzamentos dessas avenidas de acordo com suas identidades e subjetividades. Cada indivíduo estaria mais suscetível a “acidentes” de acordo com suas vulnerabilidades, provocados pelo sexismo, classismo ou racismo. Nesse sentido, Lipovetsky e Casemiro (2021) explicam esta analogia:

Adicionalmente, deve-se levar em consideração que esses fatores, ou avenidas, não se apresentam de modo binário. Constituem, antes, um espectro dentro do qual a pessoa se posiciona ou se identifica. Essa posição no espectro da avenida determinaria, então, a altura (dentro de sua extensão) na qual aquela avenida especificamente atinge, no cruzamento, aquela pessoa. A combinação das posições em todos os espectros das avenidas que atravessam a vida dessa pessoa resulta, portanto, numa identidade única. Assim, a interseccionalidade proporciona uma observação da realidade apresentada pelas estatísticas que permite afirmar, com segurança, que as experiências de existência de cada pessoa dependerão da soma resultante do cruzamento das avenidas.



Para compreensão do contexto brasileiro, indica-se neste trabalho, como “avenidas”, utilizando da analogia proposta acima, a raça e o gênero. A escravidão marca o início das relações capitalistas nos países colonizados da América Latina, sendo a questão da desigualdade de raça essencial para compreensão dos contornos socioeconômicos atuais. Aníbal Quijano levanta a importância da articulação de raça e capitalismo para construção da colonialidade do poder, que determina também o controle do trabalho dos sujeitos dentro dos processos históricos coloniais:

Dois processos históricos convergiram e se associaram na produção do referido espaço/tempo e estabeleceram-se como os dois eixos fundamentais do novo padrão de poder. Por um lado, a codificação das diferenças entre conquistadores e conquistados na idéia de raça, ou seja, uma supostamente distinta estrutura biológica que situava a uns em situação natural de inferioridade em relação a outros. Essa idéia foi assumida pelos conquistadores como o principal elemento constitutivo, fundacional, das relações de dominação que a conquista exigia. Nessas bases, consequentemente, foi classificada a população da América, e mais tarde do mundo, nesse novo padrão de poder. Por outro lado, a articulação de todas as formas históricas de controle do trabalho, de seus recursos e de seus produtos, em torno do capital e do mercado mundial. (QUIJANO, 2005)

No que tange ao gênero, o trabalho doméstico ainda é uma das atividades que mais repetem o histórico escravista brasileiro, haja vista que as atividades do lar e de cuidado com a prole eram predominantemente realizadas pelas mulheres escravizadas, em detrimento do tempo livre das mulheres brancas. Por mais que as mulheres brancas não estivessem livres para realizar atividades de seu interesse ou trabalhar para seu próprio sustento, subalternas a vontade da figura patriarcal, as atividades domésticas não recaíam sobre sua responsabilidade.

A exploração do corpo das mulheres negras não se dava somente pela realização de trabalho forçado, dentro e fora dos ambientes domésticos, ocorrendo também pela violação de seus corpos, vistos como meio de reprodução de mão de obra. O trabalho era uma imposição condicionada à vida, cerceado pela violência. Lélia Gonzalez (2020) descreve o papel da mulher escravizada no cotidiano laboral brasileiro:

Enquanto mucama, cabia-lhe a tarefa de manter, em todos os níveis, o bom andamento da casa-grande: lavar, passar, cozinhar,

fiar, tecer, costurar e amamentar as crianças nascidas do ventre “livre” das sinhazinhas. E isso sem contar com as investidas sexuais do senhor branco que, muitas vezes, convidam parentes mais jovens para se iniciarem sexualmente com as mucamas mais atraentes. Desnecessário dizer o quanto era objeto de ciúme rancoroso da senhora. Após o trabalho pesado na casa-grande, cabia-lhes também o cuidado dos próprios filhos, além da assistência aos companheiros chegados das plantações, engenhos etc. quase mortos de fome e cansaço. (GONZALEZ, 2020)

Mesmo o trabalho sendo realizado dentro da casa de suas senhoras e dentro das senzalas com seus pares, as mulheres negras, hipoteticamente, sofreram uma dura “igualdade sexual no trabalho” e gozavam de igualdade sexual na senzala, não sendo consideradas donas de casa como as mulheres brancas (DAVIS, 2016). A lógica imposta a essas mulheres era de completa objetificação, não sendo “mais vulneráveis” ou “inclinadas à maternidade ou afazeres domésticos”.

Apesar da abolição da escravidão e das lutas antirracistas, a experiência das mulheres negras não pode ser ignorada e embutida de maneira acrítica no discurso feminista, por isso a importância da interseccionalidade como marco teórico. Durante toda a história, permanecendo até a contemporaneidade, a realidade é que enquanto as mulheres de minoria étnicas, como mulheres pretas, indígenas, latino-americanas e brancas marginalizadas que acabam vivendo situações de vulnerabilidade social mais agravadas, em medidas diferentes, são constantemente encorajadas a se tornarem inférteis, as mulheres brancas que gozam de condições econômicas prósperas são incentivadas, pelas mesmas forças, a se reproduzir. (DAVIS, 2016)

A soma desses fenômenos, advindos de processos colonizatórios, compuseram um cenário socioeconômico no Brasil, semelhante a outras experiências latino-americanas, que evidenciam uma grande desigualdade social e econômica. É importante considerar que:

Desde o pós-abolição, passando pelo período de formação do mercado de trabalho brasileiro, mesmo se resignificando por meio de discursos e práticas, muitas heranças do servilismo do contexto escravista são mantidas. A problemática se complexifica, ao mesmo tempo em que é agravada, pelas profundas desigualdades, que marcam a realidade social e econômica no país. (COSTA ET AL, 2022)

A herança da servidão de gênero e racial encontra como ponto de intersecção a prática do trabalho doméstico atrelado necessariamente às mulheres. De acordo com dados do PNAD Contínua, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, entre o 4º trimestre de 2019 e o 4º trimestre de 2020, as mulheres representavam mais de 92% das pessoas ocupadas com trabalho doméstico no Brasil, das quais mais de 65% são negras. No entanto, o trabalho doméstico quantificado nesta pesquisa é aquele que configura o trabalho remunerado das mulheres, realizado na casa de empregadores.<sup>2</sup> Isto posto, o trabalho doméstico remunerado ou não, bem como o trabalho reprodutivo exercido pelas mulheres, as constringe a uma jornada dupla de trabalho e por conseguinte, de exploração.

## *2. Método interseccional na análise da divisão sexual do trabalho no Brasil: gênero e raça*

Para compreensão dos locais ocupados por mulheres dentro do mercado de trabalho e da pirâmide econômica brasileira, é necessário que, inicialmente, sejam discutidas as razões que desvalorizam o trabalho feminino e como ocorre a divisão de atividades entre os gêneros. Com esse intuito, cabe elencar que a divisão sexual do trabalho pode ser compreendida como a forma de separação laboral primordial para o capitalismo ocidental. Daniele Kergoat (2009) elucida o conceito sobre divisão sexual do trabalho da seguinte maneira:

A divisão sexual do trabalho é uma forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais de sexo; esta forma é adaptada historicamente e a cada sociedade. Ela tem por características a destinação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apreensão pelos homens das funções de forte valor social agregado (políticas, religiosas, militares etc.) (KERGOAT, 2009)

---

<sup>2</sup> Importa ressaltar que a definição deste trabalho abrange tanto aquele realizado pelas empregadas domésticas, quanto diaristas, babás, trabalhadoras de cuidados pessoais e cozinheiras, sendo ponto de encontro de todas as atividades que elas são realizadas dentro do ambiente doméstico.

Nesse sentido, os homens, prioritariamente exercem as atividades destinadas à produção de bens e serviços, que em decorrência das escolhas e necessidade capitalista de rotatividade, consumo e manutenção da alta produtividade, detém maior valor social agregado. Historicamente, é possível notar que os homens ocupam tanto os lugares de liderança política e econômica em ambientes públicos, quanto os lugares de organização e tomada de decisão dentro das famílias, ou seja, em ambientes privados. A autoridade dessas relações públicas e privadas está centrada na figura do homem, paternal, condicionando a sociedade a um funcionamento de acordo com os ditames masculinos, o que proporciona a consolidação do patriarcado.

A divisão sexual do trabalho pode ser percebida a partir da aplicação de dois princípios organizadores, de acordo com Daniele Kergoat (2009): nota-se o princípio da separação, em que destaca a existência de trabalhos que seriam tipicamente de homens e trabalhos tipicamente de mulheres, bem como o princípio da hierarquização, organiza esses trabalhos de forma que aquele tipicamente masculino agregue um valor maior do que o trabalho de uma mulher.

A partir da lógica patriarcal, o trabalho designado às mulheres, costumeiramente considerado não rentável, é o trabalho reprodutivo, compreendendo principalmente a criação da prole e os cuidados com a manutenção da casa. Através da construção de estigmas de que as mulheres são biologicamente inclinadas aos afazeres domésticos, o patriarcado segrega atividades em masculinas e femininas, limitando essas últimas aos espaços controláveis e oprimidos.

A construção do imaginário de inferioridade do trabalho feminino, principalmente atrelando às mulheres a obrigatoriedade do trabalho doméstico, é essencial para o estabelecimento das sociedades capitalistas. O gênero é destacado na mulher como diferenciador para suas relações sociais, laborais, econômicas e culturais, conforme explicita Bourdieu:

A força da ordem masculina se evidencia no fato de que ela dispensa justificação: a visão androcêntrica impõe-se como neutra e não tem necessidade de se enunciar em discursos que visem a legitimá-la. A ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica que tende a ratificar a dominação masculina sobre a qual

se alicerça: é a divisão social do trabalho, distribuição bastante estrita das atividades atribuídas a cada um dos sexos, de seu local, seu momento, seus instrumentos; (...) (BOURDIEU, 2002)

A divisão sexual do trabalho foi um dos alicerces para o modo de produção capitalista, principalmente para construção da ideia de propriedade privada, que é afastada do domínio feminino sujeitando as mulheres à opressão. Por mais que seja constatada a presença do fenômeno patriarcal em todo o globo e durante a maior parte da história da humanidade, é indispensável pensar na divisão sexual do trabalho dentro de um determinado contexto para considerar a influência das variantes que incidiram sobre determinado local. Assim, a articulação de marcadores sociais deve ser intrínseca à reflexão da divisão sexual do trabalho, indo mais além de uma simples constatação de desigualdades a partir da reflexão sobre os processos pelos quais a sociedade utiliza esta diferenciação para hierarquizar estas atividades. (KERGOAT, 2009)

A divisão sexual do trabalho é, portanto, uma das principais formas de articular a descrição da realidade das atividades predominantemente realizadas pelos gêneros com uma reflexão sobre os processos pelos quais a sociedade utiliza para esta diferenciação, hierarquizando essas atividades. (KERGOAT, 2000) Com isso, a experiência das mulheres no exercício de suas atividades laborais torna-se atravessada pela servidão e opressão patriarcal. As estruturas de poder de gênero exercem influência sobre as relações sociais segregando de maneira horizontal e vertical as atividades laborais. A segregação horizontal, também designada como segregação ocupacional, concentra mulheres e homens em diferentes tipos de trabalho, profissões e atividades, sendo que a segregação vertical, costumeiramente conhecida como “tetos de vidro”, representa a inserção de homens e mulheres em diferentes níveis de hierarquia, qualificação e remuneração. (MONTEIRO ET AL, 2018)

A escola decolonial contribui para a discussão da divisão sexual do trabalho por propor uma resignificação do pensamento homogeneizante eurocêntrico de produção de conhecimento, que dialoga diretamente com a proposta capitalista de produtividade. A naturalização das identidades, das relações de colonialidade e da distribuição geocultural do poder capitalista mundial guiam a produção dessa forma de conhecimento quantificam, padronizam,

objetificam o que pode ser conhecido em relação ao sujeito conhecedor, para controlar tanto as relações entre as pessoas e a natureza. (LUGONES, 2020)

Assim, compreender que no contexto brasileiro a construção da divisão sexual do trabalho não perpassou somente pela questão de gênero e da designação de atividades de maior valor social agregado a homens e de menor a mulheres, é fazer um exercício dentro do método decolonial. A interseccionalidade auxilia a perceber as tensões existentes entre o gênero, a raça e a origem para as mulheres brasileiras dentro do mercado de trabalho. A mulher negra e periférica suporta uma opressão diversa da mulher negra que vive em grandes centros, que por sua vez experimenta uma realidade diversa das mulheres brancas periféricas e de grandes centros. As estruturas de poder se relacionam e respondem às estratégias de resistência criadas pelos grupos, criando estratégias para o controle e segregação desses indivíduos de acordo com sua raça, origem e gênero. Portanto, é possível observar que:

A divisão sexual do trabalho combinada às hierarquias nacionais e raciais/étnicas modula no contexto dos países desenvolvidos o trabalho reprodutivo, este aqui entendido como o conjunto das atividades relacionadas à reprodução da força de trabalho e da população (BRENNER E LASLETT, 1991 *apud* CARPENEDO E NARDI, 2013)

Diante disso, no Brasil o trabalho doméstico recebe destaque por sua constante presença dentro da realidade do trabalho das mulheres. A figura da “empregada doméstica” permaneceu desde o cenário das casas coloniais até as residências classes mais altas como representação de riqueza e poder para os empregadores, pairando no imaginário da classe média emergente como sinal de sucesso financeiro. Mesmo que a contratação de alguém para realização das atividades domésticas também represente a opção da “dona de casa” em sair para trabalhar no mercado de trabalho, sua liberdade e suposta independência financeira custa a submissão de outra mulher, periférica, à realização de um trabalho desvalorizado. Como as tarefas domésticas não geram lucro para o capital diretamente, estas foram consideradas como uma forma inferior de trabalho, em comparação com a atividade assalariada capitalista. (DAVIS, 2016)

Portanto, o trabalho doméstico é fundamental para compreender a divisão sexual do trabalho no Brasil e como as

interseccionalidades de opressões recaem sobre as mulheres, principalmente negras. É fato que a manutenção do cenário social e econômico depende diretamente do trabalho doméstico realizado de forma não remunerada dentro das casas dos brasileiros, mas principalmente daquele realizado de forma remunerada, predominantemente pelas mulheres. Assim, o que passa a ser analisado são as divergências e convergências dessas duas formas de trabalho doméstico.

### *3. O trabalho doméstico remunerado e não remunerado*

Conforme anteriormente exposto, um dos retratos mais fortes da divisão sexual do trabalho é o trabalho doméstico ser diretamente atribuído às mulheres, seja como incumbência biológica ou como forma de manipulação e controle dos corpos, para que elas exerçam um trabalho de forma sub-remunerada ou gratuita. Atualmente, as mulheres figuram como maioria dentro dos trabalhadores domésticos, sendo herança de uma opressão que se iniciou na realização destas atividades de forma gratuita dentro dos seus próprios lares. A princípio, serão utilizados os termos “atividades domésticas” ou “trabalho doméstico não remunerado” para designar toda atividade desempenhada pelas mulheres dentro de sua própria casa ou núcleo familiar para manutenção da limpeza, preparo de alimentos, organização doméstica e criação da prole.

Culturalmente, o patriarcado estabelece o trabalho doméstico não remunerado como uma responsabilidade exclusivamente da mulher, enquanto dona de casa, mãe e esposa, fazendo com que o fruto de todo seu esforço gratuito seja para consumo comum de sua família. O alicerce que mantém esse papel da mulher que cria e cuida é o afeto:

O trabalho doméstico é uma responsabilidade da mulher, culturalmente definida do ponto de vista social como dona de casa, mãe ou esposa. Esse trabalho dirigido para as atividades de consumo familiar, é um serviço pessoal para o qual cada mulher internaliza a ideologia de servir aos outros, maridos e filhos. O trabalho realizado para sua própria família é visto pela sociedade como uma situação natural, pois não tem remuneração e é condicionado por relações afetivas entre a mulher e os demais membros familiares, gratuito e fora do mercado. (MELLO, 1998)

A concepção de que as mulheres detêm a natureza afetiva de cuidado quando estão dentro do seu núcleo familiar é tida como uma estratégia capitalista para assegurar que elas permaneçam no local de submissão e realização das atividades domésticas. Frases como “quando nasce um filho, nasce uma mãe” ou o estímulo a brincadeiras com bebês e atividades domésticas para as meninas em sua infância, constroem um imaginário de aptidão nata das mulheres ao ambiente doméstico. Com a ideia do afeto, as mulheres justificam para si seu cansaço, sua indignação e sua ausência de liberdade em nome de algo “precioso” e que figura como bem maior: a família. Por trás desse pensamento, também há uma lógica cristã de prioridade da família e da realização de esforços em prol de um bem comum. Com isso, as mulheres tardam para lutar contra essa situação, e quando o fazem são vistas como difíceis, indisciplinadas e rebeldes.

A estrutura patriarcal condiciona os comportamentos das mulheres dentro dos parâmetros da divisão sexual do trabalho. Ao sistema capitalista, ter mulheres realizando trabalho de forma não remunerada é vantajoso para a garantia do barateamento da mão de obra e conseqüentemente da conservação e aumento do lucro. Isto porque, os homens também são disciplinados por essa lógica capitalista, condicionando-os a sustentar sua família com a remuneração do seu trabalho, visto que ao tornar “sua” mulher dependente de seu trabalho e de seu salário, ele “ganha” uma criada, depois de ele próprio trabalhar bastante na fábrica ou no escritório. (FEDERICI, 2017) Logo, a remuneração de um só indivíduo acaba sendo direcionada a todo um núcleo familiar, pulverizando seu poder de compra e desvalorizando o tempo vendido pelo trabalhador.

O trabalho doméstico não remunerado, e conseqüentemente, o esforço feminino, mesmo que cerceado ao ambiente privado de cada família, está presente dentro de todo ambiente que houver um indivíduo vendendo seu trabalho, uma vez que:

Porque logo que levantamos a cabeça das meias que costumamos e das refeições que cozinhamos e contemplamos a totalidade da nossa jornada de trabalho vemos que, embora isso não resulte em um salário para nós mesmas, produzimos o produto mais precioso que existe no mercado capitalista: a força de trabalho. (FEDERICI, 2019)



Portanto, o papel desempenhado pelas mulheres dentro de suas casas representa a estabilidade do sistema de produção capitalista, que necessita do cuidado gratuito desempenhado por elas para suas famílias para que perpetue o ponto central da produção da mais valia que é a exploração da força de trabalho. O ponto é que sem a submissão de mulheres na realização de atividades domésticas, o sistema colapsaria. Com isso, mesmo frente ao significado que pode ser dado ao trabalho doméstico não remunerado este é invisibilizado para que permaneça sendo explorado e não assalariado, tido como fora do próprio sistema, “pois se você não ganha por hora, dentro de certos limites, ninguém se importa com o tempo que você leva para realizar o seu trabalho.” (FEDERICI, 2019)

Contudo, além do trabalho doméstico não remunerado, a partir da inserção de mulheres no mercado e da modificação da produção de bens e serviços, a atividade doméstica passou a se tornar também um meio de venda de força de trabalho. A ausência de algumas mulheres dentro de seus ambientes domésticos próprios fez com que elas recorrem ao trabalho de outras mulheres para suprir a demanda interna de sua família. A relação do gênero com o trabalho doméstico foi reforçada pelo movimento prioritário de busca de mulheres para ocuparem esses cargos. Somente outras mulheres seriam confiáveis o suficiente para estarem ocupando esses lugares, sendo que:

Quando uma mulher contrata uma terceira para executar essas tarefas, isto é, prestar tais serviços para uma família diferente da sua, esse trabalho doméstico converte-se em “serviço doméstico remunerado”. Esse trabalho da empregada doméstica herda socialmente o estigma de desvalorização que acompanha essas atividades. Patroas e empregadas domésticas participam de uma relação de identidade mediada pela lógica de servir aos outros como algo natural [Léon (1989)], embora essa relação trabalhista tenha dois efeitos contraditórios: de um lado, a questão de classe e, de outro, a identidade de gênero que é estabelecida entre as mulheres. (MELO, 1998)

Nessa trajetória é indispensável ressaltar o papel da escravidão principalmente ao que tange o contexto brasileiro. Os negros sequestrados da África e escravizados pelos colonizadores compuseram grande parte da população e do contingente trabalhador brasileiro, produzindo forçadamente a riqueza do Brasil:

Era pois essencialmente o não-mercado de trabalho que fornecia os integrantes da população economicamente ativa. Do total de escravos, em 1872, 70% eram trabalhadores agrícolas, 23,4% estavam empregados no setor de serviços - a maior parte nas atividades domésticas- e 6,5% em atividades artesanais e industriais (tabela IB). Em termos de distribuição por gênero, percebe-se que a mão-de-obra escrava masculina estava especialmente concentrada nas atividades agrícolas (81,3%), enquanto 32,8% das mulheres atuavam nas atividades de serviços e outras 10% nas atividades artesanais e industriais, especialmente no caso da indústria têxtil nascente (tabela IB). (BARBOSA, 2003)

As mulheres negras nesse cenário estavam principalmente nas atividades de serviços, onde predominavam os serviços domésticos, e nas atividades artesanais e industriais. Destacam-se aquelas que realizavam os serviços domésticos para suas senhoras, que não se ocupavam com os afazeres braçais do lar, como limpar, cozinhar, cuidar e criar os filhos. As escravizadas substituíram as funções domésticas que dentro da lógica patriarcal deveriam ser de suas senhoras e muitas vezes desempenhavam também este trabalho dentro das senzalas para suas próprias famílias. Lélia (2020) ilustra que:

Enquanto mucama, cabia-lhe a tarefa de manter, em todos os níveis, o bom andamento da casa-grande: lavar, passar, cozinhar, fiar, tecer, costurar e amamentar as crianças nascidas do ventre “livre” das sinhazinhas. (...) Após o trabalho pesado na casa grande, cabia-lhes também o cuidado dos próprios filhos, além da assistência aos companheiros chegados das plantações, engenhos etc. quase mortos de fome e cansaço. (GONZALEZ, 2020)

A figura desta “mucama” foi essencial para o desenvolvimento do trabalho doméstico remunerado no Brasil, uma vez que a partir da abolição da escravidão a demanda das atividades exercidas por elas dentro das casas das elites permaneceram. No entanto, não foi somente a demanda pelo trabalho que permaneceu, perpetuando-se a precariedade dos moldes de produção escravistas dentro das condições de trabalho dessas mulheres, sendo considerado uma herança insuperável deste período:

O emprego doméstico segue sendo uma importante ocupação das trabalhadoras brasileiras, especialmente das mulheres negras. Significativa herança de nosso mal superado passado escravocrata, o arranjo de famílias de classes média e alta delegar a realização de todas as tarefas domésticas de seus lares, incluindo o cuidado de

crianças e adultos dependentes, a mulheres de classes baixas, em geral em situação bastante precária, está de tal forma enraizado em nossa sociedade e em nossa cultura que os avanços recentes em termos de conquistas de direitos para essa categoria geraram debates e desconfortos. (IPEA, 2016)

As recém libertas, na necessidade de encontrar algo que as remunerasse para sua sobrevivência e de sua família, submetiam-se à péssimas condições de trabalho e acabavam retornando às condições de subalternidade. No Brasil é possível identificar um fenômeno específico dessas mulheres negras recém libertas, que arcou com posições de liderança de sua comunidade. O trabalho físico da mulher negra foi multiplicado visto que era utilizado para sustentar vários indivíduos e dividia-se nas atividades realizadas na casa das patroas e na manutenção de seu próprio ambiente doméstico. (GONZALEZ, 2020)

Esta combinação de atividades domésticas não remuneradas com o trabalho remunerado, seja ele doméstico ou não, ocasiona uma das maiores violências do patriarcado: a dupla jornada. Mesmo que as mulheres negras ou não tenham ocupado postos de trabalho, a incumbência de realizar as atividades domésticas diárias dentro de casa não foi eximida. Com isso, o acúmulo de trabalho doméstico sobrecarrega o trabalho feminino e comprova que as mulheres detêm uma jornada de trabalho mais intensa em comparação aos homens. (IPEA, 2016)

A perpetuação do trabalho doméstico remunerado também foi alimentada pela ideia de *status* enraizada na presença da empregada dentro dos lares. A classe média construiu um ideário de relevância social e econômica inerente à contratação de uma mulher como trabalhadora doméstica dentro de seu ambiente familiar, mesmo que com isso precisem remunerá-las abaixo do normal.

As trabalhadoras domésticas remuneradas, precisam demonstrar alta produtividade e acabam recebendo pouca remuneração, uma vez que as atividades desempenhadas já são desvalorizadas quando realizadas de maneira gratuita e porque o capitalismo isola essas relações de trabalho da sua lógica de produção. Ou seja, não existe um empregador dono dos meios de produção e outros trabalhadores organizados vivenciando a mesma experiência. A realidade é que os empregadores ainda buscam reafirmar a vinculação de afeto recorrente das atividades domésticas não remuneradas com frases

como “você é da família”, e não existem pares no mesmo ambiente com as características idênticas, dificultando a organização sindical dessas mulheres.

A própria morosidade na produção de legislação brasileira própria para o tema demonstra como esse trabalho é tido como inferior. No Brasil, a Consolidação das Leis Trabalhistas de 1940 não havia previsões que incluíssem as trabalhadoras domésticas nas garantias trabalhistas. Somente em 2013, após a promulgação da Emenda Constitucional nº 72 que as trabalhadoras domésticas de fato tiveram todos seus direitos comparados aos outros trabalhadores, demonstrando a falta de interesse estatal e indiretamente do capital na liberdade dessas mulheres.

Sendo assim, a ausência de legislação abrangente para as trabalhadoras domésticas remuneradas demonstrou a força do histórico escravista e colonizador, bem como da submissão de gênero existente dentro da divisão do trabalho. O descaso com as condições das empregadas domésticas reflete as condições dos trabalhadores braçais, da população marginalizada, da população negra e do trabalho realizado por mulheres. O meio de sobrevivência de muitas mulheres foi através do trabalho doméstico que mesmo mal remunerado proporciona um sustento para sua família, sendo impossível a escolha por cargos de valor social agregado pela lógica acima exposta, bem como Silvia Federici demonstra:

Os empregadores sabem que estamos acostumadas a trabalhar por nada e que estamos tão desesperadas para ganhar um dinheiro próprio que eles podem nos ter a um preço baixo. Desde que “feminino” se tornou sinônimo de “dona de casa”, nós carregamos para qualquer lugar essa identidade e as “habilidades domésticas” que adquirimos ao nascer. É por isso que as possibilidades de emprego para mulheres são tão frequentemente uma extensão do trabalho doméstico, e o nosso caminho ao assalariamento muitas vezes nos leva a mais trabalho doméstico. (FEDERICI, 2019)

A realidade das práticas de trabalho nas relações de gênero e raça é, portanto, uma divisão sexual e racial do trabalho excludente e desigual. A desigualdade social encontrada na pirâmide econômica brasileira resulta dessas confluências das estruturas de poder de gênero, classe e raça. Assim, no Brasil, o trabalho doméstico remunerado e não remunerado, enquanto atividade representativa para a concepção das estruturas de gênero, é o principal produto da confluência das estruturas de poder.

Os dados da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios (PNAD Contínua) do IBGE são exemplificativos para essa realidade: em 2021, a população ocupada no Brasil era de 96,7 milhões de indivíduos, sendo que 5,7 milhões desses eram trabalhadores domésticos. Dentre eles, 5,2 milhões eram mulheres, ou seja, cerca de 91% dos indivíduos que exercem trabalho doméstico são mulheres. (DIEESE, 2022). No mesmo período de 2021, a quantidade de mulheres que estavam ocupadas no Brasil era de 39 milhões, o que significa que 13,3% dessas mulheres estavam realizando trabalho doméstico remunerado.

Para as mulheres, o trabalho doméstico representa a submissão diária de sua condição feminina ao trabalho gratuito dentro do lar e uma das oportunidades mais fáceis de acesso ao emprego no mercado de trabalho. Este extrato da divisão sexual do trabalho reverbera ainda em toda a pirâmide social e econômica do Brasil. O trabalho doméstico remunerado segue uma lógica diferente de “produtividade” e por isso representa uma venda da força de trabalho e sua respectiva remuneração de uma maneira singular dentro do capitalismo:

O trabalho doméstico voltado para famílias possui uma determinação diferente daquela do emprego da mão de obra no setor privado, bem como no setor público. Sua existência relaciona-se mais à combinação da concentração da renda e riqueza com a existência de parcela significativa da força de trabalho sobrando às atividades desenvolvidas nos setores públicos e privados. (POCHMANN, 2012)

Dessa forma, o trabalho doméstico desempenha um papel *sui generis* dentro da organização socioeconômica. Ele é indispensável para a manutenção e criação da mão de obra proletária quando realizado de maneira gratuita e sobre a justificativa do afeto por mulheres para sua própria família. Quando terceirizado, o trabalho doméstico representa a independência da “patroa” e o subsídio de grande parte das mulheres mais pobres. No entanto, por não produzir excedente econômico é tido como “improdutivo”, tendo sua remuneração diretamente relacionada com as possibilidades econômicas das classes mais ricas.

O trabalho produtivo é aquele que agrega valor ao bem ou serviço produzido, ou seja, gera valor mais do que suficiente para atender à própria necessidade de manutenção do trabalhador, o

que resulta no excedente econômico, que tende a ser apropriado fundamentalmente pelos proprietários dos meios de produção (privado ou público). (...) No trabalho improdutivo, por outro lado, a mão de obra alocada gera valor econômico insuficiente para a sua própria manutenção, o que impede a existência de excedente econômico a ser apropriado por outrem. Dessa forma, a presença do trabalho improdutivo, por não gerar valor econômico considerável, exige a apropriação parcial do valor econômico criado pelo trabalho produtivo. (POCHMANN, 2012)

Sua classificação poderia ser uma das explicações para sua baixa remuneração, mas esta desvalorização só se justifica a partir da acepção do histórico colonial e escravista brasileiro. O método de exploração colonial nas terras brasileiras contou com a mão de obra escravizada, sujeita a condições degradantes, em que indivíduos foram sequestrados da África, separados de suas famílias, dizimando suas culturas e explorando à força seu trabalho. Os resultados desse processo de intenso tráfico negreiro e de abuso da mão de obra escravista são uma sociedade estruturalmente racista, excludente e segregadora. Nesse cenário, as mulheres negras sofrem uma opressão múltipla, figurando como a maioria dentre a população mais pobre.

Atualmente, o maior vestígio da escravidão na vida dessas mulheres pretas é sua presença, quase que unânime, entre as trabalhadoras domésticas. À vista disso, a luta feminista se dispõe a focar na questão da emancipação da mulher branca sobre a exploração da mulher negra. A autora Lélia Gonzalez elucida que:

Ser negra e ser mulher no Brasil, repetimos, é ser objeto de tripla discriminação, uma vez que os estereótipos gerados pelo racismo e pelo sexismo a colocam no nível mais alto de opressão. Enquanto seu homem é objeto da perseguição, repressão e violência policiais (para o cidadão negro brasileiro, desemprego é sinônimo de vadiagem; é assim que pensa e age a polícia brasileira), ela se volta para a prestação de serviços domésticos junto às famílias das classes média e alta da formação social brasileira. (GONZALEZ, 2020)

Os espaços no mercado de trabalho ofertados à mulher negra refletem a história de uma país que se desenvolveu sobre o ventre e os braços das escravas. As mulheres negras estavam presentes tanto nos ambientes domésticos, como empregadas, cozinheiras, amas de leite, babás ou até damas de companhia, quanto nas lavouras, realizando o trabalho braçal tanto quanto um homem. Mesmo

após a abolição da escravidão, a mulher negra permanece, em sua maioria, prestando serviços domésticos, trabalhos informais ou que demandem pouca escolaridade, frente ao difícil acesso à educação vivenciado por elas. É cediço, que se perpetua o abuso de seus corpos tanto em caráter sexual quanto de sua mão de obra de forma sucateada.

De acordo com Lélia Gonzalez, a mulher negra é vista sob duas perspectivas, quanto a sua qualificação profissional atualmente: doméstica e mulata, tendo o primeiro o significado óbvio de exercício de atividades domésticas e o segundo representando um produto de exportação, que submete seus corpos a hiper sexualização para o deleite dos turistas e da burguesia branca nacional.

As associações de Lélia retomam o ponto central deste trabalho, qual seja, a sujeição ao trabalho reprodutivo e doméstico da mulher brasileira, e o conecta com as figuras das quais descendem a maior parte da população: a mulher negra. Não há mais espaço para o estudo da trajetória feminina laboral no Brasil sem desmistificar a “democracia racial” e a “miscigenação voluntária”. As mulheres pretas foram abusadas sexualmente e alienadas a crer na salvação pela relação com homens brancos, como ilustra a obra “A redenção de Cam”, pintura de Modesto Brocos.

As mulheres negras são aquelas que executam a maior parte do trabalho doméstico no Brasil e, portanto, a maior parte dos serviços desvalorizados e tidos como “improdutivos” no mercado de trabalho. Em uma sociedade capitalista, a desvalorização de um serviço prestado por um determinado grupo, por conseguinte, desvaloriza todo esse grupo, submetendo-o a uma opressão de gênero, raça e classe. Bem como pontua Lélia Gonzalez, a empregada doméstica de ontem não difere muito da mucama de ontem. Somente a partir da leitura sobre a perspectiva da raça que é possível compreender como a divisão sexual do trabalho incide na pirâmide socioeconômica brasileira.

### *Considerações finais*

Diante disso, observou-se que uma atividade que exprime a influência da divisão sexual do trabalho é o trabalho doméstico, por ser seu caráter estereotipado às mulheres como obrigações

natas e biológicas, e por sua possibilidade de realização de forma remunerada ou não. As atividades domésticas, como visto acima, podem ser desempenhadas de maneira não remunerada dentro de um ambiente familiar pela mulher participante daquele núcleo, a partir da justificativa do afeto, e de forma remunerada, quando as mulheres de famílias mais ricas terceirizam a realização do trabalho à outras mulheres em situações financeiras inferiores.

Observou-se que o trabalho doméstico, remunerado ou não, detém responsabilidades essenciais para a formação do capitalismo colaborando para a criação da mão de obra trabalhadora. No entanto, seu valor e prestígio social e econômico ainda não correspondem com sua relevância dentro da sociedade.

Assim, o trabalho doméstico submete a mulher a uma lógica de servidão cíclica, que mesmo com a independência financeira ou a participação no mercado de trabalho, implica a mulher a responsabilidade de decidir: “afinal, quem irá cuidar da casa?” Quando não é terceirizado, o trabalho doméstico submete a mulher a uma dupla jornada de trabalho exaustiva, laborando fora e dentro de casa, de maneira remunerada e gratuita, respectivamente.

O fato é que este trabalho não é naturalmente feminino, sendo que essa narrativa, implementada por construções históricas e sociais, perpetua através das estruturas de poder. No cenário brasileiro é possível identificar um grupo de mulheres que se afeta diretamente com o histórico brasileiro na realização do trabalho doméstico: as mulheres negras. Com isso, essas mulheres permanecem em uma lógica racista e patriarcal herdada da escravidão. A jornada dupla arrebatava as oportunidades para romper com esse ciclo, visto que ao chegar em casa essas mulheres enfrentam mais uma jornada de trabalho doméstico. O racismo e a figura da “mucama” permanecem enraizados no imaginário brasileiro.

Além disso, ressalta-se a análise da importância do trabalho doméstico, dentro da pirâmide econômica do Brasil. Essas atividades representam mais do que a supressão de demandas domésticas:

Esse aumento da importância da economia doméstica e da economia informal, tanto reforça o peso da esfera da reprodução/ produção mercantil, como faz com que nas lutas sua dimensão



se amplie. A relação ao assalariamento se articula em condições objetivamente diferentes. Existem relações de classe e de consciência de classe mas, umas e outras estão embaralhadas com referência aos ideais típicos do marxismo clássico (KERGOAT e HIRATA, 1994)

Bem como é retratado no filme brasileiro “Que horas ela volta?”, produzido e dirigido por Anna Muylaert, a realidade da relação da empregada doméstica com sua patroa ilustra a desigualdade que é vivenciada por essas mulheres nos lares domésticos que elas ofertam seus trabalhos. A submissão, a exploração e principalmente a relação de poder entre as classes é reforçada dentro das relações de gênero e raça existentes no trabalho doméstico remunerado.

A remuneração baixa configura o modo de controle dessas trabalhadoras e a continuidade dos modos de produção implementados na escravidão. Portanto, conclui-se que as mulheres, e principalmente as negras, são as mais atingidas pela divisão sexual do trabalho, figurando na estrutura da pirâmide econômica e social, nos locais mais subalternos e oprimidos. Não obstante a sua constante participação na realização desse trabalho desvalorizado, a sociedade confere a elas um tratamento discriminatório e antidemocrático, indo de encontro a um dos princípios fundantes de um estado democrático de direito: a dignidade da pessoa humana. O patriarcado é antidemocrático e a divisão sexual do trabalho sustenta essa opressão dentro do capitalismo.

A realidade se modifica todas as vezes que uma mulher negra ocupa um cargo de alto valor social agregado. O poder exercido por uma mulher negra subverte a lógica patriarcal e abre oportunidades para uma nova forma de organização do mundo, sendo fundamental a reunião de esforços para que cada vez mais elas ocupem espaços geralmente preenchidos por homens brancos. Gradativamente, através da luta do feminismo negro como um todo e dos esforços diários de cada mulher negra que se dedica a ser além do que a sociedade impõe a ela, a dialética da colonialidade pode ser desconstruída e contestada para a construção de um caminho mais democrático e igualitário dentro do mercado de trabalho, e por conseguinte, da pirâmide socioeconômica brasileira.

## *Referências bibliográficas*

- BOURDIEU, Pierre, 1930-2002 *A dominação masculina* / Pierre Bourdieu; tradução Maria Helena Kühner. - 2ª ed. --- Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
- BARBOSA, Alexandre de Freitas. *A formação do mercado de trabalho no Brasil: da escravidão ao assalariamento*. -- Campinas, SP: [s.n.], 2003.
- CASEMIRO, Diego Márcio Ferreira; LIPOVETSKY, Nathalia. Teorias interseccionais brasileiras - precoces e inominadas. In: *Revista de Ciências do Estado*, Belo Horizonte, Vol. 6, N. 2, 2021.
- COSTA, Francilene Soares de Medeiros, SANTOS, Cleice Santos e RODRIGUES, Maria Elizabeth Tereza Moraes. Racismo, colonialidade do poder e trabalho doméstico remunerado no Brasil. *Revista Katálysis* [online]. 2022, v. 25, n. 2 [Acessado 12 Dezembro 2022], pp. 262-271. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1982-0259.2022.e84573>>. Epub 06 Maio 2022. ISSN 1982-0259. <https://doi.org/10.1590/1982-0259.2022.e84573>.
- DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. 1. ed. São Paulo: Editora Boitempo, 2016.
- DIEESE, Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Econômicos. *Mulheres no mercado de trabalho brasileiro: velhas desigualdades e mais precarização*. 2022
- FEDERICI, Silvia. *O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista*. 1. ed. Tradução do Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2019.
- FEDERICI, Silvia. *Calibá e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. 1. ed. Tradução do Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2017.
- GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, invenções e diálogos*. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.
- HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. *Tempo Social* [online]. 2014, v. 26, n. 1 [Acessado 12 Dezembro 2022], pp. 61-73. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0103-20702014000100005>>. Epub 30 Jul 2014. ISSN 1809-4554. <https://doi.org/10.1590/S0103-20702014000100005>.
- IPEA, Nota técnica nº24: *Mulheres e trabalho: breve análise do período 2004-2014*. Brasília: Ipea, 2015
- IPEA, Texto para discussão nº 923: *A participação feminina no mercado de trabalho*. Rio de Janeiro, 2002.

- KERGOAT, Daniele, HIRATA, Helena. A classe operária tem dois sexos. *Revista Estudos Feministas*, Rio de Janeiro, vol. 2, nº 3, p. 93-100, jan, 1994. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16291/14832>
- KERGOAT, Danièle. Divisão sexual o trabalho e relações sociais o sexo. In: HIRATA, Helena (Org.); LABORIE, Françoise (Org.) LE DOARÉ, Helène (Org.) SENOTIER, Danièle (Org.) *Dicionário crítico do feminismo*. São Paulo: Unesp, 2009. p.67-75.
- LERNER, Gerda. A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens. 1. ed. São Paulo: Cultrix, 2019.
- LUGONES, Maria. Colonialidade e gênero. in: HOLLANDA, Heloísa Buarque de, *Pensamentos Feminista Hoje: perspectivas decoloniais*. Tradução do espanhol de Pê Moreira. 1.ed. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.
- MELO, Hildete Pereira de. Texto para discussão nº 565: O serviço doméstico remunerado no Brasil: de criadas a trabalhadoras. Rio de Janeiro: IPEA. jun, 1998. Disponível em: [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2423/1/td\\_0565.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2423/1/td_0565.pdf)
- MONTEIRO, Rosa, Freitas, Vivalda e Daniel, Fernanda. Condições de trabalho num universo profissional feminizado. *Revista Estudos Feministas* [online]. 2018, v. 26, n. 2 [Acessado 12 Dezembro 2022], e34529. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1806-9584-2018v26n234529>>. Epub 25 Jun 2018. ISSN 1806-9584. <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2018v26n234529>.
- POCHMANN, Márcio. Nova classe média?: o trabalho na pirâmide social brasileira. 1. ed. São Paulo: Editora Boitempo, 2012.
- PRIORI, Mary del. História das mulheres no Brasil. 7. ed. São Paulo: Editora Contexto, 2004.
- QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: QUIJANO, Anibal. *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais, perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: CLACSO, 2005. p. 117-142.
- SEGATO, Rita. Gênero e colonialidade: do patriarcado comunitário de baixa intensidade ao patriarcado colonial-moderno de alta intensidade. In: *Crítica da colonialidade em oito ensaios: e uma antropologia por demanda*. Tradução: Danielli Jatobá e Danú Gontijo. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo. 2022.

# Trabalho doméstico remunerado: condições escravocratas invisibilizadas

*Shirley Silveira Andrade*

*Mayra Santos Moura*

*Sayonara Hallin Martins Andrade*

**Resumo:** Este artigo é resultado de parte de uma pesquisa que está sendo realizada no Curso de Direito, por meio do Programa de Iniciação Científica, da Universidade Federal de Sergipe. A pesquisa está em andamento desde setembro de 2021. Sua proposição é analisar dados oficiais, principalmente quanto aos aspectos de gênero, em relação ao trabalho escravizado contemporâneo (TEC) no Brasil, tendo em vista que segundo dados da plataforma Smartlab (2022), 95% dos resgatados em situação de escravidão pelo poder público no Brasil são homens. Estão sendo utilizadas as técnicas de entrevistas semiestruturadas, observação participante no sindicato das trabalhadoras domésticas de Sergipe e pesquisa bibliográfica. Até o momento, entrevistamos 11 trabalhadoras domésticas através de roteiros que abrangem a história de vida dessas mulheres. Diante dessa realidade, passamos a refletir se as condições sob as quais esse trabalho é realizado se configuram enquanto trabalho escravizado contemporâneo nas modalidades categorizadas no art. 149 do Código Penal. Para tal interpretação, reivindicamos a lente da Teoria da Reprodução Social, pois, tendo em vista as especificidades do trabalho doméstico, este, não pode ser compreendido adstrito das relações entre produção e reprodução na sociedade capitalista. Nesse sentido, através dessa concepção ampliada de trabalho (RUAS, 2019) estamos desenvolvendo questionamentos sobre como as dinâmicas de invisibilidade do trabalho doméstico (reprodutivo), que podem favorecer o trabalho escravizado contemporâneo, estão intrinsecamente relacionadas aos marcadores sociais de classe, raça e gênero, tornando natural e invisível a degradação humana neste tipo de labor. A partir das entrevistas realizadas, encontramos casos de trabalho escravizado contemporâneo em suas quatro modalidades, sendo comum aos relatos: a separação de talheres, a utilização de um banheiro específico, a proibição do descanso, a vigilância ostensiva, a designação de que comam alimentos estragados etc. A partir da teoria da reprodução social e do debate

legal, estamos constatando casos de TEC na modalidade trabalho degradante. Sendo o trabalho doméstico remunerado invisibilizado, há dificuldade de seu reconhecimento e sua denúncia. Por isso, a sua visibilização é tarefa fundamental para compreender novas formas de escravização e a criação e efetivação de políticas públicas mais protetivas.

**Palavras-chave:** trabalho doméstico; invisibilidade; políticas públicas; escravização.

## *Introdução*

Este artigo é resultado de parte de uma pesquisa que está sendo realizada no Curso de Direito, por meio do Programa de Iniciação Científica, da Universidade Federal de Sergipe. A pesquisa está em andamento desde setembro de 2021. Sua proposição é analisar dados oficiais, principalmente quanto aos aspectos de gênero, em relação ao trabalho escravizado contemporâneo (TEC) no Brasil.

Pelos dados da plataforma SmartLab (2022), em 95% dos resgates realizados pelo poder público no Brasil as pessoas em situação de escravização são do gênero masculino, sendo que 58% consideram-se preta e parda. Por outro lado, em 2021, nós tivemos o resgate de 27 trabalhadoras domésticas que estavam sendo escravizadas, algumas por décadas, por seus patrões e patroas (MARIZ, 2022) – um número nunca registrado nos órgãos públicos brasileiros. Essa realidade é que nos chamou atenção para a necessidade de analisar as condições de trabalho dessa categoria. Será que o trabalho escravizado no Brasil é realmente masculino? Ou será que há uma invisibilidade do labor das mulheres nessa situação? Suas condições de trabalho podem ser consideradas de escravização? Essa relação entre a escravização e trabalho doméstico remunerado provocou essa investigação.

A metodologia que tem sido utilizada é uma pesquisa bibliográfica com uma dimensão transdisciplinar para compreender o recorte de gênero nas condições de trabalho das trabalhadoras domésticas, assim como o debate legal do conceito de trabalho escravizado contemporâneo. Além disso, estamos realizando entrevistas semiestruturadas com as trabalhadoras com o auxílio do sindicato das trabalhadoras domésticas em Sergipe. Conseguimos

realizar, até o momento, 11 entrevistas longas que partem de um roteiro que analisa a vida dessas mulheres desde sua infância, para refletirmos quando o trabalho remunerado fora de casa se inicia e como são as condições de trabalho. Esse percurso nos ajuda a compreender se há uma invisibilidade da escravização dessas mulheres nos dados oficiais e, ainda, a percepção que elas têm de sua condição de trabalho. Para fins de respeitar o anonimato dessas mulheres, estamos utilizando a letra **E** seguida de um número para deixar mais clara a diferença do depoimento de cada entrevistada.

Este artigo é dividido em dois momentos. Primeiramente, analisamos o conceito de trabalho escravizado brasileiro do ponto de vista legal, já que estamos tratando de políticas públicas. Depois refletimos, numa dimensão transdisciplinar, o papel que o trabalho doméstico remunerado tem no Capital.

## *1. O Trabalho Escravizado Contemporâneo: um debate normativo*

Em 2003, o artigo 149 do Código Penal brasileiro (CPB) foi editado pela Lei n. 10.803 e, a partir desse momento, o crime de Trabalho Escravizado Contemporâneo (TEC) ganhou uma nova definição:

Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto (Brasil, 2003).

A redação anterior do supracitado artigo datava de 1940 e era sucinto ao definir o crime de TEC como “reduzir alguém a condição análoga à de escravo”. Sendo assim, a alteração ocasionada pela Lei n. 10.803/2013 que objetivava, também, apresentar um conceito mais factível, é fruto da repercussão nacional e internacional de casos de trabalho escravizado e da luta constante de movimentos e organizações sociais.

Casos como o de José Pereira que, em 1989, com apenas 17 anos, fugiu da Fazenda Espírito Santo, no estado do Pará, com seu companheiro de trabalho denominado Paraná e, nesse contexto

de fuga, Paraná foi assassinado e José Pereira foi gravemente ferido com tiros na mão e no rosto (OIT, 2010), marcam a luta pela não escravização no Brasil. Esse caso foi apresentado perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos em 1994 e o Estado brasileiro reconheceu sua responsabilidade diante das graves violações aos direitos humanos sofridas por José Pereira e demais trabalhadores da Fazenda Espírito Santo. Como uma das formas de combater o crime de TEC, o Brasil adotou o compromisso de alterar a redação do artigo 149 do CPB.

A história de José Pereira causa choque e indignação, mas é necessário frisar que somente conhecemos essa narrativa devido à grande repercussão gerada pelo caso. Quantas outras histórias marcadas pelo trabalho escravizado contemporânea não foram/são amplamente divulgadas? Quantas pessoas são escravizadas diariamente em situações normalizadas, mas que ferem gravemente direitos fundamentais?

Precisamos destrinchar o conceito de TEC na legislação brasileira para que seja possível compreender que o labor, na atualidade, em diversos contextos, está regado à escravização. O trabalho doméstico compõe parte desse expoente visto que é uma atividade permeada por relações que entrelaçam afeto e submissão em um contexto de micro agressões diárias que, embora não saltem aos olhos, ferem gravemente a dignidade da trabalhadora.

### 1.1 Desvendando o conceito legal de TEC

O conceito de trabalho escravizado contemporâneo (TEC) no Brasil é diferenciado. Quando comparado a legislações internacionais, notamos que não é a restrição da locomoção de ir e vir que norteia o crime de escravização contemporânea no contexto brasileiro, mas sim a proteção à dignidade da pessoa humana. Dessa forma, apesar da liberdade de ir e vir também compor a definição de TEC e dessa conceituação ser um campo em disputa, pensar o crime de trabalho escravizado contemporâneo na atualidade é pensar em violações à saúde física, mental e emocional do trabalhador, para além da restrição de locomoção.

Portanto, é importante pontuarmos que o bem jurídico salvaguardado pelo artigo 149 do CPB é a liberdade, mas não a liberdade em uma perspectiva restrita à locomoção do indivíduo,

e sim ligada à dignidade. A dignidade da pessoa humana é um dos pilares da Constituição Federal Brasileira de 1988 (CRFB/88), tendo em vista que é um dos princípios fundamentais dispostos por ela em seu artigo 1º, III. A eficácia horizontal do texto constitucional no direito brasileiro é clara ao correlacionar a CRFB/88 a todas as demais leis nacionais e com o Código Penal não poderia ser diferente.

Nessa dimensão, a liberdade se relaciona com a possibilidade de escolha e a realidade escravocrata mitiga a autodeterminação do ser humano. Dessa forma, destacamos mais uma vez: a redução da capacidade de locomoção do trabalhador, ou seu suprimento total, é uma das categorias de trabalho escravo, não a única.

Assim, “o conceito de escravidão ligado à sujeição de alguém ao poder de outrem, sob a perspectiva da posse encontra-se superado” (Pereira, p. 158, 2021). Essa superação transmutou a ideia de sujeição ao poder de outrem para a ideia da não escolha livre e espontânea frente aos excessos de alguém que ocupa uma posição de poder na relação trabalhista. O tratamento digno e a supressão da liberdade de escolha apontam para a transmutação do indivíduo humano em objeto de controle de outrem.

Ao elucidarmos o Trabalho Escravizado Contemporâneo, ou seja, as atuais formas em que é possível submeter indivíduo(s) à condição de escravo, é necessário que existam, de forma correlata e ao mesmo tempo, três elementos: relação de trabalho, de sujeição e atentado à dignidade da pessoa humana (Brito Filho, 2010, p. 169).

Além desses requisitos, o trabalho forçado, a escravização por dívidas, o trabalho sob jornada exaustiva e em condições degradantes são modalidades explicitamente ilícitas sob a ótica do artigo 149 do Código Penal. Contudo, é necessário compreender que o supracitado artigo busca abarcar uma realidade existente muito antes da sua edição em 2003.

Não é a realidade que se espreme em uma tentativa de ser exemplo de um delito penal previamente estabelecido, mas sim a escrita e interpretação de tal delito são uma tradução para a letra da lei de algo latente, pulsante e cruel que já existe há muito tempo e apenas recentemente foi definido formalmente perante a legislação brasileira.

Portanto, buscando não ignorar a realidade brasileira, mas escrevendo a partir dela, a construção deste texto é feita a partir



da pesquisa empírica realizada pelas autoras, em que 11 (onze) trabalhadoras domésticas foram entrevistadas acerca das suas trajetórias e condições de trabalho a fim de identificarmos se as modalidades de TEC existentes no artigo 149 (trabalho forçado, escravização por dívidas, jornada exaustiva e em condições degradantes) estavam presentes em suas relações de trabalho. Os relatos dessas mulheres são a comprovação de que há muito que se fazer para alcançar formas eficazes de combate à escravização contemporânea. O espaço doméstico é ambiente privado que, além de demarcar as relações estritamente familiares, representa o lugar de encontro e interação entre pessoas e classes desiguais, em que há a sobreposição de poderes quando uma das partes tem sua capacidade de escolha mitigada (Pereira, 2021, p. 88). Esse cenário é propício para a existência de escravização, ademais, a informalidade tão comum no trabalho doméstico também é um fator que contribui para tal realidade, conforme será mais bem abordado.

A primeira categoria a ser analisada é a escravização por dívidas, que podemos definir como a limitação da liberdade de escolha e de decisão que o ser humano possui, dentro de uma relação trabalhista, por estar sob uma dívida contraída com o empregador. A peculiaridade desta modalidade no contexto do labor doméstico encontra-se na existência de uma dívida moral entre trabalhadora e empregador. Casos de trabalhadoras que laboram desde a infância, as chamadas “domésticas de criação”, e criam uma relação tortuosa de gratidão pelo alimento e teto fornecidos, ou mal fornecidos são demonstrações claras na aplicação do conceito de “dívida moral”.

O trabalho forçado, como categoria de TEC, é aquele em que o trabalhador é obrigado a laborar, seja por ser mantido em cárcere privado, por receber ameaças ou por ser coagido. Brito Filho o define tal trabalho como aquele:

(...) trabalho que for prestado por trabalhador (a) a tomador de serviços, em caráter obrigatório, quando não decorrer da livre vontade do primeiro ou quando sua obrigatoriedade for consequência, por qualquer circunstância, da anulação de sua vontade (Brito Filho, 2010, p. 50).

Esse conceito é o mais adequado para a temática porque discute a falta da liberdade de escolha mediante coação, mas não limita a isso e abre espaço para a discussão da anulação da consciência do trabalhador.

A jornada exaustiva é uma categoria de difícil conceituação, considerando que os parâmetros para avaliarmos a existência dessa modalidade estão mais ligados à realidade vivenciada do que a uma definição prévia e engessada. Ela é classificada como “[...] aquela imposta a uma pessoa que por sua intensidade pode atingir de forma grave a saúde física ou mental do trabalhador ou trabalhadora.” (Andrade, p. 67, 2022).

Para além da exaustão física, focalizamos também no desgaste mental e emocional que certas atividades demandam. Dessa maneira, mesmo que a carga horária de trabalho obedeça aos limites legais, é necessário avaliar o caso concreto para verificar se há jornada exaustiva posto que tal avaliação relaciona-se com demanda física, mental e emocional que a atividade desempenhada exige e não necessariamente com tempo que ela leva para ser concluída.

A última categoria do artigo 149 do Código Penal Brasileiro é o trabalho em condições degradantes. Se caracterizar a jornada exaustiva é uma árdua tarefa, definir o trabalho em condições degradantes é tanto, ou até mesmo mais, difícil quanto. Essa afirmativa se dá porque tal modalidade está relacionada com o ambiente de trabalho e a forma com a qual ele atinge a saúde biopsicossocial do trabalhador (Andrade, 2022). Relaciona-se, também, com a concepção, construída, com o auxílio do ambiente de trabalho vivenciado, que a pessoa que labora tem sobre si. O foco desta modalidade é que o ambiente de trabalho não é saudável física, emocional e mentalmente, não necessariamente relacionada às demais categorias, mas geralmente apresentada junto a elas.

## 1.2 A fala das mulheres

A necessidade de conceituar as modalidades de Trabalho Escravidão Contemporâneo (TEC) antes de apresentar os relatos das trabalhadoras domésticas entrevistadas deu-se porque foram notadas diversas situações que caracterizam TEC e, assim, é importante compreender o crime que estamos analisando para que fique claro as enormes violações sofridas por essas mulheres. Buscando preservar o anonimato das trabalhadoras domésticas, optamos por utilizar a letra E (Entrevistada) seguida de um número (para diferenciar a fala de cada uma das 11 mulheres).

Sendo assim, E5 contou que começou a trabalhar como babá quando tinha apenas 10 (dez) anos e recebia a quantia de R\$500,00 (quinhentos reais). Além disso, por cuidar de uma criança, ela raramente saía de casa e, apesar da restrição de locomoção não ser no sentido de estar presa na casa com as portas fechadas a chave, E5 não podia sair visto que a patroa afirmava ser necessário cuidar da criança dentro de casa. A falta de possibilidades reais de escolha, o trabalho infantil e a obrigatoriedade de permanecer dentro de casa são sinais de um ambiente de trabalho degradante.

Apesar de ser uma criança quando começou a trabalhar nessa casa, E5 nunca pôde estudar porque precisava cuidar do filho da patroa e até os dias atuais, com 38 (trinta e oito) anos, ela não sabe ler nem escrever. A trabalhadora ainda conta que, em diversas vezes ocasiões, almoçava por volta das 15 (quinzes) horas posto que somente poderia alimentar-se após toda a família e que desempenhava as funções de babá, cozinheira, faxineira, lavava roupas entre outras atividades. O trabalho infantil, a jornada exaustiva e a restrição da liberdade de locomoção estão presentes na narrativa de E5.

E6 se identifica como preta e contou que trabalhava em uma casa como trabalhadora doméstica quando tinha 19 (dezenove) anos. Certa vez, o patrão aproximou-se dela repentinamente e disse: “você não é nada” enquanto a trabalhadora lavava o banheiro. Essa foi uma das diversas humilhações que ela sofreu nos locais em que trabalhou.

E6 afirmou que “as pessoas não valorizam, tem preconceito da nossa cor, tem preconceito da nossa raça... A gente corre atrás, vê muita gente passando por essas situações nas casas das pessoas, vivendo humilhação, aguentando humilhação o tempo todo de patrão e de patroa.”. Nessa narrativa é possível verificar a existência de um trabalho degradante, visto que o ambiente de trabalho nesse caso mostrou-se deplorável e humilhante. A trabalhadora entrevistada afirma que esse episódio a marcou e que não será possível esquecer toda a dor que sentiu.

A mesma trabalhadora também contou que trabalhou em uma casa em que acordava todos os dias 5 (cinco) horas da manhã para desempenhar, por 12 (doze) horas seguidas, o trabalho de cuidadora de uma idosa, babá, limpar a casa, cozinhar, lavar os pratos e lavar as roupas. O trabalho era em tempo integral, considerando que a

mesma dormia na casa da patroa e dormia em um quarto ao lado do quarto da idosa de quem era cuidadora; como a idosa não dormia a noite toda, E6 precisava ficar 24 (vinte e quatro) horas disponível, em alerta. Ademais, a entrevistada número 6 (seis) conta que, por conta da idosa, “acordava 5 (cinco) horas da manhã, aí as vezes dava banho nela, tinha dias que ela acordava toda cheia de xixi, as fraldas cheias, aí tinha que dar banho nela, cuidar dela”.

Sendo assim, E6 foi humilhada diversas vezes no ambiente de trabalho, a ponto deste ambiente tornar-se não saudável e problemático, e desempenhou cerca de 4 (quatro) funções distintas (ela realizava a limpeza da casa, cozinhava e era cuidadora de pessoa idosa e de criança), em que recebia apenas 1 (um) salário-mínimo pelo trabalho que deveria ser desempenhado por 4 (quatro) pessoas. A partir de toda a narrativa dessa entrevista, pudemos identificar as modalidades de escravização por trabalho degradante e jornada exaustiva.

O acúmulo de funções é comum quando nos referimos ao trabalho doméstico. E7 conta que trabalhou em uma casa onde precisava cuidar até do cachorro, sem acréscimo de remuneração e com o acúmulo de funções, e acredita que nunca passou por alguma situação de trabalho escravo, pois, de acordo com ela, TEC “é o que não dá direito a nada, não dá um salário digno a pessoa e não paga. E criança e pessoas que não tem idade pra trabalhar, botam jovens que não tem idade pra trabalhar, eu acho que é isso.”

A trabalhadora E2 trabalhou por 4 (quatro) anos sem férias, 13º (décimo terceiro) salário, sem carteira assinada e era assediada no trabalho pelo filho casado da patroa, que tinha 40 (quarenta) anos, enquanto tinha apenas 19 (dezenove) anos. Mais uma vez, notamos um ambiente degradante de trabalho. Ademais, em outro emprego ela conta que a patroa queria que ela dormisse no local de trabalho em “um quatinho que só dava pra pessoa entrar”. Nessa mesma casa ela era proibida de comer a mesma comida dos patrões e foi instruída a usar um banheiro distinto do banheiro dos empregadores. A enorme humilhação causada por esse trabalho também o enquadra na modalidade de trabalho em condições degradantes.

E1 narrou que trabalhou por um mês sem carteira assinada na casa de uma mulher que a fez limpar, também, a casa do filho sem aumentar a remuneração. Além disso, apesar do acordo que

firmaram, a patroa não queria que ela saísse nos finais de semana, o que poderia corroborar para a existência de TEC na modalidade de trabalho forçado. O trabalho que entrevista um desempenhava também era de jornada exaustiva, pois trabalhava mais de 15 (quinze) horas por dia e, ao ser perguntada sobre já ter sido escravizada, ela afirma “Eu fui uma escrava. Eu passei por isso, eu fui uma escrava!”. A trabalhadora disse que “nós somos pequenos pra ela... Eu me valorizo. Mas... Pra eles, pra elas a gente somos pequenos porque elas não dá valor a empregada, entendeu?”

E4 contou que não podia levar lanche para o local de trabalho porque a patroa não a deixava levar vasilha e também a proibiu de tomar café e jantar nesse local. Ademais, quando a patroa viajava também a levava para a casa de praia da família para laborar. A trabalhadora informou que chegou a dormir após meia-noite porque os patrões faziam churrasco, ficavam até tarde bebendo vinho embaixo das árvores da praia e ela precisava esperar eles terminarem para limpar tudo e ir dormir. Ela contou, inclusive, que determinado dia, em que a família fez uma festa de São João, tomou banho 5 (cinco) horas da manhã, depois de passar o dia, a noite e toda a madrugada trabalhando. E4 chorou embaixo do chuveiro enquanto tomava banho porque não aguentava sentir tanta humilhação.

É importante pontuarmos que não havia adicional salarial por trabalhar no turno noturno e, apesar de trabalhar mais de 8 (oito) horas diárias, E4 não recebia hora extra. Ao ser privada de comer e dormir, a entrevistada sofreu trabalho degradante, ao trabalhar tantas horas diariamente, ela sofreu com a jornada exaustiva. E4 foi escravizada.

Considerando os casos aqui relatados e o aporte teórico utilizado para a escrita deste texto, compreendemos que não é possível falar sobre TEC focalizando, apenas, na ideia de restrição de ir e vir do trabalhador. O amplo conceito de trabalho escravizado contemporâneo do artigo 149 do CPB é uma tentativa de abarcar a complexa e dinâmica realidade brasileira.

Mesmo que tal objetivo não seja possível de ser alcançado em sua plenitude, o referido artigo do CPB apresenta-se como um instrumento importante para o combate a essa chaga que permeia a história do povo brasileiro. Conforme explicitado, o TEC está para além da liberdade de locomoção e a dignidade da pessoa humana deve ser utilizada como parâmetro para sua identificação e combate.

É notório que o TEC, no contexto do trabalho doméstico, possui especificidades e é propício à escravização visto que é uma atividade desempenhada em um ambiente permeado pela inferiorização e precarização. No tópico a seguir abordaremos de forma mais aprofundada tal afirmação.

## *2. O Trabalho Doméstico remunerado no Brasil: uma abordagem transdisciplinar*

A realidade apresentada no item anterior demonstra a situação de subnotificação do TEC em sua especificidade doméstica no Brasil. Afinal, apesar de pouco expressivo nos dados oficiais, somando apenas 1,4% dos resgates realizados no ano de 2021 (MARIZ, 2022), a maior parte das entrevistadas relata condições de trabalho que se enquadram nas modalidades descritas no art. 149 do Código Penal (E1, E2, E3, E4, E5, E6, E7, E8, E10). Encontramos também outras pesquisas que demonstram a mesma subnotificação (PEREIRA, 2021; TEIXEIRA, 2021).

Nesse contexto, cabe a este tópico destacar alguns contornos desse processo brutal justificado cotidianamente na exploração dessas mulheres sob a legitimidade do costume. Tentaremos compreender essa invisibilidade pela qual passa o trabalho doméstico. Afinal, como processo, não se inicia com a escravização, mas é determinado pelo acesso diferencial aos meios de subsistência (RUAS, 2019) e permeado pelo interesse da ordem vigente em favorecer a reprodução da mercadoria força de trabalho ao menor custo possível. Transformando o trabalho digno, que é a base da sociedade, em um trabalho repleto de humilhações, simbolicamente representado no relato de E4: “[...] é tanto que *os cachorrinhos* dormiam no quarto com eles, né?... Lá é tudo separado, xícara, prato, talher”.

Assim, de forma inicial, é preciso direcionar: o trabalho doméstico no Brasil tem uma face. Segundo dados do DIEESE (2021), 92% das pessoas que laboram no serviço doméstico são do gênero feminino, sendo, destas, 65% negras. Ademais, a média salarial é de R\$876,00 (no Nordeste chega a ser R\$584,00) e a média de horas semanais trabalhadas é de 52h. Em conformidade com o exposto, as entrevistas revelam: somente E4 se declarou

branca e somente E11 relatou ter tido a carteira assinada como trabalhadora doméstica. As entrevistas demonstram que o trabalho em questão gera uma renda insuficiente para os custos de reprodução da própria trabalhadora, tornando essas mulheres vulneráveis a diversos abusos.

Diante do exposto, a história de vida dessas trabalhadoras demonstra a chegada ao trabalho em questão como consequência trágica, uma fatalidade. Há, nas entrevistas, relatos de filhas de trabalhadoras domésticas que indicam a iniciação na profissão como consequência das péssimas condições financeiras de suas famílias. E4 relata sua iniciação no mundo do trabalho aos 11 anos: “E eu me lembro como hoje que uma senhora chamou para ajudar para cuidar de uma criancinha e desse dia para cá não parei mais.”, e continua: “Foi isso, sabe? Eu não tive uma adolescência de brincar com os coleguinhas, eu trabalhei cedo”.

De forma muito semelhante, o trabalho infantil invadiu a vida de E2 e E5, que aos 10 anos se responsabilizavam pelo cuidado de outras pessoas (idosos e crianças). Relata E5: “Aí ali eu fui *trabaiando*, dormindo, mas perdendo mais a juventude, que ali trabalhando na casa do povo, presa... Tomando *carão*, que eles dá *carão*...” (E5). E, ainda, de E7, aos 12 anos, que em decorrência da morte do pai (principal responsável pela renda da casa) começou a trabalhar com faxina. Para essas crianças, o trabalho foi realizado em troca de casa e comida e desencadeou no abandono da escola, direcionando uma vida de muito trabalho e baixo rendimento financeiro.

Algumas entrevistadas relataram a violência e o abandono familiar como motivadores da iniciação no trabalho doméstico. E1 engravidou aos 15 anos, foi expulsa de casa e, após ter seu filho em situação de rua, passou a trabalhar como doméstica em troca de itens de subsistência. E8 foi vítima de um estupro e obrigada a casar com seu agressor, então chegou ao trabalho doméstico para fugir dessa violência.

Além disso, o caso de E10, que teve seu primeiro emprego como doméstica somente aos 54 anos, destaca também essa chegada como fruto do envelhecimento para o mercado de trabalho produtivo e formal. Afinal, o relato citado coloca como fator determinante para a escolha da nova ocupação não ter sido mais chamada para entrevistas em outros empregos e não possuir os requisitos necessários para sua aposentadoria.

Esses dados seguem revelando as condições em que essas mulheres vieram laborando ao longo de sua vida e como essas relações não eram visíveis ao poder público nem à sociedade, que sempre utilizou do trabalho delas, haja vista que o trabalho doméstico é fundamental para o acúmulo e produção de riqueza.

Nesse sentido, Lélia Gonzalez afirma que a reprodução dos atores sociais é tão importante quanto a reprodução das classes (GONZALEZ, 1979). Esses são fruto de divisões sistêmicas, como a divisão sexual do trabalho, segundo a qual aos homens cabe o trabalho produtivo e às mulheres, o reprodutivo (GRECCO, 2018), o trabalho doméstico é incluído neste último.

O ser humano, enquanto ser social, necessita, para sua sobrevivência (biológica e psíquica) de cuidados. Logo, a reprodução e a manutenção da mercadoria força de trabalho (base do funcionamento do capitalismo) estão condicionadas a um trabalho anterior ao da fábrica, denominado de reprodutivo, “sua marca de nascença”, base da sociedade (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019). A valorização do trabalho produtivo e a completa desvalorização do trabalho reprodutivo não passa de uma mentira bem contada, a realidade é representada por um contínuo que invisibiliza o segundo, enquanto exige uma maior produtividade para o primeiro (que, no entanto, não funciona sem o segundo). Portanto, a mentalidade escravocrata e sexista, ao se reproduzir nas relações entre empregadores e empregadas, é benéfica ao capital.

A Teoria da Reprodução Social oferece importantes formulações para a conclusão em questão. Pois, buscando uma aproximação maior ao método de Marx, a Teoria em questão, visa aprofundar a análise marxista sobre os trabalhos reprodutivos, dentre eles, o trabalho doméstico. É nesse sentido que ilumina o olhar para a imprescindibilidade do trabalho doméstico a partir da ideia de continuidade entre os trabalhos produtivos e reprodutivos, sendo ambos, a sua forma, fundamentais para a manutenção do capital. Nesse contexto, para renovar as forças de trabalho, é preciso que as pessoas sejam cuidadas, assim como os seus objetos de uso e consumo. É necessária roupa limpa, preparação de alimentos e casa organizada para a reposição da força de trabalho. Mais ainda, é necessário garantir a existência dos futuros membros da classe trabalhadora com o cuidado com as crianças. Sem essa engenharia fica muito difícil a utilização da força de trabalho produtivo. Para



tanto, ou se utiliza do trabalho doméstico não remunerado, feito pelas esposas, namoradas, donas de casa, ou se contrata uma pessoa que labora no serviço doméstico.

Com a inserção cada vez maior de um determinado grupo de mulheres nos trabalhos produtivos, o trabalho reprodutivo é delegado àquelas que sempre estiveram no mercado de trabalho sob condições de vulnerabilidade (as que foram direcionadas a abandonar a escola, por exemplo), conformando no Brasil, como indica Lélia Gonzalez, também uma divisão racial do trabalho (GONZÁLEZ, 1984). Em meio a esse conjunto de relações, são delineados os contornos de uma “Cadeia de Cuidados”, “[...] das famílias mais ricas para as mais pobres, do Norte global para o Sul global” (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019). Por isso, importante o recorte de raça, classe e gênero nessa análise. Pesquisa realizada por Andrade (2022) faz essa relação.

Sendo assim, o trabalho doméstico no Brasil não pode ser analisado fora da instrumentalização desses marcadores sociais que deslocam a cadeia de cuidados para a base e beneficiam os interesses do capitalismo (o lucro sobre a vida). Considerando que as relações sociais só podem ser analisadas em seu conjunto (RUAS, 2019), as múltiplas opressões configuradas no trabalho doméstico são reveladoras da sociabilidade capitalista. Nesse caso, a expropriação dos meios de subsistência e as divisões do trabalho fornecem uma massa de trabalhadoras preparadas para a submissão ao “meio de vida” possível, como a hipótese de um “Exército Industrial de Reserva” colocada por Saffioti (1979, p.19); este seria constituído como um “[...] manancial de força de trabalho a ser recrutada para desempenhar atividades no setor capitalista da economia em momentos de expansão deste”. Por isso, a necessidade de compreender o papel de cada grupo de mulheres nesse cenário do capital. Há as mulheres que vão para o trabalho produtivo, mas necessitam de outras para o serviço doméstico. É uma cadeia de exploração.

O trabalho doméstico é tão importante que precisa ser invisibilizado, é por conta disso que as existências dessas mulheres seguem sendo roubadas e configuradas como uma sombra da casa das suas patroas. Assim indica E2 ao justificar a ausência de salário em seu primeiro emprego, ainda na infância: “porque lá ela era aposentada, a senhora, né? Aí tirava do dela pra me dar” (E2). E essas patroas, por outro lado, se sentem realizando um favor,

como indica E10 ao relatar a conversa de um Contador com sua patroa, em que o primeiro afirmava, quando questionado sobre as horas extras: “dê qualquer cem reais a ela” (E10). Nesse sentido, convergem os relatos ao que indica E6 ao descrever o incômodo que causava no ambiente em que limpava o chão, pois até mesmo sua fala era restrita: ela não deveria estar ali, no entanto, como necessitam dela, toleravam-na.

Essa necessidade da realização do trabalho doméstico para a manutenção das condições de reprodução social, apesar de benéfica ao capital (pois mantém a mercadoria primordial: força de trabalho), é contraditada pelos interesses que o mesmo tem em ampliar seus lucros (ALVES, 2019) pois, a busca essencialmente descrita através dessas vidas e dos dados é pela realização desse serviço ao menor custo possível. Necessita dessa força de trabalho, mas não garante sua sobrevivência. É nessa contradição fundante que está contido o nexo entre escravização, opressão e os interesses do capital. Nesse sentido, no trabalho alienado a esses interesses, o trabalho da reprodução social é fadado a ser realizado sob as condições que favoreçam o maior lucro e não melhores condições de vida para a população.

Em meio a esse cenário, cabe um destaque final: onde há opressão, há uma brecha, possibilidade de luta. A resistência dessas mulheres demonstra que a luta por sobrevivência requer adaptação, mas não necessariamente esquecimento. A memória é vivificada e em alguns casos, ressurgiu através da reflexão dirigida pelo processo de entrevista. Memória descrita por Lélia Gonzalez (1984) como oposição da consciência. A memória é a casa do conhecimento que não se sabe, a consciência é o que se aprende acerca daquilo, a mentira que se repete e parece verdade. Por esse motivo, em diversas entrevistas, como a de E2, a tentativa de justificar sua própria exploração não é mais que adaptação necessária, costume. A força revolucionária que brota de um trabalho realizado em meio a tantas contradições descritas, como o abandono familiar, os laços afetivos do lar e a “ajuda” amigável das patroas (que preferem que tudo seja entendido como um favor) está justamente no que se refere ao acesso a essa memória, quando o afeto aparente se desvela em exploração. E assim, ao final, como indica Lélia González, na percepção de que a falsa consciência induz ao que descreve E1 como se sentir pequena, a memória, pelo contrário, revela:

“[...] a mulher negra anônima, o sustentáculo econômico, afetivo e moral de sua família é quem, a nosso ver, desempenha o papel mais importante. Exatamente porque com sua força e corajosa capacidade de luta pela sobrevivência nos transmite a nós, suas irmãs mais afortunadas, o ímpeto de não nos recusarmos a luta pelo nosso povo. Mais ainda, porque, como na dialética do senhor e do escravo de Hegel, apesar da pobreza, da solidão quanto a um companheiro, da aparente submissão, é ela a portadora da chama de libertação, justamente por não ter nada a perder.” (GONZALEZ, 1979, p. 45)

### *Considerações finais*

Iniciamos nosso debate com a preocupação de análise das condições de trabalho das pessoas que sobrevivem do serviço doméstico, nosso núcleo de estudo foi o trabalho doméstico remunerado. Essa preocupação foi gerada a partir do ínfimo registro nos dados oficiais sobre a escravização de mulheres no Brasil. E podemos perceber, junto com outras pesquisas, que a escravização delas é invisível, tal qual o trabalho doméstico.

As condições de vida e de labor dessas mulheres são naturalizadas. Os dados demonstraram que 92% do serviço doméstico no Brasil é realizado por mulheres, o que documenta a naturalização desse tipo de atividade como se fosse inerente à condição feminina. Quando olhamos a teoria da reprodução social, percebemos que há uma razão, uma função nessa divisão sexual do trabalho. É fundamental que alguém se responsabilize pela reprodução da força de trabalho. Tanto as pessoas que estão no setor produtivo necessitam de cuidados, como seus bens e os futuros e futuras trabalhadoras, por isso o cuidado com as crianças é fundamental. Essa atividade foi destinada ao gênero feminino. Ela é tão fundamental para essas relações de trabalho que precisa ser invisibilizada. As relações escravocratas não fogem a essa lógica.

Pesquisas já têm demonstrado como as trabalhadoras domésticas vêm sendo tratadas ao longo de sua vida laboral, que geralmente começa muito cedo. Trabalho infantil, trabalho degradante, jornada exaustiva, trabalho forçado. Todas essas modalidades podem ser encontradas nas histórias dessas mulheres. Todavia, isso passou

desapercibido porque é necessário que seu trabalho seja invisível. É fundamental a naturalização das relações de exploração para a manutenção do trabalho produtivo. Elas foram escravizadas muitas vezes em sua vida, mas isso não aparece nos dados oficiais. É fundamental que seja dado prosseguimento à política pública que vem se constituindo no Brasil de fiscalização dessas relações de trabalho, através do esforço de órgão públicos como o Ministério Público do Trabalho e dos auditores e auditoras fiscais do trabalho, que vêm tendo um olhar diferenciado para essas situações.

## *Referências*

- ANDRADE, Shirley Silveira. **A Mulher Negra no Mercado de Trabalho: Condições escravistas das trabalhadoras domésticas**. 1ª edição. Curitiba: Editora CRV, 2022.
- ALVES, Clarissa C. F. **“Heroínas ou servas do capital?”: trabalho reprodutivo migrante e o controle social da força de trabalho de mulheres**. Tese de Doutorado- Centro de Ciências Jurídicas/ Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2019. ARRUZZA, Cinzia;
- BHATTACHARYA, Tithi; FRASE, Nancy. **Feminismo para os 99%: um manifesto**. São Paulo: Boitempo, 2019.
- BRASIL, **Lei nº 10.803, de 11 de dezembro de 2003**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.803.htm#:~:text=LEI%20No%2010.803%2C%20DE,condi%C3%A7%C3%A3o%20an%C3%A1loga%20%C3%A0%20de%20escravo](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.803.htm#:~:text=LEI%20No%2010.803%2C%20DE,condi%C3%A7%C3%A3o%20an%C3%A1loga%20%C3%A0%20de%20escravo). Consulta em: 20/06/2022,
- BRITO FILHO, José Cláudio Monteiro de. **Trabalho decente**. 2.ed., São Paulo: LTr, 2010.
- GRECCO, Fabiana Sanches. Trabalhos domésticos e de cuidados sob a ótica da Teoria da Reprodução Social. **Dossiê Gênero, Cuidado e Famílias**, Londrina, v.23, n.3, p. 70-102, 2018.
- GONZALEZ, Lélia. Mulher Negra, 1984. EM: **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos**. Organizado por Márcia Lima; Flávia Rios. Rio de Janeiro: Zahar, 2020 a. P-
- GONZALEZ, Lélia. A mulher negra na sociedade brasileira: uma abordagem político-econômica, 1979. EM: **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos**. Organizado por Márcia Lima; Flávia Rios. Rio de Janeiro: Zahar, 2020b.

- GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira, 1984. EM: **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Organizado por Márcia Lima; Flávia Rios. Rio de Janeiro: Zahar, 2020c.
- MARIZ, Renata. **Brasil teve em 2021 o maior número de resgates de domésticas exploradas em condições análogas a de escravizadas**. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/direitos-humanos/isolamento-idade-avancada-lacos-afetivos-dificultam-reinsercao-social-de-resgatadas-em-situacao-analoga-escravidao-1-25420559> . Acesso em 20/02/2022.
- MARTINS, Sergio Pinto. **Direito do trabalho**. 28ª edição. São Paulo: Adas, 2012.
- MOURA, Clóvis. **O negro, de bom escravo a mau cidadão?** 2. Ed. São Paulo, 2021.
- OIT. ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, Escritório da OIT no Brasil. **Combatendo o Trabalho Escravo Contemporâneo**: o exemplo Brasil. Brasília, 2010. Disponível em: <[http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/forced\\_labour/pub/combatedotecontemporaneo\\_307.pdf](http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/forced_labour/pub/combatedotecontemporaneo_307.pdf)>. Acesso em: 11 jun. 2022.
- PAIVA, João Guilherme de. **Trabalho Escravo e Trabalho Livre nos anúncios de jornais em Curitiba no século XIX**. Monografia (Graduação em História). Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes- Universidade do Paraná. 2013. 65 p.
- PEREIRA, Marcela Rage. **A INVISIBILIDADE DO TRABALHO ESCRAVO DOMÉSTICO E O AFETO COMO FATOR DE PERPETUAÇÃO**. Dissertação de mestrado pelo programa de pós graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Orientada pela professora Lygia Telles. Belo horizonte, 2021.
- RUAS, Rhaysa. Contribuição da Teoria da Reprodução Social para o debate contemporâneo sobre as opressões. **Rev. Marx e o Marxismo**, v. 7, n. 13, p. 272- 293, jul/ dez 2019.
- RUAS, Rhaysa. Teoria da Reprodução Social: apontamentos para uma perspectiva unitária das relações sociais capitalistas. **Rev. Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v.12, n. 01, p. 379-415, 2020.
- SAFFIOTI, Heleith. **Emprego doméstico e capitalismo**. Rio de Janeiro: Avenir Editora, 1979.
- SMARTLAB. Perfil dos casos de Trabalho Escravo. Disponível em: <https://smartlabbr.org/trabalhoescravo/localidade/0?dimensao=perfilCasosTrabalhoEscravo> . acesso em 20/01/2022.
- TEIXEIRA, Juliana. **Trabalho doméstico**. São Paulo: Jandaíra, 2021 (feminismos plurais)

PARTE II  
Feminismo y deuda pública  
Feminismo e dívida pública

# Orçamento, gênero e pandemia da COVID-19: a crescente dívida para com as mulheres

*Sarah Campos<sup>1</sup>*

*Ana Carolina Gualberto Correa<sup>2</sup>*

**Resumo:** O presente artigo analisa a resposta do Governo federal brasileiro à crise sanitária e humanitária decorrente da COVID-19, sob um recorte de gênero. Avalia-se que as soluções para o enfrentamento da emergência em saúde pública internacional perpassaram a intensificação da retórica neoliberal, sendo adotada estratégia que privilegiou a acumulação capitalista, porém, com restrições orçamentárias e medidas de austeridade em relação às políticas públicas de proteção das populações mais vulneráveis, sobretudo as meninas e mulheres. Aponta-se a premente necessidade de execução de ações governamentais voltadas à igualdade de gênero com a implementação de um efetivo “orçamento sensível a gênero”.

**Palavras-chave:** COVID-19; políticas públicas; orçamento sensível a gênero.

**Resumen:** Este artículo analiza la respuesta del Gobierno federal brasileño a la crisis sanitaria y humanitaria resultante del COVID-19, desde una perspectiva de género. Se evalúa que las soluciones para

---

<sup>1</sup> Procuradora-Geral do Município de Contagem-MG. Mestre em Direito Administrativo pela UFMG. Doutoranda em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa, Portugal. Membro da Rede Internacional de Cátedras, Instituições e Personalidades sobre o Estudo da Dívida Pública (RICDP). Membro da Comissão de Direito Administrativo do Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP). Presidente do Instituto Prunart - Instituto de Apoio às Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do PRUNART/UFMG. Coordenadora de Assuntos Jurídicos e Relações de Trabalho no Serviço Público do Movimento Gestão Pública Eficiente (MGPE). Membro da Associação Brasileira das Mulheres de Carreiras Jurídicas de Minas Gerais (ABCMCJ-MG).

<sup>2</sup> Graduada em Direito pela UFMG. Assessora da Procuradoria-Geral do Município de Contagem/MG.

enfrentar la emergencia en salud pública internacional pasan por una intensificación de la retórica neoliberal, con adopción de estrategia que privilegió la acumulación capitalista, por lo tanto, con restricciones presupuestarias y medidas de austeridad con relación a las políticas públicas para proteger a la población más vulnerable, especialmente niñas y mujeres. Existe una clara necesidad de llevar a cabo acciones de gobierno dirigidas a la igualdad de género con la implementación de un “presupuesto sensible al género” efectivo.

**Palabras claves:** COVID-19; políticas públicas; presupuesto sensible al género.

## *Introdução*

Em 11 de março de 2020, a doença respiratória causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) foi caracterizada pela Organização Mundial da Saúde como pandemia. Desde então, foi desencadeada, no Brasil, crise que, além da repercussão sanitária e biomédica, possui abrangência econômica, política e social, provocando o “acirramento das contradições entre capital e trabalho” (ALENCAR JR., 2020, p. 267).

Além de a conjuntura socioeconômica no Brasil apontar que o número de pessoas em estado de insegurança alimentar dobrou após dois anos de pandemia<sup>3</sup>, bem como ter havido profunda deterioração do rendimento médio do brasileiro, com a renda domiciliar *per capita* chegando ao menor valor histórico<sup>4</sup>, outro dado alarmante também é notável: o recrudescimento da pandemia silenciosa<sup>5</sup>, da violência, não apenas física e psicológica, mas especialmente econômica contra as meninas e mulheres.

---

<sup>3</sup> Segundo dados do Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil, disponível em: [https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2022/06/08/interna\\_nacional,1371929/fome-no-brasil-quase-dobra-apos-dois-anos-de-pandemia.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2022/06/08/interna_nacional,1371929/fome-no-brasil-quase-dobra-apos-dois-anos-de-pandemia.shtml). Acesso em: 11 jun. 2022.

<sup>4</sup> Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2022/06/10/sem-auxilio-emergencial-rendimento-medio-do-brasileiro-tem-queda-recorde-em-2021-e-atinge-menor-valor-em-10-anos.ghtml>. Acesso em: 11 jun. 2022.

<sup>5</sup> A Organização das Nações Unidas – ONU Mulheres, por sua vez, denomina “pandemia das sombras” a intensificação da violência contra mulheres e meninas, mas, particularmente, a violência doméstica. De acordo com <https://iris.paho.org/>



Em uma análise global, a partir de dados coletados em 193 países observados de março/2020 a setembro/2021, concluiu-se que, durante a pandemia, as mulheres foram mais afetadas que os homens em pelo menos quatro aspectos: desemprego, trabalho não remunerado, educação e violência de gênero<sup>6</sup>.

De acordo com o levantamento do Datafolha de 2021, encomendado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública,<sup>7</sup> 4,3 milhões de mulheres brasileiras de 16 anos ou mais (6,3%) foram agredidas fisicamente com tapas, socos ou chutes. Isso significa dizer que a cada minuto, 8 mulheres apanharam no Brasil durante a pandemia do novo coronavírus. 46,7% das mulheres que sofreram violência também perderam o emprego. A média entre as que não sofreram violência foi de 29,5%. E, ainda, 25,1% das mulheres que sofreram violência durante a pandemia destacaram que a perda de emprego e renda e a impossibilidade de trabalhar para garantir o próprio sustento são os fatores que mais pesaram para a ocorrência de violência que vivenciaram.

Nesse contexto, é essencial ações estatais efetivas para tutelar os interesses da população feminina, a fim de minimizar esses efeitos devastadores, não apenas para a vida cotidiana das pessoas, mas para a construção permanente de uma sociedade igualitária e justa, que promova a qualidade de vida de todas e todos.

Entretanto, apesar dos indicadores sociais serem alarmantes, observa-se, por outro ângulo, cada vez menos direcionamento de recursos públicos e, em especial, da concretização do orçamento federal voltado para políticas públicas necessárias para proteção desse seguimento.

---

bitstream/handle/10665.2/52016/OPASBRACOV1920042\_por.pdf?ua=1.  
Acesso em: 11 jun. 2022.

<sup>6</sup> De acordo com FLOR, Luisa Sorio et. al., no artigo “Quantifying the effects of the COVID-19 pandemic on gender equality on health, social, and economic indicators: a comprehensive review of data from March, 2020, to September, 2021”, divulgado na *The Lancet*, disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0140673622000083#!>. Acesso em: 11 jun. 2022.

<sup>7</sup> Acessível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/06/relatorio-visivel-e-invisivel-3ed-2021-v3.pdf>. Acesso em: 24 jul. 2022.

Em contrapartida, houve lucro recorde dos bancos brasileiros no pior ano da pandemia<sup>8</sup> e a adoção pelo Poder Executivo federal de postura negacionista e negligente na condução das medidas de enfrentamento à doença<sup>9</sup>, marcada pela implementação de agenda política neoliberal, considerando, inclusive, as legislações financeiras-orçamentárias aprovadas no período (por exemplo, a Emenda Constitucional nº 106/2020, conhecida como Orçamento de Guerra, e a Lei Complementar nº 173/2020, que instituiu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 ((COVID-19))).

Considerando que os recursos orçamentários são escassos e eloquentemente disputados, o presente artigo realiza análise interseccional de gênero das medidas adotadas pelo Poder Executivo federal para mitigar os efeitos da pandemia do novo coronavírus, perpassando um estudo sobre os créditos orçamentários direcionados para enfrentar a crise sanitária, as iniciativas de políticas públicas implementadas, e finalizando com um questionamento: é possível, na atual conjuntura brasileira, afirmar a existência de um orçamento sensível às questões de gênero?

Estado de crise, COVID-19 e a agenda política adotada pelo Governo federal brasileiro

A investigação acerca da articulação entre a pandemia e as políticas públicas é um relevante exercício que permite verificar como os governos se posicionam frente aos desafios. Sendo assim, as políticas públicas “estão relacionadas com a agenda pública e com atores sociais que constroem, consolidam e tornam visíveis ou não um determinado tema, modificando a forma como a sociedade e o Estado entendem os problemas que precisam de mediação” (MELO; RODRIGUES, 2021, p. 143).

Diante do reconhecimento de que as políticas públicas são campo de reflexão e prática atrelado ao panorama neoliberal a que o Estado também está subordinado, podem “significar maior

---

<sup>8</sup> Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/02/17/bancos-brasileiros-tem-lucro-recorde-em-pior-ano-da-pandemia>. Acesso em: 12 jun. 2022

<sup>9</sup> Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/03/29/brasil-e-pais-da-negligencia-diz-anistia-ao-lancar-informe-anual-sobre-direitos-humanos>. Acesso em: 12 jun. 2022.

ou menor agravamento das condições de vulnerabilidades sociais para os grupos mais desamparados da sociedade (...)” (MELO; RODRIGUES, 2021, p. 143).

Por este ângulo, observa-se que a gestão da pandemia da COVID-19 demonstrou a “faceta mais sombria do neoliberalismo tupiniquim”, que, por essência, prega um Estado mínimo para a classe trabalhadora, porém, um Estado máximo para o capital, “com mais recursos públicos e proteção à fração da burguesia financeira e rentista” (ALENCAR JR., 2020, p. 276).

Desse modo, a gestão da pandemia realizada pelo Poder Executivo federal contribuiu para a intensificação da retórica neoliberal<sup>10</sup>, sendo adotada estratégia que privilegiou a acumulação capitalista de uma pequena fração da burguesia (financeira, comercial e agroindustrial) em detrimento das medidas de proteção do Estado às populações mais vulneráveis (ALENCAR JR., 2020, p. 274).

Desde 2015, o Brasil vem “adotando políticas econômicas de corte ortodoxo, voltadas principalmente para o ajuste fiscal” (PAULA; VAZ; MACHADO, 2021, p. 2). A partir de então, houve a implementação de reformas neoliberais, em que se destacam: i) a Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que limitou as despesas sociais e investimentos públicos da União por 20 anos, iniciando a partir de 2017, mas liberou os gastos financeiros, ou despesas da dívida pública, que não se submetem ao teto (FATTORELLI; ÁVILA; MULLER, 2021); ii) a Reforma Trabalhista (Lei Federal nº 13.467, de 13 de julho de 2017), que contribuiu para a precarização das relações trabalhistas, por meio da ampliação da jornada de trabalho, relativização da noção de subordinação jurídica e utilização de mecanismos que flexibilização as normas de Direito do Trabalho (LIMA FILHO; PEREIRA, 2020, p. 17); e iii) a Reforma da Previdência (Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019), que endureceu as regras para a concessão dos benefícios previdenciários, e acarretou

---

<sup>10</sup> Esclarece o autor: “(...) contrarreforma da previdência social, redução do fluxo de recursos orçamentários para a educação e saúde públicas – via desmonte das universidades públicas e do Sistema Único de Saúde –, cortes drásticos no orçamento de ciência e tecnologia e gestão ambiental e desestruturação do serviço público (...)”. Cf. ALENCAR JR., 2020, p. 274.

grave retrocesso social, esvaziando direitos fundamentais sociais e prejudicando os trabalhadores, principalmente das classes mais baixas, na contramão dos princípios que regem a seguridade social (OLIVEIRA; MATA, 2020, p. 123).

Nesse contexto histórico, a gestão do orçamento público pelo Poder Executivo federal durante a pandemia da COVID-19 consolidou esse tipo de opção política, em que se privilegia direcionar recursos públicos para a consolidação do serviço da dívida e da confiança dos mercados em detrimento da prestação dos serviços de interesse geral da sociedade (CAMPOS, 2015, p. 6).

Maria Lucia Fattorelli (2020) afirma que a pandemia da COVID-19 atingiu a economia brasileira em momento de maior fragilidade, ante a “crise econômica fabricada desde 2015-2016”. Contudo, apesar do cenário de escassez e do aprofundamento das desigualdades e vulnerabilidades sociais no período, segundo a autora, o setor financeiro continuou a ser privilegiado pois “além de consumir a maior parte dos recursos orçamentários, ainda conta com garantia de recursos que o governo mantém acumulados em caixa, o ‘colchão de liquidez’ para tranquilizar os rentistas”.<sup>11</sup>

---

<sup>11</sup> Para Maria Lúcia Fattorelli, fundadora da organização Auditoria Cidadã da Dívida, no artigo “*Crise fabricada expande o poder do mercado financeiro e suprime direitos sociais*”, a crise econômica decorre, sinteticamente, da política monetária adotada pelo Banco Central, afirmando que “enquanto produzíamos Superávit Primário de R\$ 1 Trilhão, ou seja, gastamos muito menos do que arrecadamos para a manutenção do Estado e o pagamento de todos os direitos sociais públicos, o BC sempre produziu déficit nominal. Dados oficiais comprovam que o problema das contas públicas nunca esteve nos gastos sociais, mas sim no gasto financeiro com juros.”. Cf. FATORELLI, 2019. A autora também esclarece, no artigo “*Golpe de trilhões em plena Pandemia*”, que, aliados à política monetária do BC que provocou a queda do PIB em cerca de 7%, são fatores da situação econômica atual o agravamento da desindustrialização estrutural, assim como o desemprego e a informalidade, além da fome. E acrescenta que na esteira da crise fabricada, foram aprovadas as contrarreformas trabalhistas e a da Previdência, que “reduziram ainda mais os direitos sociais da classe trabalhadora. Os investimentos em áreas sociais essenciais, como saúde, educação, ciência e tecnologia, assistência social etc., vêm sendo prejudicados sistematicamente devido ao privilégio dado aos gastos financeiros com a dívida pública. Essa distorção se agravou após a vigência da Emenda Constitucional 95/2016, que estabeleceu teto para todos os investimentos sociais e gastos com a manutenção do Estado em todas as áreas, deixando fora do teto, sem controle ou limite algum, os gastos financeiros com a dívida pública.

A gestão pública federal de enfrentamento à pandemia ao longo de 2020 e 2021<sup>12</sup>, não foi capaz de contribuir para solucionar questões sociais sensíveis associadas à crise sanitária e econômico-social. Sem uma política em âmbito nacional coordenada, autoridades do Governo federal, adotando posição negacionista, ignoraram a gravidade da pandemia, se posicionando contra as medidas sanitárias e divulgando tratamentos precoces cientificamente ineficazes contra a doença<sup>13</sup>. Ademais, houve demora e ausência de estratégia para enfrentamento à disseminação do vírus<sup>14</sup>, faltando teste para diagnóstico, equipamentos e remédios no sistema de saúde, além de atraso deliberado na aquisição de vacinas que poderiam ter, minimamente, mitigado os efeitos nefastos da COVID-19.

Aliado ao deliberado desprestígio da ciência e da busca de soluções integradas de gestão de saúde com os demais entes federados, sequer as ações econômicas voltadas para os trabalhadores podem ser consideradas bem-sucedidas. No início da pandemia, o Poder Executivo federal propôs um auxílio emergencial de R\$ 200,00 para cada trabalhador informal, por três meses, sendo referido valor modificado posteriormente para R\$ 600,00 pelo Poder Legislativo. Ademais, foi editada a Medida Provisória (MP) 936, de 1º de abril de 2020, convertida na Lei Federal nº 14.020, de 6 de julho de 2020, que instituiu programa de suspensão de contratos de trabalho sem pagamento correspondente de salário em meio à pandemia que resultou em um dos maiores níveis de desemprego dos últimos anos (ALENCAR JR., 2020, p. 274). Em contrapartida, em março de 2020, o Banco Central anunciou

---

Essa privilegiada dívida pública não tem servido para investimentos no país, como declarou representante do TCU ao Senado (...)" Cf. FATORELLI, 2020.

<sup>12</sup> Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/blog/sandra-cohen/post/2021/07/28/bolsonaro-so-perde-para-maduro-na-gestao-da-pandemia-diz-pesquisa.ghtml>. Acesso em: 15 jun. 2022.

<sup>13</sup> Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2021-10-20/bolsonaro-e-lider-e-porta-voz-das-fake-news-no-pais-diz-relatorio-final-da-cpi-da-pandemia.html+%&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>. Acesso em: 13 jun 2022.

<sup>14</sup> Disponível em: [https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/08/08/interna\\_gerais,1174293/sem-lideranca-e-planejamento-as-falhas-do-brasil-contr-a-covid-19.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/08/08/interna_gerais,1174293/sem-lideranca-e-planejamento-as-falhas-do-brasil-contr-a-covid-19.shtml). Acesso em: 13 jun 2022.

a aprovação de concessão de R\$ 1,2 trilhões para aumentar a liquidez do Sistema Financeiro Nacional (ALENCAR JR., 2020, p. 274), sendo esta medida anterior a qualquer outro apoio destinado às pessoas, hospitais ou aos estados e municípios, sem que tenha revertido em benefícios significativos para pessoas ou empresas e facilitado a obtenção de empréstimos e linhas de crédito (FATTORELLI, 2021).

Na sequência, o Congresso aprovou a Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, também conhecida como “Orçamento de Guerra”, que, segundo FATTORELLI, MULLER e ÁVILA (2021), “incluiu impressionantes privilégios oportunistas para os bancos e para os gastos financeiros com a dívida pública”.

A referida Emenda liberou recursos do orçamento público para pagamento de juros e amortização da dívida, inclusive por meio da emissão de novos títulos da dívida, contrariando a aplicação do art. 167, inc. III<sup>15</sup>, da Constituição da República, promovendo o aumento da transferência de renda e riqueza dos mais pobres aos mais ricos. Segundo dados da Auditoria Cidadã da Dívida, as despesas com a dívida pública cresceram, em 2020, R\$ 344 bilhões, 33% a mais do que em 2019, alcançando a cifra de R\$ 1,381 trilhão, equivalente a 472% do orçamento direcionado para o pagamento do “auxílio emergencial” (FATTORELLI; MULLER; ÁVILA, 2021). Também, a EC nº 106/2020, em seu art. 7º<sup>16</sup>, autorizou o Banco Central do Brasil a operar no mercado secundário, comprando títulos financeiros (debêntures e outros

---

<sup>15</sup> Art. 167. São vedados: (...) III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

<sup>16</sup> Art. 7º. O Banco Central do Brasil, limitado ao enfrentamento da calamidade pública nacional de que trata o art. 1º desta Emenda Constitucional, e com vigência e efeitos restritos ao período de sua duração, fica autorizado a comprar e a vender: I - títulos de emissão do Tesouro Nacional, nos mercados secundários local e internacional; e II - os ativos, em mercados secundários nacionais no âmbito de mercados financeiros, de capitais e de pagamentos, desde que, no momento da compra, tenham classificação em categoria de risco de crédito no mercado local equivalente a BB- ou superior, conferida por pelo menos 1 (uma) das 3 (três) maiores agências internacionais de classificação de risco, e preço de referência publicado por entidade do mercado financeiro acreditada pelo Banco Central do Brasil.

derivativos), como mero operador independente, assumindo os riscos e prejuízos das instituições financeiras privadas.<sup>17</sup> Em verdade, a Emenda institucionalizou mecanismo geracional de dívida pública - sem imposição de limite de gastos com as operações - e sem nenhuma contrapartida para o país e para a sociedade, em flagrante violação à normas e princípios constitucionais, em especial ao art. 192<sup>18</sup> da Constituição Cidadã de 1988, que estabelece que o sistema financeiro nacional é estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade e não das instituições financeiras, obviamente.

Em 27 de maio de 2020, foi editada a Lei Complementar nº 173/2020, que instituiu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19), alterando a Lei de Responsabilidade Fiscal e prevendo medidas para a contenção da pandemia do Novo Coronavírus. Por meio da Nota Técnica nº 241, de 4 de junho de 2020, o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) avaliou a insuficiência do programa para compensar as perdas de arrecadação decorrentes das medidas implementadas para enfrentamento à COVID-19, também evidenciando “que as contrapartidas exigidas dos governos estaduais e do Distrito Federal recairão sobre a capacidade de assegurar, em quantidade e qualidade necessárias, os serviços prestados pelos estados, já que seu orçamento será congelado em termos reais, em razão da

---

<sup>17</sup> É importante destacar que essa operação autorizada pelo Congresso Nacional não se refere a uma atuação de investidor privado assumindo os riscos da sua negociação, mas sim do Banco Central do Brasil – que, tendo prejuízos, irá suportá-los com valores provenientes do Tesouro Nacional, por força legal, na forma do art. 7º, §1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000). Nesse sentido, abrindo-se a possibilidade de compra dos ativos financeiros pelo Banco Central, no mercado secundário, uma transação malsucedida irá comprometer o orçamento público, incorrendo em despesa obrigatória nos próximos exercícios financeiros, e, conseqüentemente, provocando significativos impactos no endividamento público.

<sup>18</sup> Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem, abrangendo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares que disporão, inclusive, sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram.

aplicação da EC nº 95/2016”<sup>19</sup>. A Lei Complementar nº 173 de 2020 também impactou uma importante classe de trabalhadores, os servidores públicos, que ficaram impedidos, até 31 de dezembro de 2021, de receber aumentos e reajustes para recompor as perdas inflacionárias das suas remunerações, bem como deixaram de poder computar o tempo de serviço trabalhado no período para fins de adicionais que integram os seus vencimentos. Assim, utilizando-se de uma justificativa de austeridade dos gastos públicos em razão da pandemia da COVID-19, a LC nº 173/2020 acabou por interferir em gastos obrigatórios de governos locais e na política de gestão de pessoal de milhares de trabalhadores, retirando a autonomia dos entes federativos para disciplinar o regime jurídico dos seus servidores públicos.

Assim, baseada na retórica neoliberal de fiscalização e de controle dos gastos estatais, foram implementadas medidas consideráveis de suporte ao sistema financeiro<sup>20</sup>, em detrimento do direcionamento de recursos para o enfrentamento da COVID-19<sup>21</sup> pelas classes e setores sociais mais vulneráveis.

Corroborar este entendimento o estudo “*A conta do desmonte – Balanço do Orçamento Geral da União 2021*”, realizado pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC), que demonstra

---

<sup>19</sup> Disponível em: <https://www.dieese.org.br/notatecnica/2020/notaTec241LeiComplementar173.html>. Acesso em: 14 jun. 2022.

<sup>20</sup> Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/05/06/entenda-por-que-lucro-de-bancos-cresce-enquanto-resto-da-economia-encolhe-na-pandemia>. Acesso em: 14 jun. 2022

<sup>21</sup> De acordo com MELO e RODRIGUES (2021, p. 145): “(...) Apesar dos discursos do Governo brasileiro trabalharem a ideia de que a pandemia de coronavírus enfraqueceu os planos de austeridade e aumentou demasiadamente o gasto estatal, dados oficiais demonstram que não houve aumento significativo dos investimentos em áreas estratégicas que poderiam evitar que o Brasil ocupasse hoje a segunda posição no *ranking* de mortes mundial. Números do portal da transparência indicam que dentre os órgãos superiores que receberam mais recursos, estão o Ministério da Economia (61,35 %) e o Ministério da Previdência Social (16,79%). O Ministério da Saúde, mesmo diante da pandemia, tem um orçamento estipulado de R\$ 167,11 bilhões ou 4,30% (pago até setembro de 2020) do total frente aos 4,66% que recebeu a pasta em 2019. Até o início de outubro de 2020, algumas subáreas da política de saúde apresentavam queda no orçamento, com destaque para Vigilância Sanitária, Assistência hospitalar e ambulatorial, Assistência à criança e ao adolescente, Vigilância epidemiológica, Assistência aos povos indígenas e Alimentação e nutrição<sup>20</sup>. (...)”



o completo desmantelamento das políticas sociais nos últimos três anos, sendo observada tendência de redução ano a ano nos recursos da União voltados para políticas públicas de saúde, educação, meio ambiente, e, em especial, voltadas à igualdade de gênero, dentre outras, em movimento que escancara “a morte deliberada de corpos considerados indesejados pelos homens brancos que digeram o país” (INESC, 2022, p. 108).

Nesse contexto, é importante investigar, em específico, a situação das políticas públicas voltadas para as mulheres, e analisar, prospectivamente, se é ou não possível afirmar – e se é exequível – um orçamento sensível a gênero no Brasil, capaz não apenas de propor a formulação e programação, mas o cumprimento, pelo Estado, das políticas públicas voltadas à promoção da igualdade entre mulheres e homens.

### *Orçamento, gênero e pandemia da COVID-19: existe um orçamento sensível a gênero no Brasil?*

As conclusões do estudo “*A conta do desmonte – Balanço do Orçamento Geral da União 2021*” elaborado pelo INESC (2022), apresentam balanço pouco positivo dos três últimos anos da gestão do Poder Executivo federal, que iniciou, em 2019, com a extinção do *Programa 2016: Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento a Violência*, antes direcionado somente para as mulheres, tendo sido substituído no Plano Plurianual (PPA 2020-2024) pelo *Programa 5034: Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos*, um programa “guarda-chuva” para a execução de ações voltadas à públicos diversos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, LGBTQIAP+, quilombolas e indígenas, além da política de igualdade racial). O programa no formato atual não dimensiona com acuracidade as necessidades de cada grupo e nem formula as medidas exatas para seu atendimento.

Segundo o INESC, a execução orçamentária do Executivo federal, nos últimos anos, se restringiu à metade dos recursos autorizados, “demonstrando a falta de planejamento e até omissão

do governo” na execução de políticas a parcela tão vulnerável da população:

TABELA 1 – ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS – 2019 A 2020 (valor em milhares de reais constantes, corrigidos pelo IPCA de dezembro de 2021).

Ano	Autorizado (A)	Execução Financeira (E)	Execução Orçamentária (E/A)
2019	562,80	256,50	46%
2020	800,60	395,70	49%
2021	488,80	246,00	50%

Fonte: INESC, 2022.

Considerando os dados e indicadores atuais, contata-se que as medidas adotadas pelo Poder Executivo federal estiveram aquém dos desafios existentes, tendo em vista que o Brasil ocupa a quinta posição do *ranking* mundial da violência doméstica (conforme estudo realizado em um grupo composto de 83 países com dados homogêneos fornecidos pela Organização Mundial da Saúde)<sup>22</sup>. Durante a pandemia, houve, na verdade, o agravamento da violência contra a mulher. Conforme estudo da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), no período, a violência contra as mulheres cresceu em 20% das cidades<sup>23</sup>. Ademais, a Fundação Getúlio Vargas divulgou estudo recente que demonstra que o desemprego de mulheres bateu recorde em 2021<sup>24</sup>.

Diante desse quadro de precarização das políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade de gênero, o INECS recomendou, em sua análise, o devido incremento da alocação de recursos, assegurando sua plena execução, para políticas de enfrentamento a violência e promoção da autonomia das mulheres, bem como identificar as mulheres nas ações orçamentárias das políticas universais, permitindo o controle social e da transparência,

<sup>22</sup> Disponível em: [http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/MapaViolencia\\_2015\\_mulheres.pdf](http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf). Acesso em: 15 jun. 2022.

<sup>23</sup> Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2021-08/violencia-contra-mulheres-cresce-em-20-das-cidades-durante-pandemia>. Acesso em: 15 jun. 2022.

<sup>24</sup> Disponível em: <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2022/03/08/desemprego-de-mulheres-bate-recorde-em-2021-aponta-fgv.ghtml>. Acesso em: 15 jun. 2022.

além da criação de ações específicas com marcadores de gênero para diagnosticar o acesso de beneficiárias e os resultados, mensurando o impacto da atuação na vida das mulheres.

É importante observar que as orientações do INESC perpassam, em linhas gerais, a importância de elaboração e execução do orçamento público sob marcadores sociais e de gênero. Nesse contexto, relevante é a análise acerca dos orçamentos sensíveis a gênero.

Em linhas gerais, o tema “orçamentos sensíveis a gênero” é trabalhado pela Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres – ONU Mulheres, por meio de um programa mundial, que objetiva institucionalizar no planejamento e elaboração do orçamental (em esfera municipal, estadual e nacional) sob o enfoque de gênero, além de fortalecer movimentos de mulheres e organizações da sociedade civil para atuarem junto ao poder político, realizando o controle social e monitoramento orçamento. O objetivo é a alocação dos recursos públicos de modo a efetivar implementação de políticas de igualdade de gênero (VILLELA, 2012, p. 18).

Fato é que os orçamentos públicos não são neutros a gênero, tendo em vista que o planejamento da distribuição de recursos e a previsão de despesas possuem impactos que não afetam igualmente homens e mulheres. É necessário refletir “os papéis, as responsabilidades e as capacidades diferentes e socialmente determinadas que predominam para mulheres, homens, meninos e meninas”, para que a estruturação de políticas sociais “partam de condições reais e, dessa maneira, confluem para soluções reais” (HOFBAUER; VINAY, 2012, p. 28).

Desta correlação decorre a conclusão de que políticas monetárias e fiscais mais duras proporcionam impacto significativamente mais intenso sobre as mulheres, como define Enríquez (2012, p. 133):

Pelo lado do gasto público, a política adotada pode favorecer ou prejudicar a situação das mulheres em função de: i) o impacto do gasto público sobre o nível geral de atividade (em que medida promove ou não o consumo e o investimento); ii) a provisão específica de serviços sociais, muitos dos quais afetam especialmente as mulheres por sua vinculação com a reprodução das pessoas (como é o caso dos serviços de educação e saúde); iii) a sustentação do poder aquisitivo das transferências monetárias dos diferentes programas públicos (aposentadorias, pensões,

atribuições familiares, transferências monetárias condicionadas etc.).

A pressão por uma estrita disciplina fiscal pode implicar ajustes com implicações negativas para as mulheres. A evidência demonstra que a redução do gasto em áreas sociais, a privatização dos serviços públicos e a diminuição de serviços de apoio a setores produtivos e à agricultura têm um impacto específico sobre os setores mais vulneráveis e particularmente sobre as mulheres pobres.

As estruturas tributárias regressivas impõem uma pressão adicional sobre o preço dos bens básicos, dificultando a capacidade de as mulheres administrarem os orçamentos familiares e debilitando o poder real da renda escassa.

No Brasil, a discussão sobre o tema não é nova, pois, desde 2003<sup>25</sup>, com a criação da Secretaria Especial de Políticas para as

---

<sup>25</sup> Destacamos breve contextualização histórica do tema do orçamento sensível a gênero apresentado no artigo *A ilusão do orçamento sensível a gênero* de Tathiane Piscitelli: "(...) No Brasil, a discussão também não é nova. Em 2003, a criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República resultou em significativo avanço na discussão institucional em torno de políticas públicas voltadas à igualdade de gênero. No ano seguinte, ato contínuo à I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, elaborou-se o I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), que fixou a orientação de se considerar "[...] a inclusão de recursos nos Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais para implementação de políticas públicas para as mulheres". No II PNPM, constatou-se "o baixo orçamento para as políticas para as mulheres" e "a baixa incorporação da transversalidade de gênero nas políticas públicas". Por essa razão, estabeleceu-se a necessidade de "garantir a alocação e execução de recursos nos Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais para a implementação das políticas públicas para as mulheres", inclusive como forma de assegurar o princípio da transversalidade de gênero e raça/etnia na formulação das políticas públicas definido no Plano Plurianual 2004-2007 (Lei nº 10.933/2004). A última edição da Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres ocorreu em 2011 e o III PNPM estimulou a criação de "mecanismos que possibil[it]assem o monitoramento das ações orçamentárias referentes à temática de gênero". Um desses mecanismos era o Siga Brasil, sistema de acompanhamento orçamentário do Senado Federal, que contemplou, entre 2005 e 2013, a consulta específica no chamado Orçamento Mulher. Ainda nessa linha, o Plano Plurianual para 2016-2019 (Lei 13.249/2016), previu expressamente a redução das desigualdades de gênero como uma de suas diretrizes, em consonância com os objetivos e metas discutidas na elaboração dos PNPMs já publicados." A

Mulheres da Presidência da República, houve significativo avanço institucional referente às políticas públicas voltadas a promoção da igualdade de gênero (PISCITELLI, 2022).

Por sua vez, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021 (Lei Federal nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020) trouxe duas disposições interessantes. Em primeiro plano, estabeleceu no artigo 151, § 1º, inc. I, alínea “r”<sup>26</sup>, a obrigatoriedade de o Poder Executivo federal divulgar, até 31 de janeiro de cada exercício, o relatório anual, referente ao exercício anterior, da execução orçamentária do Orçamento Mulher. Referido artigo havia sido vetado pelo Presidente da República, mas foi derrubado por meio de articulações da bancada feminina da Câmara dos Deputados, sendo publicado em fevereiro do presente ano o documento “A Mulher no Orçamento 2021” pelo Ministério da Economia.

Além disso, referida legislação determinou, no artigo 158, inc. III<sup>27</sup>, o dever do Poder Executivo federal de adotar providências para fins da elaboração da metodologia de acompanhamento dos programas e ações destinados às mulheres com vistas à apuração e divulgação do Orçamento Mulher.

No entanto, apesar da presença e da evolução no tratamento do orçamento sob a perspectiva de gênero, pontua PISCITELLI (2022) que os últimos anos representam “um retrocesso severo”. Rememora a jurista que o Plano Plurianual 2020-2023 (Lei Federal nº 13.971/2019) previu apenas um único programa para

---

despite da inegável evolução do debate sobre orçamento e gênero no Brasil, os últimos anos representaram retrocesso severo. (...)”. Cf. PISCITELLI, 2022.

<sup>26</sup> Art. 151. A elaboração e a aprovação dos Projetos de Lei Orçamentária de 2021 e dos créditos adicionais, e a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com os princípios da publicidade e da clareza, além de promover a transparência da gestão fiscal e permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas. § 1º Serão divulgados nos respectivos sítios eletrônicos: I - pelo Poder Executivo federal: (...) r) até 31 de janeiro de cada exercício, o relatório anual, referente ao exercício anterior, da execução orçamentária do Orçamento Mulher; e (Promulgação partes vetadas).

<sup>27</sup> Art. 158. O Poder Executivo federal adotará providências com vistas a: (...) III - elaborar metodologia de acompanhamento dos programas e ações destinados às mulheres com vistas à apuração e divulgação do Orçamento Mulher. (Promulgação partes vetadas)

as mulheres, referente à valorização da família e generalização da execução de políticas públicas pelo governo, que sequer perpassa o tema da igualdade de gênero e, ainda, invisibiliza medidas destinadas especificamente às mulheres.

Ademais, destaca que os mesmos dispositivos mencionados acima, que previram o Orçamento Mulher, foram vetados pelo Presidente da República no contexto de aprovação da LDO de 2022 (Lei Federal nº 14.194, de 20 de agosto de 2021), sendo, na ocasião, igualmente vetado o Anexo VIII da referida lei, que estabelecia diversas políticas focais para mulheres, como a Casa da Mulher Brasileira e centros de atendimento às mulheres, bem como criação de políticas de igualdade e enfrentamento à violência contra as mulheres, sob o fundamento, em síntese, de “contrariedade ao interesse público”<sup>28</sup>.

No documento apresentado pelo Ministério da Economia, é apontado um gasto total de R\$ 236 bilhões relativos “a políticas públicas que abarcam o atendimento à mulher e a reversão das desigualdades que as atingem, a partir da perspectiva do orçamento” que não representam a realidade porque o relatório reconhece a impossibilidade de prever as quantias implementadas para as políticas voltadas para as mulheres, já que o valor indicado atende “indistintamente homens e mulheres” (PISCITELLI, 2022). Sendo assim, é evidenciado o menosprezo às políticas de promoção de igualdade entre os gêneros, e o apagamento das medidas voltadas à população feminina.

Conclusões semelhantes são trazidas por Daniela Olímpio de Oliveira (2022), que afirma que o relatório “A Mulher no Orçamento 2021” reflete, na verdade, um orçamento “insensível

---

<sup>28</sup> Sobre as razões de veto, esclarece Piscitelli que “(...) especificamente no veto relativo ao Orçamento Mulher, aponta-se contrariedade ao interesse público, “tendo em vista que as políticas públicas de redução das desigualdades de gênero integram o Orçamento Fiscal e que não há previsão constitucional para a criação de outros orçamentos além daqueles previstos no § 5º do art. 165 da Constituição”. Quanto ao veto integral ao Anexo VIII, o interesse público também consta como razão central, na medida em que esforços para o monitoramento, execução e controle de outras prioridades seriam dispersados, “o que contribuiria para a elevação da rigidez orçamentária, que já se mostra excessiva”. Assim como ocorreu com a LDO/2021, os vetos à LDO/2022 foram derrubados pelo Congresso Nacional (...)”. Cf. PISCITELLI, 2022.

a gênero”:

Não obstante a conquista da derrubada do veto, o relatório acaba por refletir um cenário insólito de tratamento às questões de gênero. Dele se depreende uma ausência substancial de políticas específicas dirigidas às mulheres e suas interseccionalidades demográficas. O documento, ao contrário, alia ações que beneficiam a população brasileira *em geral* a uma política, “por tabela”, destinada às mulheres. Eis um falso silogismo: SE as mulheres são a maioria da população, E as ações orçamentárias são indistintas, LOGO as ações são sensíveis a gênero!

Há viés implícito e discriminatório de gênero nessa falsa premissa de um orçamento que se revela cada vez mais “insensível a gênero”. Isso porque falsas premissas como essas estão a considerar a ausência de desigualdade a ser corrigida. E quando a desigualdade é negada, ela torna-se acentuada pela manutenção do *status quo* e pela rolagem ostensiva de um sistema excludente.

Ainda que mulheres sejam a maioria da população brasileira, o mesmo não acontece na ocupação de espaços políticos, nem se verifica equidade de renda e trabalho. As condições são ainda mais difíceis quando se levamos em conta as interseccionalidades: a mulher trans, a mulher indígena e a mulher negra.

Por óbvio, pode-se considerar que há gastos públicos indistintos em termos de gênero, que acabam por contribuir positivamente com a dignidade da mulher, sem que daí possa se dizer em redução da desigualdade. Portanto, a abordagem deve ser ampliada para ser condizente com a sociedade complexa em que vivemos. (...)

Por tudo isso, a gestão da pandemia pelo Governo federal, na perspectiva dos direitos das mulheres, bem como o Orçamento da Mulher implementado em 2021, demonstram o enfraquecimento do planejamento do orçamento pautado na concretização dos direitos de meninas e mulheres brasileiras, e, por consequência, uma gestão pouco compromissada com a mitigação da desigualdade de gênero, o que contribui para a piora dos indicadores sociais e aprofundamento das vulnerabilidades já existentes, especialmente no contexto de umas das maiores crises sanitárias e econômico-social da história.

## *Conclusão*

A gestão da pandemia da COVID-19 escancara os setores e interesses que são priorizados e pautam a agenda política governamental brasileira. Ao longo dos últimos três anos, a gestão da “crise” favoreceu a acumulação capitalista em detrimento das medidas de proteção às populações mais vulneráveis.

Desde a “crise fabricada de 2015-2016” (FATTORELLI, 2019), é evidente a priorização de políticas em favor da reserva do orçamento federal ao atendimento dos interesses do mercado financeiro, restando cenário de escassez e de precarização das políticas sociais que, em tempos de pandemia, contribuem para o aprofundamento das desigualdades e das mazelas sociais e econômicas, já combalidas em razão da omissão do Estado na proteção dos direitos fundamentais. Fato é que os grupos localizados na periferia da discussão política são os que mais sofrem os impactos do orçamento público (HOFBAUER; VINAY, 2012, p. 30).

Nesse contexto, as políticas de defesa dos direitos das meninas e mulheres estão dentre as mais afetadas pela atual gestão do governo federal, e consistem em seara na qual há grave retrocesso.

Ao passo que, desde 2003, evoluiu-se nas discussões acerca da importância da realização de um recorte transversal - na perspectiva de gênero – para a elaboração, planejamento e execução do orçamento público, no período de 2019 a 2021, iniciou-se um processo enfraquecimento das medidas direcionadas às meninas e mulheres, tendo como resultado a vulnerabilização dessa parcela da população em momento mais crítico da pandemia: a determinação de isolamento e de distanciamento social para fins de contenção da disseminação do coronavírus acabaram, paradoxalmente, intensificando a pandemia invisível da violência de gênero.

A concretização de um orçamento sensível a gênero, no estágio atual da sociedade brasileira, é necessidade premente, devendo o Poder Executivo federal assumir o comprometimento com a pauta e conferir visibilidade e protagonismo às minorias sociais, com o direcionamento de receitas públicas e efetiva execução do orçamento, com o constante monitoramento do atendimento das demandas que propiciem vida digna às meninas e mulheres do Brasil.



## Referências

- ALENCAR JR, Osmar Gomes. *Crise global e a necropolítica do governo Bolsonaro em tempos de pandemia*. Ciências Sociais Unisinos, v. 56, p. 266-276, 2020. Disponível em: [http://revistas.unisinos.br/index.php/ciencias\\_sociais/article/view/csu.2020.56.3.02](http://revistas.unisinos.br/index.php/ciencias_sociais/article/view/csu.2020.56.3.02). Acesso em: 12 jun. 2022.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm). Acesso em: 18 jun. 2022.
- \_\_\_\_\_. *Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2021*. Institui regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para enfrentamento de calamidade pública nacional decorrente de pandemia. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc106.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc106.htm). Acesso em 18 jun. 2022.
- \_\_\_\_\_. *Lei Federal nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020*. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/l14116.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14116.htm). Acesso em 18 jun. 2022.
- \_\_\_\_\_. *Lei Federal nº 14.194, de 20 de agosto de 2021*. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.194-de-20-de-agosto-de-2021-339918271>. Acesso em 18 jun. 2022.
- CAMPOS, Sarah. Crise do Estado ou estado da crise? O ajuste orçamentário e a precarização da função pública. In: *Revista Fórum de Direito Sindical*, Belo Horizonte, ano 1, n. 1, p. 53-89, jul./dez. 2015.
- DIEESE. *Lei Complementar nº 173/2020: Socorro emergencial a estados e atendimento às demandas por políticas públicas (Nota Técnica nº 241, de 04 de junho de 2020)*. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/notatecnica/2020/notaTec241LeiComplementar173.html>. Acesso em 18 jun. 2022.
- ENRÍQUEZ, Corina Rodríguez. Análise econômica para a igualdade: as contribuições da economia feminista. In: *ONU Mulheres. Orçamentos sensíveis a gênero: conceitos*. Brasília: Qualytá, 2012. p. 133-157.
- FATTORELLI, Maria Lucia. *A utilização da Pandemia para aprofundar o Sistema da Dívida e a Financeirização*, 2020. Disponível em: <https://www.cadtm.org/Utilizacao-da-Pandemia-para-aprofundar-o-Sistema-da-Divida-e-a-Financieirizacao>. Acesso em 16 jun. 2022

- \_\_\_\_\_. Crise fabricada expande o poder do mercado financeiro e suprime direitos sociais. In: *AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA*, 2019. Disponível em: <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/crise-fabricada-expande-o-poder-do-mercado-financieiroe-suprime-direitos-sociais/>. Acesso em: 16 jun. 2022
- \_\_\_\_\_. *Golpe de trilhões em plena pandemia*, 2020. Disponível em: <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/golpe-de-trilhoes-em-plena-pandemia/>. Acesso em: 16 jun. 2022.
- FATTORELLI, Maria Lucia; MULLER; Rafael; ÁVILA, Rodrigo. Gastos com a dívida pública cresceram 33% em 2020 – CADTM, 2021. Disponível: <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/gastos-com-a-divida-publica-cresceram-33-em-2020/>. Acesso em: 16 jun. 2022
- FLOR, Luisa Sorio *et. al.* Quantifying the effects of the COVID-19 pandemic on gender equality on health, social, and economic indicator: a comprehensive review of data from March 2020, to September, 2021. In: *The Lancet*, 2022. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0140673622000083#!>. Acesso em: 12 jun. 2022.
- HOFBAUER, Helena; VINAY, Claudia. Orçamentos sensíveis a gênero: ferramentas metodológicas. Experiências internacionais e do México. In: *ONU Mulheres. Orçamentos sensíveis a gênero: conceitos*. Brasília: Qualytá, 2012. p. 27-70.
- LIMA FILHO, José Sarto Fulgêncio; PEREIRA; Eddla Karina Gomes. Precarização das relações laborais: análise crítica sobre as disposições do teletrabalho na lei 13.467/2017. In: *Revista de Direito*, [S. l.], v. 12, n. 01, p. 01–19, 2020. DOI: 10.32361/202012019871. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/revistadir/article/view/9871>. Acesso em: 16 jun. 2022.
- INESC. *A conta do desmonte: Balanço do Orçamento Geral da União 2021*. Brasília: INESC, 2022. Disponível em: <https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2022/04/BalancoOrcamento2021-Inesc-1.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2022.
- MELO, André de Oliveira Sena; RODRIGUES, Mariana Nogueira. Pandemia e Estado Necropolítico: um ensaio sobre as Políticas Públicas e o agravamento das vulnerabilidades da população negra frente ao COVID-19. In: *Revista Fim do Mundo*, n. 4, jan.-abr. 2021. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br>. Acesso em: 13 jun. 2022
- OLIVEIRA, Daniela Olímpio. Orçamentos (in)sensíveis a gênero no Brasil. In: *Jota*, Brasília, 15 de maio de 2022. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/pauta-fiscal/orcamento-publico-insensivel-a-genero-no-brasil-15052022>. Acesso em: 18 jun. 2022.

- OLIVEIRA, Patrícia Roberta Lei; DA MATA, Mardeli Maria. Reforma da Previdência: mitigação de direitos? In: *Direito & Realidade*, v. 8, n. 11, 2020. Disponível em: <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/direito-realidade/article/view/2241>. Acesso em: 16 jun. 2022.
- PISCITELLI, Tathiane. A ilusão do orçamento sensível a gênero. In: *Valor*, São Paulo, 04 de fev. de 2022. Disponível em: <https://valor.globo.com/legislacao/fio-da-meada/post/2022/02/a-ilusao-do-orcamento-sensivel-a-genero.shtml>. Acesso em: 18 jun. 2022.
- VAZ, Camila; MACHADO, Pedro Lange Netto. *A economia política da pandemia de COVID-19: O Brasil na encruzilhada entre o “velho normal” e as novas tendências internacionais*. Disponível em: <http://www.luizfernandodepaula.com.br/ups/a-economia-politica-da-pandemia-de-covid-19-livro-iesp.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2022.
- VILLELA, Shirley. Introdução. In: *ONU Mulheres. Orçamentos sensíveis a gênero: conceitos*. Brasília: Qualytá, 2012. p. 15-22.
- WAISELFISZ, Julio Jacobo. *Mapa da Violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil*, Curadoria Enap. Disponível em: <https://exposicao.enap.gov.br/items/show/225>. Acesso em: 15 jun. 2022.

# Debito, diritti sociali e disuguaglianze di genere nelle politiche post-pandemiche dell'unione europea

*Maria Francesca De Tullio*

**Astratto:** La ricerca esamina in punto di diritto costituzionale il Next Generation EU, come *case study* dei rimedi dell'Unione Europea (UE) alla crisi socio-economica derivata dalla pandemia di Covid-19. La domanda è se tale strumento costituisca realmente un superamento dell'austerità, e quindi un possibile volano delle politiche di genere che la stessa UE dichiara di voler applicare. Si descriverà dapprima il contesto pre- e post-pandemico, per far emergere successivamente gli elementi di continuità e discontinuità dei dispositivi di ripresa. I risultati di questa osservazione saranno messi alla prova, in seguito, attraverso un'analisi sostanziale dell'influenza che tali misure prevedibilmente avranno sui diritti fondamentali e sull'uguaglianza di genere, già colpiti dalle precedenti crisi.

**Parole chiave:** Debito; Next Generation EU; Disuguaglianze di genere; Austerità.

## *I. Introduzione*

La ricerca si interroga in punto di diritto costituzionale sui rimedi dell'Unione Europea (UE) alla crisi pandemica, prendendo in considerazione soprattutto il dispositivo di ripresa e resilienza (DRR), esemplare per la sua ampiezza di intervento e le sue modalità, per certi versi senza precedenti. La domanda è se tale strumento costituisca realmente un superamento dell'austerità, e quindi un possibile volano delle politiche di genere che la stessa UE dichiara di voler applicare.

Il necessario punto di partenza del discorso è il rilievo delle disuguaglianze che esistevano – tra cui quelle di genere – sono state

aggravate dalla pandemia, sotto la superficie della retorica dell'unità nazionale che ciascuna emergenza porta con sé (De Minico – De Tullio 2020, §§1-2).

Dopo l'11 settembre 2001 Judith Butler (2004) aveva osservato che i lutti collettivi possono rafforzare l'unità perché fanno emergere il senso di comunità: «si rivela qualcosa di quello che noi siamo, qualcosa che delinea i legami che abbiamo con gli altri, che mostra che questi legami costituiscono quello che siamo». Con questi eventi il corpo rientra con forza nel discorso e nella quotidianità politica. Lo stesso corpo – quello esposto al contatto, allo sguardo, alla violenza, e oggi al contagio – che ci ricorda come l'autodeterminazione sia immersa comunque in una relazione di reciproca dipendenza.

Eppure, proprio il contesto pandemico ha reso chiaro che questa reciproca dipendenza non è mai stata paritaria, e che alcuni corpi sono più esposti di altri. Il virus non ha colpito tutti in modo uguale, anzi ha messo a nudo i privilegi e le rendite di posizione pregresse: tanti studi hanno osservato che il Covid è stato più violento su chi già era meno protetto nei rapporti di genere, posizione questa di debolezza – quando non di dipendenza – acuita dall'addizionarsi a essa di svantaggi sociali, economici e politici. Ad esempio, 'restare a casa' è una condanna per chi ogni giorno vive situazioni di violenza domestica, soprattutto se a tale misura si accompagna la chiusura dei consultori. Inoltre, l'epidemia ha moltiplicato quel lavoro di cura che è più spesso affidato alle donne e/o altre soggettività marginalizzate (AA.VV. 2021): basti pensare alle accresciute esigenze di igiene, oppure all'accudimento e accompagnamento all'istruzione dei bambini con la chiusura delle scuole. Persino il lavoro di cura più celebrato dai *media*, quello ospedaliero, è stato reso invisibile nei luoghi decisionali. Ad esempio, un appello delle scienziate italiane pubblicato il 30 aprile 2020 ha messo in luce che il 50% del personale medico e il 77% di quello infermieristico è donna, sebbene le Commissioni tecniche nominate dal Governo fossero prevalentemente maschili (AA.VV. 2020).

Certo, questo fenomeno è iniziato ben prima della pandemia, e da tempo il movimento femminista denuncia l'invisibilizzazione e lo sfruttamento del lavoro di cura (Zemos98) chiedendone la redistribuzione. Si pensi al dibattito sull'emersione e retribuzione del lavoro riproduttivo (Cox – Federici 2010) oppure sul 'reddito di

cura' (D'Alisa 2020), come una forma di reddito di base orientato a compensare lo svantaggio sociale, razziale e di genere. Dunque, la pandemia è stata non il primo, ma l'ennesimo caso in cui il sistema economico capitalista ha potuto scaricare i costi della crisi globale sul tempo e sulla salute di soggettività marginalizzate. Per questo, il Green New Deal for Europe e il Global Women's Strike (GWS) and Women of Colour (2020) hanno rivendicato con maggior forza il reddito di cura durante l'emergenza, trovando uno spazio accresciuto in tante mobilitazioni che in Italia hanno rivendicato il 'reddito di quarantena', un reddito incondizionato per sostenere chi è rimasto disoccupato, chi non si vede garantite le necessarie misure di sicurezza sul lavoro, chi già da prima dell'emergenza difendeva il 'reddito universale di base'... E questa necessità è rimasta attuale con la fine della fase più grave del contagio, se è vero che – nel caso, ad esempio, dell'Italia – il 72% delle persone rientrate a lavoro il 4 maggio 2020 sono uomini (Amato 2020).

In queste vicende, il debito pubblico ha un ruolo da protagonista, perché contribuisce a creare e perpetuare privilegi e posizioni di vantaggio e di dominio (Toussaint 2017). La lettura femminista del tema ha osservato come il 'soggetto indebitato' non possa essere visto in modo astratto e omogeneo, bensì come un soggetto che è colpito in modo più grave quando è diverso dallo 'standard' del maschio bianco etero cis (Cavallero – Gago 2021, p. 4). Allo stesso modo, questa prospettiva ha reso evidente come il debito privato sia in parte conseguenza di quello pubblico, che ha eroso altre forme di protezione delle soggettività più fragili, come l'istruzione e la sanità pubblica o la protezione sociale. Per questo, uno degli strumenti della lotta femminista è mettere in questione il 'sistema debito' attraverso le rivendicazioni antiausteritarie e i processi pubblici di auditoria capaci di far emergere i debiti illegittimi, illegali e odiosi, di cui può essere rifiutato il pagamento (Fattorelli 2014, pp. 60 ss.).

Con questo approccio si osserveranno gli approcci apparentemente nuovi che l'Unione Europea sembra aver inaugurato dopo la pandemia. Il Covid-19 è intervenuto in un contesto profondamente segnato dall'austerità imposta dall'UE dopo la crisi del 2008, che aveva limitato la capacità di spesa degli Stati e quindi aggravato le disuguaglianze strutturali nel sistema, incluse quelle di genere. La domanda che ci si pone oggi è se il DRR sia in grado di invertire questa tendenza. Una parte della dottrina ha sostenuto che lo stru-

mento vada in direzione di ‘un modo diverso di fare capitalismo’ (Mazzucato 2020), utilizzando l’investimento pubblico come via per l’uscita dalla crisi e la crescita rispettosa dei diritti sociali (De Minico 2021). Tali profili di novità meritano un esame approfondito, al fine di comprendere se e in che misura questo mutamento episodico ed eccezionale, determinato dalla pandemia, costituisca l’inizio di un ripensamento permanente delle politiche europee, o una parentesi superficiale e contenuta nel tempo.

## *II. La situazione pre-pandemica: le politiche di austerità*

Per rispondere alla domanda posta in apertura, è opportuno richiamare brevemente le politiche precedenti dell’Unione, che hanno dipinto i caratteri essenziali del sistema attuale.

L’equilibrio di bilancio, tra entrate e spese, è stato centrale nell’UE, a partire dall’Unione Economica e Monetaria, che determinava le condizioni per l’allineamento delle economie degli Stati membri e al contempo definiva un indirizzo politico fondato sul contenimento dell’inflazione, una misura che avvantaggia – tra gli altri – i soggetti creditori, che non vedono deprezzarsi la somma a loro dovuta. Così il patto di stabilità e crescita<sup>1</sup> ha previsto misure per il controllo dei bilanci nazionali, nella direzione di una riduzione della spesa pubblica. Questa stessa direzione politica ha visto un’accelerazione dopo la crisi del 2008<sup>2</sup>: l’Unione Europea ha riformato i parametri del patto di stabilità e crescita, al fine di contenere l’indebitamento, e ha creato meccanismi di supporto – quali il MES – basati su regimi di condizionalità.

Dunque, gli Stati erano indotti a ridurre il rapporto debito/PIL per assicurare la ripresa. Tale esito è stato giustificato economicamente da un’adesione alla teoria della cd. ‘austerità espansiva’, secondo cui ci sarebbe una correlazione tra, da un lato, la riduzione della spesa sociale e l’aumento delle entrate e,

---

<sup>1</sup> Cfr. il *Rapporto del Comitato Delors (1988-1989)*, in [https://www.ecb.europa.eu/ ECB/access\\_to\\_documents/archives/delors/html/index.it.html](https://www.ecb.europa.eu/ ECB/access_to_documents/archives/delors/html/index.it.html).

<sup>2</sup> Sulla crisi e le sue cause, cfr. Baldwin et al. 2015, pp. 2-13.

dall'altro, la crescita economica (Alesina - Ardagna 2019, p. 15, contra Herndon et al. 2013). A questa motivazione si è collegato un assunto di natura giuridico-costituzionale: l'austerità avrebbe posto fine a un regime di sperequazione tra generazioni. Secondo questo argomento, le generazioni precedenti avevano vissuto 'al di sopra delle proprie possibilità', e quindi un sacrificio presente – in termini di ridotte prestazioni sociali – era giustificato da effetti redistributivi, per l'aumento della disponibilità di risorse a favore dei diritti delle generazioni future.

Le politiche promosse in questo frangente inevitabilmente – per le ragioni citate in introduzione – incidevano sui diritti fondamentali e l'autodeterminazione democratica, con una subordinazione dei diritti sociali agli interessi del mercato (Chessa 2021).

Sistematicamente i finanziamenti e le rinegoziazioni del debito sono stati accompagnati da condizionalità, cioè azioni o requisiti imposti come pregiudiziale per ottenere l'erogazione del credito (Stiglitz 2002). Si tratta di misure che tendono a ridurre le uscite e ampliare le entrate, come strumento per assicurare una garanzia ai creditori: ad esempio, il ridimensionamento dei servizi pubblici e del personale amministrativo, la privatizzazione di infrastrutture e servizi o la messa a reddito del patrimonio. Dal punto di vista formale, queste condizioni sono oneri; tuttavia, nella sostanza lo stato di necessità economica genera una situazione soggettiva molto più vicina a quella di un obbligo, in quanto la rinuncia al prestito è un'opzione solo virtualmente possibile, ma in realtà difficilmente praticabile, in presenza di uno stato di necessità economico-finanziaria (Vega Vega 1987, pp. 54-58; Gibney et al. 2022, *passim*).

Tali misure sono state criticate per le potenziali lesioni dei diritti fondamentali (Bantekas - Lumina 2019, *passim*), in particolare quelli sociali, che necessitano di risorse per la loro tutela. Inoltre, è controversa l'idea di una loro efficacia *a priori* per la crescita economica. Da un lato, provvedimenti calati dall'alto difficilmente sono in grado di adattarsi allo specifico contesto socio-politico ed economico. Dall'altro, il taglio alla spesa pubblica ridimensiona anche la stessa struttura amministrativa, che invece sarebbe necessaria ai fini di un uso efficiente dei finanziamenti.

Per tutte queste ragioni, più voci hanno rimarcato l'insufficienza di una costruzione UE basata su una moneta unica,



ma priva di un'unione fiscale capace di sostenere una politica sociale eurounitaria (Salmoni 2021, p. 123).

Il malcontento generato da queste contraddizioni è stato acuito dal fatto che la ripresa tra il primo e il secondo decennio del 2000 è stata un processo lento e incerto. Il contenimento della spesa pubblica non ha generato la crescita sperata, e peraltro ha alimentato il malessere economico delle categorie più marginalizzate, che si trovavano private di servizi essenziali, oltre che del reddito.

Tali contraddizioni erano alimentate dal confronto con gli Stati Uniti, dove si era risposto alla crisi con un sostegno pubblico alla domanda, che a sua volta aveva aiutato la ripresa del settore produttivo. Questa scelta, opposta a quella europea, rendeva evidente che l'austerità non era una necessità dettata dalla scienza economica, ma una decisione politica dell'Unione; peraltro, si evidenziava la ridotta *performance* delle politiche eurounitarie, considerato che la ripresa oltreoceano era stata più rapida.

Si può affermare, dunque, che il Covid-19 abbia solo causato la deflagrazione di una situazione già difficile. I progressivi tagli alla spesa pubblica avevano determinato la precarietà dei servizi sociali, che hanno visto un collasso durante la pandemia. La stessa Commissione europea nel settembre 2020 ha evidenziato il lavoro ancora da svolgere circa la preparazione e la resilienza dei sistemi sanitari e di protezione sociale nazionali, la parità di accesso a servizi sanitari di qualità e a prezzi accessibili, i sistemi di assistenza a lungo termine e di cura dell'infanzia, i cambiamenti demografici, la globalizzazione o la transizione digitale e verde<sup>3</sup>.

A queste complessità si sono aggiunte – già prima della pandemia – alcune questioni 'epocali' che nel tempo sono apparse sempre più ineludibili. Il riferimento è in particolare alla duplice

---

<sup>3</sup> Commissione Europea, Comunicazione della Commissione al Parlamento Europeo, al Consiglio Europeo, al consiglio, alla Banca Centrale Europea, al comitato economico e Sociale Europeo, al Comitato delle regioni e alla Banca Europea per gli investimenti, Strategia annuale per la crescita sostenibile 2021, COM(2020) 575 final, Bruxelles, 17/9/2020. Secondo la Commissione, tali obiettivi necessitano di un investimento pari ad almeno 1.200 miliardi: Commissione Europea, Comunicazione della Commissione al Parlamento Europeo, al Consiglio Europeo, al Consiglio, al Comitato economico e Sociale Europeo e al Comitato delle Regioni, COM(200) 442 final, Bruxelles 27/5/2020.

transizione, *green* e digitale, che necessitava di investimenti, e dunque si trovava in tensione con i vincoli alla spesa pubblica<sup>4</sup>.

Questi temi davano nuovo vigore all'idea di intraprendere un investimento pubblico per il perseguimento di tale priorità a livello europeo. Come affermato con forza da una certa scienza economica, queste necessità sollecitano un 'modo diverso di fare capitalismo', caratterizzato da un rilancio dell'intervento pubblico nell'economia, come motore di realizzazione dell'interesse generale (Mazzucato 2020). Questa lettura vede gli Stati e l'UE come attori che possono utilizzare strumenti di programmazione economica, direzionando i propri investimenti per realizzare una maggiore coesione sociale e promuovere investimenti privati capaci di incentivare la crescita sostenibile.

In conclusione, si può affermare che vi erano diverse cause di crisi del modello disegnato nel 2008, già prima della pandemia. Con il Covid-19, tali difficoltà politiche sono diventate vere e proprie necessità di sopravvivenza per l'UE, che hanno contribuito a 'sdoganare' un mutamento del corso storico, che si stentava ad attuare a causa delle teorie sull' 'austerità espansiva' (Luchena 2022, pp. 470-471). Così l'Unione ha potuto mutare delle proprie politiche, senza dover smentire la narrativa sulla crescita futura, con cui aveva risposto al malcontento degli anni precedenti. Per favorire questo passaggio, la Commissione Europea ha evidenziato elementi di assoluta novità della crisi pandemica, rispetto a quella finanziaria del 2008: la prima ha generato effetti negativi diretti sull'attività economica e comportato potenziali ripercussioni sulla stabilità macroeconomica.

Come è evidente, l'approccio utilizzato è tipicamente emergenziale: la straordinarietà della situazione consente l'utilizzo di misure altrimenti difficili da fare accettare. Tuttavia, ai fini di questo studio, è necessaria un'analisi che superi la retorica dell'eccezionalità, analizzando gli elementi di continuità e discontinuità con le politiche austeritarie precedenti.

---

<sup>4</sup>Tali priorità erano già presenti negli indirizzi politici della Commissione: cfr. gli *Orientamenti per la Commissione* di Ursula Von der Leyen del 2019.

### III. Il Dispositivo per la Ripresa e la Resilienza

Nell'immediato l'Unione Europea ha utilizzato tutti i margini di flessibilità che la normativa sul bilancio aveva lasciato aperti per le situazioni di crisi<sup>5</sup>. Eppure, l'emergenza pandemica richiedeva una risposta ulteriore, specie per i Paesi più colpiti o che vivevano condizioni di difficoltà preesistenti. Tale risposta è stata oggetto di una lunga negoziazione con gli Stati 'frugali' (de la Porte – Jensen 2021, pp. 395 ss.), i quali esitavano ad accettare l'ipotesi di concedere parte dei finanziamenti a fondo perduto, e proponevano modelli ispirati dal Memorandum of Understanding, dove i Paesi avrebbero avuto accesso al prestito attraverso specifici target e riforme (Government of the Netherlands 2020).

Il 27 maggio 2020 la Commissione europea propone *Il bilancio dell'UE come motore del piano per la ripresa europea*: un pacchetto «senza precedenti» di 1.800 miliardi, imperniato su due principali meccanismi di finanziamento, i cui fondi sono erogati agli Stati membri attraverso il bilancio dell'UE.

Quanto agli strumenti utilizzati, essi sono essenzialmente due.

In primo luogo, la Commissione contempla un Quadro Finanziario Pluriennale (QFP) rinforzato per il periodo 2021-2027, con un'aggiunta di 16 miliardi da distribuire ai programmi faro dell'UE individuati dal Parlamento europeo e per rafforzare la risposta di bilancio a eventi imprevisti. La Decisione del Consiglio

---

<sup>5</sup> Dapprima, la Commissione ha proposto l'attivazione della clausola di salvaguardia generale del patto di stabilità e crescita: *Comunicazione del 20 marzo 2020 sull'attivazione della clausola di salvaguardia generale del patto di stabilità e crescita*, COM(2020) 123 final, in <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/IT/TXT/?uri=CELEX%3A52020DC0123>, pp. 2-3. Il riferimento è alla c.d. *general escape clause* – l'art. 5, par. 1; l'art. 6, par. 3; l'art. 9, par. 1, e l'art. 10, par. 3, del Regolamento (CE) n. 1466/97; nonché l'art. 3, par. 5, e l'art. 5, par. 2, del Regolamento (CE) n. 1467/97, che facilita il coordinamento delle politiche di bilancio in tempi di grave recessione economica. Successivamente, l'Unione Europea sarebbe arrivata a sospendere lo stesso Patto: Commissione Europea, *Sospensione del Patto di Stabilità e Crescita fino al 2021: Comunicazione sui Documenti programmatici di bilancio 2021: valutazione globale*, COM(2020) 750 final, 18/11/2020, in [https://ec.europa.eu/info/sites/default/files/economy-finance/dbps\\_overall\\_assessment.pdf](https://ec.europa.eu/info/sites/default/files/economy-finance/dbps_overall_assessment.pdf), p. 11 (d'ora in poi: COM(2020) 750 final).

sulle risorse proprie ha previsto entrate provenienti dai tradizionali prelievi fiscali alle frontiere, dall'IVA, da un prelievo sul reddito nazionale lordo degli Stati membri e, infine, da un prelievo sul peso dei rifiuti di imballaggio di plastica non riciclati generati in ciascuno Stato membro<sup>6</sup>. Inoltre, un successivo accordo istituzionale ha steso una *roadmap* per l'introduzione di nuove risorse proprie<sup>7</sup>.

In secondo luogo, si prevede l'istituzione di uno strumento di emergenza per la ripresa, il *Next Generation EU* (NGEU), volto a integrare il bilancio dell'UE con nuovi fondi provenienti dai mercati finanziari. Per alleviare la pressione sui bilanci nazionali, l'UE ha deciso di contrarre prestiti emettendo obbligazioni con scadenze diverse da rimborsare dopo il 2027 e al più tardi entro il 2058.

Dunque, lo strumento utilizza il maggior merito creditizio dell'Unione per recuperare risorse sul mercato e consentire agli Stati di usarli per investimenti e riforme concepiti non solo come strumento di ripresa immediata, ma anche e soprattutto come motori di una crescita duratura, coerente con precisi indirizzi di *policy*.

Lo strumento economicamente più rilevante all'interno del NGEU è il Dispositivo di Ripresa e Resilienza<sup>8</sup>. La funzione del dispositivo è fornire un sostegno agli investimenti, che sono spesso soggetti a tagli drastici durante la crisi. L'obiettivo generale è

---

<sup>6</sup> *Decisione (UE, Euratom) 2020/2053 del Consiglio del 14 dicembre 2020 relativa al sistema delle risorse proprie dell'Unione europea e che abroga la decisione 2014/335/UE, Euratom*, GU L 424 del 15.12.2020.

<sup>7</sup> *Interinstitutional Agreement between the European Parliament, the Council of the European Union and the European Commission on budgetary discipline, on cooperation in budgetary matters and on sound financial management, as well as on new own resources, including a roadmap towards the introduction of new own resources*, OJ L 433 del 22/12/2020, allegato II, parte B.

<sup>8</sup> Il dispositivo è stato istituito con Regolamento 2020/2094 (UNIONE EUROPEA. *Regolamento (UE) 2020/2094 del consiglio del 14 dicembre 2020 che istituisce uno strumento dell'Unione europea per la ripresa, a sostegno alla ripresa dell'economia dopo la crisi COVID-19*, 22/12/2020, GU L 4331) e disciplinato dal Regolamento 2021/241 (*Regolamento (UE) 2021/241 del Parlamento europeo e del Consiglio del 12 febbraio 2021 che istituisce il dispositivo per la ripresa e la resilienza*, 18/2/2021, GU L 57). Le citazioni presenti in questo paragrafo si riferiscono al Reg. 2021/241.

promuovere la coesione economica, sociale e territoriale, insieme alla capacità di crescita e risposta alla crisi (art. 4).

Il Regolamento prevede un contributo di 312,5 miliardi a fondo perduto e 360 miliardi sotto forma di prestito e mediante accantonamenti a copertura delle garanzie di bilancio (consid. 8, art. 6). Per ottenere tali finanziamenti, si prevede che gli Stati presentino dei Piani Nazionali di Ripresa e Resilienza (PNRR) entro il 30 aprile 2021 (consid. 38), che devono essere valutati dalla Commissione (consid. 41) e, su proposta della stessa, approvati dal Consiglio (consid. 45, art. 19).

Il Dispositivo prevede una serie articolata di criteri e obiettivi contenutistici: sono stabiliti *ex ante* alcuni punti trainanti della ripresa, che dovrebbero essere comuni a tutti gli Stati dell'Unione. Gli Stati devono agire in settori di intervento articolati in 'sei pilastri' (art. 6) e – in connessione con il Semestre europeo – aderire alle sette iniziative 'faro' previste nella Strategia annuale sulla crescita sostenibile. Infine, vincoli più specifici sono previsti per le priorità *green* e digitali, che devono vedersi destinare rispettivamente almeno 37% e 20% delle risorse (art. 16). Questa percentuale è calcolata in base a coefficienti numerici (consid. 26), ma anche mediante una motivazione qualitativa (art. 17).

I piani devono contenere un'analitica giustificazione, recante una valutazione complessiva della previsione di scenario macroeconomico e sociale, la sostenibilità, l'impatto sociale e la coesione. In fase di implementazione, gli Stati devono mostrare di avere un'idonea capacità amministrativa e sottoporsi a meccanismi di audit (artt. 15, 16 e 19), anche a protezione dello Stato di diritto e degli interessi finanziari dell'UE. In tale ambito, gli Stati devono dare conto dell'uso e attribuzione dei fondi e degli audit effettuati (art. 22) e riferire due volte l'anno nell'ambito del semestre europeo in merito ai progressi compiuti (art. 27).

Infine, elemento fondante del dispositivo è il cosiddetto 'freno d'emergenza'. Prima di autorizzare l'erogazione del prestito, la Commissione deve chiedere al Comitato un parere sul conseguimento soddisfacente dei pertinenti traguardi e obiettivi da parte degli Stati membri. Qualora, in via eccezionale, uno o più Stati membri ritengano che vi siano gravi scostamenti dal conseguimento soddisfacente dei pertinenti traguardi e obiettivi, essi possono chiedere che il Presidente del Consiglio europeo rinvii

la questione al successivo Consiglio europeo. In tali circostanze eccezionali, nessuna decisione che autorizzi l'erogazione del contributo finanziario e, se del caso, del prestito dovrebbe essere presa fino a quando il successivo Consiglio europeo non avrà discusso in modo esaustivo la questione (consid. 52).

In conclusione, il Regolamento predispone un piano di aiuti condizionato, che da un lato consente agli Stati di spendere per uscire dalla crisi, ma dall'altro realizza un contributo condizionato a una serie di obiettivi, destinati a influenzare le politiche nazionali a lungo termine. Per analizzare gli effetti di questo dispositivo è opportuno andare oltre la retorica della crisi, attraverso un esame degli elementi di continuità e discontinuità rispetto alla fase precedente.

#### *IV. L'Unione Europea verso un cambio di passo?*

Come si è visto, la pandemia è stata l'occasione per realizzare un cambiamento da tempo necessario, ma che incontra l'opposizione di alcuni Stati membri. In questo senso, si può affermare che in parte il NGEU abbia colto l'occasione per 'imparare' dalla crisi, con un uso della legislazione emergenziale espansivo dei diritti. Dall'altra parte, però, ci si può interrogare sugli effetti di lungo periodo di tali politiche, che non mettono sostanzialmente in discussione l'austerità, ma mirano a perpetuarla, rendendola momentaneamente più accettabile in tempi di crisi.

Gli aspetti di novità della legislazione emergenziale sono stati ampiamente osservati in dottrina. L'Unione Europea ha deciso di farsi garante di un debito destinato a finanziare gli Stati. Questo ha consentito agli Stati di disporre di immediata liquidità, frenando in parte le speculazioni: gli Stati hanno potuto godere di condizioni economiche e temporali più vantaggiose, proporzionali al *rating* dell'Unione Europea, invece che del singolo Stato (Stirati 2021, p. 11).

Potenzialmente innovativa, nel lungo periodo, è anche la nuova narrativa del NGEU. Mentre l'austerità mirava a limitare la spesa pubblica, oggi l'imperativo di fondo del Dispositivo di Ripresa e Resilienza è l'investimento: gli Stati sono sottoposti a un meccanismo di sorveglianza affinché le risorse messe a disposizione

siano realmente erogate. Inoltre, gli inediti livelli di spesa pubblica consentiti in fase di emergenza mettono in questione quello che prima era presentato come un dogma economico: la necessità di contenere a tutti i costi l'indebitamento. Anche la concezione dell'equità intergenerazionale è mutata. Il maggior debito generato non è letto come un peso che grava sulle spalle di chi verrà, ma come un mezzo immediato per affrontare le sfide di lungo periodo. Dunque, si prende in considerazione una nozione di sostenibilità del debito arricchita da nuovi parametri: non solo il pareggio di bilancio, ma anche il rispetto dei diritti fondamentali.

Del resto, le tematiche in questione erano state messe al centro del programma di lavoro del 2020 prima che la crisi della Covid-19 scoppiasse in Europa nella sua forma più drammatica. Come si riportava sopra, per avviare il cambiamento richiesto sarebbe stato necessario sottrarre fondi ad altre priorità già finanziate, come le politiche agricole e di coesione. La stessa Commissione europea ha dichiarato di concepire la pandemia come un'occasione di imparare dagli errori precedenti e tornare su questi impegni, seppur rivedendo la tempistica di alcune azioni proposte per concentrarsi sulla gestione della crisi.

A fronte di questi cambiamenti, è tuttavia necessario notare che il piano presenta elementi di continuità con il corso precedente della storia europea.

In primo luogo, dal punto di vista quantitativo è stato notato che il contributo in questione appare limitato in rapporto alle necessità poste dalla crisi, soprattutto se si considera che il NGEU resta interno a un meccanismo di debito, e quindi di risorse che in parte vanno restituite (Brancaccio – Realfonzo 2021). Infatti, gli Stati dovranno restituire la percentuale di finanziamento erogata in forma di prestito e contribuire a saldare del debito contratto sul mercato dall'UE, attraverso l'aumento dei massimali delle risorse proprie che gli Stati dovranno devolvere al bilancio dell'UE.

In secondo luogo, l'apparato austeritario è espressamente richiamato in più punti del DRR. Il semestre europeo è espressamente citato nel Regolamento (consid. 4, art. 16), includendo le sfide e priorità specifiche per paese, le raccomandazioni del Consiglio per l'Eurozona e le misure adottate per proteggere il bilancio UE. Gli Stati membri devono motivare come hanno tenuto conto delle raccomandazioni nei loro piani, e come il piano possa contribuire

a risolvere le sfide oggetto delle raccomandazioni. Il DRR prevede altresì meccanismi di *enforcement* per garantire una ‘sana *governance* economica’. Infatti, la Commissione può presentare al Consiglio una proposta di sospensione totale o parziale dei pagamenti, qualora lo Stato membro non adotti misure efficaci per correggere il disavanzo eccessivo (art. 10).

Nella stessa logica rientrano le riforme previste dal dispositivo accanto agli investimenti. I piani nazionali di ripresa e resilienza devono dettare un’agenda di riforme (art. 14.1, Reg.) che vadano non solo nel senso della garanzia dello Stato di diritto – con il contrasto a frodi, corruzione e riciclaggio – ma anche di una più ampia riforma della pubblica amministrazione, destinata a migliorare il funzionamento dell’economia e la sostenibilità della finanza pubblica, così come rafforzare le politiche del lavoro. Le Linee Guida della Commissione<sup>9</sup> prevedono che gli Stati – in connessione con le raccomandazioni specifiche per Paese predisposte dal Consiglio – dovrebbero prevedere tra le loro priorità «le riforme legate al miglioramento dell’ambiente imprenditoriale, a un’amministrazione pubblica efficace, all’efficacia dei sistemi giudiziari e, in senso più ampio, al rispetto dello Stato di diritto sono elementi essenziali della strategia globale di recupero degli Stati membri degli Stati membri, in quanto contribuiscono a garantire una rapida attuazione delle riforme e investimenti, anche da parte del settore privato» e «la lotta contro la pianificazione fiscale aggressiva, poiché, più che mai, l’imminente ripresa economica richiede che gli Stati membri si assicurino il gettito fiscale per gli investimenti pubblici e le riforme ed evitare la distorsione della concorrenza tra le imprese». Dunque, oltre alle riforme basate sulla solidarietà e sulla coesione sociale, sono previste «misure che rafforzano la competitività, il potenziale di crescita e la sostenibilità della finanza pubblica».

È evidente, in conclusione, che gli investimenti e le riforme previste dal DRR restano condizionati dall’equilibrio di bilancio. Nella Strategia per la Crescita Sostenibile 2021, la Commissione afferma che «quando le condizioni economiche lo consentiranno,

---

<sup>9</sup> European Commission, *Commission staff working document. Guidance to member states Recovery and resilience plans* Brussels, 22.1.2021, SWD (2021) 12 final.



occorrerà perseguire politiche di bilancio volte a conseguire posizioni di bilancio prudenti a medio termine, promuovendo allo stesso tempo gli investimenti, la duplice transizione e l'inclusione sociale»<sup>10</sup>.

Del resto, già il comunicato dei Ministri delle Finanze del 23 marzo 2020 era stato chiaro sul fatto che la sospensione del Patto di Stabilità – disposta in occasione della crisi – fosse una misura solo temporanea ed eccezionale. Non a caso, al di fuori delle politiche emergenziali – ma parallelamente alle stesse – si approvava la riforma del MES<sup>11</sup>, in piena continuità con le politiche preesistenti. Infatti, tale riforma – con l'obiettivo dichiarato di rafforzare l'Eurozona – è andato nella direzione di accrescere le condizionalità legate a tale supporto.

## *V. Conclusioni*

Da quanto emerso, si può concludere che i programmi di ripresa e resilienza sono intervenuti come elemento propulsore di politiche rispetto alle quali l'austerità da tempo 'stava stretta' (CADTM 2020, p. 7). Tuttavia, bisogna altresì notare che il discostamento dalle politiche precedenti – dovuto al NGEU – è stato temporaneo e superficiale, limitato alla reazione emergenziale. Tale contesto invita a interrogarsi sull'idoneità di un tale rimedio rispetto alle disuguaglianze strutturali che affliggono l'Unione, ma anche sulla possibilità di un cambiamento più deciso, capace di ampliare le possibilità di intervento diretto delle istituzioni eurounitarie come strumenti del Pilastro Europeo dei Diritti Sociali.

In tal senso, un utile punto di partenza sono le questioni lasciate aperte dall'impianto del NGEU, riconducibili soprattutto ad almeno tre possibili problematiche emergenti dalle condizionalità.

---

<sup>10</sup> Commissione Europea, Comunicazione della Commissione al Parlamento Europeo, al Consiglio Europeo, al consiglio, alla Banca Centrale Europea, al comitato economico e Sociale Europeo, al Comitato delle regioni e alla Banca Europea per gli investimenti, Strategia annuale per la crescita sostenibile 2021, COM(2020) 575 final, Bruxelles, 17/9/2020.

<sup>11</sup> *Accordo recante modifica del Trattato che istituisce il Meccanismo Europeo di Stabilità*, 30 novembre 2020.

In primo luogo, le condizionalità riguardanti i contenuti e gli obiettivi degli investimenti pongono il problema di verificare se le priorità stabilite a livello eurounitario per la ripresa siano coerenti con quelle effettivamente necessarie in ogni singolo territorio per rispondere all'emergenza. Tale vincolo rileva ai fini del calcolo costi-benefici delle misure scelte, in quanto da tempo la dottrina solleva che tra i costi di qualsiasi misura vanno annoverati altresì i costi opportunità (Sunstein 2005, pp. 28 ss.): scegliere di spendere per un dato diritto significa togliere quelle stesse risorse a un altro diritto.

In secondo luogo, le condizionalità legate alle riforme ripropongono un tema già pressante nella fase austera: il ridimensionamento del settore pubblico – giustificato dall'efficientamento e dalla semplificazione – può limitare la partecipazione e indebolire le possibilità di intervento sociale e programmazione economica nell'interesse generale. Anche l'accelerazione sulle tempistiche, imposta dalle tappe forzate della ripresa, comporta necessari vincoli sull'utilizzo dei fondi. Infatti, la previsione di *output* e termini stringenti orienta gli Stati nella programmazione dell'erogazione: le istituzioni finanziatrici saranno portate a privilegiare il partenariato con soggetti attuatori e implementatori ben strutturati, piuttosto che con soggettività fragili e marginali. Inoltre, l'assoluto imperativo dell'efficienza riduce i margini per soluzioni sperimentali e così orienta il futuro investimento verso un mantenimento di opzioni già consolidate.

In terzo luogo, la scelta di finanziare solo gli investimenti<sup>12</sup> – e non la spesa corrente – è di per sé politica e può avere delle conseguenze in termini di efficacia nella riduzione delle disuguaglianze. Infatti, è una decisione che punta soprattutto sul rilancio dell'offerta, attraverso la formazione di capitale in termini di infrastrutture e costruzioni, ma anche brevetti e *output* di ricerca o capitale umano. Anche sul versante occupazionale, la strategia punta a migliorare l'offerta di lavoro, con l'aumento della flessibilità del lavoro stesso e il *reskilling* delle persone disoccupate e precarie. Ancora una volta, la fiducia è riposta nella capacità del mercato di ricreare un proprio equilibrio e far 'colare' la ricchezza verso le categorie più svantaggiate, attraverso la possibilità di riallocare le

---

<sup>12</sup> Reg. 2021/241, art. 5.1.

risorse umane dove è più efficiente. Viceversa, poco spazio è lasciato al sostegno diretto e continuativo delle persone in condizioni di svantaggio, mentre il mantenimento dell'austerità riduce le capacità di spesa sociale.

A queste condizioni sembra difficile vedere nel DRR un'occasione per rilanciare negli Stati membri politiche di genere strutturate e inclusive, nonostante gli omaggi verbali del Regolamento alla parità di genere<sup>13</sup>. Piuttosto, queste ultime sembrano ammissibili soltanto entro i paletti rappresentati dalle misure austeritarie, dalle altre priorità prestabilite dal DRR e dalle scarse possibilità di finanziare la necessaria spesa corrente. Non è un caso che il piano nazionale italiano, ad esempio, prenda in considerazione la dimensione di genere soltanto in modo marginale, e comunque con una modalità disciplinante della figura femminile, che la considera soltanto nei due ruoli di 'donna-madre' e 'donna-imprenditrice'. Questo è un segnale evidente di come l'indirizzo dell'UE, tanto stringente su altri piani – e in particolare quello austeritario – abbia fallito nel dettare linee incisive sul punto; per altri versi, il mancato finanziamento della spesa corrente, in connessione con la ripresa dei vincoli austeritari, rappresenterebbe in ogni caso un ostacolo a forme di sostegno alle soggettività che vivono svantaggi di genere.

Da questi punti si può ripartire come questioni essenziali poste dalla fase attuale, con l'obiettivo di identificare linee normative capaci di ripensare le politiche finanziarie in un'ottica di solidarietà sociale.

### *Riferimenti bibliografici*

AA.VV., A Special Issue on Feminist Economic Perspectives on the COVID-19 Pandemic, In: *Feminist Economics*, vol. 27, n° 1-2, 2021.

AA.VV., Le scienziate italiane: «Pretendiamo un equilibrio di genere», in *Corriere.it*, 30/4/2020. Disponibile su: [https://www.corriere.it/cronache/20\\_aprile\\_30/scienziate-italiane-pretendiamo-equilibrio-genero-4bdc7270-8ac4-11ea-a2b6-e57bd451de7e.shtml](https://www.corriere.it/cronache/20_aprile_30/scienziate-italiane-pretendiamo-equilibrio-genero-4bdc7270-8ac4-11ea-a2b6-e57bd451de7e.shtml). Ultimo accesso il 4 agosto 2022.

---

<sup>13</sup> Reg. 2021/241, consid. 28, art. 18(4)(o)

- ALESINA, Alberto F. – ARDAGNA, Silvia, Large Changes in Fiscal Policy: Taxes Versus Spending, Working Paper 15438, NBER Working Paper Series, 2009. Disponibile su: <http://www.nber.org/papers/w15438>. Ultimo accesso il 4 agosto 2022.
- AMATO, Rosaria, La pandemia aggrava la condizione femminile: Il 72% dei lavoratori che rientrano il 4 maggio sono uomini, in Repubblica.it, 1/5/2020. Disponibile su: [https://www.repubblica.it/economia/2020/05/01/news/il\\_72\\_dei\\_lavoratori\\_che\\_rientrano\\_il\\_4\\_maggio\\_sono\\_uomini\\_donne\\_italiane\\_ancora\\_piu\\_a\\_rischio-255370123/?ref=tgpr](https://www.repubblica.it/economia/2020/05/01/news/il_72_dei_lavoratori_che_rientrano_il_4_maggio_sono_uomini_donne_italiane_ancora_piu_a_rischio-255370123/?ref=tgpr). Ultimo accesso il 4 agosto 2022.
- BALDWIN, Richard et al., Rebooting the Eurozone: Step 1 – agreeing a crisis narrative, Centre for Economic Policy Research, Policy Insight n° 85, 2015.
- BANTEKAS Ilias – LUMINA, Cephas (a cura di), Sovereign Debt and Human Rights, Oxford: Oxford University Press, 2018.
- BRANCACCIO, Emiliano – REALFONZO, Riccardo, Letter: Draghi's plan needs less Keynes, more Schumpeter, in FinancialTimes.com, 12/2/2021. Disponibile su: <https://www.ft.com/content/5cc0c81a-cf30-4909-88c5-ffe69c0826c3>. Ultimo accesso il 4 agosto 2022.
- BUTLER, Judith, Violence, Mourning, Politics, in Precarious life. The power of mourning and Violence, Verso, London – New York, 2004.
- CAVALLERO, Lucí – GAGO, Veronica, A Feminist Reading of Debt, Pluto London: Press, 2021.
- CHESSA Omar, Critica del neo-costituzionalismo finanziario. Sul nesso tra scienza economica e diritto pubblico. In: Bilancio, comunità, persona, n° 1, 2021.
- COMITATO PER L'ABOLIZIONE DEI DEBITI ILLEGITTIMI (CADTM), Il debito ai tempi del covid. Next generation EU. Nuovi assetti europei?, 2021. Disponibile su: <https://www.popoffquotidiano.it/wp-content/uploads/2021/07/IL-DEBITO-AI-TEMPI-DEL-COVID-30.06.2021-HD.pdf>. Ultimo accesso il 4 agosto 2022.
- COX, Nicole – FEDERICI, Silvia, Counter-Planning from the Kitchen, in Caringlabor.wordpress.com, 20/10/2010. Disponibile su <https://caringlabor.wordpress.com/2010/10/20/nicole-cox-and-silvia-federici-counter-planning-from-the-kitchen/>. Ultimo accesso il 4 agosto 2022.
- D'ALISA, Giacomo, Reddito di cura, in Comune-info.net, 20/4/2020. Disponibile su: <https://comune-info.net/reddito-di-cura/>. Ultimo accesso il 4 agosto 2022.
- DE MINICO, Giovanna – DE TULLIO, Maria Francesca, Unità, Uguaglianza e Genere, in Italiadecide.it, tribuna nazionale L'unità nazionale alla prova della pandemia, 22/6/2020. Disponibile su: <http://www>.

- italiadecide.it/tribuna/fulvia-abbondante-giovanna-de-minico-maria-francesca-de-tullio-e-laura-grimaldi/. Ultimo accesso il 4 agosto 2022.
- DE MINICO, Giovanna, Il piano nazionale di ripresa e resilienza. Una terra promessa, in *Costituzionalismo.it*, n° 2, 2021.
- FATTORELLI, Maria Lucia, *Citizen Public Debt Audit: Experiences and Methods*, Brasilia – Genova – Liegi: Auditoria Cidadã da Dívida, CADTM and CETIM, 2014.
- GIBNEY, Mark et al. (a cura di), *The Routledge Handbook on Extraterritorial Human Rights Obligations*, New York: Routledge, 2022
- GLOBAL WOMEN'S STRIKE (GWS) and WOMEN OF COLOUR; GREEN NEW DEAL FOR EUROPE, Open letter to governments – a care income now!, 2020. Disponibile su: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfJS\\_qM-zyku4ig2YajtyO1BLOSTu4da0u7\\_\\_BlQup-7fGIhw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfJS_qM-zyku4ig2YajtyO1BLOSTu4da0u7__BlQup-7fGIhw/viewform). Ultimo accesso il 4 agosto 2022.
- HERNDON, Thomas et al., Does High Public Debt Consistently Stifle Economic Growth? A Critique of Reinhart and Rogoff. In *Cambridge Journal of Economics*, vol. 38, n° 2, 2014.
- LUCHENA, Giovanni, Programmazione multilivello dell'economia e condizionalità. In *Federalismi.it*, n° 4, 2022.
- MAZZUCATO, Mariana, *Non sprechiamo questa crisi*, Roma – Bari: Laterza, 2020.
- SALMONI, Fiammetta, *Recovery Fund, condizionalità e debito pubblico. La grande illusione*, Milano: Wolters Kluwer, 2021.
- STIGLITZ, Joseph E., *Globalization and Its Discontents*, New York: W.W. Norton & Company, 2002, trad. it. *La globalizzazione e i suoi oppositori*, Torino: Einaudi, 2002.
- STIRATI, Antonella, La situazione macroeconomica italiana e l'impatto del recovery fund, in *Costituzionalismo.it*, n° 2, 2021.
- SUNSTEIN, Cass R., *Laws of fear: beyond the precautionary principle*, Cambridge: Cambridge University Press, 2005.
- TOUSSAINT, Éric, *Le système dette. Histoire des dettes souveraines et de leur réputation*, Paris: Editions Les Liens Qui Libèrent, 2017, versione ePub.
- VEGA VEGA, Juan, The International Crime Of Usury: The Third World's Usurious Foreign Debt. In *Crime and Social Justice*, n° 30, 1987.
- WATKINS S., Editorial. Paradigm Shifts. In *New Left Review*, n° 128, 2021.
- ZEMOS98, *Pedagogy of Care / Open Paper*. Disponibile su: [http://zemos98.org/descargas/Care\\_OpenPaper\\_ZEMOS98.pdf](http://zemos98.org/descargas/Care_OpenPaper_ZEMOS98.pdf). Ultimo accesso il 4 agosto 2022.

# Perspectivas feministas da dívida pública e do endividamento individual em pernambuco

*Juliana Teixeira Esteves<sup>1</sup>*

*Larissa Ximenes Castilho<sup>2</sup>*

*Aline Araújo de Albuquerque Melo<sup>3</sup>*

*Assíria Nicácia Landim Freitas<sup>4</sup>*

**Resumo:** Este trabalho tem como objeto de análise os mecanismos da dívida pública e individual, seus vínculos com o neoliberalismo, e a piora nos indicadores de vida, trabalho e endividamento das mulheres pernambucanas. O texto é produto das pesquisas desenvolvidas no Grupo de Estudos em Direito Economia e Política na UFPE e enfatiza as dimensões históricas e econômicas do sistema da dívida, além de seus impactos sobre as subjetividades afetadas por ela. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental, apoiada nas leituras feministas da dívida de Cavallero, Gago e

---

<sup>1</sup> Doutora em Direito e mestre em Ciência Política. Professora Adjunta de direito do trabalho na Universidade Federal de Pernambuco. Coordenadora do Núcleo Pernambuco de Auditoria Cidadã da Dívida, da Rede Internacional de Cátedras, Instituições e Personalidades Sobre Estudos da Dívida Pública (RICDP) e do Comitê Pela Anulação das Dívidas Ilegítimas (CADTM). Coordenadora do GP/CNPQ/UFPE 'Direito, Economia e Política que integra a Rede Nacional de Pesquisa e Extensão em Direito do Trabalho e Seguridade (RENAPEDTS).

<sup>2</sup> Doutoranda e Mestra (2018) em Direito do Trabalho e Teoria Social Crítica pela Universidade Federal de Pernambuco. Bolsista CAPES. Integrante da Rede Nacional de Pesquisas e Estudos em Direito do Trabalho e Seguridade Social (RENAPEDTS) e do Grupo de Estudos Direito em Direito, Economia e Política (FDR-UFPE). Desenvolve pesquisas em Direito do Trabalho e da Seguridade Social, especialmente nas temáticas gênero, seguridade social, renda básica de cidadania e trabalho de reprodução social.

<sup>3</sup> Bacharel em direito pela UFPE. Advogada do Instituto Migrações e Direitos Humanos em Brasília.

<sup>4</sup> Graduanda em Direito, integrante do GP Direito, Economia e Política. Pesquisadora PIBIC/ FACEPE.

Federici, que articula indicadores sociais e econômicos do território onde é desenvolvida com a necessidade de pensarmos alternativas ao endividamento a partir das lentes de gênero, raça e classe.

**Palavras-chave:** Dívida; Feminismo; Neoliberalismo.

**Abstract:** This paper analyses the mechanisms of public and individual debt, its links to neoliberalism, and the worsening of life, work and debt indicators for women in Pernambuco. The text results from research developed by the Study Group on Law, Economics and Politics at UFPE and emphasizes the historical and economic dimensions of the debt system, as well as its impacts on the subjectivities affected by it. This is a bibliographical and documentary research, supported by the feminist readings on debt by Cavallero, Gago and Federici, which articulates social and economic indicators of the territory where it is developed with the need to think about alternatives to debt from the lenses of gender, race and class.

**Keywords:** Debt; Feminism; Neoliberalism.

### *Introdução*

Os estudos feministas tem demonstrado que o surgimento do modo de produção capitalista está intimamente relacionado aos mecanismos de dominação e apropriação patriarcais – centrados na existência do monopólio dos mecanismos de coerção por aquele que não produz, permitindo a ele se apropriar daquilo que é produzido pelos grupos subalternos através do uso da violência (física ou estrutural) – e que o Direito moderno, assim como a legislação trabalhista e de seguridade social surgidas sob esse paradigma, reflete essa dinâmica através da forma sujeito de direito e categorias derivadas (empregador, trabalhador, segurado, cônjuge).

É também a partir das leituras feministas materialistas que conseguimos perceber que esse processo de separação entre quem produz e os meios de produção e reprodução da vida não fica restrito apenas à acumulação primitiva, mas é reeditado em momentos de crise do capitalismo. Na sua forma financeirizada, o capital aprofunda essa separação e media o acesso aos bens e serviços necessários à vida pelo sistema de crédito, quer estejamos falando do endividamento individual ou da dívida pública.

É com esse enfoque sobre a dupla dimensão da dívida e os impactos específicos sobre mulheres que, ao longo dos últimos anos nosso grupo vem desenvolvendo pesquisas individuais e coletivas, integrando a pós-graduação e a graduação em análises que trabalham desde políticas públicas até a participação do estado, via poder judiciário, na manutenção do patriarcado e sua dívida para com as mulheres. A seguir, discutiremos o mecanismo da dívida na esfera pública, o endividamento da população, em especial das mulheres, e a atuação do Estado como agente de transferência dos fundos públicos para a o capital especulativo privado.

### *Os mecanismos da dívida pública, seus pressupostos externos e a experiência brasileira*

Há uma profunda relação entre a história da dívida pública brasileira e o desenvolvimento econômico do Brasil. O endividamento externo brasileiro se inicia com a declaração de Independência, quando em 1823 o país negociou seu primeiro empréstimo em Londres (STACHLER, p.124). Desde então, os empréstimos contraídos pelo Brasil seriam pagos através de novos empréstimos, utilizados para o financiamento dos déficits orçamentários, pagamento dos juros e das amortizações de empréstimos anteriores.

Esse processo foi expandido significativamente durante o período da Ditadura Militar (governo juridicamente ilegal), com o intuito de financiar o “milagre econômico” (STACHLER, p.127). Em 1964 a dívida externa brasileira era de US\$ 3,294 bilhões no final do período militar, em 1985, totalizava US\$ 105,171 bilhões, conforme dados da Auditoria Cidadã da Dívida (2016). Esse cenário foi duramente agravado com a política de juros aplicada pelos Estados Unidos da América no final dos anos 1970.

A dívida pública externa passou por uma crise, a chamada “crise da dívida”, quando em 1971, após os Estados Unidos ajudar na reconstrução da Europa, o volume de dólares em circulação no mundo cresceu consideravelmente e, para não esgotar suas reservas, o governo norte-americano limitou a possibilidade de conversão dos dólares em ouro. Quando o ritmo de crescimento e reconstrução dos países desenvolvidos desacelerou, os bancos



ocidentais estavam com dólares acumulados em seus caixas. Assim, os bancos começaram a ceder empréstimos, a juros baixos, aos países em desenvolvimento. Todavia, a partir do início dos governos neoliberais nos Estados Unidos e na Inglaterra, com Ronald Reagan e Margaret Thatcher, respectivamente, houve forte aumento unilateral das taxas de juros, a fim de atrair os capitais.

Após fracassos norte-americanos no Vietnã, Irã e Nicarágua, na década de 1970, seria necessário fomentar o mercado e, para isso, Paul Volcker, diretor da Reserva Federal dos Estados Unidos, elevou as taxas de juros (MILLET; TOUSSAINT, 2006, p. 62). O que os países em desenvolvimento não esperavam é que as taxas de juros dos empréstimos variariam acompanhando a curva crescente norte-americana e inglesa. Assim, as dívidas triplicaram da noite para o dia, de cerca 5% para 18%, o primeiro país a declarar publicamente que não teria condições para reembolsar a dívida foi o México, em 1982, seguido pelo Brasil e Argentina (MILLET; TOUSSAINT, 2006, p. 63).

É a partir desses processos que o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial, este último principalmente através do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), passam a influenciar politicamente a economia dos países latino-americanos para garantir que o pagamento da dívida externa seja devidamente pago. Em 1983 o Brasil assinou a primeira - entre diversas - Cartas de Intenções com o Fundo Monetário Internacional, organismo que passou a interferir abertamente em assuntos internos do País, com repercussões na economia estaduais e municipais.

O Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial lançaram diversos programas ao longo dos anos para aliviar a dívida externa de países subdesenvolvidos através do perdão das dívidas. Interessante ressaltar o programa “países muito pobres muito endividados” (PPMEs) lançado em 1996 em Lyon, na França. Millet e Toussaint (2006, p. 139) apontam que houve uma redução inicial no estoque da dívida e, posteriormente, retornou ao patamar de insustentabilidade. Os autores (2006, p. 140) apresentam uma tabela na qual o FMI prevê a partir de 2002 a volta do aumento da dívida de países beneficiários do programa. A ideia, portanto, é tornar as dívidas sustentáveis, mas infinitas. Já o perdão das dívidas lançado pelo PPMEs fica condicionado à adoção de políticas

econômicas recomendadas por ambas as instituições, de caráter abertamente neoliberal, como a privatização da previdência social, a flexibilização das leis trabalhistas e a redução dos gastos públicos.

Wendy Brown (2019, p. 29). define a financeirização como cria do neoliberalismo, sendo este um sistema caracterizado a um conjunto de políticas que “privatizam a propriedade e os serviços públicos, reduzem radicalmente o Estado social, amordaçam o trabalho, desregulam o capital e produzem um clima de impostos e tarifas amigáveis para investidores estrangeiros”. E No mesmo sentido, Dardot e Laval (2010) apontam que uma das características de Estados tipicamente neoliberais é a prioridade em sustentar a integridade do sistema financeiro em detrimento do bem-estar da população e do meio ambiente, assim, as dívidas com o setor financeiro internacional geraram crises de caráter endêmico em países periféricos e o Estado foi obrigado a adaptar-se ao governo empresarial.

Para compreender o real papel da dívida para a reconfiguração do papel do Estado para sua versão neoliberal é importante observar que: se a dívida pública externa dos países subdesenvolvidos continua a aumentar – apesar do pagamento de valores vultuosos periodicamente – os recursos que ingressam a título de empréstimo são menores do que aqueles que saem a título de amortização e pagamento de juros. Em suma, o rendimento do capital emprestado é maior que a produção do país devedor, sendo assim, além de permanecer devedor, esses países têm seu estoque da dívida sempre crescente. Como apontado por Millet e Toussaint (2006, p. 124), “enquanto essa lógica persistir, a dívida continuará a perpetuar-se indefinidamente, bem como o instrumento de dominação muito sutil que ela representa”.

Essa dinâmica de dominação sutil e a reconfiguração do papel do Estado, que diminui em termos de proteção social, e se agiganta para imprimir ritmo acelerado às reformas neoliberais, não deve ser vista como única face perversa da dívida, que sob essa lógica não afeta exclusivamente o orçamento público, mas atua como um mecanismo de disciplina e modificação das subjetividades e práticas de vida das pessoas que habitam os países e territórios endividados, como veremos adiante.

## *Um olhar feminista para o endividamento individual e seus vínculos com o trabalho remunerado e a reprodução social no neoliberalismo*

Ao discutir o sistema da dívida, não é possível partir do pressuposto de que ela existe apenas na dimensão pública, através da tomada de empréstimos do Estado para suprir eventuais déficits orçamentários. É preciso compreender o neoliberalismo como uma racionalidade que redefine o papel do Estado – e com isso o coloca como maximizador dos espaços da iniciativa privada e do capital financeiro – e modifica as subjetividades dos indivíduos, afetando as suas relações de trabalho, interpessoais, seus saberes e práticas sociais.

Silvia Federici aponta a existência de um consenso na literatura de que uma economia baseada em dívida é a parte essencial da estratégia política neoliberal, que opera não somente promovendo o desmonte das políticas de bem-estar, mas também a financeirização da reprodução. O que antes era subsidiado pelo Estado, se torna local imediato de acumulação do capital. (FEDERICI, 2022. p. 118)

É através dessas lentes que se deve olhar para o endividamento individual, como o outro lado do sistema da dívida, que a partir da moralidade neoliberal é colocado no campo da responsabilidade individual, da imprudência, ou da famigerada falta de educação financeira, mas é consequência direta do processo de separação entre quem produz e reproduz a vida e os meios de produção e reprodução, próprios dessa forma do capitalismo. Além disso, é importante reforçar que esses processos de acumulação e endividamento afetam de maneiras distintas as mulheres, as pessoas LGBTQIAP+ e as minorias étnico-raciais.

A partir do pequeno prático sobre a perspectiva feminista da dívida formulado por Cavallero e Gago (2018), devemos retirar a dívida da “caixa preta” da abstração e colocá-la no campo do concreto em nossas vidas, compreendendo o endividamento como um mecanismo que gera dependência e se manifesta especialmente no acesso aos serviços básicos de sobrevivência, como alimentação, moradia, saúde e educação.

É importante perceber como a dívida se conecta com a violência patriarcal contra os corpos feminilizados, obrigando mulheres a manter relações familiares abusivas devido à dependência econômica, ou compelindo-as a aceitar violências nas relações de

trabalho, pois são responsáveis pela manutenção da vida de filhos ou parentes dependentes. A dívida hoje estrutura uma economia da obediência, centrada na ideia de resiliência para sobreviver em tempos em que nem mesmo o trabalho assalariado garante os itens básicos para se viver, nem tampouco os serviços públicos atendem às demandas das cidadãs. Diante da violência sofrida pela imposição moral sobre os corpos feminilizados se apresenta uma encruzilhada: submeter-se a dívida do sistema financeiro e afastar-se fisicamente do local da violência; ou permanecer onde sofre abusos psíquicos ou físicos em função da necessidade de obedecer para sobreviver. (CAVALLERO E GAGO, 2018)

É interessante pensar sobre a economia da obediência, e as relações de emprego, e o quando o endividamento é funcional às formas neoliberais de exploração do trabalho remunerado. A dívida funciona como um condicionante para que se aceite trabalhos de qualquer tipo, a fim de pagar as obrigações assumidas quando se toma crédito junto às instituições financeiras. Isso é possível não apenas pelo dever contratual de pagar, mas também pelos impactos à honra das mulheres pagadoras, como aponta Silvia Federici:

O autopolicimento coletivo é apenas parcialmente responsável por esse sucesso. Também são importantes as estratégias utilizadas em caso de inadimplência. Bancos, agências internacionais e ONGs tem se engajado em uma verdadeira etnografia da vergonha, estudando os mecanismos pelos quais as diferentes comunidades reforçam culturalmente os seus costumes para depois aplicá-los com ameaças e intimidações físicas. Visitas domiciliares e uma variedade de métodos difamatórios são usadas para aterrorizar os devedores com o objetivo de fazê-los quitar os débitos. (FEDERICI, 2022, p. 125)

No caso brasileiro, podemos pensar nos cadastros de proteção ao crédito, no sistema de *score*, que atribui pontuação de 0 a 1000 a bons pagadores, e inspirou o Cadastro Positivo, operacionalizado pelo governo para avaliar bem as pessoas que pagam suas contas em dia e torná-las aptas a tomar crédito junto ao sistema financeiro.

A dívida dinamiza a precarização do trabalho no interior das próprias relações jurídicas trabalhistas, pois a partir das reformas neoliberais os salários e o poder de compra entraram em queda e tornam o mercado de crédito atrativo como forma de garantir as necessidades diárias das pessoas que trabalham, especialmente as

mulheres brasileiras, que são responsáveis exclusivas pela renda de 48% dos lares do País, de acordo com o IPEA.

A nível nacional, a CNC – Confederação Nacional do Comércio de bens e serviços aponta para o endividamento de 77,7% das famílias brasileiras, tendo como causa o maior uso do cartão de crédito para compras básicas, situação que favorece a aceitação de quaisquer condições de trabalho, contanto que seja possível o pagamento da dívida do cartão. Os trabalhos informais, não cobertos pela legislação trabalhista ou previdenciária, tem como público-alvo as camadas mais pobres e as pessoas imigrantes. A partir disso, é possível perceber que a dívida extrai valor não apenas da macroeconomia, mas das economias domésticas, das economias assalariadas e das economias consideradas não assalariadas, como as atividades de cuidado e reprodução da vida.

A bancarização compulsiva e individualizada observada nas legislações para a população assistida, tem sido uma condição básica de exploração financeira já observada há 10 anos na Argentina e, No Brasil, facilmente percebida durante o momento pandêmico de concessão de um auxílio emergencial subordinada à abertura de uma conta bancaria especifica na Caixa Econômica Federal, ou o mesmo antes, quando dos cadastros para o pagamento da política de transferência de renda ‘ bolsa-família’ e, atualmente o ‘auxílio-brasil. No início do mês de julho, foi aprovado no Senado Federal uma medida provisória que permite o comprometimento de até 40% do que recebem mensalmente as pessoas em situação de extrema pobreza no Brasil, na forma de empréstimo a ser descontado no pagamento da assistência federal.

O setor financeiro impõe a integração ao sistema da dívida, portanto, de forma massiva aos setores mais vulneráveis da sociedade e com a garantia da transferência de fundo público. As políticas antecessoras de estímulo ao consumo de bens duráveis e com preços mais acessíveis promoveu o grande endividamento que leva as pessoas a requererem empréstimos consignados, perpetuando, dessa maneira, o ciclo de dívidas, sob a forma da chamada ‘cidadania por consumo’. É perceptível aqui a mudança de paradigma: o que antes era comprado com o dinheiro adquirido pelo trabalho passa a ser adquirido com o crédito bancário.

O setor financeiro passou a ver nas parcelas mais vulneráveis da sociedade, aquela que vive de pequenos trabalhos informais e de subsídios estatais a possibilidade de estimular as chamadas

novas formas de trabalho autônomos – a chamada uberização – o empreendedorismo e, assim, suggestionar a aquisição de novos créditos bancários para satisfação dos sonhos;

“o estado é a chave na construção de uma arquitetura de obrigação institucional: impondo a bancárias ação obrigatória, propagando a como inclusão financeira e, finalmente, funcionando como garantia para o endividamento massivo nas mãos dos bancos e organiza ações “não financeiras “ que eles criaram para lidar com os setores populares” (Cavallero e Gago, p. 18)

A discussão coletiva das finanças por um grupo de mulheres, como se faz neste livro, é um movimento de autodefesa para a libertação da classe trabalhadora submetida a toda forma de exploração e violências machistas, ampliadas no momento fascista em que vivemos, e que constrói no movimento feminista o seu alvo inimigo a fim de construir um novo tipo de Aliança entre o capital e as micropolíticas fascistas.

Expor os mecanismos e os efeitos desse sistema é transformar algo abstrato num objeto palpável e, assim, poder enfrentá-la. Nas palavras de Cavallero e Gago (2019) “é um movimento político contra a culpa, contra a abstração da dominação que querem exercer as finanças e contra a moral de boas pagadoras com que se propagandeia os corpos feminilizados como sujeitos responsáveis prediletos da obrigação financeira.”

Assim como é importante denunciar e desnudar as violências de gênero perpetradas pelo sistema da dívida, outro aspecto fundamental para o seu enfrentamento é que o instituto da dívida seja fixado em territórios, como faremos a partir de agora.

### *Macro endividamento e micro endividamento em Pernambuco sob uma perspectiva feminista*

A partir do ano 2000 houve uma forte aceleração das operações de crédito dos estados, junto ao Banco Mundial, especialmente o BIRD, que se explica com a entrada em vigor da Lei nº 9.496/1997, a partir da qual houve a implantação de um rigoroso programa de ajuste fiscal (PAF), que envolvia a renegociação das dívidas dos entes federativos brasileiros com a União, mas que elevou significativamente a dívida interna dos estados brasileiros.

O Programa de Privatização do Patrimônio Estatal (PED) e o Programa de Saneamento de Bancos (PROES), ambos associados à Lei nº 9.496/97, previam que os bancos estaduais fossem privatizados, seus passivos fossem somados às dívidas dos estados e considerados para renegociação, tornando-se dívida pública. Conforme arquivos da Auditoria Cidadã da Dívida, a dívida original do Estado de Pernambuco seria de R\$137.382.613,70 e o passivo do Banco do Estado de Pernambuco (Bandepe) no valor de R\$1.244.539.231,65 foi transformado em dívida pública após o Bandepe ter sido comprado pelo banco estrangeiro ABN Amro em 1998 (FATTORELLI, 2013).

Diante da elevada dívida dos Estados com a União e dos baixos juros oferecidos pelas organizações multilaterais, as contratações de dívidas externas, junto ao Banco Mundial e bancos privados internacionais, inicialmente se mostram menos onerosas que a obtenção de empréstimos com a própria União. É importante destacar que, em números, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial não são os principais credores internacionais dos países subdesenvolvidos, dentre eles o Brasil. O relatório do Banco Mundial sobre a estatística internacional da dívida para o ano de 2020 mostra que os principais credores são os privados, isto é, detentores de títulos, bancos comerciais e outros credores relacionados ao comércio (WORLD BANK GROUP, 2019, p. 173).

Tendo em conta a aceleração de tomada de empréstimos pelos estados e as condições oferecidas pelo Banco Mundial e pelos grandes bancos privados relatados, importa dizer que o estado de Pernambuco, território de onde falamos, não ficou de fora desse movimento de aceleração de busca por crédito, e tem recorrido com muita frequência a essas operações para financiar políticas públicas, razão pela qual nos últimos anos tem adotado políticas de austeridade locais a fim de se manter bem classificado nas agências de risco e poder tomar novos empréstimos.

Apesar do alinhamento com o discurso de austeridade, o Plano Estratégico Pernambuco 2035, em sua área de resultado “Inclusão Social e Igualdade de Oportunidades” traz no projeto “Promoção da Inclusão Social e Produtiva e da Redução da Pobreza” o escopo de ampliar e fortalecer os programas sociais existentes voltados à qualificação profissional, empregabilidade e inserção produtiva e o estímulo ao empreendedorismo e foca especialmente

na população com maior dificuldade de reinserção produtiva, como desempregados/as, reeducando/as e egressos/as do sistema penal, mulheres e beneficiários de programas sociais em andamento.

Dentre as políticas desenvolvidas pela secretaria da mulher no mesmo estado de Pernambuco, temos o Programa de Fomento à Inovação Produtiva das Mulheres, o Apoio à Qualificação pelo Emprego, o Convergir Mulher e o Centro da Mulher Metropolitana Julia Santiago, sendo todas voltados majoritariamente à oferta, através de parcerias públicas e privadas, de cursos profissionalizantes e formação sociopolítica com o objetivo de fomento ao empreendedorismo autônomo para mulheres.

Analisar a situação concreta da efetividade das políticas públicas pernambucanas frente às necessidades das mulheres trabalhadoras perpassa pela compreensão da superestrutura social que definiu historicamente as nuances dos trabalhos femininos. Diz-se “trabalhos femininos” pois os recortes de raça e classe estabelecem uma pluralidade dentro do gênero, visto que ainda que o trabalho das mulheres seja dotado de uma obrigação servil, ela se perfaz de formas diversas nos diferentes grupos de mulheres.

Silvia Federici (2018), ao tratar do trabalho reprodutivo como pilar de sustentação do sistema capitalista traz ao debate que a acumulação de capital associada à exploração das mulheres e do trabalho de cuidado se deve a uma construção social, política e jurídica que atribui as tarefas de reprodução da vida à “natureza feminina”. Ao definir estas atividades como naturais, fica subentendido a ausência de conteúdo econômico e o interdito ao reconhecimento do cuidar e manter a vida como atividade laboral, que demanda tempo, especialização, desgaste físico e mental.

Nas colônias, o trabalho de reprodução social para as mulheres das classes abastadas era tarefa delegada às mulheres escravizadas, fato que deixou marcas profundas nas sociedades que se beneficiaram do trabalho escravo durante esse período. Para as mulheres negras, especialmente, o trabalho fora do lar não possuiu as mesmas nuances de reivindicação social que teve para as mulheres brancas, visto que elas já ocupavam o mercado de trabalho de maneira subalterna, inclusive como empregadas domésticas em lares brancos (HOOKS, 2019).

Para compreender o processo de formulação das políticas públicas voltadas para mulheres a nível de trabalho e renda, em



Pernambuco, uma pesquisa desenvolvida pelo Grupo de pesquisa ‘Direito, Economia e Política - UFPE’, precisou traçar um perfil das mulheres pernambucanas, e o fez por meio do levantamento de dados contidos no PNAD Contínua 2019 e 2020, bem como no DIEESE, observou-se o seguinte padrão no estado de Pernambuco/Brasil:

<b>Quem é a mulher trabalhadora em Pernambuco?</b>
<b>30,5%</b> das mulheres pernambucanas possuem entre <b>30 e 49 anos</b> em 2019
<b>65,9%</b> das pernambucanas se autodeclararam <b>pretas ou pardas</b> em 2019
<b>38,3%</b> das pernambucanas de 14 ou mais não possuem instrução ou possuem apenas <b>ensino fundamental incompleto</b> em 2019
<b>24,1%</b> das mulheres pernambucanas com ocupação em 2020
<b>38,7%</b> de brasileiros no setor <b>informal</b> em 2020, com maior índice nos setores de <b>serviços, comércio e doméstico</b> , majoritariamente ocupados por mulheres
<b>18,8 e 24,5</b> horas semanais dedicadas ao <b>trabalho doméstico em seus próprios lares</b> respectivamente pelas mulheres ocupadas e desocupadas
<b>R\$ 1.566,00</b> foi o rendimento médio das mulheres em 2020
<b>90,7%</b> das mulheres ocupadas em 2019 não estavam associadas a <b>nenhum sindicato</b> da categoria

Em relação às políticas, o levantamento de características e ações realizadas se deu através da análise dos dados disponíveis no site da Secretaria da Mulher, bem como do perfil oficial no Instagram da mesma secretaria, que permitiu identificar seus padrões de implementação. Dentre eles, tendo como escopo de pesquisa o endividamento, destacamos o programa ‘Mulheres Empreendedoras’, que tem como principais características linha de crédito com oferta de até R\$ 20 mil reais por beneficiária com prazo de até 36 meses para o pagamento e 3 meses de carência; taxa de juros a 0,5% ao mês com possibilidade de bônus por adimplência; contempla mulheres pessoa física ou jurídica (microempreendedoras individuais) que já tenham contratado microcrédito pela AGE e liquidado as parcelas sem atraso superior a 30 dias.

Esse tipo de programa se enquadra no chamado microfinanciamento, conceituado por Federici (2022, p. 123) como “um mecanismo de criação de dívida envolvendo uma vasta rede de governos, ONGs e bancos – começando pelo Banco Mundial –, e servindo, sobretudo, para capturar o trabalho, a energia e a inventividade dos “pobres”, especialmente mulheres.

Na Capital pernambucana, que tem população estimada de 1.653.461 pessoas, 53,8 % são mulheres, 19% da população vive em situação de pobreza ou extrema pobreza e 21,6% das pessoas em idade para trabalhar estão sem emprego – o que lhe rendeu o título de capital mais desigual do País – a Prefeitura também apresenta o microfinanciamento como estratégia de geração de “emprego e renda” no formato do CREDPOP, definido pela própria gestão municipal como programa no qual

Serão concedidos empréstimos de até R\$ 3 mil a empreendedores individuais, formais ou informais, microempresas, empresas de pequeno porte e organizações econômicas de caráter coletivo e solidário, dando prioridade a jovens, mulheres, pessoas negras e pessoas com deficiência. O beneficiário poderá quitar o valor em até 12 parcelas, com até 4 meses para começar a pagar e uma taxa de juros de 0,99% ao mês. Quem pagar em dia todas as 11 primeiras parcelas, a 12ª ficará por conta da Prefeitura. (RECIFE, 2021)

Em ambos os casos a ideologia do empreendedorismo e a obtenção de crédito aparecem como tábuas de salvação para uma população empobrecida, com baixos salários nos vínculos formais, altas taxas de desemprego e informalidade, como se o empréstimo dessas pequenas quantias fosse capaz de resolver os problemas econômicos e sociais locais.

O estado de Pernambuco tem 17% de sua população em idade de trabalhar desempregada, e lidera o ranking nacional ao lado da Bahia, com 17,6%, segundo o IBGE. Para quem tem trabalho formal, a média salarial é de R\$ 2.344,00, que quando comparada ao salário ideal estimado pelo DIEESE em R\$ R\$ 6.527,67, nos permite compreender por que 78% das famílias em Pernambuco estão endividadas, especialmente pelo uso do cartão de crédito para consumo de alimentos e bens básicos. Considerando que a maioria da população do estado é composta por mulheres, negras ou pardas, é importante que se traga a público o endividamento como peça

funcional à economia neoliberal, e não como desvio de caráter, imprevidência ou incapacidade das mulheres pernambucanas.

É importante também que pensemos alternativas à busca do crédito junto ao sistema financeiro como mecanismo de sobrevivência, e que se demande do Estado intervenções realmente eficazes no combate às desigualdades sociais e seus efeitos mais perversos nas populações de mulheres, pessoas LGBTQIAP+, negras, indígenas e imigrantes. É nesse contexto que surge como janela para pensar ações futuras a luta por uma renda básica de cidadania para todas as pessoas, a criação de espaços comuns de realização de tarefas de cuidado, como hortas e cozinhas comunitárias, que nos permitam resgatar o convívio, a identidade e a solidariedade paulatinamente apagadas de nossas relações pelo avanço do neoliberalismo sobre as instituições e sobre as nossas subjetividades.

### *Referências*

- AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA. A corrupção e a dívida pública no período militar (1964-1985). Disponível em: &lt;<https://auditoriacidadada.org.br/conteudo/corruptcao-e-divida-publica-no-periodo-militar-1964-1985/>&gt;. Acesso em: 8 mar. 2021.
- BROWN, Wendy. Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão política antidemocrática no ocidente. São Paulo, SP: Editora Filosófica Politeia, 2019.
- CAVALLERO, Lucía. GAGO, Verónica. Una lectura feminista de la deuda: ¡Vivas, libres y desendeudadas nos queremos! . 1a ed.- Buenos Aires: Fundación Rosa Luxemburgo, 2019.
- DARDOT, P.; LAVAL, C. A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo, SP: Boitempo, 2016.
- DIEESE. Análise de indicadores selecionados, 2016. p.13. Disponível em: &lt;[https://www.dieese.org.br/anuario/2017/Livro0\\_AnaliseIndicadoresSelecionados.pdf](https://www.dieese.org.br/anuario/2017/Livro0_AnaliseIndicadoresSelecionados.pdf)&gt;. Acesso em: 15.abril.2021
- DIEESE. Brasil: a inserção das mulheres no mercado de trabalho, 2021. Disponível em: &lt;<https://www.dieese.org.br/outraspublicacoes/2021/graficosMulheresBrasilRegioes2021.html>&gt;. Acesso em: 15.abril.2021
- FATTORELLI, Maria Lúcia. Auditoria Cidadã da Dívida dos Estados. Brasília, DF: Inove Editora, 2013.

- FEDERICI, Sílvia. Reencantando o mundo: feminismo e a política dos comuns. São Paulo: Elefante, 2022. 320 p. Coletivo Sycorax.
- FEDERICI, Sílvia. O Ponto Zero da Revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. São. Paulo: Elefante, 2018. 388 p.
- HOOKS, bell. Olhares negros: raça e representação. Tradução de Stephanie Borges. São Paulo: Elefante, 2019. 356 p.
- MILLET, Damien; TOUSSAINT, Éric. 50 perguntas 50 respostas : sobre a dívida, o FMI e o Bando Mundial. Tradução de Noémie Rodrigues Josse. São Paulo, SP: Boitempo, 2006.
- STACHLER, Suzana Maria Garcia. Dívida externa brasileira – aspectos históricos. Revista Brasileira de Estudos Políticos. 2016.
- TOUSSAINT, Éric. Pistas para alternativas. In: FATTORELLI, Maria Lúcia (org.). Auditoria da dívida externa: questão de soberania. Rio de Janeiro: Contraponto, 2003.
- WORLD BANK GROUP. The World Bank Annual Report 2019: Ending Poverty, Investing in Opportunity. Washington: World Bank, 2019.

PARTE III  
Feminismo y política  
Feminismo e política

# Análisis del cumplimiento de los objetivos de desarrollo sostenible a través de la perspectiva de la inclusión e igualdad de género en el contexto las políticas públicas en Colombia

*Blanca Catalina Albarracín Bustos<sup>1</sup>*

*Martha Cecilia Vinasco Guzmán<sup>2</sup>*

**Resumen:** El tema de la política pública corresponde a estructuras de poder que tienen la capacidad de evidenciar posibilidades de acción y gestión, así como de articular o desarticular relaciones entre actores institucionales y sociales e incluir o detener corrientes de pensamiento. Es por ello por lo que cualquier hecho político puede generar reacciones de todo tipo al público en general, teniendo en cuenta que no existe un lenguaje neutro que sobrepase las estrategias, los movimientos y sinergias de las cuestiones políticas en un Estado. El presente estudio se centrará en el análisis de las Políticas Públicas en Colombia frente al cumplimiento de los Objetivos de Desarrollo Sostenible ODS en el marco del ODS 5 “Lograr la igualdad entre los géneros y empoderar a todas las mujeres y las niñas” y su incidencia en el alcance de la sostenibilidad ambiental en Colombia, dado que la discriminación de género representa un obstáculo para que las mujeres accedan, permanezcan y se desarrollen en los distintos espacios económicos, sociales, culturales y políticos. En la primera parte del documento se presenta el problema de la presencia de las mujeres y su relación con el medio ambiente, las teorías administrativas y las políticas públicas en Colombia. Finalmente, se discute sobre la aplicación de los derechos de las mujeres y el manejo de los recursos naturales, a partir de la revisión de la aplicación de los enfoques de la administración y su aplicación

---

<sup>1</sup> Doctorante en Ciencias Económicas y Administrativas, Magister en Sistemas Integrados de Gestión de la Prevención de Riesgos Laborales, la Calidad, el Medio Ambiente y la Responsabilidad Social Corporativa., Correo: bcalbarracinbustos@gmail.com

<sup>2</sup> Doctora en Desarrollo Sostenible, Magíster en Administración de Organizaciones, Correo: marta.vinasco@gmail.com

en la formulación, adopción, implementación y evaluación de las políticas públicas. El gobierno colombiano ha incorporado los ODS en la planeación a nivel nacional, regional y local y tanto la equidad de género como la sostenibilidad se consideran transversales a las metas estatales. Esto se traduce en avances en la situación de mujeres y niñas y en cuestiones ambientales, sin embargo, la implementación de las políticas públicas se ve obstaculizada por enfoques administrativos burocratizados, jerárquicos y poco participativos, la descoordinación entre actores, la falta de voluntad política y de recursos. Adicionalmente, la participación de las mujeres y las niñas no es evidente cuando se consideran acciones orientadas a la sostenibilidad ambiental, social y económica.

**Palabras clave:** Políticas Públicas; Objetivos de Desarrollo Sostenible; Equidad.

*“La igualdad entre mujeres y hombres es una cuestión de derechos humanos y constituye una condición para el logro de la justicia social, además de ser un requisito previo necesario y fundamental para la igualdad, el desarrollo y la paz. Para obtener el Desarrollo Sostenible basado en el ser humano, es indispensable que haya una relación transformada, basada en la igualdad, entre mujeres y hombres”.  
Capítulo 1, Declaración y Plataforma de Acción de Beijing (Naciones Unidas, 1995)*

## *Introducción*

Todo país que se precie de progresista tiene en la equidad de género una de sus causas más nobles y más prometedoras. Ninguna nación puede ir lejos si deja de lado el equilibrio de oportunidades para mujeres y hombres, el trato justo. La razón es incluso simple: no hay sociedad que progrese si no incorpora en sus dinámicas a la mitad de su población. El desarrollo sustentable es otra de las búsquedas impostergables de estos tiempos, hoy día no hay un solo foro nacional o internacional en el que no se manifieste la necesidad de incorporar el enfoque de género en las políticas ambientales. La nueva gestión ambiental, con equidad para el desarrollo sustentable, exige una clara conciencia de que la problemática y los efectos de

la degradación ecológica son distintos para hombres y mujeres, pues a ambos corresponden roles diferenciados en el manejo de los recursos naturales, como también difiere su relación cotidiana con el entorno.

Las políticas dirigidas a estos agentes de cambio tienen el potencial de producir efectos notables y duraderos en las economías de los países en desarrollo, transformando a las personas en inversores y custodios del medio ambiente. Las mujeres representan casi la mitad de la mano de obra agrícola en los países en desarrollo, pero poseen menos tierra y carecen de acceso a los recursos. Si las mujeres estuvieran más involucradas en la toma de decisiones, y si tuvieran, al igual que los hombres, el acceso que necesitan a los recursos productivos y financieros, los ingresos, la educación y los servicios y los rendimientos agrícolas aumentarían y descendería el número de personas pobres y hambrientas.

La igualdad de derechos y oportunidades entre mujeres y hombres es condición previa necesaria para el desarrollo sustentable. En virtud de su género, hombres y mujeres asumen de manera voluntaria o impuesta diferentes funciones en la familia, el trabajo o la comunidad. En ese sentido, utilizan, manejan y conservan los recursos naturales de forma distinta, y si bien las actividades de ambos géneros dependen en gran medida del acceso a estos recursos, el control sobre los mismos también difiere.

Es por esto que en este artículo se examinan los conceptos, teorías y enfoques de la administración y su relación con las políticas públicas que se han implementado desde la segunda parte del siglo XX, con objeto de ofrecer miradas alternativas que superen las contradicciones que relacionan el Desarrollo Sostenible con la inclusión y la equidad de género.

La incorporación de la igualdad de género de las políticas públicas es relativamente reciente, desde los años 70's en las democracias occidentales y en los años 80 en países europeos. Específicamente en Colombia, desde 1957 el Gobierno realizó reformas a la Constitución, en la cual declaró a las mujeres como ciudadanas con participación en el ámbito político, por lo cual y gracias a esto las colombianas han sido reconocidas como sujetos de merecida protección (Espinosa Fajardo 2018).

Esta temática es tendencial y trata de un derecho humano básico, crucial para el logro de los Objetivos de Desarrollo



Sostenible y el crecimiento económico del país, dada la fuerza laboral que puede aportar la población que ha sido excluida de muchos procesos políticos, sociales, ambientales, entre otros. En ese sentido se debe indicar que Colombia ha incorporado a sus políticas desde el año 2000 los Objetivos del Milenio y desde el 2015 los Objetivos de Desarrollo Sostenible en sus planes de desarrollo nacionales, departamentales y municipales (CONPES 2018).

El tema de investigación que se encuentra relacionado con los desafíos que tienen actualmente todos los países orientados a finalizar todas las formas de discriminación y que desde el 2000 ha sido una labor prioritaria para el PNUD, los aliados de la ONU y el resto de la comunidad global, el cual adicionalmente se encuentra enmarcado en el Objetivo de Desarrollo Sostenible No. 5: igualdad de género. No obstante, aunque se han presentado avances, en algunas regiones el cambio de las condiciones de marginalidad de mujeres y niñas es aún incipiente, razón por la cual, con el desarrollo de la investigación propuesta se obtendrá información importante y prioritaria que pueda garantizar decisiones en el ámbito público.

La justificación de este proyecto de investigación obedece a las consultas y lecturas realizadas al documento transversalización de género en los Objetivos de Desarrollo Sostenible – Agenda 2030 (ONU 2017), que plantea desafíos y prioridades para mejorar las estadísticas de género, determinadas por cada país en función de la existencia de instituciones que realizan estudios en la temática e inciden en la formulación de las políticas públicas, además de diversas instancias en el gobierno y las organizaciones que tienen intereses en desarrollo de capital humano, desafíos técnicos, calidad de los registros administrativos, falta de fuentes y datos susceptibles de desagregación territorial, asistencia técnica y cooperación internacional.

El desarrollo de la investigación, cuyo aporte pretende dejar las pautas para el análisis y diseño de acciones de incidencia política en el país y que se alineen con el cumplimiento de los compromisos intergubernamentales suscritos por Colombia en los últimos 20 años, considera, además la revisión y análisis en términos de inclusión y equidad de género y su comparación con el marco clásico del ciclo de las políticas públicas. Los resultados producto de la investigación, son esencialmente para los actores que participan directa o indirectamente en el proceso de formulación y evaluación

de las políticas públicas y por su puesto los beneficiarios de estos resultados seremos todos los ciudadanos en ejercicio.

Para ello en la primera parte se revisan críticamente los enfoques y escuelas de la administración científica, clásica y humana y el contexto en el que se desarrolla la problemática identificada y los aportes a la propuesta de investigación. En la segunda parte, reconsidera las dimensiones de las teorías administrativas y la identificación de los referentes teóricos integrando una apreciación crítica hacia la solución del problema de investigación. En la tercera parte se presentan las conclusiones con las explicaciones del qué y cómo aportan las teorías generales de la administración a la comprensión del tema, enfocado en la funcionalidad de las Políticas Públicas Ambientales y su relación con los Objetivos de Desarrollo Sostenible en Colombia, específicamente para el Objetivo 5, que se enfoca en igualdad de género para mujeres y niñas.

Por lo cual el estudio pretende ser un instrumento que contribuya al análisis de Políticas Públicas que pongan de manifiesto los desafíos de la inclusión y la igualdad de género. Al mismo tiempo, dejará las pautas para el análisis y diseño de acciones de incidencia política que se alineen con el cumplimiento de los Objetivos de Desarrollo Sostenible de cara a los compromisos intergubernamentales suscritos por Colombia en los últimos 20 años, bajo unos argumentos principales de la problemática enmarcado en: “... si no se realizan acciones específicas para promover una mayor igualdad entre hombres y mujeres, las políticas públicas tienden a reproducir el orden desigual de género” y “...se requiere un cuestionamiento de las causas las causas estructurales de la desigualdad de género de forma constante, con suficientes recursos y a todos los niveles de la acción política” (Espinoso Fajardo 2018, 18).

### *El problema a abordar en torno a la igualdad de género y las políticas públicas*

Aun cuando todos los seres humanos se consideran elementos clave para el bienestar social democrático, gozan de derechos y tienen la facultad de generar mejoras en términos del Desarrollo Sostenible, el problema parte de una premisa mediante la cual la

discriminación contra las mujeres y las desigualdades de género aun en estos días, persisten.

En 1946 la ONU hizo un llamado a los países latinoamericanos donde aún no estaba establecido el voto femenino en las Constituciones, exigiéndoles la inclusión de las mujeres en las decisiones democráticas, pues consideraban que *“negar a la mujer el derecho al voto era perpetuar un estado de desigualdad social entre hombres y mujeres”*, y esta situación no ha sido acogida de manera efectiva en muchos países del mundo, 70 años después (Diaz Perez 2011).

En la Agenda 2030 para el Desarrollo Sostenible y sus 17 Objetivos de Desarrollo Sostenible (ODS) aprobados en 2015, los derechos de las mujeres y niñas quedaron reflejados de manera robusta a través del objetivo 5 referido a la igualdad de género y empoderamiento de las mujeres y las niñas, así como una sólida transversalización de género en las metas e indicadores, como única vía para obtener justicia social, lograr procesos inclusivos, alcanzar beneficios económicos para todos y conservar el medio ambiente.

El Gobierno Colombiano en sus últimos dos planes de desarrollo 2014-2018 “Todos por un nuevo país” y 2018-2022 “Pacto por Colombia”, busca enfocar sus esfuerzos involucrando los compromisos adquiridos ante la ONU, encaminados a avanzar en el cumplimiento de los 17 Objetivos de Desarrollo Sostenible en concordancia con las buenas prácticas de la Organización para la Cooperación y el Desarrollo Económico (OCDE), el cual será el punto de partida frente al problema de investigación que establezco (Planeación 2019).

Este compromiso con la OCDE, involucra desafíos ambientales para Colombia como país megadiverso, donde se ha ido perdiendo a un ritmo acelerado su biodiversidad debida principalmente a la transformación del territorio. Es por esto que se enumeran como retos, la ampliación, conservación y uso sostenible de áreas protegidas; la protección de bosques; la incorporación de las comunidades indígenas, raizales y campesinas dentro del proceso de aprovechamiento, conservación y uso del territorio; el mejoramiento del conocimiento de la biodiversidad; la protección de los líderes ambientales y el adecuado funcionamiento de las políticas ambientales, que incluyen la instrumentalización de las políticas públicas en materia de medio ambiente con el compromiso de todos los sectores con el fin que las condiciones del país mejoren (Mongabay Latam 2018).

Colombia ha ratificado los tratados internacionales que involucran los derechos humanos y los derechos de las mujeres y los ha incorporado en su legislación. Ejemplo de ello son los Lineamientos de la Política Pública para la Equidad de Género para las Mujeres y el Plan Integral para garantizar a las mujeres una vida libre de violencias aprobados en 2012, y la Ley de Víctimas y Restitución de Tierras, aprobada en 2011, con disposiciones sobre igualdad de género y la Ley 1257 de 2008, que tiene consideraciones especiales para sancionar formas de violencia y discriminación contra las mujeres, entre otras, que si bien proporcionan un marco sólido para avanzar, se reconoce que siguen existiendo desafíos para su aplicación y disminución de las brechas (ONU Mujeres 2022).

Igualmente, el Consejo Nacional de Política Económica y Social - CONPES, generó el documento para la equidad de género para las mujeres CONPES N°167 de 2013, atendiendo a los lineamientos del Plan Nacional de Desarrollo 2010-2014, que busca garantizar una vida libre de violencias, puesta en marcha de acciones sostenibles para la superación de brechas y transformación cultural que contribuyan al goce efectivo de los derechos de las mujeres en el país (CONPES 2013).

Además el CONPES N°3918 de 2018, denominado Estrategia para la Implementación de los ODS en Colombia, que incluye el porcentaje del avance en las metas de los 8 Objetivos de Milenio, encontrando que el de menor avance fue el Objetivo 3 *Promover la igualdad de género y el empoderamiento de la mujer*, que alcanzó un 66% frente a los demás objetivos que alcanzaron cifras superiores al 75% (CONPES 2018).

No obstante, si bien se reconocen avances significativos en la implementación y resultados de las políticas, se requiere fortalecer los mecanismos para obtener las estadísticas con enfoque de género que son la base de las políticas públicas y son necesarias para monitorear y evaluar su efectividad y eficiencia en la búsqueda de la igualdad de género.

## *Método*

El método a utilizar está basado en la definición de mecanismos administrativos que permitan aumentar las probabilidades de

éxito en el logro del cumplimiento de los Objetivos de Desarrollo Sostenible, en una investigación de tipo aplicada con enfoque cuantitativo y con un alcance correlacional

Frente al planteamiento general de la investigación, el cual involucra el análisis de las Políticas Públicas, frente a las fases de identificación, diagnóstico, intervención, evaluación y seguimiento, es claro que existe la necesidad de realizar estudios evaluativos que no han llevado las administraciones gubernamentales, los cuales deben incluir un análisis y valoración sistemática de un conjunto determinado de procesos de evaluación. Considerando también que, a través de un proceso de metaevaluación, se pudiera comprender y mejorar en función de la determinación en la cual se busca que las políticas sean transformadoras.

El objeto de estudio de la propuesta se presenta es la evaluación de las políticas públicas, aplicado al caso del cumplimiento del Objetivo de Desarrollo Sostenible 5, basado en el análisis de la viabilidad de políticas y la definición de mecanismos administrativos que permitan adoptar, mejorar y monitorear las posibilidades de éxito en el logro del cumplimiento de los Objetivos de Desarrollo Sostenible.

La pregunta problema que orienta la investigación corresponde a ¿Por qué las políticas públicas en Colombia no han presentado los avances y resultados que se requieren para cumplir con los compromisos internacionales específicamente en la inclusión e igualdad de género y su aporte al cumplimiento de los Objetivos de Desarrollo Sostenible?

### *Enfoques Teóricos de la Administración*

Cada Escuela de Administración de una manera u otra aporta al ejercicio desde su enfoque: desde la científica con la supervisión funcional, la clásica con la autoridad y tramo de control, la humanista con la integración social y productividad y finalmente la Escuela Neoclásica con el énfasis en la medición de objetivos y resultados (Hernández Torres 2014).

La Escuela Científica, precedida por antecedentes históricos, específicamente filosóficos de la Iglesia, de los militares y posteriormente en la revolución industrial dentro del enfoque

mecanicista; la Escuela Clásica considera los principios generales de la administración basados en un proceso general y la estructura organizacional para garantizar la eficiencia de las partes involucradas, centrado en el nivel operativo, en función de la organización y no de las personas y el enfoque humanístico, que aporta la preocupación por las personas y su incidencia en los grupos sociales, la aplicación de las relaciones humanas, motivacionales y de liderazgo y su orientación hacia la satisfacción laboral y motivación humana; sin embargo, se pierde el interés en el puesto y los métodos de trabajo, existe la posibilidad efectiva del conflicto social en las organizaciones en la cual es difícil explicar el comportamiento de las personas (Ramió 2016).

Con el enfoque neoclásico de la administración por objetivos y resultados, cuyo énfasis se evidencia en la práctica del administrador, la división del trabajo y la departamentalización, a través de una estructural lineal, de fácil implementación indicada para pequeñas empresas cuyo principio fuera la racionalidad del trabajo, de aspecto piramidal y con escala jerárquica y el enfoque desde la Escuela estructuralista, que reorienta la teoría administrativa, le brinda un rumbo interorganizacional bajo un modelo racional que involucra todas las variables de las organizaciones, también incluye la sociología de la burocracia y los tipos de autoridad para precisar la definición de cargos, dentro de un modelo netamente burocrático, apego total a los reglamentos, resistencia al cambio, confort en las rutinas y conflicto con el público (Ramió 2016).

La teoría de sistemas aplicada a la administración hace énfasis en concebir la organización como una red interrelacionada entre sí y con su entorno, donde hay múltiples sistemas, tareas separadas y muy especializadas, dependiente de normas y procedimientos, con procesos altamente estandarizados y burocráticos, teniendo como fuente principal los datos e información. Ahora bien, dentro de las críticas a este enfoque, persisten los principios de reduccionismo y mecanicismo, funciones ilimitadas para las personas y con ellas la era del hombre digital. Se origina también la teoría de la decisión la cual puede generar efectos contrarios, por la preocupación por la manera como se realizan los procedimientos y no por los resultados que se obtengan (Pantoja Aguilar y Salazar Garza 2019).

Desde los nuevos enfoques de la administración (Gestión del conocimiento, responsabilidad social), se reconocen los aportes

frente al nuevo conocimiento, la digitalización, la virtualización, las redes interconectadas, la innovación la globalización a través de soluciones emergentes, mejora continua, aplicación de métodos como el *Kaizen*, calidad total, benchmarking, capital intelectual, reingeniería, autoorganización, entre otros. Aunque, estas herramientas son complementarias, existen dificultades como la tercerización, las medidas drásticas y radicales, existe demasiada competitividad y limitados y restringidos recursos, lo que ocasiona organizaciones basadas únicamente el conocimiento (Murillo Vargas y Zapata Domínguez 2009).

Finalmente, de acuerdo con toda la revisión documental consultada existen serias críticas frente a los enfoques teóricos de las escuelas en administración y que conforme con el problema de investigación se evidencia un enfoque aplicado entre el neoclásico y estructuralista, cuyo aporte es meramente burocrático, puede ser que este enfoque no haya sido funcional frente a los avances producto de las metas establecidas en las políticas públicas tendientes al cumplimiento de los ODS.

### *El marco teórico de las políticas públicas*

Dentro del contexto histórico, la Ciencia Política ha estudiado de manera sistémica frente al funcionamiento del gobierno y la toma de decisiones que involucra los enfoques de las teorías administrativas para operar, con el objeto de acercar la administración al proceso de políticas desde el enfoque clásico de buen gobierno/buena administración.

Autores como Azócar (2014), indican que las políticas públicas son entendidas como procesos secuenciales que se analizan por fases y en función de las intervenciones implican toma de decisiones y actualmente busca alejarse más tradicionales que centran en enfoques de carácter técnico.

Según algunos autores las políticas públicas serían la resultante de algún momento histórico vivido y el entorno cultural, social, político, administrativo y económico, por lo cual poseen un contexto interactivo, como se evidencia en la figura 1.

Figura 1 Contexto de las Políticas Públicas



*Fuente:* (Roth Deubel 2021)

El origen de las políticas públicas, probablemente, se dio en los Estados Unidos, debido a la estructuración de la administración gubernamental y la necesidad de desarrollar la doctrina científica aplicada a la administración y la defensa de la decisión política burocrática (Zimerman 2006), a partir del gobierno de Robert Kennedy en 1968, específicamente para el sector educativo (Hernandez Pinazo 2014).

El enfoque teórico de las políticas públicas, de acuerdo con Meny y Thoenig, citado por Zimerman (2006), considera 3 enfoques: la ciencia administrativa, que responde al pensamiento americano –Public Administration Theory; la sociografía de los llamados grupos de presión y el determinismo de los grandes sistemas, donde se ubican desde un “marxismo” hasta un “economicismo”, considerando la relevancia de la estructura democrática frente a la maximización de los intereses de los actores políticos, de donde surge la visión de identificar los objetivos y los logros de la actividad del Estado como una consecuencia del interés de los grupos que se encuentran al interior; dicho enfoque es totalmente relacionado con teoría de la Administración Por Objetivos (APO).

Cabe anotar que, de acuerdo con Gómez (2012), existen los dispositivos administrativos, teniendo en cuenta que el funcionamiento de una política pública puede ser un proceso complejo que no logrará los fines previstos sino se apoya en un proceso administrativo apropiado. El componente administrativo



de una política pública se refiere al conjunto de mecanismos y procedimientos técnicos desarrollados para seguir unas directrices que reduzcan la incertidumbre de los resultados y aseguren el éxito, a través de instrumentos como la planificación y el soporte burocrático, propios del enfoque estructuralista.

Al revisar el origen y el fundamento de la política pública permite comprender lo que significan las representaciones de la acción pública que se han construido en la contemporaneidad y que determinan las nuevas herramientas en el escenario social y político de los Estados como la burocracia, la teoría de las organizaciones y el management público (Mejía 2012).

Ahora bien, se considera al Estado Burocrático como la posibilidad de canalizar los intereses irracionales gremiales de la sociedad civil, teniendo en cuenta que es utilizado por las clases dominantes para el cumplimiento de sus intereses de acuerdo con Lefebvre en 1976, citado por Mejía (2012). Al igual que la burocracia, la teoría de las organizaciones es una posibilidad intelectual que alimenta el análisis de las políticas públicas.

De acuerdo con Gómez (2012), el soporte burocrático es un requisito para la aplicación de la política pública y se refiere a la previsión y funcionamiento de las instancias organizativas responsables de aplicar la política y velar por su desarrollo. Adicionalmente, consiste en operar las políticas entre las instituciones o agentes a cargo de su implementación, el recurso humano y técnico requerido, la financiación para su cumplimiento. Según el modelo de gestión del país, el sustento burocrático puede estar a cargo del Estado, de actores privados o comunitarios.

En síntesis, cuando la implementación de la Política Pública esté a cargo de cualquier tipo de agente, los actos administrativos deberán garantizar que se privilegien los intereses generales, sobre los particulares. Sin embargo, existen nociones del estado burocrático autoritario, los cuales según O'Donnell, citado por Zimerman (2006), dentro de los rasgos tradicionales del Estado podrían detallarse: el Estado es quien garantiza y organiza los intereses capitalistas, el Estado es nacional y pretende ser popular frente a las pretensiones extranjeras, por lo que el carácter burocrático se manifiesta en una orientación dominante de la gestión estatal, propias de los modelos de implementación de políticas públicas que actualmente se evidencian en el país.

## *ODS y equidad de género*

El cambio de paradigma de la gestión ambiental dado en la actualidad, que busca el desarrollo sustentable, demanda una plena consciencia de la degradación ecológica, así como de la magnitud de sus consecuencias, cuya afectación difiere entre géneros debido a los roles que ejecuta cada uno en el manejo de los recursos naturales y su relación cotidiana con el entorno. Es por esto que, el no tomar en cuenta la opinión y las actividades de la mujer en el proceso de toma de decisiones, en entornos ya sean rurales o urbanos, redundaría en la aprobación de políticas públicas que favorecen las actividades productivas masculinas en detrimento de las femeninas (Benavente y Valdés 2014).

De acuerdo a Nieves (1998), es posible evidenciar corrientes ideológicas que han promovido el papel de la mujer en torno a la conservación del equilibrio ambiental, entre las cuales se encuentra el ecofeminismo, el cual sostiene que la mujer posee una relación especial con la naturaleza, debido a que siguen principios de armonía, sostenibilidad y diversidad; sus experiencias de carácter tanto biológico como cultural le proporcionan un conocimiento dinámico que permite tomar decisiones óptimas y formular políticas novedosas en lo que respecta al cuidado del ambiente. Asimismo, cabe resaltar el enfoque “Mujeres y medio ambiente (MMA)”, el cual hace énfasis en el potencial de la mujer como administradora cotidiana de los recursos, así como de un importante instrumento de protección ambiental, dados las numerosas experiencias de éxito que estas han desarrollado e impulsado.

## *Resultados de la indagación*

De acuerdo con la situación actual en Colombia, se han presentado grandes avances en la tarea de garantizar y proteger los derechos de mujeres y niñas. Sin embargo, existen desafíos entre hombres y mujeres y en especial, entre mujeres de distintas regiones, etnias, orígenes y condiciones étareas. Evidencia de esto son la sobremortalidad femenina causada por las deficiencias en alimentación y cuidados médicos para niñas y mujeres o la

migración o desplazamiento de las mujeres a otras zonas del país debido a aspectos como escasas oportunidades laborales para ellas en sus lugares de origen (DANE, Departamento Administrativo Nacional de Estadísticas 2020).

La igualdad de género se reconoce hoy por hoy como un elemento clave para el bienestar y el desarrollo humano. No obstante, las políticas públicas en ciertos escenarios suponen retrocesos en esa dirección. Otra de las causas de la desigualdad de género ha de entenderse dentro de un marco de desigualdades múltiples, que son evidentes en diversos ámbitos tales como la familia, el mercado laboral formal, la política, la cultura, la sexualidad, entre otros tantos (Espinosa Fajardo 2018), que se agrava con la falta de acceso al manejo de los recursos.

Otro aspecto que incide directamente en la calidad de vida de mujeres y niñas, son la falta de agua potable pues son ellas las que deben proveer este recurso en las áreas rurales y urbanas marginadas, lo que les demanda tiempo, esfuerzo y limita sus posibilidades de estudiar o trabajar; el acceso restringido a servicios básicos de saneamiento y la variabilidad climática que genera escasez de alimentos, limita la disponibilidad de recursos naturales para la subsistencia y especialmente para el abastecimiento de agua en cantidad y calidad, cuyas fuentes escasean por el uso productivo en cultivos extensivos, resultando estas contaminadas por vertimientos de desechos de la producción. Dado que la mujer la principal responsable de la atención de las necesidades de la familia y su supervivencia, resulta directamente afectada por el deterioro en la calidad ambiental (Alta Consejería para la Equidad de la Mujer 2012).

En cuanto a la medición del cumplimiento de las metas de las políticas públicas, existe la necesidad sobre los procesos de evaluación que está llevando la administración pública y varios autores consideran la realización de metaevaluaciones (evaluación de evaluaciones), que consisten en la recopilación, análisis y valoración sistémica de un conjunto determinado de procesos de evaluación, por lo cual una metaevaluación es una herramienta especialmente útil para la comprensión que busque generar propuesta de mejora y desarrollo.

Ahora bien, en el contexto global la problemática de los resultados de las políticas públicas se enmarca bajo la manera

como éstos son obtenidos y el impacto que han generado en un lapso importante. La Declaración de los Objetivos de Desarrollo Sostenible hace un llamado a los gobiernos del mundo para que con sus decisiones afronten varios problemas que afectan el desarrollo humano en todo el mundo.

No obstante, parece que es deducible que las políticas implementadas por los gobiernos serán insuficientes para lograr las metas propuestas. Tal vez, porque persisten problemas desde la formulación, diseño e implementación y por su puesto hay una falta comprensión frente al adecuado funcionamiento, teniendo en cuenta que las políticas son más que acciones y decisiones emprendidas para hacer frente a una problemática pública, sin tener en cuenta que existe un entorno de redes complejas para su relacionamiento y que dependen de gestiones internas con impacto externo que por su puesto condicionan su efectividad.

Las interacciones propias del entorno en el que funcionan las políticas implican un carácter complejo y teniendo en cuenta que se busca evidenciar el análisis frente a un tema contemporáneo como lo son los Objetivos de Desarrollo Sostenible y su relación con las condiciones de inequidad y accesibilidad de los recursos frente a la interacciones que influyen en las políticas públicas cuyos procesos para cada evaluación consideran procesos de diferente carácter, a través de procesos sociales, culturales, económicos, ambientales, que de una manera u otra afectan el alcance al cumplimiento de los propósitos de las políticas públicas.

Bajo esta perspectiva, los procesos de formulación, diseño e implementación de políticas públicas en cumplimiento de los objetivos de Desarrollo Sostenible y su relación directa con el objetivo 5, deben reconocer la incidencia de la equidad de género en los logros que se deben alcanzar, lo que incide en las decisiones y acciones que se deben implementar.

De acuerdo con la práctica de las políticas públicas y el impacto negativo que se genera al ser excluyentes, las políticas públicas así propuestas no se consideran audaces o eficaces frente a su posible potencial transformador, dado que obedecen al marco clásico de una administración burocrática, estratificada y jerárquica, basada en los procesos y procedimientos, y excluyente.

Frente a la problemática de los ODS, hay una evidente falta de administración, coordinación, planeación y ejecución de las

políticas públicas ambientales por parte del sinnúmero de actores tanto públicos y privados que intervienen en ellas. Así mismo, no existe voluntad política y disponibilidad de todo tipo de recursos para funcionamiento efectivo.

Sobre las soluciones, se puede aplicar un modelo que permita un seguimiento efectivo a las Políticas Públicas de manera que puedan abordarse aspectos relacionados con responsables, metas, indicadores, objetivos, recursos, que permitan un análisis de las mismas y realizar ajustes efectivos, en aras de no continuar con el esquema que se viene trabajando, el cual 20 años después no ha arrojado ningún resultado positivo.

Frente al contexto de la problemática presentada, a nivel Latinoamérica las políticas públicas han alcanzado algún tipo de desarrollo específicamente en los aspectos teóricos que estimulan la investigación que permita el avance y los cambios y reformas en los Estados. Es por ello que el análisis de las políticas públicas incluye la investigación desde los medios jurídicos, administrativos y económicos que permitan lograr los efectos esperados y la consecución de los objetivos asignados según el Consejo Científico de Evaluación Francés, citado por Hernandis Pinazo (2014).

Ahora bien, el entender la evaluación de políticas públicas como una forma de investigación que implica hacer uso de instrumentos analíticos con diferentes referentes interpretativos con el fin de entender los resultados obtenidos asociados a los cambios y al orden social de lo que se considera modernidad, dentro de los que se debe considerar la equidad de género como elemento primordial y cómo la participación en la sociedad incide directamente en la sostenibilidad de los recursos.

Con relación a los temas de inclusión e igualdad de género, éstos se construyen socialmente, por ende, son modificables a través de la acción política y se considera la necesidad que todas las personas sean valoradas y promovidas de igual manera; es por tanto que dentro de las soluciones necesariamente debe existir el compromiso de promover estrategias y acciones en ese sentido, con el fin de que no se diluya en la aplicación de las políticas públicas.

Aunque se conoce la estructura de las teorías administrativas, se sabe poco sobre su direccionamiento, generalmente se desconocen los procedimientos y las prácticas que acompañen las decisiones

organizacionales. Por lo cual, hoy persisten muchas deficiencias relacionadas con errores de decisión de directivos, corrupción, discrecionalidad, fallos en la distribución de la autoridad, división del trabajo, coordinación y comunicación al interior de las organizaciones.

## *Conclusiones*

Frente al análisis realizado de acuerdo con los aportes de cada una de las corrientes en administración y su relación con la problemática planteada, se considera que se deben considerar mecanismos que permitan articular la planeación, preparación, control y ejecución de las políticas públicas, debe existir división del trabajo, entender que los procesos administrativos no son rígidos y fomentar principios de investigación, previsión, organización, coordinación.

Debe tener presente las necesidades básicas de las personas, el liderazgo aplicado, el intercambio de información de las personas a todo nivel, el cual puede enlazarse con la administración por objetivos en términos de eficacia y eficiencia.

De acuerdo con toda la revisión documental consultada existen serias críticas frente a la aplicación de los enfoques teóricos de las escuelas en administración utilizados para la formulación de las políticas públicas, dado que se evidencian enfoques como el neoclásico y estructuralista, cuyo aporte es meramente burocrático, situación que no ha sido funcional frente a los avances de las metas establecidas en las políticas públicas.

El gobierno colombiano ha incorporado los ODS en la planeación a nivel nacional, regional y local y tanto la equidad de género como la sostenibilidad se consideran transversales a las metas estatales. Esto se traduce en avances en la situación de mujeres y niñas y en cuestiones ambientales, sin embargo, la implementación de las políticas públicas se ve obstaculizada por enfoques administrativos burocratizados, jerárquicos y poco participativos, la descoordinación entre actores, la falta de voluntad política y de recursos. Adicionalmente, la participación de las mujeres y las niñas no es evidente cuando se consideran acciones orientadas a la sostenibilidad ambiental, social y económica.

A modo de cierre, cabe reflexionar que el mundo requiere de transiciones trascendentales en todas las esferas del poder, pues es menester posibilitar los principios de libertad e igualdad para el perfeccionamiento de la sociedad y la condición humana. Este es un hecho que debería extenderse, en la praxis, tanto a hombres como mujeres, y es en el manejo de la crisis ambiental global actual en donde la interdependencia entre géneros ha de sobrellevar los desafíos que esta acarrea, pues es la humanidad en general quien debe tomar responsabilidad por ello.

### *Limitaciones del estudio*

Se considera la certeza del rumbo de la investigación, teniendo en cuenta que al parecer la investigación sobre el tema es incipiente en el país y los resultados pueden ser predecibles.

Se evidencian limitaciones frente a las dificultades en la recopilación de información, la disponibilidad de datos actualizados, la falta cultura de evaluación, dado que no existe un criterio común sobre el carácter público de los informes de evaluación ni sobre la posible facilitación de los mismos para esta u otras investigaciones.

Para la continuidad, se espera que se pueda obtener información de la percepción de los responsables de diseñar las políticas y la responsabilidad institucional sobre los compromisos adquiridos que de una manera u otra puedan contribuir a la idea general de hacer este tipo de investigaciones.

### *Referencias*

- Alta Consejería para la Equidad de la Mujer. *Lineamientos de política pública nacional de equidad de género para las mujeres*. Bogotá, 2012.
- Azócar, Gabriela. «Hacia la delimitación de un marco teórico conceptual para la investigación evaluativa.» *Revista Mad, Universidad de Chile*, 2014: 67-86.
- Benavente, María Cristina, y Alejandra Valdés. *Políticas públicas para la igualdad de género, un aporte a la autonomía de las mujeres*. Santiago de Chile: CEPAL - Naciones Unidas, 2014.
- CONPES. *Equidad de género para las mujeres*. Bogotá: DNP, 2013.

- CONPES. *Estrategias para la Implementación de los Objetivos de Desarrollo Sostenible ODS en Colombia*. Bogotá: DNP, 2018.
- DANE, Departamento Administrativo Nacional de Estadísticas. *Mujeres y hombres - Brechas de género en Colombia*. Bogotá: DANE, 2020.
- Díaz Pérez, Juan Fernando. «Historia de los derechos humanos de la mujer en Colombia.» *Revista de Semilleros de Investigación Cultural Investigativa*, 2011.
- Espinosa Fajardo, Julia. *Guía de género para políticas públicas más transformadoras*. OXFAM Intermón, 2018.
- Gómez, Ruben. «Gestión de políticas públicas: aspectos operativos.» *Rev. Fac. Nac. Salud Pública*, 2012: 223-236.
- Hernández Pinazo, Javier. «Evolución de modelos y enfoques para el análisis de la “acción pública”: del discurso a una nueva dinámica normativa.» *Gestión y Análisis de Política públicas*, nº 12 (2014).
- Hernández Torres, Zacarías. *Teoría General de la Administración*. México: 2a. Grupo Editorial Patria, 2014.
- Mejía, Juliana. «Modelos de Implementación de las políticas públicas en Colombia y su impacto en el bienestar social.» *Analecta Política* 2, nº 3 (2012): 141-164.
- Mongabay Latam. *Los Desafíos en Colombia pafra 2018*. 2018. <https://es.mongabay.com/2018/01/los-desafios-ambientales-colombia-ano-2018/>.
- Murillo Vargas, Álvaro Guillermo, y Alvaro Zapata Domínguez. *Teorías contemporáneas de la organización y del management*. Bogotá: Ecoe Ediciones, 2009.
- ONU Mujeres. «Las mujeres en Colombia.» *ONU Mujer Colombia*. Julio de 2022. <http://colombia.unwomen.org/es/onu-mujeres-en-colombia/las-mujeres-en-colombia>.
- ONU. *Transversalización de género en los objetivos de desarrollo sostenible – Agenda 2030*. Ciudad de Panamá, Panamá.: ACRO, 2017.
- Pantoja Aguilar, Martín, y José Rodrigo Salazar Garza. «Etapas de la administración: hacia un enfoque sistémico.» *Revista EAN* 84 (2019): 139-154.
- Planeación, Departamento Nacional de. *Documento borrador Plan Nacional de Desarrollo Pacto por Colombia 2018-2022*. Bogotá D.C., Colombia: DNP, 2019.
- Ramió, Carles. *Teoría de la organización y administración pública*. 2016.
- Roth Deubel, André Noël. «Introducción para el análisis de políticas públicas.» En *Enfoques para el análisis de políticas públicas*, de



André Noël Roth Deubel, 8-28. Bogotá: Universidad Nacional de Colombia, 2021.

Zimerman, Hector. «Reforma Política: Origen y Actualidad de las Políticas Públicas.» Argentina, 2006.

# A resolução CNJ N° 369 como garantia de direitos das mulheres encarceradas em tempo de pandemia

*Andreza de Souza Pereira<sup>1</sup>*

**Resumo:** O presente trabalho tem o objetivo de relatar as principais vertentes da resolução 369 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ –, como reflexo da defesa de direitos de mulheres encarceradas. O procedimento metodológico abordado neste artigo ocorreu por intermédio de pesquisa bibliográfica, a qual obteve informações por meio de livros, doutrinas e legislações que tratam sobre a vertente do tema. Viu-se no decorrer deste trabalho que com a promulgação da Resolução 369 do CNJ, a mulher, responsável principal da prole, gestantes e lactantes passaram a contar com a prerrogativa de ter a sua prisão preventiva convertida em prisão domiciliar. Doravante, os efeitos da resolução são estendidos aos presos masculinos, contudo, com limitações, que vão desde a verificação de cuidados do detento para com a pessoa com deficiência ou sendo ele, o responsável da criança. Por fim, a resolução é um instrumento que visa garantir os direitos da mulher encarcerada, bem como dos seus filhos ou pessoas que dependam dos seus cuidados.

**Palavras-chave:** pandemia; mulheres encarceradas; Resolução CNJ 369; maternidade.

## *Introdução*

A deficiência do sistema prisional brasileiro cada vez mais tem contribuído para que os presídios se tornem depósitos humanos, ocasionando superlotações e um ambiente desumano, o que deixa

---

<sup>1</sup> Mestranda em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP - e Professora de Direito Processual Penal no curso de Direito da Autarquia do Ensino Superior de Arcoverde/PE - AESA.

os(as) detentos(as) suscetíveis a violências físicas, morais e até psicológicas, o que faz com que doenças sexualmente transmissíveis se proliferem, além do consumo e tráfico de drogas no ambiente carcerário que continuam da mesma forma com o que acontece do lado de fora (NUCCI, 2019).

Segundo o Conselho Nacional de Justiça – CNJ - (2021), o Brasil é o terceiro país em número de presos no mundo, estatística essa que fez com que o país subisse um lugar no “ranking” a somar também os réus que estejam presos em domicílio. Só no Estado de São Paulo (SP) está concentrado mais de um terço da massa carcerária brasileira, com o equivalente a 297 mil presidiários(as), isso não é um orgulho a ser seguido já que só perde para os Estados Unidos da América (EUA) e para a China em população carcerária.

As penitenciárias brasileiras contam com 715.655 mil presos(as), os Estados Unidos possuem a maior concentração com 2,2 milhões e a China tem 1,7 milhão. Essa é uma das principais constatações do novo censo da população carcerária brasileira, divulgado em junho de 2018 pelo CNJ (CNJ, 2021).

Diferente do que é previsto na Lei de Execuções Penais, os estabelecimentos prisionais brasileiros têm se mostrado incapazes de cumprirem o determinado em lei. Contrário senso, vê-se infratores(as) saírem cada vez mais perigosos das penitenciárias, mostrando de fato que a LEP, na prática, não está buscando normatizar o seu objetivo pacificador (MAIA, 2017).

Nas penitenciárias do Brasil, os presos, independentemente do sexo, vivem em situação de calamidade, com superlotação das celas, onde convivem em um pequeno espaço que mede em média 3/3 metros quadrados e com uma quantidade de camas que não se adéqua a todos, tendo a necessidade de até dormirem no chão ou em pé (CAPEZ, 2021).

É partindo desse pressuposto que este trabalho se justifica, visto que a sua relevância é direcionada especialmente ao público feminino da malha carcerária brasileira, ou seja, as detentas com filhos, que por conviverem em um ambiente insalubre como é de uma penitenciária, fez com que a Suprema Corte ordenasse ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a elaboração de uma resolução que protegesse a mulher e o filho, ou melhor, que por meio de uma análise judicial, convertesse ao máximo as prisões provisórias em prisão domiciliar.

Trata-se da Resolução 369 do CNJ, promulgada na data de 25 de janeiro de 2021, que permeia a substituição da privação de liberdade de mulheres responsáveis principais pelos filhos e presas gestantes, se estendendo posteriormente aos pais encarcerados também responsáveis por crianças e pessoas com deficiência. Isso é claro, dentro dos termos que estão previstos no Código de Processo Penal - CPP, especificadamente nos artigos 318 e 319-A, sendo que o primeiro restou regulado pelo Estatuto da Primeira Infância, ficando redigido com a seguinte redação: “Art. 318. Poderá o juiz substituir a prisão preventiva pela domiciliar quando o agente for: (...) IV - gestante; V - mulher com filho de até 12 (doze) anos de idade incompletos;”. Ademais, a Resolução também está em concordância com o que foi estabelecido nas decisões prolatadas nos *habeas corpus* coletivos HCs nº 143.641/SP e nº 165.704/DF, de lavra do Supremo Tribunal Federal (STF).

Diante disso, o presente trabalho tem o objetivo de relatar as principais vertentes da resolução 369 do CNJ como reflexo da defesa de direitos de mulheres encarceradas.

A metodologia aplicada se atém à bibliografia de livros, doutrinas e legislações, sabendo que por meio da pesquisa bibliográfica é que se chega a um determinado assunto e obtém respostas variadas em razão do tema.

### *Aspectos relevantes sobre a resolução 369 do Conselho Nacional de Justiça e sua relação com a proteção dos direitos da mulher encarcerada: contexto histórico-social*

Hodiernamente o sistema carcerário brasileiro conta com uma média de 30.000 mil presidiárias. Destas, há pelo menos 1.000 mil crianças que se encontram nesse ambiente insalubre junto com suas mães, uma vez que não há lugar para onde possam ir ou quem possa realizar seus cuidados extramuros.

Ademais, segundo o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN Mulheres (Brasília: Departamento Penitenciário Nacional – Ministério da Justiça, Junho/2017), a população de mulheres encarceradas no Brasil cresceu 567% entre os anos 2000 e 2014, incremento muito superior ao da população

masculina, que ainda assim aumentou exagerados 220% no mesmo período (INFOPEN Mulheres, p. 10), o que demonstra a tendência de aumento do encarceramento no país, fator doutrinariamente conhecido como encarceramento em massa.

Quanto ao fator etário, do contingente feminino encarcerado, 89% das presas têm entre 18 e 45 anos (INFOPEN Mulheres, p. 22), ou seja, em idade em que há grande probabilidade de serem gestantes ou mães de crianças.

Especificamente no tocante à prisão provisória, percebe-se que, enquanto 52% das unidades masculinas são destinadas ao recolhimento de presos provisórios, apenas 27% das unidades femininas têm esta finalidade, apesar de 30,1% da população prisional feminina ser provisória (INFOPEN Mulheres, p. 18-20).

Tais prisões decorrem, em sua grande maioria, por crimes relacionados ao tráfico de entorpecentes, delitos que, na grande maioria dos casos, não envolvem violência nem grave ameaça a pessoas, e cuja repressão recai, não raro, sobre a parcela mais vulnerável da população, em especial sobre os pequenos traficantes, quase sempre mulheres, vulgarmente denominadas de mulas do tráfico, avião ou vapor, de modo que, como revelam os estudos especializados, a prisão preventiva se mostra desnecessária, já que a prisão domiciliar prevista no art. 318 do Código de Processo Penal – CPP – pode, com a devida fiscalização, impedir a reiteração criminosa.

No tocante aos dados sobre infraestrutura para a maternidade no interior dos estabelecimentos prisionais femininos, constata-se que apenas 34% deles dispõem de cela ou dormitório adequado para gestantes, apenas 32% possuem berçário ou centro de referência materno infantil e somente 5% contam com creche. Por sua vez, nos estabelecimentos mistos apenas 6% das unidades dispõem de espaço destinado para a custódia de gestantes e apenas 3% dispõem de berçário ou centro de referência materno infantil, sendo que nenhum dispõe de creche (INFOPEN Mulheres, p. 18-19).

Vale ressaltar que apenas 14% dos estabelecimentos prisionais do Brasil contam com espaços adequados para mães encarceradas que possuem filhos, para gestantes e lactantes, como somente 3,2% têm berçário ou centro-materno infantil, e 0,66% têm creches. Isto é, o que se nota é que o sistema quase em seu todo, não apresenta condições de convívio e cidadania e dignidade humanidade ou à

primeira infância. Logo, buscando minimizar os efeitos nefastos desse cenário, o CNJ editou uma resolução no ano de 2021 em obediência a duas decisões do STF.

A Resolução 369 do CNJ menciona a não-decretação de prisão provisória em conversão em medidas mais brandas de liberdade, a exemplo disso, a prisão domiciliar ou monitoramento eletrônico. As medidas empregadas na resolução atendem principalmente os direitos das crianças, mas beneficiam as gestantes, lactantes, mães ou responsáveis por crianças de até doze anos, ou por pessoas com deficiência.

Destaca-se, ainda, que a Resolução 369 é direcionada a presos que são pais ou responsáveis por crianças e que também sejam os responsáveis por pessoa com deficiência. As exceções, no entanto, se atêm aos casos de crimes graves ou situações excepcionais, ou seja, não se aplica em casos, os quais o crime fora praticado com violência ou grave ameaça, bem como que haja sodo praticado contra o próprio filho(a) ou pessoa com deficiência, por parte da mulher encarcerada.

Ela apresenta parâmetros e diretrizes, assim como estabelece melhores práticas e subsídios para que os(as) juízes(ízas), dentro da sua independência funcional, possam tomar decisões mais assertivas e que observem os parâmetros do que a Suprema Corte já definiu no âmbito jurisdicional, isto é, ajuda o(a) magistrado(a) a adequar as decisões baseando-se nas jurisprudências emanadas do STF, até então, observadas a passos lentos, inviabilizando o impacto social almejados pelos HC's retrocitados.

É de fundamental importância recordar que, em relação ao histórico de providências legais destinadas a orientar a atuação dos agentes de Estado, e como esses devem lidar com questões concernentes aos direitos dos encarcerados, amplamente violados ante a ausência de condições dignas durante o cumprimento da pena, mais especificadamente quando à superlotação carcerária, aos relatos de tortura e maus tratos, à insalubridade das prisões, as péssimas condições da água e alimentação ofertadas, quando ofertadas, dentre outros fatores, foi ajuizada perante o STF a Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF – nº 347/15.

Essa ADPF foi ajuizada pelo PSOL (Partido Socialismo e Liberdade), e teve como inspiração processual um precedente do

ano de 1997, julgado pela Corte Constitucional da Colômbia. Nele, foi pedido o reconhecimento do “estado de coisas inconstitucional” do sistema prisional ante a degradante situação da população carcerária brasileira.

Dentre outras medidas, o STF determinou, cautelarmente, a necessidade de realização de audiência de custódia, ato processual que passou a ser realizado obrigatoriamente pelo(a) magistrado(a), em até no máximo vinte e quatro horas após a prisão em flagrante, a fim de averiguar as razões que levaram o(a) detido(a) à prisão, a presença dos requisitos ensejadores da manutenção dessa prisão, ou em sentido contrário, sua desnecessidade, como medida hábil ao controle ou filtro do aumento das alarmantes estatísticas de encarceramento em massa que atingem o Brasil na contemporaneidade.

Posteriormente, o *habeas corpus* coletivo nº 143.641/SP se tornou o primeiro julgado que trouxe consigo medidas de proteção de direitos destinados especificamente às apenadas femininas.

Para um melhor entendimento, referido *habeas corpus* reconheceu as violações dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres presas e dos direitos dos seus filhos, conforme pode ser observado na íntegra da ementa decorrente deste julgado processual:

EMENTA: HABEAS CORPUS COLETIVO. ADMISSIBILIDADE. DOUTRINA BRASILEIRA DO HABEAS CORPUS. MÁXIMA EFETIVIDADE DO WRIT. MÃES E GESTANTES PRESAS. RELAÇÕES SOCIAIS MASSIFICADAS E BUROCRATIZADAS. GRUPOS SOCIAIS VULNERÁVEIS. ACESSO À JUSTIÇA. FACILITAÇÃO. EMPREGO DE REMÉDIOS PROCESSUAIS ADEQUADOS. LEGITIMIDADE ATIVA. APLICAÇÃO ANALÓGICA DA LEI 13.300/2016. MULHERES GRÁVIDAS OU COM CRIANÇAS SOB SUA GUARDA. PRISÕES PREVENTIVAS CUMPRIDAS EM CONDIÇÕES DEGRADANTES. INADMISSIBILIDADE. PRIVAÇÃO DE CUIDADOS MÉDICOS PRÉ NATAL E PÓS-PARTO. FALTA DE BERÇÁRIOS E CRECHES. ADPF 347 MC/DF. SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO. ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL. CULTURA DO ENCARCERAMENTO. NECESSIDADE DE SUPERAÇÃO. DETENÇÕES CAUTELARES DECRETADAS DE FORMA ABUSIVA E IRRAZOÁVEL. INCAPACIDADE DO ESTADO DE ASSEGURAR DIREITOS FUNDAMENTAIS ÀS ENCARCERADAS. OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO

DO MILÊNIO E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. REGRAS  
DE BANGKOK. ESTATUTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA.  
APLICAÇÃO À ESPÉCIE. ORDEM CONCEDIDA.  
EXTENSÃO DE OFÍCIO (BRASIL, 2018, p. 53).

Na análise do Relator, Ministro Lewandowski, o instrumento foi considerado de urgência, pois visou à proteção integral dos direitos de crianças e pessoas com deficiência que necessitam dos cuidados de suas mães encarceradas, dentre outras razões, ante a “gravíssima deficiência estrutural, especificamente em relação à situação da mulher presa”. Nas palavras do Ministro:

Há, como foi reconhecido no voto, referendado por todos os ministros da Corte, uma falha estrutural que agrava a “cultura do encarceramento”, vigente entre nós, a qual se revela pela imposição exagerada de prisões provisórias a mulheres pobres e vulneráveis. Tal decorre, como já aventado por diversos analistas dessa problemática seja por um proceder mecânico, automatizado, de certos magistrados, assoberbados pelo excesso de trabalho, seja por uma interpretação acrítica, matizada por um ultrapassado viés punitivista da legislação penal e processual penal, cujo resultado leva a situações que ferem a dignidade humana de gestantes e mães submetidas a uma situação carcerária degradante, com evidentes prejuízos para as respectivas crianças.

Assim, mesmo havendo legislação nacional e internacional que orientavam o Poder Judiciário a adotar medidas alternativas à prisão, o Relator constatou que o encarceramento feminino era a primazia, mesmo levando-se em consideração a ausência de violência ou grave ameaça presente na maior parte dos crimes cometidos por mulher, como é cediço, o tráfico de drogas, reflexo da “arbitrariedade judicial quanto a sistemática supressão de direitos, típica de sistemas jurídicos que não dispõem de soluções coletivas para problemas estruturais”.

Desse modo, concedeu a ordem para estabelecer parâmetros a serem observados, sem maiores dificuldades, pelos juízes(izas), quando se depararem com a possibilidade de substituir a prisão preventiva pela domiciliar, sem prejuízo da aplicação concomitante das medidas alternativas previstas no art. 319 do CPP, extensível a todas as mulheres presas, gestantes, puérperas ou mães de crianças e pessoas com deficiência.



De certa maneira, é um diploma que assegura à mãe, bem como os filhos e dependentes, estendendo também às adolescentes gestantes ou que possuem filhos, que estejam internadas em unidade socioeducativa para menores, pois em outras palavras, o ambiente insalubre expõe ambos a doenças e contato direto com a violência, o que pode levar ao final a consequências psicológicas e físicas para a mãe e seu filho.

Como decorrência da decisão emanada do HC 143.641/SP, foi editada a Lei nº 13.769, de 19 de dezembro de 2018, que alterou o CPP, a Lei de Execução Penal e a Lei dos Crimes Hediondos, para estabelecer a substituição da prisão preventiva por prisão domiciliar da mulher gestante ou que for mãe ou responsável por crianças ou pessoas com deficiência e para disciplinar o regime de cumprimento de pena privativa de liberdade de condenadas na mesma situação.

Visando garantir esses direitos e dar continuidade à proteção em comento, por meio do *habeas corpus* coletivo 165.704/DF, o STF estendeu os efeitos da decisão *retro* para presos masculinos que fossem pais ou responsáveis principais por filhos e pessoa com deficiência. Nesses termos, a ementa:

Habeas corpus coletivo. Admissibilidade. Lesão a direitos individuais homogêneos. Caracterização do habeas corpus como cláusula pétrea e garantia fundamental. Máxima efetividade do writ. Acesso à justiça. 2. Direito Penal. Processo Penal. Pedido de concessão de prisão domiciliar a pais e responsáveis por crianças menores ou portadoras de deficiência. 3. Doutrina da proteção integral conferida pela Constituição de 1988 às crianças, adolescentes e aos deficientes. Normas internacionais de proteção às pessoas com deficiência que foram incorporadas no Brasil com status de Emenda Constitucional. Consideração dos perniciosos efeitos que decorrem da separação das crianças e deficientes dos seus responsáveis. 4. Previsão legislativa no art. 318, III e VI, do CPP. 5. Situação agravada pela urgência em saúde pública decorrente da propagação do Covid-19 no Brasil. Resolução nº 62/2020 do CNJ. 6. Parecer da PGR pelo conhecimento da ação e concessão da ordem. 7. Extensão dos efeitos do acórdão proferido nos autos do HC 143.641, com o estabelecimento das condicionantes trazidas neste precedente, nos arts. 318, III e VI, do CPP e na Resolução nº 62/2020 do CNJ. Possibilidade de substituição de prisão preventiva pela domiciliar aos pais (homens), desde

que seja o único responsável pelos cuidados do menor de 12 (doze) anos ou de deficiente e não tenha cometido crime com grave violência ou ameaça ou, ainda, contra a sua prole. Substituição de prisão preventiva por domiciliar para outros responsáveis que sejam imprescindíveis aos cuidados do menor de 6 (seis) anos de idade ou deficiente.

8. Concessão do habeas corpus coletivo.

Partindo desses precedentes jurídicos, foi publicada, em 19 de janeiro de 2021, ressalte-se, durante a pandemia da COVID19, a Resolução CNJ nº 369, que estabelece procedimentos e diretrizes para a substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência, nos termos dos arts. 318 e 318-A do CPP, e em cumprimento às ordens coletivas de habeas corpus concedidas pela 2ª Turma do STF nos HCs nº 143.641/SP e 165.704/DF.

Essa medida possui como objetivo primordial auxiliar o magistrado a identificar as pessoas detentoras dos direitos que constam da Resolução, assim como registrar e acompanhar as estatísticas de encarceramento e desencarceramento dos presos e presas nela elencados.

Ademais disso, a Resolução busca acompanhar e analisar os processos de uma forma diferenciada e com atendimento das equipes multidisciplinares, cabendo a(o) magistrado(a) especificar o monitoramento do cumprimento dessas normas e dos direitos abarcados.

O interesse maior da normatividade é garantir que seja efetivada, a médio ou longo prazo, a redução da massa carcerária brasileira, que, no contexto feminino, é constituída, majoritariamente, por mães, gestantes e puérperas.

Desse modo, o art. 4º, inciso IV da Resolução estabelece que a prisão preventiva deve ser mantida ou decretada em circunstâncias extremamente excepcionais, levando-se em conta a presunção legal de que a assistência à maternidade é essencial para a manutenção da saúde da gestante e do bebê, a presunção de que a separação entre mãe e filho resulta em afetação de direitos e do interesse superior de ambos e a evidente constatação de que os ambientes prisionais são inadequados para crianças, mulheres grávidas e lactantes (CNJ, 2021).

Além disso, a necessidade de manutenção de medidas privativas de liberdade nessas circunstâncias, consideradas excepcionais, pode

ser reavaliada antes que a condenação seja finalizada. Se este for o caso, uma audiência pode ser designada para discutir a possível substituição da medida.

Outro ponto fundamental é que a Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional – GMF - e o Conselho Coordenador da Infância e Juventude – CIJ - serão responsáveis pelo acompanhamento das decisões que envolvam alternativas à prisão preventiva, bem como a saída antecipada dos regimes fechado e semiaberto, divulgando todos os dados coletados ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF -, em um período trimestralmente.

O CNJ também estabeleceu a necessidade de criação de um Comitê Permanente Interinstitucional para monitorar e sistematizar os dados em nível nacional sobre o cumprimento das medidas previstas na Resolução 369 de 2021. Os membros da comissão são representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB -, do Ministério da Administração Pública, da Defensoria Pública e de pelo menos duas organizações cívicas ou instituições dedicadas ao monitoramento. Desse modo, estabeleceu a criação de uma instância de acompanhamento de nível nacional, composta por representantes de carreiras do sistema de justiça brasileiro e por representantes da sociedade civil.

Nesse diapasão, o interesse maior dessa novidade é garantir que sejam efetivados, na prática, os direitos que foram assegurados em nível legal e jurisprudencial objetos de ordem com caráter vinculante e conteúdo mandatário. Então já é determinado que esse público seja prioritariamente retirado do cárcere.

Assim, espera-se que com essas diretrizes e fórmulas seja possível garantir a aplicação do entendimento consolidado pelo *habeas corpus* coletivo 143.641 do STF com maior eficiência e celeridade.

Aos Estados compete garantir o direito das mulheres à transição do poder para que possam viver em ambientes saudáveis para si e para seus filhos, assim como os(as) filhos(as) de mulheres condenadas devem poder crescer ao lado das suas mães e estar com elas por toda a vida. Esse tipo de apoio é necessário.

Portanto, isso demonstra uma proteção dos direitos da mãe, pais e cuidadores que são responsáveis principais pelos filhos ou

pessoa com deficiência, ou melhor, em proteção principalmente dos direitos dos filhos, até porque a penitenciária não é ambiente para que a criança tenha o seu desenvolvimento social.

Acrescente-se que é sabido que as maiores beneficiárias da Resolução são as presas femininas, em detrimento dos masculinos, pois, levando-se em consideração o contexto social brasileiro, compete à mulher o cuidado da casa e dos filhos, inclusive, com altíssimo número de crianças sem registro da paternidade em seus documentos de identificação pessoal, dado que cresceu durante a pandemia (CORSINI; GUEDES, 2021).

Considerando que um dos objetivos da Resolução é respeitar o direito da criança ou da pessoa com deficiência de morar com a mãe em ambiente exterior ao prisional, e que a mulher ré em processo criminal ou condenada pode vivenciar a maternidade de forma menos traumática e arriscada para ela e seu filho, conclui-se que a prisão domiciliar é, em última análise, mais apropriada que a carcerária. A concessão desse direito é fundamental para avançar na luta pelo resgate das mulheres que se encontram em uma das fases mais vulneráveis da vida, a maternidade.

Saliente-se que, em muitos casos, ao conceder a prisão domiciliar, os magistrados apenas reconhecem a criança como o “sujeito de direitos” da situação, sobrepondo-se, ou mesmo, invalidando os direitos da mãe encarcerada (CNJ, 2021).

Portanto, ainda que o cuidado às crianças seja necessário, uma vez que seus direitos devem ser protegidos pelo Estado, a justiça deve atender aos interesses das mães, garantindo seu direito a uma vivência materna digna.

Na grande maioria dos casos, essas decisões permitem a concessão da prisão domiciliar ressaltando que a encarcerada *faz jus* ao benefício legal apenas por causa do filho, mas não em detrimento da sua condição de mãe, gestante, puérpera, idosa ou inválida. Ademais, não são poucos os casos nos quais a condição de gênero foi utilizada na fundamentação de decisões judiciais justamente em sentido contrário.

É por essa razão que “ao cometer um delito, a mulher é vista como se estivesse rompendo também com as normas sociais e com o seu papel cultural e social pré-estabelecidos” (CHERNICHARO; BOITEUX, 2014, p. 05).

Como reflexo dessa afirmação, alguns estudos têm revelado que a mulher criminosa, principalmente a traficante, tem recebido maior

e mais severa reprimenda criminal quando é mãe, num trajeto que denuncia que o envolvimento com o tráfico de drogas corresponde, por si, a uma maternidade irresponsável, muito embora haja consenso de que é justamente a necessidade de manutenção de sua casa e família o fato gerador que leva a maior parte das mulheres à traficância (BRAGA; FRANKLIN, 2016, p. 357).

Como a aparência se concentra nas necessidades das mães nas prisões, é primordial reconhecer que o contexto engloba múltiplas subjetividades, sejam elas físicas, biológicas, emocionais, culturais ou patrimoniais. Devido a certas restrições, essas questões devem ser levadas em consideração quando um(a) juiz(iza) aprova a prisão domiciliar em vez da prisão preventiva.

A prisão domiciliar, embora mais apropriada do que a prisão preventiva na prisão, não é a melhor opção para cobrir todas as condições de que essas mulheres, em sua maioria pobres, pretas e sem-teto, precisam.

Para poder alimentar os filhos e pagar as contas da casa, a mulher precisa sair do lar para trabalhar e auferir renda. Além disso, a necessidade de cuidados da criança, seja ela relacionada ao sustento e à saúde física e mental, sem sua educação e presença, cria obstáculos para a efetivação do sistema familiar.

Nessas perspectivas, a Resolução 369 mostrou-se um fator relevante para a defesa dos direitos da mulher encarcerada que é mãe, gestante ou puérpera, bem como responsável por pessoa com deficiência, em tempos de pandemia, com reflexos extensíveis após o período pandêmico.

## *Conclusão*

Este trabalho jurídico atingiu o objetivo proposto, uma vez que relatou as principais vertentes da resolução 369 do Conselho Nacional de Justiça como reflexo da defesa de direitos de mulheres encarceradas.

Considerando a lacuna entre a autorização legal de substituir a prisão preventiva pela prisão domiciliar e uma modificação efetiva, referida normatividade surgiu como uma forma de tomar medidas judiciais mais apropriadas ao tratamento de mulheres encarceradas. A orientação aborda tanto questões sistêmicas de acompanhamento

processual e coleta de dados, quanto às orientações para autoridades competentes sobre formas de ajudar as mães e seus filhos em ambiente prisional.

Essa resolução estabelece a competência das autoridades judiciárias para analisar cada caso específico para a aplicação do disposto no *habeas corpus* coletivo nº 143.641. Nesse sentido, devem investigar a gravidez da reclusa e, se necessário, consultar o sistema de registro civil para dar credibilidade às palavras da detida ou reclusa, e a equipa profissional necessária para encaminhar a mulher, bem como a adoção de medidas necessárias e cabíveis para proteção dos seus filhos, assim como a necessidade de proteção social.

É importante ressaltar que a prisão preventiva de mulher grávida, mãe ou responsável por filho menor de 12 anos ou portador de deficiência só pode ser decretada nos três casos previstos na resolução: se cometer crime violento ou grave ameaça, se ela cometer um crime contra seus descendentes, e se os poderes familiares forem suspensos ou removidos por outros motivos que não a prisão.

Outro ponto muito importante mencionado no documento é que os tribunais e as escolas de polícia precisam promover pesquisas, estudos, treinamentos, estatísticas e outras informações relevantes sobre o tratamento de gestantes, mães, pais ou responsáveis por crianças, acusado ou privado de liberdade. Como resultado, as pessoas que trabalham em tribunais especializados e serviços da mulher receberão qualificações permanentes e renovações funcionais.

Destarte, apesar das ordens concedidas nos *habeas corpus* coletivos HCs nº 143.641/SP e nº 165.704/DF, emanados do STF, tornou-se imperiosa a edição da Resolução 369 pelo CNJ, com o fito de dar caráter de maior constância e força às garantias e direitos do público feminino aprisionado, extensível ao masculino, dentro de suas excepcionalidades.

Outrossim, a Resolução 369 é um importante instrumento na atualidade o que conta ainda com um comitê dentro do CNJ para fiscalizar se a resolução em seu todo está sendo cumprida pelos tribunais e magistrados, como reflexo da determinação vinculante dela decorrente, a fim de evitar descumprimento pelos órgãos do Poder Judiciário que atuam em instâncias inferiores.

## *Referências*

- BRAGA, Ana Gabriela; FRANKLIN, Naila Ingrid Chaves. Quando a casa é a prisão: uma análise de decisões de prisão domiciliar de grávidas e mães após a lei 12.403/2011. *Quaestio Iuris*, v. 09, no 01, págs. 349-375, 2016.
- BRASIL. Código de Processo Penal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del3689compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689compilado.htm). Acesso em 27 de maio de 2022.
- BRASIL, Ministério da Justiça. INFOPEM Mulheres. Disponível em: [http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopenmulheres/copy\\_of\\_Infopenmulheresjunho2017.pdf](http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopenmulheres/copy_of_Infopenmulheresjunho2017.pdf). Acesso em 24 de junho de 2022.
- CAPEZ, F. Curso de Direito Penal: parte geral. São Paulo. 2021.
- CHERNICHARO, Luciana; BOITEUX, Luciana Encarceramento feminino, seletividade penal e tráfico de drogas em uma perspectiva feminista crítica, p. 05. In: VI Seminário Nacional de Estudos Prisionais e III Fórum de Vitimização de Mulheres no Sistema de Justiça Criminal, 2014, Marília. Disponível em: [https://www.academia.edu/9832437/Encarceramento\\_Feminino\\_Seletividade\\_Penal\\_e\\_Tr%C3%A1fico\\_de\\_Drogas\\_em\\_uma\\_perspectiva\\_Feminista\\_Cr%C3%ADtica](https://www.academia.edu/9832437/Encarceramento_Feminino_Seletividade_Penal_e_Tr%C3%A1fico_de_Drogas_em_uma_perspectiva_Feminista_Cr%C3%ADtica) Acesso em 07 de julho 2021.
- CORSSINI, Iuri e GUEDES, Mylena. Número de crianças sem o nome do pai na certidão cresce pelo 4º ano seguido. CNN Brasil, Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2021, disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/numero-de-criancas-sem-o-nome-do-pai-na-certidao-cresce-pelo-4-ano-seguido/> Acesso em 20 de junho de 2022.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. Resolução 369. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/01/manual-resolucao-369.pdf> Acesso em: 22 de junho de 2022.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Geopresídios. Disponível em: [http://www.cnj.jus.br/inspecao\\_penal/mapa.php](http://www.cnj.jus.br/inspecao_penal/mapa.php) Acesso em: 22 de junho de 2022.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. Relatório de gestão. Supervisão do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF. Brasília: CNJ, 2017.
- MAIA, C. N. et al. História das prisões no Brasil II. São Paulo. 2017.
- NUCCI, G. S. Manual de processo penal e execução penal. Rio de Janeiro. 2019.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Hc. 143.641. Disponível Em:  
<https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticianoticiastf/anexo/hc143641final3pdfvoto.pdf> Acesso em: 22 de maio de 2022.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Hc. 165704. Disponível Em:  
<https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/HC165704Mutirocarcerrio.pdf> Acesso em: 22 de maio de 2022.



# Mujer rural como sujeto social de derechos en Colombia y la vulneración del uso de la tierra

*Olga Lucia Gonzalez Gustin*

**Resumen:** La importancia de describir el termino Mujer Rural en Colombia, tal como lo menciona la ley 731 del 2002, sujeto que ha sufrido las brechas de desigualdad de género, así como las brechas que presentan las barreras sociales desde los sistemas jurídicos, políticos y culturales. La mujer rural, representa un sector que debido al conflicto armado, se ve afectado tanto económicamente como social y cultural. El sector agrícola ve limitado su desarrollo, la causa de políticas agrarias que debilitan los procesos, los hacen poco creíbles y no han permitido el acceso a los recursos, pues cada vez son mas limitados. Así, se presenta un sujeto social de derechos, mujer empoderada desde el desarrollo de la vida rural y sus beneficios que esto implica a la producción de alimentos, la conservación del ecosistema y el aprovechamiento ambiental y sus usos. Ello muestra de manera significativa su contribución al desarrollo de sus pueblos. De acuerdo con la Ley 731 de 2002, las mujeres rurales son aquellas “que sin distingo de ninguna naturaleza e independientemente del lugar donde viva, su actividad productiva está relacionada directamente con lo rural, incluso si dicha actividad no es reconocida por los sistemas de información y medición del Estado o no es remunerada”. Actualmente vemos grandes oportunidades para la mujer rural, desde el marco normativo, queda la expectativa de cumplimiento, los avances desde la legislación, son cada vez más significativos, pero así mismo la a mujer rural continúa enfrentándose con la discriminación que cada vez esta mas agravada y afecta al sector agrícola y el desarrollo regional.

**Palabras clave:** Mujer Rural; Sujeto Social; Derechos; Empoderamiento.

## *Introducción*

La importancia de definir e identificar el término mujer rural, su aspecto social, político y económico y la contribución al desarrollo de sus regiones, vienen posicionando a la mujer rural, aun a pesar de la escasa presencia del gobierno y su institución.

Este antecedente nos lleva a dar una revisión detallada del accionar de los gobiernos, las políticas públicas y la normativa vigente que no permitan tener una idea clara de las medidas que se están tomando desde los gobiernos para garantizar a la mujer rural.

Según datos de la CEPAL en su informe dado en el 2013, las mujeres rurales, campesinas, indígenas, agricultoras, siguen enfrentando desigualdades estructurales y políticas socioeconómicas que limitan el reconocimiento y la plena valoración de su trabajo reproductivo, productivo y comunitario. Como resultado y aunque su trabajo los sostiene, las mujeres rurales tienen poca posibilidad de participación y liderazgo en los mecanismos de toma de decisiones, en la ejecución de los programas agrarios o de desarrollo rural, y en los sistemas productivos. Además, enfrentan todavía limitaciones importantes en su acceso a recursos financieros, crédito, mercados y otros, así como a servicios de salud, educación, justicia, vivienda y saneamiento, entre otros, que socavan el pleno ejercicio de sus derechos en todos los ámbitos.

Más allá de representar alrededor del 50% de la fuerza formal de producción de alimentos en el mundo, las mujeres rurales ocupan un rol predominante en la producción de alimentos a pequeña escala, la preservación de la biodiversidad, la recuperación de prácticas agroecológicas y, por tanto, en la garantía de la soberanía y la seguridad alimentaria y nutricional de las regiones.

Así, surge un momento de análisis y reflexión desde el sentir de este sujeto de derechos representado en la mujer rural, capaz de transformar su realidad, sujeto productivo que tipifica las formas y los usos de la tierra. Su pertenencia étnica, su expresión política en el marco de los territorios la hace aportante de la historia de Colombia.

## *Definición de Mujer rural desde su contexto*

Según la Ley 731 de 2002:

“toda aquella que sin distinción de ninguna naturaleza e independientemente del lugar donde viva, su actividad productiva está relacionada directamente con lo rural, incluso si dicha actividad no es reconocida por los sistemas de información y medición del Estado o no es remunerada”

Desde su identidad:

las mujeres rurales es el ejercicio de una actividad productiva cuya realización está vinculada al territorio rural. El espacio rural o ruralidad va más allá de lo agrario, es decir, que además de actividades de producción, transformación y comercialización agropecuarias, en la ruralidad se adelantan labores de minería, pesca, artesanía, etc.

### Mujer Campesina

Es aquella cuya actividad está vinculada a la tierra y primordialmente a la producción de alimentos y lleva mucha relación con la economía del cuidado el cual hace referencia al trabajo no remunerado que se realiza en el hogar relacionado con mantenimiento de la vivienda, los cuidados a otras personas del hogar o la comunidad y el mantenimiento de la fuerza de trabajo remunerado<sup>15</sup>. Las actividades que integran la economía del cuidado son reconocidas como una forma de explotación del predio y como una prueba de la posesión y ocupación.

### Situación Actual de la Mujer Rural en Colombia

Llevar a un análisis coyuntural que permita desde las cifras obtenidas en las diferentes estadísticas resultado de los estudios que comprometen la situación de la mujer rural en Colombia

En 2020 el Departamento Administrativo Nacional de Estadística (DANE) realizó una primera entrega de esta nota estadística, en la que se evidenció que, las mujeres que habitan zonas rurales enfrentan situaciones de vida diferentes a las situaciones de los hombres rurales y de las mujeres residentes de las zonas urbanas. En este contexto y teniendo en cuenta el principio fundamental

de la Agenda 2030 de “No dejar a nadie atrás”, es necesario hacer visibles estas situaciones y desigualdades. En esta segunda entrega, realizada junto con el Ministerio de Agricultura y Desarrollo Rural (MADR), no se pretende abarcar de manera exhaustiva la totalidad de asuntos de género que pueden afectar a las mujeres rurales, sino hacer uso de la información estadística disponible para aportar al diálogo basado en evidencia y presentar un análisis que puede ser ampliado según los intereses particulares.

## Población de las Mujeres Rurales

El DANE, para el año 2021, el 23,8% de la población del país se ubica en las zonas rurales de Colombia, es decir, 12.150.647 personas; de las cuales el 48,2% son mujeres y el 51,8% son hombres. Adicionalmente, se evidencia que la población que habita en las zonas rurales se concentra en grupos etarios de corta edad: el 37,1% de las mujeres, y el 36,9% de los hombres son menores de 20 años. Según localización geográfica, las mujeres rurales se encuentran principalmente en los departamentos de Antioquia, donde reside el 11,3%, seguido de Cauca con el 8,1%, Nariño con el 7,8%, Córdoba con el 7,4% y Cundinamarca con el 6,9%.

## La Pobreza en las Mujeres Rurales

La erradicación de la pobreza es uno de los objetivos más importantes para el desarrollo rural y el cierre de brechas poblacionales y territoriales.

Para ello es importante tener en cuenta la situación de pobreza que vive la mujer rural. Dentro de los principales hallazgos que se presentan, se encuentra que para el año 2020, 4 de cada 10 mujeres rurales en Colombia (37,3%) se encontraban en situación de pobreza multidimensional. En cuanto a la pobreza monetaria, en 2020 el 44,6% de las mujeres rurales en Colombia se encontraba en situación de pobreza monetaria, lo que es 3,2 p.p. superior a la pobreza monetaria registrada para los hombres rurales (41,4%) en el mismo periodo.

## El trabajo de la Mujer Rural

De acuerdo con la Gran Encuesta Integrada de Hogares (GEIH) para 2020 en las zonas rurales la tasa de ocupación de las

mujeres fue de 29,2%, mientras que la tasa de hombres rurales fue de 68,8% y la de mujeres en zonas urbanas de 40,6%. De manera tal que la brecha en la tasa de ocupación entre hombres y mujeres de zonas rurales, para el periodo 2011-2020 ha sido en promedio de 37,8 p.p. a favor de los hombres. Por su parte la tasa de desempleo registrada en 2020 en las zonas rurales para las mujeres fue de 16,2% y la de los hombres 5,7%, con una brecha de 10,5 p.p. En la última década la tasa de desempleo de las mujeres en las zonas rurales ha sido superior a la de los hombres en por lo menos 6,6 p.p., con un promedio de 8,0 p.p. En 2020, la brecha de género de la tasa de desempleo fue 10,5 p.p., un nivel similar al registrado diez años atrás.

### Objetivo 1 de ODS: Erradicar la pobreza extrema y el hambre

Destacar los avances de la mujer rural en relación con algunos de los indicadores claves de los Objetivos de Desarrollo del Milenio (ODM) y señalar algunos de los avances realizados y las carencias aún existentes. Sugiere que, en todo el mundo y con muy pocas excepciones, las mujeres rurales están en peores condiciones que los hombres rurales y que las mujeres y hombres urbanos, en cada uno de los indicadores de los ODM para los que hay datos disponibles. Aunque la recolección de datos en este sentido ha mejorado en los últimos años, en parte gracias al interés de donantes y gobiernos, aún sigue faltando información, no sólo desagregada según sexo, sino también según se trate de áreas rurales o urbanas. Este hecho tiene un impacto en nuestra capacidad global de monitorear con seguridad los avances hacia la consecución de los ODM para todas las personas en todas las regiones, rurales o urbanas, especialmente en las zonas en que este avance es más necesario

La dificultad de acceso de la mujer rural a las infraestructuras en zonas rurales limita sus posibilidades de reducir la pobreza y el hambre. Las mujeres rurales dedican más tiempo que los hombres y mujeres de zonas urbanas a labores reproductivas y del hogar, incluyendo el tiempo necesario para la obtención de agua y leña, el cuidado de los hijos y las personas enfermas y la elaboración de alimentos. Esto es debido a las escasas infraestructuras y servicios rurales, así como también a una asignación cultural de funciones que limitan en gran medida la participación de las mujeres en

oportunidades de empleo (véanse también los Objetivos 3 y 7). Ante la falta de servicios e infraestructuras, las mujeres rurales acarrearán gran parte del peso de asegurar la provisión de agua y leña en el hogar.

## La Mujer Rural y sus Derechos vulnerados

Según el Informe “Radiografía de la Desigualdad” publicado por OXFAM en el 2017, “En Colombia, el 1 % de los propietarios concentra más del 80 % de las tierras rurales”. La concentración de propiedad rural no es un problema nuevo en Colombia, pero “se ha agravado en las últimas décadas”, indica OXFAM, y agrega que, aunque “la distribución de la tierra mejoró entre 1960 y 1984, desde entonces la desigualdad no ha dejado de aumentar”. Esta desigualdad, afirma el informe de la ONG internacional, tiene su origen en las múltiples formas de violencia y ausencia de políticas públicas que “han favorecido el latifundio especulador y rentista”, En el concierto regional de América Latina “Colombia se sitúa en el primer lugar del ‘ranking’ de desigualdad en la distribución de la tierra. Le siguen Perú, Chile y Paraguay”. De acuerdo con el Informe, la concentración de la propiedad de la tierra lejos de disminuir ha aumentado de manera exponencial: “los predios de mayor extensión, es decir, aquellos que tienen más de 500 hectáreas, ocupaban 5 millones de hectáreas en 1970 y para 2014 pasaron a ocupar 47 millones”.

Los datos DANE, arrojan que las mujeres colombianas rurales sumidas en una desigualdad histórica y en una pobreza multidimensional, siguen transitando por el camino hacia una mayor desventaja. La alta carga de trabajo de cuidado no remunerado que asumen las mujeres rurales, que asciende a 8 horas diarias, mientras que los hombres dedican a este tipo de labores tan sólo 3. La tasa de desempleo rural de las mujeres (8,9%) que triplica el de los hombres (3%), y los ingresos mensuales de mujeres rurales que son inferiores: Mujeres (\$433 mil), hombres (\$655 mil).

Esto deja una muestra representativa que se reflejan desde cinco grandes ejes estratégicos de vulneración de los derechos en la mujer rural.

- Violencia basada en Género: violencia física, emocional, sexual, económica y patrimonial.

- Participación Política y en espacios públicos de toma de decisiones.
- Ejercicio de derechos sexuales y reproductivos
- División sexual del trabajo y triple jornada de trabajo de las mujeres rurales.
- Acceso, propiedad y control de los medios de producción, entendidos en este caso como tributarios compartida de la tierra.

Así, siguiendo el postulado de la Dirección de Planeación Nacional, donde se expone la necesidad de diseñar un proceso integrador de decisiones, acciones, acuerdos e instrumentos donde se involucra las autoridades gubernamentales que se encaminen a solucionar y así mismo prevenir la actual situación de la mujer desde la discriminación y vulneración de sus derechos.

## Contribución de las mujeres rurales

### Visibilización de Actividades de Cuidado

El PNUD deja claro que las mujeres rurales en América Latina y en Colombia en particular desempeñan una gran variedad de actividades de producción, comercialización y acopio de alimentos. Igualmente, el trabajo reproductivo del hogar como cuidadoras de los niños, niñas y ancianos y en muchas ocasiones únicas proveedoras del mínimo vital de sus familias. Los estudios sobre la economía rural no dan cuenta de este rol de la mujer en el desarrollo de las actividades rurales. Estas actividades no cuentan con el suficiente reconocimiento social y, en términos de ingresos, no son equivalentes a las labores que desarrollan.

## Vulneración de los Derechos de la Mujer Rural

El plan de Naciones Unidas para el Desarrollo, expone que las Mujeres rurales están expuestas a una triple discriminación, por el hecho de estar inmersas en una estructura patriarcal que les impide acceder de manera equitativa a los recursos y activos productivos rurales y por ser víctimas directas múltiples formas de violencia intrafamiliar y de género en ambientes públicos, así como a las violencias a consecuencia del conflicto armado interno (desplazamiento forzado, violencia sexual reclutamiento forzado,

etc.) (PNUD, 2011). Sin embargo, se precisa que las mujeres en general no pueden considerarse como un grupo vulnerable, lo que conllevaría a asegurar que el 50% de la población colombiana se encuentra en esta condición, son las situaciones diferenciales que viven las mujeres en territorios y momentos, hacen que la vulnerabilidad sea una característica de algunas.

## Pobreza

Según los datos del DANE en 2012 muestran que la brecha de pobreza entre los hogares con jefatura femenina es mayor que los hogares con jefatura masculina. “(...) *los hogares con jefatura masculina mostraron una tasa de incidencia de pobreza del 48.6%, mientras que los femeninos alcanzaron una tasa de 54,5%*”. Igual sucede con los indicadores de pobreza extrema donde los índices de incidencia de los hogares con jefatura masculina se ubicaron en el 20,5% mientras que los hogares con jefatura femenina fueron de 29.3%.

## Discriminación

La discriminación de las mujeres rurales no se evidencia solamente en los contextos culturales, económicos e institucionales, también se evidencia en las escasas posibilidades de su acceso a los factores de producción como la tierra, capital de trabajo, créditos, acceso a proyectos productivos, capacitación y trabajo. El Censo Agropecuario del DANE en el año 2016 señala resultados preocupantes. El 26% de las explotaciones manejadas por las personas naturales está a cargo de mujeres. El 64% a cargo de hombres y 12.6% es manejado de forma mixta. Las explotaciones a cargo de mujeres son más pequeñas y con menos acceso a maquinaria, crédito y asistencia técnica. (DANE 2016 C, 2016) Los grandes obstáculos en términos de crédito, acceso a la tierra, participación política, violencias basadas en el género asociadas a las violencias a causa del conflicto armado identifican a las mujeres rurales como uno de los sectores más discriminados en Colombia.



## *Conclusión*

Siguiendo las instancias al frente de la adopción de acuerdos marco, tales como la Plataforma Beijing, La convención Interamericana para prevenir, sancionar y erradicar la violencia contra la mujer, La CEPAL, ONU Mujeres, PNUD, los ODS, DANE, La ley 731 del 2002, así mismo la Reforma Agraria, el Ministerio Agropecuario de Desarrollo Rural-MADR, El plan de Desarrollo y las Instancias Gubernamentales, los cuales han venido presentando importantes avances en todos los ámbitos, desde sus informes, propuestas de ley y reformas, se evidencia que los beneficios no han alcanzado a todas las mujeres rurales y siguen aun enfrentando desigualdad estructural, política y socioeconómicas que limitan el reconocimiento, posicionamiento y la plena valoración de su trabajo reproductivo, productivo y comunitario.

Las mujeres rurales dedican más tiempo que los hombres y las mujeres urbanas a las tareas domésticas y los quehaceres del hogar. se estima que las mujeres emplean por lo menos 16 millones de horas diarias recogiendo agua potable; los hombres emplean 6 millones de horas en esa actividad; y las niñas y los niños, 4 millones de horas.

Las agricultoras controlan menos tierra que los hombres y tienen un acceso limitado a los insumos, las semillas, el crédito y los servicios de extensión. Menos del 20 por ciento de los propietarios de tierras son mujeres. Las diferencias de género en el acceso a la tierra y el crédito influyen en la capacidad relativa de las agricultoras y los agricultores y las personas emprendedoras para invertir, operar a escala, y beneficiarse de nuevas oportunidades económicas.

Las mujeres rurales juegan un rol central en la movilización comunitaria en temas como la preservación de las tierras, la defensa de los recursos naturales y el cambio climático, con frecuencia a costo de sus propias vidas. Este trabajo de organización comunitaria se suma al trabajo productivo y reproductivo como una triple carga, que con cada vez más frecuencia expone a las mujeres a diversas formas de violencia y represión ejercidas por la empresa privada agrícola y de extracción, y por el Estado.

## Referencias

- Alarcon, J. I. (2018). *Flacso Argentina*. Obtenido de <https://repositorio.flacsoandes.edu.ec/bitstream/10469/15634/2/TFLACSO-2018JIRA.pdf>
- CRC. (2010). Ley 1413 . Obtenido de [https://oig.cepal.org/sites/default/files/2010\\_ley1413\\_col.pdf](https://oig.cepal.org/sites/default/files/2010_ley1413_col.pdf): [https://oig.cepal.org/sites/default/files/2010\\_ley1413\\_col.pdf](https://oig.cepal.org/sites/default/files/2010_ley1413_col.pdf)
- DAPR. (2017). <http://www.equidadmujer.gov.co/ejes/Documents/Metodologia-Participacion-Politica-Publica-Mujer-Rural.pdf>. Obtenido de <http://www.equidadmujer.gov.co/ejes/Documents/Metodologia-Participacion-Politica-Publica-Mujer-Rural.pdf>
- FIAN. (2016). *Los Derechos de las Mujeres Rurales*.
- Nuila, A., & Claeys, P. (2016). *Los Derechos de las Mujeres Rurales*. Belgica: web <http://www.fian.org/>.
- ONU, C. (2011). *La Politica Agraria y los Derechos de las Mujeres de Colombia*.
- OXFAM. (2019). *Defensoras de Derechos Agrarios, Territoriales y Medio Ambientales*. Reino Unido. Obtenido de <https://oxfamilibrary.openrepository.com/bitstream/handle/10546/620872/bp-colombia-women-environmental-defenders-021019-es.pdf>
- SAC. (2020). La Mujer Rural y la Politica Publica. *Revista Nacional de Agricultura*.
- STcomisionODS. (2018). <https://ods.dnp.gov.co/>. Obtenido de <https://ods.dnp.gov.co/>: <https://ods.dnp.gov.co/es/objetivos/fin-de-la-pobreza>

# La deuda histórica, cultural y ecológica el los 29 espejos. El papel de las mujeres en el Congreso Nacional Indígena (CNI) de México

*Lizette Santana Belmont*

**Resumen:** El texto aborda el problema de la discriminación, la explotación, el desprecio y represión sufrida por las comunidades indígenas en México y específicamente en los denominados 29 espejos de la resistencia. Para ello, se describe el camino de las mujeres indígenas zapatistas y del Congreso Nacional Indígena (CNI) en la defensa de sus territorios y culturas, a partir de los principios del mandar obedeciendo y la lucha por la vida. Se analiza la trascendencia de la resistencia indígena en los 29 espejos (territorios indígenas en resistencia) a partir del recorrido de la vocera del CNI en 2018 para evidenciar las luchas y solidaridad con las redes, adherentes y simpatizantes del movimiento indígena. Se cierra con la reflexión que enmarca el recorrido de la delegación zapatista en Europa y se expone el por qué las luchas de las mujeres indígenas zapatistas son contra el fascismo y contra el patriarcado.

**Palabras clave:** Deuda histórica, cultural y ecológica; Mujeres indígenas; Lucha por la vida; Zapatismo.

## *Introducción*

El camino de las mujeres indígenas zapatistas ha sido muy largo y nos cuentan en sus eventos como se ha ido transformando su historia y su lucha, por ello fue indispensable para las voces que recorren los diversos territorios y el mosaico de cosmovisiones coincidir en los principios del mandar obedeciendo, que fueron un resultado de la confluencia entre las indígenas zapatistas y las comunidades indígenas en resistencia a lo largo y ancho de México, partir de la 2da Declaración de la Selva Lacandona.

El objetivo principal de este manuscrito es mostrar que el proceso de resistencia de las mujeres indígenas del CNI y de

las comunidades autónomas zapatistas vincula los problemas derivados de la conflictividad socioambiental, situada en los “29 espejos del CNI” y en las montañas del sureste mexicano, con la lucha histórica de las mujeres contra los mecanismos de dominación masculina, de discriminación de género, raza y clase, así como la violencia y represión sufrida cotidianamente por un sistema económico capitalista que hace uso de la supremacía patriarcal para oprimir, asesinar y marginar a las mujeres indígenas y sus territorios ancestrales.

Mediante un análisis interseccional es posible hacer una interpretación teórica contemporánea del proceso histórico vivido por las mujeres de las comunidades indígenas que forman parte del CNI y de las comunidades autónomas zapatistas, a propósito de una lucha que tiene como inicio una nueva ola del zapatismo mexicano, que desde enero de 1994 ha reivindicado una resistencia contra la embestida del sistema capitalista neoliberal y, más recientemente, contra el patriarcado que se expresa de diversas formas en cada una de las geografías de este país, pero que sin duda es causa del sometimiento, la violencia sistemática y los feminicidios.

Aunque el enfoque teórico que se maneja no se inserta de manera ortodoxa en la corriente de los feminismos poscoloniales, si mantiene una clara definición de que, es indispensable la vinculación de las dimensiones de raza, clase, género y sexualidad para exponer y denunciar los distintos rostros de la discriminación, la explotación, el desprecio y represión: elementos que el zapatismo y el CNI han denunciado como las cuatro ruedas del capitalismo, a lo debemos sumar los aportes de las mujeres sobre la diferenciación del género y la geografía de la que se está hablando. No sin considerar que las desigualdades, discriminaciones y exclusiones de género son relaciones de poder construidas socialmente en base a las diferencias sexuales y que, por lo tanto, su transformación incumbe necesariamente a ambos sexos.

Por lo que, aquí se pone en evidencia el camino tanto hombres, como de mujeres y otras que han recorrido de manera conjunta, apoyándose unos a otras y entre todas. Esto se narra con algunos de los grandes eventos realizados recientemente en las comunidades zapatistas donde solo

participamos mujeres y otros, para conocer nuestras emociones, problemas y horizontes de luchas desde diversas circunstancias y geografías, tanto de México como del mundo.

Los ejemplos de la propuesta planteada por el EZLN y el CNI en términos de la lucha contra el patriarcado y contra el capitalismo, son descritos de manera general para poder dar cuenta de que los discursos políticos y la propuesta teórica que nos plantean ha sido cercana a estas corrientes del feminismo poscolonial sin tener que ser nombradas de este modo. No obstante, para poder investigar y analizar con una metodología afín, se emplea esta perspectiva interseccional de modo que, podamos dar cuenta de que las y los indígenas de México que se han agrupado en el EZLN y el CNI son personas que viven identidades múltiples, pero se vinculan por una relación social e histórica concreta, el sometimiento que pretenden expandir y perpetuar las estructuras del poder. En este sentido, a pesar de que las cosmovisiones, los usos y costumbres de cada comunidad indígena son diversas, existe un común denominador que es la lucha por mantenerse con vida y visualizar otros mundos posibles.

Para fundamentar el análisis interseccional el primer objetivo es mostrar la diversidad lingüística, identitaria y geográfica de las comunidades indígenas agrupadas en el EZLN y el CNI, sus conflictos socioambientales y las diversas estrategias que han implementado para mantener la resistencia. Entre todas las diversidades que se muestran en ese pequeño, mas no completo, mosaico de la resistencia indígena y zapatista en México también se pretende mostrar que el racismo, el patriarcado, la opresión de clase, represión y otros sistemas de discriminación crean desigualdades, pero también grietas que nos permiten ver nuevos horizontes de lucha.

Por ello, en un segundo momento se expone como se ha fortalecido la conciencia, la solidaridad y el reconocimiento de las múltiples experiencias locales y globales de las mujeres indígenas y sus relaciones, a partir de la creación del Concejo Indígena de Gobierno (CIG) como resultado de la consulta en diciembre del 2016. Finalmente, se hace una narrativa de los recorridos realizados por la vocera del CIG en las diversas localidades en resistencia y las experiencias de lucha que

nos han dejado, para incorporar otras. Es un llamado a la sensibilización sobre un drama sangriento que se vive en el sureste mexicano y algunas comunidades indígenas de México asediadas por el capital.

### *1. El camino del EZLN y el CNI: el papel de las mujeres indígenas por la defensa de sus territorios y culturas*

Meses antes del levantamiento del Ejército Zapatista de Liberación Nacional (EZLN), dos mujeres nos recordaron la larga noche de los 500 años de opresión, de esclavitud, explotación, desprecio, represión y despojo. Fueron las palabras de la comandanta Ramona y Susana que por meses compartieron sus sueños con otras mujeres indígenas tzotziles, tzeltales y de otras lenguas del sureste mexicano que sufrieron esa, que hoy constituye una, deuda histórica, cultural y ecológica para las comunidades indígenas.



Durante los 4 meses que la Comandanta Ramona y la Comandanta Susana, recorrieron las comunidades hoy zapatistas, entablaron un dialogo colectivo, en asambleas comunitarias, a la usanza de los pueblos de la región, que dio como resultado la aceptación de la Ley Revolucionaria Indígena de Mujeres del EZLN, publicada en El Despertador Mexicano, Órgano Informativo del EZLN, México, No 1. diciembre 1993. Esto significa que las mujeres estuvieron y han sido un pilar en el levantamiento zapatista y la lucha revolucionaria que han ido fomentando en todo el planeta.

En octubre de 1996, la comandante Ramona se convirtió en la primera zapatista en salir del cerco militar, situado en Chiapas, rumbo a Ciudad de México. Como delegada del EZLN, participó en el primer Congreso Nacional Indígena (CNI) el 12 de octubre de 1996. El eco de sus palabras más

emblemáticas en aquella asamblea se sigue sintiendo en las luchas que emergen de esa red: “Nunca más un México sin nosotros”. El mensaje es claro; se trata de un grito de resistencia y de ofensiva.

Desde entonces, las mujeres indígenas zapatistas han sido un referente de lucha contra la opresión de género y de los malos gobiernos, además de que sus voces han permeado en los discursos de cada asamblea organizada en los diversos territorios del país, porque el llamado de las mujeres no fue solo para organizar a los pueblos y comunidades anticapitalistas y contra el patriarcado en lo general, sino que cada una de las experiencias narradas en los encuentros ha dejado una huella que se puede mirar tras las ventanas de las casas comunales, en las oficinas de mujeres, las cooperativas, las escuelas, las clínicas y otras instituciones autónomas que hoy día son las principales herramientas con las que se va construyendo la autonomía en los hechos.



Por ejemplo, en la “*Escuelita Zapatista*”, fueron meses en los que civiles de todas partes del mundo fuimos invitadas para entrar en las viviendas de ellas y ello, aprendiendo de sus modos y viendo de manera directa esa otra forma de vida que mucho se aleja de lo que llaman pobreza, y se acerca mucho más a lo que llamamos dignidad. Ellas nos dejaron saber de sus avances en cuanto a la Ley Revolucionaria Indígena de Mujeres en cada uno de los 5 caracoles.

En el siguiente apartado vamos detallando un poco más, este camino paralelo del proceso llevado por las mujeres del Congreso Nacional Indígena que además de asistir a los eventos convocados propiamente por las zapatistas, han ido avanzando de apoco en sus propios territorios, cuerpos y prácticas comunitarias.

## *2. Los principios del mandar obedeciendo, la lucha por la vida*



Con la participación de más de 3 mil delegados de todo México y del Comité Clandestino Revolucionario Indígena-Comandancia General del EZLN, por primera vez los pueblos originarios se reunieron y conocieron para soñar un espacio organizativo propio, el Congreso Nacional Indígena (CNI), bajo los 7 principios del “Mandar Obedeciendo” que serían el referente común para todas y todos aquellos

dispuestos a transformar el país, a luchar por la autonomía, por los derechos y cultura indígena y que todas seamos reconocidos bajo la lupa de las diversidades y el respeto de las identidades, valores y costumbres.

Desde 1996, hasta la fecha ha habido 6 reuniones del CNI, en diferentes latitudes de nuestro país, en 1998 se realizó el II CNI en la Ciudad de México donde se decidió luchar por la reconstitución del pueblo mexicano con eco de los hermanos y hermanas del EZLN. En el 2001, el III CNI en Nurío Michoacán se dialogó sobre el reconocimiento



constitucional de los derechos colectivos y los pueblos que confluieron decidieron caminar junto con la Marcha por la Dignidad Indígena que encabezó un contingente del EZLN. No obstante, después del gran dialogo realizado desde los Acuerdos de San Andrés Sakamch'en, el gobierno mexicano, entonces representado por Ernesto Zedillo, aprobó la contrarreforma indígena del 2001, obnubilando ese gran acuerdo colectivo de respeto a las autonomías, derechos y cultura indígenas.

En 2006, se realizó el IV CNI en San Pedro Atlapulco tras mucha reflexión de los pueblos, decidieron adherirse a la iniciativa del EZLN manifestada en la Sexta Declaración de la Selva Lacandona: ejercer hasta sus últimas consecuencias la autonomía en los hechos y la resistencia indígena. En estos momentos, México se encontraba bajo un parteaguas que pronto se convertiría en la guerra de exterminio y despojo más grande de la historia en esta larga noche.

Con la entrada al gobierno de Felipe Calderón y su “guerra contra el Narco”, comenzó a distinguirse una ofensiva abierta, fascista y expansiva hacia todo aquel que luchara por la vida, por sus cuerpos o territorios. El despojo y asesinato indiscriminado llegó a las comunidades en forma de crimen organizado. Lo que durante todo el priismo fueron luchas de guerrillas, enfrentamientos paramilitares y contrainsurgencia por parte del mal gobierno hacia las comunidades, en esta nueva fase se convirtió en una guerra rapaz, se multiplicaron los despojos violentos, los feminicidios, los secuestros y violaciones de mujeres, los crímenes masivos y las matanzas explícitas.

Es aquí donde surge, por primera vez, el reflejo de nuestros pueblos en resistencia. Los adherentes a la Sexta Declaración de la Selva Lacandona nos organizamos en la denominada “Otra Campaña”, que extendió sus redes de simpatía, visibilizó luchas locales y resistencias ancestrales, evidenció el exterminio llevado a cabo por el mal gobierno y culminó con la represión del pueblo de Atenco, donde hubo flagrantes violaciones a los derechos humanos, extradiciones, vejaciones y violaciones de mujeres, violencia simbólica y explícita por todos los medios de comunicación masiva.

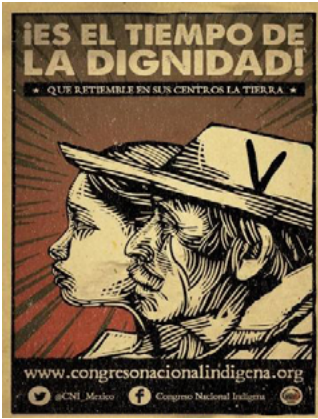
### *3. Las 4 ruedas del capitalismo*

Mientras el mal gobierno institucionalizaba la violencia simbólica y ejecutaba “supuestos criminales”, las luchas y resistencias de los pueblos indígenas se reflejan unas con otras como espejos, por ello, la metáfora de los 29 espejos se explica como una imagen multiplicada cientos de veces en un reflejo infinito, donde las y los defensores de la vida nos podemos encontrar, en las que vemos espejos que se reflejan en el espejo que somos.

Los 29 espejos son cuerpos, territorios, identidades, prácticas colectivas, representaciones sociales del despojo, de la explotación, la discriminación y el desprecio que sufren las mujeres, hombres y otros en las comunidades indígenas de México. Son esa palabra hecha de esperanza y lucha en los pueblos y regiones rebeldes en Chiapas, Chimalapas, la Chinantla oaxaqueña, Costa-Sierra de Michoacán, Meseta – Lago y Cañada Purépecha, Sierra Juárez, Chontal de Oaxaca, Huasteca Potosina, Huasteca Veracruzana, el gran Nayar, el Istmo de Tehuantepec, Maya Peninsular, Territorio Yaqui- Mayo, Región Mazahua- Otomí, región Mixe, Montaña y Costa Chica de Guerrero, Otomí de Hidalgo y Querétaro, Frontera Sur, Territorio mayo de Sinaloa y Sonora, Selva Lacandona, Sierra Norte de Puebla, región Cholulteca, Sierra Mazateca, región del Totonacapan, la Sierra Tarahumara, región de Los Tuxtlas, Sur de Veracruz, Sierra Cuicateca, Península de Yucatán, Sierra Negra, Ciudad de México, región Centro del país, Sur de Jalisco y Colima, Baja California, Laguna de Chapala y Ciudad de Guadalajara.

El siguiente mapa, ha sido un esfuerzo colectivo de quienes apoyan y aportan herramientas para mantener la resistencia de estas comunidades, aquí e pueden observar los estados de la república donde se ubican las resistencias y las lenguas o culturas de quienes los habitan. Los territorios son un mosaico de diversidad lingüística y cosmovisiones que nos permiten mirarnos e identificarnos.





biodiversidad y todo aquello susceptible de convertirse en mercancía.

Los espejos además reflejan la embestida del narcoestado ligada a los crímenes del narco, y por ello han surgido las autodefensas, que protegen la vida de las personas, pero también de lo que les da sustento. Hay despojos de toda índole y los actores involucrados van desde las grandes empresas trasnacionales:

mineras, farmacéuticas, refresqueras o comercializadoras, hasta los malos gobiernos municipales, estatales y federal con sus respectivas corruptelas, para finalmente tener que lidiar con las Organizaciones no Gubernamentales (ONG), que con la bandera de apoyo a los indígenas se enriquecen y viven de sus logros.

Los bienes comunes en disputa son todos aquellos que nos dan sustento, la vida misma y la propuesta de vivirla dignamente son una amenaza para los malos gobiernos, por eso en cada uno de los territorios, los trabajos colectivos son formas propias de seguridad y justicia, de agricultura y defensa de cultivos tradicionales, de formas propias de educación y comunicación. Esos modos de consenso, de acuerdos y propuestas civilizatorias, regidas por los 7 principios que les rigen han dado respuesta a los graves problemas que ya se han mencionado.

Con todo ello, en 2016 se realizó el V CNI, donde se decidió conformar un Concejo Indígena de Gobierno (CIG). Una propuesta surgida desde las propias comunidades y donde la mayoría de las representantes fueron mujeres, se decidió que habría una vocera porque dicha agrupación política no buscaría llegar al poder sino visibilizar lo que estaba sucediendo en los 29 espejos. Por ello, dentro de los principios que constituyeron este órgano se ratificó la lucha por la vida antes que todo, y hacer el llamado a la sociedad civil para apoyar y organizarse conjuntamente contra la

destrucción, por el fortalecimiento de las resistencias y en la defensa de la vida de cada persona, cada familia, colectivo, comunidad o barrio. En este sentido, cabe resaltar el lema que han enarbolado de que el CIG pertenece a la gente de abajo, de izquierda y anticapitalista.



El CIG es la parte medular de la propuesta que el CNI hace al país y a los pueblos indígenas. Es la forma que propusieron para organizar nacionalmente al país, desde la otra política, la de los pueblos, la de la asamblea, la de la participación de todas y todos. Se pretende que la sociedad civil pueda apropiarse de otras formas menos individualistas y ligadas a la productividad capitalista. Es la forma de poder acercarnos entre las diversidades para tomar las decisiones sobre los asuntos y problemas que nos competen a todas y todos. Es la otra forma de hacer política, desde la horizontalidad, desde el análisis y la toma de decisiones colectiva.

El CIG está integrado por concejales, una mujer y un hombre de cada lengua de las diferentes regiones en donde se encuentran los pueblos, tribus y naciones que conformamos el CNI. Concejales que fueron elegidos por usos y costumbres en sus asambleas y/o espacios de decisión, que asumen el compromiso de participar activamente en este espacio y de llevar a sus asambleas las propuestas y acciones que emanen del CIG. Para que las afectaciones derivadas de la embestida

del capital no lleguen a el exterminio masivo ha sido indispensable que el reflejo de los 29 espejos nos brinde la luz que necesitamos como sociedad civil y podamos organizarnos. Las mujeres que, junto con su vocera, Marichuy (delegación para la Gira por la Vida) han caminado por este mosaico de diversidades linguisticas y culturales nos permiten visualizar horizontes de lucha colectivos. Ellas nos miran, y nosotras nos miramos, juntas podemos cambiar este sistema.



Las voces de la delegación del CNI y el CIG han reiterado que “nuestras raíces están en la tierra, y los despojos son nuestro dolor y nuestra rabia”, por eso es indispensable mantener la resistencia desde nuestros propios cuerpos, contra todos los cercos que nos imponen. Su voz nos dice que la lucha de las mujeres indígenas del CNI es irrenunciable porque de por medio se encuentra la vida propia y la de nuestra tierra. La visibilización de los múltiples despojos evidencia la rapacidad de este sistema de dominación llamado capitalismo, pero la lucha debe ir aún más allá porque la dominación de nuestros cuerpos, de nuestras mentes y espíritus se encuentra en un nivel superior que trasciende este modo de producción, es un nivel de dominación más amplio y tan diverso que se puede aplicar en muchas formas.; el patriarcado. Ellas nos han contado cómo éste se instaló en sus comunidades desde antes del capitalismo, desde las abuelas que soportaban las vejaciones de su marido y las madres que decidieron comenzar

una lucha contra el machismo en sus casas y luego juntarse con las vecinas y las mujeres de otras comunidades. Así, siguiendo el ejemplo de las zapatistas, las nuevas generaciones de madres, hijas y nietas están mirándose en los espejos de otras realidades.

Tomar el mando de un ejercito no es cosa menor, el ejemplo de la Comandanta Ramona y Susana ha sido vital para fortalecer la esperanza, para darnos la fuerza de saber que una mujer no necesita detentar el poder ni ejercer el mal gobierno, sino que la forma de las mujeres es otra, una muy otra que hasta los hombres, esposos, hijos, hermanos y extraños, están aprendiendo a respetar porque es igual de valida, la forma de sentir y soñar de las mujeres revolucionarias de hoy, de las indígenas mexicanas, es un ejemplo de resistencia y de esperanza. Especialmente porque las experiencias son prácticas que se van transformando y evolucionan con el tiempo, las prácticas de la autonomía, las formas de satisfacer las necesidades desde lo local, de la solidaridad o la cooperación entre mujeres.

Ellas, no hablan de el patriarcado capitalista y del fascismo como conceptos teóricos, ellas nos enseñan a cocinar, a sembrar, a limpiar y cuidar nuestra tierra que es la casa de todas.



Encuentro con el  
**Concejo Indígena de Gobierno y  
su vocera Marichuy**

28 de junio, 18:00 horas,  
Casa San José, Calle Miguel Hidalgo, No. 449,  
Saltillo Coahuila

Convoca: Frente Cetziztli



[www.congresonacionalindigena.org](http://www.congresonacionalindigena.org)

Las mujeres indígenas del CNI han hablado de una situación de triple opresión. Se trata de la condición de ser mujer, indígena y pobre. María de Jesús Patricio Martínez se presenta como símbolo de esa triple opresión, pero también como vocera de los modelos de resistencia colectiva. Con todo el sistema hegemónico en contra, la posibilidad de insertarse en lo que llaman “la política de arriba” emerge de un respaldo colectivo. Se trata, por tanto, de un proceso de democracia directa que puede socavar los cimientos clasistas, patriarcales y racistas. Con la estrategia de insertarse en los mecanismos sistémicos, como las elecciones, se pretende visibilizar las amenazas a los modelos de vida comunitaria. La interseccionalidad de la propuesta permite la inclusión de diversos sectores. La vocera afirmó frente a las instalaciones de la institución electoral que la propuesta es un llamado a la organización contra el sistema capitalista, patriarcal, racista y clasista. Hasta la fecha se han conformado numerosas redes de apoyo territoriales y sectoriales del campo y la ciudad. Estudiantes, campesinos, sindicalistas, académicas y académicos, etc., se aglutinan alrededor de la ofensiva anticapitalista. A corto plazo, se planea aprovechar la coyuntura para visibilizar la guerra de exterminio contra los pueblos y las mujeres. A medio y largo plazo, generar epicentros de autonomía y organización en el campo y la ciudad.

La simpatía del movimiento de mujeres en el mundo y en México hacia el CIG y particularmente hacia su vocera es indicadora de la globalidad de la propuesta, que sobrepasa una agenda local o nacional. Las ideas anticapitalistas, feministas, democráticas y ecológicas forman parte del sentido común de las buenas prácticas de diversos grupos en todo el mundo. El CNI es fuente de inspiración por “sus experiencias de autogobierno, de buen gobierno y de comunalismo; la compañera Marichuy no es solo la voz de los indígenas de México, es al mismo tiempo la de todas las mujeres del mundo”. Para finalizar, una reflexión desde el pensamiento de las compañeras zapatistas en Europa:



## *Hay una mujer*

*No importa el color de su piel, porque tiene todos los colores. No importa su idioma, porque escucha todas las lenguas.*

*No importa su raza y su cultura, porque en ella habitan todos los modos. No importa su tamaño, porque es grande y sin embargo cabe en una mano. Todos los días y a todas horas esa mujer es violentada, golpeada, herida, violada, burlada, despreciada.*

*Un macho ejerce sobre ella su poder.*

*Todos los días y a todas horas, ella viene a nosotras, nosotros, nosotrosas. Nos muestra sus heridas, sus dolores, sus penas. Y sólo le damos palabras de consuelo, de lástima. O la ignoramos.*

*Tal vez como limosna le damos algo para que cure sus heridas.*

*Pero el macho sigue su violencia. Nosotras y ustedes sabemos en qué terminará eso.*

*Ella será asesinada y con su muerte morirá todo.*

*Podemos seguir dándole sólo palabras de aliento y medicinas para sus males. O podemos decirle la verdad: la única medicina que puede curarla y sanarla por completo, es que enfrente y destruya a quien la violenta. Y podemos también, y en consecuencia, unirnos a ella y pelear a su lado.*

*A esa mujer nosotros los pueblos zapatistas la llamamos: “madre tierra”.*

*Al macho que la oprime y la humilla, pónganle el nombre, el rostro y la figura que ustedes quieran.*

*Nosotros los pueblos zapatistas llamamos a ese macho asesino con un nombre: capitalismo.*

*Y hemos llegado hasta estas geografías para preguntar, para preguntarles. ¿Vamos a seguir pensando que con pomadas y calmantes se solucionan los golpes de hoy, aunque sabemos que mañana será más grande y profunda la herida?*

*¿O vamos a pelear junto con ella?*

*Nosotras las comunidades zapatistas hemos decidido luchar junto a ella, por ella y para ella.*

## *Bibliografía*

- Comandante Esther, 2001. Mensaje del EZLN en el Palacio Legislativo de San Lázaro. Disponible en: <http://www.jornada.unam.mx/2001/03/29/per-indigena.html>
- Escobar, A., 2016. “Desde abajo, por la izquierda y con la Tierra”. Contrapuntos (blog). Disponible en: [https://elpais.com/elpais/2016/01/17/contrapuntos/1453037037\\_145303.html](https://elpais.com/elpais/2016/01/17/contrapuntos/1453037037_145303.html)
- EZLN, 2015. El pensamiento crítico frente a la hidra capitalista, vol. I. México, EZLN.
- González Casanova, P., 2003. “Colonialismo interno (una redefinición)”. Conceptos y Fenómenos Fundamentales de Nuestro Tiempo, octubre. Disponible en: [http://conceptos.sociales.unam.mx/conceptos\\_final/412trabajo.pdf](http://conceptos.sociales.unam.mx/conceptos_final/412trabajo.pdf), consultado el 26-10-2017
- Martínez Alier, J., 2004. El ecologismo de los pobres. Conflictos ambientales y lenguajes de valoración. Barcelona, Icaria.
- Los Acuerdos de San Andrés se firmaron en 1996 y fueron producto del diálogo entre el Gobierno Federal y el EZLN. Para más información, véase: [komanilel.org/BIBLIOTECA\\_VIRTUAL/Los\\_acuerdos\\_de\\_San\\_Andres.pdf](http://komanilel.org/BIBLIOTECA_VIRTUAL/Los_acuerdos_de_San_Andres.pdf)
- <http://enlacezapatista.ezln.org.mx/1993/12/31/ley-revolucionaria-de-mujeres/>

# A ordem é ninguém passar fome: liderança feminina à frente do coletivo Marmitas Solidárias da Terra

*Alessandra Marchioni<sup>1</sup>*

*Anna Beatriz Pereira Ferreira<sup>2</sup>*

*Maria Helena do Nascimento Barros<sup>3</sup>*

**Resumo:** Dados do II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da COVID-19 (2022), no Brasil, identificaram que, atualmente, 125,2 milhões de pessoas vivem em condição de insegurança alimentar, e mais de 33 milhões em situação de fome. No contexto de insuficiência alimentar grave, resultado de um conjunto de circunstâncias, a experiência dos assentamentos auto-organizados do Movimento do Sem-Terra (MST), em regime de cogestão feminina, representa a possibilidade de garantia à soberania alimentar, numa perspectiva revolucionária. Nessa perspectiva o Projeto Marmitas Solidárias da Terra, do MST, se constrói a partir da promoção de ações solidárias, entre as quais se destaca a distribuição das marmitas aos trabalhadores e trabalhadoras urbanos (as), sem moradia, no centro da Capital alagoana.

**Palavras-chave:** insegurança alimentar; MST; liderança feminina; Marmitas Solidárias da Terra.

---

<sup>1</sup> Mestre e doutora em Direito área Relações Internacionais pela UFSC, professora de Direito Internacional na Faculdade de Direito de Alagoas- UFAL, coordena o Núcleo de Estudos em Direito Internacional e Meio Ambiente-NEDIMA, pesquisadora da Rede Internacional de Cátedras da Estudo da Dívida Pública-RICDP.

<sup>2</sup> Graduanda em Direito na Faculdade de Direito de Alagoas- UFAL, pesquisadora do Núcleo em Direito Internacional e Meio Ambiente- NEDIMA, pesquisadora PIBIC 2021-22, bolsista FAPEAL.

<sup>3</sup> Graduanda em Direito na Faculdade de Direito de Alagoas- UFAL, pesquisadora do Núcleo em Direito Internacional e Meio Ambiente- NEDIMA, pesquisadora PIBIC 2021-22, bolsista FAPEAL.

## *Introdução*

Dados do II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da COVID-19 (2022), no Brasil, coletados entre novembro de 2021 e abril de 2022 revelaram que 41,3% dos domicílios estavam em situação de Segurança Alimentar -SA, enquanto em 28,0% havia incerteza quanto ao acesso de alimentos, além da qualidade da alimentação. Em termos populacionais, são 125,2 milhões de pessoas residentes em domicílios com Insegurança Alimentar e mais de 33 milhões em situação de fome.

Nesse contexto de insuficiência alimentar grave, resultado de um conjunto de circunstâncias, dentre as quais se destacam: a progressiva crise econômica, a pandemia e a descaracterização de políticas públicas sociais, a experiência dos assentamentos auto-organizados do Movimento do Sem-Terra (MST), em regime de cogestão feminina, representa a possibilidade de garantia à soberania alimentar, numa perspectiva revolucionária.

No contexto rural brasileiro, marcado pelas relações econômicas de dependência, as mulheres trabalhadoras do campo se propõem a encontrar um caminho alternativo que concilie a produção agrícola saudável, incluindo o conhecimento tradicional no cultivo, e o abastecimento e a distribuição dos alimentos para população vulnerabilizada das cidades.

Nessa perspectiva o Projeto Marmitas Solidárias da Terra, do MST, se construiu com a finalidade de promover ação solidária que abranja desde o recebimento dos alimentos doados pelos assentamentos, passando pelo preparo comunitário da alimentação, chegando até a distribuição de refeições acondicionadas em marmitas aos trabalhadores e trabalhadoras urbanos(as), sem moradia, no centro da Capital alagoana. O Coletivo já foi responsável pela entrega de 400 refeições distribuídas em Maceió por mês, desde 2021.

A proposta metodológica desse ensaio é a da pesquisa-ação, que utiliza as metodologias de diagnóstico e planejamento participativo, como ferramentas básicas para a valorização e construção dos conhecimentos. Sendo assim, introduziu-se a alternância entre os encontros de diagnóstico e a reflexão teórica que foi mediada pela troca de experiências entre as lideranças femininas em seu espaço

auto-organizativo, e, em grupos de produção, compreendendo duas visitas à sede do MST, e um conjunto de quatro entrevistas semiestruturadas com quatro membros do Coletivo, em quatro momentos diferentes entre abril e maio de 2022. As entrevistas abordaram questões como a história e os objetivos do MST, as transformações do MST e a construção política do Setor de Gênero nos assentamentos e acampamentos, e o Projeto Marmitas Solidárias, colocado em prática pelo Coletivo Marmitas Solidárias da Terra e pelas Brigadas Urbanas do MST.

Para a apresentação dos resultados da pesquisa, o artigo está organizado em três partes, uma breve exposição sobre os dados da fome no Brasil e sobre a estrutura das políticas sociais, seus avanços e retrocessos, o protagonismo do MST e a mobilização em favor da reforma agrária e da soberania alimentar, a construção e organização do Setor de Gênero no Movimento e a qualificação da liderança feminina no Projeto Marmitas Solidárias da Terra.

### *De volta ao passado: o Brasil no mapa da fome*

Conforme Castro (1984), a fome é a expressão biológica de males sociológicos. Está intimamente ligada às distorções econômicas, associada à designação de “subdesenvolvimento”. Segundo o autor, um dos grandes obstáculos ao planejamento de soluções adequadas ao problema da alimentação dos povos reside exatamente no pouco conhecimento que se tem do problema em conjunto, como um complexo de manifestações simultaneamente biológicas, econômicas e sociais<sup>4</sup>.

---

<sup>4</sup> “Quais são os fatores ocultos desta verdadeira conspiração de silêncio em torno da fome? Trata-se de um silêncio premeditado pela própria alma da cultura: foram os interesses e os preconceitos de ordem moral e de ordem política e econômica de nossa chamada civilização ocidental que tomaram a fome um tema proibido, ou pelo menos pouco aconselhável de ser abordado publicamente. Ao lado dos preconceitos morais, os interesses econômicos das minorias dominantes também trabalhavam para escamotear o fenômeno da fome do panorama espiritual moderno. É que ao imperialismo econômico e ao comércio internacional a serviço do mesmo interessava que a produção, a distribuição e o consumo dos produtos alimentares continuassem a se processar indefinidamente como fenômenos exclusivamente econômicos -

Desde 1939, o governo brasileiro promove políticas em prol da segurança alimentar<sup>5</sup>. Todavia, apenas em 2003, a política de combate à fome tornou-se prioridade. O Programa Fome Zero foi implementado a partir de 2003, durante o Governo Lula, num contexto em que cerca de 44 milhões<sup>6</sup> de brasileiros viviam em situação de insegurança alimentar.

Segundo a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura- FAO, entre 1990 e 2013, houve a redução no número de pessoas atingidas pela fome no Brasil, que variaram de 84,7% para 82,1%. Esses índices configuraram a terceira maior redução em escala global<sup>7</sup> e foram responsáveis por excluir o Brasil, pela primeira vez, em 2014, do Mapa da Fome<sup>8</sup>. Esse resultado foi obtido especialmente pela articulação entre políticas públicas específicas no âmbito do Programa Fome Zero, com destaque para o Programa Bolsa Família (PBF), um programa de transferência de renda<sup>9</sup>. Além

---

dirigidos e estimulados dentro de seus interesses econômicos - e não como fatos intimamente ligados aos interesses da saúde pública” (CASTRO, 1984, p.7).

<sup>5</sup> Em 1939, o Ministério do Trabalho criou o Serviço Central de Alimentação no Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Industriários (IAPI).

<sup>6</sup> Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/acesso\\_informacao/institucional/gabinete-da-ministra/apresentacoes/201409\\_Brasil%20fora%20do%20mapa%20da%20fome%20-%20ingles.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/acesso_informacao/institucional/gabinete-da-ministra/apresentacoes/201409_Brasil%20fora%20do%20mapa%20da%20fome%20-%20ingles.pdf). Acesso em: 02/abr/2022

<sup>7</sup> Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/acesso\\_informacao/institucional/gabinete-da-ministra/apresentacoes/201409\\_Brasil%20fora%20do%20mapa%20da%20fome%20-%20ingles.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/acesso_informacao/institucional/gabinete-da-ministra/apresentacoes/201409_Brasil%20fora%20do%20mapa%20da%20fome%20-%20ingles.pdf). Acesso em: 04/abr/2022.

<sup>8</sup> Análise anualmente construída pela Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) como ferramenta de análise dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM). A análise observa o *Prevalence of Undernourishment (PoU)*, que hoje se percebe insuficiente para medir o nível de insegurança alimentar, que atualmente adota as análises obtidas através da EBIA (Escala Brasileira de Insegurança Alimentar).

<sup>9</sup> O benefício do Programa Bolsa Família (PBF), quando encerrado em 2021, era constituído por uma parcela de R\$ 89,00 mensais para famílias em extrema pobreza; R\$ 41,00 e cada família pode acumular 5 benefícios por mês, chegando a R\$ 205,00, para famílias em extrema pobreza que tenham em sua composição gestantes, lactantes, crianças e adolescentes de até 15 anos; R\$ 48,00 e cada família pode acumular 2 benefícios por mês, chegando a R\$ 96,00, para famílias em extrema pobreza que tenham em sua composição adolescentes entre 16 e 17 anos. Em contrapartida, as famílias beneficiadas devem se responsabilizar pela frequência

do Bolsa Família (PBF), também colaboraram para a melhoria dos índices relativos à segurança alimentar e nutricional: o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), o Programa Garantia Safra, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)<sup>10</sup> e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), entre outros. A segurança alimentar e nutricional está definida como:

Art. 2º A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.  
[...]

Art. 3º A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis (grifo nosso)<sup>11</sup>

No entanto, esse cenário se alterou substancialmente a partir de 2016, o que fez com que o país retornasse ao Mapa da Fome

---

escolar de seus filhos e pelo acompanhamento da saúde das gestantes e das crianças. O Bolsa Família chegou a promover 8 milhões e 700 mil famílias, alcançando 40 milhões de pessoas.

<sup>10</sup> O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado pelo artigo 19 da Lei nº 10.696, de 02/07/2003, tem como finalidade fomentar o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional, bem como, a inclusão econômica e social, com fomento à produção sustentável, comercialização e ao consumo, por meio do fortalecimento da agricultura familiar. Desde a sua criação, os recursos destinados pelo governo federal alcançaram R\$ 1,2 bilhão em 2012, mas nos últimos anos só vem diminuindo, chegando, em 2020, a R\$101 milhões (LOA 2020). Disponível em: <https://www.cut.org.br/noticias/em-8-anos-aquisicao-de-alimentos-e-execucao-do-orcamento-do-paa-caem-mais-de-90-84e9> Acesso em 20/jun/2022.

<sup>11</sup> Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. SISAN com finalidade de assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.

em 2018. Essa condição é decorrente da intensa desarticulação e fragilização institucional, combinada à progressiva redução de verbas orçamentárias<sup>12</sup> direcionadas às políticas públicas sociais<sup>13</sup>.

Segundo o II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid -19 no Brasil, a partir dos dados colhidos entre novembro de 2021 e abril de 2022<sup>14</sup>, 41,3% dos domicílios estavam em situação de Segurança Alimentar -SA, enquanto em 28,0% havia incerteza quanto ao acesso aos alimentos, além da qualidade da alimentação já comprometida (Insegurança Alimentar- IA leve).

Já a restrição quantitativa aos alimentos ocorria em 30,1% dos domicílios, dos quais 15,5% convivendo com a fome (IA grave). Em termos populacionais, são 125,2 milhões de pessoas residentes em domicílios com IA e mais de 33 milhões em situação de fome (IA grave). A desigualdade de acesso aos alimentos se manifesta com maior força em domicílios rurais, 18,6% dos quais enfrentando a fome em seu cotidiano.

---

<sup>12</sup> Segundo o Ministério da Cidadania, o orçamento que em 2012, chegou a receber 586 milhões do orçamento federal, em 2021, recebeu R\$ 58,9 milhões e, até maio deste ano (2022), apenas R\$ 89 mil. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2022/06/06/com-escalada-de-fome-no-brasil-governo-destroiu-programa-alimentar.htm>. Acesso em: 01/abr/2022.

<sup>13</sup> Em 2021, a extinção do PAA e do PBF, substituídos pelos programas Alimenta Brasil e Auxílio Brasil levaram à limitação da abrangência populacional, reduzindo drasticamente a rede de proteção social para a alimentação e para outras condições de vida digna. Estima-se que apenas metade dos 100 milhões de pessoas antes atendidas pelo PBF e pelo Auxílio Emergencial permaneceu com acesso ao Auxílio Brasil (REDE PENSANN, 2022).

<sup>14</sup> Trata-se de um inquérito representativo da população brasileira. Foram incluídos na amostra 12.745 domicílios com abrangência nas 5 macrorregiões (rural e urbana) nas 27 Unidades da Federação com a utilização de questionário contendo a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), em sua versão de oito perguntas.



Tabela 1 Distribuição percentual de domicílios por condição de (In) Segurança Alimentar

Brasil e localização dos domicílios	Segurança Alimentar (SA) e níveis de Insegurança Alimentar (IA)							
	Domicílios (%)				Moradores (por mil habitantes)			
	SA	IA Leve	IA Moderada	IA Grave	SA	IA Leve	IA Moderada	IA Grave
	2021/2022				2021/2022			
<b>Brasil</b>	41,3	28,0	15,2	15,5	88.160	59.667	32.387	33.103
<b>Urbano</b>	42,2	27,9	14,9	15,0	77.158	51.031	27.212	27.405
<b>Rural</b>	36,2	28,3	16,9	18,6	11.032	8.635	5.165	5.681

(FONTE: II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da COVID-19 no Brasil, 2022)

As desigualdades regionais do país se manifestam em todas as áreas. Isso ocorre tanto nos percentuais de renda per capita média<sup>15</sup>, como nos índices referentes ao acesso à saúde, à educação, à água potável e saneamento básico, até à garantia de alimentação<sup>16</sup>. O contingente da população sob restrição muito grave de alimentos (IA grave) em seu cotidiano atinge 26,0% das famílias da região Norte, e, 21,0% da região Nordeste. Em Alagoas, essa condição alcança 60,8% da população (REDE PENSANN, 2022).

<sup>15</sup> A fome está presente em 43,0% das famílias com renda per capita de até 1/4 do salário-mínimo, e atinge mais as famílias que têm mulheres como responsáveis e/ou aquelas em que a pessoa de referência (chefe) se denomina de cor preta ou parda (REDE PENSANN, 2022).

<sup>16</sup> Segundo a Pesquisa de Orçamentos Familiares Contínua (POF), efetuada pelo IBGE, 38,5% das famílias vivem em estado de insegurança alimentar em grau leve, 13,7% em grau moderado e 8,5% em situação grave. Fonte: IBGE. **Pesquisa de Orçamentos Familiares 2017-2018: análise do consumo alimentar pessoal no Brasil. Análise do consumo alimentar pessoal no Brasil. 2020.** Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101742.pdf>> Acesso em: 01/abr/2022.

Tabela 2 Distribuição de domicílios (%) e moradores (n) por condição de (In) Segurança Alimentar

Brasil e macrorregiões	Segurança Alimentar (SA) e níveis de Insegurança Alimentar (IA)							
	Domicílios (%)				Moradores (mil habitantes)			
	SA	IA Leve	IA Moderada	IA Grave	SA	IA Leve	IA Moderada	IA Grave
	2021/2022				2021/2022			
<b>BRASIL</b>	<b>41,3</b>	<b>28,0</b>	<b>15,2</b>	<b>15,5</b>	<b>88.160</b>	<b>59.667</b>	<b>32.387</b>	<b>33.103</b>
Norte	28,4	26,4	19,5	25,7	5.370	4.991	3.687	4.859
Nordeste	32,0	29,6	17,4	21,0	18.444	17.047	10.051	12.127
Centro-Oeste	40,5	31,1	15,5	12,9	6.766	5.196	2.590	2.155
Sul/Sudeste	48,1	26,9	13,2	11,7	57.737	32.290	15.845	14.044
Sudeste	45,4	27,2	14,3	13,1	40.693	24.380	12.818	11.742
Sul	51,8	26,5	11,8	9,9	15.749	8.057	3.588	3.010

(FONTE: II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da COVID-19 no Brasil, 2022)

Diante da realidade nacional, confirmada pelo conjunto de dados, o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra - ou Movimento Sem Terra - encabeça a luta popular pela soberania alimentar, isto é, o engajamento dos trabalhadores e trabalhadoras, do campo e da cidade, por uma alimentação digna e de qualidade, a partir da prática agroecológica.

### *O Movimento Sem Terra (MST) e a questão de gênero*

Desde a fundação do Movimento Sem Terra (MST), em 1984, os trabalhadores do campo se organizam para a satisfação de seus objetivos: luta pela terra, reforma agrária e por uma sociedade justa e fraterna. Além da agenda pela democratização do acesso à terra, o Movimento se articula entorno de um projeto político de sociedade, capaz de superar diversos problemas estruturais da realidade brasileira<sup>17</sup>, como a dominação de classe, raça e gênero.

<sup>17</sup> Em acréscimo às pautas originárias, fazem parte da agenda contemporânea do MST, a garantia de políticas públicas no sentido de viabilizar a infraestrutura e tecnologia necessárias para o cultivo agrícola, mas também a satisfação de direitos

Nesse cenário, é necessário situar a base histórica material do MST, enquanto força política que se contrapõe à hierarquia social e de gênero, condição necessária para a manutenção do modelo de produção rural brasileiro, concentrador de terras e riquezas, e superexplorador da força de trabalho humano (ARAÚJO, 2011). Em consequência disso, o Movimento reconhece que as relações de produção e de poder no campo constroem-se a partir de uma herança pedagógica violenta, que necessita ser questionada e subvertida sobre homens e mulheres, mas principalmente sobre essas últimas.

Para Margarida da Silva, membra da Direção Nacional do MST em Alagoas e moradora do assentamento Milton Santos em Atalaia, “nós [as mulheres] estamos numa organização social e entendemos a importância e o papel que as mulheres cumprem nele, [...] vivemos em uma sociedade patriarcal de submissão das mulheres aos homens, fruto da carga histórica do machismo”<sup>18</sup>.

Diante do reconhecimento das relações desiguais entre gêneros, pelo menos desde 1996, lideranças femininas camponesas vêm afirmando a participação igualitária<sup>19</sup> nas várias instâncias deliberativas do Movimento, distribuídas em diversas frentes de articulação política: Gênero e LGBT Sem Terra, para além das já conhecidas Frentes de Produção, Reforma Agrária e Formação Educacional, por exemplo.

Assim, desde 2006, as direções nacional e estadual do MST passaram a incorporar em suas práticas de ocupação e deliberação a paridade entre homens e mulheres. Como afirma a entrevistada Weldja Lima, “a organização sempre teve o cuidado de ter mulheres nos espaços de liderança para garantir uma paridade, principalmente

---

sociais, como moradia, energia elétrica, saúde, escola, e fornecimento de cisternas para consumo e irrigação.

<sup>18</sup> SILVA, Margarida da. Margarida da Silva: depoimento [mar 2022]. Entrevistadoras: A. Ferreira e M. H. Barros. Maceió, 2022. Gravação. Entrevista concedida ao Projeto Marmitas Solidárias.

<sup>19</sup> O MST reconhece a importância da mulher para o movimento tanto é que tem na norma interna “Normas Gerais do MST”, mas precisamente no artigo 6º, que assegura a igualdade de gênero, proibindo qualquer tipo de discriminação.

em deliberações envolvendo situações de machismo”<sup>20</sup>. Esse posicionamento é também reafirmado pela membra do Movimento, Isadora da Hora: “as principais organizadoras que mantêm a estrutura do coletivo são de liderança feminina. É necessário ter uma mulher em posição de liderança na organicidade do grupo, pauta levantada pelos próprios membros”<sup>21</sup>.

A Frente de Gênero tem como objetivo principal: o reconhecimento das mulheres como sujeitos históricos e protagonistas na luta, incluindo o combate ao patriarcalismo<sup>22</sup>. Nesse sentido, conforme expõe Débora Nunes, coordenadora estadual do MST e moradora do assentamento Chico do Sindicato em Atalaia, as mulheres desenvolvem um estudo sobre o conceito de gênero e uma formação sociopolítica no Movimento<sup>23</sup>, para além da luta pela transformação socialista, pela terra e pela reforma agrária:

Inicialmente, as linhas políticas de gênero do MST estavam relacionadas às questões concretas da materialidade da nossa existência. Por exemplo, uma das linhas políticas de 1996 era garantir o cadastro da posse da terra no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em nome das mulheres posseiras, além de incentivar a participação das mulheres no planejamento da produção, ocupação, esta majoritariamente masculina, pois as mulheres já participavam da roça. Outra questão debatida foi a preocupação em garantir a paridade de

---

<sup>20</sup> LIMA, Weldja. Weldja Marques da Silva Lima: depoimento [mar 2022] Entrevistadoras: A. Ferreira e M.H. Barros. Maceió, 2022. Gravação. Entrevista concedida ao Projeto Marmitas Solidárias.

<sup>21</sup> HORA, Isadora da. Isadora da Hora: depoimento [mar 2002] Entrevistadoras: A. Ferreira e M. H. Barros. Maceió, 2022 Gravação. Entrevista concedida ao Projetos Marmitas Solidárias.

<sup>22</sup> Consequentemente, “a participação política e organizativa das mulheres no Movimento Sem Terra possibilitou a formação de coletivos de auto-organização e discussão sobre sua situação de opressão de classe e de gênero, inclusive na tarefa militante”. A subversão das relações sociais, políticas, econômicas e subjetivas se pauta a partir de um projeto de Reforma Agrária Popular, feminista e antirracista. Disponível em: <<https://mst.org.br/quem-somos/>>. Acesso em: 01/abr/ 2022.

<sup>23</sup> O “Caderno de Formação nº 15: A mulher nas diferentes sociedades”, elaborado em 1988, pela Equipe de Mulheres da Secretaria Nacional do MST é considerado a primeira experiência de escrita do Movimento tomando a mulher como sujeito preferencial.

homens e mulheres, nos setores e em todas as instâncias do MST e combater todas as formas de violência contra mulheres e crianças.<sup>24</sup>

Durante o processo de organização e deliberação, a Frente de Gênero<sup>25</sup> observou a necessidade de superar os limites da condição material de representação feminina, já que, na prática, para que as mulheres pudessem ocupar os espaços de deliberação nas plenárias, lugares garantidos pelo Estatuto do Movimento, seria preciso a criação de uma rede de apoio e acolhimento à família. Nesse sentido, foram formadas e disponibilizadas às mulheres trabalhadoras as “cirandas infantis”; uma rede de creches sob o acompanhamento pedagógico do MST<sup>26</sup>.

No MST de Alagoas, a representação de mulheres se dá em todas as regiões do Estado, desenvolvendo principalmente atividades de empoderamento feminino e capacitação profissional para proporcionar a mais ampla autonomia financeira das mulheres trabalhadoras rurais e urbanas<sup>27</sup>. Segundo a entrevistada Weldja Marques da Silva Lima:

Nós temos representação de mulheres de diversas regiões do nosso Estado, do litoral Norte ao alto do Sertão, onde desenvolvemos

---

<sup>24</sup> NUNES, Débora. Débora Nunes: depoimento [mar 2022] Entrevistadoras: A Ferreira e M.H. Barros. Maceió, 2022. Gravação. Entrevista concedida ao Projeto Marmitas Solidárias.

<sup>25</sup> É importante fazer a ressalva que a promoção da autonomia das mulheres não pode ser desarticulada dos objetivos mais amplos da organização, pois a luta antipatriarcal está atrelada à mobilização política pela emancipação da classe trabalhadora (SANTOS, 2016).

<sup>26</sup> O processo de formação dos “sem-terra” ligados ao MST envolve o vínculo de cada família “sem-terra” à trajetória histórica do Movimento de luta pela terra e pela Reforma Agrária no Brasil, tornando-a fruto e raiz desta história; cada membro da família é um ser humano em transformação permanente, pois condicionado a vivências coletivas que exigem ações, escolhas, tomadas de posição, superação de limites, conformando sua humanidade em movimento (CALDART, 2011, p. 204).

<sup>27</sup> Em 2018, ocorreu o último ato unificado entre mulheres trabalhadoras do campo e da cidade em Maceió. O ato de mobilização tinha como unidade de pauta a luta contra todo o tipo de violência contra as mulheres, incluindo a violência ocasionada pela retirada de direitos. Segundo o Atlas da Violência, em 2019, morreram por causas violentas 89 mulheres em Alagoas.

atividades com o protagonismo das mulheres, principalmente na questão da produção e no artesanato. Na sua grande maioria, as Mulheres Sem Terra hoje ou estão envolvidas na produção ou estão envolvidas no artesanato. São produtoras de quintais produtivos, das horticulturas e das fruticulturas, mas também no artesanato da cachaça e outros processos industriais. Também temos mulheres na criação de pequenos animais: suínos, caprinos, ovinos. Esses grupos específicos são criados a partir da produção para que a mulher possa arrecadar e participar da renda familiar. A autonomia financeira da mulher é essencial para poder nos libertarmos das várias opressões que na maioria das vezes sofremos<sup>28</sup>.

Dessa forma, o MST avançou em seu próprio processo de prática política, incluindo a equidade de gêneros em todas as suas frentes de mobilização, mas também e em seus assentamentos<sup>29</sup>, em suas cooperativas, associações e brigadas, incluindo a distribuição paritária e democrática de poder deliberativo.

### *Coletivo Marmitas Solidárias da Terra: protagonismo feminino no combate à fome*

Entre 2016 e 2022, o Brasil viveu um conjunto de transformações, caracterizadas por um profundo retrocesso econômico e social. O golpe parlamentar contra a presidenta Dilma Rousseff, eleita em 2014, atingiu de morte os direitos e as garantias fundamentais, vistos como obstáculos à eficiência repressiva do Estado<sup>30</sup> ou aos fins do mercado (CASARA, 2018).

---

<sup>28</sup> LIMA, Weldja. Weldja Marques da Silva Lima: depoimento [mar 2022] Entrevistadoras: A Ferreira e M.H. Barros. Maceió, 2022. Gravação. Entrevista concedida ao Projeto Marmitas Solidárias.

<sup>29</sup> Em 2022, em Alagoas, há 19 acampamentos em processo de ocupação e 79 assentamentos com devida regularização fundiária.

<sup>30</sup> O cenário dos últimos anos podia ser caracterizado pela impunidade à violência recorrente em conflitos no campo. Entre 2007-2017, houve o crescimento de 75,4% no número de homicídios no campo, enquanto a taxa de violência letal nos centros urbanos cresceu 40,6%. O índice de homicídio foi 10,2% maior em áreas de assentamento rural. Também se destaca o número recorde de conflitos no campo. Segundo o caderno Conflitos no Campo (2019), da Comissão Pastoral da Terra (CPT),

Daí se originaram os ataques à estrutura institucional, como o encerramento das atividades do Ministério do Desenvolvimento Agrário, as desestruturações organizativas do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf), do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)<sup>31</sup> e da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), e os “cortes” orçamentários de políticas públicas importantes, como a reforma agrária e o fomento à agricultura familiar.

Exemplo da antipolítica à agricultura familiar e às atividades de agroecologia e abastecimento foi a aprovação pelo Congresso Nacional, em regime de cassação de vetos presidenciais, da Lei 14.725/2021, que dispõe sobre medidas emergenciais de amparo aos agricultores familiares para mitigação dos impactos socioeconômicos da Covid-19. A Lei Assis Carvalho II prevê o pagamento de um auxílio em parcela única de R\$2.500,00, somado à concessão de cinco parcelas de R\$600,00 nos meses seguintes, além da oportunidade de renegociação de dívidas. Porém, mesmo com a aprovação parlamentar, em mais de um ano de atraso<sup>32</sup>, a lei não foi sequer implementada<sup>33</sup>.

---

houve um crescimento expressivo na violência contra a ocupação e posse de terras por camponeses, indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais. Em todo o país, foram registrados 1.254 conflitos por terra, um aumento de 12% em relação a 2018 nos casos de ameaças de despejo judicial, tentativas de expulsão por entes privados e novas ocupações. É o maior número de ocorrências desde 2016. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/23/infografico-atlas-da-violencia-no-campo?msclkid=6c2bbed8b1f811ec910247864781db14>>. Acesso em: 01/abr/2022.

<sup>31</sup> Na Lei Orçamentária Anual (LOA 2021) o INCRA teve crescimento de 4% em relação ao ano anterior totalizando R\$3,3 bilhões dos quais 66%, R\$2,1 bilhões serão destinados ao pagamento de dívidas com proprietários que tiveram suas terras desapropriadas para fins de reforma agrária e que tiveram os valores de suas indenizações revisados a maior por decisão judicial. Programas destinados a implementação da reforma agrária, assistência técnica, extensão rural e regularização fundiária reduziram o orçamento em 99%. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/brasil/bolsonaro-reduz-quase-a-zero-orcamento-da-reforma-agraria-em-2021/> Acesso em 21/jun/2022.

<sup>32</sup> Projeto de Lei 735/2020, que dispunha sobre a mesma matéria, foi quase integralmente vetado pelo Presidente Bolsonaro, deixando de produzir quase totalmente seus efeitos na Lei 14.048/2020 (Lei Assis Carvalho).

<sup>33</sup> O Partido dos Trabalhadores ingressou em 27/04/2022, com Ação por Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) denunciando, perante o STF, a inexecução da Lei 14.725/2021, mesmo com previsão orçamentária.

O colapso econômico, ampliado pelos efeitos da Pandemia, e a (in)ação do Poder Executivo conduziu à radicalização da crise alimentar no Brasil. O aumento dos preços dos alimentos, em média 12,13% nos últimos 12 meses<sup>34</sup>, e dos combustíveis, a gasolina em média 64%, e o diesel em 96%, durante esse período, apontavam para a inversão de valores e de preços administrados pelo Governo.

No caso específico dos alimentos, dados da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) mostravam que havia estoques de produtos suficientes à manutenção e à sustentabilidade de preços, porém os maiores conglomerados e cartéis privados do setor acabam por praticar regras de livre concorrência entre si, inflacionando os preços dos produtos<sup>35</sup>, que deveriam estar sendo alvo da administração e controle públicos.

Frente à dificuldade de articulação e mobilização social “nas ruas”, diante das quarentenas sistemáticas, o MST decidiu suprir uma parte dessas competências públicas, em especial no que se refere à produção de alimentos saudáveis, à gestão dos excedentes que não foram direcionados à comercialização e às ações de distribuição de alimentos, numa rede solidária aos trabalhadores e trabalhadoras urbanos (as) em situação de vulnerabilidade.

Entre as principais ações solidárias, organizadas pelo Movimento, vem sendo a doação de alimentos, sob a forma de cestas básicas, feiras e marmitas<sup>36</sup>. Desde 2020, o MST já doou 6 mil toneladas de alimentos em práticas sociais dessa natureza<sup>37</sup>.

O Projeto Marmitas Solidárias da Terra, que nasceu em 2020, é uma iniciativa conduzida pelo Movimento e objetiva o preparo de refeições, entregues sob a forma de “marmitas”, a pessoas

---

<sup>34</sup> Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-61526033#:~:text=Os%20alimentos%20se%20tornaram%20o,geral%20dos%20pre%C3%A7os%20no%20pa%C3%ADs>. Acesso em 21/jun/2022.

<sup>35</sup> Disponível em: <https://www.sinprodf.org.br/celestia-e-inflacao-por-que-os-precos-das-coisas-estao-cada-vez-mais-caros/> Acesso em 21/jun/2022.

<sup>36</sup> Disponível em: <https://mst.org.br/2020/04/16/acoes-de-solidariedade-sem-terra-sem-espalham-pelo-pais-durante-pandemia/> Acesso em 21/jun/2022.

<sup>37</sup> Disponível em: <https://mst.org.br/2022/01/14/mst-ultrapassa-6-mil-toneladas-de-alimentos-doados-durante-a-pandemia/>. Acesso em 01/abr/2022.



vulnerabilizadas, em regra, em situação de rua, cuja condição atinge cerca de 221.869 brasileiros (as)<sup>38</sup>.

O Projeto, já consolidado em capitais como Porto Alegre e São Paulo, hoje ocorre também em Maceió, e conta com a atuação das Brigadas do MST em cooperação com as entidades ligadas ao “Congresso do Povo”<sup>39</sup>. Dessa unidade, originou-se o Coletivo Marmitas Solidárias da Terra, responsável pela entrega de 400 refeições por mês, distribuídas em Maceió e municípios das cercanias<sup>40</sup>. O Coletivo Marmitas Solidárias da Terra é coordenado por Marciângela Gonçalves, militante do MST há mais de dez anos, e por Weldja Marques da Silva, militante do Congresso do Povo, “amiga”<sup>41</sup> do MST e pesquisadora.

O preparo das refeições ocorre na sede do MST em Alagoas, localizada no bairro da Levada, Centro de Maceió, a partir das 5h 30min em sábados quinzenais. A cozinha é dirigida pelo assentado Flásio, que conta com o auxílio do voluntário Petrúcio para a limpeza das carnes e a lavagem e corte dos legumes e das verduras<sup>42</sup>. Uma parte dos alimentos cozinhados advém dos assentamentos e acampamentos do MST, em Alagoas, uma outra, que não seja produzida, ou objeto de cultivo, é adquirida por meio de doações, incluindo contribuições financeiras, que também são utilizadas para a compra de embalagens térmicas e talheres.

---

<sup>38</sup> Disponível em: [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10074/1/NT\\_73\\_Disoc\\_Estimativa%20da%20populacao%20em%20situacao%20de%20rua%20no%20Brasil.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10074/1/NT_73_Disoc_Estimativa%20da%20populacao%20em%20situacao%20de%20rua%20no%20Brasil.pdf). Acesso em: 04/abr/2022.

<sup>39</sup> O Congresso do Povo é composto por representantes de oitenta entidades de natureza civil que integram a chamada Frente Brasil Popular, organizada pela sociedade civil desde 2016. O Congresso do Povo tem como objetivo catalisar um processo pedagógico direcionado às massas populares, que desafie a sociedade civil a identificar alternativas e soluções construídas coletivamente.

<sup>40</sup> Disponível em: <https://mst.org.br/2021/07/31/mst-inicia-distribuicao-de-marmitas-para-populacao-em-situacao-de-rua-em-maceio/>. Acesso em: 10 abr. 2022./.. Acesso em: 10/abr/2022.

<sup>41</sup> Termo utilizado para militantes não inseridos na condição de assentado ou acampado.

<sup>42</sup> Os legumes, frutas e verduras utilizados são: cebola, alho, beterraba, alface, tomate e abóbora.

Após o cozimento dos alimentos, estabelece-se uma ordem na composição das refeições, que é acondicionada em marmitas e encaminhada para a entrega por voluntários no Centro da Cidade. No cardápio, sempre estão presentes: o feijão, o arroz, o macarrão, a farinha, o alface, a beterraba, a abóbora e o frango.

Foto 1 Instalações Cozinha da Solidariedade



Fonte: Acervo MST/AL, 2022.

Foto 2 “Linha de produção”



Fonte: Acervo MST/AL, 2022.

A iniciativa que ocorre, em Maceió, desde o dia 31 de julho de 2021, distribui refeições<sup>43</sup> nas praças da região central da cidade, onde se concentra a maioria dos “sem teto” da Capital<sup>44</sup>. Entre as praças, alvos das ações coletivas, estão: Praças Sinimbú, Marcílio Dias, Praça Dois Leões, Dom Pedro II.

**Foto 3 Sábados de distribuição das marmitas**



Fonte: acervo MST/AL, 2022.

---

<sup>43</sup> A ação teve seu ápice em 22 de dezembro de 2021, quando a Cozinha da Solidariedade – equipe de colaboradores que prepara as refeições do projeto Marmitas Solidárias da Terra – preparou a Ceia Solidária e distribuiu cerca de 1000 marmitas em uma iniciativa que integra a campanha nacional “Natal Sem Fome”. O MST-Alagoas efetuou a campanha no interior de Alagoas, nos municípios de Atalaia, Piranhas, Mata Grande, Girau do Ponciano e São Sebastião.

<sup>44</sup> Dados não oficiais do Movimento Nacional da População de Rua calcula que em Maceió haja uma população de 3 mil pessoas desabrigadas, entre as quais 1 mil moram nas ruas do Centro da Capital. Disponível em: <https://www.gazetaweb.com/noticias/maceio/falta-de-politicas-publicas-eleva-populacao-em-situacao-de-rua-em-mais-de-3-mil/> acesso em 07/jul/2022.

Foto 4 Sábados de distribuição das marmitas



Fonte: acervo MST/AL, 2022.

A interação solidária aos desassistidos objetiva amenizar a fome que se alastra pela cidade, localizada especialmente no Centro, onde também há os desabrigados:

Uma das questões que nós temos na intencionalidade da ação de solidariedade é, sem sombra de dúvida, o atendimento à necessidade mais imediata, porque quem está com fome quer comer. A família que está lá, que mora lá na Levada, que recebe uma cesta de alimento, está com fome e quer comer. Mas eu penso que uma das intencionalidades – que não é fácil, que não acontece instantaneamente, não é uma coisa que o outro responda de imediato – mas é a perspectiva da solidariedade não como caridade, até porque como caridade tem outras instituições e organizações que fazem, né? Tem vários políticos que, numa perspectiva clientelista, fazem caridade: distribuir cesta básica, distribuir sopa. Mas, a nossa solidariedade é na perspectiva de também ir dando, ou ao menos estimulando, um processo de organicidade. É dizer assim “o Sem Terra está chegando aqui para trazer comida”, mas também convocar esse segmento, essas pessoas a se organizarem, a compreenderem o que é que nós

estamos vivendo e que elas não podem ser responsabilizadas pela condição que vivem.<sup>45</sup> (grifo nosso)

O propósito da distribuição das refeições não é, como disse Débora, apenas assistir a quem tem fome, mas também compreende a conscientização da condição de “situação de rua”. Ao mesmo tempo, a qualidade dos produtos, provenientes dos assentamentos e acampamentos do MST em Alagoas, dão visibilidade ao modo de cultivo agroecológico. Desse modo, segundo Weldja da Silva Marques, “não se trata apenas da questão do plantio e da colheita saudáveis dos alimentos, mas também de um modo de produção alternativo com reflexo sociais e culturais de solidariedade”<sup>46</sup>.

### *Considerações finais*

No Brasil, a alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal. Anos mais tarde, a legislação federal complementou o direito à alimentação com o direito à segurança alimentar e nutricional, ao dispor sobre: “direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais” (art. 3, Lei 11.346/2006).

Não obstante a previsão jurídica constitucional, apenas em 2003, a política de combate à fome tornou-se prioridade no Brasil. O Programa Fome Zero, posto em prática durante os Governos do Partido dos Trabalhadores (2003-2015), foi o principal responsável pelos índices de redução da fome e pobreza no país. Tratava-se da articulação de diversas políticas públicas, organizadas numa rede de Programas: Programa Bolsa Família (PBF), Programa

---

<sup>45</sup> NUNES, Débora. Débora Nunes: depoimento [mar 2022] Entrevistadoras: A Ferreira e M.H. Barros. Maceió, 2022. Gravação. Entrevista concedida ao Projeto Marmitas Solidárias.

<sup>46</sup> LIMA, Weldja. Weldja Marques da Silva Lima: depoimento [mar 2022] Entrevistadoras: A Ferreira e M.H. Barros. Maceió, 2022. Gravação. Entrevista concedida ao Projeto Marmitas Solidárias.

Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), entre outros.

Entre 2016 e 2022, porém, o Brasil viveu um conjunto de transformações, caracterizadas por um profundo retrocesso econômico e social. Nesse período, uma intensa desarticulação e fragilização institucional, combinada à progressiva redução de verbas orçamentárias direcionadas às políticas públicas sociais fizeram com que o país retornasse ao Mapa da Fome (2018). Dados da Rede PENSSAN, de 2022, apontavam que o país tem hoje 125,2 milhões de pessoas que vivem em condição de insegurança alimentar, e mais de 33 milhões em situação de fome.

Desde a fundação do Movimento Sem Terra (MST), em 1984, os trabalhadores e trabalhadoras do campo se organizam para a satisfação de objetivos: luta pela terra, reforma agrária e por uma sociedade justa e fraterna. Além da agenda pela democratização do acesso à terra, o movimento se articula entorno de um projeto político de sociedade, capaz de superar diversos problemas estruturais da realidade brasileira, como a dominação de classe, raça e gênero.

Diante do reconhecimento das relações desiguais entre gêneros, pelo menos desde 1996, lideranças femininas camponesas vêm afirmando a participação igualitária nas várias instâncias deliberativas do Movimento, distribuídas em diversas frentes de articulação política, como a Frente de Gênero. Em Alagoas, a representação de mulheres se dá em todas as regiões do Estado, desenvolvendo principalmente atividades de empoderamento feminino.

A radicalização da crise alimentar, agravada pelos efeitos da Pandemia conduziu à dificuldade de articulação e mobilização social “nas ruas”. Diante da (in)ação do Poder Executivo em relação à fome e à pobreza, o MST passou a assumir a responsabilidade sobre um conjunto de ações solidárias junto à população urbana vulnerabilizada.

Nessa perspectiva, o Projeto Marmitas Solidárias da Terra, sob a liderança feminina, abrange o preparo de alimentos, doados pelos assentamentos, e a distribuição das refeições em marmitas aos trabalhadores e trabalhadoras urbanos(as), sem moradia, na Capital alagoana. Desde 2021, o Coletivo desenvolve suas atividades,

quinzenalmente, na sede do MST, no bairro da Levada, e já realizou a entrega de mais 400 refeições nas praças do centro da cidade de Maceió.

### *Referências bibliográficas*

- ARAÚJO, Djacira Maria de Oliveira. **A pedagogia do Movimento Sem Terra e relações de gênero**: incidências, contradições e perspectivas em movimento, 2011.
- CALDART, Roseli. **Pedagogia do Movimento Sem Terra**. Petrópolis: Vozes, 2011.
- CASARA, Rubens. **Estado pós-democrático**. 3ªed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.
- CASTRO, Josué de. **Geografia da Fome - o dilema brasileiro**: pão ou aço. Rio de Janeiro: Edições Antares, 1984.
- HORA, Isadora da. Isadora da Hora: depoimento [mar 2002] Entrevistadoras: A. Ferreira e M. H. Barros. Maceió, 2022 Gravação. **Entrevista concedida ao Projetos Marmitas Solidárias**.
- IBGE. **Pesquisa de Orçamentos Familiares 2017-2018**: análise do consumo alimentar pessoal no Brasil. Análise do consumo alimentar pessoal no Brasil. 2020. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101742.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2022.
- IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Síntese de Indicadores Sociais**, 2010. Disponível em: <[https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/area-imprensa/documentos-1/SintIndicadoresSociais\\_2010\\_Embargo.pdf?msckid=5d8b337bb5cd11ecb6a7ac0cc35d446d](https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/area-imprensa/documentos-1/SintIndicadoresSociais_2010_Embargo.pdf?msckid=5d8b337bb5cd11ecb6a7ac0cc35d446d)> Acesso em: 01/abr/2022.
- IPEA. **Nota Técnica**: estimativa da população em situação de rua no Brasil (setembro de 2012 a março de 2020). Brasília: Ipea, 2020. Disponível em: [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10074/1/NT\\_73\\_Disoc\\_Estimativa%20da%20populacao%20em%20situacao%20de%20rua%20no%20Brasil.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10074/1/NT_73_Disoc_Estimativa%20da%20populacao%20em%20situacao%20de%20rua%20no%20Brasil.pdf). Acesso em: 04/abr/2022.
- IPEA: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Atlas da violência no campo no Brasil**: condicionantes socioeconômicos e territoriais, 2020. Disponível em: <<http://bibliotecaweb.ipea.gov.br/>>. Acesso em: 01/abr/2022.
- KEPPLE, Anne Walleser; SEGALL-CORRÊA, Ana Maria. **Conceituando e medindo segurança alimentar e nutricional**. Ciência & Saúde

- Coletiva [online]. 2011, v. 16, n. 1, pp. 187-199. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1413-81232011000100022>>. Acesso em: 06/abr/2022.
- LIMA, Weldja. Weldja Marques da Silva Lima: depoimento [mar 2022]. Entrevistadoras: A Ferreira e M.H. Barros. Maceió, 2022. Gravação. **Entrevista concedida ao Projeto Marmitas Solidárias.**
- MDS, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **BRAZIL OUT OF FAO WORLD HUNGER MAP.** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2014. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/aceso\\_informacao/institucional/gabinete-da-ministra/apresentacoes/201409\\_Brasil%20fora%20do%20mapa%20da%20fome%20-%20ingles.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/aceso_informacao/institucional/gabinete-da-ministra/apresentacoes/201409_Brasil%20fora%20do%20mapa%20da%20fome%20-%20ingles.pdf). Acesso em: 04/abr/2022.
- MST, MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA. **Caderno de formação nº 15: a mulher nas diferentes sociedades.** São Paulo: Secretaria Nacional do MST, 1988.
- MST, MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA. **MST inicia distribuição de marmitas para população em situação de rua em Maceió: a entrega ocorrerá semanalmente, sempre aos sábados.** A entrega ocorrerá semanalmente, sempre aos sábados. 2021. Disponível em: <https://mst.org.br/2021/07/31/mst-inicia-distribuicao-de-marmitas-para-populacao-em-situacao-de-rua-em-maceio/>. Acesso em: 10 abr. 2022.
- NUNES, Débora. Débora Nunes: depoimento [mar 2022]. Entrevistadoras: A Ferreira e M.H. Barros. Maceió, 2022. Gravação. **Entrevista concedida ao Projeto Marmitas Solidárias.**
- POVO, Congresso do. **Cartilha para formadores.** São Paulo: Frente Brasil Popular, 2018. Disponível em: [http://www.contag.org.br/imagens/ctg\\_file\\_173400586\\_27032018220800.pdf](http://www.contag.org.br/imagens/ctg_file_173400586_27032018220800.pdf). Acesso em: 01/abr/2022.
- REDE PENSSAN. **II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da COVID-19 no Brasil.** II VIGISAN: relatório final Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar. São Paulo: Fundação Friedrich Ebert, 2022)
- SANTOS, Thais Marques de. **As publicações do setor de gênero do MST e as vivências de Mulheres Sem Terra: reflexões sobre desrespeito, reconhecimento e autonomia,** 2016.
- SILVA, Margarida da. Margarida da Silva: depoimento [mar 2022]. Entrevistadoras: A. Ferreira e M. H. Barros. Maceió, 2022. Gravação. **Entrevista concedida ao Projeto Marmitas Solidárias.**



PARTE IV  
Feminismo, educación y literatura  
Feminismo, educação e literatura

# Necesidad de una política de paridad en la educación superior colombiana

*María Alejandra Ramírez Galvis<sup>1</sup>*

*Martha Isabel Cabrera Otálora<sup>2</sup>*

*Orfa Margarita Giraldo Alzate<sup>3</sup>*

**Resumen:** La existencia de techos de cristal en el ejercicio de la docencia universitaria en Colombia no se encuentra suficientemente documentada. Sin embargo, la cohesión social, exigida por organismos internacionales, indican que tal fenómeno está presente en los diferentes países que conforman la OCDE (en español), entre los que se encuentra Colombia. El objetivo de la presente reflexión consiste en evidenciar la necesidad de promulgar políticas públicas que ordenen acciones tendientes a la disminución de brechas en la participación laboral y salarial entre hombres y mujeres en el sector de la Educación Superior. Aunque en Colombia existe la autonomía universitaria, es de hacer prevalecer la igualdad de género como un tema que trasciende el interés común. Metodológicamente, se adelantó revisión documental que sobre cohesión social respecto de la mujer han expuesto organismos internacionales como la OCDE y la OIT, además de las normativas vigentes que propenden por la inclusión de la mujer a la vida económica en Colombia. Se llega a la consideración final que la cohesión social con política pública inclusiva para la mujer hace parte del fortalecimiento del capital

---

<sup>1</sup> Abogada e investigadora de la Universidad Libre. Candidata a Magister en Defensa de los DDHH y el DIH ante Organismos, Tribunales y Cortes internacionales de la Universidad Santo Tomás en Bogotá, Colombia. ID:<https://orcid.org/0000-0002-8903-480X>

<sup>2</sup> Licenciada en Filosofía de la Universidad del Cauca, Especialista en Pedagogía para el Desarrollo del Aprendizaje Autónomo, Magister en Educación de la Universidad Católica de Manizales. Docente Universidad Nacional Abierta y a Distancia UNAD. ID: D: <https://orcid.org/0000-0002-3497-45>

<sup>3</sup> Licenciada en Filosofía de la Universidad Santo Tomás, Abogada de la Universidad Central del Valle, Magister en Filosofía de la Universidad del Valle y Doctorando en Derecho de la Universidad de Baja California, México. Docente- investigadora de la Universidad Libre.

social de las regiones, para lo cual se debe contemplar no solo las orientaciones globales para el desarrollo económico, social y ambiental sostenible, sino partir del conocimiento real de su país en materia de brecha de participación laboral y salarial de sus mujeres, particularmente, en las que comprometen el escenario académico de la Educación Superior en Colombia.

**Palabras Clave:** Política pública; mujer; educación Superior; salario del profesor, equidad de género.

**Abstract:** The existence of glass ceilings in the exercise of university teaching in Colombia is not sufficiently documented. However, social cohesion, demanded by international organizations, indicates that this phenomenon is present in the different countries that make up the OECD, among which Colombia is. The objective of this reflection is to demonstrate the need to enact public policies that order actions tending to reduce gaps in labor and salary participation between men and women in the Higher Education sector. Although in Colombia there is university autonomy, it is to make gender equality prevail as a subject that transcends the common interest. Methodologically, a documentary review on social cohesion with respect to women has been presented by international organizations such as the OECD and the ILO, in addition to current regulations that favor the inclusion of women in economic life in Colombia. It comes to the final consideration that social cohesion with inclusive public policy for women is part of the strengthening of the social capital of the regions, for which it is necessary to contemplate not only the global orientations for the sustainable economic, social and environmental development, but based on the real knowledge of the country regarding the labor and salary participation gap of the women, particularly in those that compromise the academic scenario of Higher Education in Colombia.

**Keywords:** Public politics; woman; higher education; teacher's salary, gender equity.

## *Introducción*

Afirmar que el desarrollo económico sostenible es un objetivo para todos los países miembros de la Organización para la Cooperación y el Desarrollo Económicos – OCDE es una meta a cumplir sin duda alguna. Afirmar que la cohesión social es la estrategia global para lograr el objetivo del desarrollo es la ruta de acción a seguir por parte de los Estados comprometidos con aportar a la disminución de la inequidad y la pobreza. Tanto el desarrollo económico como la cohesión social comprometen un escenario en común, objeto de la presente reflexión: la inclusión de la mujer a la vida económica representada en la disminución de la brecha en la participación laboral y salarial entre hombres y mujeres.

Entre las directrices que constituyen acciones para lograr la inclusión de la mujer a la vida económicamente activa es posible observar dos que son de relevancia constante: por un lado, la que indica mayor cobertura educativa en los diferentes niveles de formación, la que, según el observatorio de la Educación Superior colombiano, a 2019 hay 52.67% de mujeres matriculadas frente al 47.33% hombres matriculados; y por otro lado, el fomento para el emprendimiento, el que, según OECD (2019 a) aún mantiene una brecha de género en tasas de autoempleo, representado en que cada una de diez mujeres empleadas trabaja por cuenta propia, en comparación con una de cada cinco hombres; sin negar otros temas como el alfabetismo digital.

Por su parte, Colombia ha alcanzado importantes conquistas respecto de la promoción de la igualdad de género, aunque aún hay brechas por reducir, representado en acciones como la definición de Lineamientos de la política pública nacional de género para las mujeres en el año 2012, con los que, en reconocimiento de la mujer como sujeto social que contribuye al desarrollo del país, afirma que aún persisten diversas formas de discriminación que impiden el ejercicio de sus derechos y la ampliación de sus capacidades; igualmente, fue promulgada la Ley de Víctimas y Restitución de Tierras, aprobada en 2011, en la que se plantean disposiciones sobre la igualdad de género, a la que se suman la Ley 1257 de 2008 “Por la cual se dictan normas de sensibilización, prevención y sanción de formas de violencia y discriminación contra las mujeres”, y la Ley 1719 de 2014, por la cual se adoptan medidas para garantizar el

acceso a la justicia de las víctimas de violencia sexual, en especial la violencia sexual con ocasión del conflicto armado.

Aunque resulta evidente el avance en derechos de las mujeres desde un marco normativo de Estado, siguen brechas aún por reducir, entre ellas, la que compromete la esfera económica con relación a la participación laboral y salarial entre hombres y mujeres, particularmente en el sistema de educación superior en Colombia.

A continuación, es presentada la reflexión en torno a la necesidad de la definición de lineamientos de política pública nacional para la disminución en la brecha de participación laboral y salarial de género en Colombia particularmente en el sector de la educación superior.

La reflexión es presentada en tres apartados: el primero, presenta la idea de equidad de género en el contexto global del desarrollo económico como escenario que deviene oportunidad para el fortalecimiento de capital humano para el país; el segundo, expone la equidad de género en la educación colombiana, partiendo del soporte normativo que, incluso desde la constitución política se manifiesta a favor de la equidad, e indicando la disminución de la presencia de la mujer en el ejercicio de la profesional docente a medida que se avanza en el nivel de formación en educación superior; además de la masculinización de algunas ofertas de formación y la invisibilización de la mujer en la jerarquía universitaria, tomando como ejemplo la oferta del programa de derecho; finalmente, son planteadas algunas consideraciones que concentran la expresión de necesidad de los lineamientos de política pública para la disminución de la brecha salarial en la educación superior colombiana.

### *La equidad de género en el contexto global del desarrollo económico*

Que Colombia hace parte de la OCDE es una condición que se ha constituido en motivo de formulación de política pública que propende por la cohesión social en los diferentes órdenes del Estado, siendo esta la que “capture los principales desafíos de equidad e inclusión social que enfrentan los países de la región y que permita vincular las dimensiones económica, política, social y

cultural del desarrollo” (CEPAL, 2007), lo que se constituye en un referente a tener en cuenta como crucial si el objetivo de Colombia es seguir siendo parte del equipo de cooperación global para el desarrollo. En este sentido, el país debe concentrar su atención en aquellos aspectos que afectan la cohesión social a través de política pública que permita a través de la inclusión, la inserción del país a la economía global, la competitividad y el empleo (Montaño y Nieto, 2018).

Entre las estrategias para el desarrollo está entonces la cohesión social, traducida en acción de inclusión a través de política pública (Hoyos-Villa, 2019). Particularmente, entre los actores a ser objeto de inclusión se encuentra la mujer, para lo cual, los gobiernos integrantes de la Organización para la Cooperación y el Desarrollo Económico –OCDE, han coincidido en aunar esfuerzos por lograr la igualdad de género, lo que igualmente se constituye en un compromiso por parte de los Estados de la organización (Giraldo, Nieto y Sánchez, 2018). Recientemente, con oportunidad de la celebración del día internacional de la mujer, esta organización ha declarado que “todavía queda mucho por hacer para aumentar los derechos, las oportunidades y la participación de las mujeres en la vida pública y en puestos de alto rango” (CEPAL, 2019). Igualmente, afirma que, pese a la creación e implementación de regulaciones incluso innovadoras, la discriminación contra la mujer persiste, dadas las convenciones sociales y culturales de las regiones, entre las que se encuentra Colombia.

Por su parte, en el informe global de 2019 del Índice de Instituciones Sociales e Igualdad de Género -SIGI-, se encuentran datos que demuestran que los gobiernos están en el deber de revisar sus leyes y prácticas discriminatorias para “lograr la igualdad de género y promover el empoderamiento de las mujeres” (SIGI, 2019). Entre los resultados en relación con la mujer y la familia, se encuentran la integridad, el acceso a recursos productivos y financieros, y los derechos cívicos. De tales resultados, deviene una serie de recomendaciones definidas en tres enfoques:

- a) Reformas legales y políticas de género transformadoras.
- b) Hacer cumplir las leyes mediante la movilización y el empoderamiento de la comunidad.
- c) Aprender de la eficiencia de la política a través del monitoreo.

Tales recomendaciones devienen de datos reveladores (OECD, 2019b):

- El 33% de las mujeres del mundo han sido víctimas de maltrato doméstico.
- Desde el último informe SIGI en 2014, 15 países han aprobado leyes para penalizar la violencia doméstica.
- 15 países han eliminado las excepciones legales que permitían casarse a las jóvenes menores de 18 años.
- 8 países han adoptado medidas legales para promover la paridad en los cargos públicos electos.
- El 29% de los escaños parlamentarios y el 28% de los puestos ministeriales son ocupados por mujeres en los países de la OCDE.
- El 31% de mujeres ocupan un cargo público en Letonia. Mientras que, en Francia, se ha logrado que el 40% de los miembros del parlamento sean mujeres.

También se han logrado avances en Irlanda, Italia, México y España, donde dos tercios de las carteras ministeriales fueron ejercidas por mujeres durante el último gobierno.

Sin embargo, estos promedios ocultan importantes divergencias entre los países participantes.

Para el caso Colombia, el SIGI (2019), presenta que es el de menor discriminación a la mujer; sin embargo, al leer el informe, se está indicando que tal indicador está en el nivel de las leyes; lo que expresa un interés por parte del Estado colombiano en atender la apuesta global por la cohesión social y en particular, por la inclusión de la mujer, pero también expresa igualmente que aún falta mucho por hacer.

Conforme lo anterior, atender las recomendaciones del SIGI (2019) equivale a lograr el desarrollo sostenible e inclusivo en alcance de cada uno de los objetivos del desarrollo y con ellos, de la agenda 2030. A manera de ejemplo, para lograr el compromiso referido a la cohesión social, la CEPAL (2007) muestra los tratados que, sobre mujer e inclusión para la cohesión social ha liderado Europa:

- La Carta Social Europea (1961): defensa de los derechos humanos y de las libertades fundamentales sin discriminación de sexo.

- La Carta Comunitaria de los Derechos de los Trabajadores (1989): igualdad de trato entre hombres y mujeres.
- El Protocolo Social del Tratado de Maastricht (1992): integración de las personas excluidas del mercado laboral.
- El Tratado de Ámsterdam (1999): lucha contra las exclusiones

Con lo que se observa un interés decidido por parte de Europa en colocar la dimensión social como un aspecto de importante visibilidad en su agenda, la que, si bien tuvo sus orígenes entre las décadas de 1970 y 1980, sigue en la dinámica de desarrollar un plan de acción social en el que reconoce el rol que desempeñan los Estados a la hora de diseñar sus políticas en función de combatir la pobreza y la desigualdad social. Ya para la agenda 2006-2010 europea, el trabajo se concentra en:

(...) el incremento de la confianza de los ciudadanos y en la promoción de la igualdad de oportunidades y la inclusión social. En este último punto, destaca la aplicación del principio de igualdad de trato y la consideración de acciones para resolver problemas como la desigualdad en los salarios según el género, la menor participación de las mujeres en el mercado de trabajo, (...). (CEPAL, 2007)

Mientras Europa a 2010 alcanza importantes logros en materia de equidad de género, según Higuera y Mundaca (2019), en Latinoamérica, específicamente Chile, se obtienen resultados de bajo impacto. Por su parte, la PriceWaterhouseCoopers – PWC (2019), en concordancia con la OCDE, en cuanto organismo internacional que vela por el cumplimiento de los compromisos acordados por sus miembros para el desarrollo económico, publicó el informe “mujeres en el trabajo 2019” en el que se estudia cómo convertir políticas en acción efectiva. En este informe, Chile es el miembro de la organización mal evaluado de 36 países que consolidan el 62.2% del producto interno bruto - PIB mundial. Entre los factores evaluados se encuentra: La brecha salarial de mujeres y hombres y la tasa de participación femenina en la fuerza laboral. En esta evaluación aún no está incluido Colombia. Con lo que se observa que, no solo la OCDE, sino también entidades de consultoría, están atentos al cumplimiento de los compromisos que adquieren los países miembros en pro del desarrollo económico.



El que la OCDE (2017) insista desde el informe *la búsqueda de igualdad de género una batalla cuesta arriba* (The Pursuit of Gender Equality An Uphill Battle) en hacer un llamado a la acción referido a lograr acciones concretas que efectivamente logren la igualdad de género, es el indicativo por excelencia como medio para lograr un crecimiento sostenible e inclusivo en beneficio de los ciudadanos. La insistencia global por reducir las brechas de género es una constante. Según este informe, la mayoría de sus países miembros están atendiendo temas de gran relevancia al respecto, entre los que se encuentran: el acoso laboral, medidas para alentar a las mujeres a elegir formación en ciencia, tecnología, ingenierías y matemática (Science, Technology, Engineering and Mathematics – STEM), y a los hombres a formarse en salud y educación. Sin embargo, los resultados en la práctica de las medidas tomadas siguen evidenciando que: persisten las diferencias entre hombres y mujeres en todos los ámbitos de la vida social y económica y el tamaño de esas brechas ha cambiado poco en los últimos años (OCDE, 2017).

La OCDE (2017) evidencia en su informe, sobre el bajo impacto de las políticas públicas en la reducción de la brecha de género, que las mujeres:

- Tienen menos probabilidades de estudiar STEM.
- Las mujeres siguen teniendo menos probabilidades que los hombres de dedicarse al trabajo remunerado: cuando las mujeres trabajan, son más propensas a hacerlo a tiempo parcial, lo que conlleva a menos probabilidades de avanzar a puestos directivos.
- Son más propensas a enfrentarse a la discriminación y reciben remuneración salarial menor a la de los hombres.
- Las mujeres son menos propensas a ser empresarias y, cuando lo son, los estudios revelan que sus empresas tienden a percibir menos ganancias que las que son propiedad de hombres.
- La maternidad, más que la paternidad, tiene efectos negativos en procesos de contratación, afectando con ello, el tema de ascensos laborales.

Evidencias que llevan a plantear la necesidad de inversión en oportunidades de liderazgo femenino, el cambio en los estereotipos y el cambio en las normas de género que continúan obstaculizando el acceso de las mujeres al liderazgo (Victoria et al., 2019). Tales

inversiones deben ser de acción inmediata si se desea alcanzar lo que indica la OCDE (2017) a 2025 en materia de reducción de brecha de género: lograr mayor participación de la fuerza de trabajo de la mujer en un 25%; para lo cual, indica la estrategia financiera de agregar 1 punto porcentual al crecimiento proyectado del PIB en los países miembros de la OCDE.

Por su parte, la Organización Internacional para el Trabajo –OIT, en su informe mundial sobre salarios, indagando sobre *qué hay detrás de la brecha salarial de género*, de 2019, afirma que, para reducir la brecha salarial entre hombres y mujeres, a pesar de la existencia de una amplia gama de políticas globales para mitigarla, es preciso que cada país debe atender particularmente la pregunta sobre *qué hacer para reducir progresivamente las brechas salariales entre mujeres y hombres*, puesto que los factores que impulsan y hacen permanente tal brecha varían según cada país y en distintas partes de la distribución salarial.

En este mismo informe, la OIT (2019), indica que es preciso lograr datos más fiables sobre la realidad causal de las brechas salariales, tanto aquellas que comprometen las explicaciones desde los tramos de distribución del salario por hora, incluso por contrato; las diferencias en los atributos y las características entre hombres y mujeres, lo que conlleva al análisis sobre el nivel de educación y otros atributos o características que definen puntos diferenciales como edad, experiencia, categorías profesionales, cantidad de horas de trabajo, sector de producción, ubicación geográfica, etc; y aquellas que no comprometen explicaciones como la infravaloración del trabajo de las mujeres y la brecha salarial por maternidad, condicionando esta realidad causal la menor remuneración a las mujeres por trabajo de igual valor.

Respecto de las causas de la brecha salarial de género de las que no se encuentran explicaciones, la OIT (2019) agrega que, las mujeres cobran salarios inferiores a los hombres, aunque tengan superior nivel de educación y ostenten las mismas categorías ocupacionales. De manera particular, se observa, a partir de encuestas sobre estructura de salarios (SAES) realizadas en diferentes países, que, los salarios de aquellas empresas que han feminizado su mano de obra, tienden a ser más bajos que en las empresas que no lo están, y que, sin embargo, *presentan igualdad en cuanto a número de trabajadores, sector económico, propiedad y tipo de convenio colectivo en vigor* (OIT, 2019, p. 7).

A lo anterior, se suma la condición de maternidad como una de las causales que no tienen explicación para la brecha salarial. La brecha salarial por maternidad compromete la dada entre mujeres con hijos y mujeres sin hijos. Con la presentación de datos cuantitativos al respecto, se indica que la brecha salarial está entre el 1 por ciento en países como Canadá, Mongolia o Sudáfrica, mientras que en Turquía es del 30%. Entre las causales no explicadas de estas cifras se encuentran:

Las interrupciones o reducción del tiempo de trabajo, el empleo en puestos de trabajo más fáciles de conciliar con la vida familiar, que están peor pagados, o las decisiones de contratación o promoción estereotipadas que penalizan las carreras de las mujeres con hijos (OIT, 2019, p. 7).

El informe expone entonces, causales de las brechas salariales entre hombres y mujeres, y entre mujeres con hijos y mujeres sin hijos, que, si bien lo soporta en evidencias estadísticas, no logra determinar las explicaciones de tales situaciones identificadas.

Ante tales evidencias, las recomendaciones de la OIT (2019) resultan de interés para ser atendidas a la hora de lograr la formulación de políticas públicas en cada uno de los países miembros de la OCDE:

Disponer de buenos datos sobre la distribución de los salarios. Lo que compromete revisar y modificar las estadísticas existentes introduciendo, por ejemplo, módulos relacionados específicamente con las brechas salariales de género en las encuestas transversales.

Examinar en detalle las respectivas estructuras salariales de los hombres y las mujeres, analizar las brechas salariales de género en subgrupos más homogéneos de asalariados y calcular las brechas salariales de género ponderadas por factores que controlan algunos de los principales efectos de composición.

Las medidas que promueven la formalización de la economía informal también pueden beneficiar en gran medida a las mujeres, incluyéndolas en el marco de la protección legal y efectiva y empoderándolas para defender mejor sus intereses.

Identificar si la brecha salarial de género está impulsada principalmente por brechas salariales en el nivel inferior, en el nivel medio o en el nivel superior de la distribución salarial.

Adoptar políticas educativas dirigidas a aumentar las tasas de escolarización.

Para reducir la polarización y la segregación profesional puede ser necesario un cambio en las percepciones y los estereotipos, por ejemplo, para atraer a más mujeres a los ámbitos de la ciencia, la tecnología, la ingeniería y las matemáticas, que ofrecen oportunidades de empleo mejor remunerado, o para luchar contra los prejuicios de los empleadores en las decisiones relacionadas con la contratación y la promoción.

Centrar la atención en legislación nacional que prohíba la discriminación salarial contra las mujeres, así como en medidas que promuevan la igualdad de remuneración entre ambos sexos: no es lo mismo igualdad de remuneración por trabajo de igual valor, que, igualdad de remuneración por igual trabajo.

Abordar la infravaloración del trabajo de las mujeres en las ocupaciones e industrias muy feminizadas como la salud y la educación.

Finalmente, en cuanto a la brecha salarial por maternidad, lograr un reparto más equitativo de las tareas familiares entre hombres y mujeres, así como unos servicios adecuados de guardería y cuidado de los ancianos, lo que haría que las mujeres tomaran decisiones distintas en relación con sus elecciones de ocupación y trabajo.

Motivar la aplicación de políticas empresariales idóneas para la adopción de horarios flexibles.

Definir programas que apoyen la vuelta de las mujeres al trabajo después del parto (OIT, 2019).

Ante esta dinámica global con indicaciones de compromiso de inclusión y trato equitativo de la mujer, en tanto, acciones que contribuyen al desarrollo sostenible de las regiones por parte de los Estado partícipes de la OCDE, vale preguntar: ¿Qué representa tal compromiso del Estado colombiano frente a la mujer?

### *Equidad de género en la academia colombiana*

Desde antes de 1934, cuando el Congreso de la República de Colombia presenta y aprueba el proyecto de ley que permitía el acceso a las mujeres a las universidades en igualdad de condiciones que los hombres, hasta 1936, cuando ingresa la primera mujer a una facultad de derecho, la universidad colombiana ya era y sigue siendo un escenario de disputa por la equidad. Ha habido avances en el ámbito universitario, empero, se continúa evidenciando la exclusión de la

mujer en lo que respecta a su vinculación como estudiante, docente y directiva. En este contexto, a continuación, se expone la situación de inequidad de género en la academia colombiana con énfasis en la formación profesional del derecho, realizando una reflexión desde el acceso a la educación superior en pregrado y posgrado, su vinculación al mercado laboral universitario y de representación en los cargos académicos y administrativos universitarios.

Es innegable que Colombia cuenta con grandes progresos en lo que respecta a equidad de género, demostrado en el artículo 13 de la Constitución Política, en las convenciones suscritas que protegen a la mujer contra la discriminación (Convención para la Eliminación de todas las Formas de Discriminación contra la Mujer) y la violencia (Convención Interamericana para Prevenir, Sancionar y Erradicar la Violencia contra la Mujer), así como leyes que propenden por una mayor participación de las mujeres en el ámbito público y laboral, donde existen leyes como la 1413 de 2010, 1496 de 2011, 1468 de 2011, y el Decreto 4463 de 2011. No obstante, su participación pública sigue siendo preocupante, resaltando que ni siquiera en el Congreso de la República –donde nace la ley 581 de 2000– en el que, de 258 congresistas, sólo 56 mujeres obtuvieron escaños en las elecciones legislativas del 2018, lo que significa el 21,7% de las curules. Este resultado es menor del 30%, valor que aspira la ley de cuotas y que solo aplica para el momento de la elección.

Por el lado de la educación superior, aun cuando la presencia de la mujer docente en los niveles de educación preescolar y básica es fuerte, los índices disminuyen a medida en que aumenta el nivel educativo (Wills, 2004). A este hecho se suma que algunas carreras son masculinizadas en términos de docentes y de estudiantes, como lo es en el caso de la ingeniería, las ciencias agrónomas, artes y el derecho (Quintero, 2016).

En el análisis en torno a la educación superior, el derecho y el género, es necesario examinar los datos que permitan mostrar el punto de partida en que se encuentran las mujeres en materia de invisibilización en la jerarquía universitaria y en términos de su avance educativo, y así generar propuestas que conlleven a la realización de la equidad en la educación superior. En esta dirección, las facultades de derecho deben hacer una apuesta por alejarse de mantener las estructuras de discriminación contra la mujer, haciendo mayores esfuerzos para la inclusión.

## *Discusión*

Las modificaciones en los ámbitos relacionales no son espontáneas (Benavides, Corrales y Betancourt, 2018). Son contextuales y, por ende, históricas. Son un constructo social. Responden a intereses específicos. Se contraponen y mutan, dando lugar a la transformación o re-existencia frente a órdenes establecidos. Es así como las mujeres han posicionado en la agenda pública la discusión sobre su participación desde hace varios siglos, logrando históricamente conquistas de gran relevancia en lo que respecta a su rol en el mercado laboral (Sánchez et al., 2018; Caballero et al., 2018).

Sin embargo, y muy a pesar de los esfuerzos, se siguen manteniendo formas de discriminación que impiden el acceso a cargos de toma de decisiones y a un trabajo remunerado en igualdad de condiciones con respecto a los hombres.

Frente a las equivalencias en el trabajo de la mujer y el hombre, un estudio de la Universidad Jorge Tadeo Lozano afirma que, aunque la participación de las mujeres en el mercado laboral ha aumentado, a lo que se suma la afirmación sobre el reconocimiento de la mujer como perteneciente a la población más educada, aún se persiste en la presencia de indicadores que evidencian desigualdad en la remuneración, además de la constante y en aumento tasa de desempleo por parte de la mujer, con relación a los hombres (Tenjo y Bernat, 2018). El estudio se centra en 13 ciudades principales de Colombia donde se devela que persisten condiciones de desigualdad en lo que respecta a una organización social, dual y equivalente entre hombres y mujeres.

La tasa de desempleo en Colombia para el 2017 en lo que respecta a las mujeres se ubica en 12,8% y la de los hombres en un 8,8%, mientras que la participación es de un 59,6% (Mujeres) y 75.1% (Hombres). Igualmente señala que, en promedio, las mujeres asalariadas cuentan con un año más de educación que los hombres y “Con respecto a los hombres, las mujeres asalariadas trabajan en promedio 5 horas menos por semana y las independientes trabajan 10 horas menos” (Tenjo y Bernat, 2018, p. 6). La brecha salarial se ha mantenido, para el 2017 con un reporte del 11,8%, siendo el sector rural el más significativo con más del 30%. La Fundación *The Jacquelyn and Gregory* (2019) ha ubicado a Colombia dentro de los

41 países más desiguales en materia de género en el mundo y como uno de los que cuenta con la mayor brecha salarial.

La academia no ha sido ajena a este contexto de desigualdad. De “52 universidades acreditadas de alta calidad por el Ministerio de Educación, únicamente cuatro mujeres ocupan cargos de rectoría” (El Tiempo, 2018, párrafo 2). Las configuraciones de género dentro de las universidades históricamente se han mantenido. En materia de educación superior, un estudio sobre la participación de las mujeres reveló que “la equidad numérica se desvanece cuando se analiza su vinculación por rangos de jerarquía organizacional” (Secretaría Distrital de la mujer, 2015, p. 4). Por el lado de la docencia, en términos generales, la inequidad según el Ministerio de Educación (2016), muestra que las mujeres docentes no alcanzan la cifra de 55 mil, mientras que los hombres docentes llegan a los 95 mil, lo que refleja el comportamiento de las cifras nacionales sobre desigualdad en materia laboral en la educación superior.

Por parte de la oferta educativa de formación en derecho, las cifras del Observatorio de la Universidad Colombiana (2017), muestra que, de 90 facultades de derecho, solo 15 mujeres son decanas. Lo que indica que los años de exclusión del derecho a los que estuvieron sometidas las mujeres durante décadas han sido cruciales en las diferencias que hoy persisten frente a la vinculación de mujeres en cargos administrativos de las facultades de ciencias jurídicas, la que resulta aún mayor en la jerarquía universitaria. En este hecho se observa lo que en términos de Wills (2007, p. 37) se conoce como “naturalización del fenómeno”, el que, para el caso, la historicidad en la desigualdad de género en la vinculación de mujeres a las facultades de derecho en Colombia, se da desde las “visiones de mundo”, la que, desde sus prejuicios y sentidos comunes de larga data, terminan siendo confundidos con la propia realidad terminaron naturalizando la exclusión.

Sobre el caso puntual de formación profesional de la mujer en derecho, en 1890 se gradúa la primera mujer abogada en el mundo; una profesión que venía siendo ejercida por hombres desde la antigua Roma. En Colombia, los hombres venían desarrollando la profesión desde la Colonia, mientras que las mujeres solo pudieron tener acceso a la abogacía hasta 1934. Lo que denota la trayectoria de una profesión masculinizada; la que, aunque ha evidenciado algunos cambios, la entrada tardía a la profesionalización de esta área de conocimiento para la mujer ha hecho que se mantengan

estereotipos sobre las capacidades de las mujeres tanto en el ejercicio de la profesión como en las tareas que impliquen un liderazgo visible. Al respecto, Mora (2010), asegura que:

Es precisamente el carácter histórico de la desigualdad entre los géneros el punto de partida del arbitrario cultural de la subordinación de las mujeres, pero también son el poder y la desigualdad los elementos que sustentan la naturalización e invisibilización de la violencia en el aula. (Mora, 2010, p. 38)

Los avances en materia judicial y legislativa, como la materialización de las conquistas de las luchas feministas, han permitido que se cuestionen las relaciones de desigualdad y que se creen acciones afirmativas en búsqueda de la eliminación de todas las formas de discriminación contra la mujer, sin embargo, persisten las dudas sobre ¿Cómo garantizar que la igualdad no sea solo un asunto formal sino material y que las lógicas que gobiernan el ejercicio del derecho responda a relaciones más igualitarias? ¿Cómo lograr que se reconozcan las profundas inequidades en materia laboral y la persistencia de techos de cristal si no existe la suficiente documentación que reporte o sostenga la discriminación de las mujeres profesionales del derecho?

En un intento por aportar respuesta a estos interrogantes, resulta pertinente darle relevancia y legitimidad a la posibilidad de la construcción de proyectos entre mujeres abogadas que propendan por la construcción de redes de apoyo que optimicen las oportunidades en materia laboral como primer paso, según (Carmona, 2015), así como identificar las distintas formas de micromachismos y machismos que persisten dentro de la profesión.

Dentro de las facultades de derecho, la equidad de género dista de ser una realidad, se mantiene un proceso de negación sobre las distintas formas de dominación y, para las mujeres, ejercer la profesión continúa siendo una práctica de supervivencia, donde pocas compiten en igualdad de condiciones con los abogados y “expresan más bien gratitud por ser admitidas en ámbitos masculinos y por ello obvian quejas y críticas sobre su situación” (Carmona, 2015, p. 17), pues continúan siendo juzgadas con más severidad y deben aguantar comentarios sobre su idoneidad en todos los cargos que ejercen.

Tradicionalmente, el ejercicio del derecho venía siendo un campo cuya mayor representación estaba compuesta por hombres,



realidad que ha venido cambiando debido a que hoy las mujeres están igualando el número de personas que ejercen la profesión. Sin embargo, ser mujer abogada en Colombia implica una batalla constante contra los estereotipos, pues si bien se viene consolidando la capacidad de la mujer como agente de cambio de las estructuras patriarcales, se siguen manteniendo formas de discriminación que impiden el acceso a cargos de toma de decisiones.

En este contexto, a pesar de que el país cuenta con leyes y políticas públicas que buscan garantizar la existencia de una igualdad de oportunidades en el ámbito laboral, en la práctica siguen existiendo limitaciones para la mujer en el acceso a la educación superior en posgrado y a la vinculación laboral en el sector público y privado.

Por otro lado, pese a que hay autonomía universitaria, que cabe recordar, no es absoluta ni ilimitada, la igualdad de género es un tema que trasciende hacia el interés común. Al respecto, se precisa empezar a definir e implementar políticas desde lo público que garanticen una real participación y representación de las mujeres en las universidades públicas y privadas, pues los centros de pensamiento no pueden seguir siendo una réplica de las estructuras de dominación que pretenden continuar con la invisibilización de las mujeres, idea que se explica desde el argumento que señala Carmona (2015)

Estas diferencias continúan siendo explicadas en la cotidianidad en función de la idea de elección individual, imágenes de oportunidad y teorías del capital humano, restándole importancia a barreras estructurales e institucionales, factores intangibles de capital social y cultural, así como sesgos y restricciones culturales que limitan las posibilidades de ascenso y permanencia de las mujeres en el ámbito profesional. (Carmona, 2015, p. 4)

Es por ello que, como pilar fundamental para la eliminación de techos de cristal en la profesión, es necesario que exista una mayor participación de las mujeres en la academia, para lo que se propone la necesidad de elaborar una política de paridad dentro de las universidades y de una ley de igualdad de género en la educación superior.

La expedición de la ley 581 de 2000 “Por la cual se reglamenta la adecuada y efectiva participación de la mujer en los niveles decisorios de las diferentes ramas y órganos del poder público, de conformidad

con los artículos 13, 40 y 43 de la Constitución Nacional”, creó nuevas oportunidades para las mujeres dentro de lo público; sin embargo, en las instituciones de educación superior públicas, persiste un disparidad en relación a la vinculación de las mujeres en la gestión universitaria con relación a los hombres que ocupan cargos representativos (Pabón, 2014). Lo que muestra una renuencia en la aplicación misma de la ley, debido a factores culturales y a la persistencia de obstáculos e impedimentos para el acceso a cargos de dirección; en este sentido, Wills (2007) insiste en afirmar que:

presencia de barreras de entrada al campo de la docencia, techos de cristal que impiden el ascenso de las mujeres hacia la titularidad, y paredes de cristal que indican resistencias a la presencia femenina en carreras tradicionalmente consideradas masculinas o discriminaciones de tipo salarial (Wills, 2007, p. 275).

Aún queda un largo camino por recorrer por parte de las instituciones de educación superior públicas y uno mucho más grande por parte de las privadas que, en su mayoría, no cuentan con políticas claras para corregir la situación de exclusión de las mujeres de los centros educativos. Los años de exclusión de las mujeres de los centros de pensamiento, requieren de acciones afirmativas que reivindiquen su papel en la enseñanza universitaria y en el ejercicio profesional de derecho.

### *Conclusión*

En consideración que los lineamientos definidos por los organismos internacionales para lograr el desarrollo económico, social y ambiental, de manera sostenible, son un propósito global, y que la identificación de la cohesión social es la estrategia viable por excelencia como garantía para el fortalecimiento del capital social en los países que se suman a este gran propósito, resulta un deber misional de los Estados definir políticas públicas que propendan por la inclusión de actores históricamente tratados en condición de desigualdad e incluso de no reconocimiento en la vida económica de sus regiones.

Entre los actores que, igualmente, de manera histórica, han aportado al desarrollo de las naciones se encuentra la mujer, y pese

a constantes orientaciones globales para la definición de política pública por parte de los Estados que signifiquen reales procesos de cohesión social, el seguimiento que adelantan los organismos internacionales a los impactos que generan tales políticas en el aumento del PIB evidencian que:

- Las políticas públicas diseñadas podrían aún no son suficientes. En este sentido se observa que no existen políticas claras sobre acciones concretas que comprometan la obligación de incluir a la mujer a la participación laboral en igualdad de condiciones que los hombres.

- Las políticas públicas formuladas para disminuir la brecha salarial entre hombres y mujeres podrían ser no pertinentes a las realidades de sus regiones por no contar con una lectura cuantitativa y cualitativa sobre las causas de este fenómeno, el que resulta particular en cada país. Al respecto de las causas de la brecha salarial, se incluyen aquellas que no se constituyen en explicación formal de las desigualdades salariales como es el caso de las generadas por maternidad.

- Se presenta la posibilidad de no implementación rigurosa de las políticas definidas para la inclusión de la mujer a la vida económica de los países con el menor indicador de brecha salarial frente al hombre, lo que se traduce en debilidad que tienen las regiones para hacer seguimiento al cumplimiento de los objetivos para los que fueron promulgadas tales políticas.

Las mujeres precisan acciones que les permitan una reparación frente a la exclusión a la que fueron sometidas y que hoy reflejan una desigualdad tanto en el ejercicio profesional como en el ascenso a cargos dentro de la jerarquía de las organizaciones, especialmente en la academia. Para ello, deben existir iniciativas tanto estatales en materia de política pública como institucionales de parte de las Instituciones de Educación Superior que den por terminada la discriminación contra la mujer dentro de la academia.

Resulta innegable la necesidad de la existencia de una ley de igualdad de género en la educación superior; a fin de: Crear oportunidades de acceso y ascenso dentro de las universidades; reconocer y reducir la brecha de desigualdad; buscar relaciones más igualitarias entre hombres y mujeres; y equiparar la condición profesional dentro de las Instituciones de educación superior entre

mujeres y hombres, porque como Wills (2004) demuestra, la incursión de las mujeres en la enseñanza es amplia en la educación preescolar y básica, precisamente por los estereotipos que persisten sobre las capacidades de la mujer, sin embargo, la participación en la docencia decrece en la educación universitaria en pregrado y posgrado, haciendo visible los techos de cristal en la educación superior, lo que hace urgente que se creen medidas que conlleven al mejoramiento de la situación laboral de las mujeres en la docencia universitaria.

Las Instituciones de Educación superior no pueden continuar replicando los patrones de discriminación que ponen a las mujeres en desventaja sobre los hombres. Hoy, las mujeres se encuentran en niveles altos de formación a nivel de educación superior, pero la existencia de obstáculos para el acceso y el ascenso, a lo que se suma la diferencia salarial, dificultan la participación y la representación de las mujeres, por lo que debe resaltarse el impacto que ha tenido la incursión de las mujeres en la academia, y sobre todo, en las facultades de derecho, en aras a buscar soluciones a las diferencias cuantitativas que persisten en las instituciones en las distintas instancias administrativas y académicas.

Un diálogo permanente sobre las circunstancias de discriminación que se mantienen en la profesión del derecho, es necesario dentro de los espacios universitarios para modificar el ámbito relacional y las prácticas conviviales, para así llegar a la articulación de proyectos y estrategias de acción que fortalezcan la empatía y permitan alcanzar pactos sociales en materia de equidad dentro de las universidades.

## *Bibliografía*

- Benavides, E., Corrales, E., & Betancourt, B. (2018). Estudio de benchmarking competitivo aplicado a cuatro empresas del sector avícola colombiano. *Libre Empresa*, 15(1), 9–28. <https://doi.org/https://doi.org/10.18041/1657-2815/libreempresa.2018v15n1.3155>
- Caballero Lozada, M. F., Montoya Rendón, J. C., Agudelo Gómez, N. L., Sánchez Gómez, J. M., Arias Valencia, A. M., Hernández Orozco, G. A., Ortiz Medina, K., Posso Chaparro, M. I., Chica Velásquez, M. F., Hurtado Bolaños, H., & others. (2019). *La Nueva Gestión Pública frente a los desafíos de Colombia en el siglo XXI*.

- Carmona, María del Pilar. (2015). Mujer vs. abogada: sobre la cuestión de género en la profesión legal. *Revista de Derecho Público*, 35. Universidad de los Andes (Colombia).
- Colombia. LEY 1257 de diciembre 4 de 2008. Publicada en el Gestor Normativo de la Función pública. Bogotá: Congreso de Colombia
- Colombia. Ley No 1448 de 10 de junio de 2011. Publicada en el Diario Oficial 48096. Bogotá: Congreso de Colombia. Publicada en el Gestor Normativo de la Función pública. Bogotá: Congreso de Colombia
- Colombia. Ley 1719 de junio 18 de 2014.
- Comisión Económica para América Latina y el Caribe -CEPAL. (2007). La cohesión social en los países desarrollados: conceptos e indicadores. En *Serie de Estudios estadísticos y prospectivos*, 55. Santiago de Chile: Naciones Unidas. Disponible en [https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/4759/1/S0700669\\_es.pdf](https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/4759/1/S0700669_es.pdf)
- El Tiempo. (2018). Solo cuatro mujeres son rectoras en universidades colombianas. Disponible en <https://www.eltiempo.com/vida/educacion/por-que-hay-pocas-mujeres-rectores-de-universidades-en-colombia-312790> Accedido el: 14/02/2022.
- Giraldo-Díaz, R., Nieto, L., & Sánchez, W. (2018). Modelos de desarrollo rural y Zonas de Reserva Campesina: Una experiencia de autonomía comunitaria en Pradera, Valle del Cauca. In *La nueva gestión pública frente a los desafíos de Colombia en el siglo XXI* (Universida, pp. 91–105). <https://doi.org/https://doi.org/10.18041/978-958-5545-20-5>
- Higuera, C. y Mundaca, C. (16 de junio de 2019). Ranking OCDE: Chile es ante-penúltimo en equidad laboral femenina. Interferencia. Disponible en <https://interferencia.cl/articulos/ranking-ocde-chile-es-ante-penultimo-en-equidad-laboral-femenina> Accedido el: 17/02/2022.
- Hoyos-Villa, O. A. (2019). Factores que impulsan la internacionalización en las pymes industriales del Eje Cafetero colombiano: estudio de caso. *Entramado*, 15(2), 78–103. <https://doi.org/10.18041/1900-3803/entramado.2.5597>
- Ministerio de Educación. (2016). Sistema Nacional de información de la Educación Superior.
- Montaño Hurtado, J. L., & Nieto Gómez, L. E. (2018). Factores internos que afectan la competitividad internacional del puerto de Buenaventura, Colombia. *Libre Empresa*, 15(1), 103–118. <https://doi.org/10.18041/1657-2815/libreempresa.2018v15n1.3159>
- Mora, Alma Rosa. (2010). Violencia y desigualdad de género en el aula. Del contrato sexual al contrato escolar. Saberes para la acción en educación de adultos, Vol. núm. 27.

- Observatorio de la universidad colombiana. (2017). Directivos de las IES. Decanos y directores de programas de Derecho. Disponible en <https://www.universidad.edu.co/decanos-y-directores-de-programas-de-pregrado-de-derecho/>
- Observatorio Laboral para la Educación. (2017). Se reduce brecha salarial entre hombres y mujeres recién graduados en Colombia. Ministerio de Educación Nacional.
- OECD (2017). The Pursuit of Gender Equality An Uphill Battle. París: OECD Publishing. Disponible en <http://www.oecd.org/gender/the-pursuit-of-gender-equality-9789264281318-en.htm>
- OECD (2019a). Can role models encourage woman to step off the beaten path and become entrepreneurs? París: OECD Publishing. Disponible en <http://www.oecd.org/gender/data/can-role-models-encourage-woman-to-step-off-the-beaten-path-and-become-entrepreneurs.htm>
- OECD (2019b). Social Institutions and Gender indexsigi 2019 Global reporttransforming Challenges into Opportunities. París: OECD Publishing. Disponible en <https://embargoed.oecdcode.org/a80976d6eafcf1139adfa41915452be.pdf>
- Quintero, Oscar Alejandro. (2016). La creciente exclusión de las mujeres de la Universidad Nacional de Colombia. *Nómadas*, (44), 123-145.
- Pabón, Patiño, Morelia. (2014). Miradas a las relaciones de género en la historia de la Universidad Tecnológica de Pereira, Proyecto presentado a la Convocatoria 2010 de la Vicerrectoría de investigaciones de la UTP.
- Presidencia de la República de Colombia (2012). Lineamientos de la Política Pública Nacional de Equidad de Género para las Mujeres. Bogotá: Alta Consejera Presidencial para la Equidad de la Mujer. Disponible en <http://www.equidadmujer.gov.co/Documents/Lineamientos-politica-publica-equidad-de-genero.pdf>
- Price Waterhouse Coopers – PwC. (2019). Women in Work Index 2019Turning policies into effective action. Sl: PwC. Disponible en <https://www.pwc.co.uk/economic-services/WIWI/pwc-women-in-work-2019-final-web.pdf>
- Sánchez-Jiménez, W., Giraldo-Díaz, R., Caballero-Lozada, M. F., Nieto-Gómez, L. E., Cabrera-Otálora, M. I., Montoya-Rendon, J. C., Martínez-Mora, D. P., Montoya Rendon, L. E., Panesso-Jiménez, F., Delacruz-Giraldo, G. N., & others. (2018). *Perspectivas del trabajo en la sociedad contemporánea desde la educación, la cultura y la sociedad*. Universidad Libre de Cali. <https://repository.unilibre.edu.co/handle/10901/15588>

- Tenjo, Jaime y Bernat, Luisa. (2018). Diferencias por género en el mercado laboral colombiano: Mitos y realidades. Departamento de Economía. Universidad Jorge Tadeo Lozano.
- Victoria, Á., Nieto, L., Giraldo-Díaz, R., Sánchez, W., Agudelo, F., Esquivel, P., Ramírez, M., & Arana, A. (2019). *Agroecología para sanar las heridas de la guerra en comunidades afectadas por el conflicto político, social y armado en Colombia* (Á. Victoria (ed.)). Universidad Libre - Universidad Nacional de Colombia.
- Wills, María Emma. (2004). Las trayectorias femeninas y feministas hacia lo público en Colombia (1970-2000) ¿Inclusión sin representación?. Tesis doctoral. University of Texas at Austin.
- Wills, María Emma. (2007). *Inclusión sin representación: la irrupción política de las mujeres en Colombia. 1970-2000*. Bogotá: Grupo Editorial Norma.

# Docencia entre feminización y tutelaje: el reconocimiento universitario en la formación del profesorado en Uruguay

*Estela Gramajo Olivera<sup>1</sup>*

*Gabriela Martínez Leiranes<sup>2</sup>*

*Daniela Sabatovich Fernández<sup>3</sup>*

*En toda sociedad de clases, la cultura intelectual (arte y ciencia) es una creación de la clase dominante; y el objetivo de esta cultura es en parte asegurar la satisfacción directa de las necesidades del proceso social, y en parte satisfacer las necesidades intelectuales de la clase gobernante.*

Rosa Luxemburgo (1903)

**Resumen:** El presente artículo analiza la relación de tutelaje político y académico en la configuración de la formación del profesorado en Uruguay. Se propone un recorrido histórico del vínculo tutelar entendido como la relación política de subordinación que parte del supuesto, explícito o implícito, en la que un grupo no es capaz de decidir autónomamente su constitución, estructura y proyección, y que epistemológicamente niega, silencia o desecha el conocimiento que produce el grupo subordinado con el argumento de la invalidez de su origen y metodología. A partir de la exploración de la historia y la estructura organizacional se analiza el papel de la mujer en los diferentes roles: docencia, gestión institucional, espacios de decisión, desarrollo académico y se identifican los espacios del poder material y simbólico que ocupan los hombres y las mujeres. Asimismo,

---

<sup>1</sup> Profesora de Biología en Educación Secundaria, Educación Técnico profesional y Formación Docente.

<sup>2</sup> Profesora de Educación Cívica-Derecho-Sociología en Educación Secundaria y Formación Docente.

<sup>3</sup> Profesora de Educación Cívica-Derecho-Sociología en Educación Secundaria y Formación Docente.



se exponen los resultados de un análisis intergenérico a nivel de posiciones en el escalafón académico y la inserción de las mujeres.

**Palabras claves:** tutelaje; docencia; conocimiento; formación del profesorado; género.

## *Introducción*

La historicidad de los hechos da cuenta de las complejidades que explican los fenómenos políticos, entre ellos la educación. La disputa por ocupar espacios políticos, simbólicos e ideológicos es una constante y muy especialmente si pensamos en la educación institucionalizada y la formación de los intelectuales que ejercerán la docencia.

En el año 2020 asume el gobierno el Partido Nacional en el marco de una coalición constituida por una sumatoria de partidos históricos y emergentes, representantes de las diversas derechas entre ellas un ala militarista reaccionaria. El objetivo de la unión multipartidaria fue desplazar al Frente Amplio<sup>4</sup> luego de 15 años de gobierno e instaurar una serie de reformas en nombre de la libertad individual, del combate a la inseguridad pública, a la ineficiencia del Estado y el déficit fiscal. Entre sus propuestas de reformas está la transformación de la educación (pública) diagnosticada en situación de emergencia y con la advertencia que “si no conseguimos revertir a corto plazo los problemas de cobertura, desvinculación, inequidad y calidad de aprendizajes, corremos el riesgo de dejar de ser la sociedad que hemos sido y que queremos ser” (COALICIÓN DE GOBIERNO<sup>5</sup>, p. 27, 2019).

Actualmente la educación pública en el Uruguay se encuentra a cargo de un ente autónomo -desde lo técnico y administrativo- del

---

<sup>4</sup> El Frente Amplio es el partido de izquierda que asumió en el 2005, luego de una crisis económica producto de los sucesivos gobiernos de corte neoliberal que produjeron niveles de pobreza superiores al 40% y el deterioro de las condiciones de vida de la población.

<sup>5</sup> Programa de gobierno acordado por la coalición de derecha previo a la segunda vuelta que la confirmara como ganadora de las elecciones. La añoranza se apoya en la representación de un pasado mejor, sin embargo, el acceso a la educación era limitado por restricciones materiales y simbólicas hacia los sectores populares.

poder central: la Administración Nacional de Educación Pública (ANEP). La formación docente es parte de este organismo a través del Consejo de Formación en Educación (CFE)<sup>6</sup> creado por medio de un acto administrativo aprobado por el Consejo Directivo Central (CODICEN)<sup>7</sup> en el año 2010. La finalidad del CFE es constituirse como órgano transitorio hacia la concreción de un Instituto Universitario de Educación (IUDE), creado en el marco de la Ley General de Educación (LGE) N° 18.437<sup>8</sup> en el año 2008. Finalmente, el proyecto que constituye la ley orgánica del IUDE fracasó en el parlamento en dos oportunidades ante la imposibilidad de llegar a acuerdos entre el Frente Amplio y el resto de los partidos con representación legislativa. El rechazo a votar el carácter universitario de la formación docente, por parte de los partidos conservadores, se fundamenta en la negativa a reconocer el cogobierno y la autonomía frente al gobierno central y la necesidad de mantener el tutelaje de la formación del profesorado a los intereses partidarios.

Una de las acciones inmediatas que tomó el gobierno de derecha fue la aprobación de la Ley N° 19.889 con declaración de Urgente Consideración (LUC)<sup>9</sup> cuya lógica se articula entre pérdidas de derechos, punitivismo y privatización (no en su sentido de transferencia a privados sino de implementación de formas de funcionamiento empresarial y mercantilista), que modifica sustancialmente la estructura de la educación. Dentro de esas modificaciones está la propuesta del reconocimiento del carácter universitario de la formación docente, con una fuerte intervención y protagonismo del Ministerio de Educación y Cultura (MEC) contrario a la autonomía técnica de la ANEP.

Por su parte, es fundamental destacar que la docencia es una actividad feminizada, el Censo Nacional Docente de 2018 muestra

---

<sup>6</sup> Este Consejo tiene bajo su órbita la formación maestros de educación primaria, primera infancia, profesores de educación media y técnica, maestros técnicos y educadores sociales.

<sup>7</sup> El CODICEN es el órgano que gobierna la ANEP.

<sup>8</sup> Ley aprobada en el primer gobierno del Frente Amplio.

<sup>9</sup> Ley impugnada a través del recurso de referéndum promovido por organizaciones sociales y partidos de izquierdas entre ellos el Frente Amplio, que finalmente no consiguió los votos para su derogación.

que en el total del sistema público de enseñanza (exceptuando la Universidad de la República) las mujeres representamos el 77,4%, situación que se aplica a la formación en educación. A esta estructura de género se le incorpora el peso que tiene el salario docente en el ingreso familiar, el 61% aporta la totalidad o más de la mitad de su salario al hogar (ANEP, 2020) lo que refleja las responsabilidades familiares sobre las condiciones materiales, y por la feminización de la tarea docente es posible reconocer el papel significativo en las actividades de cuidados y domésticas que configuran la vida cotidiana. Entendemos que esta situación, entre otras complejidades, ha expuesto a la docencia a vínculos tutelares con el poder, es decir a lógicas patriarcales de subordinación y de negación de la autonomía real.

## *2. Breve descripción de la historia de la formación de profesores como campo de disputa entre la academia y el campo político*

### 2.1. El problema de la formación de profesores: el proceso de tutelaje

La formación del profesorado para la educación media y superior en Uruguay surge de disposiciones legales del 2 de julio de 1949 (Ley N° 11.285) y del 10 de agosto de 1950 (Ley N° 11.473) con la creación del Instituto de Profesores “Artigas” (IPA). Existió tempranamente la modalidad semi libre a través de los Institutos de Formación Docente<sup>10</sup> en el interior del país. En la década de los 90, en contexto neoliberal, fueron creados los seis Centros Regionales de Profesores (CERP) en el interior del país. Posteriormente en 2003, se implementa la modalidad semi presencial.

En el origen de la formación del profesorado se puede observar:

- En primer lugar, la disputa por la formación de docentes para la educación media, es decir las tensiones que emergen con el objetivo de delimitar quién se ocupa de ese campo en el marco de un proceso de separación entre la educación secundaria y la Universidad de la República (UdelaR) que se inicia en 1935. Dicho proceso se da de

---

<sup>10</sup> Institutos que se encuentran en todo territorio nacional.

manera conflictiva, originando así un debate entre Carlos Vaz Ferreira<sup>11</sup> y Antonio Grompone<sup>12</sup>, cuyos argumentos perviven en las discusiones actuales.

- En segundo lugar, el carácter terciario no universitario de la formación docente ha generado obstáculos en el desarrollo profesional, especialmente en la continuidad de los estudios de posgrado. Sin embargo, la mayor dificultad se encarna en el desprestigio construido a partir de los grupos hegemónicos y la academia, que desvalorizan el conocimiento producido por el profesorado. Esta desvalorización se nutre de aspectos políticos y epistemológicos interrelacionados, en tanto la construcción de conocimiento se encuentra deslegitimada por no provenir del campo universitario.

Estos aspectos expresan el vínculo de tutelaje, es decir la relación política de subordinación que parte del supuesto, explícito o implícito, en la que un grupo no es capaz de decidir autónomamente su constitución, estructura y proyección, y que epistemológicamente niega, silencia o desecha el conocimiento que produce el grupo subordinado con el argumento de la invalidez de su origen y metodología. La presunción de imposibilidad de autogobernarse es la razón por la que es necesario intervenir, explicar y dirigir. Se crea así, una relación infantilizante en que los grupos hegemónicos imponen sus propias lógicas sin que valga la consulta a los directamente involucrados por su incapacidad de decidir sobre su propio destino. Esta posición niega el carácter de sujeto (individual o colectivo) político y epistemológico del profesorado, en consecuencia, veda la condición de intelectual en términos

---

<sup>11</sup> Profesor de Filosofía de la Sección de Preparatorios de la Universidad de la República (1895-1922), Decano de la Sección Preparatorios (1904-1906), Maestro de Conferencias (1913-1958), Profesor de Filosofía del Derecho en la Facultad de Derecho (1924-1929), Rector de la Universidad de la República (1929-1930, 1935-1938 y 1938-1941) Director de la Facultad de Humanidades y Ciencias (1945-1949), Decano de la Facultad de Humanidades y Ciencias por dos períodos consecutivos (1952-1958). Vocal del Consejo de Instrucción Pública (Enseñanza Primaria) entre 1900 y 1915.

<sup>12</sup> En 1939 fue electo Decano de la Facultad de Derecho por el período 1939-1944. Integró el Consejo Directivo de la Facultad de Derecho y el Consejo Directivo Central de la Universidad en varias oportunidades.

gramsciano y se lo ubica en el lugar de sujeto tutelado. La condición de intelectual es humana, en tanto implica una concepción de mundo y la posibilidad de incidir y transformar la realidad (GRAMSCI, 2006). Esta postura posibilita el reconocimiento de los sujetos cognoscentes y a sus voces como legítimas, la condición de intelectual interpela al tutelaje y las relaciones de subalternidad. La historia da cuenta que formación docente estuvo y está en relación de tutelaje, la disputa sobre a quiénes le corresponde el espacio y quién debe gobernarla confirma su importancia y su significación política y social.

La formación de los profesores logró tempranamente un desarrollo de autonomía técnica, sin embargo, se ejerció sobre tal formación un proceso de tutelaje que podríamos analizar en dos niveles:

a. La tutela política: es la situación de subordinación al poder político de los sucesivos gobiernos con respecto a la toma de decisiones en relación a la enseñanza, hecho que inhabilita la posibilidad de participación directa con carácter resolutivo.

b. La tutela académica: es la desvalorización y deslegitimación epistemológica del profesorado, negando su condición de sujeto cognoscente, creativo y capaz de generar conocimiento relevante, configurando un sujeto receptor, pasivo frente el saber académico.

Esta situación en la que es colocada la formación de los profesores como sujetos tutelados constituye un proceso en el que se pueden identificar diferentes etapas.

Cuadro 1: Etapas y tradiciones en el proceso de tutelaje

Etapas del tutelaje	Períodos	Tutela
1. fundacional e Institucionalización (1935-1970)	a- fundacional b. institucionalización	política y epistemológica
2. autoritaria (1970-1984)	a. guerra pedagógica <sup>13</sup> b. ley N° 14.101 c. creación del CONAE	política y epistemológica
3. fin de la dictadura, la democracia en construcción (1985-2004)	- ley de Emergencia N° 15.739 - creación del Área de Formación y Perfeccionamiento Docente	política y epistemológica
4. gobierno progresista (2005-2019)	- creación fallida del IUDE - creación del CFE	búsqueda de autonomía política y académica
5. la derecha conservadora	Ley N°18.889 (LUC)	profundización de la tutela política y académica

Fuente: Elaboración propia

## 2.2. Tutela política: etapas

### I. Etapa fundacional y la institucionalización: 1935-1970

Etapa que da inicio la formación de profesores en Uruguay y en la que se ubica el debate entre Vaz Ferreira y Grompone. Tal disputa no solo se centra en quién forma a los profesores para la Educación Media Superior (EMS) sino además en los modelos de formación. El conflicto consistía en la definición del espacio de formación en donde ubicar a la Educación Secundaria y del Preparatorio<sup>14</sup>, en ese sentido Vaz Ferreira valoró la separación de la Universidad:

...como un “horror pedagógico, administrativo y moral”, destacando que la norma era inconstitucional, de tendencia regresiva porque subordinaba la enseñanza al poder político y afectaba la organización e integridad de esa casa de estudios.

<sup>13</sup> Categorización de acuerdo a ROMANO (2010).

<sup>14</sup> Educación Secundaria y Preparatorio estuvo dentro del ámbito de la Universidad entre 1849 y 1935.

Significaba para el rector una clara intromisión del poder político en el ámbito educativo realizada por una comisión ajena a la Universidad mientras precisamente el Claustro de la Universidad estudiaba un estatuto coordinador de toda la enseñanza bajo la dirección de la Universidad. (ROMERO, 2010)

Esto generó un rechazo del proyecto de creación de Enseñanza Secundaria por parte de los estudiantes. Sin embargo, el debate Vaz Ferreira y Grompone visibilizó dos visiones sobre la formación docente que se concretaron en, por un lado, la creación del IPA y por otro la creación de la Facultad de Humanidades y Ciencias, la tensión que sustenta estas posiciones aún persiste. De manera que la formación de profesores para la EMS, surge como resultado de conflictos internos en la propia Universidad.

Podría decirse que hasta aproximadamente 1970 nos encontramos con un período fundacional de la formación de profesores que se caracterizó por la creación del IPA al mismo tiempo que comenzaron a incorporarse diferentes profesorado.

Una vez superado el período fundacional, la formación del profesorado entra en una etapa de institucionalización, al tiempo que se configura la tradición pedagógica impulsada por Grompone; cuyos pilares son: 1. la formación específica en la asignatura que se va a enseñar, 2. la formación en Ciencias de la Educación presentando al futuro profesor las cuestiones teórico – prácticas relacionadas con la educación de los adolescentes, la organización de la enseñanza media, las características de las instituciones y del medio social del alumnado y 3. la Didáctica- Práctica Docente que, como lo señala el primer reglamento del Instituto, tiene por objetivo la orientación práctica de la enseñanza de la respectiva asignatura (GROMPONE, 1952).

La posición que se impuso priorizó lo pedagógico, la visión normalista, por sobre la formación en investigación disciplinar en el marco de la UdelaR, lo que generó un tipo de tutelaje fuertemente vinculado a los intereses de los gobiernos y los partidos que los ejercen.

## II. Etapa autoritaria: 1970-1984

Esta etapa que hemos denominado autoritaria, describe un momento donde se impone un

proyecto educativo pensado y diseñado por las fuerzas autoritarias y que se manifestó a través de diversas dimensiones que articulaban profundamente y que produjeron consecuencias que aún median las prácticas y discursos pedagógicos, y que provocaron la militarización del sistema educativo. (Kaufmalli y Doval, 1997 citado por OLANO, 2013, p.27)

Dicho proceso de militarización consistió en un cierre dogmático y un verticalismo autoritario instalado en el seno de la comunidad educativa (OLANO, 2013). En tal sentido se configura aquí una nueva tradición pedagógica autoritaria. La relación tutelar se apoya en aspectos ideológicos de persecución, basada en el control, la selección de los docentes que respondan a la lógica dictatorial, los contenidos moralizantes y adoctrinados.

Tomando la periodización que plantea Romano (2010) esta etapa podría subdividirse en:

a. Guerra pedagógica: 1970-1973, confrontación que tiene como centro la “violación a la laicidad” (ROMANO, 2010) deslegitimando de esta manera a las autoridades de aquel momento que integraban el Consejo de Secundaria. Como plantea Romano (2010), esta guerra se manifiesta a través de

los intentos de control político de la enseñanza comienzan a justificarse señalando supuestas ausencias en materia de regulación, que obligarían a re-definir la legislación existente. El Ejecutivo, en nombre de la defensa de la laicidad y el orden institucional, pretende desarticular el discurso pedagógico que se construyó en las tres décadas anteriores. (p.65)

b. la aprobación de la Ley N° 14.101 (denominada ley Sanguinetti<sup>15</sup>), con la que se pretendió no solo legalizar sino fundamentalmente legitimar la construcción de un nuevo orden social autoritario:

Dicen que esta ley de enseñanza politiza la enseñanza. No, señores. Despolitiza la enseñanza. La despolitiza precisamente porque permite que en adelante pueda el Estado, que en definitiva es el responsable de la enseñanza que él imparte, defenderse de los que quieren utilizar la enseñanza como instrumento de penetración para el dogmatismo marxista. (*Ley de Educación*

---

<sup>15</sup>En referencia al ex presidente por dos períodos, Julio María Sanguinetti, redactor de la Ley de Educación General 14.101.



*General*, «Discurso del presidente Bordaberry», 1973, p. 7, en ROMANO, 2010, p. 109)

La ley introduce una nueva forma de entender a la autoridad y su ejercicio, así se reafirma el proceso de tutelaje ya que “el orden estatal conduce los derechos de paternidad y de libertad y dispone de ellos drásticamente” (Martínez Moreno, 1994; citado por ROMANO, 2010, p. 113).

c. Consolidación del Consejo Nacional de Educación (CONAE) en el marco de la ley N° 14.101. La dictadura interviene el órgano rector de la enseñanza con el objetivo de incidir ideológicamente y eliminar todo pensamiento revolucionario que entendían adoctrinaba a las juventudes. Este proceso tiene dos etapas: la primera va de 1973 a 1975 donde se impone una lógica represiva hacia docentes y estudiantes, se destituye y se expulsa con la finalidad de generar un ambiente propicio para la segunda etapa a partir de 1976 con imposición de una reforma educativa estructurada en los principios de la doctrina de la seguridad nacional: la moral occidental, el nacionalismo, la autoridad y el anticomunismo (CAMPODÓNICO, MASSERA, SALA, 1991). En el año 1977 se crea el Instituto Nacional de Docencia (INADO) que nuclea a magisterio, profesorado y formación de maestro técnico y se impone una reforma curricular que profundiza el condicionamiento y la tutela de la formación docente. El autoritarismo en las relaciones pedagógicas, así como la enseñanza a cargo de militares y policías, y “... el escaso prestigio que se derivaba de una formación en tales condiciones y bajos salarios” (BOT TARO, 1988, p. 79) desestimuló el ingreso a la carrera docente.

En su vínculo tutelar la dictadura desplaza la condición intelectual de los docentes por una de corte burocrático, de obediencia a la autoridad y sus imposiciones.

### III. Fin de la dictadura, la democracia en construcción: 1985-2004

A la salida de la dictadura se conformó una Comisión Nacional Programática (CONAPRO) integrada por partidos políticos, organizaciones sociales y sindicales. La CONAPRO funcionó pocos meses, no tenía carácter prescriptivo para el gobierno entrante, pero constituía un espacio de negociación y acuerdos. Con respecto a la educación se expresaron desavenencias que finalmente fueron

laudadas con la Ley de Emergencia de la Educación N° 15.739, aprobada en marzo de 1985. Esta norma recoge la posición que desconoce el ejercicio de autonomía política y el cogobierno de los Consejos de Educación (FILGUEIRAS Y LÉMEZ, 1989). Las tensiones a la interna de la CONAPRO demuestran los conflictos ideológicos especialmente entre las organizaciones sociales y el Partido Colorado que fue quien triunfó en las elecciones de 1984. Podemos reconocer en la posición que finalmente se impuso en la ley, la desconfianza hacia los docentes y su capacidad de decidir sobre los lineamientos de la política educativa nacional. El comienzo de la institucionalidad democrática era un momento propicio para implementar otras formas de organizar la enseñanza, pero el gobierno de entonces mantuvo los vínculos tutelares.

Entre los años 1986 y 1990, en el marco de la Ley de Emergencia, se crea la Dirección del Área de Formación y Perfeccionamiento Docente, en sustitución del INADO, que nuclea los profesorados, magisterio y la formación de maestro técnico. Estos cambios no significaron transformaciones para el profesorado, por el contrario, persistió la lógica tutelar, sin participación docente en el gobierno de la enseñanza ni en las decisiones de política educativa.

#### IV. Gobierno progresista: 2005-2019

El gobierno del Frente Amplio generó expectativas sobre los reclamos de autonomía y cogobierno, así como el carácter universitario de la formación docente. Si bien hubo convocatorias a instancias de amplia participación popular en los Congresos de la Educación<sup>16</sup>, lo resuelto en relación a este tema, al no ser vinculante, no fue tenido en cuenta por el gobierno.

A pesar que la Ley N° 18.437 crea al IUDE, el parlamento no logra las mayorías<sup>17</sup> especiales para aprobar su carta orgánica,

---

<sup>16</sup> En este período hubo tres Congresos de la Educación, integrado por diversos sujetos sociales, políticos, educacionales, individuales y colectivos, públicos y privados que quisieran discutir y tomar postura sobre la educación.

<sup>17</sup> La LGE solo pudo enunciar la creación del Instituto Universitario, en tanto que para su concreción como ente autónomo, la Constitución Nacional exige “dos tercios de votos de componentes de cada cámara” (art. 189).

razón por la cual no se concretó su creación. En la transición hacia el IUDE se constituyó el CFE como institución estable, cuya política propendió hacia la formación académica, sin embargo, la autonomía y el cogobierno no convocaron a acuerdos en la interna de la izquierda, situación que derivó en la imposibilidad de consolidar el espacio universitario. El reconocimiento de los profesores como sujetos políticos asomó tímidamente, las tensiones internas de la izquierda y la derecha conservadora impidieron un desarrollo integral de la formación docente y la legitimidad epistemológica de la construcción de conocimiento.

## V. La derecha conservadora: 2020

Desde la pos dictadura la docencia fue objeto sistemático de agresión desde el sistema político, deslegitimando cualquier expresión sobre lo educativo, pero en estos años de gobierno de derecha neoliberal, la situación se profundizó con una serie de medidas que exponen al profesorado a la desconfianza pública sobre su accionar, no solo en lo sindical sino en la legitimidad de sus prácticas pedagógicas, acusando de adoctrinamiento y responsabilizando directamente de los resultados adversos en la continuidad educativa como en las pruebas internacionales estandarizadas. Estas tensiones se transforman en disputas por la significación política del conocimiento y su validación, en tanto desde los discursos de los grupos hegemónicos representan a la formación docente inferiorizada, se deslegitima la voz de sus protagonistas como inhabilitados para decidir sobre su propia organización, entonces se genera una necesidad de tutelaje que oriente sobre qué hacer y cómo solucionar la “emergencia educativa”.

A partir de la LUC se introducen una serie de modificaciones que atentan contra la autonomía constitucional de la ANEP:

- En su artículo 145 establece como atribuciones del MEC:

E) Elaborar y enviar a la Asamblea General, antes de la presentación de la Ley del Presupuesto Nacional, el Plan de Política Educativa Nacional en el que se fijarán los principios generales y las metas de articulación entre las políticas educativas y las políticas de desarrollo humano, cultural, social, tecnológico y económico que servirán de marco a la elaboración de políticas educativas específicas. El Plan será elaborado en coordinación y consulta

con las autoridades de los organismos estatales autónomos de enseñanza.

- En el artículo 184, crea una Comisión Coordinadora de la Educación, que funcionará en el ámbito del MEC con la siguiente integración:

A) El Ministro o, en su defecto, el Subsecretario de Educación y Cultura. B) El Director de Educación del Ministerio de Educación y Cultura. C) Un representante por la Universidad de la República. D) Un representante por la Universidad Tecnológica. E) Un representante por el conjunto de las instituciones universitarias privadas. F) El Presidente o, en su defecto, otro integrante con voto del Consejo Directivo Central de la Administración Nacional de Educación Pública (ANEP). G) Los Directores Generales y el Presidente del Consejo de Formación en Educación de la ANEP. H) Un representante de la educación primaria y media privadas. I) Un representante de la Comisión Nacional de Educación no Formal. J) Un representante del Instituto del Niño y Adolescente del Uruguay. K) Un representante del Instituto Nacional de Empleo y Formación Profesional. L) Un representante de las instituciones de formación militar. M) Un representante de las instituciones de formación policial. N) Un representante de las Escuelas de Formación Artística del Servicio Oficial de Difusión, Representaciones y Espectáculos”.

En ambos artículos rompe con la autonomía técnica de la ANEP. Por la vía legal le quita a la formación docente pública la posibilidad de alcanzar la autonomía y cogobierno, así como el carácter universitario que la LGE había otorgado a través de la creación del IUDE. Asimismo, propone una modalidad que ya no atiende la formación sino el reconocimiento universitario a través de un procedimiento cuasi burocrático de acreditación (DECRETO 338/20 y Res. MEC 335/22). Este reconocimiento es el mismo procedimiento (trámite) que deben atender las universidades privadas, la educación militar y policial, con condiciones específicas para la formación docente. Por tanto, lo público entra en competencia con instituciones privadas al ajustarse a las prescripciones que establece el MEC para avalar la condición universitaria.

## 2.3. Tutelaje académico

La tutela académica puede analizarse desde:

### a. Las disputas sobre la generación de conocimiento

Es posible observar que nuestras estructuras de producción y reproducción del conocimiento siguen modelos de organización que se asemejan, y mucho, a las formas organizativas de la producción capitalista:

en un sentido, es esperable que el ensamble y la producción de poseedores de conocimiento siga la lógica de una cadena de producción donde la materia prima –nuestros estudiantes y nuestro propio conocimiento se introduce en un inicio “cero” y se retira al final como producto terminado dispuesto para su utilización mercantil. En otro sentido, se espera que las estructuras de producción de conocimiento se “adapten” de manera flexible a las demandas del mercado elaborando un producto que se ajuste, al estilo *just time*, a las necesidades de los consumidores. (SCRIBANO, 2004, p. 293)

Las disputas sobre la producción de conocimiento no solo se centran en qué Institución lo produce, sino fundamentalmente cómo y qué conocimiento se considera necesario y relevante.

El reto es mayúsculo, si consideramos que la sociedad capitalista contemporánea está perfectamente organizada y gobernada con el soporte de sistemas tecnológicos, con plataformas digitales operadas por expertos, que obran a favor de los intereses establecidos, que no tienen el cometido de impulsar el cambio social. “Las tecnociencias no son fuerzas productivas neutras, funcionan como medios de producción y dominación, por lo que el problema no es de índole técnico sino de carácter social, mediado por la política, por la correlación de fuerzas” (MÁRQUEZ COVARRUBIAS, 2021, p. 401).

Como plantea Márquez Covarrubias (2021), la disputa por el conocimiento es “también un debate sobre la comprensión de su papel en la sociedad orquestada por las relaciones mercantiles, como efecto del imperativo del capital por asimilar los avances científicos en la producción industrial y sus ramificaciones en los servicios” (p. 402). El enfoque competencial apunta al desarrollo de un tipo de conocimiento tutelado por estas relaciones mercantiles de la que habla Márquez Covarrubias.

El conocimiento científico aplicado a la lógica del capital es una exigencia para el desarrollo de las fuerzas productivas, la conjugación virtuosa entre mejoras técnicas y la mejor calificación de la fuerza de trabajo para materializar un trabajo potenciado que permite al capitalista obtener una ganancia extraordinaria, “la sociedad no está regida por el conocimiento, sino que el conocimiento científico se subsume al capital (...)” (MÁRQUEZ COVARRUBIAS, 2021, 405).

b. El lugar de las profesoras en los procesos de tutelaje: entre la academia y la gestión

Según el Censo Nacional Docente (2018) en todo el CFE el 72,9% son mujeres, 26,6% son varones y el 0,5% otros. La tarea fundamental de estos docentes es la enseñanza, aún en el marco de proyectos de investigación financiados no se exonera de las horas de aula.

Se observa que en formación docente los cargos de gestión están ocupados mayormente por profesoras y el lugar de la investigación lo asumen en los varones. Vinculado a esta cuestión en el año 2021 el *Fondo sectorial de educación modalidad CFE investiga*<sup>18</sup> convocan al financiamiento de proyectos de investigación. Esta convocatoria fue ganada por ocho proyectos, cada uno de los cuales tiene un responsable científico. De los ocho proyectos ganadores seis sus responsables científicos son varones.

Cuadro 2: Mujeres y gestión en CFE

	Institutos	Cantidad de directoras	Cantidad de directores
Montevideo	IPA (1), INNN (1), INET (1), IFES (1), IPES (1)	3	2
Interior	CeRP (6) IFD (22)	6 16	0 6
<b>TOTAL</b>	<b>33</b>	<b>25</b>	<b>8</b>

Fuente: *Elaboración propia en base al Censo Docente de 2018*

<sup>18</sup> La Agencia Nacional de Investigación e Innovación y el Consejo de Formación en Educación crearon la modalidad CFE Investiga.

De esta manera el cuadro muestra la distribución de las mujeres en la gestión de los Institutos en todo el país, sin embargo, el presidente del CFE es varón, así la gestión doméstica está en manos de mujeres, mientras que la gestión política -institucional está en manos del varón. En el campo de lo académico, en el CFE el 16,1% de los profesores tienen maestrías, en tanto el 5,5% posee doctorado.

Cuadro 3: Porcentaje de docentes con estudios de grado, maestrías y doctorado en la ANEP

Estudios de posgrado	Mujeres	Varones
Carrera de grado	79,8	77,8
Maestrías	4,2	5,7
Doctorados	1,9	3,1

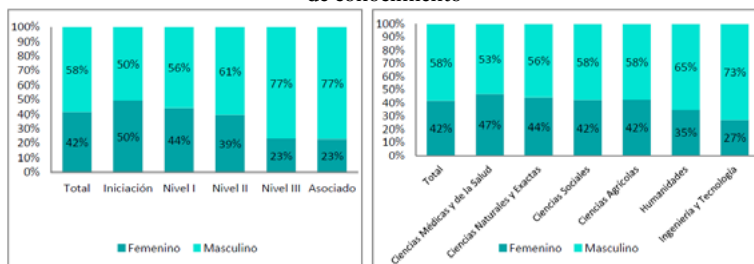
Fuente: *Elaboración propia según información del Censo Nacional Docente de 2018*

Si bien son similares los puntos de partida de los estudios de grado, la brecha se amplía cuando observamos estudios de maestría y doctorado, entendemos que esta situación se asocia a los mandatos hacia las mujeres sobre los cuidados y la asistencia a los hijos.

Cuando aparecen oportunidades para investigación, los datos revelan que son los varones quienes tienen mayor participación en los proyectos. Esto se puede observar en los datos sobre la integración del Sistema Nacional de Investigadores (SNI) que es parte de la Agencia Nacional de Investigación e Innovación<sup>19</sup> (ANII): en el año 2018 había 1825 investigadores registrados de los cuales el 58% son varones y el 42% son mujeres.

<sup>19</sup> Es una entidad gubernamental que promueve la investigación y la aplicación de nuevos conocimientos a la realidad productiva y social del país. ANII pone a disposición del público fondos para proyectos de investigación, becas de posgrados nacionales e internacionales y programas de incentivo a la cultura innovadora y del emprendedurismo, tanto en el sector privado como público. Actualmente su directorio está formado por cuatro (4) en cuatro (4) cargos. Creada en el 2006.

Cuadro 4: Distribución de investigadores según sexo y nivel y según sexo y área de conocimiento



Fuente: CVUy (se excluyeron los investigadores eméritos)

El cuadro permite establecer que a medida que aumentan los niveles de los investigadores, disminuye la participación de las mujeres, así en el nivel III el 77% son varones y el 23% son mujeres.

Según el artículo 13 literal d) del Reglamento del SNI (2014):

...ser investigadores con trayectorias especialmente destacadas en su área, con producción de conocimiento original en los cinco (5) años anteriores a cada convocatoria del S.N.I. En esta categoría se valorará especialmente el reconocimiento internacional, la creación y dirección de grupos de investigación además de las actividades dirigidas a la creación de capacidades para la investigación, tanto institucionales como de formación de investigadores.

De manera que a medida que los requisitos se vuelven más vinculados al reconocimiento internacional y de creación de grupos de investigación, a las mujeres se les hace más difícil su participación ya que esto implica un tiempo que el rol asignado le niega.

### c. Algunos aspectos de la situación actual del tutelaje académico

En el origen de la formación de los profesores, la UdelaR tuvo un papel medular; desde los debates Vaz Ferreira/Gompone hasta la reciente convocatoria que realizara el MEC -en el marco de la LUC- respecto a la *Consulta sobre habilidades básicas para la formación docente universitaria* (2020). Este documento solicita a la Comisión Sectorial de Enseñanza de la UdelaR que se expida sobre una serie de “pautas orientadoras y exigencias curriculares mínimas”



que debe reunir toda formación docente que se proponga ser universitaria. Para ello distingue cuatro áreas de conocimiento que considera fundamentales: “lengua materna, habilidades STEM” (ciencia, tecnología, ingeniería y matemática por su sigla en inglés), “formación para la ciudadanía y habilidades para la educación inclusiva” (MEC, 2020). A partir de la definición de estas áreas realiza una serie de preguntas en el marco de la lógica instrumental, es decir que esta propuesta se sustenta en el pragmatismo y se basa en la búsqueda de resultados en términos de efectividad y eficiencia de ciertas habilidades que consideran fundamentales que sean incorporadas como técnicas. La pregunta inicial y articuladora de la solicitud es: “¿Cuál es el conjunto de habilidades básicas que los docentes deben haber incorporado en su formación inicial, y deben de estar en condiciones de transmitir a sus alumnos...?” (MEC, 2020). En la consulta subyace una concepción conductista, unidireccional del aprendizaje y la imposibilidad de reconocer la complejidad de la enseñanza. Las preguntas evidencian el vaciamiento conceptual y la imposibilidad de aceptar que los estudiantes y egresados tienen pensamiento propio, pueden reflexionar sobre su formación y proponer en consecuencia. El punto de partida de este documento es la subestimación al considerar que los docentes no pueden realizar operaciones básicas, casi escolares. Esta postura instrumental se expone como sumatoria de “saber hacer”, con el objetivo de transmitir las competencias a estudiantes concebidos como depositarios de mecanismos unívocos y carentes de sentidos sociales, políticos y epistemológicos.

La consulta del MEC a la UdelaR frente a la educación en ciudadanía expresa “¿cuáles son los conceptos básicos que es necesario transmitir para poner a las nuevas generaciones en condiciones de sumarse a nuestra vida institucional y política?” (MEC, 2020). De este cuestionario es posible preguntarse qué concepción de ciudadanía está implícita en el planteo, la ciudadanía como depósito de sumatoria de conceptos, adaptable a las circunstancias que le tocó vivir, en el marco de la formalidad jurídica sin espacio para la deliberación, la propuesta y la transformación vida en colectividad.

El tutelaje del MEC desconoce los profesores, los estudiantes de formación docente y sus colectivos, las reflexiones, investigaciones, documentos, extensión y experiencias que superan ampliamente el

medio siglo, pero que se han profundizado en los últimos años. De esa manera se reduce a habilidades básicas la formación profesional como expresión mínima, desconoce la responsabilidad fundamental de los educadores y niega la condición intelectual de la docencia.

La UdelaR resuelve dar respuesta a los planteos del MEC en un documento que expone una estructura diferente a la que se le plantea, aunque no se aleja sustancialmente de los marcos conceptuales propuestos por el Ministerio. Si bien el documento considera la necesidad de reconocer el carácter universitario de la formación docente y expone "... la existencia en el país de una rica tradición en la formación de los profesionales de la educación", al responder los planteos injerencistas del MEC, contradice las afirmaciones iniciales. El documento es una sumatoria de informes en donde cuesta encontrar unicidad y coherencia, especialmente porque en algunas de las respuestas sobre los diversos campos de saber se asume el marco conceptual propuesto por el MEC que pone en el centro de la formación a las "habilidades" como sinónimos de competencias y en otras partes se cuestiona ese abordaje: "no alcanza con saber hacer, sino que es necesario profundizar en cómo, por qué y para qué se hace, por lo tanto, no es suficiente con dominar ciertas habilidades (aunque esto también sea necesario)" (UdelaR, 2021).

Por otra parte, toma decisiones conceptuales contradictorias con la histórica concepción de la autonomía y cogobierno universitario al definir la ciudadanía en términos de convivencia, desconociendo la dimensión política que la constituye, la potencialidad deliberativa colectiva que permite el ejercicio de la autodeterminación entendida como la posibilidad de decidir con otros, de argumentar, informarse y actuar bajo responsabilidad ética. Más aún se hace mención a una asignatura anacrónica que se implementó en la educación media durante la dictadura como es la Educación Moral y Cívica sosteniendo que se encuentra "sobredimensionada" (UdelaR, 2021) situación que no responde a la formación docente actual y evidencia desconocimiento de las propuestas curriculares que la estructuran. En consecuencia, la UdelaR entra en la lógica tutelar y la reafirma al negar la condición de sujeto político, de intelectual, a los docentes; decide responder sin consultar a los directamente involucrados, desde la misma lógica del gobierno conservador. Más aún, se puede sostener que la confirmación de la LUC, que abre la puerta al trámite del

reconocimiento universitario y no a la formación universitaria, desempolvó el interés histórico de la UdelaR por apropiarse del campo de la formación docente.

### *3. Conclusiones preliminares*

La formación de los profesores en Uruguay fue atravesada por un proceso de tutelaje que sin dudas configuró un modelo de enseñanza en donde la investigación y la autonomía política quedaron excluidas desde la etapa fundacional. Al ser excluidas, su historia es una historia conflictiva entre los intereses tanto de los gobiernos de turno como de la propia Universidad y las demandas de autonomía política de los profesores.

En la búsqueda de la autonomía política, la formación de profesores se enfrentó a una clara división del trabajo impuesta y tutelada, desde los centros de poder académicos y políticos. Tal división del trabajo estableció una fuerte separación entre quienes producen el conocimiento y quienes lo reproducen. En Uruguay hay una fuerte tendencia a creer que la academia es la única fuente de producción del conocimiento y que no existen conflictos en ella.

Los académicos son vistos como intelectuales alejados del poder político y con un único interés en la búsqueda de la verdad. Sin embargo, éstos son portadores de valores e ideologías, que desarrollan redes insertas en los campos culturales, económicos y políticos y que luchan por obtener mejores posiciones en tales campos.

En esta división del trabajo se dio por hecho que la tarea de los profesores es la reproducción del conocimiento; esto posiciona a los docentes como sujetos tutelados, es decir subordinados al poder político de los sucesivos gobiernos con respecto a la toma de decisiones en relación a la enseñanza. De esta manera se inhabilita la posibilidad de participación directa con carácter resolutivo, al tiempo que se desvaloriza y deslegitima epistemológicamente al profesorado, negando así una condición de sujeto crítico y capaz de generar conocimiento relevante, configurando un sujeto receptor, pasivo frente el saber académico.

Los diferentes tutelajes que atraviesan la formación de los profesores no han dejado fuera la cuestión de la feminización del

profesorado, poniendo en debate el lugar de las profesoras. Si bien las profesoras constituyen el 72,9%, éstas no siempre logran alcanzar lugares claves en los cargos de decisión.

Si tomamos el dato sobre la distribución de los posgrados en la ANEP es posible determinar que mientras que a las mujeres se les asigna las funciones de reproducción de la vida y los cuidados -dado que cuanto mayor es la exigencia de dedicación académica, disminuye la participación de la mujer- a los hombres les corresponde no solo el dominio técnico del mundo sino también su transformación.

Cuando incorporamos la perspectiva de género al debate sobre educación superior, podemos plantear una serie de interrogantes hacia futuros estudios e investigaciones. Un elemento fundamental, en el que se debería empezar a trabajar, es la confección de datos desagregados por género, del profesorado de nivel terciario, el acceso y continuidad en los posgrados y su relación con las responsabilidades familiares. Esta información puede ser sistematizada en una base de datos que sirva para hacer nuevos cruces de variables, que den lugar a la creación de indicadores para compensar las deficiencias estructurales que afectan a quienes desean desarrollar carrera académica en Uruguay. Esta dimensión cuantitativa debe complementarse, necesariamente, con estudios cualitativos sobre la educación superior.

Finalmente, es fundamental reconocer que la disputa sobre la educación en general y la formación docente en particular, da cuenta de su importancia en los proyectos políticos de diversos grupos que tensionan en la apropiación del espacio de formación. Es posible romper con la relación tutelar, en tanto la formación docente adquiera carácter universitario, autónomo y cogobernado que recoja la historia construida y reconozca al profesorado su condición de sujeto político y epistemológico legítimo, es decir de intelectual. Sin dudas esta decisión es política y no académica, por ello la necesidad de ocupar espacios colectivos que potencien la participación, escucha, reflexión y acción en la construcción de alternativas.

## Bibliografía

- ADMINISTRACIÓN DE EDUCACIÓN PÚBLICA. *Censo nacional docente 2018. Informe final*. Uruguay: ANEP 2022. Pp. 124. Disponible en: [https://censodocente2018.anep.edu.uy/censo/documentos/CENSO\\_Nacional\\_Docente\\_LIBRO.pdf](https://censodocente2018.anep.edu.uy/censo/documentos/CENSO_Nacional_Docente_LIBRO.pdf) Accedido el: 15/5/22.
- COALICIÓN DE GOBIERNO. *Compromiso por el país. Uruguay*, 2020. Pp. 48. Disponible en: <https://lacallepou.uy/compromiso.pdf> Accedido: 20/5/22.
- CAMPODÓNICO, S., MASSERA, E. Y SALA, L. (1991). *Ideología y educación durante la dictadura. Antecedentes, proyecto, consecuencias*. Montevideo: Banda Oriental, 1991, Pp. 195.
- FILGUEIRAS, C. y LÉMEZ, R. El caso uruguayo. En: BRASLAVSKY, C. *Educación en la transición a la democracia. Casos de Argentina, Brasil y Uruguay*. Chile: UNESCO/OREALC, 1989. Pp. 225 a 336.
- GRAMSCI, A. *Los intelectuales y la organización de la cultura*. Buenos Aires: Nueva Visión, 2006. Pp. 183.
- GROMPONE, A. *La formación de profesores para Enseñanza Secundaria. Enseñanza Secundaria, Instituto de Profesores Artigas*, Montevideo: Educación Secundaria, 1952. Pp. 140. Disponible en: <http://repositorio.cfe.edu.uy/handle/123456789/1536> Accedido el: 10/6/22.
- LUXEMBURGO, R. Estancamiento y progreso del marxismo. 1903. Disponible en: <https://www.quehacer.com.uy/index.php/marxismo-quehacer/rosaluxemburgo/1569-1-rosa-luxemburgo-estancamiento-y-progreso-del-marxismo> Accedido el: 21/6/22.
- MÁRQUEZ COVARRUBIAS, H. (2021). Anticipación tecnocientífica: pandemia, reconversión educativa y futuro de la universidad. En: Estudios críticos del desarrollo. México, Volumen XI. Número 20. Pp: 395-466. Universidad Autónoma de Zacatecas (UAZ). Disponible en: [www.uaz.edu.mx](http://www.uaz.edu.mx), [www.estudiosdeldesarrollo.mx](http://www.estudiosdeldesarrollo.mx), [revistaecd@uaz.edu.mx](mailto:revistaecd@uaz.edu.mx)
- OLANO, M. E. (2013). El pensamiento político conservador en Uruguay y su relación con los fundamentos doctrinarios del proyecto educativo de la dictadura durante el período comisarial 1973-1976. Tesis Maestría en Ciencia Política. Universidad de la República. Pp. 129. Disponible en: [https://www.colibri.udelar.edu.uy/jspui/bitstream/20.500.12008/8143/1/TMCP\\_OlanoBasaisteguiMariaEugenia.pdf](https://www.colibri.udelar.edu.uy/jspui/bitstream/20.500.12008/8143/1/TMCP_OlanoBasaisteguiMariaEugenia.pdf) Accedido el 20/5/22.
- ROMANO, A. *De la reforma al proceso. Una historia de la enseñanza secundaria (1955-1977)*. Montevideo: Trilce, 2010. Pp. 182.

- ROMERO, P. El día que secundaria se separó de la universidad (2da. Parte). Montevideo: ORT, 2010. Pp. 4. Disponible en: <https://revistas.ort.edu.uy/letras-internacionales/article/view/1492/1475> Accedido el: 20/5/22.
- SCRIBANO, A. Conocimiento socialmente disponible y construcción de conocimiento sociológico desde América Latina. En: Revista Investigaciones sociales. Lima, 2004, Año VIII N°12, pp. 289-311.

## Normativa consultada

- URUGUAY. Ley N° 11.285, del 15/7/1949. Disponible en: <https://www.impo.com.uy/bases/leyes-originales/11285-1949>
- URUGUAY. Ley N° 11.473, del 15/8/1950. Disponible en: <http://www.impo.com.uy/bases/leyes-originales/11473-1950/34>
- URUGUAY. Ley N° 14.101, del 9/1/1973. Disponible en: <http://www.impo.com.uy/bases/leyes-originales/14101-1973/1>
- URUGUAY. Ley N° 15.739, del 28/3/1985. Disponible en: <https://docs.uruguay.justia.com/nacionales/leyes/ley-15739-mar-28-1985.pdf>
- URUGUAY. Ley N° 18.437 (LGE), del 12/12/2008. Disponible en: <https://www.impo.com.uy/bases/leyes/18437-2008>
- URUGUAY. Ley 19.889 (LUC), del 14/7/2020. Disponible en: <https://www.impo.com.uy/bases/leyes/19889-2020>
- URUGUAY. *Consulta sobre habilidades básicas para la formación docente universitaria, a la Comisión Sectorial de Enseñanza (UdelaR).* 11/12/20. Ministerio de Educación y Cultura.
- URUGUAY. Reglamento del Sistema Nacional de Investigadores. 2014. Disponible en: <https://sni.org.uy/wp-content/uploads/2016/07/Reglamento-del-SNI-aprobado-28-3-2014.pdf>
- URUGUAY. *Respuesta a la nota del MEC del 11/Dic/2020.* 4/6/21. Udelar.
- URUGUAY. Poder Ejecutivo. Decreto 338/20, del 4/12/20. Disponible en: <https://www.impo.com.uy/bases/decretos/338-2020/>

## Siglas utilizadas

- ANEP: Administración Nacional de Educación Pública
- ANII: Agencia Nacional de Investigación e Innovación
- CFE: Consejo de formación en educación
- CONAE: Consejo Nacional de Educación
- IPA: Instituto de Profesores Artigas
- IUDE: Instituto Universitario de Educación

LGE: Ley General de Educación  
LUC: Ley de Urgente Consideración  
MEC: Ministerio de educación y cultura  
SNI: Sistema nacional de investigadores  
UdelaR: Universidad de la República

# Autoria feminina: dos percalços históricos ao mercado pop

*Laura Conrado Dias de Oliveira<sup>1</sup>*

**Resumo:** Entender a forma como se deu a autoria feminina na nossa história se torna importante para a compreensão da recepção dessa produção. Nesse sentido, o artigo aborda a produção feminina no Brasil e no exterior, o atual mercado livreiro, elucidando como foi considerada um bem de consumo menor em função do sexismo.

**Palavras-chaves:** Autoria feminina; literatura; mulheres; feminismo; chick-lit.

*“Têm vocês alguma noção de quantos livros são escritos sobre as mulheres em um ano? Têm alguma noção de quantos são escritos por homens? Estão cientes de serem, talvez, o animal mais discutido do universo?”*

Virginia Woolf – *Um teto todo seu* (1929)

As narrativas históricas constroem, destroem (e omitem) fatos, o que também pode ocorrer na literatura, quando se parte da compreensão de que ela é um instrumento de afirmação de identidade e um território de disputa, uma vez que há nela o poder da fala que legitima ideias e interlocutores. Em função disso, “o que está em jogo é a possibilidade de dizer sobre si e sobre o mundo, de se fazer visível dentro dele” (DALCASTAGNÈ, 2012a, p. 13). Nesse sentido, a disputa por espaços no campo literário tem marcado a produção feminina, uma voz. que sempre soou como marginal.

---

<sup>1</sup> Mestre em Linguagens pelo CEFET/MG, jornalista e escritora.



Escritoras, em grande parte, não são mencionadas na história literária, uma vez que se tornaram invisíveis ao cânone por uma historiografia pautada na perspectiva masculina que as mantiveram na sombra da produção masculina: “[...] residia na maneira como as escritoras, toleradas como intrusas na literatura, recebiam o supremo elogio feito a um trabalho feminino: até parece escrito por homem” (PEREIRA, 1954, p. 24). A influência da construção social na vida das autoras e de suas reais possibilidades é trazida por Constância Lima Duarte, no artigo *Arquivos de mulheres e mulheres anarquivadas: histórias de uma história mal contada*, de 2007. “Se o talento criador não era exclusivo dos homens, os meios para desenvolvê-los, com certeza eram” (LIMA DUARTE, 2007, p. 30), afirma a pesquisadora, rememorando Virginia Woolf, em seu célebre livro *Um teto todo seu* (1929), quando a autora inglesa afirma que condições econômicas eram vitais para que o ato de escrever fosse profícuo, “[...] já que a exclusão cultural estava associada à submissão e à dependência econômica” (LIMA DUARTE, 2007, p. 30).

Alguns espaços foram motivadores para a produção da escrita feminina, como os salões e os conventos, que “eram lugares de abandono e de confinamento, mas também refúgios contra o poder masculino e familiar. Lugares de apropriação do saber, e mesmo de criação.” (PERROT, 2008, p. 84)<sup>2</sup>.

É interessante observar que, em lugares ocupados por mulheres, como os conventos, foram propícios para o compartilhamento do saber entre as mulheres, propiciando a alfabetização de algumas, até mesmo as primeiras criações literárias. Dada a dificuldade de uma mulher de viver de sua criatividade e de produzir, de encontrar os registros das obras assinadas por elas, esse também se mostrou um desafio, em um contexto de apagamento da memória – que se prolonga o preconceito contra a produção feminina, silenciando-a na história literária. A fim de trazer, de alguma forma, justiça, nos anos 1980, um grupo de estudiosas – mulheres, vale ressaltar – assumiu a missão de resgatar e registrar a autoria feminina na literatura e na imprensa. O resultado da investigação, que a

---

<sup>2</sup> PERROT, Michelle. Figuras e papéis. In: PERROT, Michelle. *História da vida privada: da revolução francesa à primeira guerra*. Tradução Denise Bottmann. São Paulo: Companhia das Letras, 1991. p. 121186.

pesquisadora compara a um quebra-cabeça, culminou em dois densos volumes intitulados *Escritoras brasileiras do século XIX*, publicado pela editora Mulheres, em 1999 a 2004, respectivamente, que reúnem nomes, datas, publicações e histórias que contam as condições e as aspirações das mulheres do século XIX.

A pesquisadora Constância Lima Duarte (2007) ainda alega que as premiações, instâncias legitimadoras de autores, por poucas vezes prestigiaram o trabalho de mulheres, fazendo, então, o trabalho de resgate da memória como fonte de legitimação da produção assinada por elas. Tais iniciativas motivam os estudos de autoria feminina, enaltecendo o trabalho de pessoas que não tiveram seus trabalhos reconhecidos em função do sexismo. Ao longo dos anos de 1980, uma articulação entre as feministas universitárias, alunas e professoras promoveu a institucionalização dos estudos sobre a mulher, tal como ocorria na Europa e nos Estados Unidos. A criação de núcleos de estudos e de trabalho, congressos e demais eventos acadêmicos em torno do tema propiciou a legitimação dos saberes científicos da autoria feminina.

Escritos de autoria feminina foram publicados à medida que o avanço dos movimentos feministas permitiu o resgate do direito de fala da mulher. Heloísa Buarque de Hollanda, no ensaio *Os estudos sobre mulher e literatura no Brasil: uma primeira abordagem* (1992), mostrou que a partir do final da década de 1970, vários estudos começaram a identificar a presença da voz feminista, firmando o termo “literatura feita por mulheres” como um reconhecimento institucional. Nesse sentido, é um passo importante, visto que até muito recentemente, essa literatura não era considerada objeto legítimo de pesquisa. Assim, observou-se o crescimento da quantidade de dissertações e teses sobre autoras femininas e os questionamentos sobre a construção da historiografia literária e dos paradigmas estabelecidos para o mercado de valor literário. Segundo o estudo de Hollanda (1992), 90% dos estudantes de Letras são mulheres. Assim, é interessante observar espaços e produções que façam jus ao número de profissionais do sexo feminino na área.

### *A chick-lit e a tradição literária feminina*

A ficção para mulheres deu origem ao termo “*chick-lit*”, que em tom depreciativo, foi empregado por alunos da Universidade de

Princeton, Estados Unidos, quando apelidaram assim a disciplina *Tradição literária feminina*, então ministrada pela crítica literária feminista Elaine Showalter, em 1988 (HARZEWSKI, 2011). Em 1995, a expressão foi usada, formalmente, no título da antologia *Chick-lit: the post feminist fiction*, com textos de 22 jovens autoras estreadas, editada por Cris Mazza, da Universidade de Illinois e por Jeffrey DeShell, da Universidade do Colorado.

Embora muito se critique sobre o tom comercial que os romances para jovens assumam nos dias de hoje, o termo *chick-lit* começou dentro de uma universidade, tentando ser rebatido pelo tom sarcástico com o que fora usado. Ademais, algumas professoras passaram a usá-lo em publicações formais da academia, assumindo não só a autoria feminina, mas também as protagonistas.

No artigo *Who's laughing now? A Short History of Chick Lit and the Perversion of a Genre*, o primeiro capítulo do livro *Chick lit: The New Woman's Fiction*, uma coletânea de artigos de pesquisadoras desta categoria publicada por Susanne Ferriss e Mallory Young em 2006. Ao revelar detalhes sobre a escolha do título da antologia, Mazza (2006) afirma que o termo 'chicklit' foi adotado de maneira sarcástica, com a intenção de explicitar a existência de um rótulo de "literatura de segunda classe" que envolve a produção literária feminina e o pensamento de que homens escrevem sobre coisas importantes enquanto mulheres escrevem apenas sobre o que seria interessante *para mulheres*. (SANTOS, p. 14-15).<sup>3</sup>

A pesquisadora Jaqueline Santos reafirma o desdém contido no rótulo e traz, em sua pesquisa, as frases da quarta capa do livro *Chick lit: The New Woman's Fiction*<sup>4</sup>, que traduzo<sup>5</sup> como *Chick-*

---

<sup>3</sup> SANTOS. Jaqueline Sant'ana Martins dos Santos. *Literatura de mulherzinha: gênero e individualismo em romances chick-lit*. Dissertação de mestrado. Programa de pós-graduação em Sociologia e Antropologia. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2016.

<sup>4</sup> O livro não foi editado no Brasil e, pelo que consta nas resenhas, é considerado o mais acadêmico sobre o termo *chick-lit*. O link de compra está disponível em: <https://www.amazon.com.br/Chick-Lit-NewWomans-Fiction/dp/0415975034>, Acesso em: 6 set, 2021.

<sup>5</sup> A frase em inglês na quarta capa da antologia é "Marked by innovations in form and point-of-view, the authors in this collection are not satisfied with the terrain commonly referred as "women's writing".

*lit*: a nova ficção da mulher, e do primeiro artigo, traduzido aqui como “Quem está rindo agora? Uma breve história do *Chick-lit* e a perversão de um gênero”, as quais, também numa tradução livre, dizem que o gênero é marcado por inovações na forma e no ponto de vista, já que as autoras da coleção não estão satisfeitas com o terreno comumente referido como escrita feminina, e estão dispostas a ir além da imagem estigmatizada da mulher, mas querem assumir a responsabilidade na parte que lhes cabe no estereótipo prejudicial e persistente. Contudo, tal definição do gênero como uma ficção alternativa “não comercial e afastada do tradicionalismo (SANTOS, 2012, p. 17) ficou circunscrita ao cenário independente e aos cursos das faculdades estadunidenses, sendo, mais tarde, abraçada pelo mercado editorial como uma ficção comercial, reforçado pelo surgimento de icônica personagem Bridget Jones, citada em todos os trabalhos sobre o tema por mim pesquisados. Contudo, antes de adentrar no livro considerado o pioneiro da *chick-lit*, pretendo mostrar como esse formato de narrativa caminhou até aqui.

Algumas pesquisas afirmam que o gênero evoluiu dos romances de folhetim de dois séculos atrás, especificamente na França, em 1836, quando a jornalista Émile Girardin, para democratizar seu jornal, visando aumentar a vendagem para um público mais popular, começa a publicar histórias divididas em capítulos nos jornais, conhecidos como romance-folhetim.

Devida à linguagem simples e coloquial, aos personagens estereotipados, ao uso do melodrama e do suspense, logo se tornam sucesso entre a classe operária e a burguesia. Singularmente, as histórias de ficção atraíram as mulheres, pois, ao explorarem os curtos romances diários nos jornais, o público feminino e as donas de casa em busca de um passatempo se tornaram leitoras fiéis, tanto na França quanto no Brasil (PINHEIRO, SANTOS, 2018, p.7)<sup>6</sup>.

O formato das narrativas impressas no jornal, possível de chegar à mão de uma mulher, e que ainda continha histórias de amor, o universo que até então as mulheres tinham acesso e

---

<sup>6</sup> PINHEIRO. Karine Ribeiro Campos. SANTOS. Anne Caroline de Moraes. A herança do romance folhetim no *chick-lit*: uma análise de *Procura-se um marido*, de Carina Rissi. *Revista Philologus*, Ano 24, N° 71. Rio de Janeiro: CiFEl, maio/ago.2018.

lhes faziam sentido, transformou-se numa atividade de sucesso, que entretinha as pessoas, sendo uma das manifestações da cultura de massa que emergiu do seio do capitalismo na Europa industrializada, já no século XIX (PINHEIRO, SANTOS, 2018, p. 9). O folhetim conquistou muitos leitores, sobretudo leitoras, por apresentar uma estrutura própria, com a divisão em capítulos cortados em pontos estratégicos para levantar a curiosidade, fazendo com que o leitor comprasse a próxima edição do jornal para acompanhar o desenrolar da história, “além de oferecer personagens mais simplificados (herói x vilão; mocinha pura em perigo; os homens do mal que tentam prejudicar o herói; o triunfo do bem)” (HENRIQUE, 2010, p. 20)<sup>7</sup>.

Outra característica marcante adotada pelo folhetim era o dramático, sobretudo o melodrama, gênero encontrado no teatro. Os enredos românticos eram baseados em experiência pessoais, a fim de que pudessem ser considerados reais. Dessa forma, os personagens eram comuns e realizavam atividades cotidianas, mas havia uma particularidade que chamava atenção da história: a abordagem psicológica. Era possível saber o que os personagens pensavam, sentiam em diversas situações e conflitos, mostrando seus pensamentos e emoções. Dessa forma, o romance teria como objetivo relatar, autenticamente, as verdadeiras experiências, consideradas únicas, de cada indivíduo (PINHEIRO, SANTOS, 2018, p. 9 e 10).

A aproximação com a realidade tornou a leitura acessível, assim como a linguagem. Ao longo dos textos românticos, os autores recorreram ao uso de palavras e de expressões repetidas, parênteses explicativos, verbos no lugar de adjetivos rebuscados (PINHEIRO, SANTOS, 2018, p. 11). As temáticas dos romances-folhetins eram histórias, de forma geral, de amores proibidos, traições, casamentos por imposição, filhos ilegítimos, intrigas, castigos e mortes com tendências a lágrimas e dramas, com o uso de sentimentos exagerados e exploração do sofrimento humano. Prendiam os leitores por essa caracterização maniqueísta (admiração pelo herói, medo e revolta pelo vilão e piedade pela mocinha), oferecendo a um público diversificado – os apreciadores do trágico,

---

<sup>7</sup> HENRIQUE, Halime Musser Prado. *Best-seller: a história de um gênero*. Rio de Janeiro: Usina das Letras, 2010.

do cômico ou do patético – uma rápida satisfação, comoção e entretenimento (GARCIA; FERREIRA, 2014, p. 126)<sup>8</sup>.

“Pensando-se em autoras mulheres, todavia, é certo que Jane Austen foi a precursora de um tipo de escrita focado na existência feminina”, afirma Bárbara Luisa Martins Wieler<sup>9</sup> (2015), em sua dissertação de mestrado, colocando outro ponto de origem ao romance *chick-lit*: “pode-se afirmar que a tradição de escrita feminina foi iniciada por Jane Austen, com *Razão e Sensibilidade* (1811) e *Orgulho e Preconceito* (1813)” (WIELER, 2015, p. 24), evidenciado a semelhança da premissa desse último livro com *O diário de Bridget Jones*, mais uma vez citado como o “livro-mãe” das *chick-lit*. A pesquisadora ainda destaca o trabalho de outras autoras do século XIX, “um cenário frutífero para a formação de uma literatura direcionada ao entretenimento feminino faz surgir mais títulos escritos por mulheres” (p. 25), como Emily Brontë, em *O morro dos ventos uivantes* (1847) e Louisa May Alcott, autora de *Mulherzinhas* (1868).

Tania Modleski<sup>10</sup> (1991) apresenta uma fórmula comum aos romances estadunidenses do fim do século XVIII e do começo do século XIX, (MODLESKI, 1991, p.7), que numa tradução minha<sup>11</sup> e em uma fórmula clássica, a heroína das histórias, que muitas vezes tem um *status* social inferior ao do herói, resiste aos ataques dele em

---

<sup>8</sup> GARCIA, Débora Cristina Ferreira; FERREIRA, Luzmara Curcino. Leitores de folhetim no século XIX no Brasil: Uma análise de representações discursivas desses novos leitores de folhetim do Correio Paulistano. Universidade Federal de São Paulo: São Paulo. *Revista da Anpoll*, vo. 1, n. 36, p.105-131, 2014. Disponível em: <https://revistadaanpoll.emnuvens.com.br/revista/article/download/721/736>. Acesso em: 2 ago. 2021.

<sup>9</sup> WIELER, Bárbara Luisa Martins; BECKY, Bridget E Claire, *Cinderelas Modernas: uma identidade feminina construída pela chick-lit*. Dissertação (Mestrado em Letras) - Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, 2015.

<sup>10</sup> MODLESKI, Tania. *Love with vengeance: mass-produced fantasies women*. 2 ed. Nova York: Routledge, 2008.

<sup>11</sup> A frase original é “*In the classic formula, the heroine, who is often of lower social status than hero, holds out against his attacks on her ‘virtue’ until he sees no other recourse than to marry her. Of course, by this time he wants marry her, having become smitten with her sheer goodness*”.

função da sua “virtude”, até que ele não veja outro recurso, a não ser se casar com ela. A essa altura, ele quer se casar com ela, tendo ficado apaixonado por sua pura bondade, em um formato que soa como domar os instintos sexuais de um homem com recusas, chamadas de virtudes em tom moralista, até que ele se apaixone pelo alvo difícil e queira se casar com ela. Ainda segundo a autora, no século XIX, os *domestics novels*, os romances domésticos, como ela intitula, eram a forma mais popular da literatura feminina de massa e geraram o formato das novelas atuais, construindo uma subversão da imagem que se tinha da mulher, “traços que permanecem na produção de massa contemporânea, a qual contém elementos de protesto e resistência sob tramas altamente ortodoxas.” (WIELER, 2015, p. 27).

Wieler (2015) ainda aponta que a *chick-lit* veio numa lacuna de mercado deixado pelos romances da editora canadense Harlequin, especializada no nicho feminino, consagrada a partir de 1957, com a compra dos direitos da série de romances ingleses *Mills & Boon*, iniciada em 1908. No Brasil, a editora pertence à HarperCollins, e uma breve busca no *site*<sup>12</sup> internacional comprova o público-alvo: as mulheres. É, então, no fim do século XX, no final dos anos 1990, que nasce a *chick-lit*, um produto dessa tradição feminina de escrita popular que dialoga com as mulheres desse tempo, com tramas que contam com elementos mais cotidianos e reais do que com esperas fantasiosas.

A chick-lit é conhecida por seus livros leves e românticos, cuja linguagem encantadora e fácil fala diretamente às mulheres, emulando seu discurso e suas vivências. O público alvo são as garotas, na faixa entre os 20 e os 30 anos, cosmopolitas, solteiras, diplomadas (ou com um nível médio de instrução), mas com a carreira ainda pouco sólida, envoltas em dilemas que constantemente são retratados nos livros, muito assemelhadas às próprias protagonistas (WIELER, 2015, p. 33).

A definição da autora aponta para a semelhança das protagonistas dos romances *chick-lit* com as mulheres que compõem o público leitor, que abrange a faixa etária do novo adulto. O mesmo ponto também é destacado por Jaqueline Santos:

---

<sup>12</sup> HARLEQUIN. Disponível em: <https://www.harlequin.com/shop/index.html>. Acesso em: 5 ago. 2021. <sup>71</sup> GEORGAKOPOULOS, Frini. *Sou fã! E agora?* Rio de Janeiro, Seguinte, 2016.

uma categoria de romances contemporâneos voltados para um público leitor feminino que desenvolve suas narrativas a partir dos dilemas e ambições de protagonistas caracterizadas como mulheres “modernas”, autônomas e individualizadas (SANTOS, 2016, p. 11).

A pesquisadora, aqui, já aponta para uma modernização dos temas das *chick-lits*, em sintonia com a mudanças alcançada pela mulher contemporânea, que tem “ambições” e é “autônoma”.

As autoras colaboram com a ideia de entretenimento dos livros, que também atendem aos apelos da cultura popular, questão trazida por Santos (2016) desde a origem do gênero, destacando que, tanto *Sex and the City* como *O Diário de Bridget Jones* surgiram como colunas de jornal, semelhantes aos romances-folhetins, e posteriormente, foram publicados como livros, sendo que o fato

nos dão pistas de como o ‘chick-lit’ surge, em sua última e mais corrente definição, como uma categoria literária que não hesita em se mesclar com a indústria do entretenimento, tendo seu conteúdo constantemente adaptado para diferentes plataformas, como a televisão ou o cinema, e tornando mais porosas as relações entre cultura popular e erudita. Seu valor enquanto obra literária pode ser questionável, mas sua intensa circulação pela mídia e sua abordagem de temas caros a contemporaneidade levantam possibilidades reflexivas muito interessantes (SANTOS, 2016, p. 30).

Assim, parece ser próprio do gênero ser popular, de fácil acesso e entendimento e que dialogue com outras mídias, sendo comum alcançar sucessos internacionais em séries e filmes que debatem questões pertinentes ao universo feminino.

Sobre o começo da produção literária que conhecemos hoje, o Reino Unido foi, nos anos 1990, celeiro da literatura *chick-lit*. *O diário de Bridget Jones*, de Helen Fielding, é um exemplo de obra nesse sentido. Publicado em 1997, o livro dá forma às questões da mulher contemporânea em seus dilemas afetivos, usufruindo da liberdade sexual alcançada pela mulher, questões com o corpo, ainda cativo da ditadura da beleza e aspirações profissionais e financeiras de uma mulher, que não é mãe, embora já tenha passado dos 30 anos. Nesse sentido, a publicação foi um avanço e um marco que logo chegou aos cinemas, ganhando repercussão mundial.

Em seguida, surgiu a irlandesa Maryan Keys, que em 2016, contabilizava 33 milhões de exemplares vendidos no mundo e



traduzidos para 33 línguas, segundo reportagem de *O Globo*<sup>13</sup>, de 2016. Sobre o termo *chick-lit*, ela comentou durante a Bienal do Livro de São Paulo, em 2016, quando esteve no Brasil: “[...] é machista usar a expressão. Não me ofende pessoalmente, mas é machista. Tratam esses livros como se fossem menores por serem escritos por mulheres. Gostam de dizer que é uma bobagem” (GIANNINI, 2016, *online*). O romance *Melancia*, com o qual estreou em 1995, soma 500 mil exemplares vendidos no Brasil, e narra a história de uma mulher de 29 anos que acaba de dar à luz e é abandonada pelo marido. Embora suas histórias tenham como maior público entre os jovens, suas tramas não costumam ser leves como se pensa acerca do mundo jovem: depressão pós-parto, alcoolismo e aborto são algumas das situações que suas personagens atravessam. Feminista declarada, a autora já chegou a lamentar, publicamente<sup>14</sup>, que o movimento tenha sido confundido com oposição aos homens.

Muito embora a literatura produzida por Mirian Keys seja alvo de desdém por parte da crítica literária, a autora, como a maioria que produz material semelhante, parece alheia a isso: “Com tudo isso, ela não demonstra ressentimento com o fato de ser alvo do desprezo da intelectualidade. E avalia que é o modo como escreve que atrai os leitores, a maior parte jovens e uma boa quantidade de mulheres” (GIANNINI, 2016, *online*). Sobre sua escrita, a autora ainda afirma que aborda nos livros temáticas “[...] principalmente sobre jovens mulheres, pós-feministas, que têm a vida completamente bagunçada. E faço (faz) isso de uma maneira direta, honesta e sincera, que é como falo normalmente. Acho que as pessoas se sentem identificadas e confortáveis” (GIANNINI, 2016, *online*).

Em território norte americano, no final dos anos 1990, Meg Cabot ganhava fama com *O diário da princesa*, a história da adolescente Mia que descobre ser herdeira de um reino chamado Genovia. O livro teve os direitos autorais da obra vendidos à Disney, numa franquia cinematográfica de sucesso. A autora

---

<sup>13</sup> O GLOBO. Disponível em: <https://glo.bo/34QIoO4>. Acesso em: 5 set. 2019.

<sup>14</sup> A autora falou sobre feminismo ao jornal *O Globo* quando esteve no Brasil, em 2016. Disponível em: <https://glo.bo/34QIoO4>, Acesso em: 5 set. 2019.

contabiliza 25 milhões<sup>15</sup> de livros vendidos em espantosos 80 títulos publicados destinados ao público infantil, jovem e adulto – e na maioria feminino, uma vez que quase todos são protagonizados por mulheres.

Voltando ao Reino Unido, nos anos 2000, surgia o primeiro livro da série *Os delírios de consumo de Becky Bloom*, escrito por Sophie Kinsella, pseudônimo da Madeleine Wickham. A inglesa já havia publicado alguns livros quando resolveu apostar na trama. Becky Bloom, personagem central da trama que já ganhou as telas do cinema, é uma jornalista viciada em compras, cujas finanças, sempre negativas, renderem-lhe cobradores à porta. O romance vendeu cerca de 250 mil exemplares até 2015<sup>16</sup>, quando ela esteve no Brasil para lançar seu 16º livro. Sobre adotar um codinome, Sophie revela que a personagem e a linguagem bem-humorada da trama talvez não fossem consoantes com o tom que deu aos livros anteriormente publicados.

Meus romances anteriores eram essencialmente dramas com um pouco de comédia, mas, com *Delírios de consumo de Becky Bloom*, eu queria mergulhar profundamente e ridiculamente na comédia. Eu queria escrever o tipo de livro que me faria rir, mas não tinha ideia se faria outras pessoas rirem – por isso fiquei um pouco nervosa (REZENDE, 2015, *online*).

A fala da autora, hoje com o trabalho reconhecido, transparece sua insegurança ao se assumir autora de títulos considerados *chick-lit*, como furto dos comentários pejorativos, não permitindo que uma mulher se orgulhe de sua produção.

Para finalizar a temática sobre as *chick-lits*, lanço um ponto que observo desde 2020 no mercado editorial, quando escritoras do exterior começam a se intitular como autoras de comédia romântica contemporânea<sup>17</sup>, um termo que é, originalmente, um gênero

---

<sup>15</sup> Dados apresentados pelo jornal *A tarde*, de 3 dez. 2015. Disponível em: <https://bit.ly/34UsZMH>. Acesso em: 5 set. 2019.

<sup>16</sup> Dados apresentados pelo jornal *A tarde*, de 3 dez. 2015. Disponível em: <https://bit.ly/34UsZMH>. Acesso em: 5 set. 2019.

<sup>17</sup> A autora espanhola Elísabet Benavent, da série Valéria, adaptada pela Netflix, intitulou-se assim em entrevista à *Folha de S. Paulo*. Disponível em: <https://tab.uol.com.br/noticias/redacao/2020/05/06/elisabetbenavent.htm>. Acesso em: 6 ago. 2021.

audiovisual, mas é também “uma narração cômica de amor”, como defende a pesquisadora Carolina Amaral (2018) em sua tese.

estrutura narrativa que chamamos “espaço-tempo da comédia romântica”. Um lugar onde amor, desejo e comédia são mais importantes que tudo e por isso precisam ser narrados. Não em qualquer tipo de narração, mas numa narração cômica de amor, o que incluía não apenas a ação da história (encontro-desencontro-reencontro), mas também como esses eventos transformados em cenas se sucedem (AMARAL, 2018, p. 172)<sup>18</sup>.

Sendo ou não uma nova vertente da literatura, que poderá até ser adotada para sair dos rótulos e estimas das *chick-lits*, a discussão fica aberta para outras possibilidades de pesquisa.

“[...]em vez de abrir o álbum de Chopin ela abria o caderno de receitas”, disse Lygia Fagundes Telles<sup>19</sup>, ao explicar o termo mulhergoiabada, cunhado por ela, para designar aquela que era dada ao lar e, por isso, sabia fazer o doce no tacho de cobre. Na mesma resposta, a autora fala de sua mãe, que apresentava grande potencial para a carreira de pianista, contudo, em função da mentalidade do tempo, dedicou-se apenas ao lar, sem expandir seu potencial, como várias outras mulheres. As oportunidades de desenvolver os talentos não foram dadas de maneira igual na sociedade, logo, não seria diferente na literatura.

Cabe, então, buscar meios de recontar a História a fim de que as histórias de mulheres autoras ganhem luz num campo que é refratário, seja deixando invisível ou tratando com demérito, à produção feminina.

---

<sup>18</sup> AMARAL, Carolina Oliveira do. *O espaço-tempo da comédia romântica*. Tese (Doutorado em Comunicação) – Instituto de Artes e Comunicação Social. Universidade Federal Fluminense. Niterói, RJ. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/bitstream/1/16668/1/Tese-Carolina%20Amaral.pdf> . Acesso em: 2 de jul. de 2021.

<sup>19</sup> Entrevista realizada na residência de Lygia F. Telles, em 25.10.2008, com a participação de Thais Blucher, Sonia Terepíns, Susana Muszkat, Lucia F. Telles e Maria Elisa Franchini Pirozzi. Disponível em [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0486-641X2008000400003#2](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0486-641X2008000400003#2). Acesso em: 3 ago. 2021.

## Referências

- ÁVILA, Thaís Russo de Freitas. A produção editorial para o segmento Young Adult: Projeto Do Livro “O Amor é clichê”. Monografia (graduação). Escola de Comunicação, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro/RJ. 2018. Disponível em: <https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/10116/5/TAvila.pdf>. Acesso em: 31 jul. 2021.
- BECKETT, Sandra L. Romans pour tous? In: DOUGLAS, Virginie (Org.). *Perspectives contemporaines du roman pour la jeunesse*. Paris: L’Harmattan, 2003.
- BECKETT, Sandra. *Crossover fiction: global and historical perspectives*. New York: Routledge, 2009.
- DALCASTAGNÈ, Regina. Uma voz ao sol: representação e legitimidade na narrativa brasileira contemporânea”. *Estudos de Literatura Brasileira Contemporânea*, no 20. Brasília, julho/agosto de 2002, pp. 33-87.
- FALCONER, Rachel. *The Crossover novel: contemporary children’s fiction and its adult readership*. New York: Routledge, 2009.
- GARCIA, Débora Cristina Ferreira; FERREIRA, Luzmara Curcino. Leitores de folhetim no século XIX no Brasil: Uma análise de representações discursivas desses novos leitores de folhetim do Correio Paulistano. Universidade Federal de São Paulo: São Paulo. *Revista da Anpoll*, vo. 1, n. 36, p.105-131, 2014. Disponível em: <https://revistadaanpoll.emnuvens.com.br/revista/article/download/721/736>.
- GIMENEZ, Queila da Silva. *Ficção crossover best-seller no mercado editorial brasileiro: uma análise da produção e circulação de oito romances de língua inglesa (2000-2013)*. 2021. 378f. Tese (Doutorado em Letras). – Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências e Letras, Assis, 2021.
- HENRIQUE, Halime Musser Prado. *Best-seller: a história de um gênero*. Rio de Janeiro: Usina das Letras, 2010.
- LIMA DUARTE, *Constância. Arquivos de mulheres e mulheres arquivadas: histórias de uma história mal contada*. Revista Gênero. Niterói, v. 9, n. 2, p. 11-17, 1. sem. 2009. Disponível em: <file:///C:/Users/User/Downloads/30901-Texto%20do%20Artigo-106166-1-10-20120625.pdf>
- LUFT, Gabriela. A literatura juvenil brasileira no início do século XXI: autores, obras e tendências. Dossiê: literatura infantojuvenil. *Estud. Lit. Bras. Contemp.* Nº 36 Jul-Dec 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2316-4018368>.

- MODLESKI, Tania. *Love with vengeance: mass-produced fantasies women*. 2 ed. Nova York: Routledge, 2008.
- PINHEIRO. Karine Ribeiro Campos. SANTOS. Anne Caroline de Moraes. A herança do romancelofolhetim no chick-lit: uma análise de Procura-se um marido, de Carina Rissi. *Revista Philologus*, Ano 24, Nº 71. Rio de Janeiro: CiFEFiL, maio/ago.2018.
- PEREIRA, Lúcia Miguel. As mulheres na literatura brasileira. *Revista Anhembi*, São Paulo, ano V, n. 49, v. 17, dez. 1954.
- PERROT, Michelle. Figuras e papéis. In: PERROT, Michelle. *História da vida privada: da revolução francesa à primeira guerra*. Tradução Denise Bottmann. São Paulo: Companhia das Letras, 1991. p. 121186.
- SANTOS. Jaqueline Sant'ana Martins dos Santos. *Literatura de mulherzinha: gênero e individualismo em romances chick-lit*. Dissertação de mestrado. Programa de pósgraduação em Sociologia e Antropologia. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2016.
- WIELER, Bárbara Luisa Martins; BECKY, Bridget E Claire, *Cinderelas Modernas: uma identidade feminina construída pela chick-lit*. Dissertação (Mestrado em Letras) - Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, 2015.
- WOOLF, Virginia. *Um teto todo seu*. Trad. Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

Ensaio sobre a mulher e a bruxaria;  
diálogos entre a micro-história  
e a literatura:  
O mundo simbólico de mariamar,  
de couto, na perspectiva metodológica  
de ginzburg<sup>1</sup>

Carolina Pereira Lins Mesquita<sup>2</sup>

**Resumo:** No presente texto propõe-se estabelecer um diálogo entre a *História Noturna* (2012), Ginzburg, e *A confissão da leoa* (2012), de Couto. Não obstante tratarem as obras de gêneros diversos, que refletem contextos sociais, históricos e geográficos dessemelhante, identificou-se um núcleo essencial perene, no que se refere aos mitos e as simbologias adotadas pelas mulheres, as tidas como bruxas, naquele, e a personagem Mariamar, neste, como modo de reação a uma

---

<sup>1</sup> As ideias preliminares deste *paper* foram desenvolvidas a partir da disciplina “História Noturna I”, ministrada pelo Professor Wilson Madeira Filho, no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense, em Galdinópolis, RJ.

<sup>2</sup> Professora Adjunta III do Departamento de Direito Social e Econômico da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Professora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (PPGSD/UFF). Doutora em Ciências Jurídicas e Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (PPGSD/UFF). Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). É associada da Associação Brasileira de Antropologia (ABA) e do Instituto de Ciências Jurídicas e Sociais, membro da *Red Internacional de Cátedras, Instituciones y personalidades sobre el Estudio de La Deuda Pública* (RICDP) e pesquisadora do Programa Universitário de Apoio às relações de trabalho (PRUNART/UFMG). Coordenadora Geral do DIANSARE – *Laboratório de ensino, pesquisa e extensão: Direito, Antropologia, Saúde e Religião* e Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão: “*Christophe Dejours e a Psicodinâmica do Trabalho*”. Editora Chefe da *Confluências* – Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito (PPGSD/UFF).

ordem social opressora e mecanismo de ressignificação da mulher. Problematicando, a partir da articulação das duas obras, pretendeu-se pensar: *i*) como a mulher lida com a coisificação de si imposta pelo “outro”, pela comunidade na qual se insere e, em última análise, pela estrutura normativo-social?; *ii*) quais mecanismos de defesa e de reação a mulher adota em contextos de máxima subjugação? *iii*) nestes cenários, existe escapatória para que, de algum modo, a mulher recobre o seu ser sujeito, gerando o autopertencimento? Em Ginzburg, os mecanismos identificados, por meio da micro-história e da análise dos processos da inquisição na Itália da Idade Média, foram os rituais de bruxaria. Já a reação de Mariamar, de Couto, na Idade Contemporânea, na aldeia de Kulumani, em Moçambique, foi o reencontro com a natureza, o retorno ao reino animal, mediante pacto com a leoa. Objetivou-se, assim, por meio da micro-história aplicada a um texto literário, desvelar o estratagema subjetivo de Mariamar, sem o intuito de generalizações, tampouco (e por óbvio), de apresentar os rituais de bruxaria como uma panacéia.

**Palavras-chave:** Mulher. Bruxaria. Micro-história. Carlo Ginzburg. Mia Couto.

## 1 Introdução

*“Até que os leões [e as leoas] inventem  
as suas próprias histórias, os caçadores serão  
sempre os heróis das narrativas de caça”*  
(Provérbio africano, COUTO, 2012)

O objeto de pesquisa de Ginzburg, em *História Noturna: decifrando o sabá* (2012), por um lado, é uma seita de bruxos e bruxas da Itália na Idade Média, bem como os processos promovidos pela Santa Inquisição, no princípio do século XVI e o final do século XVII. O autor investigou, de modo desvinculado da doutrina católica, os detalhes das crenças dos próprios investigados, isto é, quais eram a visão, os mitos e as motivações dos oprimidos.

Ginzburg, empregando o método da micro-história – entendida como prática historiográfica de análise que enfoca aspectos, fatores e detalhes não abarcados pela investigação histórica tradicional – desvela a percepção de pré-determinado contexto sócio-político, por meio das crenças e dos hábitos de personagens comuns.

Valendo-se de descrição densa, inclusive quanto ao método e ao processo adotados para a interpretação dos fatos, Ginzburg parte de um conjunto de sinais significativos, observados na pesquisa documental levantada, notadamente nos relatos contidos nos processos inquisitoriais e nas confissões dos perseguidos.

Os aspectos relevantes desta obra para este *paper* são as práticas de bruxarias adotadas por mulheres, de maneira especial, o disfarce em animais, bem como o método de análise adotado por Ginzburg. Não se ignora, entretanto, a contaminação destes relatos, tal como o faz o autor, posto que documentalmente produzidos pelos perseguidores e ante a violência cultural e psicológica que subjaz nestes processos inquisitoriais.

*A confissão da leoa* (2012), de Mia Couto, por outro lado, passa-se na Idade Contemporânea, na aldeia de Kulumani, na África, local “cercado pela geografia e atrofiado pelo medo” de ataques de leões. No romance inspirado em fatos reais, mito e realidade entrelaçam-se, sem perder de vista as condições históricas e sociais concretas.

Isto fica claro na explicação inicial à obra, quando Mia Couto relata que o livro é fruto de sua visita, em 2008, à Cabo Delgado, no Norte de Moçambique, especificamente em Palma, aldeia africana assolada por ataques de leões:

Os caçadores passaram por dois meses de frustração e terror, acudindo a diários pedidos de socorro até conseguirem matar os leões assassinos. Mas não foram apenas essas dificuldades que enfrentaram. De forma permanente lhes era sugerido que os verdadeiros culpados eram habitantes do mundo invisível, onde a espingarda e a bala perdem toda a eficácia. Aos poucos, os caçadores entenderam que os mistérios que enfrentavam eram apenas os sintomas de conflitos sociais que superavam largamente a sua capacidade de resposta. (COUTO, 2012, p. 10). (sem destaque no original)

Assim, articulando o fato e o mito, Mia Couto confere a mesma veracidade dramática àquilo que é vivido e àquilo que é imaginado pela personagem Mariamar, continuamente atormentada pelas lembranças de sua infância, pela figura obscena do pai e pela suspeita de ter um pacto com uma leoa, aquela mesma que sai da savana para atacar pessoas.

Em um sentido macro, Mia Couto emprega construções poéticas para descrever a realidade social e opressora vivida pelas



mulheres na aldeia de Kulumani e os mecanismos de sobrevivência desenvolvidos por elas na tentativa de preservação de si. Couto, em entrevista, respondendo ao questionamento se o jugo em relação às mulheres está presente em Moçambique, assumindo formas ancestrais e modernas, relata que:

Essa condição de exclusão e opressão é ainda muito presente em Moçambique. Em geral, as sociedades rurais são muito patriarcais e a mulher vive numa situação em que não tem direito à palavra, não tem direito à presença senão mediatizada por um homem. O que refiro no livro, nesse aspecto, é um retrato da realidade. As jovens rapidamente são tidas como mulheres. Mas só no sentido sexual e da maternidade. Porque não chegam a ser respeitadas como mulheres. As velhas e, sobretudo as viúvas, são olhadas com desconfiança e muitas vezes tratadas como feiticeiras. (O GLOBO, 2012). (sem destaque no original)

Deste modo, valendo-se da preocupação de identificar as similitudes dos rituais de bruxarias descritos em Ginzburg, objetiva-se examinar o comportamento de Mariamar – mulher, “assimilada”<sup>3</sup>, pobre e subjugada por um sistema normativo-cultural opressivo, inclusive de abuso sexual –, de modo a verificar os subterfúgios utilizados para que se torne sujeito de si, diante da violação de sua subjetividade e constante tentativa, ainda que socialmente inconsciente, de objetivação<sup>4</sup> do humano feminino.

---

<sup>3</sup> O designativo utilizado por Couto é “assimilada”, no sentido de incorporada, absorvida culturalmente. Nos dizeres do autor: “Assimilados, como o nome diz, refere um grupo minoritário de moçambicanos negros que assumiram a cultura dos portugueses. Em todo o país é um grupo minoritário e na aldeia de Kulumani reduz a apenas uma ou duas famílias. O colonialismo português formatou esse grupo social para que reproduzisse a acção do aparelho de estado colonial. Curiosamente, foi esse grupo que acabou se revoltar contra a dominação colonial.” (O globo, 2012).

<sup>4</sup> No Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa (2001, p. 2041), o substantivo feminino “objetivação”, na rubrica filosófica, possui significado em Hegel e em Marx. “No *hegelianismo*, processo no qual o espírito humano experimenta uma alienação de sua real natureza subjetiva, projetando-se em objetos e construindo a realidade externa” e “no *marxismo*, o processo por meio do qual o trabalho humano, transformando a natureza circundante, é materializado em objetos, o que pode ser empreendido conscientemente, no comunismo, ou de forma alienada, no capitalismo e nas sociedades progressas.” Já alienação em Marx, de acordo com Bottomore (2013, p. 18-19), é a ação pela qual ou o estado no qual um indivíduo,

O mundo simbólico construído por Mariamar ganha destaque e consubstancia-se no propósito da presente análise a sua revelação. Em outras palavras, foram verificadas, portanto, as reações de uma determinada personagem mulher à estrutura normativa socialmente imposta em tempos contemporâneos e as similitudes com as crenças e os rituais de bruxarias.

Nota-se que se trata de uma dimensão de análise, a subjetiva – ora possível ante a narrativa de Mía Couto na primeira pessoa, na voz da personagem Mariamar –, não abarcada por Ginzburg, embora considerada de grande relevo por este:

Mais desagradável foi a renúncia forçada a incluir na análise (com poucas exceções) uma dimensão às vezes negligenciada, por ser dificilmente documentável ou por ser considerada, o que é um erro, irrelevante: a dimensão subjetiva. Em sua grande maioria, os testemunhos que reuni são fragmentários e, sobretudo, indiretos – muitas vezes, de terceira ou de quarta mão. De modo geral, escapam-nos os significados que os atores atribuía tanto aos mitos que reviviam em êxtase quanto aos ritos de que participavam. (GINZBURG, 2012, p. 42) (sem grifos no original)

Problematizando, a partir da articulação das duas obras, pretendeu-se pensar: *i*) como a mulher lida como a coisificação de si imposta pelo “outro”, pela comunidade na qual se insere e, em última análise, pela estrutura normativo-social? *ii*) Quais mecanismos de defesa e de reação ela adota em contextos de máxima subjugação? *iii*) nestes cenários, existe escapatória para que, de algum modo, a mulher recobre o ser sujeito de si mesma, gerando autopertencimento?

Salienta-se que os contextos sociais e temporais observados nas obras são diversos, mas foi adotado como pressuposto o

---

um grupo, uma instituição ou uma sociedade tornam-se ou permanecem alheios, estranhos ao resultado ou produtos de sua atividade produtiva, ou à natureza na qual vivem, ou a outros seres humanos e também de si mesmos, isto é, às suas possibilidades humanas constituídas historicamente. “Assim concebida, a alienação é sempre alienação de si próprio ou autoalienação, isto é, alienação do homem (ou de seu ser próprio) em relação a si mesmo (às suas possibilidades humanas), através dele próprio (pela sua própria atividade).” Note-se que o termo alienação, para a medicina e na psiquiatria, refere-se ao desvio da “normalidade”, isto é, à insanidade (*op. cit.*, p. 19).

entendimento de que os costumes e as simbologias, embora sejam polissêmicos diante das diferenciações sociais variáveis e dinâmicas, possam assumir conotações precisas e até mesmo um núcleo essencial perene, ou “semelhança familiar”, na terminologia de Levi (1992)<sup>5</sup>.

Quanto à discussão teórica a respeito da validade de adoção do método indutivo na micro-história, bem como da possibilidade de generalizações, a crítica atribuída a estas é a sua falibilidade, sobretudo por partir de micro-contextos socioculturais específicos, a princípio, não comunicáveis. As micro-análises atuariam, então, como exemplificações de determinadas realidades, inábeis às extensões contextuais.

Não obstante Levi<sup>6</sup> (2012) combata a crítica à impossibilidade de generalizações na micro-história, sobremaneira diante da possibilidade de novas interpretações dos fatos, inclusive mais fidedignas a partir de experimentos (e não de exemplos), e isto ocorra nas pesquisas de Ginzburg, no presente texto, almeja-se, desvelar o estratagema subjetivo de Mariamar, sem pretensões de conclusões amplas, tampouco, e por óbvio, de apresentar os rituais de bruxaria como uma panacéia.

---

<sup>5</sup> Levi (1992, p. 156-7) legitima este procedimento ora adotado na micro-história: “A contextualização pode ter um terceiro significado: este consiste na colocação formal e comparativa de um acontecimento, uma forma de comportamento ou um conceito, em uma série de outros que são similares, embora possam estar separados no tempo e no espaço. Esta contextualização pressupõe que as estruturas formalizadas e explícitas são comparáveis, mas está preocupada, não apenas em agrupar os itens individuais, caracterizados por um ou mais aspectos comuns, mas também com a classificação baseada em similaridades “indiretas” via analogia. Aqui o contexto envolve não somente a identificação de um conjunto de coisas que compartilham certas características, mas pode também operar no nível da analogia - ou seja, na área em que a similaridade perfeita existe mais entre os relacionamentos que unem as coisas, do que entre as próprias coisas, que podem ser muito diversas. A similaridade ocorre entre sistemas de relações envolvendo elementos diferentes. E, por assim dizer, uma identificação de semelhanças familiares”.

<sup>6</sup> Segundo Levi (1992, p. 141), “Os fenômenos previamente observados considerados como bastante descritos e compreendidos assumem significados completamente novos, quando se altera a escala de observação. É então possível utilizar esses resultados para extrair uma generalização mais ampla, embora as observações iniciais tenham sido feitas, dentro de dimensões relativamente estreitas e mais como experimentos do que como exemplos”.

## 2 A confissão da Leoa

*A confissão da Leoa* passa-se na savana na qual até as plantas têm garras, “as aves abocanham o céu, os ramos rasgam as nuvens, a chuva morde a terra, os mortos usam os dentes para se vingarem do futuro” (COUTO, 2012, p. 23). Na estrada porta-se o Pai, enquanto representação da lei, em especial as não escritas; no mato, os leões matadores, de modo que toda saída é uma emboscada.

O peso da realidade é demasiado para as mulheres. Antecipam ao sol para as lidas domésticas (*e.g.* carregam água, buscam lenha, coletam barro, preparam o alimento) e na *machamba*<sup>7</sup>, incumbem também a criação dos filhos.

A elas cabem poucas porções de liberdades e de decisões, “preferir não era um verbo feito para elas. Quem nunca aprendeu a querer como pode preferir?” (*ibid.*; p. 24). Conforme provérbio do Senegal, “O verdadeiro nome da mulher é ‘sim’. Alguém manda: ‘não vais’. E ela diz: ‘eu fico’. Alguém ordena: ‘não faça’. E ela permanecerá calada. Alguém comanda: ‘não faça’. E ela responde: ‘eu renuncio’”.

Verdadeiras “sepultadas vivas”, na fala de Hanifa, mãe de Mariamar:

- Há muito que eu não vivo. Agora, já deixei de ser pessoa.

Meu pai olhou-a, desconhecendo-a. A mulher nunca falara assim. Aliás, ela quase não falava. De tal modo que o marido, de vez em quando, lhe perguntava:

- Você está viva, Hanifa Assulua?

Não era, porém, a fala que era pouca. A vida, para ela, tornara-se um idioma estrangeiro. (...) (*Ibid.*, p. 20)

Aos homens é atribuído o poderio, o mando (e o desmando), a posse do corpo, da voz e da alma das mulheres: “Mais e mais o sol ostentava grandeza, vaidoso dos seus domínios e do seu nome tão masculino. Ele, então, intituiu-se patrão de todos os astros, assumindo arrogâncias de centro do Universo. Não tardou a proclamar que tinha criado Deus” (*ibid.*; p. 30).

---

<sup>7</sup>Terreno de cultivo para a produção agrícola familiar.

Couto, contudo, inicia a obra dizendo que:

Deus já foi mulher. Antes de se exilar para longe da sua criação e quando ainda não se chamava Nungu, o atual Senhor do Universo parecia-se com todas as mães deste mundo. Nesse outro tempo, falávamos a mesma língua dos mares, da terra dos céus. O meu reinado há muito que morreu. Mas resta, algures dentro de nós, memória dessa época longínqua. Sobrevivem ilusões e certezas que, na nossa aldeia de Kulumani, são passadas de geração em geração. Todos sabemos, por exemplo, que o céu ainda não está acabado. São as mulheres que, desde há milênios, vão tecendo esse infinito véu. Quando os seus ventos se arredondam, uma porção de céu fica acrescentada. Ao inverso, quando perdem um filho, esse pedaço de firmamento volta a definir. (*Ibid.*, p. 13) (destaques acrescentados)

Parece ser este o papel atribuído à mulher, o da tecedura. Em Marimar não é diferente, ainda que o alinhavar seja de seus próprios pedaços, abocanhados por homens e pela cultura na qual se insere.

“Bendito seja o leão que o homem comerá e o leão em humano se tornará; e maldito seja o homem que o leão comerá, e o leão se tornará humano” (Evangelho segundo Tomás). Eis a epígrafe da primeira *Versão de Mariamar* - no masculino -, que serve para descrever o dilema de identidade da personagem principal que, como “assimilada”, não possui pertencimento em relação à tradição do povo africano, tampouco com o catolicismo, religião a qual teve contato por anos em missão.

Mariamar vive as contradições do “não poder ser”. O não pertencimento em relação às tradições culturais locais e a negação da fé cristã, criando como mecanismo de sobrevivência a ruptura do real, mediante criação de um mundo paralelo gerado pelo imaginário. Ela possui a crença em um pacto com a leoa e, nesta crença, encontra forças para ser outra, diferente de si, que é constantemente subjugada e coisificada.

A crença envolve no animal da família dos *Felidae* – criatura mágica que não se pode matar com balas – implica na incorporação pela mulher do poder, da nobreza e da imponência própria dos leões.

Isto pode ser percebido em Mariamar em seu diálogo com o pai: “- *Sabe quem chamou o caçador?* – perguntei. – *Toda a gente sabe: foram os do projeto, esses da empresa* – respondeu o pai. – *Mentira. Quem chamou o caçador foram os leões. E sabem quem chamou os leões? (...)* – *Fui eu. Fui eu que chamei os leões*” (*Ibid.*, p. 25). Mas,

ela logo baixou os olhos, como fazem as mulheres de Kulumani, e voltou a ser filha, enquanto o pai reganhava a autoridade própria dos homens. “Num instante, estava refeita a ordem do universo: nós, mulheres, no chão; o nosso pai passeando-se dentro e fora da cozinha, a exhibir posse da casa inteira. De novo regíamos por essas leis que nem Deus ensina nem o Homem explica” (*Ibid.*, p. 26).

Note-se que não há indícios de um pacto real, ao menos simbolicamente ritualizado, mas sim uma *crença* de pacto que atua como recurso subjetivo de fuga de um *lugar de memória* indesejado, inclusive corpóreo. No caso, a memória que se deseja apagar é a da vida inteira; a fuga é de si mesma, do passado, do temor presente e do futuro que está a alcançar.

Em verdade, a *crença* de Mariamar vai além de simples pacto, consiste em sua real metamorfose em leoa<sup>8</sup>, como forma de libertação do “eu”, da sexualidade feminina e da (re)incorporação de instintos até então condicionada a reprimir. Trata-se do reconhecimento de si por meio do animal, uma vez que não alcançada a identificação com seres humanos pares. Veja-se:

A canoa chega, enfim, a um remanso de fundos límpidos. Esse remanso é tido como um lugar sagrado, onde apenas os feiticeiros ousam chegar.

(...)

Um tremor me sacode, o coração salta-me pela garganta quando, de pé sobre o fundo dançante da canoa, adivinho uma oculta presença na margem. Mesmo sendo mulher, herdei o instinto caçador que corre na nossa família. Sei de sombras que se movem entre sombras, sei de cheiros e sinais que mais ninguém sabe. E, agora, tenho a certeza: há um animal na margem! Há um furtivo bicho que se vai esgueirando por entre as folhagens da berma.

E, de subido, ela ali está: a leoa! Vem beber naquela suave margem do rio. Contempla-me sem medo nem alvoroço. Como se há muito me esperasse, ergue a cabeça e crava-me fundo o seu inquisitivo olhar. Não há tensão no seu porte. Dir-se-ia que me reconhece. Mais do que isso: a leoa saúda-me, com respeito de irmão.

---

8 Dentre os de sua espécie, a leoa é a encarregada das funções da caça, enquanto que ao leão incumbe à proteção do território.

Demoramo-nos nessa mutua contemplação e, aos poucos, um religioso sentimento de harmonia se instala em mim

(...)

É esta leoa, delicada e feminina como uma dançarina, majestosa e sublime como uma deusa, é esta leoa que tanto terror tem espalhado em todas as vizinhanças. Homens poderosos, guerreiros munidos de sofisticadas armas: todos se prostraram, escravos de medo, vencidos pela sua própria impotência

Uma vez mais, a leoa volta a demorar em mim o seu olhar e, depois, ronda em círculo antes de desaparecer. Qualquer coisa, que não conseguirei nunca descrever, subitamente me rouba discernimento e o grito me irrompe do peito:

- *Mana! Minha irmã!*

Os meus pulsos fincam-se, com desespero nos remos, apressando a canoa de encontro à margem:

- *Silêncio! Uminha! Igualita!*

Os nomes das minhas falecidas irmãs reverberam naquele cenário de brumas

(...). (*Ibid.*, p. 55)

Em Ginzburg (2012), além das “metamorfoses animais” que o autor descreve, o hábito de falar com os mortos - característica dos relatos das mulheres especialmente nas “procissões dos mortos” - aparece como constância na personagem feminina de Couto: “quanto mais vazia a vida, mais ela é habitada por aqueles que já foram: os exilados, os loucos, os falecidos” (*Ibid.*, p. 46), inclusive, com certa idolatria: a convivência com os mortos enquanto raízes dos sonhos ou mecanismos escapatórios da “normalidade”.

Observa-se, contudo, que a invenção destes mecanismos defensivos e de reação (diálogo com os mortos e metamorfose do feminino humano em leoa), trata-se de uma “reinvenção”, posto ser o mesmo utilizado por sua mãe, Hanifa. Vejam-se nestas passagens:

Ela estendeu o corpo no chão, a cabeça assente na pedra. A sua intenção era escutar as entranhas do mundo. As mulheres de Kulumani sabem segredos. Sabem, por exemplo, que dentro do ventre materno os bebês, a um dado momento, mudam de posição. Em todo o mundo, eles rodam sobre si próprios, obedecendo a uma única e telúria voz. Acontece o mesmo com os mortos: numa mesma noite – e só pode suceder nessa noite – eles recebem ordem para se revirem no ventre da terra. É então que, à superfície das campas, emergem luzes, um revoltear de

prateadas poeiras. Quem dorme com o ouvido de encontro ao chão escuta essa circunvolução dos defuntos. Por esta razão, que Genito desconhecia, Hanifa recusou leito e travesseiro. Estendida no solo ficou escutando a terra. Não tardaria que a filha se fizesse sentir. Quem sabe até as gêmeas Uminha e Igualita, as antigas falecidas, lhe entregassem recados do outro lado do mundo. (*Ibid.*, p. 18).

Sairia de casa, sim, andaria por onde já não há caminhos de gente, os seus pés sangrariam, queimar-se-iam os olhos de encontro ao Sol, mas iria buscar o que restava de Silência, a sua eterna menina. Barrando-lhe a passagem, o marido ameaçou:

- Vou atá-la com uma corda, como se faz com os bichos.

- Pois me amarre. Há muito que sou um bicho. Há muito que você dorme com um bicho na sua cama [...] (*Ibid.*, p. 17).

Os chamados “êxtases femininos” relatados por Ginzburg (2012) também são descritos em *A confissão da Leoa*:

- Pois lhe digo: fazer amor na água é melhor do que na cama.

- Como sabe?

- Eu vejo a vizinha.

- A vizinha? Não pode, ela é totalmente viúva.

Sorriu, com malícia, e confessou: escondida na margem, ela espreitava a vizinha banhar-se sozinha. As mãos dessa mulher, aos poucos, se convertiam nas mãos de outras criaturas e semeavam em seu corpo arrepios nunca antes sentidos.

- A vizinha me ensinou uma vingança contra os homens...

Entendia eu o que aquela confissão escondia? A vizinha só fazia amor com os mortos. (*Ibid.*, p. 45) (sem destaque no original)

As “crenças”, designadas de feitiçarias, por Ginzburg, no caso específico das mulheres de a *Confissão da Leoa*, podem ser percebidas como mecanismos de sobrevivência ou um instrumento de reação a uma estrutura normativa opressora.

A “solução” encontrada em Mariamar foi o retorno ao reino animal, à natureza, mediante a crença de metamorfosear-se em leoa, de certo modo, distanciando-se de sua parcela humana, como integrante da espécie dos *homo sapiens*. Bendita seja a leoa que a mulher comerá e a leoa em humana se tornará; bendita seja a mulher que a leoa comerá, e a leoa se tornará humana.



### 3 A micro-história e a bruxaria em Ginzburg

Ginzburg (2012), em *História Noturna*, inicia seus relatos acerca dos rituais de bruxaria da seguinte forma:

Bruxas e feiticeiros reuniam-se à noite, geralmente em lugares solidários, no campo ou na montanha. Às vezes, chegavam voando, depois de ter untado o corpo com unguentos, montando bastões ou cabos de vassoura; em outras ocasiões, apareciam em garupas de animais ou então transformados eles próprios em bichos. Os que vinham pela primeira vez deviam renunciar a fé cristã, profanar os sacramentos e render homenagens ao diabo, presente sob a forma humana ou (mais frequentemente) como animal ou semianimal. Seguiam-se banquetes, danças, orgias sexuais. Antes de voltar para casa, bruxas e feiticeiros recebiam unguentos maléficos, produzidos com gordura de criança e outros ingredientes. (GINZBURG, 2012, p. 9). (sem grifos no original)

Estes seriam, seguindo o autor, os elementos fundamentais presentes nas diversas descrições do *sabá*<sup>9</sup>, dotadas de extraordinária uniformidade nas confissões dos indiciados em processos de feitiçaria, entre o princípio do século XV e o final do século XVII na Europa, e nos tratados de demonologia.

Carlo Ginzburg (2012, p. 10) parte em busca de significados a partir dos símbolos contidos nos relatos, de modo a alcançar dois objetivos: *i*) reconstruir os mecanismos ideológicos que permitiram a perseguição da feitiçaria na Europa e *ii*) as crenças das mulheres e dos homens acusados de bruxarias. O Ginzburg (2012, p. 24) altera, assim, o foco da tradicional análise, outrora na perseguição em si, para as atividades e comportamentos dos perseguidos, até então reconhecidos como “alucinações”, “ideias absurdas nascidas da credulidade camponesa”, “esquisitices e superstições” ou decorrentes da “histeria feminina”, o que não deixa de refletir uma opção preliminar de natureza ideológica.

A perspectiva de análise do autor, por meio da micro-história, é inovadora já que investiga comportamentos e atitudes de grupos

---

<sup>9</sup> Segundo Ginzburg (2012, p. 9), “o termo “sabá”, de etimologia obscura e difusão tardia, encontramos expressões doutras, como *sagarum synagoga* ou *strigiarum conventus*, que traduziam uma miríade de epítetos populares, como *atriaz*, *barlòtt*, *akelarre* e assim por diante”.

subalternos, no caso, os camponeses e as mulheres, além das crenças internamente consideradas, valendo-se de categorias e métodos distintos da história tradicional, o que aproxima a metodologia de análise à empregada na antropologia.

Ginzburg (2012, p. 11) salienta que a renovação historiográfica, o feminismo, a redescoberta de culturas arruinadas pelo capitalismo contribuíram para o sucesso do estudo da feitiçaria. No plano epistemológico mais amplo, Levi (1992, p. 133) assevera que algumas características peculiares da micro-história derivam do período dos anos de 1970, marcada “crise para a crença otimista prevalecente de que o mundo seria rápida e radicalmente transformado em linhas revolucionárias”. Surge a partir da comprovação da invalidade de esperanças e mitologia dos modelos propostos pelos grandes sistemas marxista e funcionalista, bem como da ideia de uma progressão social regular e coerente.

A micro-história demonstra, pois, a falibilidade e a incoerência dos contextos sociais tais como descritos tradicionalmente, apresentando novas versões para os mesmos fatos e para a própria história.

De acordo com Levi (1992, p. 135), o historiador que se vale da micro-história em seu trabalho estará sempre centralizado na perquirição de uma descrição mais realista do comportamento humano “empregando um modelo de ação e conflito do comportamento do homem no mundo que reconhece sua - relativa - liberdade além, mas não fora, das limitações dos sistemas normativos prescritivos e opressivos.” E completa:

A questão é, portanto, como definir as margens – por mais estreitas que possam ser - da liberdade garantida a um indivíduo pelas brechas e contradições dos sistemas normativos que o governam. Em outras palavras, uma investigação da extensão e da natureza da vontade livre dentro da estrutura geral da sociedade humana. Neste tipo de investigação, o historiador não está simplesmente preocupado com a interpretação dos significados, mas antes em definir as ambigüidades do mundo simbólico, a pluralidade das possíveis interpretações desse mundo e a luta que ocorre em torno dos recursos simbólicos e também dos recursos materiais. (*Ibid.*, p. 135) (sem destaque no original)

É exatamente o que se percebe também em Couto já que, valendo-se da literatura para descrever uma experiência vivida,

mistura o real e a fantasia, isto é, percorre neste limiar de mundos, redesenhando fronteiras.

Percebe-se, contudo, como bem afirma Levi (*Ibid.*, p. 139), que a redução da escala de observação, como método inerente à micro-história, é tangencial, e não fim em si mesmo, na medida em que a finalidade da observação microscópica é a crença de que ela revelará fatores e aspectos previamente não observados<sup>10</sup> que implica, inclusive, na reinterpretação de fatos. De acordo com o autor (*Ibid.*, p. 141), “Os fenômenos previamente observados considerados como bastante descritos e compreendidos assumem significados completamente novos, quando se altera a escala de observação”.

Deste modo, a redução da escala, adotada por Ginzburg, mostra-se como uma técnica experimental, na medida em que a narrativa histórica tradicional descreve o contexto de modo coerente, homogêneo e sistemático, sobre o prisma da classe dominante, sendo que as contradições deste mesmo contexto só são possíveis de serem identificadas quando a escala da observação é alterada.

Observa Ginzburg as “estruturas mentais invisíveis” da magia popular, inseridas em uma ordem social e, portanto, contextualizada:

Por intermédio do simbolismo do sabá, essa sociedade formulava em negativo os próprios valores. A escuridão que envolvia os encontros das bruxas e feiticeiros exprimia uma exaltação da luz; a explosão da sexualidade feminina nas orgias diabólicas, uma exortação à castidade; as metamorfoses animais, uma fronteira

---

<sup>10</sup> O autor apresenta diversos exemplos, dentre eles, um estudo por ele desenvolvido, no *L'Eredità immateriale: carriera di un esorcista nel Piemonte Del Seicento* (1985), acerca das transações de terra de uma aldeia para descobrir as regras sociais do intercâmbio comercial que operam em um mercado que, além disso, teve de ser despersonalizado. Se a observação macroscópica da comercialização de terra, ante a frequência e a precocidade, ocorridas em muitos países da Europa Ocidental, indicava a presença precoce do capitalismo e individualismo, bem como a existência de um mercado impessoal e auto-regulador, por meio da redução da escala de observação, o autor concluiu que o preço da terra variava segundo relacionamentos de parentesco entre as partes contratuais, tratando-se, assim, de um mercado complexo, no qual os relacionamentos sociais e pessoais desempenhavam um papel determinante. (LEVI, 1992, p. 139-141).

claramente traçada entre o animal e o humano. (GINZBURG, 2012, p. 16).

Especificamente durante os ritos praticados durante as calendas e os cultos extáticos reconstruídos descritivamente pelo autor, há uma percepção de uma ligação a outro costume, o de fantasiar-se em animais. Há indivíduos “com mente saudável” que se disfarçam de cervos; outros envergam peles de ovelhas ou cabras; outros, ainda, camuflam-se com máscaras animais, “exultando porque, assumido um aspecto animal, não mais parecem com homens (*gaudentes et exultantes, si taliter se in ferinas species transformaverint, ut homines non esse videantur*)”.

Segundo Ginzburg:

Nestes travestimentos animais, propomos ver um rito correspondente às metamorfoses em animais vividas em êxtase – ou às cavalgadas extáticas em garupas de animais que delas constituíam uma variante. [...] Coletas infantis, mesas arrumadas para as divindades noturnas e disfarces animais representam modos diversos de entrar em contato com os mortos, ambíguos doadores de prosperidade, no período crucial em que o ano velho termina e o novo começa. (GINZBURG, 2012, p. 199)

Conclui Ginzburg (2012, p. 203) que testemunhos romenos indicam uma propensão ao êxtase, sobretudo feminina: “Em algumas aldeias, havia mulheres que regularmente caíam em êxtase no Pentecostes (*rusaliile*); voltando a si, afirmavam ter conversado com Deus, com os santos, com vivos e mortos”; de alguma delas, tidas como curandeiras, diziam desde crianças serem “bruxas”, ou *rusalie*, que eram espíritos dos mortos, ou divindades femininas.

Ao menos três crenças atreladas à bruxaria praticadas pelas mulheres na Europa da Idade Média, conforme pesquisa de Carlo Ginzburg, comparecem nos relatos de Mia Couto acerca da realidade contemporânea e do imaginário das mulheres, em a *Confissão da Leoa*, quais sejam: a metamorfoses animais, o diálogo com mortos e os êxtases femininos.

## 4 Considerações finais

Neste ensaio sobre a mulher e a bruxaria, em diálogos entre a micro-história de Carlo Ginzburg e a literatura, almejou-se reconstruir o mundo simbólico da personagem Mariamar, especificamente no que se refere à dimensão poética de suas crenças, conforme descritas por Mia Couto, em *A Confissão da Leoa*.

Considerou-se na personagem seu estratagema de escape de parcela de si, os mecanismos adotados para a sua própria ressignificação, identificados enquanto similitudes com os rituais de bruxarias analisados por Ginzburg, em *História Noturna*. Por via reflexa, buscou-se perquirir as características metodológicas da micro-história adotadas pelo segundo autor.

Na obra *História Noturna: decifrando o sabá* (2012) de Ginzburg, foi possível identificar as seguintes características do método historiográfico da micro-história: *i*) alteração do foco na observação dos fatos, não se contentando com a versão posta, seja pela tradição histórica ou pelo material documental produzido, mas pela formulação de hipótese sobre o prisma dos oprimidos; *ii*) atenção às crenças, aos mitos e ao mundo simbólico dos sujeitos, enquanto personagens comuns; *iii*) abordagem social não reducionista, considerando a multiplicidade de fatores determinantes (e.g. econômico, religioso, das estruturas institucionais e de poder) inerentes às complexidades da sociedade; *iv*) redução da escala de observação como método tangencial, não fim em si mesmo, na medida em que a finalidade da análise microscópica é a percepção de dados invisíveis na macro-análise; *v*) descrição densa de modo a construir indícios para a comprovação da hipótese; *vi*) narrativa do método e do processo adotados na pesquisa para a interpretação dos fatos; *vii*) pesquisa documental intensa, por meio de uma leitura das entrelinhas e do não-dito; *viii*) recurso à analogia, quando identificada “semelhança familiar”, de modo a atribuir uma reinterpretação comparativa de contextos históricos, geográficos e sócio-políticos diversos; *ix*) desconstrução da crítica quanto à impossibilidade de generalizações, sobretudo diante da possibilidade de novas interpretações, inclusive, mais fidedignas de fatos históricos.

Por fim, retomando as questões propostas, a mulher Mariamar, em Mia Couto, consegue se reinventar, não obstante a coisificação imposta pela estrutura normativo-social, estabelecendo, como

mecanismo de sobrevivência, a ruptura com o real, passando a caminhar no limiar do mundo simbólico, do paralelo imaginário. Como mecanismos ou estratégias de defesa, em contexto de coisificação de si, a comunicação com os mortos, o contato estreito com a natureza, inclusive com sua parcela animal, e os êxtases femininos, puderam ser identificados. No que se refere à escapatória para que a mulher recobre o seu ser sujeito, com o conseqüente autopertencimento, é possível pensar que o perpassar foi a ressignificação de conceitos e de práticas, sobretudo aqueles relativos à igualdade e à liberdade humanas, ainda que em um mundo paralelo imaginário.

### *Referências*

- BOTTOMORE, Tom (Org). **Dicionário do pensamento marxista**. Rio de Janeiro: Zahar, 2013 (edição digital).
- CADERNO CULTURA. **O globo**, Rio de Janeiro, 11 nov. 2012. Mia Couto fala sobre “A confissão da leoa”. 10.11.2012. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/blogs/prosa/posts/2012/11/10/mia-couto-fala-sobre-confissao-da-leoa-474310.asp>. Acesso em 25.04.2015.
- COUTO, Mia. **A confissão da leoa**. São Paulo: Companhia das letras, 2012.
- GINZBURG, Carlo. **História Noturna**: decifrando sabá. Tradução Nilson Moulin Louzana. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- HOUAISS, Antônio. **Dicionário Houaiss da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.
- LEVI, Giovanni. “Sobre a micro-história”. In: BURKE, Peter (Org). **A escrita da História**: novas perspectivas. São Paulo: UNESP, 1992, p. 133-160.
- MATTESOVÁ, Veronika. **O universo feminino nos romances escolhidos de Mia Couto**. 2014. 80f. Tese (*Katedra románských jazyku a literatur*) – Universitas Masarykiana Brunensis, Facultas Philosophica, República Tcheca, 2014. Disponível em: [https://is.muni.cz/th/362464/ff\\_m/MDP\\_mxvu2.pdf](https://is.muni.cz/th/362464/ff_m/MDP_mxvu2.pdf). Acesso em 25.4.2020.
- SCOTT, Joan. “História das mulheres”. In: BURKE, Peter (Org). **A escrita da História**: novas perspectivas. São Paulo: UNESP, 1992, p. 63-95.

PARTE V  
Feminismo y violencia  
Feminismo e violência

# Direito das mulheres: um olhar durante a pandemia da COVID-19

*Larissa Gabrielle Braga e Silva<sup>1</sup>*

**Resumo:** Com respaldo na norma do artigo 226, § 8º da Constituição Federal de 1988, na Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres e na Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, adveio a Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006, Lei “Maria da Penha”, disciplinando a chamada “violência doméstica e familiar contra a mulher”. Esta lei é um reflexo dos movimentos feministas, da luta pela igualdade entre os papéis de homens e mulheres, representando um avanço nesta área. Contudo, para além da lei criada, em 2020 uma Pandemia assolou o mundo e impôs um isolamento social, nova rotina de trabalho e também nas casas. Isso fez com que as mulheres, principalmente, sofressem na pele as consequências deste isolamento. E isso é o que será mencionado neste artigo que, utilizou de pesquisa bibliográfica, descritiva, através de livros e artigos científicos.

**Palavras-chave:** Pandemia; Covid-19; Violência doméstica; Violência contra a mulher; Direito das Mulheres.

## *1 Introdução*

Os limites impostos pelo isolamento social, uma nova rotina de trabalho e na dinâmica familiar, dificultaram o diálogo entre

---

<sup>1</sup> Graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Mestre em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável pela Escola Superior Dom Helder Câmara. Professora da Graduação e da Pós-Graduação da Una Bom Despacho. Professora do Componente Vida e Carreira da Ânima Educação. Oficiala e Tabeliã em Minas Gerais. Membro da Red Internacional de Cátedras, Instituciones y Personalidades sobre la Deuda Pública.



os familiares que compõem a estrutura da casa. Isso sem contar o comprometimento da participação da família na vida social e cotidiana. Diante desta crise advinda com o Covid-19, as pessoas tiveram que se reinventar, reconstruir uma vida, tendo em vista a Pandemia que assolava o mundo.

Neste sentido, crescentes taxas de feminicídio e violência doméstica no Brasil se mostram neste cenário de pandemia. Isso preocupa, pois as mulheres, em casa, duplamente ameaçadas: pela pandemia, ou seja, um vírus de extrema gravidade, e por outro lado, um companheiro violento. A violência contra a mulher é vista como um problema de saúde pública, nacional e internacional e, neste caso, ficou ainda mais visível durante a pandemia, tanto os casos, como também a necessidade de haver mais regulamentação e políticas públicas neste sentido.

Assim, o presente artigo tem o objetivo principal de trazer à tona a perspectiva da violência doméstica nos tempos de Pandemia, através de dados obtidos em livros e artigos científicos que tratam do tema.

A relevância deste assunto remonta ao fato de que a violência doméstica, segundo dados dos artigos que serão aqui mencionados, cresceu de forma exponencial durante a Pandemia do Covid-19 e, isto se deve a vários fatores, dentre eles, o isolamento social, que determinou que as pessoas permanecessem mais tempo em casa, trabalhando e socializando apenas com aqueles familiares de convívio diário. A vida, durante este período, ficou mais restrita e, diante de um cenário onde um vírus potencialmente mortal estava ameaçando a vida das pessoas, várias mulheres se viram frente a outro grave problema, o da violência doméstica.

## *2 Desenvolvimento*

### 2.1 Evolução história dos direitos das mulheres no Brasil

A Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher – (CEDAW, sigla em inglês), datada de 1979, mas em vigor desde 1981, é o primeiro tratado internacional que dispõe sobre os direitos humanos das mulheres. Ele tem o intuito de: promover os direitos da mulher na busca da

igualdade de gênero e reprimir quaisquer discriminações contra a mulher nos Estados-parte.

Foram muitos anos de esforços internacionais na busca de proteção quanto aos direitos das mulheres em todo o mundo. Com isso, resultou em uma Comissão dentro da ONU, em 1946, para analisar as propostas trazidas para os países signatários da Convenção nesta Convenção e assim foi feito até que em 1979 a mesma foi adotada pela Assembleia Geral e em 1981 entrou em vigor. A Convenção deve ser tomada como parâmetro de ações estatais quanto à promoção dos direitos humanos das mulheres e também na repressão de violação dos seus direitos.

A Convenção faz com que seus membros tentem eliminar preconceitos e práticas tradicionais, ou de outro tipo, que impeçam o desenvolvimento das mulheres, que se fundamentem na ideia de inferioridade e/ou superioridade de um dos sexos em detrimento do outro.

Cabe ressaltar, porém, que anteriormente, a Declaração de Direitos Humanos mostrou acreditar fielmente na isonomia dos direitos do homem e da mulher. Assim primaram pela paz e progresso da humanidade, desta feita, resta plenamente cabível a redação do artigo 1º e 2º, da carta, que trata a igualdade de gêneros. Vejamos:

Artigo 1.º- Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade.

Artigo 2.º- Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou outra, origem nacional ou social, fortuna, nascimento ou outro estatuto.

Além disso, não será feita nenhuma distinção fundada no estatuto político, jurídico ou internacional do país ou do território da naturalidade da pessoa, seja esse país ou território independente, sob tutela, autônomo ou sujeito a alguma limitação de soberania. (BRASIL, 2018).

As intenções foram as melhores na criação da carta de Declaração dos Direitos Humanos, porém é inegável que a aplicação de tais direitos causou certa resistência em alguns povos. A afirmação de que o homem é detentor de direito, apenas por

ser homem alcança as mulheres, de modo que determinados nações não interpretaram muito bem o relativismo cultural, o que negativamente impediu a construção de direitos universais. (BAEZ; RECKZIEGEL, 2014).

Ao legitimar a Convenção, os Estados-membros avocam a responsabilidade de aos poucos suprimir todas as formas de exclusão, discriminação e segregação, da mulher, construindo a isonomia de gêneros. Diante disso, o artigo 1º da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a mulher.

No Brasil, nada diferente do resto do mundo, as mulheres tiveram muita dificuldade para adquirir seus direitos, a legislação e os costumes nada contribuíram para essa conquista. Além do mais, as próprias leis conferiam aos homens direitos por seus escravos e agregados, como também por sua mulher, filhos e netos. (MATOS; GITAHY, 2017).

Os direitos civis no Brasil, basicamente, até 1890, eram uma extensão dos de Portugal, ou seja, eram regidas pelas Ordenações Filipinas. O primeiro Código Civil Brasileiro só vigorou a partir de 1916. (MATOS; GITAHY, 2017). Assim, percebe-se que a mulher não tinha um fim em si mesma, sua função era apenas servir ao homem e sua família. Além disso, a mulher foi instrumentalizada por um machismo escancarado.

O Livro V das Ordenações Filipinas no Título XXXVIII- *Do que matou sua mulher por achá-la em adultério*, traz a seguinte redação:

Achando o homem casado sua mulher em adultério, lícitamente poderá matar assim a ella, como o adultero (7), salvo se o marido for peão e o adultero for Fidalgo, ou nosso Desembargado, ou pessoa de maior qualidade. Porém quando matasse alguma das sobreditas pessoas, achando-a com sua mulher em adultério, não morrerá por isso mas será degradado para África com pregão na audiência pelo tempo, que os Julgadores bem parecer, segundo a pessoa, que matar, não passando de três annos(1). (ORDENAÇÕES FILIPINAS, 2018).

O Título XXXVIII das Ordenações Filipinas, demonstra claramente o poderio que o homem tinha sob sua mulher, a ela cabia apenas obedecer de forma satisfatória as decisões do cônjuge varão.

As classes menos favorecidas, eram as mais prejudicadas. O preconceito, a discriminação vinham alicerçados por uma visão

distorcida da religião e de Deus, pois as mulheres eram consideradas seres inferiores que não mereciam respeito.

Em 1916 foi promulgado o Código Civil, e a mulher continuou sendo submissa ao homem. O artigo 6º deste código, assim dispunha:

Art. 6. São incapazes, relativamente a certos atos (art. 147, n. 1), ou à maneira de os exercer:

I. Os maiores de dezesseis e menores de vinte e um anos (arts. 154 a 156).

II. As mulheres casadas, enquanto subsistir a sociedade conjugal. (BRASIL, CC/1916, 2018).

A sociedade da época era nitidamente conservadora e patriarcal, a superioridade masculina era exacerbada. Nessa vereda, a força física do homem foi transformada em poder pessoal, em autoridade, atribuindo-lhe superioridade nas decisões em relações aos filhos e esposa. Portanto a mulher ao contrair casamento, perdia sua capacidade plena e ao marido era atribuído total poder sobre ela. (DIAS, 2018). Ademais, o sobrenome adotado era sempre o do cônjuge varão e havendo discordância nas decisões relacionadas aos filhos, deveria prevalecer sempre a vontade paterna. Apenas através do casamento é que as famílias se legitimavam e, os filhos concebidos fora do casamento, eram considerados bastardos, ilegítimos, adulterinos e incestuosos. Eles não possuíam direitos e não podiam procurar sua real identidade.

A fim de acabar com a supremacia do homem, em 1962, foi criado o Estatuto da Mulher Casada, que devolveu a ela sua capacidade plena.

Destarte, a mulher passou a ser também a ordenadora do lar e a gozar de certa autonomia; já não era necessário, pedir a autorização ao marido para exercer uma atividade laboral e os bens adquiridos com o fruto do trabalho da mulher não respondiam pelas dívidas do marido, mesmo que essas dívidas fossem adquiridas em prol da família. (DIAS, 2018).

Outra lei que contribuiu gradativamente para independência das mulheres foi à lei do divórcio, promulgada em 1977.

Antes vigorava no Brasil o instituto do desquite, havia a dissolução da sociedade conjugal sem a extinção do vínculo matrimonial. Colocava-se fim ao dever de fidelidade recíproca e de

coabitação, porém era mantido o vínculo matrimonial, desta forma a mulher não podia contrair novo casamento. (DIAS, 2018).

Esta lei promoveu alguns avanços referente à emancipação das mulheres como por exemplo: tornou facultativa a adoção do nome do cônjuge varão, trouxe outros regimes de bens, que não apenas o da comunhão universal etc.

Posteriormente, adveio a Constituição Federal de 1988 que pacificou a igualdade de gêneros no direito brasileiro.

Logo, no Preâmbulo da Constituição Federal, o Poder Constituinte estabeleceu a criação de um Estado Democrático de Direito que tivesse como escopo o bem comum, “destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos” (BRASIL, 2018).

Neste preâmbulo, há a menção de igualdade de direitos e deveres entre homens e mulheres durante as relações familiares e, na esfera trabalhista, as mulheres também passam a desfrutar de igualdade salarial, além de outros benefícios.

Segundo Dias (2010), o código civil de 2002 foi criado de acordo com as balizas impostas pela Constituição Federal de 1988 e reafirmou a isonomia dada às mulheres através da Magna Carta. Portanto, grande conquista do Código Civil de 2002 foi superar a ampla massa de terminologias discriminatórias, em relação à mulher, à família e filhos.

Assim, para além destes marcos, em 2006, foi aprovada a Lei 11340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha. Ela é considerada um microsistema jurídico de proteção à mulher no âmbito doméstico.

Porém, apenas as leis não asseguram tratamento igual para as mulheres, pois é necessário que haja uma conscientização para que conceitos antigos e machistas não tenham mais espaço em nossa sociedade.

## 2.2 Perspectiva dos direitos das mulheres na pandemia

Diante do que foi exposto até o momento, é importante trazer uma reflexão feita por Alencar, Locatelli e Aquino (2020). Segundo os autores, enquanto não for assegurada a emancipação feminina, não

se pode falar em direitos humanos com a concepção universal que o termo exige. É necessário questionar se os direitos humanos, diante do seu caráter hegemônico como linguagem de dignidade humana, servem eficazmente à luta dos excluídos. Assim é que as mulheres, sob dominação masculina “coletiva”, historicamente construída, necessitam da efetiva proteção dos direitos humanos, para além de garantias básicas de direitos civis e políticos de primeira geração.

Isso se deve ao fato de que é preciso enfrentar a violência de gênero, que tanto atinge as mulheres. Por isso, importa tratar a violência de gênero como uma violação dos direitos humanos das mulheres.

A ONU Mulheres do Brasil traz alguns instrumentos internacionais que orientam sua atuação no contexto nacional: a Convenção para Eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher; a Declaração e a Plataforma de Ação de Pequim, adotados pelos governos na Conferência Mundial sobre a mulher em 1995; a resolução 1325 do Conselho de Segurança da ONU sobre mulheres, paz e segurança em 2000; e a Declaração do Milênio e os objetivos de desenvolvimento do milênio, que definiram um conjunto de metas para promover a igualdade de gênero entre 2000 a 2015. (ONU MULHERES, 2019).

Isso mostra que há uma preocupação com relação à violência doméstica contra as mulheres.

E, observando este fato, diante de tudo o que acontece com as mulheres, em 2020, com a eclosão da Pandemia do Covid-19, os casos de violência contra a mulher aumentaram consideravelmente no Brasil.

Em abril de 2020, segundo Junqueira, Tavares e Lira (2021) a ONU alertou para o aumento da violência doméstica em meio à adoção de medidas de isolamento social. As autoridades governamentais de países como Argentina, Canadá, França, Alemanha, Espanha, Reino Unido e Estados Unidos relataram crescentes denúncias de violência doméstica e aumento de demanda para abrigo de emergência. A nota técnica disponibilizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2020), em 16 de abril de 2020, chama a atenção para o aumento de atendimentos de violência doméstica pela polícia militar no disque 190, de 44,9% em São Paulo (de 6.775 para 9.817) e de 2,1% no Acre (de 470 para 480) comparando março de 2019 e março de 2020.

Para Moreira et al. (2020), a pandemia ocasionada pelo novo coronavírus intensificou crises que já faziam parte das realidades mundial e nacional. Apesar da palavra “pandemia” remeter a tudo e a todas/os, o processo que atravessamos revela e amplifica dinâmicas do capitalismo neoliberal e mostra sua faceta de desigualdades, especialmente em países como o Brasil, e em corpos marcados pela vulnerabilização social. No cenário brasileiro, a crise sanitária se soma à crise de governança, resultando num pandemônio que produz mais precariedades e violências.

Durante o ano de 2020, segundo o Instituto de Segurança Pública do Rio (ISP), mais de 250 mulheres sofreram violência por dia durante o isolamento social no estado do Rio de Janeiro, conforme Junqueira, Tavares e Lira (2020). Já na capital de São Paulo mais de 24.000 mulheres foram vítimas de violência no mesmo ano. Em relação aos feminicídios, o FBSP divulgou no Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020 que o primeiro semestre de 2020 registrou uma alta de 2% em comparação ao mesmo período de 2019.

Barbosa et al. (2021) explicam que desde a introdução de medidas de isolamento social para impedir a propagação da covid-19, quatro bilhões de pessoas em todo o mundo estão se abrigando em casa.

Com grande parte do mundo sob quarentena, começa-se a ouvir que um dos efeitos da pandemia é o aumento na violência contra as mulheres, especialmente a violência doméstica perpetrada por parceiros íntimos, pois muitas mulheres agora estão “presas” em casa com seus agressores. Ademais, o suporte social diminuiu com o fechamento de creches, estabelecimentos de ensino e religiosos, e restrição ou redução de jornada de trabalho nos serviços de proteção à mulher, como delegacias e centros de referência à violência doméstica, ampliando o risco e as vulnerabilidades de muitas mulheres. Na saúde, as Unidades Básicas de Saúde - sobretudo em comunidades mais vulneráveis - e os hospitais têm priorizado os casos de covid-19, o que pode gerar uma carência no atendimento a outras questões, como o acompanhamento de grávidas e portadoras de doenças crônicas. (BARBOSA et al., 2021, p. 1).

A violência contra as mulheres não surge com a pandemia e, segundo a Organização Mundial de saúde (OMS), suas causas estão alicerçadas em fatores histórico-sociais, tais como a desigualdade de gênero, econômica, machismo estrutural entre outros (OMS, 2012).

É importante frisar que, houve um aumento da violência doméstica durante a Pandemia, mas ela já ocorre ao longo do tempo, o isolamento social apenas potencializou a questão e colocou as mulheres, a agressão sofrida por elas, mais em evidência.

Para Junqueira, Tavares e Lira (2021), pontua-se que a violência por parceiro íntimo (VPI) possui várias facetas, tais como os abusos físicos e sexuais, a agressão psicológica e moral e até mesmo a violência patrimonial. Em escala global, são as mulheres que suportam essa carga de violência.

Nesse sentido, é importante estar ciente de todas essas ocorrências para que medidas combativas eficazes sejam pensadas e tomadas por órgãos de segurança e saúde pública. Ademais, mesmo a pandemia da Covid-19 sendo um agravante dessa problemática, uma vez que a mulher em situação de violência se encontra confinada com o homem autor de violência ou potencial autor, é importante destacar que a pandemia não é a causa da violência: o homem que exerce violência parece fazê-lo independentemente das frustrações e estresses provocados pelo isolamento social. (JUNQUEIRA; TAVARES; LIRA, 2021, p. 451).

Essa definição “parceiro íntimo” é utilizada por vários autores, para destacar o companheiro que convive diariamente, no seio familiar, com a mulher.

Considerando essas questões, alguns fatores podem ser apontados como influências externas no aumento dos casos de violência doméstica pelos parceiros íntimos. O gatilho mais explorado é o uso excessivo de álcool e drogas, principalmente, durante o isolamento social.

Conforme alertado pela presidente da Associação Brasileira de Estudos do Álcool e Outras Drogas (ABEAD), Renata Brasil Araújo (apud JUNQUEIRA; TAVARES; LIRA, 2021), é preocupante, uma vez que tem aumentado devido à dificuldade do acesso ao tratamento de dependências químicas no atual contexto, além de que muitas pessoas passam a recorrer ao uso abusivo de álcool e outras drogas em momentos de extrema tensão, o que acaba por aumentar a impulsividade e a intolerância.

Outro gatilho bastante mencionado nos artigos estudados refere-se à crise econômica causada pela Pandemia e que leva ao desemprego.



Este fator é um reflexo direto e evidente do machismo estrutural que permeia a nossa sociedade. O homem autor de violência, construído e socializado com base no patriarcado que o faz crer que deve ser o provedor da casa e da família, ao se encontrar inserido em um contexto de insegurança econômica e de frustração pelo medo de perder o poder que acredita lhe ser de direito, pode manifestar, com maior intensidade, a violência que já exercia. Sendo importante frisar, novamente, que a crise financeira de nenhuma maneira justifica a agressão contra mulheres ou é a causa dessa violência. (...) Ainda, há o fator econômico influenciando na violência doméstica de outra forma: a tensão do casal frente a problemas financeiros pode fazer com que muitas vezes o homem acabe por descontar sua raiva na mulher, o que também reflete o machismo, visto que, ao fazer isso, o homem trata a mulher como sua propriedade. (JUNQUEIRA; TAVARES; LIRA, 2021, p. 452).

Outro gatilho bastante mencionado é o estresse causado pela Pandemia, pela frustração, o medo e as incertezas que vieram junto com o isolamento social.

Com o isolamento social e a permanência constante com o parceiro, acaba que a ordem lógica do ciclo da violência se perde e as fases passam a se completar em uma velocidade extrema. Algo também bastante explorado é o afastamento das mulheres de toda a sua rede de apoio devido ao isolamento social. A vulnerabilidade das mulheres tende a ser aumentada quando elas se afastam da família e de seu núcleo social, sendo um fator potencializante à agressividade. Além desses fatores externos que influenciam no aumento da violência, há outros também apontados na pesquisa, são eles: sensação de impunidade provocada pelo isolamento; maior dificuldade em ir pessoalmente aos equipamentos públicos de atenção às mulheres; sobrecarga do trabalho doméstico. (JUNQUEIRA; TAVARES; LIRA, 2021, p. 453).

O impacto do coronavírus nos indivíduos é mais extremo se falarmos em gênero, classe e raça. As questões mais informais, a instabilidade no trabalho, cuidados domésticos e familiares, habitação, os serviços de água potável e saneamento, por exemplo, demonstram como as pessoas conseguiram lidar com a Pandemia no Brasil e no mundo. E, com relação à violência, diante deste contexto, pode-se dizer que as mulheres negras foram as mais afetadas.

Segundo Moreira et al. (2020), no quadro de isolamento social, as mulheres vítimas de agressões se encontram distantes da sua rede de apoio e o agressor, com maior facilidade, pode vigiá-las e impedi-

las de manter conversas com suas(seus) amigas(os) e familiares. Esse cenário acaba por ampliar a abertura para a violência psicológica. Além de não poder sair de casa, o que dificulta o ato de denunciar, ainda há o fato de que as mulheres em situação de violência estão em todo momento sendo monitoradas pelos parceiros, o que aumenta a vulnerabilidade.

Com o isolamento há, conseqüentemente, um maior tempo de convivência com o agressor e, contrariamente, a redução do contato com amigos(as) e familiares, diminuindo as possibilidades de a mulher criar e contatar uma rede de apoio, o que implica na dificuldade dela em buscar ajuda e sair da situação de violência, conforme Junqueira, Tavares e Lira (2021). Além disso, o medo frente ao autor de violência pode se tornar mais intenso no isolamento, uma vez que a mulher está sempre – ou quase sempre – em sua companhia dentro do lar.

O ciclo de violência se torna mais rápido e agudo. Isso tende a acontecer devido à convivência mais próxima entre as mulheres em situação de violência por parceiro íntimo e seus companheiros, o intervalo temporal entre as fases de tensão e de agressão e a fase de reconciliação se torna mais curto. Dessa forma, a mulher logo após ser agredida, já se encontra dentro de um cenário no qual as coisas aparentam estar melhores. Contudo, não tarda muito para que o ciclo se repita e comumente se torne mais violento. De outro modo, os aparatos de proteção do Estado, que em tempos “normais” já não são de fácil acesso, estão mais distantes de serem alcançados. Pois, pode não ser possível, por razões de segurança sanitária, realizar o atendimento presencial a todas as demandas que estejam relacionadas à violência doméstica. Ademais, é possível que exista o próprio medo da mulher em situação de violência de se contaminar com o vírus caso saia de casa em busca de ajuda. (JUNQUEIRA; TAVARES; LIRA, 2021, p. 458).

O aumento da violência contra a mulher durante a Pandemia não é uma realidade apenas no Brasil. Como forma de mitigar a violência de gênero, diversos países elaboraram medidas e as colocaram em prática. A nota técnica “políticas públicas e violência baseada no gênero durante a pandemia da covid-19: ações presentes, ausentes e recomendadas” apresenta algumas providências que, sintetizadas por Moreira et. al. (2020):

(a) manutenção, expansão e inovação dos serviços públicos de atendimento à mulher, caracterizando-os como serviços essenciais

(aumento de orçamento, expansão de canais de atendimento e ampliação do número de vagas em abrigos), em países como Argentina, Chile, Colômbia, Espanha, Estados Unidos, França, Portugal e Uruguai; (b) garantia de renda para mulheres (renda mínima e inclusão em programas de transferência de renda), na Argentina; (c) campanhas de conscientização e alerta sobre violência de gênero (apoio da vizinhança na denúncia, elaboração de materiais sobre tipos de violência e apelo nas mídias sociais), em países como China, França, Portugal e Suíça; (d) parcerias do governo para aumentar o alcance de suas ações (parceria com hotéis para aumento da capacidade de abrigo e com organizações da sociedade civil para ampliar atendimentos, parceria com estabelecimentos comerciais como mercados e farmácias para recebimento de denúncias e com serviços postais para reconhecimento de sinais de violência), sendo estratégias implementadas na Espanha, França Reino Unido e em países da região do Caribe. (MOREIRA et al, 2020, p. 1).

Embora o trabalho em “home office” na Pandemia, seja exclusivo, em vários casos, pelo privilégio racial e de classe, um dos possíveis gatilhos para a violência, seja a questão econômica e a falta de emprego neste período, pois as mulheres, principalmente as negras e de periferia, perderam uma parcela significativa de sua renda. Durante a pandemia houve uma crise econômica geral, principalmente para as mulheres com renda informal. De acordo com o artigo 3.º, § 1º, da Lei Maria da Penha, é dever do Estado assegurar a proteção da mulher contra qualquer tipo de violência doméstica, mas não somente do Estado.

Quando se diz que o combate à violência contra a mulher é dever do Estado não se fala apenas do poder executivo, mas também do legislativo e do judiciário.

Diante disso, conforme Junqueira, Tavares e Lira (2021) no âmbito do poder judiciário, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Associação dos(as) Magistrados(as) Brasileiros(as) (AMB) lançaram uma campanha de amparo às mulheres em situação de violência intitulada de “Sinal Vermelho para a Violência Doméstica”. Essa iniciativa possui o escopo de auxiliar mulheres em situação de violência a pedirem ajuda em farmácias parceiras da campanha através de um canal silencioso, pois basta que elas façam um X em suas mãos, com um batom, para que a farmácia ligue para o 190 e reporte a situação.

Porém, segundo os autores:

Contudo, apesar da mencionada iniciativa visar ajudar mulheres em situação de extrema vulnerabilidade, é preciso destacar que ela termina por reforçar um estereótipo sexista e reducionista de que todas as mulheres usam batom. Além disso, deve-se levar em consideração que nem todas as mulheres têm acesso a farmácias, como aquelas que vivem em zonas rurais ou até mesmo em zonas urbanas, mas moram em regiões com poucos serviços disponíveis. (JUNQUEIRA; TAVARES; LIRA, 2021, p. 461).

Já com relação ao poder legislativo, foi criado o projeto de lei de nº 1.444/2020 e nº 1.775/2020. Os dois parecem ser interessantes, segundo Rocha, Borges e Brito (2020), pois trazem um ponto muito importante: não objetivam apenas a denúncia, mas também o abrigo e acolhimento dessas mulheres, visto que um fator decisivo da subnotificação é o medo de retaliações do agressor. Enquanto o primeiro visa assegurar recursos emergenciais que garantam casas-abrigo e Centros de Atendimento Integral e Multidisciplinares para Mulheres, o segundo tem como fim criar o “Programa de Acolhimento Emergencial de Mulheres em Situação de Violência Doméstica”, assegurando, às mulheres em situação de violência, espaços em pousadas e hotéis enquanto durar a calamidade.

Tais projetos ainda não foram aprovados.

Por outro lado, a Lei de nº 14.022/20, aprovada e publicada no Diário Oficial da União no dia 8 de julho de 2020, considerou como serviço essencial o atendimento às pessoas vítimas da violência doméstica, não podendo ser interrompido enquanto durar o estado de emergência de saúde pública ocasionado pela Covid-19.

Esta lei também fala sobre a criação de órgãos de segurança pública, canais gratuitos de comunicação para atendimento virtual e, se os casos forem mais graves, atendimento presencial.

Por fim, conforme Barbosa et al (2021), diante de tantos dados alarmantes acerca da violência doméstica e das taxas de feminicídio, é preciso dialogar sobre a sociedade na qual estamos inseridas e os possíveis gatilhos pelos quais essas violências estão aumentando, assim como o que vêm sendo feito, ou não, para frear este aumento.

### *3 Conclusão*

Inicialmente, observou-se que a isonomia da mulher foi adquirida com muita luta e sofrimento ao longo de toda a história. No início o direito e a religião muito contribuíram para a discriminação e coisificação da mulher.

Assim a mulher era tratada como um objeto e seu fim se resumia em servir a casa e o marido. Insta salientar que até pouco tempo em nosso país, a mulher não tinha conquistado sua autonomia, grande exemplo disso foi o código civil de 1916, que vigorou até os anos de 2002.

A própria sociedade cultivou essa agressividade masculina ao longo dos anos, pois o homem, desde o nascimento é encorajado a ser forte, a não chorar e, erroneamente, a fazer uso da força física e superioridade corporal sobre os demais membros da família.

Assim, quem vivencia a violência, muitas vezes até antes de nascer e durante toda a infância, só pode achar natural o uso da força física. Também a impotência da vítima, que não consegue ver o agressor punido, gera nos filhos a consciência de que a violência é um fato natural. a Lei “Maria da Penha” veio com este objetivo, o de fazer com que as vítimas ou suas famílias denunciem a agressor, confiando que a justiça será feita, que agora existe uma proteção específica para tutelar a integridade física, emocional e a vida da mulher e dos membros da família que sofreram a violência.

A violência doméstica e familiar resulta de conflitos intensos de uma relação tumultuada onde a vítima tem uma relação de afeto com o agressor e ao mesmo tempo ela o teme. E isso ficou ainda mais evidente durante a Pandemia do Covid-19, quando foi necessário realizar o isolamento social. As mulheres se viram frente a frente com o agressor, durante um período muito maior de tempo.

Isso resultou em um aumento considerável dos casos de violência contra a mulher, trazendo a tona vários gatilhos que potencializaram este acontecimento, como estresse, crise financeira, desemprego, álcool e drogas.

Cabe destacar, todavia, que, segundo as legislações vigentes, é dever do Estado e da sociedade, agregar políticas públicas que considerem primordiais essas questões e que consigam proteger, de forma eficaz, as mulheres vítimas de violência doméstica.

## Referências

- ALENCAR, Gabriela Serra Pinto de; LOCATELLI, Lais; AQUINO, Maria da Gloria Costa Gonçalves de Sousa. Mulheres e direitos humanos: uma perspectiva normativa acerca do enfrentamento da violência de gênero. **Revista de Políticas Públicas**, fev/2020. Disponível em: <file:///C:/Users/Usuario/Downloads/Mulheres%20e%20direitos%20humanos\_%20uma%20perspectiva%20normativa%20acerca%20do%20enfrentamento%20da%20viol%C3%Aancia%20de%20g%C3%AAnero.pdf>. Acesso em: 24 maio 2022.
- BAEZ, Narciso Leandro Xavier; RECKZIEGEL, Janaina. A noção de justiça nas teses relativistas dos Direitos Humanos. **Revista Ajuris**, v. 41, n. 134. Junho 2014. Disponível em: <<http://www.ajuris.org.br/OJS2/index.php/REVAJURIS/article/view/209/145>>. Acesso em: 22 maio 2022.
- BARBOSA, Jeanine Pacheco Moreira; LIMA, Rita de Cassia Duarte; SANTOS, Gabriela de Brito Martins; LANNA, Solange Drumond; ANDRADE, Maria Angelica Carvalho. Interseccionalidade e violência contra as mulheres em tempos de pandemia de covid-19: diálogos e possibilidades. **Saúde Soc.**, v. 30, n. 2, 09 Jun/2021.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**. Brasília: Congresso Nacional, 1988.
- BRASIL. Decreto Nº 4.377, de 13 de setembro de 2002. Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, e revoga o Decreto no 89.460, de 20 de março de 1984. **Diário Oficial da União**. Brasília: Congresso Nacional, 2002.
- BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. **Diário Oficial da União**. Brasília: Congresso Nacional, 2002.
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília: Congresso Nacional, 2006.
- CEDAW. **Guia Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres (CEDAW)**: Protocolo opcional. Comissão para a Cidadania e Igualdade de Gênero. Disponível em:

- < file:///C:/Users/Usuario/Downloads/Guia-CEDAW\_-\_Protocolo-Opcional\_Cig.pdf>. Acesso em: 22 maio 2022.
- Declaração universal dos direitos humanos.** Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/pt/resources\_10133.htm>. Acesso em: 20 maio 2022.
- DIAS, Maria Berenice. **A mulher no Código Civil.** Disponível em: <http://www.mariaberenice.com.br/uploads/18\_-\_a\_mulher\_no\_c%F3digo\_civil.pdf>. Acesso em: 20 maio 2022.
- DIAS, Maria Berenice. **Manual de direitos das famílias.** 6. ed. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2010.
- ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. **O que fazer em casos de violência doméstica em tempos de covid-19?** Rio de Janeiro: FGV Direito Rio, 2021.
- JUNQUEIRA, Telma Low Silva; TAVARES, Isabella Low; LIRA, Maria Juliana. Um vírus e dois inimigos: uma análise acerca da violência contra mulheres no contexto pandêmico da covid-19. **Revista dos Estudantes de Direito da Universidade de Brasília**, 19 ed., p. 442-473, 2021.
- MATOS, Maureen Lessa; GITAHY, Raquel Rosan Christino. A evolução dos direitos da mulher. **Revista Colloquium Humanarum**, v. 4, n.1, Jun. 2007, p. 74-90. Disponível em: <http://revistas.unoeste.br/revistas/ojs/index.php/ch/article/view/223/606>. Acesso em: 21 maio 2022.
- MOREIRA, Lisandra Espíndula; ALVES, Júlia Somberg; OLIVEIRA, Renata Ghisleni de; NATIVIDADE, Cláudia. Mulheres em tempos de pandemia: um ensaio teórico-político sobre a casa e a guerra. **Psicol. Soc.**, n. 32, 2020.
- ONU MULHERES DO BRASIL. **Documentos de referência.** Disponível em: < http://www.onumulheres.org.br/onu-mulheres/documentos-de-referencia/>. Acesso em: 22 maio 2021.
- ORDENAÇÕES FILIPINAS. **Livro V, título XXXVIII - Do que matou sua mulher, por a a achar em adultério.** Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/15ind.htm>. Acesso em: 15 maio 2022.
- ROCHA, Juliana Lívia Antunes da; BORGES, Nadine; BRITO, Priscilla Brito. O que fazer em casos de violência doméstica em tempos de Covid-19? In: ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. **O que fazer em casos de violência doméstica em tempos de covid-19?** Rio de Janeiro: FGV Direito Rio, 2021.

# Violencia contra mujeres indígenas en tiempos de COVID 19

*Rosa Icela Ojeda Rivera<sup>1</sup>*  
*Marisol Alcocer Perulero*

**Resumen:** El presente texto toma como punto de partida la relación entre la pandemia por COVID 19 y el aumento de múltiples expresiones de violencias contra las mujeres a nivel global en diferentes contextos, particularmente durante el “isolamento social” [aislamiento social] (ALVES, 2020). Algunos textos muestran tendencias, con argumentos que destacan que éstas afectan a “las mujeres de todas las edades y niveles socioeconómicos” (HAWIE, 2020: 104). Otras reflexiones se centran en pensar a la pandemia que causa el COVID-19, y su relación con el feminicidio como expresiones de la “cuestión social”, donde particularmente las actuaciones en contra del feminicidio y las demandas de la población indígena, negra y pobre no han sido prioridad (GALTIERREZ y FERREIRA, 2020). Para el caso concreto de la situación de los problemas estructurales que enfrenta la población mundial, particularmente la población indígena, hay informes que muestran cómo se disparan las desigualdades sociales y violencias estructurales (INPI, 2022). Tomando en cuenta lo anterior, en este texto reconocemos el aumento de las expresiones de violencias, así como la presencia y persistencia de ésta a través del tiempo que trastocan diversas realidades y que son anteriores a la crisis sanitaria de la pandemia por COVID – 19 (BATTHYÁNY, 2020; CNDH, 2020). Incluso retomamos el argumento que apunta a que la violencia no ha sido reconocida como un problema grave y ha sido considerada como “la pandemia en la sombra” (ONU-

---

<sup>1</sup> Coordinadora del Observatorio de Violencia contra las Mujeres Hannah Arendt. (OVICOM) del Instituto Internacional de Estudios Políticos Avanzados Ignacio Manuel Altamirano de la Universidad Autónoma de Guerrero. (IIEPA-IMA-UAGro. Acapulco, México. Correo: rosaicelaojedarivera@gmail.com; Marisol Alcocer Perulero, profesora-Investigadora de la Facultad de Derecho Acapulco, coordinadora de la Licenciatura en Derechos Humanos, modalidad mixta, UAGRo.



MUJERES, S/F). A partir de estos argumentos, y asumiendo la falta de reflexión en torno a la población indígena racializada, en este texto se tiene el objetivo de mostrar el aumento de las violencias sexuales, desapariciones y feminicidio de mujeres indígenas en algunas regiones del estado de Guerrero, México, durante el tiempo de “confinamiento,”<sup>2</sup> medida que fue adoptada por las autoridades sanitarias del gobierno federal para evitar la extensión de la pandemia de covid 19. La metodología utilizada es la investigación bibliográfica y documental, considerando los diversos informes sobre feminicidio, desaparición y violencia sexual que facilitan las instituciones oficiales como el Secretariado Ejecutivo del Sistema Nacional de Seguridad Pública (SESNSP, 2022). Los resultados muestran el aumento de expresión de las violencias extremas, como el feminicidio, los cuáles se dan en contextos de desatención del Estado, con políticas ineficaces para atender, y sobre todo en un contexto de disputa discursiva con algunos agentes del estado que minimizan aún, las múltiples expresiones de violencia contra las mujeres. En adición, encontramos la profunda invisibilización que viven las mujeres indígenas en la construcción de la información y en las políticas de atención. Para evidenciar esto nos centramos en la atención del municipio de Ayutla en la Región de la Costa chica. El municipio de Ayutla es particularmente relevante porque a partir de 2018 y después de 4 años de litigio legal, sus habitantes lograron el reconocimiento de su derecho a elegir su gobierno municipal mediante el sistema de usos y costumbres, votando un gobierno paritario en términos de sexo y diverso, atendiendo a la composición de los pueblos originarios asentados en ese territorio.

**Palabras clave:** violencias; mujeres; niñas; confinamiento y COVID 19.

**Resumo:** O presente texto tem como ponto de partida a relação entre a pandemia pela Covid-19 e o aumento de múltiplas expressões de violências contra as mulheres a nível global em diferentes contextos, particularmente durante o “isolamento social” (ALVES, 2020). Alguns textos mostram tendências, com argumentos que destacam que estas afetam a “mulheres de todas as idades e níveis socioeconômicos” (HAWIE, 2020: 104). Outras reflexões se centram em pensar a pandemia que causa a Covid-19 e sua relação com o feminicídio como expressões da “questão

---

<sup>2</sup> Por confinamiento nos referimos a la orientación de la autoridad federal en México, adoptada para evitar la extensión de la pandemia de covid 19 en México, bajo el lema: “Quédate en casa”.

social”, onde particularmente as atuações contra o feminicídio e as demandas das populações indígena, negra e pobre não foram prioridades (GALTIERREZ y FERREIRA, 2020). Para o caso concreto da situação dos problemas estruturais enfrentados pela população mundial, particularmente a população indígena, há relatórios que mostram como crescem as desigualdades sociais e violências estruturais (INPI, 2022). Tendo em conta isso, neste texto reconhecemos o aumento das expressões de violências, assim como a presença e persistência desta através do tempo que afetam diferentes realidades e que são anteriores à crise sanitária da pandemia pela Covid-19 (BATTHYÁNY, 2020; CNDH, 2020). Inclusive retomamos o argumento que aponta que a violência não foi reconhecida como um problema e foi considerada como “a pandemia na sombra” (ONU-MUJERES, S/F). A partir desses argumentos, e assumindo a falta de reflexão em torno da população indígena racializada, este texto tem como objetivo mostrar o aumento das violências sexuais, desaparecimentos e feminicídio de mulheres indígenas em algumas regiões do estado de Guerrero, México, durante o tempo de “confinamento”[1], medida que foi adotada pelas autoridades de saúde do governo federal para evitar a propagação da pandemia da Covid-19. A metodologia utilizada é a investigação bibliográfica e documental, considerando os diversos relatórios sobre feminicídio, desaparecimento e violência sexual que disponibilizam as instituições oficiais como o Secretariado Executivo do Sistema Nacional de Seguridad Pública (SESNSP, 2022). Os resultados apontam o aumento expressivo das violências extremas, como o feminicídio, os quais ocorrem em contextos de descaso do Estado, com políticas ineficazes de atendimento e, sobretudo, em um contexto de disputa discursiva com alguns agentes do estado que minimizam ainda as múltiplas manifestações de violência contra as mulheres. Além disso, encontramos a profunda invisibilização que vivem as mulheres indígenas na construção da informação e nas políticas de atenção. Para demonstrar isso, nos centramos na atenção do município de Ayutla, na região da Costa Chica. O município de Ayutla é particularmente relevante porque a partir de 2018 e depois de 4 anos de litígio legal, seus habitantes conseguiram o reconhecimento de seu direito de escolher seu governo municipal mediante o sistema de usos e costumes, votando um governo paritário em termos de sexo e diverso, levando em conta a composição dos povos originários assentados nesse território.

**Palavras-chave:** violências; mulheres; meninas; confinamento e Covid-19.

## *Introducción*

En México, al igual que en otros contextos globales, la orientación a quedarse en casa derivó en un confinamiento forzado que aumentó las violencias contra mujeres y niñas al interior de los hogares y en todas sus modalidades, aumentó, de acuerdo con las cifras oficiales en el periodo de 2020 a 2021 (SESNSP, 2022). Los datos nos permiten leer al hogar y la familia patriarcal como una estructura de dominación que, en condiciones de crisis produjo el escalamiento de las violencias en su interior. En el caso de la región centrada en este trabajo partimos de dos argumentos: 1) La existencia de una sistemática impunidad por parte de las instituciones, quiénes no garantizan la seguridad de las mujeres en general, y de las mujeres indígenas en particular, lo cual deriva en violencia feminicida (TLACHINOLLAN, 2021); 2) y, el hecho de en esas regiones las violencias son menos visibles y la justicia inaccesible.

Ahí la importancia de este texto, porque al reflexionar cómo la pandemia global del COVID-19, impacta de manera local en la vida de las mujeres indígenas buscamos aportar nuevas miradas, más locales y situadas. Este trabajo aspira a llegar a espacios donde de otra forma jamás llegaría, reconociendo que la violencia feminicida en población racializada es un problema social que requiere atención y análisis.

Para comprender la violencia sexual, las desapariciones y el feminicidio, particularmente de las mujeres racializadas indígenas, en este texto retomamos el concepto de violencia feminicida, entendida como:

La forma extrema de violencia de género contra las mujeres, producto de la violación de sus derechos humanos, en los ámbitos público y privado, conformada por el conjunto de conductas misóginas que pueden conllevar impunidad social y del Estado y puede culminar en homicidio y otras formas de muerte violenta de mujeres (LGAMVLV, art. 21).

Dentro de la teoría feminista existen otros marcos analíticos, para entender la violencia como “continuo”, (KELLY, 1988) para situarse en la comprensión y la visibilización de la sistematicidad de las múltiples expresiones de violencias en la vida de las mujeres, sean

estas violencias cotidianas, o extremas. No obstante, preferimos reflexionar las expresiones de violencia contra mujeres indígenas, insertas en la idea de violencia feminicida, para presentar evidencia empírica.

Para el caso de México, El Secretariado Ejecutivo Nacional (2022), muestra que desde 2015 hasta abril de 2022 la tendencia nacional del feminicidio ha estado en su mayor punto durante el contexto de la pandemia. De acuerdo con esta institución, desde 2015 a abril de 2022, el año con mayor registro de feminicidios ha sido el 2021, con 978 casos. En la misma tendencia es el mes de agosto de ese año, donde ha habido mayor número absoluto de feminicidios (109 en total), desde que se tiene registro oficial.

Sin embargo, antes del mes de febrero de 2020, fecha en que la pandemia del covid 19 llegó a México, convirtiéndose en una amenaza para la salud y la vida de las personas,<sup>3</sup> la violencia contra las mujeres en todo el mundo registraba una alta incidencia y lo más grave, las políticas diseñadas para prevenir, atender y erradicar la violencia contra las mujeres y las niñas mostraban graves deficiencias y escasa eficacia.

Ambas constataciones, -la incontenible violencia feminicida y la ineficacia de las políticas para erradicarla- motivó que, en septiembre de 2018, la Unión Europea (UE) y las Naciones Unidas (ONU) pusieran en marcha la iniciativa “Spotlight”, centrada en la eliminación de la violencia contra mujeres y niñas en 25 países del mundo que tenían las tasas más altas de feminicidio.

Para saber cuáles eran esos 25 países con las más altas tasas de feminicidio las instituciones convocantes de la iniciativa Spotlight, tomaron como base el número de feminicidios perpetrados durante el año 2016. De acuerdo con esos datos, 14 de los 25 países con las más altas tasas de feminicidio estuvieron en América Latina y el Caribe, de mayor a menor estos fueron los números: en México 2813 feminicidios, en Honduras 466, en El Salvador 349, Argentina 257 y Guatemala 211 (ONU MUJERES MÉXICO, AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE, 2018).

---

<sup>3</sup> La enfermedad del coronavirus o covid 19 fue reportada por primera vez el 31 de diciembre de 2019 en la ciudad China de Wuhan, en México el primer caso se reportó el 27 de febrero de 2020.

La iniciativa Spotlight destinó 55 millones de euros para erradicar el feminicidio en el continente americano. Para el caso concreto de la erradicación del feminicidio en México, destinó 7.5 millones de dólares centrados en el fortalecimiento de las acciones de lo que denominó los 6 pilares, durante el período 2018-2022.

Las acciones de los 6 pilares son las siguientes:

Pilar 1. “Mejorar las normas y las políticas públicas para la eliminación de la discriminación y la violencia contra mujeres y niñas. 2. Fortalecer las instituciones responsables de prevenir, investigar, sancionar y eliminar la violencia contra mujeres y niñas, en especial el feminicidio. 3. Cambiar las normas sociales, formas de pensamiento y conductas para prevenir la violencia, particularmente a nivel comunidad. 4. Garantizar y hacer accesibles los servicios esenciales de salud, legales y policiales de calidad para mujeres y niñas víctimas de violencia. 5. Mejorar los sistemas de recolección de datos que permitan tomar decisiones de política pública informadas, para mejorar las estrategias para el monitoreo, la prevención y la erradicación de la violencia contra mujeres y niñas. 6. Fortalecer los grupos de mujeres y organizaciones de la sociedad civil que promueven y protegen los derechos de mujeres y niñas.

Las entidades elegidas para la puesta en práctica de la iniciativa Spotlight en México fueron 3: el estado de Chihuahua, en los municipios de Chihuahua y Ciudad Juárez; El estado de México en los municipios de Ecatepec y Naucalpan; y, el estado de Guerrero en el municipio de Chilpancingo. Estos 5 municipios fueron seleccionados por sus altas tasas de defunciones femeninas con presunción de homicidio, sus elevados índices de desaparición de mujeres, el alto porcentaje de mujeres que han sufrido violencia sexual y que en esos lugares existen acciones, instituciones y el respaldo político para la atención de mujeres y niñas que han sufrido violencia” (Iniciativa Spotlight para México, S/F).

A partir de este contexto de atención a la violencia feminicida, a través de la iniciativa Spotlight, la adoptamos como referencia para comprender la magnitud del problema en México, de manera particular en Guerrero.

## *Desarrollo*

Cuando la pandemia del covid 19 llegó a México en febrero de 2020, las políticas de salud se centraron en la salvaguarda de la vida de las personas. Una de las medidas emergente adoptadas fue la suspensión de actividades públicas y la orientación a quedarse en casa para disminuir la exposición de las personas a la enfermedad, entre tanto se conocía más del covid 19 y de su forma de tratarlo y/o avanzar en a “inmunidad de rebaño” y de ser posible, quizá el desarrollo de una vacuna que contuviera la epidemia de la nueva enfermedad, como finalmente ocurrió, respecto de la vacuna y del avance en la inmunidad de rebaño.

Quedarse en casa para preservar la vida frente al covid 19, significó para muchas personas, la pérdida de vida pública y/o su convivencia y relación con otras personas. Para las mujeres, ese confinamiento forzado, por las circunstancias, aumentó sus enajenantes cargas de trabajo al interior del hogar con la atención de los enfermos de covid de la familia y también exacerbó las violencias contra ellas, sin que a la fecha se sepa de forma exacta cómo y cuántos fueron los efectos físicos, psicológicos y sexuales, incluso sigue siendo bastante opaco, comprender cómo aumentó una de las más extremas de la violencia, durante este contexto: el feminicidio.

“El número de feminicidios registrados en México creció en los últimos siete años, en 2015 representaron el 19.8% de los homicidios de mujeres, esta proporción aumentó al 26.8% en 2021” (Índice de Paz, 2022: 29).

Para quienes creían que el hogar era el espacio más seguro para mujeres y niñas, se les rompieron los esquemas idílicos, ya que el confinamiento mostró que la familia patriarcal sigue siendo una de las estructuras de poder más autoritarias y más violentas y, que los hogares pueden llegar a ser un ámbito letal donde se ejercen todas las formas de violencia contra mujeres y niñas con el agravante de la invisibilidad que lleva como consecuencia la impunidad, y, entre más lejos y periféricos sea el territorio, se hace menos visible el problema.

El índice de paz 2022, que desagregó la violencia por sexos durante 2021 refirió que:

“Es más probable que las muertes de mujeres estén asociadas a la violencia de pareja. Según los datos disponibles, casi uno de cada cinco homicidios de mujeres ocurre en el hogar, en comparación con uno de cada 13 homicidios de hombres” (Índice de Paz, 2022:29).

En ese sentido, la Organización de las Naciones Unidas (ONU) alertó a los países en los primeros seis meses de confinamiento, respecto a la falta de acceso a los anticonceptivos por parte de las mujeres, y que esto provocaría hasta 7 millones de embarazos no deseados y más violencia de género, al menos en un 20%. Además, calculó que habría hasta 31 millones de casos de otro tipo de abusos, como matrimonios infantiles forzados y mutilación femenina. Como parte de las medidas instó a los países a implementar mecanismos para proteger a las mujeres y las niñas en el contexto de la pandemia del covid 19 y, de forma especial, durante el confinamiento, que forzaba la convivencia entre maltratadores y víctimas.

En México, en el mes de febrero de 2019, un año antes de la pandemia, se habían instaurado procedimientos de Alerta de Violencia de Género en 28 de las 32 entidades de la república mexicana.<sup>4</sup>

La última Alerta fue declarada el 20 de septiembre de 2019 para el estado de México por la desaparición de niñas, adolescentes y mujeres, y fue la primera alerta por esta modalidad. Este dato da una idea la gravedad de la violencia feminicida en México, y de cómo ya antes de la pandemia y el confinamiento por el covid 19, el feminicidio ya era grave, pero, además, los datos muestran cómo durante la pandemia y el confinamiento éste se agravó. No perdemos de vista el hecho de que las violencias van mutando, pero continúa siendo sistemática. En ese sentido, por ejemplo, para el

---

<sup>4</sup> Las entidades con Alerta de Violencia de Género son las siguientes: Estado de México, Morelos, Michoacán, Chiapas, Nuevo León, Veracruz, (por violencia feminicida), Sinaloa, Colima, San Luis Potosí, Guerrero, Quintana Roo, Nayarit, Veracruz (Por agravio comparado), Zacatecas, Oaxaca, Durango, Campeche, Jalisco, Puebla, Estado de México (Por desaparición de mujeres, niñas y adolescentes) Guerrero (por agravio comparado) Oaxaca, Durango, Campeche, Jalisco, Puebla y Estado de México, por desaparición de mujeres, adolescentes y niñas). (Página oficial de la CNDH).

contexto de Ciudad Juárez, Monárrez (2018) destaca que las formas crueles de desaparecer y asesinar niñas y mujeres sigue presente, aunque con algunas modificaciones aterradoras "...y con mayor crueldad: los cuerpos ya no se encuentran abandonados en los sitios públicos, o en los lugares deshabitados. Lo único que queda es, si acaso, un fragmento del cuerpo, es decir, están desaparecidas." (MONÁRREZ, 2018: 88).

Vemos, que estas formas hay que considerarlas en su contexto. En ese sentido, a un mes de iniciada la pandemia, en marzo de 2020, el Secretariado Ejecutivo del Sistema Nacional de Seguridad Pública (SESNSP) dio a conocer que las llamadas de auxilio recibidas en el número telefónico 911 fueron 64 858, 2092 cada día, 87 llamadas de mujeres cada hora para pedir ayuda o información sobre qué hacer por episodios de violencia familiar. De acuerdo con esta misma fuente, el número de llamadas aumentó en un 23% en comparación con las llamadas recibidas en el mes de febrero de ese mismo año. Pero también hay que considerar en qué medida el subregistro se hace presente, porque hay zonas rurales, donde las llamadas telefónicas no son opción.

El SESNSP informó que en el mes de marzo de 2020 se iniciaron 20, 232 carpetas de investigación por el delito de violencia familiar (ARTETA, 2020). La Secretaría de Seguridad y protección Ciudadana (SSPC) reconoció que la violencia contra las mujeres aumentó durante los primeros 5 meses de 2020 en un 30% para los delitos de violación, 47% en el de trata de personas y 7%, para el delito de feminicidio (VARELA, 2021), visibilizando el aumento de violencia contra las mujeres durante el período de confinamiento.

De acuerdo la fuente oficial, el SESNSP 2020, de enero a junio de 2020 reportó un total de 1,972 homicidios, de los cuales 1,448 son presuntas víctimas de homicidio doloso y 479 de feminicidio, lo que da un promedio de 10.5 mujeres asesinadas por día (García, 2021).

Por su parte, las organizaciones de la sociedad civil también realizan su propio diagnóstico. Por ejemplo, la Red Nacional de Refugios A.C. (RNRAC, 2022) informó que, durante el periodo de confinamiento hubo incremento del 80% en las llamadas y mensajes recibidos para solicitar apoyo producto de la violencia al interior del hogar, y registraron un aumento del 12% en las solicitudes de ingreso a los refugios. En 2021 la RNRAC atendió a 45 490



mujeres, niñas y niños sobrevivientes de “violencias machistas”, 6 mujeres al día fueron víctimas de violación, cada hora una mujer pidió apoyo por situación de violencia. Entre 2020 y 2021 las solicitudes de ingreso a los refugios se incrementaron en 55.59%, la canalización a refugios aumentó de 420 a 2,720 atenciones. El 81.2% de las denuncias, recibidas durante el confinamiento, las víctimas fueron niñas y adolescentes. (RNRAC, 2022)

Desde el punto de vista de la Red de Refugios se hizo evidente que la capacidad de las instituciones responsables de atender, prevenir y erradicar la violencia contra las mujeres y las niñas fue rebasada, “en 2021 885 mujeres pidieron apoyo gubernamental y no fueron escuchadas”. La campaña “#QuédateEnCasa” propició que mujeres y niñas quedaran encerradas con sus agresores con el riesgo para su seguridad y sus vidas. Es importante señalar que durante el confinamiento no fue posible para muchas mujeres, acudir a los servicios de salud reproductiva y a la vez que los centros de salud pasaron a ser reconvertidos en centros para atender el covid 19.

### *La Violencia feminicida en Guerrero en tiempos de pandemia por covid 19*

Además de las altas tasas de feminicidio registradas en Guerrero, México, esta entidad ocupa los primeros lugares en alta tasa de impunidad y cifra negra, con un 97% de delitos no denunciados. Más del 95% de los homicidios dolosos que ocurren en el estado no reciben castigo. Estas preocupantes cifras son confirmadas en el estudio “Índice estatal de desempeño de las procuradurías y fiscalías 2019”, a través del cual se dio a conocer que el porcentaje de delitos no denunciados en el estado de Guerrero es del 96.8%, por lo que considera a esta entidad como la de mayor cifra negra de todo el país, el mismo estudio señaló que el 98.2% de los homicidios dolosos quedan impunes, por lo cual Guerrero ocupa el tercer lugar a nivel nacional (Plan Estatal de Desarrollo, 2016-2021).

La tasa de incidencia de mujeres víctimas de homicidio doloso por cada 100 mil mujeres en el estado de Guerrero de acuerdo con el Informe de Violencia Feminicida (2006) fue de las 10 más altas a nivel nacional. De acuerdo con el informe de OVICOM sobre incidencia de violencia feminicida en Guerrero 2005-2015 esta alta

tasa de incidencia de homicidios violentos se mantuvo al menos hasta 2015. A pesar de ello, no fue sino por la actividad y denuncia de las organizaciones de mujeres que, en junio de 2017, la secretaría de Gobernación a través de la Comisión Nacional para Prevenir y Erradicar la Violencia Contra las Mujeres (CONAVIM), declara la primera Alerta de Violencia de Género por violencia feminicida para 8 municipios de la entidad: Acapulco, Chilpancingo, Iguala, José Azueta, Ometepepec, Tlapa, Coyuca de Catalán y Ayutla.<sup>5</sup>

De acuerdo con las cifras del Secretariado Ejecutivo del Sistema Nacional de Seguridad Pública (SESNSP) en 2019 en Guerrero se registraron 190 asesinatos de mujeres, de ellos solo 16 homicidios dolosos de mujeres fueron clasificados como feminicidios, un 8% del total. Mientras que, en la Ciudad de México, que tiene dos tercios más de habitantes, ese mismo año, 2019 se registraron 196 homicidios dolosos de mujeres, de los cuales 68 fueron tipificados como feminicidio, es decir el 35%.

De la misma forma, el Informe sobre violencia contra las Mujeres del Secretariado Ejecutivo del Sistema Nacional De Seguridad Pública (SESNSP, 2021) de la Secretaría de Seguridad y protección ciudadana (SSPC, 2021), durante el primer semestre de 2021, en plena pandemia y confinamiento, Guerrero ocupó el sitio 19 del país por el delito de feminicidio<sup>6</sup> y el séptimo en homicidios dolosos de mujeres. En el período mencionado, 71 mujeres fueron asesinadas, y del total, 64 fueron tipificados como homicidios dolosos, mientras que 7 como feminicidio, es decir sólo uno de cada 10 asesinatos de mujeres fue investigado como feminicidio.

En este contexto es que se presenta el feminicidio y la violencia feminicida, en Guerrero, la segunda entidad con mayor pobreza en México (CONEVAL, 2020), pero que, además, al igual que la pobreza, las múltiples expresiones de violencias contra las mujeres tiene sus propios contextos. En el entendido que los pueblos indígenas en general, y de manera particular, las mujeres “continúan inmersos en entornos de pobreza, olvido y exclusión sistemática”

---

<sup>5</sup> La tasa de incidencia del feminicidio en México de 2015 a 2018 fue de 1.1 feminicidios por cada 100 mil habitantes y de 2019 a 2021 de 1.5 (Serna, 2021)

<sup>6</sup> El estado de México ocupó el primer lugar con 66 presuntos delitos de feminicidio, Jalisco 43, Veracruz 39, Guerrero el lugar 19 con la tipificación de 7 feminicidios.

(ALCOCER Y GONZALEZ, 2022: 15). Para reflexionar esto, en la siguiente sección nos enfocamos en comprender lo que acontece en un municipio indígena.

### *Feminicidio en un municipio indígena: Ayutla*

Entre los municipios con Alerta de Violencia de Género (AVG) tres de ellos son asiento importante de pueblos y comunidades indígenas: Tlapa, Ayutla y Ometepec. En estos espacios geográficos a la violencia estructural que, por cultura, misoginia y olvido del Estado, sufren las mujeres en general, se suma la falta de justicia en sendos sistemas normativos vigentes, el comunitario basado en usos y costumbres y el oficial. En ambos sistemas de justicia existe incompatibilidad de sanciones, castigos y tratamientos para prevenir, atender, sancionar y erradicar la violencia contra las mujeres y niñas, y en ambos sistemas de justicia se desconoce el contenido de los ordenamientos internacionales como la CEDAW y Belen Do Pará para hacer válidos los derechos humanos de las mujeres y las niñas, y no se aplican los protocolos derivados de las leyes aprobadas para erradicar la violencia.

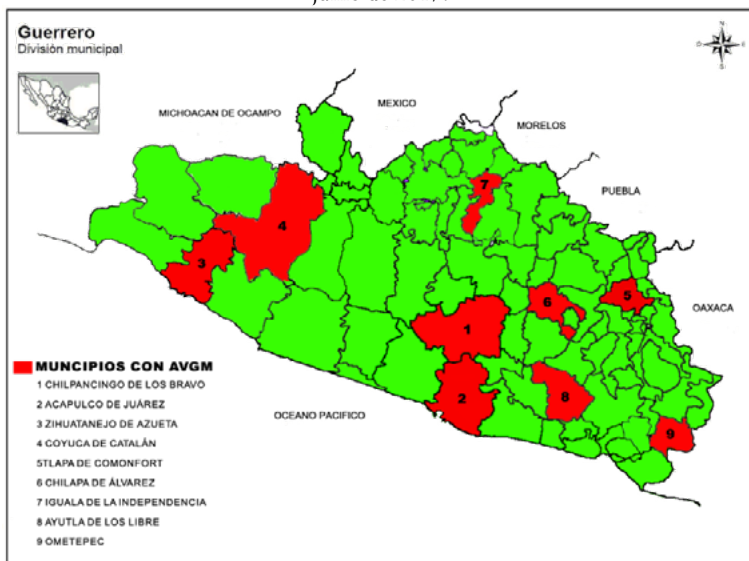
Se suma a este problema la existencia de una especie de interregno entre los dos sistemas de justicia, el regular y el de justicia comunitaria, que en muchos casos contribuye al aumento de la impunidad para todos los delitos de violencia en contra de las mujeres y las niñas y de forma particular para los homicidios violentos contra las mujeres. Ejemplo es que los deudos tienen la hipotética opción de recurrir para la investigación del delito y acceso a la justicia, al Ministerio Público y/o a la Policía Comunitaria, pero esa elección es inviable dada la lejanía geográfica de las agencias investigadoras del fuero común que las hace inaccesibles, lo que representa la primera violencia del Estado, porque como señala un testimonio, de una mujer autoridad indígena de la Montaña de Guerrero:

“[...] sentimos miedo de denunciar porque hemos visto algunos casos donde la mujer se queja o denuncia y su marido o quien le hace daño se enoja más y a algunas la han llegado a matar, por eso nos da miedo y cuando nos animamos a denunciar y *vamos al ministerio público no nos hacen caso*, nos dicen que lo que vamos a

denunciar no es grave, nos atienden si tenemos dinero, nos hacen esperar, no hay personas que hablen nuestra lengua y nos entiendan, y cuando logramos denunciar lo que nos pasó, nos hacen sentir que fue nuestra culpa y nos preguntan por qué no denunciamos antes [...] entonces sentimos que por más que exigimos no podemos, que no se puede hacer nada y por eso muchas compañeras se quedan calladas [...]” (Testimonio citado en ALCOCER Y GONZALEZ, 2022: 56).

Lo anterior muestra las profundas complejidades que enfrentan las mujeres indígenas, y que la violencia tiene muchos rostros. El siguiente mapa nos permite situar dentro de la entidad, a Tlapa, Ayutla y Ometepec, municipios con declaratoria de Alerta de Violencia de Género, y con amplia proporción de pueblos indígenas.

Imagen 1. Municipios de Guerrero con Alerta de Violencia de Género desde junio de 2017.



Fuente: OVICOM: Informe de feminicidios 2005-2015

Ahora bien, nos situamos en el municipio de Ayutla, que además de tener declarada la Alerta de Género por violencia feminicida, también tienen otras resistencias y luchas colectivas.

Ejemplo de ello es que sus habitantes lograron avances importantes en términos políticos al haber ganado su derecho a elegir su gobierno municipal por el sistema de usos y costumbres. Sin embargo, este avance no se ha visto reflejado en el estado de derecho y en el acceso a la justicia. En Ayutla no existe Servicio Médico Forense (SEMEFO), por ejemplo, por lo que la posibilidad de peritaje especializado en el caso de feminicidio ocurre rara vez, y lo que se tiene que hacer es el traslado al municipio de Marquelia, donde existe Servicio Médico Forense. La violencia de género contra mujeres en zonas indígenas es mucho menos visible y siguen siendo inexistentes en los registros estadísticos de feminicidio por pertenencia étnica, que vaya más allá de la lengua como indicador, lo cual contribuye a la impunidad sistemática.

Entre la cabecera del municipio de Ayutla y Marquelia, donde se accede al servicio médico forense, hay cerca de 80 km de distancia, por una vía generalmente en mal estado, se suma la falta de medios de transporte y la escases de recursos económicos para costear los traslados, así como los limitados horarios de oficina, la falta de traductores en la lengua de las víctimas o denunciantes, por lo que, la investigación del asesinato violento con presunción de feminicidio generalmente queda en una especie de limbo jurídico en el que son los propios familiares de las víctimas quienes se hacen cargo no solo del levantamiento del cuerpo, sino también de limpiar la escena del crimen y de la inhumación del cadáver.

Para tener un panorama más amplio del feminicidio en la entidad durante el período de confinamiento por el covid 19, señalamos que al menos 22 mujeres fueron asesinadas en 13 municipios de Guerrero, el 90% de ellas fueron ultimadas en sus domicilios, 3 de ellas eran mujeres indígenas. Las edades de las mujeres asesinadas fue de 14 años la menor y de 75 la mayor. Algunos de los homicidas identificados resultaron fueron en 4 casos el esposo, 3 parejas de hecho. La mayoría de las mujeres fue asesinada con arma de fuego, arma blanca y golpes, una mujer fue calcinada en estado de gravidez (OVICOM, 2020).

La tasa de feminicidio en el municipio de Ayutla ha sido históricamente alta 58.5, por lo cual ha ocupado el octavo lugar estatal por incidencia y por la misma razón es uno de los 8 municipios con Alerta de Violencia de Género, que fue declarada

por la Comisión Nacional para Prevenir y Erradicar la Violencia contra las Mujeres (CONAVIM, 2017).

De 2009 a 2019 el Observatorio de Violencia Contra las Mujeres Hannah Arendt (OVICOM) registró 4 asesinatos violentos de mujeres al año,<sup>7</sup> pero en tiempos de la pandemia de covid 19, de febrero a diciembre de 2020, en menos de un año y con toda la invisibilización, OVICOM documentó 5 casos, en respuesta a este aumento de asesinatos de mujeres durante la pandemia, en el mes de diciembre de 2020 el Frente Nacional por la Liberación de los Pueblos (FNLP) realizó una marcha de protesta en la cabecera municipal de Ayutla, exigiendo justicia para las mujeres asesinadas, para 2020 ellos documentaron 7 casos, 6 adultas y una menor de edad, los manifestantes también demandaron de las autoridades la investigación y justicia para el caso de la contralora del gobierno comunitario asesinada el 11 de diciembre de 2020. (Morales, 2021)

Los asesinatos violentos de mujeres que ocurrieron en el municipio de Ayutla, lo mismo en la cabecera municipal que en otras comunidades, e igual fueron perpetrados por familiares que por desconocidos, lo común entre unos y otros fue el uso de armas de fuego, la falta de persecución del delito y por tanto falta de castigo a los responsables y la intervención de la familia en el levantamiento de la víctima.

Las comunidades del municipio de Ayutla donde ocurrieron los asesinatos violentos de mujeres son: Juquila, La Fátima, Arroyo zapote, el Coyul y en la Colonia San José de la cabecera de Ayutla de los Libres, mismos que describimos brevemente, a continuación:

El 7 de febrero de 2020, una mujer de 48 años fue asesinada a las 10.15 de la mañana con arma de fuego en la calle Úrsula de la Colonia Vicente Guerrero en la cabecera municipal donde vivía. Cuando se dirigía al mercado dos personas la interceptaron, la mataron y se dieron a la fuga. Un hijo de la víctima levantó el cadáver de la mujer y lo trasladó a su domicilio.

El lunes 16 de marzo una mujer de aproximadamente 42 años fue asesinada a las 19.30 horas de 5 impactos calibre 22 en la

---

<sup>7</sup> Asesinatos violentos de mujeres documentados en el municipio de Ayutla por año: 2005, 3. 2006, 1. 2007, 3. 2008, 2. 2009, 4. 2010, 4. 2011, 1. 2012, 3. 2014, 2015 y 2016, 1. 2019,3. 2020, 5.

espalda en la Colonia Lázaro Cárdenas de la cabecera municipal de Ayutla. Los familiares levantaron el cadáver y lo trasladaron a su domicilio. Se desconoce la identidad de los atacantes y/o el móvil.

La noche del 21 de abril, aproximadamente a las 20.50 hrs. una mujer de aproximadamente 40 años fue asesinada de dos balazos cuando caminaba rumbo a su casa en la Colonia Benito Juárez de la cabecera municipal de Ayutla.

El 20 de noviembre una mujer de aproximadamente 30 años y su pareja fueron asesinados a balazos por al menos una persona que se dio a la fuga, los hechos ocurrieron en una parcela del Río Sauce de la comunidad La Ciénega del municipio de Ayutla. Personal de la Fiscalía del estado realizó las diligencias de ley. Los cuerpos fueron trasladados al SEMEFO para los trámites legales.

El 23 de noviembre en la Colonia san José fue asesinada una mujer de 55 años, la torturaron y asesinaron, su cadáver fue arrojado en el municipio de Tecoaapa.

El Viernes 11 de diciembre a la 1.30 de la madrugada en su domicilio ubicado en la calle Francisco González Boca Negra de la Colonia La Villa de la cabecera municipal de Ayutla fue asesinada con un disparo de arma de fuego de 9 mm de un disparo en la cabeza la contralora interna del gobierno comunitario del municipio de Ayutla de los Libres. Los policías ministeriales y personal de la Fiscalía del Estado iniciaron las diligencias y la trasladaron al SEMEFO de Marquelia.

El relato de estos feminicidios, nos dan un panorama amplio de lo que ocurre con las múltiples y crueles expresiones de violencia que viven las mujeres en territorios indígenas, donde las muchas formas, medios utilizados, pero sobre todo cómo el acceso a la justicia se hace inaccesible por las violencias y olvidos históricos por parte del Estado y sus instituciones.

## *Conclusiones*

Hay coincidencia entre quienes trabajamos y visibilizamos la necesidad del respeto a los derechos humanos de las mujeres y las niñas, además de exigir la asignación de recursos especiales y políticas públicas focalizadas en las regiones para que atiendan de forma eficiente problemas tan graves como los feminicidios,

las muertes maternas, los abusos sexuales que vive la población infantil, y la venta de niñas para distintos fines encubiertas como “matrimonio”. En este sentido, también reconocemos la urgencia de la participación de las mujeres indígenas en estas reflexiones, para comprender desde sus propias voces y experiencias cómo viven y nombran las violencias.

Es urgente la definición de funciones entre el sistema legal comunitario y el general poniendo énfasis en la salvaguardia de la vida y la salud de las mujeres.

Es necesario garantizar el acceso de las mujeres de las comunidades y pueblos indígenas a las políticas públicas para la igualdad y no discriminación y garantía de acceso a la justicia. Eliminación del prejuicio racial con el que son juzgadas cuando son acusadas de la comisión de algún delito y aplicación de la perspectiva de género.

Concluimos que la violencia feminicida en sus múltiples formas ha estado anterior a la pandemia por el COVID- 19, pero es necesario pensar cuáles son las permanencias y cambios que ha habido, y cuáles son las mejores formas para documentar, visibilizar y hacer frente a estos problemas, porque tanto las políticas públicas, y a veces la academia, dejan fuera del foco de atención a las mujeres indígenas de este país.

### *Referencias bibliográficas*

ALCOCER M. y GONZÁLEZ, M. (coord.) 2022, *Mujeres indígenas Me'Phaa, Na Savi y Nahuas de la Montaña de Guerrero en la ruta colectiva por una vida comunitaria incluyente en el ejercicio de los derechos humanos. Instituto Nacional de los Pueblos Indígenas -INPI- Tlapa, Guerrero.* Disponible en: [https://www.academia.edu/81427102/Mujeres\\_ind%C3%ADgenas\\_Me\\_Phaa\\_Na\\_Savi\\_y\\_Nahuas\\_de\\_la\\_Monta%C3%B1a\\_de\\_Guerrero\\_en\\_la\\_ruta\\_colectiva\\_por\\_una\\_vida\\_comunitaria\\_incluyente\\_en\\_el\\_ejercicio\\_de\\_los\\_derechos\\_humanos?fbclid=IwAR2VkBvF0jniMcGfZIKbiI7gOO-XiBmF-vqh3ExhFjMYhbNtQNfB\\_VUZUNc](https://www.academia.edu/81427102/Mujeres_ind%C3%ADgenas_Me_Phaa_Na_Savi_y_Nahuas_de_la_Monta%C3%B1a_de_Guerrero_en_la_ruta_colectiva_por_una_vida_comunitaria_incluyente_en_el_ejercicio_de_los_derechos_humanos?fbclid=IwAR2VkBvF0jniMcGfZIKbiI7gOO-XiBmF-vqh3ExhFjMYhbNtQNfB_VUZUNc)

ARTETA, I. (2020) “Llamadas y denuncias por violencia familiar se disparan durante pandemia de covid 19”. *Animal Político*. 26 de abril de 2020. <https://www.animalpolitico.com/2020/04/llamadas-denuncias-violencia-familiar-pandemia/>



- CNDH (2020) “La violencia contra las mujeres en el contexto del COVID-19”, Comisión Nacional de los Derechos Humanos”, última consulta 2 de junio de 2022. Disponible en: <https://igualdaddegenero.cndh.org.mx/Content/doc/Publicaciones/COVID-Mujeres.pdf>
- Causa común. Guerrero. <http://causaencomun.org.mx/beta/wp-content/uploads/2020/08/200814-Ficha-Guerrero-2020.pdf>
- DIARIO NOVEDADES. “En 8 meses han asesinado a 7 mujeres en Ayutla, una de ellas era menor de edad”. (<https://novedadesaca.mx/en-8-meses-han-asesinado-a-7-mujeres-en-ayutla/>).
- GARCÍA, A. (2021) “Solo en los primeros seis meses del 2020 fueron asesinadas 1,844 mujeres en México: INEGI” *El Economista*, 13 de febrero de 2021. <https://www.economista.com.mx/political/Solo-en-los-primeros-seis-meses-del-2020-fueron-asesinadas-1844-mujeres-en-Mexico-Inegi-20210213-0002.html>
- GRACIDA, R. (2021) “Fueron asesinadas 71 mujeres en el primer semestre; se investigan sólo 7 como feminicidio”, *Diario El Sur*, 27 de julio de 2021. <https://suracapulco.mx/fueron-asesinadas-71-mujeres-en-el-primer-semestre-se-investigacion-solo-siete-como-feminicidio/>
- HAWIE, L. “La doble pandemia: violencia de género y COVID-19”. *Advocatus*, 2021, no 039, p. 103-113. Última Consulta 11 de junio de 2022, disponible en: <https://revistas.ulima.edu.pe/index.php/Advocatus/article/view/5120>
- Fragoso, J. E. M. (2019). “Feminicidio sexual sistémico: impunidad histórica constante en Ciudad Juárez, víctimas y perpetradores”. *Estado & comunes, Revista de políticas y problemas públicos*, 1(8). Disponible en: [https://revistas.iaen.edu.ec/index.php/estado\\_comunes/article/view/99](https://revistas.iaen.edu.ec/index.php/estado_comunes/article/view/99)
- NACIONES UNIDAS. “Millones de mujeres sufrirán embarazos no deseados durante la pandemia de coronavirus”, *Noticias ONU*. Mirada global historias humanas. <https://news.un.org/es/story/2020/04/1473572>.
- MORALES, H. “Feminicidios en Ayutla: Rosa con una estaca, Nimba de escopetazo y Aliviana de un balazo en la cabeza”, *Diario el Sur Acapulco*. 15 de noviembre de 2021. <https://suracapulco.mx/feminicidios-en-ayutla-rosa-con-una-estaca-nimba-de-escopetazo-y-aliviana-un-balazo-en-la-cabeza/>
- OCAMPO, S. (2021) “Disputan 14 grupos criminales control de Guerrero”, *Periódico La Jornada*. 9 de julio de 2021. P. 25, versión en línea. <https://www.jornada.com.mx/notas/2021/07/09/estados/disputan-14-grupos-criminales-control-de-guerrero/>

- OJEDA, R, et al (2020) “Los otros feminicidios en el estado de Guerrero: racializados, por condición económica y territorialidad” en Raúl Fernández Gómez (Coordinador). *La democracia y sus desafíos en Guerrero*. Eón. México. Pp 73-96.
- PESSOA, Brenna Galtierrez Fortes; DO NASCIMENTO, Elaine Ferreira. Feminicídio e Covid-19. *Revista Espaço Acadêmico*, 2020, vol. 20, no 224, p. 37-46. Última consulta 11 de junio de 2022, disponible en: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/55867>
- REA, Gabriela. (2020) “Policía comunitaria en Guerrero, la justicia de todos”. *ITESO. Universidad Jesuita de Guadalajara. Revista digital Magis*. Edición 432. <https://magis.iteso.mx/nota/polcia-comunitaria-en-guerrero-la-justicia-de-todos>
- MOURA, J. A. D. (2020). *O aumento dos casos de feminicidio entre os meses de março e novembro de 2020 no estado de goiás durante a pandemia do COVID-19*. Última consulta 10 de junio de 2022, disponible en: <http://45.4.96.19/handle/aeel/18003>
- SERNA, SANTIAGO. “Los feminicidios en México aumentaron en un 1.7% en lo que va de 2021” <https://www.aa.com.tr/es/mundo/los-feminicidios-en-m%C3%A9xico-aumentaron-en-un-7-1-en-lo-que-va-de-2021/2288042#:~:text=Potos%>
- VARELA, M. “Casi 3000 asesinatos en mayo: la cifra más alta del año en México. El último informe de seguridad indica que fue el sexto mes con mayor número de homicidios desde el inicio de la Administración de López Obrador”, *El País*, 21 de junio de 2021. <https://elpais.com/mexico/2021-06-21/la-violencia-en-mexico-escaleo-en-mayo-hasta-rozar-los-3000-asesinatos.html>

## *Documentos*

- CONEVAL, 2020, Población en situación de pobreza por entidad federativa, 2018, disponible en: <http://>
- ÍNDICE DE PAZ (2022) IEP. Última consulta 18 de junio de 2022, disponible en: <https://www.indicedepazmexico.org/>
- NOM-046-SSA5-2005. Violencia familiar sexual. [https://www.cndh.org.mx/sites/default/files/doc/Programas/VIH/LeyesNormasReglamentos/NormaOficialMexicana/NOM-046-SSA2-2005\\_ViolenciaFamiliarSexual.pdf](https://www.cndh.org.mx/sites/default/files/doc/Programas/VIH/LeyesNormasReglamentos/NormaOficialMexicana/NOM-046-SSA2-2005_ViolenciaFamiliarSexual.pdf)
- MEXICO. LGAMVLV. *Ley General de Acceso de las Mujeres a Una Vida Libre de Violencia*. Ciudad de México: Cámara de Diputados,

- 17 dic. 2016. Disponible em: <https://www.gob.mx/indesol/documentos/ley-general-de-acceso-de-las-mujeres-a-una-vida-libre-de-violencia-17-12-2016>. Acceso em: 30 jun. 2021.
- LEY 701 DE RECONOCIMIENTO, DERECHOS Y CULTURA DE LOS PUEBLOS Y COMUNIDADES INDÍGENAS DEL ESTADO DE GUERRERO. Última consulta 16 de junio de 2022, disponible en: <https://www.iepcgro.mx/PDFs/MarcoLegal/Ley%20701%20PueblosIndigenas.pdf>.
- LGAMVLV. *Ley General de Acceso de las Mujeres a Una Vida Libre de Violencia*. Ciudad de México: Cámara de Diputados, 17 dic. 2016. Disponible em: <https://www.gob.mx/indesol/documentos/ley-general-de-acceso-de-las-mujeres-a-una-vida-libre-de-violencia-17-12-2016>. Acceso em: 30 jun. 2021.
- CNDH. “Numeralia de las AVG. Alertas de violencia de género contra las mujeres”.  
[https://igualdaddegenero.cndh.org.mx/AVGM/Numeralia\\_AVGM#:~:text=Estado%20de%20M%C3%A9xico%2C%20Morelos%2C%20Michoac%C3%A1n,violencia%20feminicida%20por%20desapar.](https://igualdaddegenero.cndh.org.mx/AVGM/Numeralia_AVGM#:~:text=Estado%20de%20M%C3%A9xico%2C%20Morelos%2C%20Michoac%C3%A1n,violencia%20feminicida%20por%20desapar.)
- FEMINICIDIOS. VIOLENCIA DE GÉNERO EN CONTRA DE LAS MUJERES DE GUERRERO: (2018) Enero de 2005 a diciembre de 2015. OVICOM. UAGro. México.
- PLAN ESTATAL DE DESARROLLO DEL ESTADO DE GUERRERO 2006-2021. (2016). Última Consulta 10 de junio de 2022, disponible en: [https://www.congresogro.gob.mx/files/PLAN%20ESTATAL%20DE%20DESARROLLO/PROPUESTA\\_PLAN\\_ESTATAL\\_DE\\_DESARROLLO\\_2016-2021.pdf](https://www.congresogro.gob.mx/files/PLAN%20ESTATAL%20DE%20DESARROLLO/PROPUESTA_PLAN_ESTATAL_DE_DESARROLLO_2016-2021.pdf).
- SPOTLIGHT. (2018) ONU Mujeres México, América Latina y el Caribe. Última consulta 1 de junio de 2022, disponible en: <https://lac.unwomen.org/es/noticias-y-eventos/articulos/2018/9/iniciativa-spotlight-lanzamiento>
- RNR. 2022. “VIOLENCIAS CONTRA LAS MUJERES, NIÑAS Y NIÑOS EN 2021: DATOS Y TESTIMONIOS” última consulta 10 de junio de 2022, disponible en: <https://rednacionalderefugios.org.mx/uncategorized/violencias-contras-las-mujeres-ninas-y-ninos-en-2021-datos-y-testimonios/>
- SESNSP (2022) “Información sobre violencia contra las mujeres (Incidencia delictiva y llamadas de emergencia 9-1-1)”. Última consulta 14 de junio de 2022. Disponible en: <https://www.gob.mx/sesnsp/articulos/informacion-sobre-violencia-contras-las-mujeres-incidencia-delictiva-y-llamadas-de-emergencia-9-1-1-febrero-2019?idiom=es>

VIOLENCIA FEMINICIDA EN GUERRERO (2006) Cámara de Diputados del H. Congreso de la Unión. LIX Legislatura. Comisión Especial para Conocer y Dar Seguimiento a las Investigaciones Relacionadas con los Femicidios en la República Mexicana y a la Procuración de Justicia Vinculada. México.

# “No están perdidas, las desaparecen para ser prostituídas”. Reflexiones militantes desde ¿dónde están nuestras gurisas?<sup>1</sup>

*Elianne Sánchez<sup>2</sup>*  
*Tania Rodríguez<sup>3</sup>*

**Resumen:** Garantizar condiciones de vida digna y acceso a la justicia son algunas de las grandes deudas que tiene el Estado para con las mujeres, principalmente cuando nos referimos a desaparecidas y a las familias que las buscan. En este texto se esbozan algunas reflexiones, saberes y análisis vinculadas a las temáticas de explotación sexual, desapariciones y trata de niñas, adolescentes y mujeres adultas en el Uruguay que parte de la experiencia militante acumulada y generada a partir del colectivo de mujeres ¿Dónde están nuestras gurisas? Partiendo de la idea base de que son fenómenos con profundas raíces en las desigualdades estructurales que genera el patriarcado heteronormativo. También se realiza una breve reseña histórica de la organización mencionada, buscando dar a conocer el camino recorrido y las luchas encausadas, junto a las familias, para encontrar a sus niñas y jóvenes desaparecidas y exigir justicia. Juntas, seguimos preguntando: ¿Dónde están nuestras gurisas?

**Palabras claves:** desapariciones; trata; Uruguay; mujeres; luchas sociales.

---

<sup>1</sup> Una versión anterior de algunas reflexiones e informaciones que aquí se presentan, puede encontrarse en: Rodríguez, Tania (2021). “No están perdidas, las desaparecen para ser prostituídas”, en “Que caigan juntos. Contra el patriarcado y el capitalismo”, Revista La Senda, n°5, año 3, Montevideo. Pp. 16-19.

<sup>2</sup> Licenciada en Relaciones Internacionales. Integrante del colectivo ¿Dónde están nuestras gurisas? y parte de este relato nace de dicha experiencia militante de acompañar denuncias y casos de desapariciones de niñas, adolescentes y mujeres.

<sup>3</sup> Docente y Licenciada en Historia. Integrante del colectivo ¿Dónde están nuestras gurisas? y parte de este relato nace de dicha experiencia militante de acompañar denuncias y casos de desapariciones de niñas, adolescentes y mujeres.

## *Introducción*

Brindar mecanismos que permitan garantizar condiciones de vida digna y el acceso a la justicia son de las grandes deudas que tiene el Estado para con las niñas desaparecidas y las familias que las buscan. Siendo también una deuda social cuya responsabilidad nos abarca a todas las personas que habitamos este territorio y tiene raíces anteriores, en las desigualdades y vulnerabilidades a las que se ven expuestas las mujeres desde niñas, principalmente cuando son pobres, racializadas, periféricas.

Al mirar la realidad desde una perspectiva de género, se hace visible que existe, por sobre todo, una deuda y responsabilidad de los varones para con las mujeres, arraigada en la estructura de poder patriarcal que los privilegia. La cosificación y mercantilización de cuerpos feminizados y de mujeres, tiene de fondo al patriarcado, en pensamiento y acción, metabolizado en la mirada y el deseo consumidor del varón. La deuda también es de aquellos que son cómplices, con risas, comentarios o silencios, de la violencia machista cotidiana, el acoso, la misoginia, la indiferencia frente a la acción femicida. La explotación sexual, las desapariciones y la trata son fenómenos con profundas raíces en las desigualdades estructurales que genera el patriarcado. Analizar y visibilizar estas problemáticas permite también evidenciar la responsabilidad de los varones, como grupo privilegiado y del Estado (como organización política del territorio), la deuda de ellos para con nosotras, las mujeres.

Las desapariciones de niñas, adolescentes y mujeres jóvenes en el Uruguay actual es algo más recurrente de lo que se imagina. Hasta hace unos años atrás, no figuraba como posible en el imaginario social uruguayo, pero lo cierto es que este no es un fenómeno reciente ni mucho menos. La explotación sexual de niñas y adolescentes, las desapariciones y la trata son fenómenos que se han hecho más visibles en los últimos años debido a la denuncia constante y movilización de diversas organizaciones sociales y feministas así como a la actividad de madres y familiares de desaparecidas. Desde el ámbito de la lucha social y de las mujeres, el colectivo ¿Dónde están nuestras niñas? (DENG) se ha convertido en una referencia relevante en la visibilización de ésta problemática, la búsqueda de las desaparecidas y por justicia.

En este texto se presentan algunas reflexiones y saberes acumulados y generados a través de la formación y experiencia, principalmente militante, en el marco de las acciones del Colectivo mencionado. Se propone visibilizar la organización, dar a conocer el trabajo realizado, la lucha de las familias por encontrar a sus niñas y jóvenes desaparecidas y, por sobre todo, continuar informando acerca de estas desapariciones y denunciando la inoperancia de la justicia y la acción de las redes de trata que funcionan en Uruguay. Se espera que esta sea una contribución para continuar nuestra lucha e incentivar que más voces y puños se alcen, en conjunto, codo a codo, buscando a nuestras gurisas.

### *Desaparición no es igual a ausencia: ¿Qué es la trata?*

La carencia o inexactitud de cifras sobre desapariciones en gran parte de los países de Latinoamérica, se debe a que muchos no poseen registros oficiales, investigación o estadísticas que permitan su análisis. A su vez, cuando se poseen registros, hacen referencia a las “desapariciones forzadas, lo cual impide valorar la amplitud del problema al no cubrir desapariciones de mujeres que no fueron clasificadas de esa forma, o aquellas presuntamente cometidas por particulares.” (OEA, 2018:6).

En el caso de Uruguay no hay cifras oficiales exactas sobre estas desapariciones y las causas de las mismas. En el portal periodístico *Sudestada*<sup>4</sup> sostienen que desde 1985 hay por lo menos un registro de 75 mujeres en esa situación. Muchos de estos casos se han dado desde el 2017 en adelante. En el 2019, el colectivo Encuentro de Feministas Diversas presentó algunas cifras recolectadas en su labor militante, donde expresan que entre el 2014 y 2019 desaparecieron 71 mujeres víctimas de trata (32 de ellas en 2019), de las cuales 34% tenían entre 13 y 18 años al momento de su desaparición<sup>5</sup>. Por

---

<sup>4</sup> Arenales, María García. “¿Dónde están las mujeres que desaparecen en Uruguay?” *Sudestada*, Montevideo, 08 de marzo del 2019. Disponible en: [https://www.sudestada.com.uy/articleId\\_\\_1f08d626-cb27-4648-a20d-7df16ebef929/10893/Detalle-de-Noticia](https://www.sudestada.com.uy/articleId__1f08d626-cb27-4648-a20d-7df16ebef929/10893/Detalle-de-Noticia)

su parte, ¿Dónde Están Nuestras Gurisas? registró entre el 2017 y el 2019 alrededor de 45 casos<sup>6</sup>.

Existe un subregistro de casos lo que no permite dimensionar la totalidad del problema. Gran parte de estos no llegan a figurar en la página “Personas Ausentes” del Ministerio de Interior, ni a radicarse la denuncia correspondiente. Las desaparecidas generalmente provienen de contextos vulnerables y son víctimas de diversas formas de violencias de género previo a la desaparición<sup>7</sup>. Los motivos suelen ser trata de personas y feminicidios.

Se entiende por ‘desapariciones’ al fenómeno por el cual se presenta la ausencia de una persona de su entorno frecuente sin localización del paradero, siendo en muchos casos la desaparición, el objetivo propiamente dicho. La misma puede ser voluntaria, condicionada por una situación de manipulación y/o forzada. Preferimos usar el término ‘desaparición’ en vez de ‘ausencia’ porque consideramos que el mismo permite visibilizar contextos y situaciones de violencias a las que estamos expuestas las mujeres, así como a dinámicas propias de explotación. Diversos órganos de las Naciones Unidas se han pronunciado reconociendo que las desapariciones de mujeres “están vinculadas con otras formas de violencia de género, como la violencia sexual, la trata o los feminicidios” y en el caso de las niñas también puede corresponder a adopciones ilegales (OEA, 2018:8). Estas características hacen que las desapariciones de mujeres se diferencien de las de varones, al conformarse la desaparición como una forma específica de violencia hacia las mujeres.

---

<sup>5</sup> Montevideo Portal. “En los últimos cinco años desaparecieron 71 mujeres; 34% son niñas de entre 13 y 18 años” Montevideo, 30 de julio del 2019. Disponible en: <https://www.montevideo.com.uy/Noticias/En-los-ultimos-cinco-anos-desaparecieron-71-mujeres-34-son-ninas-de-entre-13-y-18-anos-uc725646>

<sup>6</sup> Pinto Román, Sofía. “Trata y explotación sexual: ¿Dónde están nuestras gurisas?” Uruguay, 11 de enero del 2020. Disponible en: <https://www.carasycaretas.com.uy/trata-explotacion-sexual/>

<sup>7</sup> Para saber más ver: <https://www.telenoche.com.uy/nacionales/%C2%BFcuantos-desaparecidos-hay-en-uruguay>; <https://www.elobservador.com.uy/nota/quienes-son-las-personas-que-desaparecieron-en-2019-y-todavia-no-hay-rastros-2020121132227>



La Ley 19.643 de Prevención y Combate de la Trata de Personas<sup>8</sup> establece que la ésta es la captación, traslado, recepción y hospedaje de personas dentro del territorio nacional o traspasando las fronteras, con el objetivo de obtener un beneficio económico o de otro tipo, para el explotador o para terceros, mediante la participación o el sometimiento de la persona explotada a cualquier tipo de acto o estado que vulnere sus derechos. Mientras que la “trata con fines de explotación sexual” se refiere a la “acción de inducir u obligar a una persona a realizar actos de tipo sexual, con la finalidad de obtener un beneficio económico o de otro tipo para sí o un tercero. Incluyendo los actos de explotación a través de la prostitución, la pornografía u otras actividades de naturaleza sexual” (Artículo 4, inciso G). Éste último caso, posee un ciclo que puede dividirse en las siguientes fases: captación (a través del secuestro, el abuso, la manipulación o por necesidad), traslado (forzado o no, por vías legales o ilegales), recepción y explotación (de diversas formas y en distintos lugares).

La oficina de Naciones Unidas contra la Droga y el Crimen (UNODC) presentó la edición 2020 del *Reporte Global sobre Trata de Personas*. Para el mismo, estudiaron alrededor de 500 decisiones judiciales de 71 países que aportaron información de 3000 víctimas y 1500 tratantes aproximadamente. Para el reporte final se analizaron los casos de 50000 víctimas e hicieron hincapié en el “*deterioro socioeconómico causado por la pandemia del COVID-19, el incremento de los casos de trabajo forzado en el mundo y del uso del internet para captar víctimas y también para explotarlas*”.<sup>9</sup>

En el informe se da cuenta que la trata de personas en el mundo sigue afectando principalmente a mujeres y niñas, ya que corresponden al 65 % de las víctimas identificadas. A su vez, la explotación sexual continúa siendo la principal finalidad de explotación en el mundo (50 % de los casos identificados) y los

---

<sup>8</sup> IMPO. Ley n°19.643 “Prevención y Combate de la Trata de Personas”. Uruguay, agosto 2018. Disponible en: <http://www.impo.com.uy/bases/leyes/19643-2018>

<sup>9</sup> UNODC. *Reporte Global sobre Trata de Personas*. Online, febrero 2021. Disponible en: <https://www.unodc.org/colombia/es/reportes-global-sobre-trata-de-personas-2020.html>

principales factores de riesgo (aprovechados por los tratantes) son las necesidades económicas, la condición migratoria irregular, antecedentes de conflictos familiares, principalmente en casos de niños, niñas y adolescentes, y la generación de dependencia afectiva con el tratante como mecanismo de sometimiento. Dicho esto, la crisis económica y social causada por la COVID-19 aumenta las probabilidades de existencia del delito de trata de personas debido al incremento de población con necesidades económicas.

### *De dónde venimos, quiénes somos y qué hacemos*

DENG es una organización de mujeres que surgió a fines de 2017 como respuesta a las crecientes desapariciones de niñas, adolescentes y mujeres adultas en Uruguay. Milagros Cuello Baladán, “Mili”, desapareció de la plaza de Pando (Canelones) el 3 de diciembre de 2016. En ese momento ella tenía 16 años, salió de su casa a la plaza, le dijo a sus familiares que en un rato volvía. Nunca regresó. Su madre, Nancy Baladan, inició desde ese momento una búsqueda permanente por encontrar a Mili. Cortes de calles, repartir panfletos en el barrio y en el centro de Montevideo, entre otras acciones. En una de esas primeras medidas, algunas compañeras se acercaron a acompañar y allí percibieron la gravedad de la situación, no era un caso aislado. A raíz de esta constatación y preocupación concreta, esas compañeras decidieron comenzar el camino de la organización.

Recién entre octubre y noviembre del 2019 hubo movimientos en la investigación judicial, a raíz de una denuncia colectiva presentada por el Colectivo y familias en la Institución Nacional de Derechos Humanos y Defensoría del Pueblo, para exigir que se investiguen los casos de cinco mujeres desaparecidas entre 2008 y 2019, entre las que se encuentra Mili. Hubo detenciones y procesamientos, entre los que se encuentra el de un hombre mayor de edad que explotaba sexualmente a la adolescente<sup>10</sup>. Hay indicios

---

<sup>10</sup> *Laditaria*. “Empiezan a aparecer respuestas, a casi tres años de la desaparición de Milagros Cuello Baladán”. La diaria Feminismos, Montevideo, 01 de noviembre

de que su desaparición está vinculada a la trata de personas con fines de explotación sexual.

Ante situaciones como ésta, ante el silencio de las autoridades, la policía y los medios de comunicación, ante las complicidades y re victimizaciones, las mujeres que integramos el Colectivo, “*salimos a la calle para denunciar cada caso, visibilizando los obstáculos legales que impiden el acceso a la justicia a las familias de las desaparecidas, así como la existencia de redes de trata con fines de explotación sexual en nuestros territorios y la recurrente omisión del Estado frente a la problemática.*”<sup>11</sup>

Dentro del conjunto de acciones que se realizan se destacan: la difusión de casos de desaparecidas en Uruguay (aunque también se ha colaborado con casos de Argentina) a través de las diversas redes sociales, afiches y volantes<sup>12</sup> y el acompañamiento a las familias de las mismas en el proceso de búsqueda y denuncia. También se busca visibilizar la existencia de redes de trata de personas con fines de explotación sexual en nuestros territorios y se denuncian las falencias del Estado para combatirlas y lograr dar respuestas frente a las desapariciones. Para esto, se intentan fomentar y fortalecer redes con personas y otras organizaciones sociales que compartan algunos de nuestros objetivos, como la organización argentina *Madres Víctimas de Trata*. Además de generar recursos y materiales informativos sobre explotación sexual y la trata de personas y sobre cómo proceder en casos de desapariciones, como es la *Guía para denunciar desapariciones* (DENG, Diciembre 2018).

Percibimos la necesidad de generar este tipo de documentos debido a la falta (o incorrecta) información que se brinda desde

---

del 2019. Disponible en: <https://ladiaria.com.uy/feminismos/articulo/2019/11/empiezan-a-aparecer-respuestas-a-casi-tres-anos-de-la-desaparicion-de-milagros-cuello-baladan/>

<sup>11</sup> Información extraída de la página web de la organización: <https://dondeestannuestrasgurisas.org/nosotras/>

<sup>12</sup> Twitter, Instagram, Facebook y página web. Para consultar y acceder a volantes y otros materiales producidos por el Colectivo ver: <https://dondeestannuestrasgurisas.org/materiales-y-protocolos-propios/>

el Estado. Allí se explica que si bien al realizar las denuncias en los organismos correspondientes (policía, fiscalía, Interpol u otras) la persona desaparecida figura como ausencia, nuestra organización decide hablar de ‘desaparecidas’ porque entendemos que todos los casos en que mujeres, niñas y/o adolescentes no están en su lugar habitual y existe una acción, omisión o negligencia por parte del Estado, hay una desaparición y no una mera “ausencia”. Se visibiliza la responsabilidad política, jurídica y social del Estado en la investigación, seguimiento y respuesta en estos casos.

El foco de la Guía es dar lineamientos generales a la sociedad de qué hacer frente a la desaparición de una persona, la denuncia, formas de dar seguimiento a los casos, qué informaciones son importantes para aportar a la investigación. Se enfatiza que frente a una desaparición es muy importante dar visibilidad al caso cuánto antes y que algunas acciones que pueden ser llevadas adelante son: convocar movilizaciones, pegar carteles de la persona desaparecida, citar a los medios de comunicación para lograr mayor difusión, acercarse a organizaciones para buscar ayuda o asesoramiento. Además de DENG, pueden recurrir a la Asociación Civil El Paso, ONG CASABIERTA, Centro de Promoción y Defensa de los Derechos Humanos y, actualmente, a las Comuna Mujer de la Intendencia de Montevideo.

En el documento también se les informa a las personas que cualquier persona puede denunciar en cualquier comisaría, siendo aconsejable radicarla en la que esté ubicada más cerca al supuesto lugar de la desaparición. Se sugiere también denunciar en cualquiera de las sedes departamentales de la Fiscalía General de la Nación y se informa que es obligatorio que tomen la denuncia y den un comprobante de la misma, donde debe figurar el número que la identifica para dar seguimiento al caso. También se alerta que

Si te parece que hay irregularidades en el proceso (denuncia o seguimiento) puedes dejar constancia en la Institución Nacional de Derechos Humanos, si bien no es un órgano resolutorio puede hacer un seguimiento y realizar un informe sobre la situación, así como solicitar informes a otros organismos gubernamentales intervinientes sobre las actuaciones realizadas en el caso. (¿Dónde Están Nuestras Gurisas?, 2018, “Guía...”).

Es importante mencionar que no existe ningún protocolo o guía similar elaborado desde las instituciones y organismos estatales

responsables. En varias ocasiones, según han contado las familias de desaparecidas, al llegar a la Comisaría se les dice que deben esperar 24 horas para radicar la denuncia, lo cual no es correcto ya que no hay ninguna norma que lo establezca. A su vez, en algunos casos en que se trata de una mujer mayor de 18 años, la Policía no da registro o seguimiento porque la consideran “ausencia voluntaria”, mismo cuando madres, hermanas, amigas explican que no es común esa situación. Esto vulnera los derechos de las desaparecidas y de sus familiares y amigas. En general, tanto por nuestra experiencia como por lo que observamos en otros países como Argentina, Colombia o México, las personas que buscan a sus desaparecidas y desaparecidos, somos las mujeres. Las desapariciones representan el ápice de un conjunto de violencias, desigualdades y vulnerabilidades previas: económicas, étnico-raciales, de género, abusos, consumo problemático de drogas, explotación sexual. No es por acaso que tanto desaparecidas como quienes las buscan, son mujeres. Sus historias se relacionan con una historia colectiva: la historia de las mujeres, nuestra historia.

La labor desarrollada por ¿Dónde Están Nuestras Gurisas? se da sobre todo a través de comisiones o grupos de trabajo: *Urgencia*, se encarga de realizar el primer contacto con las familias de las desaparecidas para así elaborar una placa propia de difusión de su desaparición; *Familia*, se enfoca en el acompañamiento de las familias, lo que incluye no sólo los contactos asiduos sino también idas a seccionales policiales, a las Fiscalía correspondientes, la elaboración de escritos sobre los casos, denuncias a nivel estatal y legal, entre otras; en *Comunicación*, las compañeras se encargan de mantener las redes sociales, registrar eventos, producir materiales audiovisuales, entre otras tareas; *Sistematización*, se encarga de registrar las desapariciones para lograr sistematizar la información; *Actividades y talleres*, se enfoca sobre todo en llevar adelante talleres en diferentes espacios, sobre todo en centros educativos y actividades abiertas a la comunidad, con el fin de difundir y prevenir la trata con fines de explotación sexual y generar herramientas colectivas de autocuidado. A su vez, hemos convocado y llevado adelante movilizaciones en las calles, marchas e intervenciones, así como eventos que buscan no solo visibilizar la temática sino también problematizar algunos aspectos.

## *Algunas acciones...*

El 30 de Julio de cada año se conmemora el Día Mundial Contra la Trata de Personas y desde el 2018 se han convocado diferentes actividades buscando instaurarlo cómo una fecha de concientización, lucha y visibilización de la problemática. Un ejemplo es la actividad que se llevó adelante el 30 de Julio del 2021, denominada «¿Cómo tratan los medios la trata?», la cual tuvo como objetivos pensar/nos y debatir en torno a cómo los medios de comunicación informan sobre los casos de desapariciones, explotación sexual y trata de mujeres, niñas y adolescentes. En esa oportunidad contó con la participación de cuatro periodistas mujeres: María Urruzola, Stephanie Demirdjian, Daiana García y Ema Zelikovitch, quienes en sus trayectorias profesionales han abordado estos temas<sup>13</sup>. En esa oportunidad contamos con la participación de más de 60 personas de forma presencial.

La realización de esta actividad fue considerada fundamental para el colectivo de mujeres que integramos DENG porque es constante la revictimización hacia las gurias desaparecidas y sus entornos cercanos, que producen los medios de comunicación a la hora de “informar” sobre los casos. Un ejemplo de esto fue cuando hubo avances en el caso de Milagros en el 2019. En esa oportunidad escribimos y difundimos en nuestras redes sociales el escrito: “*Comunicado del Colectivo ¿Dónde están nuestras gurias? sobre el caso de Milagros Cuello Baladán*”, que también fue publicado como nota de prensa en *Ladiaria*.<sup>14</sup>

---

<sup>13</sup> Se puede ver la grabación de la actividad en el canal de YouTube del Colectivo: <https://www.youtube.com/watch?v=gt37pzu7Ct0&t=2s>

<sup>14</sup> Integrantes del Colectivo ¿Dónde Están Nuestras Gurias?, “La “mala víctima”: prensa y desapariciones de mujeres” en *Ladiaria*, 23/11/2019, Montevideo. Disponible en: <https://ladiaria.com.uy/opinion/articulo/2019/11/la-mala-victima-prensa-y-desapariciones-de-mujeres/> Melissa Cabrera, Analía Flores, María Delia Cúneo, Georgina Barria, Eva Taberne, María Zino, Rocío Calvo, Tatiana García y Mariana Matto integran el colectivo Dónde están nuestras gurias.



Afiche y fotografías de la actividad.

Arriba a la derecha: Pancarta del colectivo y carteles propios con otras proclamas. Abajo a la derecha: Se puede observar al fondo la mesa con las periodistas, donde hay fotografías de las desaparecidas. Y en la otra esquina, una mesa del Colectivo dónde se vendieron libros, pañuelos y otros materiales a voluntad para juntar fondos. Fuente: Archivo digital DENG

En el Comunicado se explicaba que la fiscal del caso Alicia Ghione, había solicitado el procesamiento de tres hombres, por los delitos de retribución y contribución a la explotación sexual de menores y que pese a esto, “*el abogado defensor de los tres indagados, se refirió a Milagros en todas las oportunidades como “meretriz” o “trabajadora sexual”, invirtiendo así la responsabilidad de los abusos sexuales cometidos por los adultos, como si fueran producto de la voluntad de ella, hecho que repudiamos enfáticamente.*” El rechazo a esos dichos debió ser socialmente amplio ya que ninguna menor de edad puede ser considerada “trabajadora sexual” en Uruguay, siendo que la explotación sexual de niñas y adolescentes constituye un delito. A lo que se agregó:

En segundo lugar, creemos que tales afirmaciones sólo buscan responsabilizar a Mili, reproduciendo así, la lógica de culpabilizar a las mujeres por aquello que sufren. Ante esto, recalamos una vez más que SIN CLIENTES NO HAY TRATA. Los responsables son y seguirán siendo, aquellos que pagan por acceder al cuerpo de una persona (generalmente niña, adolescente o adulta), aprovechándose de su vulnerabilidad. [...]

La cobertura realizada por algunos medios de comunicación fue incompleta y profundamente sensacionalista contribuyendo a generar reacciones culpabilizadoras hacia la familia, en las redes sociales. Medios hegemónicos como Montevideo Portal, Teledoce y El Observador, expusieron información innecesaria, intentando responsabilizar a la familia como víctima de la desaparición y poniendo en riesgo el carácter reservado del expediente del caso. Estas situaciones ocurren cotidianamente y es por ello que se considera de vital importancia visibilizar los casos desde una perspectiva de género, que comprenda las violencias estructurales a las que somos sometidas las mujeres.

En ese marco, otras fechas que el Colectivo ha adoptado para movilizarse en las calles, realizar actividades y producir contenidos propios que contribuyan a la visibilización y denuncia de los casos de desapariciones y la forma en que operan las redes de trata son: el 8 de marzo “Día Internacional de las Mujeres Trabajadoras”, 3 de junio “Ni una Menos”, Semana Contra la Trata Personas promovida por *Madres Víctimas de Trata* de Argentina y a la que adherimos en el mes de setiembre y el 25 de noviembre, “Día Internacional de Lucha contra la Violencia hacia las Mujeres”.

Así mismo, cuando es necesario movilizarnos públicamente en las calles para denunciar y presionar socialmente a la búsqueda de las gurias, lo hacemos. Un ejemplo es la concentración y panfleteada realizada en conjunto con familiares de siete gurias desaparecidas, en el cruce de las calles Luis Batlle Berres y Camino de las Tropas, en la periferia oeste de la ciudad de Montevideo, el 7 de abril del 2022, próximo a los lugares en los que fueron vistas por última vez. Denunciar, visibilizar, difundir, prevenir y acompañar a quienes buscan a sus gurias, son algunas de las acciones que este tipo de práctica nos permite desplegar. Además de generar pequeños videos, publicaciones e intervenciones cuando hace fechas de las desapariciones.



Es relevante mencionar que el Colectivo es un grupo conformado actualmente por menos de 20 personas y las acciones se sostienen desde la militancia social, la autogestión y el autofinanciamiento, no somos parte del Estado ni una Organización no Gubernamental (ONG). Sostenemos y reivindicamos nuestra autonomía como estrategia política.

La decisión de concentrarse en la búsqueda de niñas, adolescentes y mujeres desaparecidas no es aleatoria. Esto se debe a que se comprende que las desapariciones, en la mayoría de los casos, están vinculadas a las múltiples violencias que se ejercen sobre nuestros cuerpos, como los son la violencia sexual, los maltratos y los feminicidios. A su vez, somos las mujeres las principales víctimas de las redes de trata con fines de explotación sexual. Es decir, que se entiende como una problemática vinculada a las desigualdades de género.

Los hombres son quienes ejercen esa violencia y son los principales “consumidores”, son los “puteros”<sup>15</sup> los que demandan nuevos cuerpos para satisfacer sus deseos, sosteniendo y perpetuando la estructura social patriarcal basada en una cultura prostituyente que fomenta la trata de personas como mecanismo de obtención de cuerpos “mercancía”, que puedan cubrir la demanda del “mercado”. *“Las transacciones en el mercado del sexo implican que un hombre compre por unas horas un cuerpo feminizado capaz de generarle placer, una mercadería, que como tal se ve despojada de su condición de sujeto de derechos.”*<sup>16</sup> Esta mirada, entre otras cosas, permite reconocer la responsabilidad y deuda social que tienen los hombres para con las mujeres.

---

<sup>15</sup> Desde DENG, utilizamos el término ‘puteros’ para referirnos a los hombres que pagan por acceder al cuerpo de mujeres y trans en situación de prostitución. Decidimos no decirles “clientes” por consideramos que el sexo no es un servicio ni las personas somos mercancía. Para conocer más sobre esta perspectiva, pueden acceder al artículo: ¿Dónde Están Nuestras Gurisas? “Escuchar las voces de los protagonistas. ¿Qué dicen los puteros de la prostitución?” en *hemisferio izquierdo*, Montevideo, 11/3/2019. Disponible en: <https://www.hemisferioizquierdo.uy/single-post/2019/03/11/escuchar-las-vozes-de-los-protagonistas-qu%C3%A9-dicen-los-puteros-de-la-prostituci%C3%B3n>

<sup>16</sup> ¿Dónde Están Nuestras Gurisas? “Escuchar las voces de los protagonistas. ¿Qué dicen los puteros de la prostitución?” en *hemisferio izquierdo...*, Op. Cit.

Desde la conformación del colectivo han sido registrados más de sesenta casos de desapariciones de mujeres, con un 80% de adolescentes y jóvenes. Algunas de las madres y hermanas de las desaparecidas se han acercado al colectivo y se ha conformado una red de familias<sup>17</sup>. La pregunta que da nombre al colectivo ¿Dónde están nuestras gurisas? No siempre tiene una respuesta. Si bien podemos afirmar que algunas desaparecen y aparecen a los pocos días, nos consta que estos intervalos de tiempo están plagados de violencias, y en muchos casos vuelven a desaparecer. No son pocas las oportunidades en las que las encontramos muertas, con sus cuerpos ultrajados, en tarrinas o cursos de agua, frente al dolor de las familias que buscan y de un sistema judicial deficiente. También están aquellas a las que seguimos buscando, que año tras año, mientras reinventamos la acción y la forma de pedir justicia, nos aferramos a la posibilidad de que el sistema judicial actúe de acuerdo a sus competencias y obligaciones, contribuyendo a una sociedad un poco más justa. En ese marco es que se han realizado dos instancias de denuncias colectivas sobre casos de mujeres adolescentes y adultas que desaparecieron desde 2008 hasta el 2021.



SEQ Ilustración \\* ARABIC 1 Fotografías de Karina Rojas, Pan y Rosas.  
Extraídas de: <https://www.laizquierdadiario.com.uy/Denuncia-colectiva-por-mujeres-desaparecidas-ante-la-INDDHH>

---

<sup>17</sup> ¿Dónde Están nuestras Gurisas? “En el marco del Día Mundial contra la Trata de Personas queríamos compartirles la realidad uruguaya desde la perspectiva del colectivo Dónde están nuestras gurisas.” 30/7/2020. Disponible en: <https://www.facebook.com/dondeestannuestragurisas/posts/802667730337994>

La primera de ellas, realizada el 9 de octubre del 2019 - que ya fue mencionada -, se presentó en la Institución Nacional de Derechos Humanos (INDDHH) e incluyó casos entre el 2008 y 2019. El objetivo fue exigir que se investiguen ya que, incluso, de los cinco casos que se presentaron sólo tres figuran como ausentes en el registro del Ministerio del Interior<sup>18</sup>. La denuncia incluyó a Sandra Gabriela Cortazzo, desaparecida desde el 20 de abril de 2008 con 31 años; Jeniffer Mironi Rivero, desaparecida el 13 de noviembre de 2011 con 21 años; Milagros Cuello Baladán, que fue vista por última vez el 3 de diciembre del 2016, cuando tenía 16 años; Ana Paula Navarro Echenique, de 37 años, quien desapareció el 30 de mayo del 2019 y Florencia Barrales, desaparecida con 19 años desde el 25 de abril del 2019.

La segunda se presentó el 13 de septiembre del 2021 en la Fiscalía General de la Nación e incluyó casos de desapariciones de mujeres ocurridas entre 2019 y 2021, incluida también en esta oportunidad el caso de Florencia Barrales Techera, ya que no ha habido avances en la investigación y, además, frecuentaba la misma zona en la que desaparecieron las otras 6 gurias: Gina Cristal Rodríguez Sánchez, Micaela Fernanda Ramírez Olivera, Yamila Isamar Estévez Techeira, Hilda Jennifer Gómez Reimundo y Daniela Virginia Bera Fernández. En abril del 2022 hubo movimientos en las causas y la Fiscalía inició el proceso de recoger testimonios y declaraciones para darle continuidad a la denuncia presentada por el Colectivo y las familias.

<sup>18</sup> Subrayado. “Dónde están nuestras gurias buscan a estas 5 mujeres desaparecidas. Montevideo, 9 de octubre del 2019. Disponible en: <https://www.subrayado.com.uy/donde-estan-nuestras-gurias-buscan-estas-5-mujeres-desaparecidas-n559208>



SEQ Ilustración \\* ARABIC 2”El colectivo ¿Dónde están nuestras gurias, este lunes, en Fiscalía. Foto: Alessandro Maradei”, extraída de <https://ladiaria.com.uy/feminismos/articulo/2021/9/que-encuentren-a-nuestras-hijas-como-sea-presentaron-denuncia-colectiva-ante-fiscalia-para-exigi>



SEQ Ilustración \\* ARABIC 3 “Familiares junto a integrantes de la organización ¿Dónde están nuestras gurias?, en la puerta de la Fiscalía de Delitos Sexuales, Violencia Doméstica y Violencia basada en Género, Montevideo (01.04.2022).” Extraída de: <https://ladiaria.com.uy/feminismos/articulo/2022/4/hasta-que-aparezcan-todas-amplian-denuncia-colectiva-ante-fiscalia-para-exigir-la-busqueda-de-siete-mujeres-desaparecidas/>

Si bien en estos casos se está logrando acompañar y accionar la justicia, no siempre logramos contactarnos, o mantener la comunicación con todas las madres o familias de las desaparecidas.

Igualmente, podemos afirmar que hay patrones que se repiten en la mayoría de los casos: la pobreza estructural, la falta de oportunidades y la marginalización. Estas son algunas de las problemáticas que las empujan a situaciones de mayor vulnerabilidad, como es el consumo problemático de drogas y el sistema prostituyente, dejándolas más expuestas frente a las redes de trata con fines de explotación sexual. Cabe destacar que esta interseccionalidad de violencias en la mayoría de los casos se da dentro del núcleo familiar, por lo que desde muy chicas se ven enfrentadas a situaciones de explotación sexual, amparadas por el sistema prostituyente una vez que son mayores de edad<sup>19</sup> (diagnóstico de trabajo sexual 2020, pp 23).

La trata de personas es un fenómeno mundial y Uruguay actualmente es un país de destino, de origen y de tránsito de trata de personas con fines de explotación sexual. Desde nuestra perspectiva, es un problema complejo y multidimensional, que está atravesado por la lógica de sociedades de mercado donde los hombres son sujetos “consumidores” y las mujeres (y cuerpos feminizados), los objetos de consumo.

### *Trata y explotación sexual en Uruguay*

Un dato alarmante es que más del 90 % de los casos identificados en América del Sur son de origen de la misma región. Uruguay no es la excepción ya que es país de origen, tránsito y destino de trata de personas. En el caso de las adolescentes lo que sucede es principalmente trata interna y las modalidades de captación pueden ser varias. Algunas de las más recurrentes son: a través de un vínculo afectivo con el captor (quien muchas veces las introduce en las redes de explotación sexual y la va alejando de su entorno, siendo más vulnerables aquellas que se encuentran en situación de pobreza y/o conflictos familiares) y el consumo

---

<sup>19</sup> Intendencia de Montevideo. *Diagnóstico sobre trabajo sexual en Montevideo. Lo visible y lo oculto*. Montevideo, 2020. Disponible en: <https://montevideo.gub.uy/sites/default/files/biblioteca/diagnosticosobretrabajosexual2020.pdf>

problemático de drogas (las introducen en el consumo y provocan su adicción lo que las deja más vulnerables y dependientes del captor). También están los casos de desapariciones “temporales”, es decir que las gurisas desaparecen por algunas horas o días y vuelven a aparecer, pudiendo repetirse esta dinámica. En estos casos, la captación y trata en general es con fines de explotación sexual en fiestas privadas o en momentos puntuales (temporada de verano, carnaval u otras).

El 3 de junio del 2020, el colectivo ¿Dónde Están Nuestras Gurisas? junto al Bloque Antirracista y mujeres autoconvocadas, organizaron la marcha “Ni una menos víctima de la explotación sexual y la trata”, con el objetivo de visibilizar la problemática, sobre todo en el marco de la megaoperación Océano. La idea de realizar la movilización surgió de Elizabeth Telechea, madre de Florencia Barrales, joven desaparecida desde marzo del 2019. La misma fue fruto de la indignación profundizada por el trato especial que algunos procesados por explotación, dentro de la Operación Océano, estaban teniendo tanto a nivel judicial como de la prensa.

Esta investigación se hizo pública luego de que se hallara muerta a Aldana Bonsignore, una adolescente de 17 años, en las intermediaciones del Arroyo Solis Chico. La joven había denunciado al ex- juez de menores Washington Ballilva, por abuso sexual. Inicialmente, en el caso habían más de 20 víctimas y 37 investigados (ex-jueces, docentes, empresarios). A mediados del 2022, once de ellos pasaron a juicio oral y público, nueve fueron condenados por juicio abreviado, cuatro causas se archivaron y hubo 13 sobreseimientos. Las víctimas adolescentes tenían entre 13 y 17 años y se comprobó que fueron sometidas a “múltiples violencias”. Éste y otros casos<sup>20</sup>, nos alertan de la complejidad de las situaciones de trata, el involucramiento de redes económicas poderosas, de víctimas en su mayoría menores de edad, de las escasas o

---

<sup>20</sup> Como el de la “Casita del Parque” en Paysandú, donde estaban involucrados jerarcas de la región y se comprobó la existencia de una red de trata; el caso de Treinta y Tres con la muerte de un niño institucionalizado en INAU, y la denuncia efectuada por esta institución.

nulas respuestas judiciales, casos en los que la justicia interviene una vez que hay víctimas mortales. Sobre todo nos alerta del silencio social como respuesta hegemónica. Evidencia el engranaje perverso en donde las víctimas en su mayoría se encuentran en situación de extrema vulnerabilidad económica y social, mientras que los consumidores, en su mayoría hombres, jueces, docentes, periodistas, políticos y empresarios con reconocimiento, consumen cuerpos de mujeres y niñas.

La trata y explotación sexual es la cúspide de una pirámide que tiene en su base la cultura prostituyente, entendida como aquella concepción en la cual los cuerpos de mujeres son objetos pasibles de ser usados, vendidos, consumidos, violentados, a disposición del placer y la satisfacción de un otro, en su mayoría varón que, “naturalmente” debe satisfacer sus “necesidades”. La cultura prostituyente tiene en su base la violencia extrema a la que nos somete el sistema capitalista patriarcal, mercantilizando todos los aspectos de la vida y en el caso de las mujeres colocándonos como “bienes”, mercancías sexuales. Las mujeres cargamos sobre nuestros cuerpos esta violencia sexual que es histórica, incluso previa al capital, pero que se acentúa con éste y que se manifiesta en aquellas mujeres a las cual este sistema desigual las obliga a subsistir, intercambiando en el mercado aquello que aún les “pertenece”. En el otro extremo de la base de la pirámide, se encuentra el sistema prostituyente, entendido como el engranaje que habilita y estructura el negocio de cuerpos, proxenetas, fiolos, burdeles, clientes burgueses y trabajadores. La cúspide es la trata, ya que no son suficientes aquellas mujeres que “voluntariamente” venden sus cuerpos, habilitando la captación y secuestro de mujeres en redes de explotación sexual.

En una publicación realizada el 30 de Julio del 2020, el Colectivo realizó una breve contribución desde la perspectiva que adoptamos para pensar la realidad uruguaya. Allí se explica que en Uruguay, desde el año 2002, la prostitución se reglamentó como trabajo a través de la Ley n°17.515. Se considera que la normativa vulnera derechos de las personas en situación de prostitución, *“ya que al estilo de las leyes reglamentaristas que se aplicaron a fines del siglo XIX en la región, sostiene una visión higienista y estigmatizante, que se materializa en la exigencia de controles médicos periódicos para la obtención del carné sanitario, y la obligación de registrarse ante*

*la policía como trabajadora sexual.*” Si bien es cierto que quienes realizan la actividad pueden convertirse en monotributistas y acceder a la seguridad social y a la salud, “*en la práctica solo 80 personas son monotributistas, de las 11.000 que aparecen en el Registro Nacional de Trabajo Sexual, sin contar a todas aquellas que no están registradas.*”<sup>21</sup>

A su vez, los procesamientos por proxenetismo son muy pocos y suelen referir, por ejemplo, a tratantes que explotan a mujeres de diferentes procedencias (en el último tiempo principalmente de cubanas, dominicanas, colombianas). En 2019 se realizaron 80 denuncias por explotación sexual de personas menores de edad y 20 por trata de personas (en ese año solamente hubo una condena por esta causal), lo que permite comprender que la magnitud del fenómeno es mucho mayor y que existe una impunidad hegemónica y una omisión del Estado. Ésta, por ejemplo, se puede identificar tanto en la ausencia de servicios especializados para las víctimas de trata que puedan atenderlas a todas, como en la carencia de políticas públicas que promuevan alternativas y oportunidades laborales y formativas para quienes quieren abandonar la prostitución<sup>22</sup>.

### *¿Dónde están? Las queremos de nuevo y con vida*

La búsqueda de las gurias desaparecidas se da en total soledad por parte de sus familias. Siendo mayoritariamente las madres quienes asumen esta tarea, deben enfrentarse a múltiples trabas judiciales; denuncias que no son tomadas por la seccional policial, tiempos judiciales que no acompañan la realidad y falta total de respuesta. Legalmente, las familias de personas tratadas, también deben ser consideradas víctimas, ya que la situación de violencia

---

<sup>21</sup> ¿Dónde Están nuestras Gurias? “En el marco del Día Mundial contra la Trata de Personas queríamos compartirles la realidad uruguaya desde la perspectiva del colectivo Dónde están nuestras gurias.” 30/7/2020. Disponible en: <https://www.facebook.com/dondeestannuestrasgurias/posts/802667730337994>

<sup>22</sup> ¿Dónde Están nuestras Gurias? Idem.



y vulnerabilidad se extiende a los vínculos cercanos de la víctima, inclusive sufriendo amenazas y riesgo de vida. Sin embargo, gran parte de las madres uruguayas que buscan a sus hijas, se encuentran con un sistema judicial que le pide a las propias familias que investiguen, quienes en la desesperación de la búsqueda han ido a bocas de venta de drogas, a prostíbulos, buscado en la ciudad y en el campo. También han recibido amenazas como fue el caso de Nancy Baladán, madre de Milagros, caso mencionado anteriormente.<sup>23</sup> En otros casos, como el de Victoria y Florencia, la desaparición se minimizó en función de que las víctimas tenían problemas de consumo aun sabiendo que uno de los principales medios de captación es la adicción a sustancias psicoactivas.

Sabemos que muchas de las denuncias de desaparecidas mayores de 18 años que llegan a las comisarías, no se toman como delito por eso no se notifica a Fiscalía y no se investiga. Esto hace que en la práctica la mejor alternativa para las familias sea ir directo a la Fiscalía, lo que no siempre es viable, ya sea por motivos económicos, de salud o familiares. Por lo que nos preguntamos: ¿Qué tenemos que denunciar para que sí se haga algo? Presionamos para que toda desaparición sea considerada delito y se proceda a cambiar el protocolo existente. Toda desaparición debe ser investigada. El capital y el patriarcado nos violenta y asesina y el Estado es cómplice. Por todas ellas, por todas las que nos faltan, no nos callaremos hasta saber ¿Dónde están nuestras gurias?

## Referencias

Arenales, María García. “¿Dónde están las mujeres que desaparecen en Uruguay?” *Sudestada, Montevideo, 08 de marzo del 2019*. Disponible en: [https://www.sudestada.com.uy/articleId\\_\\_1f08d626-cb27-4648-a20d-7df16ebef929/10893/Detalle-de-Noticia](https://www.sudestada.com.uy/articleId__1f08d626-cb27-4648-a20d-7df16ebef929/10893/Detalle-de-Noticia)

---

<sup>23</sup> Demirdjian, Stephanie. “El periplo de las familias que buscan a mujeres desaparecidas en Uruguay”, *Ladiaria*, 13 de enero del 2021. Disponible en: <https://ladiaria.com.uy/feminismos/articulo/2021/1/el-periplo-de-las-familias-que-buscan-a-mujeres-desaparecidas-en-uruguay/>

- Demirdjian, Stephanie. “El periplo de las familias que buscan a mujeres desaparecidas en Uruguay”, *Ladiaria*, 13 de enero del 2021. Disponible en: <https://ladiaria.com.uy/feminismos/articulo/2021/1/el-periplo-de-las-familias-que-buscan-a-mujeres-desaparecidas-en-uruguay/>
- ¿Dónde Están Nuestras Gurisas? “Escuchar las voces de los protagonistas. ¿Qué dicen los puteros de la prostitución?” en *hemisferio izquierdo*, Montevideo, 11/3/2019. Disponible en: <https://www.hemisferioizquierdo.uy/single-post/2019/03/11/escuchar-las-vozes-de-los-protagonistas-qu%C3%A9-dicen-los-puteros-de-la-prostituci%C3%B3n> <https://www.youtube.com/watch?v=gt37pzu7Ct0&t=2s>
- ¿Dónde Están Nuestras Gurisas?, “La “mala víctima”: prensa y desapariciones de mujeres” en *Ladiaria*, 23/11/2019, Montevideo. Disponible en: <https://ladiaria.com.uy/opinion/articulo/2019/11/la-mala-victima-prensa-y-desapariciones-de-mujeres/> Melissa Cabrera, Analía Flores, María Delia Cúneo, Georgina Barria, Eva Taberne, María Zino, Rocío Calvo, Tatiana García y Mariana Matto integran el colectivo Dónde están nuestras gurisas.
- Dónde Están nuestras Gurisas? “En el marco del Día Mundial contra la Trata de Personas queríamos compartirles la realidad uruguaya desde la perspectiva del colectivo Dónde están nuestras gurisas.” 30/7/2020. Disponible en: <https://www.facebook.com/dondeestannuestrasgurisas/posts/802667730337994>
- Ladiaria*. “Empiezan a aparecer respuestas, a casi tres años de la desaparición de Milagros Cuello Baladán”. La diaria Feminismos, Montevideo, 01 de noviembre del 2019. Disponible en: <https://ladiaria.com.uy/feminismos/articulo/2019/11/empiezan-a-aparecer-respuestas-a-casi-tres-anos-de-la-desaparicion-de-milagros-cuello-baladan/>
- IMPO. Ley n°19.643 “Prevencion y Combate de la Trata de Personas”. Uruguay, agosto 2018. Disponible en: <http://www.impo.com.uy/bases/leyes/19643-2018>
- Intendencia de Montevideo. *Diagnóstico sobre trabajo sexual en Montevideo. Lo visible y lo oculto*. Montevideo, 2020. Disponible en: <https://montevideo.gub.uy/sites/default/files/biblioteca/diagnosticosobretabajosexual2020.pdf>
- INAU. “Explotación sexual de niñas, niños y adolescentes Manual sobre conceptos básicos y herramientas de intervención”. Uruguay: EL PASO, INAU. Disponible en: <https://www.inau.gub.uy/conapees/download/5694/981/16>
- OEA. Recomendación General del Comité de Expertas del MESECVI (No.2) MUJERES Y NIÑAS DESAPARECIDAS EN EL

- HEMISFERIO, 2018. Disponible en: <https://www.oas.org/es/mesecvi/docs/RecomendacionMujeresDesaparecidas-ES.pdf>
- Pinto Román, Sofía. “Trata y explotación sexual: ¿Dónde están nuestras gurias?” Uruguay, 11 de enero del 2020. Disponible en: <https://www.carasycaretas.com.uy/trata-explotacion-sexual/>
- Rodríguez, Tania. “No están perdidas, las desaparecen para ser prostitutas”, en “Que caigan juntos. Contra el patriarcado y el capitalismo”, Revista La Senda, n°5, año 3, Montevideo, 2021. Pp. 16-19.
- UNODC. *Reporte Global sobre Trata de Personas*. Online, febrero 2021. Disponible en: <https://www.unodc.org/colombia/es/reporte-global-sobre-trata-de-personas-2020.html>
- Subrayado. “Dónde están nuestras gurias buscan a estas 5 mujeres desaparecidas. Montevideo, 9 de octubre del 2019. Disponible en: <https://www.subrayado.com.uy/donde-estan-nuestras-gurias-buscan-estas-5-mujeres-desaparecidas-n559208> Accedido el 14/6/22.

# Em busca de uma identidade coletiva feminista para o Brasil

*Marcella Furtado de Magalhães Gomes<sup>1</sup>*

**Resumo:** O racismo e a misoginia embrenhados na construção da identidade coletiva brasileira promoveram nefastas consequências sobre as mulheres durante a pandemia. As medidas de cuidado nos lares e nos espaços públicos, necessárias ao combate do Covid-19, e relegadas ao feminino pelo patriarcado, possibilitaram maior vulnerabilidade à violência misógina. Neste contexto, é necessário que se analise o cuidado e se repense sua organização e distribuição social.

**Palavras-chave:** Mito nacional; racismo; misoginia; pandemia; cuidado.

**Resumen:** El racismo y la misoginia involucrados en la construcción de la identidad colectiva brasileña promovieron consecuencias nocivas para las mujeres durante la pandemia. Las medidas de cuidado en los hogares y espacios públicos, necesarios para combatir la Covid-19, y relegados a lo femenino por el patriarcado, permitieron una mayor vulnerabilidad ante la violencia misógina. En este contexto, es necesario analizar el cuidado y repensar su organización y distribución social.

**Palabras clave:** Identidad colectiva, racismo, misoginia, pandemia y cuidado.

---

<sup>1</sup> Professora Associada da Faculdade de Direito da UFMG. marcellafmgomes@gmail.com

## *O mito nacional e suas implicações racistas e misóginas*

O que significa falar de identidade nacional? Significa, principalmente, acreditar na existência de uma enunciação coletiva, supõe a fantasia de um “nós” que nos identificaria, o que por fim dará lugar a diversos subgrupos no seio da espécie humana, com os efeitos de segregação que eles geram.

A esse respeito, Ana Maria Medeiros da Costa comenta que “indivíduo e coletivo são verso e reverso de uma mesma questão: a de que a cultura somente se sustenta pela transmissão da linguagem, que traz nos seus pressupostos a necessidade de um enunciante e de um endereçamento, o que denominamos Outro” (em: [http://egp.dreamhosters.com/EGP/123-heranca\\_e\\_divida.shtml](http://egp.dreamhosters.com/EGP/123-heranca_e_divida.shtml)).

O mito nacional ou fundador é a narrativa que produz um sentimento de solidariedade coletiva, de pertencimento coletivo. Ser cidadão desta ou daquela nação implica que nosso pertencimento político não se define por laços restritos de sangue ou localidade, e sim, pela ideia de uma comunidade maior e mais geral na qual me insiro. O mito nacional não constitui somente a identidade do grupo, mas também a identidade dos indivíduos daquele grupo.

Lévi-Strauss definia o mito como um sistema temporal que vinculado a eventos passados mas que mantém seu valor porque forma uma estrutura permanente que se refere simultaneamente ao passado, ao presente e ao futuro, ou seja, o mito, “assim como uma melodia escrita a várias vozes, deve respeitar um duplo determinismo: o de sua própria linha melódica, que é horizontal, e o dos esquemas em contraponto, que é vertical” (1993, p. 169).

A busca de uma identidade nacional é uma discussão incessante em diferentes campos da cultura brasileira. Caminho percorrido nas artes, na literatura, na sociologia, na política, na psicanálise. A citação a seguir ilustra bem nossa obsessão:

Seu filho, crioulo, nascido na terra nova, racialmente puro ou mestiçado, este sim sabendo-se não-africano como os negros boçais que via chegando, nem branco, nem índio e seus mestiços, se sentia desafiado a sair da ninguedade, construindo sua identidade. Seria, assim, ele também, um protobrasileiro por carência (RIBEIRO, 1995, p. 131).

Leite apresenta uma sistematização das construções de identidade nacional na literatura brasileira até a década de 1950, dividida em três fases. A primeira, já no século XVIII, é caracterizada principalmente pelas descrições da natureza e pela presença de um sentimento nativista, que ainda não chega a ser um nacionalismo. A segunda é marcada pela independência e pelo romantismo, pela exaltação dos atributos positivos do brasileiro, nela aparecendo o índio como símbolo da nacionalidade. Enquanto as duas primeiras fases foram caracterizadas pela exaltação do Brasil, da sua natureza exuberante, das suas belezas e de seu povo, na terceira há uma incorporação de ideias racistas que propõem que índios e negros são raças inferiores ao branco, assim como povos originados da miscigenação, como os brasileiros.

A partir de meados do século XIX, a representação da mestiçagem como marca identitária local ganhou uma versão cada vez mais pessimista, especialmente por causa da difusão das teorias degeneracionistas das doutrinas racialistas europeias. Apoiada nelas, grande parte da literatura alienista brasileira passou a traçar um panorama para o futuro que condenava a sociedade local a obstáculos intransponíveis rumo à civilização por causa de sua especificidade racial (SCHWARCZ, 1993).

Jessé de Souza critica essa construção identitária e se questiona: o encontro de raças distintas ocorreu por todo o mundo (EUA, Europa etc.). Por que a plasticidade é uma singularidade brasileira?

Desse modo, a busca da identidade nacional, em parte, coincide com a formulação de modelos para a nação brasileira. Ela é uma narrativa problemática que atualiza os dualismos: nacional versus estrangeiro, regional versus estado unitário, atraso versus progresso.

Por sua vez, parte significativa dos psicanalistas situa a questão da identidade nacional como uma modalidade dos efeitos do colonialismo. A versão brasileira da brasilidade incide sobre uma identificação seja com a versão do colonizador, seja com a do colonizado. Ambas tendem a ser apresentadas como características psicológicas promovidas à condição de identidade nacional. O colonizador imigrante que perde sua autenticação social porque envolto em uma cultura diferente, que o distingue cada vez mais da metrópole e, ao mesmo tempo, sempre o coloca como estrangeiro na colônia. E o colonizado que tenta se constituir em referência ao

colonizador, desprezando suas origens e valorizando e almejando as do outro-senhor, mas nunca plenamente reconhecido por ele. Ambos numa incessante busca pelo reconhecimento (BACKES, 2000).

Trata-se de um fenômeno ocorrido em toda a América, mas que no Brasil tem algo de maior complexidade, em razão da própria dimensão do país e do modo como as elites atuaram nesse processo de construção identitária. Backes comenta que “em praticamente toda a América houve elites que se chamaram a si mesmas criollas, querendo com isso significar que eram da terra, identificadas inclusive com povos aborígenes. No Brasil, contudo, as elites não cunharam para si nenhum termo desse gênero” (2000, p. 113).

Sobre a questão do colonialismo e do racismo na construção da identidade nas Américas devemos nos deter mais profundamente.

Achille Mbembe afirma que o colonialismo foi um projeto de universalização, cuja finalidade era “inscrever os colonizados no espaço da modernidade”. Porém, a “vulgaridade, a brutalidade tão habitualmente desenvolva e sua má-fé fizeram do colonialismo um exemplo perfeito de antiliberalismo”. No século XVIII, mais precisamente a partir do ano de 1791, o projeto de civilização iluminista baseado na liberdade e igualdade universais encontraria sua grande encruzilhada: a Revolução Haitiana.” (2014, p. 53)

Nesse sentido, esclarece Sílvio Luiz de Almeida:

Com a Revolução Haitiana, tornou-se evidente que o projeto liberal-iluminista não tornava todos os homens iguais e sequer faria com que todos os indivíduos fossem reconhecidos como seres humanos. Isso explicaria por que a civilização não pode ser por todos partilhada. Os mesmos que aplaudiram a Revolução Francesa viram a Revolução Haitiana com desconfiança e medo, e impuseram toda a sorte de obstáculos à ilha caribenha, que até os dias de hoje paga o preço pela liberdade que ousou reivindicar. Ora, é nesse contexto que a raça emerge como um conceito central para que a aparente contradição entre a universalidade da razão e o ciclo de morte e destruição do colonialismo e da escravidão possam operar simultaneamente como fundamentos irremovíveis da sociedade contemporânea. Assim, a classificação de seres humanos serviria, mais do que para o conhecimento filosófico, como uma das tecnologias do colonialismo europeu para a submissão e destruição de populações das Américas, da África, da Ásia e da Oceania. (2019, p. 20).

É preciso, ainda, destacar a questão de gênero na construção das identidades.

As teorias sociológicas feministas cunharam o conceito de patriarcado ou falocracia para questionar como se (re)produzem os significados e as representações das normas regulatórias de gênero nas culturas<sup>2</sup>.

Segundo Segato, o patriarcado é a ‘estrutura inconsciente que impulsiona as afeições e distribui valores entre os personagens da cena social’. É, ao mesmo tempo, norma e projeto de autorreprodução, pois representa o poder em sua forma fundacional e permanente, a estrutura política mais arcaica da humanidade, ‘o pilar, o cimento e a pedagogia de todo o poder’. Todas as desigualdades existentes na sociedade são transformações da matriz heterossexual constitutiva da ordem patriarcal (2016, p. 23).

Não é possível representar homens e mulheres, por si sós, como se significassem uma divisão natural, única e previsível dos sexos. A sociedade nunca existe em um vazio neutro e sem cargas. É exagerando a diferença entre dentro e fora, por cima e por baixo, masculino e feminino, com e contra, que se cria uma aparência de ordem.

Corpo e sociedade se comunicam, servindo como base para a criação de sistemas simbólicos de classificação, produzindo uma aparência de ordem. O corpo como meio de expressão, ao mesmo tempo em que (re)cria um sistema social, é, mais ou menos, restrito pelas demandas do próprio sistema social.

Susan Okin explicita que nas sociedades contemporâneas:

... as relações de subordinação direta de uma mulher específica a um homem específico, que eram características do patriarcado histórico, foram substituídas em grande medida, por formas coletivizadas de dominação. São estruturas impessoais que distribuem vantagens e oportunidades, em prejuízo do gênero feminino (1989, p. 138-139).

---

<sup>2</sup> Nesse sentido, conferir: FERGUSON, Kathy E. Patriarchy. In: TIERNEY, Helen. Women's studies encyclopedia, V. II. Santa Barbara, California: Greenwood Publishing, 1999; LERNER, Gerda. The Creation of Patriarchy. Oxford, England: Oxford University Press, 1986; MALTI-DOUGLAS, Fedwa. Encyclopedia of Sex and Gender. Detroit: Macmillan, 2007.



Dessa forma, falocracia e patriarcado trazem à tona as dinâmicas sociais cotidianas governadas, muitas vezes e de muitas maneiras, pelas desigualdades de gênero e por micro-contextos de legitimação de um poder do homem sobre a vida e os corpos das mulheres, o que permite que as formas normativas de violência de gênero contra as mulheres continuem impunes (Kleinman, 2000, 227).

Por meio do conceito de violência simbólica, Bourdieu queria chamar a atenção para as relações opacas de poder. Estas relações sustentam formas de dominação não só dentro das instituições jurídicas e políticas formais, mas também nas relações e esferas da vida fora das arenas regulares do poder e da política (Topper, 2001, 42).

Para Bourdieu, as relações de gênero são o caso paradigmático do operar da violência simbólica (Bourdieu, 2011, 167). Em sua obra, a violência simbólica denota mais do que uma forma de violência operando simbolicamente, ela é “a violência que é exercida sobre um agente social com a sua cumplicidade” (2011, 169).

Como Richard Jenkins assinala, a violência simbólica é a imposição de sistemas de simbolismo e significado sobre os grupos ou classes de tal forma que eles são experimentados como legítimos. Esta legitimidade obscurece as relações de poder, o que permite que tais imposições sejam bem-sucedidas (1992, p. 104).

O conceito de violência simbólica aplicado às relações de gênero revela a violência invisível, escondida nos significados compartilhados das práticas sociais e que promove a diferenciação das mulheres.

É importante destacar que nem todas as mulheres experimentam o machismo da mesma maneira. Claramente, uma das lições mais importantes da teoria feminista ao longo dos últimos vinte anos tem sido a de que a experiência de discriminação das mulheres, e de fato da própria identidade, é fortemente determinada por diferenças de classe, status econômico, idade, sexualidade, religião, raça e nação.

Como bem explicitou Crenshaw: “As mulheres negras não enfrentam o sexismo para além do racismo, mas o sexismo no contexto do racismo; assim, elas não suportam um encargo adicional que as mulheres brancas não suportam, mas suportam uma carga completamente diferente daquela suportada por mulheres brancas” (1993, p. 1245).

Dessa forma, racismo e violência de gênero são questões estruturais. Processos históricos e políticos criam as condições

sociais para que, direta ou indiretamente, grupos racialmente, economicamente desprovidos, não cisnormativamente identificados ou mulheres sejam discriminados de forma sistemática.

Ainda que os indivíduos que cometam atos de discriminação sejam responsabilizados, o olhar estrutural sobre essas relações nos leva a concluir que a responsabilização jurídica não é suficiente para que a sociedade deixe de ser uma máquina de desigualdade racial, econômica e de gênero.

Vale ressaltar, como faz Sílvio Luiz de Almeida que a ênfase na análise estrutural, todavia, não retira a responsabilidade individual sobre a prática de condutas discriminatórias e não é um alibi para racistas, preconceituosos de classe, misóginos ou lgbtfóbicos,

pelo contrário: entender que o racismo é estrutural, e não um ato isolado de um indivíduo ou de um grupo, nos torna ainda mais responsáveis pelo combate ao racismo e aos racistas. Consciente de que o racismo é parte da estrutura social e, por isso, não necessita de intenção para se manifestar, por mais que calar-se diante do racismo não faça do indivíduo moral e/ou juridicamente culpado ou responsável, certamente o silêncio o torna ética e politicamente responsável pela manutenção do racismo. (2019, p. 34)

### *Violência de gênero contra mulheres na pandemia*

Embora mulheres de todas as classes sociais e de todas as raças e etnias sejam vitimadas pela violência feminicida, os dados evidenciam maior predominância de vitimização de mulheres negras.

E a pandemia ainda agrava esse cenário. De acordo com a terceira edição do relatório Visível e Invisível: A vitimização das mulheres no Brasil (2021), elaborado pelo Fórum de Segurança Pública em parceria com o Datafolha, 73, 5% da população acredita que este tipo de violência aumentou durante a pandemia.

Apesar das medidas de isolamento social e quarentena serem adequadas e necessárias, as consequências perversas para milhares de mulheres que vivem em situação de violência no convívio domiciliar revelaram-se um indesejado efeito colateral.

O Ligue 180 registrou em 2020 um aumento de 36% em casos de violência contra a mulher. A pesquisa Violência Doméstica

durante a pandemia de Covid-19 (2020), elaborada pelo Fórum de Segurança Pública revelou:

- redução nos registros de lesão corporal dolosa – 27, 2% de modo geral – em todas as unidades da Federação entre março/2020 e maio/2020 em comparação com o mesmo período do ano anterior;
- redução geral de 50, 5% nos registros de estupro e estupro de vulneráveis com vítimas mulheres;
- redução geral de 32, 7% nos registros de ameaça.

Como se vê, uma análise rigorosa desses dados deve considerar essa aparente contradição entre aumento da notificação de feminicídios e diminuição dos registros dos demais crimes.

O já mencionado relatório do Fórum de Segurança Pública conclui sobre esse paradoxo:

A aparente redução da violência contra a mulher representada pela queda nos registros policiais tradicionais era confrontada, portanto, com o aumento da violência letal e das chamadas em canais oficiais de ajuda. Isso fez com que se indicasse que, embora a violência letal estivesse crescendo no período, as mulheres estavam encontrando mais dificuldades para realizar denúncias do que em períodos anteriores, provavelmente por dois motivos: em função do maior convívio junto ao agressor e da consequente ampliação da manipulação física e psicológica sobre a vítima; e das dificuldades de deslocamento e acesso a instituições e redes de proteção, que no período passavam por instabilidades, como diminuição do número de servidores, horários de atendimento reduzidos e aumento das demandas, bem como pelas restrições de mobilidade (2021, p. 8).

Ora, se o feminicídio aumentou, isso significa que todas as demais violências aumentaram, pois como bem sabemos o ciclo da violência se inicia por agressões verbais e psicológicas numa escalada cada vez maior de violência que, muitas vezes, culminará no feminicídio.

O mesmo documento ainda traz outros dados emblemáticos sobre a gravidade dessa situação:

- 1 em cada 4 mulheres brasileiras (24,4%) acima de 16 anos afirma ter sofrido algum tipo de violência ou agressão nos últimos 12 meses. Isso significa dizer que cerca de 17 milhões de mulheres sofreram violência física, psicológica ou sexual nesse período;

- 4,3 milhões de mulheres (6,3%) foram agredidas fisicamente com tapas, socos ou chutes. Ou seja, a cada minuto, 8 mulheres apanharam no Brasil;
- Cerca de 3,7 milhões de mulheres (5,4%) sofreram ofensas sexuais ou tentativas forçadas de manter relações sexuais;
- 2,1 milhões de mulheres (3,1%) sofreram ameaças com faca (arma branca) ou arma de fogo e
- 1,6 milhão de mulheres (2,4%) foram espancadas ou sofreram tentativa de estrangulamento.

Novamente racismo e misoginia promovem efeitos nefastos entre as mulheres negras. Segundo a pesquisa, a proporção de vítimas é maior entre as negras e mais jovens. Mais de uma em cada três mulheres, entre 16 e 24 anos, relatam terem vivido algum tipo de violência. Entre as mulheres pretas, mais de 28% delas relataram que sofreram agressões.

A residência continua sendo o lugar mais perigoso. Praticamente metade dos casos de violência aconteceu dentro de casa, e 73% dos agressores eram íntimos das vítimas. Maridos ou namorados em primeiro lugar, seguidos de ex-maridos ou ex-namorados, pais ou mães, padrastos ou madrastas e mesmo filhos e filhas.

A violência doméstica e o feminicídio das mulheres brancas estabilizou no topo em altos índices e os de mulheres pardas e negras continuam a crescer.

E os números podem ser muito piores em razão da subnotificação e da não padronização da coleta, análise e divulgação das informações por parte de alguns estados. Há muito vem sendo cobrado um sistema nacional de consolidação e divulgação das estatísticas de violência de gênero contra as mulheres, mas até hoje não há.

A ONU Mulheres elaborou um documento sobre os impactos e implicações da pandemia e as diferenças entre os gêneros. Nessa publicação, reforça-se que em contexto de emergência há o aumento de violência contra a mulher por causa da dificuldade de rompimento das relações abusivas (2020).

Para muitas mulheres, as medidas emergenciais necessárias para lutar contra a COVID-19 aumentam o trabalho doméstico e o cuidado com crianças, idosos e familiares doentes. Restrições

de movimento, limitações financeiras e insegurança generalizada também encorajam os abusadores, dando-lhes poder e controle adicionais. A pandemia também traz repercussão no nível comunitário do modelo ecológico, na medida em que diminui a coesão social e o acesso aos serviços públicos e instituições que compõem a rede social dos indivíduos. A busca por ajuda, proteção e alternativas está prejudicada devido à interrupção ou diminuição das atividades em igrejas, creches, escolas e serviços de proteção social, bem como pelo deslocamento das prioridades dos serviços de saúde para as ações voltadas à assistência aos pacientes com sintomas respiratórios e casos suspeitos e confirmados de COVID-19 (ONU, 2020).

No âmbito relacional, o maior tempo de convivência com o agressor é crucial. Ademais, ao se reduzir o contato social da vítima com amigos e familiares, reduzem-se as possibilidades de a mulher criar e/ou fortalecer uma rede social de apoio, buscar ajuda e sair da situação de violência. A convivência ao longo de todo o dia, especialmente entre famílias de baixa renda vivendo em domicílios de poucos cômodos e grande aglomeração, reduzem a possibilidade de denúncia com segurança, desencorajando a mulher a tomar esta decisão (ONU, 2020).

Na dimensão individual, podem ser estopins para o agravamento da violência: o aumento do nível de estresse do agressor gerado pelo medo de adoecer, a incerteza sobre o futuro, a impossibilidade de convívio social, a iminência de redução de renda - especialmente nas classes menos favorecidas, em que há grande parcela que sobrevive às custas do trabalho informal -, além do consumo de bebidas alcoólicas ou outras substâncias psicoativas. A sobrecarga feminina com o trabalho doméstico e o cuidado com os filhos, idosos e doentes também pode reduzir sua capacidade de evitar o conflito com o agressor, além de torná-la mais vulnerável à violência psicológica e à coerção sexual. O medo da violência também atinge seus filhos, restritos ao domicílio, é mais um fator paralisante que dificulta a busca de ajuda. Por fim, a dependência financeira com relação ao companheiro em função da estagnação econômica e da impossibilidade do trabalho informal em função do período de quarentena é outro aspecto que reduz a possibilidade de rompimento da situação. As mulheres que podem e puderam fazer isolamento social ficaram trancadas com seus algozes (ONU, 2020).

## *Ética do cuidado: uma proposta*

Dados da Oxfam, mostram que mulheres e meninas ao redor do mundo dedicam 12,5 bilhões de horas, todos os dias, ao trabalho de cuidado não remunerado – uma contribuição de pelo menos US\$ 10,8 trilhões por ano à economia global – mais de três vezes o valor da indústria de tecnologia do mundo. 90% do trabalho de cuidado no Brasil é feito informalmente pelas famílias – e desses 90%, quase 85% é feito por mulheres. Em 2050, o Brasil terá cerca de 77 milhões de pessoas dependentes de cuidado (pouco mais de um terço da população estimada) entre idosos e crianças, segundo dados do IBGE (OXFAM, 2020).

No espaço público também são as mulheres as cuidadoras. Levantamento da Organização Mundial da Saúde (OMS) demonstra que 70% dos profissionais que atuam na linha de frente do combate ao novo coronavírus são mulheres. Não só pela sua atuação em hospitais e postos de saúde, mas também por desempenhar funções como cuidadora de idosos, empregada doméstica, dentre outras pouco valorizadas, com remuneração mais baixa e funções, em sua maioria, relacionadas especificamente aos cuidados (OMS, 2021).

A maior vulnerabilidade das mulheres em seus lares e nas funções de cuidado no contexto da pandemia nos convida novamente a questionar as relações entre gênero, raça e cuidado.

No final da década de 1960, como consequência da crítica generalizada à clássica separação entre as esferas pública e privada, as feministas empreenderam esforços para desvelar as opressões que se processavam na esfera doméstica, politizando questões como a sexualidade, o serviço doméstico, a reprodução e a violência contra as mulheres (FOUGEYROLLASSCHWEBEL, 2009, p. 257).

Segundo Tronto, a ética do cuidado é uma orientação moral que emerge da experiência cotidiana do cuidado vivenciada por pessoas pertencentes a grupos subjugados (2011, p. 55). Dessa forma, o cuidado não é um modo de pensar necessariamente feminino, mas geralmente feminino, em razão de circunstâncias históricas, sociais e políticas que o centralizam na socialização das mulheres (PAPERMAN; LAUGIER, 2011, p. 14).

A ética do cuidado dá visibilidade à normatização e aos estereótipos de gênero que determinam que a mulher é a única

responsável pelo papel de cuidar na sociedade e, desta forma, é meio de transformação. É o patriarcado que localiza o cuidado como uma função feminina, tanto na esfera privada quanto na pública.

As cuidadoras são confrontadas com dificuldades psicológicas relacionadas, por um lado, ao desgaste emocional próprio ao trabalho de cuidar de pessoas dependentes, e, por outro, pela dureza das relações sociais de subalternização que envolvem a prestação desse trabalho (MOLINIER, 2013, p. 125).

No contexto da pandemia, tal desgaste se intensifica em função das agruras que dela mesma decorrem - incertezas, insegurança, confinamento, perdas econômicas etc. - e daquelas que advêm da violência de gênero.

Essa situação precisa mudar. É imprescindível que a economia seja feminista e que valorize o que realmente importa para a sociedade, em vez de promover uma busca interminável pelo lucro e pela riqueza. Investir em sistemas nacionais de cuidado para equacionar a questão da responsabilidade desproporcional assumida pelo trabalho de mulheres e meninas e legislar em favor de quem cuida são passos possíveis e cruciais. Urge que reflitamos publicamente sobre o cuidado e que o pensemos tanto em relação ao que dele se beneficia quanto em relação a quem o presta.

### *Referências Bibliográficas*

- ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.
- BACKES, Carmem. **O que é ser brasileiro?** São Paulo: Escuta, 2000.
- BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. 15ª ed. Tradução de Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.
- CRENSHAW, Kimberle. **Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence against Women of Color**. In: *Stanford Law Review*. Vol. 43, No. 6 (jul., 1991), pp. 1241-1299. Disponível em: [https://is.muni.cz/el/fss/jaro2016/SPR470/um/62039368/Crenshaw\\_1991.pdf](https://is.muni.cz/el/fss/jaro2016/SPR470/um/62039368/Crenshaw_1991.pdf) Acesso em junho 2022.
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Datafolha Instituto de Pesquisa. **Visível e invisível: a vitimização das mulheres no Brasil**. 3ª Ed. 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/06/relatorio-visivel-e-invisivel-3ed-2021-v3.pdf> Acesso em abril de 2022.

- Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19**. 3ª Ed. 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-ed03-v2.pdf> Acesso em maio de 2022.
- FOUGEYROLLAS-SCHWEBEL, Dominique. **Trabalho Doméstico**. In: HIRATA, Helena; et al (Orgs.). *Dicionário crítico do feminismo*. São Paulo: Editora UNESP, 2009. p. 257.
- JENKINS, Richard. **Pierre Bourdieu**. New York: Routledge, 1992.
- KLEINMAN, Arthur. 2000. **The Violences of Everyday Life: The Multiple Forms and Dynamics of Social Violence**. In: DAS, Veena; KLEINMAN, Arthur; RAMPHELE, Mamphela; REYNOLDS, Pamela. *Violence and Subjectivity*. Berkeley: University of California Press, 2000.
- LEITE, Dante Moreira. **O caráter nacional brasileiro**. 3ª ed. São Paulo: Pioneira, 1976.
- LÉVI-STRAUSS, Claude. **Antropologia Estrutural Dois**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Tempos brasileiros, 1993. Acesso em: <https://dynamicon.com.br/wp-content/uploads/2017/02/Antropologia-Estrutural-de-Claude-Levi-Strauss.pdf> Acesso em: maio de 2022.
- MBEMBE, Achille. **A Crítica da Razão Negra**. Tradução Marta Lança. Lisboa: Antígona, 2014.
- MOLINIER, Pascale. **Le travail du care**. Paris: La dispute, 2013.
- OKIN, Susan Moller. **Justice, gender and the family**. New York: Basic Books, 1989.
- OMS (WHO). **Global, regional and national estimates for intimate partner violence against women and global and regional estimates for non-partner sexual violence against women**. 2021. Disponível em: <https://who.canto.global/s/KDE1H?viewIndex=0>. Acesso em: julho de 2022.
- ONU Mulheres Brasil. **Gênero e COVID-19 na América Latina e no Caribe: dimensões de gênero na resposta**. Brasília: ONU Mulheres Brasil; 2020.
- OXFAM. Tempo de cuidar, **O trabalho de cuidado não remunerado e mal pago e a crise global da desigualdade**. 2020. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/justica-social-e-economica/forum-economico-de-davos/tempo-de-cuidar/> Acesso em: julho de 2022.
- PAPERMAN, Patricia; LAUGIER, Sandra (direção). **Le souci des autres: éthique et politique du care**. Paris: Éditions de l'école des hautes études em sciences sociales, 2011.
- RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro**. São Paulo: Cia das Letras. 1995.



- RUSSELL, Diana E.H.; VAN DE VEN, Nicole. **Crimes against women: international tribunal proceedings**. Millbrae, California: Les-Femmes Publishing, 1976.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993. Acesso em: <http://www.edufrn.ufrn.br/bitstream/123456789/130/43/AS%20FACULDADES%20DE%20DIREITO%20OU%20OS%20ELEITOS%20DA%20NA%C3%87%C3%83O.%20o%20espetaculo%20das%20ra%C3%A7as%20cientistas%2C%20instituic%C3%A7%C3%B5es%20e%20quest%C3%A3o%20racial%20no%20brasil.%20SCHWARCZ%20%2C%20lilia%20moertz.%201993.pdf> Acesso em maio de 2022.
- SEGATO, Rita L. **La Guerra contra las mujeres**. Madrid: Traficantes de sueños, 2016. E-book. Disponível em: <https://www.traficantes.net/libros/la-guerra-contra-las-mujeres>. Acesso em maio de 2022.
- SOUZA, Jessé. **A ralé brasileira, quem é e como vive**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.
- TRONTO, Joan C. **Au delà d'une différence de genre: vers une théorie du care**. In: PAPERMAN, Patricia; LAUGIER, Sandra (direção). *Le souci des autres: éthique et politique du care*. Paris: Éditions de l'école des hautes études en sciences sociales, 2011.



# Feminismo & Deuda Feminismo & Dívida

Organizadora:  
*Nathalia Lipovetsky*

